SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2481

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 36/2022, Dispensa de Licitação nº 16/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de maquina de solda, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 11.223,65 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), junto à empresa TEUTO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AEC45CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo Administrativo nº 37/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **05/04/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 541.660,78 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F1352F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 35/2022, Inexigibilidade nº 04/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa NICIOLI E NICIOLI, cnpj nº 77.925.758/0001-65, para prestação de serviços de exames laboratoriais, valores fixos tabela CISCOMCAM, com base nas Leis Federais nº 8.080/90, 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Chamada Pública nº 01/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 152.820,80 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Paço Municipal, 21 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2567BCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 – ID 2241

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: NICIOLI E NICIOLI LTDA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais, valores fixos tabela CISCOMCAM, com base nas Leis Federais nº 8.080/90,

8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Chamada Pública nº 01/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 152.820,80 (cinto e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. Fonte: 05494
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01303
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01303
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01494
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01510
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01494
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 21/03/2022 – Término em 21/04/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 35/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 04/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1D7D5854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 24/2022, Dispensa de Licitação nº 09/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para manutenção e configuração de rede, computadores, instalação de equipamentos de informática e internet em geral, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), junto à empresa PATRICK SARTI - INFORMATICA, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5B1F03DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 954/2021 de 07/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 272.416,48 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.12.361.0009.1.082.	CONTRUÇÃO DE BARRACÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE MURO ESCOLA CECÍLIA MEIRELES
341 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 272.416,48
	Total Suplementação: 272.416,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 272.416,48
Total da Receita: 272.416,48
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8D42D21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2022 de 01/02/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0007.2.091. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL CORONAVÍRUS (COVID-19)
340 - 3.3.90.30.00.00 5019 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E3E64E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2022

Súmula: *Declara de utilidade pública e de interesse social área de terras e dá outras providências.*

Eu, **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal 842/2017,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, em especial para fins de outorga de licença ambiental junto ao IAT (Instituto de Água e Terra), os imóveis de matrículas nºs 9.586, 9.587 e 4.110, CRI de Barbosa Ferraz/PR, para a implantação do "Parque dos Lagos" e suas obras.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6DCB6A2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Pregão Eletrônico Nº 8/2022

Partes: Município De Enéas Marques e ELCIO BELLIN DA SILVA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção da frota municipal, contemplando aquisição de rodas, serviços de recapagem e vulcanização de pneus, serviços de borracharia (montagem, desmontagem e consertos de pneus) e serviços e peças hidráulicas, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

Valor: R$ 49.501,93 (quarenta e nove mil, quinhentos e um e noventa e três).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F74F6E00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Pregão Eletrônico Nº 8/2022

Partes: Município De Enéas Marques e NILMAR SUCHENSKI 03886028992.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção da frota municipal, contemplando aquisição de rodas, serviços de recapagem e vulcanização de pneus, serviços de borracharia (montagem, desmontagem e consertos de pneus) e serviços e peças hidráulicas, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

Valor: R$ 79.457,95 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete e noventa e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D3D19CBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

Pregão Eletrônico Nº 8/2022

Partes: Município De Enéas Marques e RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção da frota municipal, contemplando aquisição de rodas, serviços de recapagem e vulcanização de pneus, serviços de borracharia (montagem, desmontagem e consertos de pneus) e serviços e peças hidráulicas, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

Valor: R$ 54.478,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito e vinte e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EC1D009A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022
Pregão Eletrônico Nº 8/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção da frota municipal, contemplando aquisição de rodas, serviços de recapagem e vulcanização de pneus, serviços de borracharia (montagem, desmontagem e consertos de pneus) e serviços e peças hidráulicas, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **244.880,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **16/03/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 16 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AAE311B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 21/2022
Modalidade: Pregão nº. 17/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 300.752,00(trezentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/03/2022 às 08:00 horas do dia 07/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:10 horas do dia 07/04/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 21 de março de 2022.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2E0D0435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 9/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 9/2022, consoante ata de julgamento
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 9/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 9/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20
R$ 217.713,00(duzentos e dezessete mil e setecentos e treze reais)	

Enéas Marques, 21 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B5BAE114

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA 3587/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 11/2022 de 03/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 11/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **21 de março de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

129288	ZOZIMO HAMMERSCHMIDT	655.190.869-15	1°		DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE MARÇO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:802CFA68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AG. UNIV. DA SAÚDE - MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
130898	NAIANA GABRIELA FAVETTI	055.996.679-28	1°
128696	JESSICA PILONETTO	059.874.009-02	2°

2 – Para o provimento no cargo respectivo a candidata deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – A candidata que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:27B093BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 0KM, TRAÇÃO 4X4

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 0KM, TRAÇÃO 4X4, demais especificações constante do ANEXO 07 - Características Técnicos, Valor Máximo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, Pr, 21 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2C9F676E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ADRIANA PEREIRA STURION****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.305-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:144B9E88

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.084.579-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:10E93DB7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:
Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ZELI PEREIRA BAHIA COSTA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.967.951-8-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:989BBB14

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***KELLI PATRICIA KLEIN COSTA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.544.855-2-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:31441AFB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.349.650-9-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1F387163

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.289.430-4-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E805DED7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÂES BAIA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.964.878-5-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E9546E05

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.772.584-9-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4AC53909

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ELIZABETH DE AMORIM****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.482.969-4-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:25B10CE6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***HELOISA CARVALHO ALVES****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.378.057-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:891C8335

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***MILAINE DO LAGO SANTOS****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.815.706-2-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DB7D029E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA****, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.567.060-1-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8AAC5B73

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***MARCIA ANDRE RAMOS****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.513.424-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B28C7C46

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***DAIANA DOS SANTOS MARTINS****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.513.276-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0DA65BB1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***JANAINE APARECIDA CARDOSO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.799.565-6-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE ARTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B046E7BD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.249.236-6-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE ARTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2D91A432

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ERICA VICENTIN DE SOUZA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.942.352-3-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE ARTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:06B033C0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA****, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.942.352-3-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE ARTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:359BB0B2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***MARCOS ADRIANO DA CRUZ****, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.065.458-8-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0A60696B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***MARIA GABRIELA BORGES BELINATO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.328.773-8-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:ECAD2BB5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2022

PORTARIA Nº 121/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.924.865-3-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4638D9FD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, *Senhor Altair Molina Serrano,* *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 10/2021 de 20 de julho de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2022 de 08 de março de 2022,* ***RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS****, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.065.335-2-PR, no cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2021.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C7980843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – DECLARA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FÊNIX E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 29/2022

SÚMULA – Declara novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Fênix e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná, editou o Decreto nº 10530 de 16 de março de 2022, determinando novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, para todo o Estado;

CONSIDERANDO que na data de 08 de março de 2022 o Estado do Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98, apontando para desaceleração da pandemia;

CONSIDERANDO que a taca de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo recomendado pela OMS é de ≤ 75% para garantir o atendimento a pacientes graves;

CONSIDERANDO que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/2022) foi de 1%,

CONSIDERANDO que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05/03/2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei 20.971 de 16 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território Municipal de Fênix, deverão ser observados:
I – uso de máscaras de proteção facial em ambiente fechado;
II – os protocolos sanitários estabelecidos pela SESA – Secretaria do Estado de Saúde.
§ 1º. Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria do Estado de Saúde – SESA;
§ 2º. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Artigo 2º. É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE FÊNIX, PAÇO MUNICIPAL, EM 18 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:ED3FE659

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N°003/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO destinado à seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

Anexo I – Homologação do Resultado Final.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	202205	Daiane Santos Silva	03/10/1996	3,0
2º	202201	Renan Porfirio Jonas	21/10/1995	2,0
3º	202206	Geani Chaves Resende	16/08/1985	1,0
4º	202202	Lais Stefani Di Santi da Cruz	01/06/1991	1,0
5º	202204	Ana Caroline Martins Barbosa Proença	01/09/1997	1,0
6º	202207	Franciely da Silva	11/07/1998	1,0
7º	202203	Elizama Amorim Silva	03/03/2000	1,0

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:1F48D5A7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 183/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 21/03/2022 a 22/03/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6F46551A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-**1150**

LEI Nº 940/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.170,00 (cento e setenta e um mil e cento e setenta reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.111	- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEM. AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31813	- Conv. nº 920900/2021 – Aq. De Máquinas e Equip. Agrícolas	R$	166.170,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**171.170,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

a) O cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.605.0014.2.113	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00 – 516	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**5.000,00**

b) provável excesso de arrecadação no valor de R$ 166.170,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta reais) proveniente do Convênio nº 920900/2021 com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A2D0EFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Marcia Aparecida Lopes Machado – Matrícula n° 790 para exercer a função de fiscal do contrato n° 43/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 16/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Suelen Marques Arias – Matrícula n° 861 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 43/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 16/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:39890736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

Ref: Dispensa de Licitação 16/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: DASIO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº. 10.846.234/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de NOSSA SENHORA DAS GRACAS, estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 14.458,40 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F5F22DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2021, REFERENTE AOS ITENS: 03, 07 E 14, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 35/2021
REF.: Pregão Eletrônico n° 005/2021
PARTES: município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa Felipe Coutinho Iani.
CNPJ Nº 14.521.463/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato administrativo 035/2021, referente aos itens: 03 (Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patróla) e retroescavadeira), item 07 (Montagem e desmontagem de pneu de trator) e item 14 (Tip top) oriundos do pregão presencial 005/2021conforme demonstramos baixo:

Item	Descrição	Quant. original	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
03	Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patróla) e retroescavadeira.	200	50,00	98,00	4.900,00
07	Conserto de pneus de trator	50	12	79,00	948,00
14	Tip top	150	37	29,50	1.091,50

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula terceira — dos valores:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 65 § 1º da lei 8666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 035/2021, será de R$ R$ 6.939,50(seis mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para o total de R$ 89.729,25 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0758B14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a partir de 21 de março de 2021, a portaria nº 325/2021, datada de 24 de junho de 2021, que designava os fiscais do contrato 72,73,74,75,76,77,78 e 79/2021 oriundos do pregão eletrônico 18/2021, que tem como objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada no diário oficial do município em data de 25 de junho de 2021, sob nº 2292.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C57610B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 182/2022

PORTARIA N° 182/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretária de Ação Social: Fiscal Titular: Marcia Aparecida Lopes Machado, Matrícula n° 790 e como Fiscal Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa, Matrícula n° 1079
Secretária de Educação e Cultura: Fiscal Titular: Elaine Laurinda da Silva, Matrícula n° 984 e como Fiscal Suplente: Maria Aparecida Zanella, Matrícula n° 985
Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matrícula n° 53 e como Fiscal Suplente: Claudeti Batista, Matrícula n° 976
Secretária de Administração: Fiscal Titular: Angelica Colombari, Matrícula n° 937 e como Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matrícula n° 1034
Secretaria de Viação e Obras Públicas: Fiscal Titular: Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n° 1046 e como Fiscal Suplente: Luciano Cavalheiro, Matrícula n° 934, dos contratos nº 72,73,74,75,76,77,78 e 79/2021, oriundos do Pregão eletrônico 18/2021 que tem por objeto Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:73974E31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal

CONTRATO Nº 008952/2022 – DATAPREV
CONTRATO N° 04/2022 - PRESERV

ORIGEM:	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV
CNPJ/CPF:	42.422.253/0001-01
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema COMPREV do Governo Federal
VALOR GLOBAL:	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:	18/03/2022 à 18/03/2027
ASSINATURA:	18/03/2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:772EAD4C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

RETIFICAÇÃO NO VALOR DA Dispensa de Licitação:

ONDE SE LÊ:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 318,38 (trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

LEIA-SE
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 312,63 (trezentos e doze reais e sessenta e três centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

Sarandi, 21 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DA25B637

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA Dispensa de Licitação

ONDE SE LÊ:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 3.262,12 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

LEIA-SE:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para a sede do Preserv, Processo 004/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 3.269,42 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Ratificação em: 18/03/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

Sarandi, 21 de Março de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:951A7CBD

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ.

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE SARANDI, inscrito no CNPJ Nº 78.200.482/0001-10, estabelecida na Rua José Emiliano de Gusmão, Nº 565, Centro, CEP 87111-230, telefone: (44) 3264 - 8600, Sarandi - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Walter Volpato, inscrito no CPF Nº 204.888.239-00, doravante denominado primeiro partícipe.

E

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - Arquidiocese de Maringá, inscrita no CNPJ Nº 79.154.076/0001-21, estabelecida na Avenida Tiradentes, Nº 740, Centro , CEP 87013-260, telefone: (44) 3227-1706, Maringá - Paraná, , e-mail: patrimoniocuriamga@gmail.com, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano, Senhor Dom Frei Severino Clasen, inscrito no CPF Nº 521.510.507-34, doravante denominado segundo partícipe.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram umTermo de Cooperação,á reger-se pelas seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo visa a cessão em comodato do segundo em favor do primeiro partícipe do imóvel descrito pelo Lote 34/198-A com 1.600m2, objeto da transcrição Nº557, registro de imóveis de Mandaguari - Paraná, localizado na Rua Adelaide Baldo Zanin, Nº56, no Jardim Vera Cruz em Sarandi - Paraná, com as edificações nele contidas, cuja posse mansa e pacífica é exercida pelo segundo partícipe.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES :

O segundo partícipe cede e deve garantir a posse mansa e pacífica do imóvel e todas as edificações nele encravados e ora cedido em comodato.

O primeiro partícipe deverá receber, proteger e utilizar adequadamente o imóvel cedido, realizando as manutenções que se fizerem necessárias ao pleno uso e gozo do referido imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

O exercício da posse se presta à cooperação entre as partes, onde o primeiro partícipe utilizará as acomodações imobiliárias e mobiliários existentes no local **para a única finalidade de acomodar as crianças e adolescentes em medida de proteção aplicadas pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar acolhidos no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).**

Acooperação ora ajustada justifica-se pela necessidade de reforma das estruturas no local onde atualmente encontram-se as crianças e adolescentes acolhidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

O presente termo de cooperação não envolve recursos financeiros, e está sendo exercido pela cessão na forma de comodato a titulo gratuito, fundamentado no interesse social público de relevante valor contribuitivo do segundo partícipe, não havendotransferência

voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação, sendo os serviços decorrentes do presente termo prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

O primeiro partícipe indica como gestora do presente termo a Secretária de Assistência Social, Sra. Maria Lúcia Volpato, CPF Nº412.973.269-20, sendo que o gestor indicado pelo segundo partícipe o ReverendíssimoPadre Décio Valdevino Marques, CPF Nº429.072.339-04, que ficam responsáveis pelo acompanhamentoa execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses,contadosa partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodospor ajuste escrito entre as partes, em caso de necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 dias ou automaticamente pelo termo final de vigência.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada peloprimeiro partícipeaté o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Inexistindo transferência ou recursos financeiros, desnecessária a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi - Paraná,para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sarandi, 15 de março de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi-PR
1º Partícipe

DOM FREI SEVERINO CLASEN
Mitra Arquidiciocesana de Maringá
2º Partícipe

Gestores:

PADRE DÉCIO VALDEVINO MARQUES
Paróquia Nossa Senhora da Esperança
Sarandi-PR

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social
Sarandi-PR

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D8EBF9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Julio Cesar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64

Lazer		
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 5° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1002/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:8A78873A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 098/2022 CONTRATO N° 98/2022 ID: 8526

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 098/2022
CONTRATO N° 98/2022 ID: 8526

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 023/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR-APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, na execução do Projeto "Oficina de Inclusão Digital". Repasse de parcela única (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARANDI) o valor de R$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) com equipamentos.**
Total do contrato:	**R$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**16 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C3CDBB52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1053/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
7298	MICHELLE TORRES LAGE	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/03/2022

PAÇO MUNICIPAL,18 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2B822E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 18 DE MARÇO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre alocação de duas equipes da Estratégia de Saúde de Família nas UBS's Nova Aliança e Oriental.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária, realizada dia 17/03/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que, de acordo com o E-Gestor o Município de Sarandi conta atualmente com 12 equipes de Estratégia de Saúde da Família;
b) Considerando que a cobertura atual dessas equipes é de 36,27% no município.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alocação de duas equipes de Estratégia Saúde da Família, contendo um médico, um enfermeiro, um técnico em enfermagem e cinco Agentes Comunitários de Saúde, uma equipe na UBS Nova Aliança e uma equipe na UBS Oriental.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:E4FB48AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aprovação do Programação Anual de Saúde - PAS 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, criado por Lei Municipal nº 12/1993 e os membros nomeados sob a Lei n°581/2010 e Decreto nº 114/2020, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 de março de 2022.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/SI

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 01/2022 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C0246E19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 02/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2021.

Saudade do Iguaçu, 18 de março de 2022.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 02/2022 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e
Resolução no453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A7D27AB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 03/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE MARÇO DE 2022
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 18 e março de 2022.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 03/2022 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0E294EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022 - SRP, de 07 de março de 2022, com abertura e julgamento em 21/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

BORRACHARIA CAMPOS LTDA - 04.683.290/0001-76
PAULO CESAR BOM - 07.264.404/0001-31
ADRIANO MARANGON 39146664807-41.946.990/0001-32
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,21 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2508E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022, com abertura e julgamento em 21 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
BORRACHARIA CAMPOS LTDA - 04.683.290/0001-76	6,7,9,10,11,12,13,14,17,18,19,21,22,23,24,26,28,29,30,31,32,33,34,38,39,42,43,45,46, 47,48,49, 50,53,55,56,6062,63,64,65,66
PAULO CESAR BOM - 07.264.404/0001-31	1,2,3,4,5,8,15,16,25,36,37,40,41,44,51,52,54,57,58,59,61
ADRIANO MARANGON 39146664807- 41.946.990/0001-32	20,27,35

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:064D2E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP. Nº 70/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel S10 para R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) o litro e a gasolina comum para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) o litro.
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:38B957B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2022-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57., com sede a Av João Carvalho de Mello,135 na cidade de Abatiá – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior, portador da cédula de identidade RG nº2.031.737-0 PR e do CPF nº 367.148.529-91, residente e domiciliado em Abatiá - PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao Convênio original, a ser depositadas até o dia 05 do mês de março/2022 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:1D5E7960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 003/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

PORTARIA nº 003/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Dinheiro"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do ADRIPREV, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal Srta. **LILIANE APARECIDA COELHO,** por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos, no serviço público municipal referente ao período de 2016/2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Conforme faculta o Art. 103 da Lei Municipal nº 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, em 21 de Março de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:02452B74

ADRIPREV
PORTARIA Nº 004/2022 - EXTINÇÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA nº 004/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre extinção do Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica extinto o Beneficio de **APOSENTADORIA,** em nome do Sr. **CUSTODIO WERNECK SANTANA**, em razão de seu falecimento.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 21 de Março de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5838D7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2022

DECRETO Nº 23/2022, de 21 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.210.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 400.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	20.000,00
05.02.08.243.0010.2.093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.02.08.243.0010.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.04.122.0026.2.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.210.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6AD05F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022

DECRETO Nº 24/2022, de 21 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 118.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1B44E418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2022

DECRETO Nº 25/2022, de 21 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.014-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 180.000,00
04.02.12.361.0018.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BACB1ADF

LICITAÇÕES
VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 158/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA DE ADRIANÓPOLIS
Adrianópolis, 15 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS.

LEIA-SE : **ABERTURA** DIA: 01 / ABRIL/ 2022. HORA: 10HS.

Adrianópolis, 17 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4FD43427

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 159/2022

ERRATA A DATA DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Adrianópolis, 15 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE : **ABERTURA** DIA: 01 / ABRIL / 2022. HORA: 14HS.

Adrianópolis, 17 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2196766C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 160/2022
ERRATA DATA DE ABERTURA E ANEXO I – VALOR DETERMINADO PARA COBERTURA DE CASCO PARA ÔNIBUS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 22 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA** DIA: 22 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE : **ABERTURA DIA: 30 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.**

ALTERAÇÕES NO ANEXO I

PLACA MARCA/MOD ESPÉCIE/TIPO VALOR COBERTURA FAB. ANO RENAVAM
CASCO
AWB 3823 VW 15-190 ONIBUS/PASS. R$ 183.000,00 2012 2012 48.796.863-8
AWB 3836 VW 15-190 ONIBUS/PASS. R$ 183.000,00 2012 2012 48.824.197-9
AXP 2A72 MICROONIBUS MICROONIBUS R$ 160.000,00 2013 2014 5.872.525-02
AYR 2563 MICROONIBUS MICROONIBUS R$ 137.000,00 2014 2015 1235027390

BCH 7876 PAS/ONIBUS MICROONIBUS R$ 175.000,00 2018 2018 1158815180

BDY 2F30 MICRO PAS/ MICROONIBUS R$ 229.000,00 2020 2020 1224749461
VOLARE VBL

PBR 8333 MICRO VW PAS/ MICROONIBUS R$ 206.000,00 2019 2020 1189709772
NEOBUS

RHB 7D95 MICRO PAS/ MICROONIBUS R$ 304.000,00 2010 2011 1260616573
VOLARE ON

Adrianópolis, 17 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BF12FDAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2019

RESOLUÇÃO Nº 161/2022
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATADO: HÉRICA OLIVEIRA FREITAS
OBJETO: Contrato para Prestação dos Serviços de Oficineira para Atividades com o público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, faixa etária de 15 a 17 anos e Idosos , para atendimento através da Secretaria de Assistência Social
PRORROGADO seu vencimento (em 3ª prorrogação) até **09 de Março de 2023**, com embasamento legal no artigo 57 – Parágrafo II da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e fica **ADITADO** de acordo com a **Cláusula Décima do Contrato** – Os valores são reajustados de acordo com o Salário Mínimo Estadual – Grupo II., passando de **R$1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos),** para **R$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais),** com embasamento legal no artigo 65 - § 1º da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4FD72E20

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2018

RESOLUÇÃO Nº 163/2022

EXTRATO DE 16º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MOVICAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Municipal
VENCIMENTO PARA: 16/08/2022
FICA ADITADO de R$ 6,85 para R$ 7,31 o litro da Gasolina Comum e o valor de R$ 5,52 para R$ 6,47 o litro de Diesel S10.

Adrianópolis, 16 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2C3722EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 164/2022

EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019 TOMADA DE PREÇOS 005/2019
CONTRATADA: HERNAN LEDESMA REY
OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos na UBS Sede do Município (FIXO E SOBREAVISOS)
VENCIMENTO: **14/SETEMBRO/2022**

Adrianópolis, 14 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:40C5B48C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI.

RESOLUÇÃO Nº 165/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte universitário com rota entre Adrianópolis e Curitiba.
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 21 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A1844B7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte universitário com rota entre Adrianópolis e Curitiba.
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
PRAZO: 90 (noventa dias).

Adrianópolis, 21 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8492D6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE HABILITACIONAL

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE HABILITACIONAL

Protocolo nº: 0018.0003053/2022
Licitante: ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Edital: Tomada de Preços nº 01/2022
Objeto: **Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04 m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, pavimentação e calçamento, sobre o Rio Barigui na Rua José Carlos Colodel com 34,71 metros de comprimento**.

Senhores licitantes, informamos que a Licitante acima identificada ofereceu recurso **TEMPESTIVAMENTE**, analisa-se no **MÉRITO**.

Em resumo, a licitante não concorda com a sua inabilitação pelos motivos já anunciados por esta Comissão na ata de publicada que motivou a sua inabilitação que passamos a descrever abaixo:
INABILITAÇÃO DA LICITANTE ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 40.571.626/0001-72.
Inicialmente vejamos os motivos que levaram a inabilitação da licitante:
A empresa ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 40.571.626/0001-72 não atendeu o subitem "f" do item "3" que trata da Qualificação Técnica **por não apresentar** Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Sistema CREA ou CAU e, também, não atendeu o subitem "d" do item "4" que trata da Qualificação Econômica Financeira por apresentar **Patrimônio Líquido inferior** ao limite estabelecido no Edital.
1. DA ANÁLISE HABILITACIONAL
1º) DA ANÁLISE QUANTO A QUESTÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A Lei de Licitações 8666 de 21 de junho de 1993, traz de maneira muito elucidativa, o Art. 30, parágrafo 1º, que fora transcrito abaixo:
"§ 1o*A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***devidamente registrados nas entidades profissionais competentes****, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."* **O grifo é nosso**.
A Licitante recorrente apresentou o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Furbon Empreendimentos Comerciais EIRELI – ME com CNPJ 07.207.709/0001-01 o qual descreve a execução de três pontes distintas a saber: (1ª) Ponte sobre o Rio Tibagi com extensão de 350 metros lineares e 3 metros de largura, na estrada rural, Lajeado Bonito no Município de Ortigueira/PR; (2ª) Ponte sobre o Rio Imbauzinho com extensão de 32 metros lineares e 4 metros de largura, na estrada Klabin II, Fazenda Imbaú no Município de Telêmaco Borba/PR e (3ª) Ponte sobre o Rio Quebra Perna com extensão de 14 metros lineares por 4 metros de largura, estrada Klabin I, localidade do Cachoeirão no Município de Telêmaco Borba/PR, no entanto, este atestado de capacidade técnica **não atende** o dispositivo legal da Lei de Licitações que **exige** que o referido documento seja registrado na entidade profissional competente.
A Licitante recorrente, também, apresentou outro atestado fornecido pela empresa APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu com CNPJ 72.106.289/0001-39 o qual descreve serviços de execução de uma cortina de contenção, no entanto, também, este atestado de capacidade técnica **não atende** o dispositivo legal da Lei de Licitações que **exige** que o referido documento seja registrado na entidade profissional competente. Ainda mais, tal atestado não atende o dispositivo editalício, subitem "d" do item "3" Qualificação Técnica que exige a comprovação de construção de OAE - Obra de Arte Especial com quantidade mínima de 252,00 m².
Portanto, se vê nitidamente que a Licitante Recorrente não atendeu o Edital na questão de Qualificação Técnica por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica que pudesse ser suficiente para atribuir-lhe a habilitação no certame.
2º) DA ANÁLISE QUANTO A QUESTÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
A licitante apresentou em suas demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual) que seu **Patrimônio Líquido é de R$ 109.340,00** (cento e nove mil trezentos e quarenta reais), nesta questão restou configurado o **não atendimento** da exigência editalícia que estabeleceu o valor de referência de **R$ 145.500,00** (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
2. DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE
O recurso interposto pela recorrente foi recebido por ser TEMPESTIVO e também para proporcionar a devida e necessária transparência ao processo licitatório e em respeito à todas as licitantes, procedeu-se a análise das questões ditas controvertidas.
As alegações e razões apresentadas pela recorrente no seu recurso, pela falta de fundamentação, não foram suficientes para ensejar qualquer alteração na habilitação já publicada, por isso, em respeito a recorrente, a comissão de licitações resolveu realizar procedimento de diligência a fim de possibilitar a análise do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Furbon Empreendimentos Comerciais EIRELI – ME com CNPJ 07.207.709/0001-01, para isso foram solicitados, conforme estabelece a Lei de Licitações no Art. 43 parágrafo 3º, a apresentação dos documentos comprobatórios seguintes: (1º) Contrato de Prestação de Serviços entre a RECORRENTE e a empresa Furbon Empreendimentos Comerciais EIRELI – ME com CNPJ 07.207.709/0001-01 para execução das obras mencionadas no Atestado e Declaração de Capacidade Técnica para construção das pontes sobre o Rio Tibagi, Rio Imbauzinho e Rio Quebra Perna; (2º) Notas Fiscais referentes ao contrato acima especificado e (3º) ART de Execução – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução de Obra da empresa Orion Serviços Administrativos Ltda referente à execução do contrato acima especificado.
Ocorre que a recorrente **não apresentou** quaisquer documentos em resposta à solicitação da comissão de licitações.
2. DO CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO
Restou configurado, após análise inicial documental e posteriormente reanalise recursal, que a empresa ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 40.571.626/0001-72 não atendeu o Edital nos itens já explanados conduzindo-a a inabilitação, e também, não atendeu a diligência da comissão de licitações.
3. DA DECISÃO
Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da transparência, decide-se CONHECER O RECURSO INTERPOSTO pela empresa ORION SERVIÇOS ADMISNITRATIVOS LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório.
Para ciência de toso.
É a ANÁLISE.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9B372497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 23 de Março de 2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

21 de Março de 2022
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03CE6E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 02/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto:"LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA – SISTEMA AUDATEX, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO ".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato sendo que a realização dos referidos serviços terão que ser realizados dentro deste prazo, conforme a necessidade do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Valor: R$ 11.599,00 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 18.03.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **73**

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A22A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Número do Processo: 0018.006683/2021.
Objeto: Pavimentação em CBUQ com área de 17.885.84 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, nos trechos definidos em contrato.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
Da Prorrogação do Prazo de vigência:
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 117/2020 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22/03/2022, finalizando-se em 20/05/2022.
Do Aditivo Quantitativo – Acréscimo e Supressão:
2.1 As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 161.030,70 (cento e sessenta e um mil e trinta reais e setenta centavos),correspondente a 5,76% do contrato.
2.2. partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$ 324.593,02 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos),correspondente a 11,72% do contrato.
Do Reequilíbrio Econômico-financeiro:
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no valor de R$ 95.211,23 (noventa e cinco mil e duzentos e onze reais e vinte e três centavos).
Do Valor do Contrato:
Em razão da supressão e acréscimo de valor de valor constante na cláusula segunda e do reequilíbrio econômico-financeiro da cláusula terceira, o valor do contrato passará de R$ 2.794.467,49 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) **para R$ 2.726.116,40 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos).**
Da Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes deste Quinto Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda, anexada ao processo nº 0018.0014611/2021.

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria de ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 - 1613 - Obras e Instalações 602
4.4.90.51.00 - 1618 - Obras e Instalações 602
15.451.0026.1.120 - Programa FINISA
4.4.90.51.00 - 1619 - Obras e Instalações 603

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5C4BC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2020

Número do Processo: 0018.009393/2021.
Objeto: Pavimentação em CBUQ no Bairro Parque São Jorge, Rua Nossa Senhora do Rocio.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
Do Aditivo Quantitativo – Acréscimo e Supressão:
2.1 As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 49.943,94 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos),correspondente a 8,03% do contrato.
2.2. partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$ 86.897,76 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta a seis centavos), correspondente a 13,98% do contrato.
Do Reequilíbrio Econômico-financeiro:
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no valor de R$ 17.272,54 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Do Valor do Contrato:
Em razão da supressão e acréscimo de valor de valor constante na cláusula segunda e do reequilíbrio econômico-financeiro da cláusula terceira, o valor do contrato passará de R$ 621.797,21 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) para R$ 602.115,93 (seiscentos e dois mil e cento e quinze reais e noventa e três centavos).

Data da Assinatura: 31/01/2022.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4F52504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021

Número do Processo: 0018.0001872/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de produtos de Higiene, Limpeza e Diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no valor de R$ 28.268,34 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o saldo contratual de R$ 119.543,34 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 147.811,68 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), ficando constituída a nova relação de valores dos lotes, objeto do contrato, conforme tabela a seguir:

lote	item	produto	quant.	preço original	preços com reequilíbrio
2	1	Detergente Liquido 5l	4450	R$ 45.835,00	R$ 48.505,00
2	2	Detergente Líquido 500 ml	600	R$840,00	R$ 840,00
4	1	Cera em Pasta	440	R$33.264,00	R$33.264,00
4	2	Querosene 900 ml	1772	R$17.666,84	R$38.877,68
8	1	Água Sanitária 5l	3750	R$ 21.937,50	R$ 26.325,00
TOTAL				**R$119.543,34**	**R$147.811,68**

Do valor do Contrato:
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 037/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, atualizando o valor global do contrato ,de R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para R$ 183.784,34 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira:
O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.

Data da Assinatura: 14/03/2022.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:EA867C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2021

Número do Processo: 0018.0017641/2021.
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica e trator agrícola – proposta 52152/2019 e Contrato de Repasse nº 8896604/2019 Operação MAPA.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.
Do Reequilíbrio Econômico:
As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico, acrescendo ao Contrato nº144/2021, o valor de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
Do valor do Contrato:
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico, previsto na Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº144/2021 de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), passará para o valor de R$628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).
Da Dotação Orçamentária:
As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio**,** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material de Permanente 662
4.4.90.52.00 – 3003 – Equipamentos e Material de Permanente 934
4.4.90.52.00 – 1867 – Equipamentos e Material de Permanente 935

Data da Assinatura: 17/12/2021.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C36CEC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais"

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 16, 17 e 18 de março de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer

jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de março de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:35741506

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em empresa em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: "Orientação e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais".

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de março de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B4AFE8FA

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por Normélio Schneider, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 16, 17 e 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

_____
RAS – Consultoria
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C9C38D28

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Dayane Amaro de Oliveira, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.102.869-**, Matrícula nº. 80/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 004/2022 e Inexigibilidade nº. 001/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:61BE699C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a senhora Maria de Fatima da Cruz dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.284.899-**, Matrícula nº. 79/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela empresa: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 004/2022 e Inexigibilidade nº. 001/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:09752234

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a senhora Rosenilda Aparecida dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.457.789-**, Matrícula nº. 45/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 004/2022 e Inexigibilidade nº. 001/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:356F904D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021 e Portaria nº 162/2016, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Joseane Ribeiro dos Santos Vaz, servidora pública municipal, responsável pelo Controle Interno do Município (Executivo e Legislativo), portadora do CPF/MF nº. ***.259.049-**, Matrícula nº. 508508, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 004/2022 e Inexigibilidade nº. 001/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9CC57637

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações e recomendações aos gestores públicos no planejamento, terceirização, contratação, fiscalização e recebimento das obras públicas municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 004/2022 e Inexigibilidade nº. 001/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1B0ABB8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***ERICA SOUZA CUNHA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.652.964-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***039.707.709-20****, no cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL,*** *com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 21 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 21 de março de 2022.

ERICA SOUZA CUNHA

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DBDC9732

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ERICA SOUZA CUNHA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.652.964-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***039.707.709-20,*** *nomeada pela Portaria Nº 148/2022, para ocupar o cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL,*** *com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 21 de março de 2022.

_____
ERICA SOUZA CUNHA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FF4A56A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2022

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná e o Município de Altamira, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47**,** neste ato representado pelo prefeito Municipal, Jose Etevaldo de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6831808-4 SESP/PR e CPF Nº 820.855.369-72, residente na cidade de Altamira do Paraná; de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Antônio Agnolin**,** brasileiro, portador do RG nº 4.414.003-9 SESP/PR e CPF nº 676.205.159-68, residente e domiciliado neste Município, de agora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com a Lei Municipal 581/2018 e as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantú** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná,** para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ,** sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLAÚSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONCEDENTE** repassará a **CONVENENTE** o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) durante 12 (doze) meses,** sendo o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais**;**

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, e serão depositados em conta bancária informada pelo município de Nova Cantú.

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE e **CONVENETE** ficarão responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados dos respectivos municípios.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios deverá prestar informações, relatórios sempre que se fizer necessário a equipe da Casa Lar.

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento devera ser comprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o **CONVENENTE** e **CONVENENTE** fica obrigado a fornecer, por criança abrigada:

a) Material escolar para suas crianças abrigadas;
b) Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
c) Alimentação especial se houver necessidade;
d) Produtos de higiene para o número de crianças abrigadas;
e) Medicamentos de uso continuo;
f) Brinquedos pedagógicos;
g) Roupas e calçados;

§8º. A **CONVENENTE** e **CONCEDENTE** ficam obrigadas a realizar as consultas médicas especializadas que suas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação específica;

§9º. A **CONVENENTE** e **CONCEDENTE** ficam obrigados a realizar o deslocamento das crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS

CLAUSULA QUARTA:

§1º. A **CONVENENTE** e o **CONCEDENTE** adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela CONCEDENTE serão etiquetados com as devidas placas de identificação municipal.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2º. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão **CONCEDENTE**, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral do Município, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da **CONCEDENTE**.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA QUINTA: As prestações de contas de transferências voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo **CONVENENTE** e **CONCEDENTE** ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 – TCE e Instrução Normativa 61/2011.

§1º. As prestações de conta ao CONCEDENTE será anualmente, e se tiver recurso em conta corrente destinado a casa lar, serão devolvidas.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo CONVENENTE e pela CONCEDENTE, por intermédio do SIT.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CONCEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

VIII - DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba a qualquer as partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no caso previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: A vigência deste Convênio será de um ano a partir data de sua publicação.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferências Voluntárias e da Controladoria Geral do Município e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Altamira
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

Município de Nova Cantú
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____

2ª.)_____

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D04A9BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Amaporã, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da parecer pela **REGULARIDADE** com **Ressalva** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram atingindo os índices em virtude do aumento de repasse do Fundeb enquanto que as despesas com folha de pagamento mantiveram-se as mesmas, isso ocorreu por ser um ano atípico em virtude da Covid 19.
Com a publicação da Lei Federal 173/2020, em seu Art. 8º Trata-se na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que não houve reajuste dos professores em 2021 e considerando que não foi possível convocar novos profissionais porque não estava tendo aulas presenciais, o índice ficou em 68,81% sendo necessário fazer rateio de abono Fundeb no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para completar os 70%. Os valores de rateio, após passarem pela Câmara Legislativa, foram pagos em 25 de fevereiro de 2022 através dos empenhos 1541, 1553, 1558, respeitando o prazo do 1º Quadrimestre de 2022 para cumprimento.

constatadas ofensas às normas;

Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas cumpriu 97,6% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Amaporã-PR, 15 de março de 2022

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e Demais Membros

_____
Presidente do Conselho

_____
Vice-Presidente

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2992842D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Amaporã – PR, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

_____	_____
Presidente do Conselho	Gestor Municipal de Saúde
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:92B847E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde - NIS II, relativas ao período de 10/08/2019 a 10/08/2020 a partir de **14/03/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:18E099A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 16/01/2019 a 16/01/2020 a partir de **21/03/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EF4AC9AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **GABRIELA ALVES BORIN,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **11/03/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2830DEAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido o Sr. **TIAGO FRANKILIN WALTER,** portador da Cédula de Identidade nº 9.367.735-8 – SSP/PR e do CPF nº 010.547.909-81, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **21/03/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EFCE4215

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **TIAGO FRANKILIN WALTER,** portador da Cédula de Identidade nº 9.367.735-8 – SSP/PR e do CPF nº 010.547.909-81, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **21/03/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6A46729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 DE 10/03/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO REIS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.926.005-0, CPF nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 05.035.532/0001-88, localizada na Avenida Brasília, nº 1701, bairro Rodocentro, CEP: 86070-020, na cidade de Londrina-PR, representada por Clever Assaad Nabhan, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.912.275-4 SSP/PR, CPF nº. 884.042.189-00, residente na Rua Francisco Juglair, nº 750, bloco 1, apartamento 4, bairro Mossungue, CEP: 81.200-230, na cidade de Curitiba-PR. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 AUTOMÓVEIS HATCH – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. **VALOR CONTRATUAL: R$ 149.199,00 (Cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira

corrente em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta de nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, compreendendo o período entre 21/03/2022 e 21/03/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 21 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ED74DB6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Processo de Registro de Preços nº. 005/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Anahy e Cascavel - PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLAUDETE F P GRANDO – RESTAURANTE E LANCHONETE, CNPJ: 07.959.366/0001-31, sediada na Avenida Brasil, s/n, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua administradora, a Srª. Claudete Fátima Panis Grando, CPF: 033.438.539-33 e RG: 15.504.525-6, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2	CLAUDETE F P GRANDO – RESTAURANTE E LANCHONETE CNPJ: 07.959.366/0001-31	R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 21/03/2022 até 21/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B2C5EA46

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Processo de Registro de Preços nº. 005/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Anahy e Cascavel - PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCELO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ: 45.565.889/0001-92, sediada na Rua Rio Verde, nº 120, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu empresário, o Sr. Marcelo de Souza Cardoso, CPF: 056.051.449-28 e RG: 8589940-6/SESP-PR, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3	MARCELO DE SOUZA CARDOSO CNPJ: 45.565.889/0001-92	R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 21/03/2022 até 21/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D2AF22CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Processo de Registro de Preços nº. 005/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Anahy e Cascavel - PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VILMAR MEZZALIRA, CNPJ: 08.676.324/0001-56, sediada na Avenida Assunção, nº 1348, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85805-030, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Vilmar Mezzalira, CPF: 158.624.528-77 e RG: 37.820.284-4, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4	VILMAR MEZZALIRA CNPJ: 08.676.324/0001-56	R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 21/03/2022 até 21/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D8A58CA1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro, n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização de vias	6.228,82 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 21 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A75C0F66

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição e instalação de divisórias naval, perfil e portas completas para diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22/03/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 05/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 05/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ R$ 23.326,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 21 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2A474E7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA Nº. 027/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 DE 08/02/2022

VENDEDOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **COMPRADOR**: o **Sr. VALDECIR BANDEIRA**, portador do RG: 2215926-7 SESP/PR e CPF sob o nº 431.393.539-87, residente no Distrito São João da Caiva, Cep: 83.750-000, na cidade de Lapa-PR. **OBJETO:** A presente concorrência tem por objeto a venda de lotes urbanos de propriedade do Município de Anahy, localizados no Loteamento Jardim América**.** O presente objeto são o item 03 da citada concorrência, Lote de terras urbano nº. 03, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula nº. 28561; e o item 04 da citada concorrência, Lote de terras urbano nº. 04, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula nº. 28562. **PREÇO DE VENDA:** O preço da venda é de ***R*$ 46.110,00 (quarenta e seis mil e cento e dez reais),** o arrematante efetuou o pagamento de 7,5% da quantia descrita no Edital, ou seja, acima dos 5% do valor mínimo do Item desejado solicitado em edital, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Devendo efetuar dentro do prazo máximo de até 30 dias corridos a partir desta data, o restante do valor arrematado, ou seja**: R$ 43.110,00 (quarenta e três mil e cento e dez reais). TRANSFERÊNCIA:** O **COMPRADOR** se compromete a proceder à transferência do bem arrematado em até 30 (trinta) dias, ressaltando que todas as despesas de transferência e lavratura da escritura serão por conta da mesma nas formas e condições estabelecidas no respectivo Edital conforme mostram os itens 9.5 e 9.6. **FORO:** Comarca de Corbélia –

Paraná. **Anahy-PR, 18 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A8D9CCB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA Nº. 026/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 DE 08/02/2022

VENDEDOR: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **COMPRADOR:** O **Sr. JUARES CARLOS RIBEIRO**, portador do RG: 6029584-0 SESP/PR e CPF sob o nº 858.391.919-49, residente a Rua Luiz Pasquali, nº 149, bairro Pioneiros, Cep: 85.415-000, na cidade de Cafelândia-PR. **OBJETO:** A presente concorrência tem por objeto a venda de lotes urbanos de propriedade do Município de Anahy, localizados no Loteamento Jardim América**.** O presente objeto são o item 01 da citada concorrência, Lote de terras urbano nº. 01, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula nº. 28559; e o item 02 da citada concorrência, Lote de terras urbano nº. 02, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula nº. 28560. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O preço da venda é de ***R*$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** o arrematante efetuou o pagamento de 12,5% da quantia descrita no Edital, ou seja, acima dos 5% do valor mínimo dos itens desejados solicitado em edital totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de Cheque Caução. Devendo efetuar dentro do prazo máximo de até 30 dias corridos a partir desta data, o restante do valor arrematado ou seja**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** através de depósito identificado no Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 1261, Conta Corrente: 295.1, Operação: 006, de titularidade do Município de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94. **TRANSFERÊNCIA:** O **COMPRADOR** se compromete a proceder à transferência do bem arrematado em até 30 (trinta) dias, ressaltando que todas as despesas de transferência e lavratura da escritura serão por conta da mesma nas formas e condições estabelecidas no respectivo Edital conforme mostram os itens **9.5** e **9.6**. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 18 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A5170BE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA Nº. 028/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 DE 08/02/2022

VENDEDOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ***Sr.* CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **COMPRADOR**: o **Sr. ALFREDO KONRAD**,

portador do RG: 3.279.625-7 SESP/PR e CPF sob o nº 640.743.159-09, residente à BR 369 KM 484 – Trevo Iguatu – Sítio Konrad, Cep: 85.425-000, na cidade de Anahy-PR. **OBJETO:** A presente concorrência tem por objeto a venda de lotes urbanos de propriedade do Município de Anahy, localizados no Loteamento Jardim América**.** O presente objeto é o item 05 da citada concorrência, Lote de terras urbano nº. 05, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula nº. 28563. **PREÇO DE VENDA:** O preço da venda é de ***R*$ 26.502,00 (vinte e seis mil e quinhentos e dois reais),** o arrematante efetuou o pagamento de 5% da quantia descrita no Edital, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Devendo efetuar dentro do prazo máximo de até 30 dias corridos a partir desta data, o restante do valor arrematado ou seja**: R$ 25.502,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e dois reais). TRANSFERÊNCIA:** O **COMPRADOR** se compromete a proceder à transferência do bem arrematado em até 30 (trinta) dias, ressaltando que todas as despesas de transferência e lavratura da escritura serão por conta da mesma nas formas e condições estabelecidas no respectivo Edital conforme mostram os itens 9.5 e 9.6. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 18 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4090AB9B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 2.044/2022

SÚMULA: Substitui os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 514/2010 de 16/12/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, integrado pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo
- VAGNER FERNANDO GUSSON - Titular
- ODAIR JOSÉ SATURNINO - Suplente

Representante de Pais e Alunos
- THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES - Titular
- LUZIVETE FINETTI FABRIS - Suplente
- LILIANE CREPALDI - Titular
- AMANDA FERNANDES DA COSTA GALTER - Suplente

Representante da Sociedade Civil
- LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO - Titular
- IZABEL ALVES MOSCARDI - Suplente
- VANESSA DE FREITAS JACOMEL - Titular
- MARIA ANGÉLICA SALVATO SANTOS - Suplente

Representante dos profissionais da área da Educação
- IRENE MORAES FABRIS - Titular
- ZÉLIA VIEIRA DE MIRANDA - Suplente
- MARIA ROSELI DE CARVALHO TSCHAEN - Titular
- RENATA FABRIS ROCHA - Suplente

Art. 2º - O serviço prestado pelos Conselheiros será considerado de relevante interesse social e não remunerado.

Art. 3º - Fica em conseqüência revogado o Decreto nº. 1.687/2019 de 23 de abril de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:32A20E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 149 DE 21 DE MARÇO DE 2022

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras realizadas no mês de **MARÇO** de 2022, a seguinte servidora:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS REALIZADAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de março de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE263B64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.930 DE 21 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **IONETE FERRAZ ARAUJO,** ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01de abril de 2022, com término em 30 de junho de 2022,** referente ao período aquisitivo: **31-01-2004** a **29-01-2009**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:282CA0A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.929 DE 21 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia **01** de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal, **MARIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** para tratar de assuntos particulares.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72180DE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.931 DE 21 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **SILVIA REGINA SILVESTRINI,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de abril de 2022, com término em 02 de julho de 2022,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1998** a **25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6CC8E5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.560 DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Angela Maria da Silva Correia.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.288.847-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.440.849-49, com o cargo de Agente Administrativo - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.444,62 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à competência Fevereiro/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F2B32D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.932 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora ANGÉLICA PONTARA MARQUES, a partir do dia 22 de março de 2022.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 15.873, de 25 de fevereiro de 2022** A referida Servidora ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a mesma deverá retornar ao serviço, no dia da interrupção das férias.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de março de 2022, 79º*** da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1591D76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.933 DE 21 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, a partir do dia 27 de março de 2022. *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 15.815, de 14 de fevereiro de 2022*** *A referida Servidora ocupa o cargo de* ***TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***a mesma deverá retornar ao serviço, no dia da interrupção das férias.***

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de março de 2022, 79***º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7217AA6C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 036/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022
Data DE Adjudicação: 21/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

VENCEDOR:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COPAGRAN, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.260.688/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AE5EA8B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/03/2022 à 05/04/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 05/04/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/04/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 21 de março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FE3F3EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 014/2022. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 005/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de Abril de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de manutenção de ruas na modalidade, tapa buracos e pavimentação com CBUQ no Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de Março de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:60AA60A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2022

DECRETO Nº 048/2022

Exonera Chefe de Divisão de Pesca

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **JANIR DA VEIGA PEDRO**, RG nº 4.512.881-4 IIP do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA – SIMBOLO CC2,** a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:552129A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2022

DECRETO Nº 049/2022

Nomeia Chefe de Divisão de Pesca

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JETRO SANTOS CALISTO**, RG nº 9.949.283-0 e CPF nº 057.511.809-17 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA – SIMBOLO CC2,** a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A7766BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2022

DECRETO Nº 050/2022

Nomeia Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos – Sec Obras e Urbanismo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JANIR DA VEIGA PEDRO**, RG nº 4.512.881-4 IIP para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SIMBOLO CC2,** a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8FA39F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2022

DECRETO Nº 051/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES**, RG 10.763.418-5 IIP, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC2**, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F2FE8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2022

DECRETO Nº 052/2.022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART – RG 7.696.468-8 SESP/PR** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:413C784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2022

DECRETO Nº 053/2.022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **JOSÉ DE MELLO NETO – RG 8.048.471-2 SSP/PR** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6720C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2022

DECRETO Nº 054/2.022

NOMEIA COORDENADOR DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART – RG 7.696.468-8 SESP/PR** para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES – CC3,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AB2C54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2022

DECRETO Nº 055/2.022

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JOSÉ DE MELLO NETO – RG 8.048.471-2 SSP/PR** para o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C38499F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2022

DECRETO Nº 056/2.022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **HALLAN CORDEIRO CORREA – RG 12.775.002-5 SSP/PR** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21AF43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2022

DECRETO Nº 057/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VALDINEI ALVES DELFINO – RG 9.967.609-4 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DFC323B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2022

DECRETO Nº 058/2.022

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HALLAN CORDEIRO CORREA – RG 12.775.002-5 SSP/PR** para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – CC1,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1699A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2022

DECRETO Nº 059/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TAINARA ELMO CORREA – RG 13.858.695-2 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC2,** a partir de 03/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:55B8903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2022

DECRETO Nº 060/2.022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **TANIA MARA LEITE – RG 8.031.738-7 SESP/PR** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51198F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2022

DECRETO Nº 061/2.022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TANIA MARA LEITE – RG 8.031.738-7 SESP/PR** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – CC2,** a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:995E3BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 – SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente nesta cidade de Astorga-Pr, no uso das atribuições, resolve **RESCINDIR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 OS LOTES 11; 12; 13; 19; 21; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48;49; 50; 54; 55; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70 E 73**, firmado com a empresa **I. DE OLIVEIRA-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 235, sala 02, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.764.490/0001-14, neste ato representado pelo Senhor, Iwerson de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.381.825-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 084.122.309-22, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– O presente termo visa rescindir na Ata de Registro de Preços os itens adjudicados a empresa **I. DE OLIVEIRA-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 023/2021, do Processo Licitatório nº. 064/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 029/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
2.1 – A presente rescisão está consignada na Cláusula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº. 023/2020, devendo ser ainda, aplicadas as penalidades constates na Clausula Sétima, Item 7.3, conforme abaixo:
b) omissis...
c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para o fornecimento e execução do objeto, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser cancelado o preço registrado na forma da lei;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – **Motivação:**
2.2.1 – Descumprimento da Clausula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro de Preços, referente a não entrega dos itens registrados, mesmo após ser devidamente notificada, onde o prazo máximo para a entrega era de 05 dias úteis após a solicitação da administração.

A empresa, **I. DE OLIVEIRA- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** interrompeu as entregas desde o dia 26/11/2021, alegando que havia solicitado de reequilíbrio de preço. No entanto esta solicitação não chegou até o Departamento de Licitação. Após contato de servidores do Departamento de Compras, Departamento de Saúde e Departamento de Informática, a detentora da ata informou que estava com problemas nas certidões e na emissão de notas fiscais, porém já estava resolvendo com seu contador.
Após isto, a empresa cessou a comunicação com o Município.
Cabe ressaltar, que foram ofertadas diversas oportunidades para a empresa sanar este óbice. No entanto estas tentativas não lograram êxito.
Diante dos fatos e mediante a necessidade do Município em utilizar o objeto supracitado, decide **RESCINDIR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 OS LOTES 11; 12; 13; 19; 21; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48;49; 50; 54; 55; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70 E 73**, firmado com a empresa **I. DE OLIVEIRA-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e aplica as penalidades pertinentes à referida empresa detentora.

O presente termo de RESCISÃO será impresso em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Astorga (PR), aos 10 dias do mês de Março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
CPF: Nº 650.818.209-97
Prefeita Municipal

WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS	**SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
CPF: 054.091.539-44	CPF: 008.689.179-07
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ED9B4158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 356/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2022**, revogando-se a Portaria nº 228/2021, de 10/02/2021.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES	5.371.161-8 - SESP/PR	Presidente
- NELSON HATSUO SONOHARA	11.558.949 - SESP/PR	Secretário
- TCHARLES GARCIA SOCOLOSKI	2.577.718-1 - SESP/MT	Membro
- NAYARA DA CRUZ CABRAL	42.347.592-7 - SESP/SP	Membro
- PAULO VITOR CHAVES MENOLLI	10.253.214-7 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3D3E0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL MAC FNAS	6.616,39	17/03/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	241.758,15	18/03/2022
- FUNDEB 60%	29.555,07	18/03/2022

Astorga, 21 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9F7B554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Março de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adelino Montanari	Auxiliar Administrativo	05-M
Adriana da Silva Ferreira Fonseca	Zelador	02-H
Ana Alzira Lopes	Zelador	02-M
Antonio Fanelli Filho	Motorista de Ônibus	08-H
Bruna França Ferreira	Técnico em Enfermagem	13-B
Cíntia Regina dos Santos Carlos Prado	Educador Social	15-D
Daniel Paiva Carneiro	Motorista de Ambulância	07-G
Davi Francisco Soares Nunes	Motorista de Ônibus	08-H
Dewair Paulino Cardozo	Advogado	23-H
Edimar Morandi	Operador de Máquinas	10-F
Elisangela Bezerra Tempesta	Zelador	02-B
Fernanda Rodrigues da Mota	Zelador	02-H
Franciele Gardin da Costa	Educador Social	15-D
Geny Aplígio da Silva	Zelador	02-H
Gizele de Souza Lima	Educador Social	15-D
Ivone Maria de Souza	Zelador	02-D
João Paulo da Rocha	Motorista Socorrista	10-C
Leonilda da Costa Bispo da Silva	Zelador	02-D
Leonilda Soares Pereira Gonçalves	Zelador	02-M
Letícia Gonçalves Pereira	Oficial Administrativo	12-D
Lourdes Pereira Zambon	Zelador	02-M
Luciane de Souza Lopes	Zelador	02-D
Magaly de Fátima Miquelanti	Enfermeiro	20-J
Magda Batista Marques de Souza	Zelador	02-H
Marcos Garcia de Seixas	Auxiliar Administrativo	05-M
Maria Aparecida Raimundo da Rocha	Zelador	02-M

Maria das Graças Gomes dos Santos	Zelador	02-D
Maria Felícia da Paixão Souza	Zelador	02-M
Maria José de Camargo Gasparotto	Merendeira	03-N
Maria Lenira dos Santos Fonseca	Merendeira	03-D
Marilda Aparecida Palaro	Educador Social	15-D
Maristela Moreira dos Santos Carmo	Auxiliar Administrativo	05-M
Miriam Aparecida Guermandi	Auxiliar Administrativo	05-M
Ozana Aparecida Caldeira Bassan	Auxiliar Administrativo	05-M
Paulo Celso de Souza	Operador de Máquinas	10-F
Rosangela Kátia Giroldo dos Santos	Zelador	02-D
Suelen Regina Luiz de Carli	Zelador	02-D
Thales Henrique Padilha Wendpap	Psicólogo	18-D
Valquíria de Cássia Souza Ferreira	Merendeira	03-M

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16C73DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 23/03/2022(Quarta-Feira) ás 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Astorga, localizada à Avenida Doutor José Soares de Azevedo, 48 - Centro
.
Pauta:

• Aprovação do Plano de Trabalho do Cento de Convivência do Idoso – CCI, para recurso de IR- Receita Federal

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D77765DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 157/2022
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.850.235-1 e inscrita no CPF nº 069.438.069-55, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D1C30511

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 158/2022
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.474.457-3 e inscrita no CPF nº 006.433.659-07, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EF467836

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Michele Brogian, Enfermeira,** matrícula **4504-7**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de **02** diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:04802BEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Lucylene do Rocio Skrypek, Enfermeira,** matrícula **4710-1**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de **02** diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de março de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0BC28EC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 5,44 para R$ 5,92. A partir de 09/03/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 18 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9053AD3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 04, Lote 01, Diesel Comum, de R$ 5,181 para R$ 6,259. A partir de 14/03/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 18 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A1348011

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 16/11/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 306, fralda geriátrica EG, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 67/2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1042/2022.

Balsa Nova, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2545F13A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 02, Etanol, de R$ 5,15 para R$ 5,51. A partir de 15/03/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 18 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4A2AD8D8

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 25 de março de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidato convocado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
15°	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	2,5

Balsa Nova, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E6806649

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, que, com isso, passa a viger de 06/03/2022 a 06/03/2023, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV ..
Valor global: R$ 9.344,76
Data de Assinatura: 03/03/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de Março de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2C4A3562

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Vereador **ERNANI BUBNIAK,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constitui-ção Federal e do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, regido pelo Edital nº 01/2018, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento desta (ou da ciência da presente), a fim de encaminhar os documentos necessários e prestar exames complementares de ingresso para a posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à posse no respectivo cargo.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sem-pre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
CARGO: PROCURADOR

Nome	Classificação
ELY ALVES PEREIRA	6° lugar

Balsa Nova, 21 de Março de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7B6EFC56

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (NO SISTEMA EQUIPLANO 5º)

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.
Objeto do aditivo: Repactuação do valor mensal, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, que com isso passa a ser de R$15.413,90 (Quinze mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).
Valor global do aditivo: R$ 4.372,02 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos)
Data de Assinatura: 21/03/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de março de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:49DB30F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 05/2022 - FILIAÇÃO ACAMDOZE

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento e filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, junto à Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1°. A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, reconhece a existência da Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE, inscrita no CNPJ sob o n° 78.184.165/0001-58, sediada na Rua Brasil n° 879, centro da Cidade de Campo Mourão – PR, como órgão representativo das Câmaras Municipais pertencentes a região da Micro Região Doze.

Parágrafo único. Fica formalizada a filiação desta Câmara Municipal junto à Associação de Câmaras da Micro Região Doze, descrita no caput do artigo 1° desta Resolução, como entidade representativa e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis, bem como, entidades privadas.
Art. 2°. Fica criado no orçamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, rubrica para suprir a despesa das mensalidades, dispensando assim da formalidade de assinatura do contrato, esta que se aplica aos parâmetros do artigo 62 da Lei n° 8.666/93.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1° Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:347EBFB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 12/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 12/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 6/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**, com vigência até **21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:919E73A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Março de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022** a com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MEXICO, 462, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 7/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 133.432,96 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com vigência até **22 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BFCE6343

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 14/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 14/2022** com a **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94, com sede/domicílio na(o)MARINGATUPÃ, 1643, decorrente do **Processo Licitatório Pregão1/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais)**, com vigência até **21 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:10352359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº. 040/2022 de 18/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 436/2022 em 21/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 15/03/2022, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Srª. BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 6961 e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs) no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 029/2022 de 03/03/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:483521EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2022 de 18/03/2022 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº. 436/2022 em 21/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR a partir de 21/03/2022, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. LETICIA LEANDRO DUTRA – Matr. 5881, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da MANHÃ no "3º ANO B" (Escola Municipal PIO XII), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010.
Art. 2º – Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DE842C08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 416/2022 em 11/03/2022:
RESOLVE:
I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 020/2022 de 18/01/2022, a servidora pública municipal, Srª. ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR – Matr. 0801, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Educação, devendo retornar as suas funções em 21/03/2022.
II – Fica revogada a portaria nº. 020/2022 de 18/01/2022.

Registre-se e

publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3B6011DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 111.420,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 03/04/2022 às 08h29 min. do dia 13/04/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 13/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 13/04/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 21/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4AA021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 27/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão de Licitações da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa **objetivando a Contratação de Serviços Mecânicos diversos, para reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, pertencentes a Frota Municipal, o tempo de execução estão determinados nas tabelas tempárias do SINDIREPA**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.
Valor total da licitação: **R$ 503.624,20 (Quinhentos e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Edital, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: até 14h00min. do dia 27/04/2022.
Abertura das propostas: as 14h00min. do dia 27/04/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 14h01min. do dia 27/04/2022.
LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 21/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9254F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA,

ARTESANATO, ENTRE OUTRAS conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 286.152,46 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/04/2022 às 08h00min. do dia 06/05/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 08:59min. do dia 06/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09:00min. do dia 06/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 05/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4427D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02.03/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDITADOS INSCRITOS COMO VOLUNTÁRIOS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELIZA CARLA CALIXTO	40
2º	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	40
3º	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	30

Obs.: Critério de desempate por idade, conforme o item 8.4 do Edital.

Barra do Jacaré, 21 de março de 2022.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 003/2021

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83214785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 21 de março de 2022, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico. Será considerado como período de férias de 21/03/2022 a 09/04/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D7CA2FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 016/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: I DESCOMPLICA LTDA
Valor.....: R$ 79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 21/03/2022 Término: 20/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2022
Recursos...: Dotação: 127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA"

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6C5A9B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 21 de março de 2022, a **GERTRUT STEIN**, portadora do RG nº 46101561 SSP/PR e CPF 555.143.759-00, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo. Será considerado como período de férias de 21/03/2022 a 09/04/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0876D8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 21 de março de 2022, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:36D8A5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 208/2021 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 52.417,34 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 29/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2021

Bela Vista da Caroba, 21 de março de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:39FF6CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 047/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário JOSMAR GUIZS CRUZ, RG. nº 8.766.759-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Luiz Renato Friedrich de Ramos, RG 9.730.018-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço do Índio, 08 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E731B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 01-2022

ATA PREGÃO PRESENCIAL 01-2022
Aos vinte e um dias de março de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA ou equipe de Apoio LUCELIA DO CARMO MARTINS, ROSELI MACHADO DE ALMEIDA através da Portaria nº 05/2.022, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º **1/2022**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, FRAGMENTADORA DE PAPEL, MICROFONE, WEB CAM, CÂMERA DE VIDEO SPEED DOME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, às 09:30 nove horas e trinta minutos aberta a sessão para recebimento dos envelopes Habilitação/Proposta, aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/ credenciamento dos representantes legais, o qual encerrou-se às 10:15 , a proponente que demonstrou interesse em apresentar proposta para o referido certame.

LICITANTE 01 –

CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME
04.063.209/0001-55
AV. SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR
CELIO ROBERTO DAS NEVES
855.736.479-20

A proponente fo1 considerada apta a prosseguir no certame, para a fase de lance por estar com sua proposta de acordo com as exigências do edital. O representante presente vistou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, concordando a licitante com a análise da Pregoeira. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante conforme Relatório de Lances dos Fornecedores em anexo , ficando a classificação para a proponente **CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME**, CNPJ nº **04.063.209/0001-55** vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 **nos valores de R$ 5.928,00, 5.875,00, 972,00, 1.591,20, 6.286,96, 6.270,00, totalizando o valor de R$ 26.923,16.** Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante habilitada-classificada, a qual após a apreciação dos documentos, a proponente foi habilitada. Sendo assim, a Pregoeira **adjudica** para a proponente: **CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME**, CNPJ nº **04.063.209/0001-55** vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 **nos valores de R$ 5.928,00, 5.875,00, 972,00, 1.591,20, 6.286,96, 6.270,00, totalizando o valor de R$ 26.923,16.** Os autos seguirão para análise da Assessoria Jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio e Representante da proponente presente.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 04/2022

LUCELIA DO CARMO MARTINS	*ROSELI MACHADO DE ALMEIDA*
Membro	Membro
510.974.199-91	053.043.399-08

Celio Roberto Das Neves - ME
04.063.209/0001-55
AV. SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR
CELIO ROBERTO DAS NEVES
855.736.479-20

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5BE71FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 15/2022

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que FICA CANCELADO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que seria na data de 22 de março de 2022 cujo objeto assim se resume:

REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Justificativa: Devido ao motivo do pedido de impugnação e havendo a necessidade de readequação da fase interna do referido processo(especificações de detalhamento do objeto), sendo após as devidas correções será divulgado uma nova data de abertura do referido Processo.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9166DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 05/04/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL CALHAS, RUFOS E CLARABOIAS NA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR TOTAL R$ **10.488,70**
Prazo de execução: **60 (dias).**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2022.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D63F8771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 29/2022

DECRETO N º 29/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Executiva da Conferência Municipal de Educação.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1 º - Nomeia a Comissão Executiva da Conferência Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, conforme abaixo:

Nome	Instituição que representa	Contato
Izabel Camargo de Oliveira Lima	Gestor Municipal	42 984257407
Lais de Fatima Gloden dos Santos	Educação Básica	42 984137044
Regina Célia Barbosa Martins	Educação Básica	42 99668102
Leonete Mariza Canei Barbosa	Ensino Superior	42 998722909
Vanize de Souza Silverio	Educação Infantil	41 997576863
Rodrigo Gabriel Bertolini	Secretaria Municipal	42 984061676
Luciléia Oneyszko de Almeida	Secretaria Municipal	42 984447202
Itamara krautchuk dos Anjos dos Santos	Educação Especial	42 984183406
Eloisa Leite Zaluski	Administrativo Secretaria	42 998405535

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de são Roque, 21 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8E69616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2022

Decreto 31/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Regulamenta a campanha do "IPTU BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DA PRÊMIOS"

DOS OBJETIVOS
DOS IMÓVEIS PARTICIPANTES DA CAMPANHA
DOS SORTEIOS
DA PREMIAÇÃO
DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS
DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA
DA ENTREGA DOS PRÊMIOS
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DOS OBJETIVOS
Art. 1º - CONSIDERANDO que o Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU denominado "IPTU DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PREMIO", instituído no Município, pela LEI nº 1050/2019 e regulamentado por este Decreto tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do regular pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc.
CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer, através de sorteios através do numero da cartela preenchida pelo contribuinte depositado na urna que estará lacrada na sala da tributação localizada na rua Moises Miranda ao lado da prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque concorrendo valores em dinheiro, ou seja, 01 (um) prêmio de R$1500,00 (um mil e quinhentos reais), 02 (dois) prêmios de R$ 1000,00 (um mil reais) e mais 3 (três) prêmios de R$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOS IMÓVEIS PARTICIPANTES DA CAMPANHA
Art. 2º- Poderão participar do Programa todos os contribuintes inscritos no Cadastro do imobiliário Municipal desde que não se enquadrem nas situações descritas a seguir:

I- Os sujeitos passivos que possuam débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até o último dia útil do mês anterior à data do sorteio;
II- Os proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores do imóvel abrangidos por isenção ou imunidade tributária, relativamente ao IPTU;

III- Os contribuintes que estiverem com os cadastros de seus respectivos imóveis desatualizados, na data do sorteio.

IV- Não serão, também, contemplados pelo referido programa os sujeitos passivos que possuam débitos com suas exigibilidades suspensas, exceto quando a suspensão decorrer de parcelamento válido, com pagamento regular, efetuado nos termos da legislação específica.

DOS SORTEIOS
Art. 3º- Os sorteios dos prêmios ocorrerão no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022 na festa de aniversario do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser prorrogado conforme decisão da comissão organizadora.

Art. 4º- O sorteio será realizado pela administração municipal acompanhado da comissão do sorteio nomeada neste decreto.

EXEMPLO DO SORTEIO

Prêmio	Nº Sorteio	Valor
1º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 1500,00
2º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 1000,00
3º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 1000,00
4º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00
5º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00
6º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00

Para o 1º Prêmio
1º numero retirado da urna

Para o 2º Prêmio
2º numero retirado da urna

Para o 3º Prêmio
3º numero retirado da urna

Para o 4º Prêmio
4º numero retirado da urna

Para o 5º Prêmio
5º numero retirado da urna

Para o 6º Prêmio
6º numero retirado da urna

§ 1º- Se o imóvel for objeto de compromisso de compra e venda, o compromissário deverá estar com os débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis rigorosamente em dia até 5 (cinco) dias antes, uma vez que é o responsável pelo imóvel e quem receberá o prêmio correspondente.

DA PREMIAÇÃO
Art. 5º- Serão sorteados R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em prêmios, dividido em 6 (seis) prêmios.

DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS
Art. 6º- Terá direito ao recebimento do prêmio, apenas o contribuinte do IPTU que, até 5 (cinco) dias antes do sorteio depositar na urna sua cartela, não tenha pendências correspondentes aos débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, tanto do exercício em curso quanto aos exercícios anteriores.

§ 1º- São considerados contribuintes do IPTU, aqueles em face dos quais tenha sido promovido o lançamento tributário e tenham efetuado o pagamento do aludido tributo.

§ 2º- Na hipótese de o imóvel ser objeto de compromisso de compra e venda, locação, depósito, comodato, dentre outros, será considerado contribuinte, para efeitos deste artigo, aquele que detiver a posse direta e justa, bem como comprovar o pagamento do IPTU.

§ 3º- O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU poderá participar do sorteio normalmente. Os contribuinte que fizerem o refinanciamento poderão participar do sorteio desde que comprove o pagamento da ultima parcela ate 5 (cinco) dias anterior ao sorteio.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA.
Art. 7º- Será constituída uma Comissão Organizadora, nomeada pela Administração municipal, composta por 4 (quatro) membros à qual competirá as atribuições:
I. Zelar pelo cumprimento da lei 1050/2019 e pelo presente decreto;
II. Organizar os eventos de premiação;
III.homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;
IV.proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco, e retirada do prêmio; e,
V.orientar os participantes do programa, dirimindo eventuais dúvidas.

§ 1º- Da Comissão Organizadora:
Josiane Apª Hoffmann Correia – Secretaria de Finanças
Francisco Pereira dos Santos – Fiscal de Tributos
Josemar Cesar Miranda – Assistente Administrativo
Agnaldo de Jesus Vujansk – Advogado

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS
Art. 8º- O pagamento dos prêmios estará disponível na prefeitura municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 dias após a data do sorteio. Sendo pago através de transferência bancaria para o ganhador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º- Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU de Boa Ventura de São Roque da Prêmio" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

Art. 10º- Os contemplados, em qualquer modalidade de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PRÊMIO", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

Art. 11º- As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Administração Municipal, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha.

Art. 12º- As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 13º– As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 14º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:96033CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2022

DECRETO Nº 30/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: Por termino de contrato os servidores abaixo relacionados, contratados através do PSS 02/2021 para o cargo de professor.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417742	CLICIANE MARIA BORGES	02/02/2022	14/03/2022
417754	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	08/02/2022	16/03/2022

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A890F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,42 (quarenta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5F480315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,42 (quarenta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BBCE85CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Etanol em 0,16 (dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:65F0FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Etanol em 0,16 (dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8609FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F0311B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE RPEÇO Nº 2-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇONº 2-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F356F2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 10/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-24, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de Março de 2022, com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e beneficios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6D4918DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 11/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial a cidade de Curitiba-PR com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CAC543A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 12/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de Março de 2022, com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CDCF40E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 13/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de Março de 2022, com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:31A82E66

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 14/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de Março de 2022, com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E08BF1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 15/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 22 e 23 de Março de 2022, com a finalidade de participar de evento com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, para cerimonia de entrega de Editais e Ordens de Serviço através da Secretaria de Desenvolvimento e Obras Publicas, e audiências com o Deputado Gugu Bueno para protocolar Projetos e solicitações de Recursos ao Estado, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 04h00min do dia 22 de Março de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 23 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4BFD5D82

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 26 de Abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal deBoa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n°1190 em Boa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sobregime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos esem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	2.468,18 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nohorário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão serencaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acimamencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 16 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E39EF1CA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso I, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **DIVINA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.502.798/0001-93, com sede na Rua Principal, nº 150, Linha Erveira, Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, em atendimento as necessidades e obras do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor máximo de **R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:41C771FE

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **Contratação de seguro para de um veículo VW/GOL 1.0, PLACA BEX9J30, tendo em vista que o mesmo foi recebido por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, no valor de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9FF4060A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.861,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A432B787

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 6.178,60 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FA522DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 7.565,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7239FA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:92F91266

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 82.182,30 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:81716C7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 165.083,80 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A79C8753

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidor Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0FBA92E9

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 002/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento), a ser implantado em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Contrato n.º 0598514-69/FINISA/CAIXA.**

- Data de abertura: 24/03/2022
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:994A5565

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1FA50A4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C98FF84E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9BD3C9D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FFDA4F90

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:16D871B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:288D373E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045 2022

PORTARIA nº 045/2022
Data: 21/03/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 119/2022 de 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ivania Zabarskas Freita	117493-2	Agente de Endemias	07/03/2022 a 02/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A5B95EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044 2022

PORTARIA nº 044/2022
Data: 21/03/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelos períodos, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	23/03/2022 a 30/03/2022	2019/2020
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	31/03/2022 a 29/04/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2F987D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 023/22 - CONVOCAÇÃO PSS - EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 023/22

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
33.	Solange Drula	08/04/1983	040.217.189-66,	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 21/03/2022.
Horário: 16h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:89943065

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/22 PSS - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 051/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: Solange Drula
CPF: 040.217.189-66
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:43525D40

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 519/22 -NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 519/22

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado) ”.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Solange Drula	Professora	21.03.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:24D14FEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 09/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando a necessidade de readequação do processo para corrigir vícios insanáveis no instrumento convocatório, para um tratamento isonômicoentre os licitantes.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, determinando que se abra novo processo de aquisição do referido objeto.

Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4A5DA4D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 07/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando a necessidade de readequação do processo para corrigir vícios insanáveis no instrumento convocatório, para um tratamento isomomico entre os licitantes.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, determinando que se abra novo processo de aquisição do referido objeto.

Bocaiúva do Sul, 21 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7032BD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1077

LEI Nº 1077/2022.

"COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À EMPRESA LATICÍNIOS BOM JESUS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante licitação 4 (quatro) silos com capacidade de 50m³ cada, para estocagem de Leite/Soro e posterior cessão em comodato a empresa Laticínios Bom Jesus LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.778.465/0001-97, a título de incentivo industrial no Município.
Art. 2º. A empresa, em contrapartida, compromete-se a implementar as seguintes metas:
I – Desenvolver o projeto de instalação dos equipamentos cedidos, bem como, finalizar a instalação da empresa no Município, conforme projeto apresentado.
II – Permanecer em atividade no Município, sem alterar as finalidades ou torná-las incompatíveis com o cunho social do empreendimento, no qual justificou o pedido, sob pena de revogação imediata do incentivo, com a consequente reversão da cessão dos equipamentos;
III – Geração de 60 (sessenta) empregos diretos, conforme novo projeto de instalação da empresa;
IV – Investir em infraestrutura, obras civis, máquinas e equipamentos, conforme projeto de instalação da empresa.

Parágrafo único. A beneficiária fica sujeita às normas municipais concernentes ao exercício de fiscalização da Administração Municipal, visando o cumprimento das obrigações decorrentes dos incentivos concedidos.

Art. 3° – O presente termo de comodato terá vigência até que a empresa Laticínios Bom Jesus Ltda esteja em plena atividade.

Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da empresa, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.
Art. 4° – O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da empresa Laticínios Bom Jesus Ltda, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 5° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 21 de março de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C40CFE8F

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, com sede à Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Bairro Três Pinheiros, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, objetivando a locação de serviço telefônico móvel, consistente em 10 (dez) chips com franquia de voz de 40.000 (quarenta mil) minutos, roaming nacional, franquia de 1 GB de dados com redução para 126Kbps após consumo, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em favor da Empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** cujo pagamento far-se-á em 12 (doze) parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e sucessivas, após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2DEE3C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2022
CONTRATANTE: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em vulnerabilidade social localizadas na área rural, que foram afetadas pela estiagem, conforme cadastro na Secretaria Nacional de Defesa Civil.

VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/09/2022.
VALOR: **R$ 28.264,60 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 3/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E9416E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 55-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2022
CONTRATANTE: **ACADEMIA DINAMICA DE D. CERQUEIRA LTDA.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS**.**
VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/03/2023.
VALOR: **R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 13/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:568E24C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2022
CONTRATANTE: **CLAUDETE DE OLIVEIRA DE LIMA 00876845944.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS**.**
VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/03/2023.
VALOR: **R$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 13/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38E4DEC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2022
CONTRATANTE: **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS**.**
VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/03/2023.
VALOR: **R$ 46.552,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com vinte e oito centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 13/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA9A06C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2022
CONTRATANTE: **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS**.**
VIGÊNCIA: 21/03/2022 à 20/03/2023.
VALOR: **R$ 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 13/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:128D26C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4964/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA matrícula nº 921, lotada no cargo: Farmacêutico, 16 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozadas de 22/03/2022 a 06/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0945246A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4965/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: **MARIELE SCHERES** matricula nº 582, nomeada através da Portaria nº 1902/2014 de 13 de outubro de 2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20F5AF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 28 de março de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
MÉDICO - ESF – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	104694	CARLA ISABELA VENTURIN

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D60C7931

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 078, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa Patricia dos Santos para exercer a função de Gestora do Contrato nº 232/2022 - SEDU.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Patricia dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 449-9/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.378.990-3, inscrita no CPF sob nº 048.017.669-86, para exercer a função de Gestora do Convênio 232/2022 - SEDU, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., e o Estado do Paraná, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7D2FC948

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a servidora Solange dos Santos Lorenzoni, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Solange dos Santos Lorenzoni, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.240.856 SSP/SC, 34ª colocada,** no cargo de Professora 20h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 21 de março de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:494C08D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Maria Helena Castagnara.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 037/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 21 de março de 2022, em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Maria Helena Castagnara, professora 20h, matricula nº 603-3/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0A24BAB4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar à servidora Patricia Maria de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 037/2022, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 21 de março de 2022, em regime excepcional até 22 de dezembro de 2022, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Patricia Maria de Oliveira, professora 20h, matricula nº 636-0/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81195ED1

CHEFE DE GABINETE
DESIGNA SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

PORTARIA Nº 051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores do quadro permanente para atuarem como COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 46, inciso VII; e no art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 47/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, para julgamento dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) ano, que fica assim constituída:

MEMBROS
Patrícia dos Santos Cortivo;
Andreia Zanella;
Emerson Pillonetto

Parágrafo único. A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pela primeira.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:2A262EE2

CHEFE DE GABINETE
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR OS FATOS E A RESPONSABILIDADE.

PORTARIA Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 372610830001-82, considerando a possível inexecução da Ata de Registro de Preços nº. 245/2020.

Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 051, de 21 de fevereiro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:5E3FB364

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Registro de Preços nº 13/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº17/2022**, do tipo **MAOIR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 04/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6AFBE65F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROTOCOLO 2022/03/289139

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86**.**

CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição/locação de serviços telefônicos móvel por Chip GSM, para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. linhas	Valor Unit. Por linha (R$)	Valor total do item R$
1	Locação de Serviços Telefônicos móvel por chip gsm, com franquia de voz 40.000,00 minutos voz para fixo e móvel vc1, vc2, vc3, franquia de dados limitados 1GB individual com redução para 126 kbps após	14	R$ 45,00	R$ 630,00

	atendimento de 100% da franquia. Franquia de 1.000 sms individual, serviços de gestor online. Gestão em telefonia fixa. Contestação; Retificação; Cancelamento; Chamado Técnico via operadora de Telecon.			
Valor Total R$ 7.560,00				

VALOR: O valor de **R$ 630.00 (seiscentos e trinta reais)** mês, com pagamento para o 5º dia útil do mês, totalizando um total de **R$$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) por ano.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1498.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E0E35F7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROTOCOLO 2022/03/289138

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: F L MILKIEVICZ LTDA - ME
CNPJ nº 37.282.550/0001-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 15 via sacra em gesso e resina par serem utilizadas nas capelinhas da Rua Candido Merlo até o monumento Cristo da Luz no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Via Sacra colorida, 15 peças em gesso e resina medindo 42x47.	Unid	R$9.200,00	R$ 9.200,00

VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa – 1286.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0A1C9F5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
PROTOCOLO 2022/03/289127
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 – ME**
CNPJ nº 22.116.501.0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação da BANDA G 10 por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 07 de maio de 2022 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1239.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CCE04219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO Nº 012/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO - EVENTOS, CNPJ: 34.152.687/0001-00**, sediada na Rua Luiz Padovani, 106, Garage 1, Bairro Santa Fé, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr Paulo Junior Caetano, CPF: 039.920.969-71 e RG: 8.963.128-9 SSP/PR**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 016/2021, Pregão Presencial n° 012/2021- Registro de Preços n° 008/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 07 de Março de 2022, fica o valor do item 14 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W E27 – MARCA OSRAM	R$ 23,20	62,50%	R$ 37,70

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 18 de março de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Paulo Junior Caetano - Eventos,
CNPJ: 34.152.687/0001-00
PAULO JUNIOR CAETANO
CPF: 039.920.969-71 e RG: 8.963.128-9 SSP/PR

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3FF6BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 - PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza continua, para prestar serviços de auxiliar de serviços gerais áreas internas dos prédios públicos e auxiliar de serviços gerais nas áreas externas, conforme orçamentos e descritivos em anexo, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.
Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, que seria realizado em 04/04/2022, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia **12/04/2022** às 14h00.
LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **23/03/2022**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com.**

Braganey, 21 de Março de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EC924A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS III - PAEFI DE 2022,DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 15 março de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI de 2022 do governo Estadual para o Município de Braganey.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,15 de março de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DF5C838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°04/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DELIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DE 2022 CONFORME DELIBERAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 15 de março de dois mil e vinte dois.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o Plano de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) de 2022 do Repasse dos recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para o Município de Braganey.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,15 de março de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6DEA5BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°05/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO ANO DE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PARA O ANO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 15 de março de dois mil e vinte dois.

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR a reprogramação dos saldos existentes na conta em 31/12/2021, dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social para o Município de Braganey, conforme valores descritos abaixo, a ser executado no exercício de 2022 .
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,15 de março de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FCDF8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2124/2022

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito de Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento da Professora da Rede Pública Municipal, Sra. **Edina Aparecida dos Reis**;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Cafeara, pelo falecimento da Professora **Edina Aparecida dos Reis**, devendo as bandeiras oficiais ser hasteadas a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º Como homenagem a falecida e seus familiares, fica decretado ponto facultativo no dia 22/03/2022 nos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais ininterruptos da área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 21 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C33C1AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear em 21/03/2022 **BRENDA ZARELLI GATTI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97697E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de março de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:

- Participar da cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços do Governo do Estado atráves da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78391AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de março de 2022.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:

- Participar da cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços do Governo do Estado atráves da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:416A8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual UNDIME - PR 2022.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA4DFD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual UNDIME - PR 2022.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:438B16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srta. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Estadual UNDIME - PR 2022.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de março de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70940833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 17/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 9h00min do dia 18.03.2022.
Data e horário para retorno: 14h00min do 18.03.2022.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina, em companhia dos vereadores: Luis Antonio Domingues Neto e Artur Antônio de Oliveira Neto, para buscar ônibus, que ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes. O mesmo foi adquirido através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Curi com contra partido do Município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 17 de março de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de março de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3536324F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 050

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 50/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
521 - 3.3.90.93.00.00	518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.880,00
Total Suplementação:			**10.880,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6BD8BBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 051

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 51/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.019.		**Manutenção da Iluminação Publica**	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:19023187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Califórnia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.771.279/0001-06, com sede à Rua 17 de dezembro, 149 nesta cidade de Califórnia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Wilson Mendes, portador da cédula de identidade RG n.º 761.650-3 SSP/PR e do CPF n.º 045.433.009-04, residente e domiciliado em Avenida Ponta Grossa, 312 – Califórnia – Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000,

com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2022 a 2025, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.013.10.301.0012.2022, elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00, Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Califórnia, 07 de março de 2022

Prefeito Municipal
PAULO WILSON MENDES
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:

.....
2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C11765D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 29

PORTARIA Nº 29/2022

CONSIDERANDO a servidora adiante mencionada, encontrava-se em afastamento na condição de gestante como grupo de risco para covid-19, conforme portaria federal nr. 223, alterado pelo texto da lei federal 14.151/2021, e posterior afastamento maternidade.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONVOCAR a servidora **POLLIANA PALUSSIO VIEIRA**, matrícula sob nº. 25, fonoaudióloga, a retornar as suas atividades presenciais a partir da data de 22/03/2022.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B4E4FBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF **:** Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Califórnia - população de 8.570 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO: Parcelas a serem depositadas na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil	
DATA	**VALOR**
05/03/2022	R$ 150.000,00
05/06/2022	R$ 150.000,00
05/09/2022	R$ 150.000,00
05/12/2022	R$ 150.000,00
05/03/2023	R$ 150.000,00
05/06/2023	R$ 150.000,00
05/09/2023	R$ 150.000,00
05/12/2023	R$ 150.000,00
05/03/2024	R$ 150.000,00
05/06/2024	R$ 150.000,00
05/09/2024	R$ 150.000,00
05/12/2024	R$ 150.000,00
05/03/2025	R$ 150.000,00
05/06/2025	R$ 150.000,00
05/09/2025	R$ 150.000,00
05/12/2025	R$ 150.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2025

--

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 02 de março de 2022

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:863BCB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 052

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022
Decreto nº 52/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sa	240.000,00
Total da Receita:		**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:280D8F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 05 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição Baterias. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6132BA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 06 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de mobiliários para o Centro da Melhor idade. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 21 de março de 2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F74F1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 954, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 954, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 35.610,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 35.610.96 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DE PREFEITO
04.122.0003.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 35.610,96
Conta Despesa: 20
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DE PREFEITO
04.122.0003.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 35.610,96
Conta Despesa: 30
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4BF71111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 14/2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **04 DE ABRIL DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 21 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B7FA5F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.60, DE 21 DE MARÇO 2022.

Portaria nº.60, de 21 de Março 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a partir de 21 de março de 2022, licença sem remuneração concedida a servidora Clarice Aparecida Ribeiro Gonçalves, através da Portaria N° 23, de 06 de fevereiro de 2022. Convocando-o para o retorno ao trabalho no dia 22 de março, devido a necessidade publica dos serviços.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 21 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9E664492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 05/2022

Objeto: Aquisição de papel timbrado para atender as demandas da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: CORGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.330.966/0001-97
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data da Dispensa: 21/03/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DEC473EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Convalida as prorrogações de licenças concedidas por motivo de doença devidamente comprovada ao ex-vereador GERALDO DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12, inciso II do Regimento Interno da Casa, considerando o requerimento apresentado devidamente acompanhado da documentação médica, bem como o teor da a Decisão Administrativa da Mesa Executiva contida no procedimento administrativo nº 26/2020, fundada no art. 42, I, § 2º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam convalidadas as prorrogações das licenças concedidas por motivo de doença devidamente comprovada ao ex-vereador GERALDO DE SOUZA, matrícula funcional nº 236, no período de 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 42, I, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0D97BDEB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 107 2020

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 23/11/2021 à 21/02/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja

29/12/2022 a 29/03/2022 a com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5BAF0FBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 21 2018

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.21/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE SERVENTIAS/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMPINA GRANDE DO SUL CARTÓRIO DISTRITAL inscrita no CNPJ sob nº. 01.194.243/0001-70. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 21/2018 em mais 12 meses, ou seja de 10/03/2022 a 09/03/2023, com fundamento no Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66AE88E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 70 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.70/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA MEMÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 681 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 375,92M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 70/2021 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 16/03/2022 a 14/06/2022, com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EECDC5F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 17 CONT 161 2018

Termo de aditivo n°. 17 do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 8/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 161/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 30/03/2022 a 28/06/2022, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 17 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9FD9CBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 27 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 27/2022
Processo n.º: 56/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO (MEIAS E PALMILHAS) PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 21 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de abril de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DFC5FCB1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 28/2022

Processo n.º: 57/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 21 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30234C90

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 192/2021
PROCESSO N.º 331/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 331/2021, Pregão, n.º 192/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GT DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.476/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 359.762,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais).
2) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 208.484,29 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
3) PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.206.230/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 170.298,75 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
4) PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.424.240/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 103.462,70 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
5) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
6) CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.738.368/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).
7) DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.525.798/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.515,10 (três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:565AE0AF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 17/2022
PROCESSO N.º 27/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 27/2022, Pregão, n.º 17/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (CAVALETES), PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.863.541/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:114E2ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Rodrigo Przybycien –ME Elite Digital
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de comunicação multimídia comodato conforme processo de dispensa 03/2022.

Dotação: 3.3.90.40.00.00 – Serviços da tecnologia e informação
Valor Total: R$ 1.678,80 (mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 18 de março de 2022.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:A76DC54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1066/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2022 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: Institui o auxílio-alimentação para os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, o auxílio-alimentação aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2° O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.
Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Campo do Tenente.

Art. 3° O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório e não será:
I - incorporado ao salário, vencimento ou remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;
II - configurado como rendimento tributável;
III - base de cálculo de contribuição previdenciária;
IV - considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário, férias e seus reflexos;
V – incorporado em proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 4° Não farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores em gozo de férias de 30 (trinta) dias corridos, em gozo de licenças, afastados sem remuneração, suspensos em decorrência de pena disciplinar, reclusos ou que ultrapassem 02 (duas) faltas injustificadas por mês.

Art. 5° No mês da contratação ou da exoneração do servidor público, este só terá direito ao auxílio-alimentação se trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 6ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Campo do Tenente - PR, 21 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDB515D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INCORREÇÃO PUBLICAÇÃO - PE 6/2022

ERRATA: Na Edição 2479, do dia 18 de março de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: Resultado do PE 6/2022 - **Onde se lê**: Resultado deserta **- Leia-se: Resultado fracassada**

Campo do Tenente, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:39F18653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 25 de março a 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 21 de março de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E86C82D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2022

O presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público.
R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública MÁRCIA DA LUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 8.840.456-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 051.852.539-24, do quadro de cargos de provimento efetivo, na função de Telefonista – Nível B14, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria 05/2003, matrícula de número 8971, para o desempenho cumulativamente da função de Controladora Interna, da Câmara Municipal de Candói, conforme a Lei Municipal pertinente.

Art. 2º Conceder-lhe a gratificação correspondente ao exercício da função pelo símbolo GFE1-B, constante no Art. 6º e 7° da Lei Municipal Nº 1.648/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se a Portaria 164/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 21 de março de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8BF78142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR(A)	**MARCIO MICHEL DE LIMA**
CARGO	**MONITOR SOCIAL**
CPF Nº	054.699.579-93
CNH/ Nº	06094901618

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:85A7D5A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº298/2013, matricula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 24/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FC1E2A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **NELSI AULER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.197.589-6/PR e inscrito no CPF Nº 022.242.719-13, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO –** Nível 08, nomeado pela Portaria nº 066/2005, matrícula: 1397-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/12/2020 a 04/12/2021,** como segue:

- 25/04/2022 a 04/05/2022
- 17/10/2022 a 26/10/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DDEE8873

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: das19h às 22h
LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes
ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se

encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.
A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.
MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR
Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.
(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói | 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8DDD8E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 777/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022, Objeto: **"Registro de preço de tablets destinados aos agentes de saúde e de endemias da Secretaria de Saúde do Município de Candói/PR".**

Resultado da Homologação:

Razão Social / CNPJ	Item	Total Adjudicado(R$)
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DEINFORMATICA LTDA / 45.298.461/0001-20	1	66.000,00

Candói, 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:961A9213

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 025/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 025/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.356,23 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e tres centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 84.824,28** (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF2BFFDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Administrativo nº 430/2022, cujo objeto é o "Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços mecânicos e de elétrica veicular, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4 de abril de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 21 de março de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FFBFAB99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 040/2022
Pregão Presencial nº 021/2021
CONTRATO 022/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 924, sala 01, Centro, CEP 85.640-000, Ampernet (PR), neste ato representado por seu sócio administrador Sr. THIAGO PARISOTTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 031.112.359-71, portador da cédula de identidade civil RG nº 17.703.658-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº 201, Bairro São Francisco, CEP 85.600-000, Ampére (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 022/2021 do Pregão Presencial nº 021/2021, que trata da "Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A administração realizou no ano de 2021 o Pregão Presencial 021/2021 cujo objeto é a Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais, ocorre que para o ano de 2022, com a criação do Programa Educação com Conctividade foram necessárias mudanças, desta foram foi idealizado a realização de novo processo licitatório visando ampliar todos o planos para melhor atender as escolas municipais, bem como a ampliação da velocidade, parametros de qualidade e IP fixo público. O processo licitatorio ja esta em andamento, porém para o administração não ficar desassitida até efetiva contratação, visto que são serviços essenciais para o funcionamento do serviços publicos, é necessário o aditamento do contrato por um periodo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 03 (tres) meses, ou seja, até **22 de junho de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavoss), por um período de 03 (tres) meses, totalizando **R$ 3.112,50** (tres mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.001.04.122.0002.2007	000	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***THIAGO PARISOTTO***
Prefeito	Ampernet - Telecomunicações

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F3F3AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 015/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 25 de março de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Marli Scheurlein

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B409F90A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 076/2022 DATA: 21-03-2022

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Francieli Gudoski**, RG. nº 10.811.175-5/PR., efetuada através do Decreto nº 034/2022, de

15/02/2022, no cargo de Zelador(a), em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 21 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:62713D4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 050/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *GILSON VITORIANO BARRETO*, portador do CPF sob n. º 192.497.188-70 e RG sob n. º 25.640.839-7 SSP-SP e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. *ALEXANDRE GULIN*, portador do CPF sob n. º 806.088.099-34 e RG sob n. º 4.432.216-1 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILSON VITORIANO BARRETO
Expresso Princesa Dos Campos S. A.
Contratada

ALEXANDRE GULIN
Expresso Princesa Dos Campos S. A.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:05A7834A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, neste ato representada legalmente pela Senhora *SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*, portador do CPF sob n. º 021.976.219-80 e RG sob n. º 6.642.515-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8783CD40

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

Processo Adm./Compras nº 050/2022.
Solicitação n. º 035/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de baterias automotivas novas, a serem utilizadas conforme a necessidade, na frota municipal de máquinas e veículos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 86.738,40 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7E49CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 127/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 469/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de copa e cozinha de usos diversos, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 76.228,80 (setenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:33AAAE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2022 DATA: 18-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, o Período Suplementar, das Servidoras a seguir relacionadas, concedidos através da Portaria n.º 057/2022.

Nome	Unidade Escolar	A partir de:
Eliane Schumann de Souza	CMEI Primavera	01.03.2022
Juliana Andrejeski Gomes	Escola Municipal Leonel Brizola	17.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:573D9AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2022 DATA: 18-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino.

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Marcia Aparecida Szekut Alves	08	Escola Municipal Bom Jesus	23.02.2022 a 20.12.2022
Rosane Kafer	08	CMEI Pequeno Anjo	03.03.2022 a 20.12.2022
Cheila Barboza Raizel de Meira	10	Esc. M. Prof.ª Terezinha Machado	14.03.2022 a 20.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A5B29247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Vera Lucia Dama Dallabrida
Emprego Público: Professor
Data de Início da prorrogação do Contrato: 22-03-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 21-03-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jandira Salete Fernandes Graciolli
Emprego Público: Professor
Data de Início da prorrogação do Contrato: 22-03-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 21-03-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:915832F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 046/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 276/2021.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora ***MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO,*** residente na Linha Bom Jesus, neste município, inscrita no CPF sob n. º 048.970.379-80 e RG sob n. º 6.635.288-9 SSP-PR e DAP SDW08144420691526101801580158. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.382,91 (dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5AC13493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 534/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 098/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI – LABORATÓRIO-ME,*** sita na Av. Iguaçu, 374, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.438.231/0001-79, neste ato devidamente representada pela Sra. *CAROLINE MERIGO SOTT*, portadora do CPF sob n. º 072.811.869-67 e RG sob n. º 10.223.525-8 – SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de junho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE MERIGO SOTT - LABORATÓRIO - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:30C60C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 535/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA,*** sita a Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, neste ato devidamente representada pela Sra. KATIANE IMACULADA MARTINS, portadora do CPF sob n. º 070.445.379-79 e RG sob n. º 9.866.813-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de junho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3AE82C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 536/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 100/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO,*** com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. ***EMILIO ROQUE ANDRETTI,*** portadora do CPF sob n. º 545.772.179-53 e RG sob n. º 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de junho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F9F30498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 6/2.022
PROCESSO Nº. 7/2.022
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 81.898.058/0001-04
VALOR R$: 5.517,36 (Cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8588369A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 5/2.022
PROCESSO Nº. 5/2.022
OBJETO: PAINEL MEDINDO 2,10CM X 1.10CM COM FOTOS 16X23 ESPAÇO PARA 14 FOTOS E ESPAÇO PARA MAIS 16 TOTALIZANDO 30 FOTOS, MOLDURA COM LED..
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Marcelo José Anacleto
CNPJ: 09.485.239/0001-73
VALOR: R$ 7.900,00 Sete mil e novecentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6ED2D4FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO INTERNO Nº 038/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para curso que será realizado nos dias 23 e 24 de março na Cidade de Curitiba.
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR – CNPJ Nº 81.398.588/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7981338

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO INTERNO Nº 038/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR - CNPJ 81.398.588/0001-85**
Objeto	Pagamento de taxa de inscrição para curso que será realizado nos dias 23 e 24 de março na Cidade de Curitiba
Vigência do Contrato	21/03/2022 à 21/06/2022
Valor Contratual	**R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.498.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de março de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
UNDIME -PR UNIAO NAC.DOS DIR.M.EDUC.PR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DF3881AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 PROCESSO INTERNO Nº 005/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**OSAKA MAQUINAS AQRICOLAS LTDA, CNPJ 38.624.389/0001-19**
Objeto:	Aquisição de trator agrícola novo para atender demanda do Município
Vigência do Contrato:	21/03/2022 à 21/03/2023
Valor Contratual:	**R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.002.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.003.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OSAKA MAQUINAS AQRICOLAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C83BCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 3, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de março de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EFF7EF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 4**, o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de março de 2022.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C89AC030

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2021, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** com a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 13 (AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 21 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A63AE25A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 43/2021

PREGÃO: 43/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 156/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
2	Leite Integral UHT em embalagens longa vida: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Embalagem com 12 unidades.	47,70

Catanduvas, 21 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A67C4C84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 16/2021

PREGÃO: 16/2021
OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA TODOS OS SETORES, CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 71/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
136	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	31,00

Catanduvas, 21 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FA88D45F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 12/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA ENSACADA, PARA APLICAÇÃO A FRIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 04 de abril de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C2E9B557

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 277/2021 - SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	558.510,96

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 21 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B2312A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, inscrito no CGC/MF nº76.208.842/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº842.080.829-68, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 277/2021 - SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

VALOR: R$ 558.510,96 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.08.15.451.1500.3.017.4.4.90.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2022.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2FEFF671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO - TERCEIRA CLASSIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 23/03/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TERCEIRA CLASSIFICADA**, pois a segunda pediu desistência de sua proposta.

Centenário do Sul, 21/03/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0170A8E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14 horas do dia 01/04/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 84.523,33 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/03/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:509AD9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Joselaine Moura e Costa um adiantamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de alimentação e abastecimento com viagem até Biguaçu – SC no Hospital Regional de Biaguaçu Helmuth Nass, para buscar paciente o qual se encontra se alta médica.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3038CC6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para Piraquara, no dia 18 de março 2022 para busca de vacina contra a covid 19.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D4F21B86

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Aline Pezzi Albert, um adiantamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem ao munícipio de Pinhais – PR que irá participar de workshop referente a esterilização de materiais no dia 18 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:28EB59CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a colaboradora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas, para participar da Conversação Técnica sobre Vigilância Sanitária (nova RDCs) e Saúde do Trabalhador (Plano de trabalho), na 2ª RSM, no dia 18 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:32C529D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a colaboradora Aline Pezzi Albert, um adiantamento de R$ (quarenta reais) para custear despesas, que irá participar de Reunião Técnica sobre Tuberculose, no dia 22 de março 2022, para participar de capacitação sobre AGROTOXICOS na 2ª RSM, conforme cópia de Oficio Circular nº 003/22/DVVGS/2ªRSM

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4153D1A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a colaboradora Marilena Ferreira Lins Melo um adiantamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para participar da capacitação sobre AGROTOXICOS na 2ª RSM, conforme copia de Oficio Circular nº 003/2022/DVVGS/2ªRSM.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:37DEE645

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a colaboradora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas, para participar da capacitação sobre AGROTOXICOS na 2ª RSM, conforme copia de Oficio Circular nº 003/2022/DVVGS/2ªRSM.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABE72FB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal, PATRIK MAGARI um adiantamento no valor de 1.000 R$ (hum mil reais), pois nos dias 25/04/22 a 28/04/2022 estará de viagem em Brasília, para participar do evento XXII Marcha dos Prefeitos e para a busca de melhorias para o município junto as ministérios
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65CF3037

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, um adiantamento no valor de 1.000 R$ (hum mil reais), pois nos dias 25/04/22 a 28/04/2022 estará de viagem em Brasília, para participar do evento XXII Marcha dos Prefeitos e para a busca de melhorias para o município junto as ministérios

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D1D30F47

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Bruno Henrique Lovato um adiantamento no valor de R$ 40,00 (oitenta reais) para participação no evento de Desenvolvimento Regional – Exportação e Investimento no dia 18 de março 2022 em Campo Largo – PR.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5B592E63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gilson dos Santos Lins, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais) para custear despesas em viagem para Brasília – Distrituto Federal, para tratar de assuntos pertinentes a essa Secretária de Urbanismo, nos dias 25 á 28 de Abril de 2022.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02F0CDAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Jacqueline Priscila da Silva Arraes, 02 (dois) adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop

PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2037AD77

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Rozana Costa Rosa Platner, dois adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:029C3C46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Lykelly dos Anjos, dois adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD4E830F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Luiz Otávio Cesário Pereira, dois adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6271080D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Joeli Aparecida de Souza, dois adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:32F9660D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 45/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica revogado o Decreto 37/2022, publicado na data de 15/03/2022, devido ao texto estar já publicado no decreto 38/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:958D4EF3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 46/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 004/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **LUCIMERE DE FÁTIMA BLUM**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.956.262-4/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 732.219.619-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** matrícula nº 180/01, Nível 06, Classe L, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 34 anos, 0 meses e 04 dias de Tempo de Contribuição e **51** anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 2.811,39 (dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.162,61 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 648,78 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).
Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E9B78496

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 47/2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto n.º 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo orientações da Secretaria Municipal da Saúde;
considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;
considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;
considerando que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de < = 75% para garantir atendimento a pacientes graves;
considerando que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27.02.2022 a 05.03.2022) foi de 0,1%;
considerando que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05.03.2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;
considerando que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:
I - o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
II - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.
Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3° Todos os estabelecimentos e eventos poderão funcionar com ocupação máxima;

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos e eventos deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Cerro Azul e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 216, de 24 de novembro de 2021, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC78C023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 044/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 044/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Cátia Regina Girotto	Auxiliar Administrativo II	2020/2021	04/04/2022	18/04/2022
Eliane Zamaria	Auxiliar de Consultório Dentário	2021	04/04/2022	11/04/2022
Gema Aparecida Lindermaier	Técnico de Enfermagem I	2020/2021	04/04/2022	23/04/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AAB8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 29-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares Desbloqueados, Tipo Smartphone Android, Incluídos Todos os Acessórios Necessários ao Seu Pleno Funcionamento (Manual De Instrução Em Português; Fone de Ouvido; Carregador com Fonte de Alimentação Bivolt Automática), Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 44.924,66. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD197388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 - CADASTRO DE FORNECEDORES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Registro Cadastral para Fornecedores de Bens e Serviços da Administração Pública Municipal. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:15C7A3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2022 - REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDENCIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho. Prazo de Credenciamento: a partir da publicação até as 17 horas do dia 25/04/2022. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E745A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 14-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 14/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa/Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 (1184) F: 681 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 (1163) F: 000. Data da assinatura: 185/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O PRODUTO uma vez solicitados deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR. O prazo de entrega do equipamento licitado é de 120 (cento e vinte) dias, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência. Contratante: Município de

Chopinzinho. Contrato nº 70/2022. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 1.063.500,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:999A364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 19-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 19/2022. Objeto:Aquisição de Equipamento para a Rede de Urgência e Emergência Tipo: Veículo Van – Padrão Samu Resolução Sesa nº 497/2017. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa/Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.1.023.4.4.90.52 (1109) F: 303 e 07.02.103010016.1.023.4.4.90.52 (1110) F: 500. Data da assinatura: 15/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega do Item Ambulância Furgão Padrão SAMU será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. O objeto deverá ser entregue no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Saúde – Unidade Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 66/2022. Contratada: INGA CAMINHOES LTDA. Valor Total: R$ 335.000,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23FC5D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 14-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 14/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 14/2022, de 07/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1.063.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.063.500,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2ADCE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 19-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 19/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2022, de 17/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total – R$
INGA CAMINHÕES LTDA	335.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	335.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDE6105D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019 - SERVIÇOS DE INTERNET – FIBRA ÓTICA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO,** pessoa jurídica de direito público, **CONTRATANTE,** CNPJ nº. 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo – PR, CEP 83414-290, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, CPF nº. 706.658.189-04, residente nesta cidade; e, STALKER ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CONTRATADA,** CNPJ nº. 13.784.762/0007-63, com sede na Rua José Leal Fontoura, nº. 843, Centro, Colombo – PR, CEP 83414-190, neste ato representada por seu titular Senhor Pablo Antonio Rosin, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 32.504.522-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 284.015.548-61, residente na Avenida Silva Jardim, nº 497, apto 705 – Torre I – Rebouças – Curitiba - Paraná; resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços acima identificado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93, e demais normas aplicáveis ao caso, bem como do contido no Processo Administrativo nº. 451/2022 e na Cláusula Nona do Contrato; para constarem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acrescido ao objeto o fornecimento de serviços de internet banda larga, em fibra ótica, dois pontos, um com velocidade de 300 (trezentos) Mbps de *download* e *upload*, a ser instalado no prédio principal da Contratante; e o segundo, na velocidade de 100 (cem) Mbps de *download* e *upload*, a ser instalado no prédio anexo da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para os serviços ora aditados será cobrado o valor mensal de R$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), totalizando o total anual de R$ 2.397,60 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Parágrafo único. Fica isenta a Contratada de quaisquer taxas de instalação, material, mão-de-obra ou outros encargos aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas inicialmente contratadas, em sua integralidade, podendo a cobrança ser realizada em conjunto àquela realizada no contrato inicial, ou em separado, a critério da Contratante.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, em adição ao Contrato 07/2019, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para surtir seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo-PR, 21 de março de 2022.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO –
Presidente
Contratante

Stalker Engenharia EIRELI
PABLO ANTONIO ROSIN
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CD0FEB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N.º 022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto nº 046/2021, que declarou de utilidade pública os imóveis de Matrícula nº 18.902 e 21.000

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,** Estado do Paraná, no uso de suas legais, conferidas pelo art. 124, I da Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 46/2022, que declarava de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis localizados neste Município de Colombo:

I - lote de terreno sob nº 09 (nove) da quadra 14 (quatorze) da Planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, deste Município e Comarca, registrado sob a matrícula de nº 21.000, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, sem benfeitorias, de propriedade de MICHELI APARECIDA ROMANI, com as seguintes características e confrontações: mede 14,00 (quatorze metros) de frente para a Rua São Pedro, do lado direito com 44,00m (quarenta e quatro metros) dividindo com o Lote nº 08 (oito), e do lado esquerdo com 38,40 (trinta e oito vírgula quarenta metros), dividindo com o lote nº 100 (cem), e fundos com 15,23 (quinze vírgula vinte e três metros), com área de 579,60m² (quinhentos e setenta e nove vírgula sessenta metros quadrados), cadastrado sob nº 02.5.078.0121.0001-153 na Prefeitura deste Município, inscrito sob o nº 83 do Livro 8-A do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - lote de terreno nº 08 (oito) da quadra nº 14 (quatorze) da Planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, deste Município e Comarca, registrado sob a matrícula de nº 18.902, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, sem benfeitorias, de propriedade de MICHELE APARECIDA ROMANI, com as seguintes características e confrontações: mede 11,00 (onze metros) de frente para a Rua São Pedro, do lado direito com 48,90 (quarenta e oito vírgula noventa metros) dividindo com o lote nº 09, e 11,80m (onze vírgula oitenta metros) de fundos com a área de 513,20m² (quinhentos e treze vírgula vinte metros quadrados), cadastrado sob o nº 02.5.078.0107.583 na Prefeitura deste Município, inscrito sob o nº 83 do Livro 8-A do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A Secretaria de Administração promoverá os atos necessários para o cancelamento de eventual averbação de utilidade pública junto aos órgãos competentes.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:45CF23C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 154/2022

PORTARIA N.º 154/2022

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Marina Luiza de Castro,** inscrita no CPF n.º 074.533.859-38, RG n.º 10.715..873-1, matrícula n.º 14.074,do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de1° de abril de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,18 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:677EE4F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 126/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2474de 11/03/2022,

Onde lê-se:Art. 1°–Nomear osenhor **Maxmuller Machado de Oliveira**, portador do RG n.º 9.825.043-3, CPF n.º 064.933.019-63, para o cargo de Coordenador de Esportes Individuais no Departamento de Esporte, vinculado àSecretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 15 de fevereiro de 2022. L**eia-se: Nomear** osenhor **Maxmuller Machado de Oliveira**, portador do RG n.º 9.825.043-3, CPF n.º 064.933.019-63, para o cargo de Coordenador de Esportes Individuais no Departamento de Esporte, vinculado àSecretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 7 de março de 2022.

Paço Municipal de Colombo Em 18de marçode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0E8688D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 139/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2454de 11/02/2022,

Onde lê-se: Art. 1º- **Ceder,** a partir de 14 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Karyn Friess do Amaral,**inscrita

noRG n.º 5.230.114-9, CPF n.°780.673.599-20, para a função de Diretora do Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul,comônus para o órgão de destino.**leia-se:** Art. 1º- **Ceder,** a partir de 14 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Karyn Christian Friess,**inscrita noRG n.º7.888.189-5, CPF n.°030.364.669-16, para a função de Diretora do Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul,comônus para o órgão de destino.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C443177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas de Morangueiro.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **09:00 horas do dia 05 de abril de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:54DCC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°008/2022

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 008/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Isolina Ceccon e Escola Municipal Barão de Mauá.
Data: 07de abril de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C21E0BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de caminhão toco equipado com caçamba basculante de 6 m3.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **09:00 horas do dia 06 de abril de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:58D0C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 028/2022
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS, Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:55EBCB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022.

Processo:	4636/2022- Inexigibilidade 07/2022	
Partes:	*Município de Colombo/PR*,	
	FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DEFUTEBOLDESALÃO. CNPJ: 79.971.564/000170.	79.197.448/0001-05
Objeto:	Serviços de inscrições, Anuidades, Filiações e outras despesas junto a Federação Paranaense de Futsal para participação nos campeonatos esportivos da modalidade.	
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.765,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).	
Embasamento Legal:	Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93	
Data:	21/03/2021	

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5CBB8866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022	
Processo:	3764/2022- Dispensa031/2022
Partes:	Município de Colombo/PR **TRUTZ NEGÓCIOS ONLINE EIRELI - ME.CNPJ: 20.815.278/0001-24.**
Objeto:	Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de Saúde que atuam na linha de frente realizando atendimento aos Pacientes.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 28.500,00(vinte oito mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº.14.133/21.
Data	21/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3929CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022	
Processo:	7238/2021- Dispensa032/2022
Partes:	Município de Colombo/PR **APB - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME. CNPJ: 13.609.174/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de Etiquetas para impressoras térmicas destinada a identificação de amostras de exames para diagnóstico de Covid-19.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.420,00(um mil e quatrocentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº.14.133/21.
Data	21/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FAA985BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 5934/2022

Partes: Município de Colombo/PR e Ana Flávia Wanck Motin
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Sra. Francieli Maria D´ Agostin, portador do documento de Identidade/RG nº 8.043.244-5 e do CPF nº 036.715.589-38.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonatto, nº 298, Centro, Colombo/PR, com área de 100 m2, para utilização da Junta Militar e Identificação.
Valor: Através do presente termo aditivo resolvem reajustar o valor mensal do aluguel será de R$ 2.506,71 (dois mil e quinhentos e seis reais e setenta e um centavos). Perfazendo o valor total de R$ 7.520,13 (sete mil e quinhentos e vinte reais e treze centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021, sob a rubrica nº 10.02.14.422.0007.2005.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 03 (três) meses, com início em 05 de março de 2022 à 04 de junho de 2022.
Local e Data: Colombo, 25 de fevereiro de 2022.
Assinatura: MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE - Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:81C9E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO: 25885/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Nilton Antonio de Jesus; Sr. Anderson Afonso Correia e a Sr.ª Jussara Polli.
Contratada:GEFFER & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.471.680/0001-80.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento as Unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 750.404,00 (Setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:254269C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4285/2022

N° do Empenho:	4285/2022
Data:	21/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.420,00(um mil e quatrocentos reais e vinte centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	032/2022
Contratado:	**APB - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME. CNPJ: 13.609.174/0001-06.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Etiquetas para impressoras térmicas destinada a identificação de amostras de exames para diagnóstico de Covid-19.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4DBB7B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4286/4287/4288/2022

N° do Empenho:	4286/4287/4288/2022
Data:	21/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 28.500,00(vinte oito mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	031/2022
Contratado:	**TRUTZ NEGÓCIOS ONLINE EIRELI - ME. CNPJ: 20.815.278/0001-24.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de Saúde que atuam na linha de frente realizando atendimento aos Pacientes.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E2A75675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 3824/2022.
A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 037/2022 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Resultado: **FRACASSADO**.

Colombo, 21 de março de 2022.

Dê-se publicidade;

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8311F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO: 179/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Jaguariaíva, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 2.035.332,54(dois milhões e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços. Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 14 (quatorze) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:16A00F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO: 179/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Nossa Senhora da Conceição, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor:R$ 1.048.989,87(um milhão e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de início dos serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato/Ordem de Serviços. Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 8 (oito) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho); Prazo de vigência - A vigência dos contratos será de 10 (dez) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C86632A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01 –

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, resolve:

Art 1º – *Aprovação da Ata 10/2021 – COMDI de 15/12/2021*

Ata da 10ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– COMDI **Data**: 15 de dezembro de 2021 **Local**: Sala de reuniões SEMAS **Horário início**: 14:00 Presidente: **Elaine Cristina Scantamburlo**	
Pauta da Reunião	**1)** Deliberação da 9º. Ata COMDI; **2)** Informações sobre o Programa **"Cidade Amigo do Idoso".**
Participantes	**Conselheiros Representatividade Segment** Elaine Cristina Scantamburlo SEMAS Governamental Presidente Cristiane de Souza Peten SEDUH Governamental Titular Tatiane W.M.Machado SMS Governamental Titular Adélia Galvão da Silva Pastoral do Idoso Sociedade civil Vice Presidente CONVIDADOS Maria Aparecida Serafim
Correspon-dências	
Assuntos Debatidos	***ATA 10º/21*** – Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas o colegiado do COMDI foi convocado para mais uma assembleia **ORDINÁRIA,**sendo realizada virtualmente,através do link:meet.google.com/adi-ajzn-rdh Após a constatação de quórum, conselheira/presidente Elaine Scantamburlo deu as boas vindas aos conselheiros/as e agradeceu a presença de todos/as. Dando início a pauta da reunião: **1º assunto – Deliberação da ata 9ª.ª/2021 do COMDI: –** Seguidamente pergunta aos conselheiros sobre a leitura da 9ª. Ata, se há considerações a ser realizada, fala sobre a importância do documento e obrigatoriedade da leitura para sua aprovação, pois são registros de deliberações do conselho, não havendo manifestação contrária esta foi **APROVADA** por unanimidade. **2º assunto – Informações sobre Programa "Cidade Amigo do Idoso"**. As informações são repassadas pela conselheira e gestora do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos/SEMAS Catarina Rielli Vieira. Inicia agradecendo a todos que estiveram envolvidos nesta grande conquista para o município, diz que o programa visa estimular o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança, para aumentar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. Seguidamente de forma detalhada apresenta aos conselheiros as propostas que estão sendo coletadas dos equipamentos, necessários para a construção do Plano de Ação, havendo constante sinergia com demais secretarias. Fala que o será apresentado não está na sua totalidade, visto que propostas ainda estão sendo entregues. Relata sobre os eixos norteados para elaboração do plano, a necessidade do idoso estar no orçamento do município, e de forma detalhada apresenta algumas propostas relevantes. Ressalta a importância do COMDI nesta construção, a participação em todo ciclo do plano, seja formulador, fiscalizador e avaliador de uma Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Após a apresentação a presidente convida os presentes para um coquetel encerrando as atividades nesta data.
Sem mais a ser tratado, eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, Secretaria-Executiva do Conselhos, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e demais conselheiros do COMDI, que será devidamente publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Colombo. Colombo, 15 de dezembro de 2022.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:90483D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 11 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de fevereiro de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão de Normas e Monitoramento gestão 2021/2023.

1. Nayara Helena Lebid – conselheira governamental
2. Lessandro Batista Ferreira - conselheira governamental
3. Maria Izabel Vinholes Merhy Valente - conselheira sociedade civil
4. Cleber Gomes da Silva - conselheira sociedade civil

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1F837078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 062/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GILBERTO TADEO SILVA JUNIOR**, portador do RG: 7.798.325-2 e CPF: 044.866.789-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2495, publicada em 11/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada no recuo frontal do lote, na Rua Buenos Aires nº 1246 - Monza.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.510,00 deste auto de infração.

Colombo, 21 de Março de 2022.
Esta publicação se replicará 3 (três) dias seguidos após 3 tentativas de entrega/comunicação ao proprietário nas seguintes datas:
06/12/2021
08/12/2021
14/12/2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:9376A453

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 061/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GERSON ZAMPIERI**, portador do CPF: 714.104.709-10 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2508, publicada em 28/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificado sobre o recuo frontal do lote, na Rua do Carvalho nº 374 - São Dimas.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 300,00 deste auto de infração.

Colombo, 21 de Março de 2022

Essa publicação se replicará 3x após 3 tentativas de comunicação ao responsável nas seguintes datas:
06/12/2021
08/12/2021
10/12/2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:65CAC18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 052/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ORLANDO LUIZ FORTE**, portador do CPF: 404.966.279-53 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2477, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Vitorio Manoel Franceschi nº 38 - Osasco.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.746,00 deste auto de infração.

Colombo, 21 de Março de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:3E6931B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 32.313.721/0001-48, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 497 na data de 16/03/2022.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.
O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 21 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1D7A7319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015202033903200000 fonte 3130
06002123650015202033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 69.825,40 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: COMUNIDADE TERCEIRO PLANO - CNPJ: 68.720.218/0001-54
DATA: 21/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CFB2342C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015202033903200000 fonte 3130
06002123650015202033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 19.997,54 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATADA: MÁRCIA REGINA WOJCIK - CPF: 029.990.439-37
DATA: 21/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:18C73C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Estefani Magalhaes de Almeida
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 021/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BD21129D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo n° 06 ao Contrato n° 65/2017 - Pregão Presencial nº 41/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ n.º 22.648.947/0001-46. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual pede a supressão do contrato, a partir do dia 15 de março de 2022, dos serviços referente a limpeza e manutenção da quadra e da grama sintética do Bairro Madalosso. O valor a ser suprimido corresponde ao período de 15 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, ou seja, 03 meses e 16 dias, sendo suprimido a quantia total de R$ 3.585,87. Para o mês de março, serão pagos, 14 dias destes serviços, ou seja, R$ 473,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 15 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

CONTRATO n° 18/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ/MF n.º 79.850.574/0001-09. Objeto: a Contratação de Empresa para prestação de serviços de cobrança e recebimento da contribuição de custeio da iluminação pública – COSIP. Valor total estimado: R$ 333.000,00. Prazo de vigência: R$ 333.000,00.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 03 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob n 217.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 34/2021 de 29 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 017/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas reprogramadas, cronograma reprogramado, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica aumentado o valor total de R$ 43.988,62 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para a execução de serviços não previstos que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de fevereiro de 2022 a 25 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:95AD6531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016 , de 17 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Tiago Bernardo Buginski de Almeida	Membro	043.737.309-62	1123071381
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Grasielli Cerbatto	Membro	060.497.399-35	9.512.291-4
Veridiana Marta Bertoldi Stédile	Membro	066.212.489-89	10.042.110-0
Dinara Mazucatto	Membro	032.434.999-84	8.613.696-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 024/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:A8CECB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 034/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.**

1. Fica alterado a planilha de custos documento anexo ao edital, disponibilizado no formato Excel, no que diz respeito ao adicional de risco dos porteiros e auxiliares de recepção.

2. Fica alterado o valor total estimado para essa licitação que passa a ser R$ 4.114.016,64 (quatro milhões, cento e quatorze mil, dezesseis reais, sessenta e quatro centavos).

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 10h00min do dia 4/4/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 10h00min do dia 4/4/2022, em virtude da impossibilidade da publicação do aviso de licitação, devido a falha nos envios de e-mails governamentais deste órgão.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA041355

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18199/2022

DECRETO Nº 18199/2022

Contrata a Senhora Dawana Geni Trindade Dahle para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAWANA GENI TRINDADE DAHLE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.449.591-1/PR e do CPF/MF n.º 045.956.039-59, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F8BE6ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18200/2022

DECRETO Nº 18200/2022

Contrata a Senhora Rodinéia da Silva Onofre para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RODINÉIA DA SILVA ONOFRE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.611.795-9/PR e do CPF/MF n.º 047.397.669-22, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB4A7E4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18201/2022

DECRETO Nº 18201/2022

Contrata a Senhora Ediandra Izabel Hagemann Sakai para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.668.586-0/PR e do CPF/MF n.º 095.604.779-35, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A0B42A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18202/2022

DECRETO Nº 18202/2022

Exonera, a pedido, a servidora Ana Mariza Mieradka do cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA MARIZA MIERADKA**, matrícula 19373-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.162.843-9/PR e do CPF/MF n.º 094.404.239-27, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 18163/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3CC6C81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18204/2022

DECRETO Nº 18204/2022

Exonera o servidor Deonir Caldato, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DEONIR CALDATO**, matrícula funcional n° 19080-1 portador da Cédula de Identidade 2.002.343-0/PR e do CPF/MF n.º 431.434.589-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17017/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF3C90A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18206/2022

DECRETO Nº 18206/2022

Nomeia o Senhor Deonir Caldato, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DEONIR CALDATO**, portador da Cédula de Identidade 2.002.343-0/PR e do CPF/MF n.º 431.434.589-68, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de*

Obras, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 18 de março de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BF397F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18207/2022

DECRETO Nº 18207/2022

Contrata a Senhora Maraisa da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARAISA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 9.376.795-0/PR e do CPF/MF n.º 047.582.989-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B781366E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 043/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 043/2022

Ata de Registro de Preços	022/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Contrato	035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda - CNPJ/MF nº 78.724.937/0001-05.
Objeto	Aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
Valor	R$ 120.104,14 (cento e vinte mil, cento e quatro reais e catorze centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de março de 2022.

Contrato	042/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Adonai Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli – EPP - CNPJ/MF nº 17.356.181/0001-96.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Contrato	048/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Safe - Supply & It Suprimentos Ltda. – Epp - CNPJ/MF nº 14.183.614/0001-60.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7ECB9283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18203/2022

DECRETO Nº 18203/2022

Exonera o servidor Cleiton Szczepkowski, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **CLEITON SZCZEPKOWSKI**, matrícula funcional n° 19031-1 portador da Cédula de Identidade 12.863.143-7/PR e do CPF/MF n.º 091.897.909-95, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16895/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C709AE5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18205/2022

DECRETO Nº 18205/2022

Nomeia o Senhor Cleiton Szczepkowski, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLEITON SZCZEPKOWSKI**, portador da Cédula de Identidade 12.863.143-7/PR e do CPF/MF n.º 091.897.909-95, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 18 de março de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E38D868A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2022 CORRIGE O CONTIDO NO TÍTULO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 030/2022, PUBLICADO NO DIA 08/02/2022.

ERRATA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no título da publicação do ***Decreto 030/2022***, publicado no dia 08/02/2022, na edição 2452 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2022 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022"
Leia-se:
"DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2022 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3041FF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO Nº 01/2022 APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2020, DO RECURSO IGD SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2020, do recurso IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2020, do recurso IGD SUAS, do Município de Doutor Ulysses- Pr, o mesmo foi realizado o preenchimento por parte da Gestão dentro dos prazos previstos, contudo, não houve quórum para apreciação, desta forma não houve preenchimento por parte do Conselho.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:003BF0DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2020, DO RECURSO IGD BOLSA FAMÍLIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 02/2022

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2020, do recurso IGD Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2019, do recurso IGD Bolsa Família. O mesmo foi realizado o preenchimento por parte da Gestão dentro dos prazos previstos, contudo, não houve quórum para apreciação, desta forma não houve preenchimento por parte do Conselho.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:709CED57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO Nº 03/2022 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2020, DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 03/2022

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Básica. O mesmo foi realizado o preenchimento por parte da Gestão dentro dos prazos previstos, contudo, não houve quórum para apreciação, desta forma não houve preenchimento por parte do Conselho.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Março de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51697A4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2022 CONCEDER A LICENÇA DE QUE TRATA O ART. 92 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO.

PORTARIA Nº. 014/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO que a mãe da servidora passou em 21/12/2021 por procedimento cirúrgico e que a mesma necessitava de cuidados de terceiros;
CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do Estatuto do Servidor do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o resultado apresentado por junta médica oficial, composta por médico especialista na enfermidade apresentada pela familiar da servidora;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de Assistente Social e visita técnica realizada pelo profissional;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Doutor Ulysses;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a licença de que trata o art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses, a servidora estatutária Angelina do Rocio Ducheiko, cargo Assistente Social, admitida em 03/07/2013, durante o período de 60 dias, compreendido entre 21/12/2021 e 18/02/2022;

Art. 2° - Após o término da licença a servidora deverá retornar as atividades normalmente, tendo em vista a necessidade imperiosa do serviço público, impossibilitar a manutenção da referida licença, mesmo que sem vencimentos;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B12D0BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2022 - INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022.

O Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.
KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI – RG nº 12.775.723-2 SSP/PR Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 (oito) de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C92094BD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2022.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 21 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior.
Contratada: ***Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928*** – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.
Objeto/Finalidade: Equipamentos e Material de Consumo sendo para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal e realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 21 de março de 2022.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 769/2021).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2022.

KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928
CNPJ nº 12.500.301/0001-63
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6853F61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME - EPP

Aviso de licitação ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 18/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D6BF9A88

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Aviso de licitação ITENS AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 18/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7FF071E7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 03/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 07 de Abril de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa para Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Termo de Referencia, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:12419546

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 09/2022 - Contrato Nº: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 131.808,47 (cento e trinta e um mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 21/03/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 21 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B7B65383

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 13/2022
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PEDAGOGIA 30 HORAS – FINAL DE LISTA

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
7º	Gilvanio Cerati De Oliveira	077519199-06	Pedagogia	9,8

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 23/03/2022: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 3º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 21 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0BC977B1

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 14/2022
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 02/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PSICOLOGIA - 30 HORAS

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
2º	BRUNA PEDRON GUINDANI	080.669.559-52	PSICOLOGIA	9.70

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 23/03/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 21 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED8AD964

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 17 de março de 2022 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA o Conselheiro Tutelar Titular Sr. CLEOMIR CÂNDIDO DA SILVA**,** inscrita no RG Nº 89971993 - SSP-PR, empossado em 10/01/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de março de 2022..

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2AED4F34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

REVOGA PORTARIA N° 218/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR A PORTARIA Nº 218/2021 que nomeou a Conselheira Tutelar Suplente SRA. FRANCIELI DE OLIVEIRA, inscrita no RG n° 10.666.060-3- SSP-PR, em substituição a Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBERINO DUARTE que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de março de 2022..

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7A295998

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente SRA. FRANCIELI DE OLIVEIRA, inscrita no RG n° 10.666.060-3- SSP-PR para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular **a partir de 21 de março de 2022** em substituição ao Conselheiro Tutelar Sr. CLEOMIR CÂNDIDO DA SILVA que requereu sua exoneração do cargo**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9E2C42E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2022

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal para acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2022, para Seleção de Estagiários para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Flor da Serra do Sul- Paraná:

Membros titulares	Qualificação
Solange Rippel Rombaldi	Secretária de Educação
Léia Zanella de Souza	Assessor Administrativo
Susana Cleri Machado	Dir. Dep. De Documentação Escolar

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão organizadora:

a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado;

b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários para a consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ABE23811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 07/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição ao Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD - no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;"

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 014/2021 do CMAS, a qual define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 001/2022, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 06 de março de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para ao Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD, inscrita no CNPJ nº 78.072.253/0004-00, com sede na Rua Marília, nº 100, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR. A entidade executa serviços, programas e projetos de ATENDIMENTO e de DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0F24551

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 008/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição á Associação Beneficente Santa Rita de Cássia - no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;"

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 014/2021 do CMAS, a qual define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 001/2021, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para a Associação Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ nº 78.687.514/0001-54, com sede na Rua Argelino Salvatti, nº 244, bairro Antônio de Paiva Cantelmo, Francisco Beltrão - PR. A entidade executa serviços, programas e projetos de ATENDIMENNTO, no nível de Proteção Social de Alta Complexidade, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9B78E8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 004/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudineiaTonello Suplente: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Bertonceli Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação
Titular: ClaudineiaCremonese Suplente: Yan Leonardo Ben	Instituto Jeferson Bizotto

COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: GenuirMerlos Suplente: Claudio Zapello	Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Valkiria de Araújo Machado Suplente: Paula Gisele Antunes Munaretto	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: Eva Beatriz Andreis Suplente: Elizete dos Santos Brum	APAE

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudineiaTonello Suplente: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valkiria de Araújo Machado Suplente: Paula Gisele Antunes Munaretto	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: ClaudineiaCremonese Suplente: Yan Leonardo Ben	Instituto Jeferson Bizotto

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIATONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:240318EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - AVELINO DE QUADROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 257 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor AVELINO DE QUADROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 010/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor AVELINO DE QUADROS, CPF n.º 453.182.209-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 2.760,78 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:733C3049

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_22 - REVOGA 289_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLEVERSON RIO BRANCO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga a designação do servidor CLEVERSON RIO BRANCO da FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor CLEVERSON RIO BRANCO que deixa de exercer a função de FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF9D2F45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDINÉRIA LUNKES CREMONESE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDINÉRIA LUNKES CREMONESE para exercer a função de FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a

80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B63A9D75

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 13 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	021/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	022/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	023/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	024/2022	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	025/2022	3,0	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:32758CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO 04/2022 DO CONTRATO 010/2020

4º termo ADITIVO aO CONTRATO DE aquisição de gasolina comum Nº. 10/2020 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E EMPRESA eliane stang huning.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Quintino Girardi, inscrito no CPF sob nº 284.996.039-04, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ELIANE STANG HUNING**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, 1635, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por Eliane Stang Huning, abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, assim como pelas condições constantes no Pregão Presencial nº. 02/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO
Afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum para R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), a partir da data de assinatura do presente aditivo.
A quantidade restante do contrato é de 1.250,00 litros de gasolina, que corresponderá ao valor de R$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Todas as demais cláusulas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 21 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão
Contratante

ELIANE STANG HUNING
Contratada

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO	CARLOS ALLAN ROSSETO FABRIS

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9A94F9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos mantido pelo Município**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9DE2DEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2022

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico - Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ANTONIO LUIZ CARLETTO

CPF Nº: 602.952.799-15

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CCB3B30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FREITAS E STUMPF COMERCIO DE VIDROS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 243/2022 - Processo dispensa nº 28/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da substituição de dois vãos de vidro com porta, no prédio do novo Terminal Rodoviário, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7430	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C932F296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS COSTA PENA - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 248/2022 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8380	11.002.15.451.1501.2068	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8340	11.002.15.451.1501.2067	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:585EAB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DO PICAPAU LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 246/2022 - Pregão nº 33/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 247/2022 - Pregão nº 33/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7251	09.001.20.606.2001.2061	1237	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A73C3C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 244/2022 - Pregão nº 34/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para utilização nas Comunidades Rurais de Ponte Nova do Cotegipe e Rio 14, do Município de Francisco Beltrão, para incrementar a produção agrícola.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 245/2022 - Pregão nº 34/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para utilização nas Comunidades Rurais de Ponte Nova do Cotegipe e Rio 14, do Município de Francisco Beltrão, para incrementar a produção agrícola.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3D2EA2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AAC AR CONDICIONADO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1129/2021 – Tomada de Preços nº 20/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração do projeto de climatização para a obra do paço municipal, conforme cadernos de orientações e projeto arquitetônico.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega dos serviços previstos na nota de empenho emitida em 19/01/2022, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6087/2022.
Fica prorrogado o período de entrega dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N. ANTONIOLI MARIOTTI EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1132/2021 – Tomada de Preços nº 20/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projeto de estruturas metálicas: strutural glazing 1.039,97m2 e estrutura metálica para cobertura do átrio – aproximadamente 106,45m2 e estrutura metálica para cobertura com vão livre, para a obra do paço municipal, conforme cadernos de orientações e projeto arquitetônico.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega dos serviços previstos na nota de empenho emitida em 23/02/2022, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 23/05/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6087/2022.
Fica prorrogado o período de entrega dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 23/05/2022.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D0E65DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.
OBJETO: Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores do ITEM 01, ITEM 02 E ITEM 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2812/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	1715	GASOLINA COMUM	LITRO	6,36	6,78
2	1716	ETANOL	LITRO	4,52	4,74
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	LITRO	5,53	6,72
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 6.182,05					

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:98F1F22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**
OBJETO: Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, serviços topográficos e cadastrais e de controle tecnológico laboratorial, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, comunica ausência de proponentes e declarada DESERTA a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0A78B848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – Processo nº 48/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vassouras de palha que serão utilizadas na limpeza de vias públicas, considerando que a licitação realizada através do pregão nº 195/2021, resultou frustrada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. ITEM 01 R$ 29,00.
VALOR TOTAL R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5C244574

DRH
EDITAL 117-22 INSTRUTORES PSS 353-21 REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 117/2022
(Republicado por incorreção D.O.M. 17/03/2022)

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)				
1º	BRUNA ZANONI	106680807 - SSP/PR	17/05/1995	36
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JIU JITSU)				
1º	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	91508869 - SESP/PR	25/11/1991	63
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)				
1º	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	3296169 - SDS/PE	28/07/1972	35
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (FUTEBOL DE CAMPO)				
1º	JOEL RODRIGUES	157201751 SSP/PR	26/05/1993	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:024A650B

DRH
EDITAL 126-22 MÉDICO VETERINÁRIO 068-18

EDITAL Nº 126/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 22 de março de 2022 a 20 de abril de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
4º	ADRIANO RIBEIRO MACHADO	26/11/1991	82

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3D3EB818

DRH
EXTRATO CONTRATO PSS MARÇO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(D.O.M. 21/03/2022)
Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOEL RODRIGUES**
Contrato nº 175/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (Futebol de Campo).
Período do contrato: 21/03/2022 a 20/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.479,13 Data do ato: 17 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:162ECA78

DRH
127-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	PAULO PEREIRA DE RITO	03.415.931-25 SSP/BA	05/02/1968	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:86402F59

DRH
EDITAL 128-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 128/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	MARIZETE TEREZINHA ROTTA	8.657.006-8 ssp/pr	02/08/1982	40
11º	GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	90494503 SSP/PRr	10/08/1984	40
12º	JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6 SSP.SP	18/08/1985	40
13º	NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159	23/04/1991	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3543FF13

DRH
EDITAL 129-22 ODONTÓLOGOS PSS 353-21

EDITAL Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ	102449681	30/03/1992	96
2º	WAGNER COUTO ASSIS	1353254399 SSP/BA	25/05/1992	88

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6EA90678

DRH
EDITAL 130-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	SANDRA MARIA BETTI SOARES	136462776 - SESP/PR	27/01/1972	71

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
68º	TAIS JANINE DA ROSA	12.895038-9	28/04/1992	36

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
41º	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	90322427 - SSP/PR	27/11/1982	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01EC73C3

DRH
EDITAL 131-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-LIBRAS E TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS 068-18

EDITAL Nº 131/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 23 de março de 2022 a 21 de abril de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
1º	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	27/01/1992	69

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
2º	ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	30/10/1996	70

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F342588E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2022 – inexigibilidade de licitação nº 002/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereador e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:727F59DF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°48/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.48/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL**

RICARDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.
CONTRATADO: MAIARA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.710.139-64, RG nº 12.397.738-6, residente e domiciliada na rua Leonardo Wolf n° 86 – Planalto - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **21 de Março de 2022** com término em **21 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAIARA ROCHA
101.710.139-64

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:30E4428F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°49/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.49/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: NATHIELLY PUFF, brasileira, portadora do CPF nº 122.027.769-07, RG nº 14.534.919-2, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas n° – Centro - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **21 de Março de 2022** com término em **21 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem

necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NATHIELLY PUFF
122.027.769-07

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A20B44A4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°50/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.50/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ALINE CORREA ZAIONS, brasileira, portadora do CPF nº 070.087.969-27, RG nº 10155650-6, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas n° – Planalto - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **21 de Março de 2022** com término em **21 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALINE CORREA ZAIONS
070.087.969-27

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F7CCCA62

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°51/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.51/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA PUFF, brasileira, portadora do CPF nº 073.830.759-94, RG nº 12.375.258-9, residente e domiciliada na Rua Bernardo Ribeiro Viana n° 233 – Centro - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **21 de Março de 2022** com término em **21 de Março de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA PUFF
073.830.759-94

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4E3663AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 22 de março de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 28 de março de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 21 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2°	006	BRUNA ARIELI BOZ DE PAULA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CF1A8A11

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 290-2022

Portaria nº. 290/2022

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSÉ GILMAR KANZLER**, portador do RG N.º 10.163.244-0, do cargo de Coordenador de Tributação desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B49F36E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 291-2022

Portaria nº. 291/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Sr. **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **01/03/2022 até 20/03/2022** com retorno em **21/03/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:98A736E5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 370-2022

DECRETO nº.370/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ivanir do Carmo Nicolaico, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) mês consecutivos a servidora **IVANIR DO CARMO NICOLAICO**, matrícula n° 1568, RG 79003611 (PR), com o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 21/03/2022 á 21/06/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2017 á 2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3144201

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2022

EXTRATO ADITIVO N° 01/2022
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 004-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- SUZANA APARECIDA DE FREITAS

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 22/03/2022 para 22/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 21 de Março 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CEC2B592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
79	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 30.000,00
108	1104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	R$ 290.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R$ 320.000,00 provenientes do recurso 1104 – 25% s/Demais Imp. Vinc. à Educação.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2381D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Adjudicação: 18/03/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.

Onde se lê:
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

Lê-se:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO	10
TOTAL ADJUDICADO	**10**

General Carneiro, 21 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:185ABDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Homologação: 18/03/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.

Onde se lê:

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

Lê-se:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO	10
TOTAL HOMOLOGADO	**10**

General Carneiro, 21 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:153CE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 018/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E ANTONIO TONKO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022(dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado **ANTONIO TONKO, com residência na Rua Interventor Manoel Ribas, 443, Centro, CEP 84660-000, General Carneiro - PR, Inscrito no CPF 247.356.479-53, no final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o** primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS e CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para o fornecimento do objeto acima descrito a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R$ 27.842,52 (vinte e sete mil oitocentos e

quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago R$ 2.320,21 (dois mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) mensalmente.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022 e término dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

As demais clausulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:50C6F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **040/2022**
Pregão Eletrônico N° **014/2022**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica, bem como o fornecimento dos materiais necessários, a fim de dar atendimento as necessidades das Secretarias desde Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 21 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E3B3DE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.881,78 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 25 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse público junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual e participar de evento de capacitação em gestão pública "11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA)" promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:444F79F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **LEONARDO DE MELLO FRANCISCO, CPF**: 115.641.299-42; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.425,31 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 25 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse público junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual e participar de evento de capacitação em gestão pública "11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA)" promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2C66E2B2

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária por intermédio da Resolução SESA 931/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, oriundos do Recurso da

Resolução SESA 931/2021 referente a parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Goioerê, 15 de dezembro de 2021.

IVONETE AVELINA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:73B59A10

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2022

Designa servidores públicos para comporem Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de servidor municipal com formação específica e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021;
Considerando que o servidor público GEDILMAR GERALDO SANTOS, ocupante do cargo de "contador", possui formação específica, nos termos da Lei Municipal nº 2.360, de 15 setembro 2015;
Considerando que os atuais membros da CEEP da Secretaria Municipal da Fazenda não atendem aos requisitos do art. 6º, *caput*, do Decreto Municipal nº 6.966/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos moldes dos artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório do contador GEDILMAR GERALDO SANTOS, matrícula nº 505859, atualmente lotado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I – CASSIANO RICARDO BOCALÃO, com matrícula funcional nº 504637, ocupante do cargo de "Advogado do Município";
II – RENAN JOSÉ SOARES, com matrícula funcional nº 505587, ocupante do cargo de "Contador";
III - POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 55037, ocupante do cargo de "Psicóloga".

Art. 2º A Comissão Especial disporá de poderes instrutórios, nos moldes do art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:50864F43

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Narcizo Luciani Neto, portador da CI-RG. sob nº 17.803.984 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o funcionário Aibe de Jesus Pires de Carvalho, RG. nº 3.212.249-3 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4EA47577

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2022

Substitui servidor público em Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
Considerando que a servidora pública Poliana Avila Silva, ocupante do cargo de "enfermeiro", foi exonerada por meio do Decreto nº 7.360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Municipal de Saúde, instituída por meio da Portaria nº 160, de 26 de janeiro de 2021, em substituição à Sra. POLIANA AVILA SILVA, a servidora pública efetiva PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA, matriculada sob o nº 505373.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 21 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1C6F802C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.413/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.11, da Lei Municipal nº 2.456 de 22 de março de 2017.

DECRETA:

Art.1º Em atendimento o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 2.456/2017 sobre as diárias de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação estabelecidas no Anexo I, do art.4º desta Lei, reajusta o valor das diárias em 10,7971% (dez inteiros virgula setenta e nove e setenta um por cento), índice equivalentes à inflação

medida pelo INPC acumulado do período de 23/03/2021 a 22/03/2022.

Parágrafo único. Com o reajuste acima referido os valores das diárias passam a ser os seguintes:

ANEXO I

AGENTE/ SERVIDOR	DIÁRIA INTEGRAL (interior do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital Federal)	DIÁRIA INTEGRAL (demais estados da Federação)
PREFEITO	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	R$ 1.285,17	R$ 1.015,97
VICE-PREFEITO	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	R$ 1.285,17	R$ 1.015,97
SECRETÁRIOS, ASSESSORES, PROCURADOR GERAL, ADVOGADOS E CONTROLADOR INTERNO	R$ 597,93	R$ 597,93	R$ 597,93	R$ 597,93
DIRETORES E CHEFES	R$ 452,97	R$ 452,97	R$ 452,97	R$ 452,97
SERVIDORES EM GERAL	R$ 310,62	R$ 388,28	R$ 388,28	R$ 310,62
MEMBRO DE CONSELHOS	R$ 310,62	R$ 388,28	R$ 388,28	R$ 310,62
QUALQUER SERVIDOR SEM PERNOITE	R$ 58,25	-	-	-

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 21 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7185CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.412/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 21 de março de 2022 o senhor **GILBERTO MORANTE DETTMER,** portador do RG. Nº. 4.854.202-6 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07/07/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 21 de março de 2022 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:585D94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR**, que não houve interessados sendo a mesma declarada **DESERTA**.

Goioerê-PR, 21 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:40911E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2.021
PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2.021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2.021
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
A empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 11, da Ata de Registro de Preço nº 599/2.021, em virtude do aumento dos custos do produto.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 22 de março de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
11	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQ. POTÊNCIA MÍNIMA 2400W (75 LTS) Alimentação 220V. Frequência 60 Hz, mangueira de sucção mínimo 3 metros, linha profissional, (potência 2 motores de 1200W) Dimensões mínimas: 85x55x62 cm. Acompanha: Bocal para cantos, escova, para sólidos e líquidos; 1 filtro de pano já instalado; 1 tubo flexível de sucção e 2 tubos extensores. Garantia mínima 12 meses	2.708,94	3.499,94

Goioerê-Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2EC2259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE

VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/03/2022.
Abertura das propostas: 04/04/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D472F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/03/2022.
Abertura das propostas: 04/04/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C82003F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE COVID-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/03/2022.
Abertura das propostas: 04/04/2022 às 16:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6A393F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 290/2.021

PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2.021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2.022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais e matérias retiradas da internet para a demonstração do aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 22 de março de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
3	OLEO DIESEL COMUM	5,69	6,59
4	OLEO DIESEL S10	5,74	6,69

Goioerê-Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E2652850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2.021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2.021
REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.

A empresa **ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2, da Ata de Registro de Preço nº 318/2.021, em virtude de que houve aumento de preço considerável nos diversos materiais/despesas além do Diesel que compõem o custo da hora/máquinas.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais, planilhas de custo apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 22 de março de 2.022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
2	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	238,00	279,60

Goioerê, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D46D6E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2.022
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 21/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:37DA2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/03/2022	6.360,12
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	21/03/2022	54.204,95
FNDE	Salário Educação	21/03/2022	82.621,54

Goioerê, 21 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C56E10F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de aquisição dos produtos;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de planejamento. ;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 009/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.879.603/0001-66, situada no endereço RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marquinho/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 11.900,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 18 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C9DD7372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr.

O Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ORGANIZA EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **19.632.641/0001-97**, classificada em primeiro lugar foi declarada INABILITADA perante o certame, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto, conforme normas editalícias. Conforme aviso de inabilitação disponível na plataforma BLL, e no site:
www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e no diário oficial dos municípios”.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone
(44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de Março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA26877B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr.

O Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no **11.567.863/0001-61**, classificada em segundo lugar foi declarada INABILITADA perante o certame, por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, conforme normas editalícias. Conforme aviso de inabilitação disponível na plataforma BLL, e no site:
www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone
(44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de Março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0438627F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr.

O Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no **05.501.153/0001-36**, classificada em terceiro lugar foi declarada INABILITADA perante o certame, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto, conforme normas editalícias. Conforme aviso de inabilitação disponível na plataforma BLL, e no site:
www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone
(44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de Março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B917FB5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso: "Capacitação de Condutores de Turismo de Pesca", a ser ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra/Pr.

O Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **KELVEN STELLA LOPES**, inscrita no **29.992.734/0001-86**, classificada em quarto lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta, conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site:
www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone
(44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de Março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:778E9CB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E6A389F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito)** horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com as **Engªs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Daniela de Matos Auler**, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de abril de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A48D3516

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 032/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ATRIO INDUSTRIA COMERCIO DE CONTINERS LTDA;** inscrita no **CNPJ 31.734.910/0001-21**, classificada em segundo lugar, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias, e catálogo aprovado conforme parecer técnico em anexo aos autos. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:928F01DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2022 EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **21 de março de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina: deverá conter, no máximo, a quantidade de álcool permitida (...).	Litro	R$ 6,39	R$ 6,81

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5013C589

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de (10.000 km) do veículo CHEVROLET ONIX, PLACA RHG5C10, RENAVAM nº 104745, FROTA 539, PATRIMÔNIO 40644, da Diretoria de esporte e lazer, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 779,85 (Setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 08 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 08 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3099524

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, CNPJ nº 81.398.588/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR**, que será responsável pela realização de Seminário da Undime 2022, que acontecerá no Município de Curitiba nos dias 23 e 24 de março, abordando e capacitando a equipe em ações imprescindíveis na atuação educacional, Conforme os termos do art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes

Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 18 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6B31B53

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 237/2022 e DISPENSA Nº 13/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.959.514/0001-53**, no valor de R$ 16.869,20 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 17 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1A40909C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 11/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 295/2022 e DISPENSA Nº 11/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS"** com a empresa **PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.281.813/0001-50**, no valor de R$ 108.384,78 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002.3.3.90.37.07.00 – Locação de Mão-de-Obra de Limpeza Pública.

Cascavel – PR, 16 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B335B95D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 – DISPENSA 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 17 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:5E69211D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 – DISPENSA 14/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 78.559,50 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 17 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:193081B1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – DISPENSA 11/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 108.384,78 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 16 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luana Gabriela de Barros Franco

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9D553AA2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 11/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 295/2022 e DISPENSA Nº 11/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS"** com a empresa **PLENA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.281.813/0001-50**, no valor de R$ 108.384,78 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0001.2002.3.3.90.37.07.00 – Locação de Mão-de-Obra de Limpeza Pública.

Cascavel – PR, 16 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EA30F72E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 12/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 231/2022 e DISPENSA Nº 12/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.759.433/0001-86**, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 17 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:FC559D3F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 232/2022 e DISPENSA Nº 14/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº **07.752.236/0001-23**, no valor de R$ 78.559,50 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005. 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 17 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D122D287

CONSAMU
PORTARIA Nº 073/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 20 da resolução nº 003/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o auxílio-transporte no âmbito do CONSAMU, durante o período de vigência desta portaria.
Art. 2º O auxílio-transporte será concedido aos empregados que fazem uso de algum meio de transporte, seja público ou privado, para execução de atividades laborais em cidade diversa da sua lotação em caráter eventual, a pedido do CONSAMU.
Art. 3º O valor do auxílio-transporte será concedido em função da quilometragem percorrida entre o endereço da base originária do empregado e da base em que executará a atividade laboral, tendo como referência a distância obtida através de aplicativo de mapas definido pelo CONSAMU.
Art. 4º O funcionário deverá requere o benefício antes do plantão a ser executado, em formulário próprio do CONSAMU, que deverá ser autorizado previamente ao labor.
Parágrafo único. O formulário deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês, para que o pagamento possa ocorrer nos termos do disposto no Art. 6º.
Art. 5º O valor do auxílio-transporte será calculado tomando como base a distância total percorrida (ida e volta), multiplicado por R$ 1,10 (um real e dez centavos) por evento.
Art. 6º O auxílio-transporte será pago até o 5º dia útil subsequente a escala realizada, em folha de pagamento, observados os requisitos constates nesta portaria.
Art. 7º Os valores recebidos a título de auxílio-transporte não se incorporam ao contrato de trabalho, bem como não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e/ou previdenciário.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria nº 170/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B5A4FEF4

CONSAMU
PORTARIA Nº 074/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;
CONSIDERANDO a previsão de revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste anual, aprovada em Assembleia Geral extraordinária dos Municípios Consorciados;
CONSIDERANDO a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário;
CONSIDERANDO a não reposição inflacionária do período 2019/2020 para os cargos de médicos do CONSAMU;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução n°- 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 01/01/2022, reajuste inflacionário no salário dos trabalhadores do CONSAMU, nos percentuais relativos aos meses das respectivas datas bases, para a(s) classe(s) e período(s) a seguir:
I – Para a classe representada pelo SIMEPAR – Sindicato dos médicos do Paraná:
2,7% - referente ao período de 2019/2020.
Parágrafo Único – Os pagamentos dos reajustes serão realizados na folha de pagamento da competência do mês de março de 2022.
Art. 2º Considerando que as partes mantêm negociação coletiva através de seus respectivos sindicatos profissionais, as demais cláusulas previstas nas ACT's já expiradas, poderão ser validadas mediante novo ACT a ser firmado entre as partes
Art. 3º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que sejam deferidas em eventual sentença de Dissídio Coletivo, transitada em julgado, ou acordadas em ACT eventualmente firmado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:100FACE1

PROJUR
PORTARIA Nº 126/2022 DATA: 21.03.2022

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **4.395/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e a Equipe de Apoio nos Pregões na forma Presencial e Eletrônica, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, a partir de 01 de março de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula nº
I.	Marcelo Celestrino	24341-1
II.	Bruno Bazoti Gabarão	29550-3
III.	Bruno Marcos Noguchi	29552-2
IV.	Fernando Cristiano Peiter	17272-1
V.	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1
VI.	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
VII.	Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
VIII.	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
IX.	Maria José Rodrigues Souza	434-1
X.	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
XI.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-8
XII.	Vanderlei Rangel de Lima	18716-3
XIII.	Vanessa Bragatto Richtter de Almeida	26956-3
XIV.	Zinaldo Rocha	22454-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 591/2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 01 de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8EB3C0FB

PROJUR
PORTARIA Nº 125/2022 DATA: 21.03.2022

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **4.395/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e a Equipe de Apoio nos Pregões na forma Presencial e Eletrônica, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, a partir de 01 de março de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula nº
I.	Marcelo Celestrino	24341-1
II.	Bruno Bazoti Gabarão	29550-3
III.	Bruno Marcos Noguchi	29552-2
IV.	Fernando Cristiano Peiter	17272-1
V.	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1
VI.	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
VII.	Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
VIII.	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
IX.	Maria José Rodrigues Souza	434-1
X.	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
XI.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-8
XII.	Vanderlei Rangel de Lima	18716-3
XIII.	Vanessa Bragatto Richtter de Almeida	26956-3
XIV.	Zinaldo Rocha	22454-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 591/2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 01 de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D093AD76

PROJUR
PORTARIA Nº 127/2022 DATA: 21.03.2022

Ementa: designa membros para comporem a Comissão incumbida de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 083/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública e Pregão, conforme segue:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
I.	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
II.	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-4
III.	Alex Sandro de Souza	29939-2
IV.	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
V.	Daniele Fank Cândido	28975-1
VI.	Franz Jambersi	2429-1
VII.	Jean Lucas Mendieta Nato	29443-1
VIII.	João Baptista Montanari	29431-1
IX.	Leticia Albuquerque da Silva	29670-2
X.	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-2
XI.	Pedro Dimas Batista	29560-2
XII.	Vidal Aguirre Cabrera	2496-1

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 020/2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01 de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7CFFBE9B

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 001/2022

Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

1. **NOTIFICA** aos senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, do **LANÇAMENTO** das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2022, com vencimento da Cota Única para o dia 20/04/2022, sendo facultado aos contribuintes do ISS-Fixo a opção pelo pagamento em 03 parcelas mensais, com vencimento da 1ª PARCELA 20/04/2022, 2ª PARCELA 20/05/2022 E 3ª PARCELA 20/06/2022, conforme Decreto Municipal 018/2022 de 19 de janeiro de 2022.

2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 20/04/2022 através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

3. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DÍVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-oficio do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.

4. Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados que não forem pagos até o final do exercício de 2022, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

5. Os carnês serão entregues no logradouro dos respectivos estabelecimentos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Alvará Emissão de Guias.

Guaíra (PR), 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES	*EDILAMAR PIAIA MAYA*	*RAFAEL ALEXANDRE BORGES*
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora do Depto. de Tributação	Fiscal Tributário

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E18ED3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motorista,** divulgado pelo Edital 008/2022 e homologado pelo Decreto nº 022/2022:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 22/03/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Motorista

• Dirceu Açofra

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17D6953D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 006/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2022.
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus que serão entregues como premiação na copa Guaraci de futsal.
CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA- ME.

CNPJ: 00.363.814/0001-90.
VALOR:R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteCOMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA- ME**

Guaraci,21 de Marçode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82918C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**LUIZ ANTONIO BUSIGNANI.**
CNPJ:09.455.739/0001-62.
VALOR: R$60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
VIGÊNCIA: 15/03/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28EB528D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.332.093-6/PR do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 21 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D1A54D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente em consulta médica - Felipe Para Ribeiro - no dia 19 de março, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Edinaldo de Jesus da Silva para levar atletas para participar da Copa Regional Vale de Paranapanema Super Master 50, no dia 19 de março, no período das 15 às 19:30 hrs, na cidade de Prado Ferreira.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da silva e Marcelo Luis da Silva para levar pacientes em tratamento, no mês de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva e Sérgio Davi, para levar pacientes em tratamento, no mês de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica - Messias Expedito da Silva e Larissa Regina dos Santos - no dia 22 de março, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Arapongas.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Soraya Greizieli Gouveia, Marli Aparecida Caetano Feitosa e Franciele de Campos Silva, para participar do Seminário Atualização da Linha de Cuidado Materno infantil do Paraná, nos dias 24 e 25 de março, no período das 04 à 01 hr, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar servidoras para participar do Seminário Atualização da Linha de Cuidado Materno infantil do Paraná, nos dias 24 e 25 de março, no período das 04 à 01 hr, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 21 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD88601D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 292..... R$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 22.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 22.000,00

TOTAL DA CANCELAMENTO..... R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A01A1E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO 22/2022

Republicado por haver incorreção

Origem: Dispensa de Licitação 06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: RORATO & MOLERO LTDA, CNPJ 20.214.712/0001-10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 6.720 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentaria:

(50) 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Data 15/03/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C58783E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.85/2021
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.85/2021, decorrente de Dispensa n° 29/2021 de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Ação Social, em atendimento a Secretária Municipal da Ação Social

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAURICIO HEDLER**, portador do CPF sob nº. 598.211.919-91, com sede no endereço Mario Ferreira Lopes, 00, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração da dotação orçamentária com finalidade de inclusão de dotação 311, para fins de pagamento
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 21 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
MAURICIO HEDLER
CNPJ:598.211.919-91

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C6BF11E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 07/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E PRODUTOS PARA PINTURA E REFORMA.EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** ,Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 09 de março de 2022, as 0930 hs, após análise de documentação de habilitação e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01 e 02	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 01	**R$ 24.304,99**	**R$ 18.500,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 02	**R$ 75.672,47**	**R$ 55.500,00**

*Ocorrência:
A empresa Adriane Francisco De Oliveira, manifestou recurso intenção contra a decisão e não apresentou o recurso no prazo de 03 (três) dias.

Guaraqueçaba, 21 de março de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:02B24148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 309/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de abrilde 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	APARECIDA CAMARGO	1538	15/06/2020 À 14/06/2021	SAÚDE	1517/22
02	JEANE FRANÇA REDERD	2145	03/03/2021 À 02/03/2022	A.SOCIAL	1219/22
03	MARIO DE NATAL BALERA	2154	17/03/2021 À 16/03/2022	GABINETE	1537/22
04	ODIRENE BARCELOS DA SILVA	411	01/04/2020 À 31/03/2021	SAÚDE	1519/22
05	SILVIO CALADO DE MIRANDA	253	01/03/2021 À 28/02/2022	OBRAS	1523/22

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5CC5C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 310/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência marçode 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANA MARIA MENDES	230	13/03/2021 à 12/03/2022
02	IRAI DE JESUS SOUZA	231	13/02/2021 à 12/03/2022
03	JOSE JOÃO LOPES	313	01/04/2021 à 31/03/2022
04	JOSIAS ROCHA FERREIRA	395	02/03/2021 à 01/03/2022
05	LUCIANO VIDAL BARBOSA	627	05/03/20210 à 04/03/2022
06	MARIA VELIA DE LIMA ALVES	250	03/03/2021 à 02/03/2022
07	ROSINA FERREIRA COSTA	251	13/03/2021 à 12/03/2022

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21de marçode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4F843FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 12/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 12/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL" *a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
ILHAMELTUR AGÊNCIA	01.323.636/0003-07	**R$315.000,00**

Valor Global R$ 315.000,00 (trezentos e Quinze mil reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de março de 2022.

_____
Prefeita Municipal

_____
Pregoeira

LILIAN RAMOS NARLOCH

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E2BB02EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 02/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
o Municipio de Honório Serpa - PR torna público que fará realizar, às horas do dia 25 de Abril do ano de 2022, na Sala da Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa , situado á Rua Elpidio do Santos n° 541 em Honório Serpa - PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste,
da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	10477,61 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.

Honório Serpa - PR , 21 de Março de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7565648C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo técnicos na divulgação do pregão pelo sistema comprasnet procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **04 de Abril de 2022 as 09h00min** Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C94FBBFE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 77 DE 21 MARÇO de 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 68/2022 de 17/02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 07/2022 de 21 de março de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JOÃO PAULO LAUMANN** portador da Cédula de Identidade nº 12.443.580-3, para exercer o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS,** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 68/2022 de 17/02/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação 21/03/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de março de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:58007E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 51/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu – Estado do Paraná, a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDENRAOD o decreto Estadual de número 10.530/2022, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022.
Art. 3º. Prorroga a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 12 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 50% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;
IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. São permitidas as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia a partir das 0h00 de 18 de março de 2022 até às 05h00 do dia 25 de março de 2022.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 12º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual, deverão ser observados:
I – o usa de mascaras de proteção facial, em ambiente fechado, como transportes públicos e ambientes públicos fechados;
II – os protocolos sanitários estabelecimento pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
§1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 13º: É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 14º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 15°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 16º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 17º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 18 de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6BBCC78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 52/2022

SÚMULA: Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica excluído a pedido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 08 de março de 2022, o servidor **MANOEL DE ALMEIDA FILHO** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.360.895-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 635.762.726-0.

Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 21 dias do mês de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9C02EBC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 53/2022

SÚMULA: Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1˚. Fica excluída a pedido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 10 de março de 2022, a servidora **MARIA APARECIDA DE ALVARENGA** portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.475.261-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 187.188.131-2.

Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 21 dias do mês de março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B4F3E324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 064/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, KAUANA VIER LITKA, portadora do CPF: 088.785.429-03, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – símbolo Z-11, a partir do dia 21/03/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:875700CD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 068/2022

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Art. 2º - A concessão de diárias se dará da seguinte forma:
Quando da concessão da diária para a Direção Técnica e Administrativa: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Presidente objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.
Quando da concessão da diária para outros empregados: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Direção Técnica e Administrativa objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

Art. 3º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, observados os deveres próprios dos cargos, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

Parágrafo Único: para concessão será observado o tempo de permanência fora do município de origem.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias dos empregados do Consórcio, seguindo o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, conforme Tabelas definidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - No caso de diárias com pernoite, o pagamento deverá ser reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade promotora de eventos.
§ 2º - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, quando os empregados pernoitarem na cidade de destino.

Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Resolução.

Art. 6º - Não havendo veículo oficial disponível poderá haver o custeio de passagens, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 7º - O ato de concessão, emitido após autorização do (a) Presidente deverá conter:
I – nome do servidor, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II – objetivo da viagem;
III – origem e destino;
III – quilometragem aproximada;
IV – meio de transporte;
V – data do início da viagem;
VI – data do retorno da viagem;
VII – quantidade de diárias;
VIII – valor.

§ 1º - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.

§ 2º - O pagamento das diárias que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Presidente ou Direção Técnica e Administrativa, conforme Art 2º.

§ 3º - As despesas com pernoite, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 4º - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 8º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

§ 1º - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 2º - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de oficio à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, em até 2 (dois) dias do retorno:

I - Relatório das atividades desenvolvidas;
II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem, se for o caso.

Art. 10 - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente púbico do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente
CIS AMCESPAR

ANEXO I

TABELAS DE DIÁRIAS

DIÁRIA PARA CAPITAIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 250,00**
2	DIARIA SEM PERNOITE	**R$ 75,00**

DIÁRIA PARA DEMAIS CIDADES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 200,00**
4	**DIÁRIAS SEM PERNOITE CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE IRATI ATÉ:**	
4.1	ATÉ 80 KM	**R$ 40,00**
4.2	DE 80 KM. A 200 KM	**R$ 60,00**
4.3	ACIMA DE 200 KM	**R$ 100,00**

DIÁRIA PARA BRASÍLIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
5	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	**R$ 800,00**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C0165B30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária, destinada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR**, conforme solicitação da Contratada, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 06.074.903/0001-01. Contratada: SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - CNPJ da Contratada nº 11.370.403/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até 30/11/2022 e a vigência até 30/12/2022, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. Assinatura: 01/12/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:20D4F306

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; Objeto: Construção Pista De Laço - Conforme Pasta Técnica; Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO CABRAL ME; CNPJ da Contratada: 14.586.396/0001-05; Valor Contratual: R$ 433.546,29 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos); Assinatura: 21/03/2022; Prazo Execução: 21/03/2022 a 15/11/2022. Prazo de vigência contratual 21/03/2022 a 19/03/2024.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:51B66A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F379A8DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2022 a 24 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C6A7445

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de de 24 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBCA941A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCF7D11C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:441CF301

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2022 a 09 de março de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE9C312B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2022 a 08 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 514/2016 de 24 de junho de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F41C7683

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE ALTO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, a viajar no dia 23 de março de 2022 a cidade de Alto Paraná no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Comercial ProjeLuz, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8AF2B68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E0AA8826

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2022

NOMEIA O SENHOR SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 21 de março de 2022, o senhor **SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49.923.388-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 448.738.358-79, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:922FAD4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 à 18/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0D25BFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BAIRRO IPIRANGA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 13/04/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 21 de Março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:16F55F7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 38/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 4.685,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 39/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 4.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 40/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 55.160,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 41/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 52.243,10
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 42/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**

Valor Total: R$ 25.819,50
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 43/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 48.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 44/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 51.222,39
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 45/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GOLDENPLUSCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 132.760,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 46/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 55.145,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 47/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 25.355,80
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 48/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 48.009,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 49/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 129.849,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 50/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 13.926,60
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 51/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 20.400,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 52/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 45.489,80
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 53/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 88.581,14
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 54/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 13.500,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 55/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 70.475,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 56/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 99.598,304
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 57/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 14.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 58/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 54.431,90
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

Iporã, 21 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AFCEBEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2022
TOMADA DE PREÇOS: 001/2022
PROCESSO: 008/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
DOMICILIO LEGAL: VILA PARAISO, ZONA RURAL, CASA 2, SALA 2, NA CIDADE DE PALOTINA-PR**.**
CNPJ: 78.930.435/0001-22
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E RUAS INTERNAS DO FRIGORÍFICO DE IPORÃ/PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.174.390,59 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 18 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5EBA25C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, , ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria n° 172/2022 de 14 de fevereiro de 2022 em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:519736AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.783/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.890/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 20.171,99 (Vinte mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.001.12.365.0019.5008	**PROJETO EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE**		
4.4.90.52.00.00.	33119	Equipamentos e Material Permanente	19.356,01
06.001.12.361.0018.2165	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.93.00.00	33124	Indenizações e Restituições	815,98
TOTAL			**20.171,99**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31119	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE	**B.B. 18.567-1**	**19.356,01**
31124	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 24.831-X**	**815,98**
TOTAL			**20.171,99**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E126F4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para a locação de Trator de esteira com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/04/2022 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 21 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:401D21EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/04/2022 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 21 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:63AD98A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4790/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá: **CMDPI,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear nos termos da Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá - CMDPI, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosangela Aparecida da Cruz Dias
Suplente: Cristiane Alessandra Garcia Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Suplente: Valquíria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Maristela da Luz
Suplente: Marcela Cassia De Grande Sato

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sociedade Emanuel

Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Machado de Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa

Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Jaquelina Maria Gomes

Lar São Vicente de Paula

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá: CMDPI, assim composta:

Presidente do CMDPI: Rosangela Aparecida da Cruz Dias
Vice-Presidente: Maria Leodice Jussiane Dias
Primeiro Secretário: Marcos Francisco de Andrade
Segundo Secretário: Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Secretária Executiva: Cristiane Alessandra Garcia Gomes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96FF1940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
49 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná

(43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
07	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	PROFESSOR AFRODESCENDENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC93EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 015/2022

INEXIGIBILIDADE 001/2022

OBJETO: Contratação de Instituição Especializada para execução de serviços para acolhimento institucional de longa permanência de uma pessoa com múltiplas deficiências em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, CNPJ: 76.610.690/0001-62, sita à Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Térreo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.220-210, neste ato representada por Renaldo Amauri Lopes.

VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:22142D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 19/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*22 a 24/03/2022*	*Agenda: Palácio do Iguaçu, SEDU, SEAB, COHAPAR, TECPAR, Fomento PR, Superintendência da Cultura*	*R$ 1.500,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F0F528F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Edital de divulgação do Resultado Preliminar - EDITAL Nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/03/2022 – Edição: 2479.

ONDE SE LÊ:

1	Elessandra Rebolho Guerra	26/11/1977	45
2	Viviane Diniz Pereira	12/01/1973	45

LEIA-SE:

1	Elessandra Rebolho Guerra	12/01/1973	45
2	Viviane Diniz Pereira	26/11/1977	45

Itambaracá/PR,21deMarçode2022.

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária da Educação e Cultura
Portaria nº 241/2021

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2BE49562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 078/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2022, realizado para a seleção de estagiários:

Servidor – Presidente – Valquíria Aparecida Bonacini Martins, matricula nº 600216
Servidor – Membro – Educação – Renata Cristina dos Santos, matricula nº 200796
Servidor – Membro – Educação – Daniela Cristina Cherubim Tostes, matricula nº 600198
Servidor – Membro – Educação – Luiz Renato Tonet, matricula nº 200752
Servidor – Membro – Educação – Maria Luceli Jussiani, matricula nº 500299
Servidor – Membro – Administração – Patrícia de Oliveira Pedroso, matricula nº 600211

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63C02198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor Amarildo Tostes, matricula 200417, portador do CPF: 478.507.959-20, do cargo de Oficial Administrativo de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de Março de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 380/2021.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8990ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 081/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SILVANA DE LIMA	200779	Agente Administrativo	01/10/2019 a 30/09/2020	04/04/2022	23/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0B2C6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado:

NOME	**MATRICULA**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**Período de Fruição**	
				INICIO	**FIM**
ELISÂNGELA MUNHOZ	120031	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 A 09/01/2022	11/04/2022	30/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5C9EC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 083/2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 081/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar do servidor público Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa – Matricula 400814, sem que isto resulte na anulação da Portaria nº 070/2022, vez que o outro servidor foi beneficiado pelo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2AC5B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4791/2022

Sumula: "REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, o disposto em §1º do Art. 11 da Lei nº 1.532/2015, que prevê a possibilidade dos valores das diárias serem corrigidos anualmente, pelo Prefeito, mediante Decreto, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou por outro índice que vier substituí-lo.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e, **resolve**

DECRETAR:

Art. 1º. A atualização dos valores das diárias prevista em Art. 11 da Lei nº 1.532/2015 pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses:

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		BRASÍLIA
	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	
Prefeito e Vice-Prefeito	R$700,00	R$ 470,00	R$ 760,00	470,00	R$ 1050,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Diretor do SAMAE, Procurador Jurídico, Controle Interno, Diretor de Contabilidade.	R$ 640,00	R$ 410,00	R$ 640,00	R$ 410,00	R$ 870,00
Diretores de Nível Superior, Assessores, Coordenadores e Chefes de Departamento.	R$ 350,00	R$ 290,00	R$ 350,00	R$ 290,00	R$700,00
Motoristas das Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social, demais servidores e colaboradores eventuais.	R$ 140,00	R$ 120,00	R$ 235,00	R$ 175,00	R$ 580,00

Art. 2º. A atualização dos valores da diária prevista em § 2º do Art. 11 da Lei nº 1.532/2015 pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para o importe de R$ R$ 35,00(trinta e cinco reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F8838414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Eu, **UENDEL OLIVEIRA ANDRADE,** portador da cédula de identidade sob nº 20.405.383-9 e CPF 106.948.257-94, brasileiro, classificado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, através do Edital de Concurso Público Nº 002/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 17 de março de 2022.

UENDEL OLIVEIRA ANDRADE
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4476AB0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 062/2021 - ID/TCE Nº 42298

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: FRANCISCO MESSIAS
CPF/MF nº 533.612.539-34

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 3.894,30 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1D75409D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 08/2022
Registro de Preços nº 01/2022
P.A. nº 012/2022
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município**.

O Município de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. LUÍS CEZAR CONTRERAS, designado por força da Portaria n.º 30/2022, com fulcro na legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, na LF 10.520/2002 c/c LF 8.666/1993, ainda, com amparo no princípio da autotutela (SÚMULA 473 do STF);

RESOLVE:

1. Retificar o item "**5**" do **Lote 01** do Edital em epígrafe, o qual passará a viger com a seguinte redação:

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Item	**Especificação**
5	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, 58.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: CLASSE B, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410AVoltagem (V):220 Vazão de Ar máxima (m³/H):2295 Regula velocidade do ar: SIM Swing: SIM, Potência Elétrica Consumida máxima 5610, ~~Tipo do Condensador Vertical~~, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Item	**Especificação**
5	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, 58.000 BTUS - FRIO. Ar, classificação energética mínima: CLASSE B, controle de remoto, temperatura eletrônica sleep/timer, baixo nível de ruído, Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410AVoltagem (V):220 Vazão de Ar máxima (m³/H):2295 Regula velocidade do ar: SIM Swing: SIM, Potência Elétrica Consumida máxima 5610, **Tipo do Condensador Vertical ou Horizontal**, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo manual em português um ano de garantia. Selo de Inmetro

2. Retificar a data de recebimento, abertura e julgamento do certame em tela, para as **8h30min do dia 04/04/2022.**

3. As demais previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato restam Ratificadas.

Itambé, Estado do Paraná, aos 21/03/2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C4B898FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2051/2022

LEI N° 2051/2022
DATA: 21.03.2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a vedação de investidura em cargo público por condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha".

De autoria do Vereador Marcus Vinicius Braz Santos, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Itapejara D'Oeste, no âmbito da Administração Direta e Indireta, para condenados pelos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher dispostas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.
§ 2º Deve ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
§ 3º O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A prática de violência contra mulheres constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste – Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:573C7EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 003/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em materiais impressos tipo cartilha para atender campanhas e grupos atendidos pelos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social"** no valor total de **R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais),** com vigência de 12 meses**,** em nome de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 21 de março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4C80BFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 01/04/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/04/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos tipo medico/ Hospitalar.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 75.723,20 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 21 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA5303D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 175/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a extensão de jornada de 10 horas semanais da servidora **Rosana Ribeiro Santos**, portadora do RG: **63383104/PR**, matrícula **38511**, ocupante do Cargo de **Enfermeiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DFB18915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 025/2022

DECRETO Nº 025/2022
De 17 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.449/2022 de 16 de março de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 318.254,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 689)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 310).. R$ 24.000,00
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 315)..... R$ 3.600,00
TOTAL ..... R$ 27.600,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 688).....R$ 285.654,00
TOTAL .....R$ 285.654,00
FONTE: 3518 –Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art 169)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 318.254,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.11.50.11.01.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DEP. LUIZ NISHIMORI - F. 3518	285.654,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***285.654,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***285.654,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof M. de Fatima S. de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 271).. R$ 32.600,00
TOTAL .....R$ 32.600,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 32.600,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano

Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8679D96F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 026/2022

DECRETO Nº 026/2022
De 17 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.450/2022 de 16 de março de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8442645F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

Súmula: Nomeia Os Representantes Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS) De Itaúna Do Sul/Pr, De Acordo Com A Lei Municipal Nº 1.394/2021 e 1.419/2021, E Da Outras Providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS), instituído pelas Leis nº 1.394/2021, de 31 de março de 2.021 e 1.419/2021, de 28 de setembro de 2.021, para o mandato de 03 (três) anos, e dá outras providências;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

TITULARES: SILVINO VIEIRA CAVALCANTE e Jairo Moacir da Silva;

SUPLENTES: ANDRESSA DA SILVA e FERNANDO DE FREITAS DEL AGUILA.

REPRESENTANTES DA ÁREA DE SANEAMENTO

TITULAR: Alisson José Novais Roman;

SUPLENTE: SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS.

REPRESENTANTES DA ÁREA PRODUTIVA, ASSOCIAÇÕES RURAIS OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

TITULARES: Anderson Aparecido da Silva;

SUPLENTES: Marcos Garcia.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

TITULAR: Gabriel José de Oliveira Roman;

SUPLENTE: VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:308B4B6E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2020 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **NATALIA APARECIDA DE BRITO**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº042/2020 de 16 de abril de 2020, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 002/2022 de 15 de março de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E074C258

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°003/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convoca os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	19º LUGAR
ADRIANA ALVES PEREIRA	20º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

Itaúna do Sul, 21 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DA8A7F94

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA, matrícula nº 516, RG nº 6.506.110-4/PR, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Posto de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 16/03/2022, conforme atestado médico.

Artigo 3º- - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CF240FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 49.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 120/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO

DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,18 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3CCD0FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 050.2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 127/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93, E da cláusula segunda.

ITAÚNA DO SUL-PR,18 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:948255C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 61/2022 - 21/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.117,27 – (Sete mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 7.117,27 – (Sete mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos)nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 1.817,27
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011- Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
465 00829 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.300,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2391 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 7.117,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00829 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 1.817,27
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 5.300,00
SUB-TOTAL 7.117,27
TOTAL 7.117,27
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:512F50EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALOR GLOBAL: R$ 243.715,99
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Lote 03 - R$ 13.300,00)
- M.E GRAEBIN (Lote 01 e 02 - R$ 230.415,90).

HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4C2D326E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários (Escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6x4)
VALOR GLOBAL: R$ 1.315.000,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA (Lote 02 - R$ 585.000,00)
- YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (Lote 01 - R$ 730.000,00)

HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:33A7DFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BAC57399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 026/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 26/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.780,30 (cento e onze mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0018.2.003.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
642 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
643 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
646 - 3.3.90.93.00.00	33348	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,30
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
644 - 3.3.90.39.00.00	34934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
645 - 3.3.90.39.00.00	34934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			**111.780,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ADA59B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 027/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 27/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	

04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
647 - 3.3.90.93.00.00	31348	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,20
Total Suplementação:			**101,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.12.00000000	Fonte: 1	101,20
Total da Receita:		**101,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72E78414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MARILI TEREZINHA AMADIO ALVES,** portadora do RG. Nº. 7610547-2 SSP/PR, cargo de ZELADOR, para prestar serviços no **C.M.E.I RITA DE CASSIA**, a partir de **21/03/2022**, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8A36A55

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DA ARENA MEU CAMPINHO, NO JARDIM RESIDENCIAL BELLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75.
VALOR: R$ 4.383,12 (Quatro mil trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:710832BE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: NEXO - SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ: 11.538.573/0001-90

VALOR: R$ 47.747,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FAFDC11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermeiro (a) para realizar atendimento no Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratado (a): VANESSA LIMA MEIRA, CPF: 055.802.579-02, no valor total de R$ 20.634,24 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 17/2022.

Lapa/PR, 21 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F975D98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de elétrica (mão de obra) para instalação de ventiladores na Escola Municipal do Campo São Miguel, Escola Municipal Serafim do Amaral e Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, empresa a ser contratada: MARCOS RIBAS FANTIN, CNPJ: 24.640.232/0001-72, no valor total de R$1.925,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 16/2022.

Lapa/PR, 21 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293158E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SILVIA WIEDMER SCHUSTER	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lapa, 21 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79BB19FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CRISTIANE ADAO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 18 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC91CE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SERGIO PAULO POLATO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 18 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3AAE00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
MAURISA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2746740A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de formação profissional em Serviço Social.

Vigência: 09/03/2022 a 05/05/2022

Carga horária: 10h semanais
DATA E ASSINATURAS: 09/03/2022 – MARICI WOLF COELHO, JANE MARIA KRUK, VERA LUCIA CASTRO DA SILVA E LIZIANE RAMALHO PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251FCC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Vigência: 16/02/2022 a 20/06/2022

Horário do estágio: 08:00 às 12:00

Carga horária: 20h semanais
DATA E ASSINATURAS: 07/03/2022 – MARICI WOLF COELHO, TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO, EDICLÉA VEIGA E CAMILE CEVE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFF5EFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Uninter Educacional S/A. (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/03/2022

Final: 28/05/2022

Horário: 13:30 às 17:30

20 horas semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, THIAGO OLANDOSKI, MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT, VERONIZE BARBOSA KUCZERA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5FF8719

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, CNPJ 01.908.027/0001-40.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 15.290,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 18/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:662E944E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, CNPJ 01.908.028/0001-94.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANA ANGÉLICA DA SILVA
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E71268D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 01.908013/0001-26.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/03/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARCELA MULLER MORDASKI
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95055AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANEXO DO PARECER Nº 291/2022 TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS, resolve:
1) Convalidar a Requisição nº 1543/2021 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 2 da Requisição nº 1543/2021:

Onde se lê:

Item	Qtde	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço	Preço total
1	198	UN	21702 – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	2.000,00	R$ 396.000,00

Leia-se:

Item	Qtde	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço	Preço total
1	238	UN	21702 – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	2.000,00	R$ 476.000,00

2) Convalidar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021, firmado entre o Município da Lapa-PR e Supramed Serviços de Apoio a Saúde Ltda , devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.
Assim, na pág. 1 do 2º T.A. ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021,

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021, por 06 (seis) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 15.01.2022 e 14.07.2022, com o valor contratual de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021, por 06 (seis) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 15.01.2022 e 14.07.2022, com o valo contratual de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

3) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

4) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:384231DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 (PD 4799/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 080.240.979-23.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA NA UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ, CONFORME DISCRIMINADO E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 E RETIFICAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 539/2022 (PD 4799/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 928;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA:18/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB91D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PD N°8048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021, DO ITEM 1 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 1 PASSA A CUSTAR R$ 27,842.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 11.02.2022 E PARA O EMPENHO N° 7689/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
DATA:10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF1291E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 17.03.2022 ATÉ 16.09.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS) DE ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:15/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59693A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 17.03.2022 ATÉ 16.09.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS) DE ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:15/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E47F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.03.2022 ATÉ 17.03.2023.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 565;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:16/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E3E6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019 POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.03.2022 ATÉ 13.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.441,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:11/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FBC8835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1° TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTAS CONTRATO 125/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2021

1° TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTAS
CONTRATO 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **VGM CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 27.747.173/0001-24, estabelecida na Rua Belém, Nº 61, Apto 212, Andar 21, CEP 80035-170 Cabral, Curitiba/PR. –, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GUILHERME HENRIQUE PERINE**, brasileiro, portador do RG 6.686.576-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 033.567.639-11, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consultas e previsão no edital de Chamamento Público 001/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 125/2021, a consulta abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE CONSULTAS A SEREM INCLUSAS:

53	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL.	R$ 30,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GUILHERME HENRIQUE PERINE
CPF:033.567.639-11
Representante
VGM Clínica Médica LTDA - ME
CNPJ Nº. 27.747.173/0001-24

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:51F30D4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **IPS INSTITUTO PRÓ SONO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**11.290.819/0001-57**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: IPS INSTITUTO PRÓ SONO LTDA

CNPJ Nº. 11.290.819/0001-57

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 à 17/03/2023.

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:955A7E31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2022-SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA O CIS CENTRO-OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
Cadastro das Propostas: até as 08h30min do dia 01/04/2022.
Início da Disputa de Lances: as 08h30min do dia 01/04/2022.
Valor estimado: R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 08/2022.
Local: A disputa será efetuada na plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 21 de março de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9FD2E5BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **ORJANA SCHEYLA GADOTTI ME** inscrita no CNPJ n°.**23.240.147/0001-54**, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI ME

CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 À 17/03/2023.

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C843F80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **LUCIANE HUCHAK PSICOLOGIA** inscrita no CNPJ n°.**43.580.578/0001-77**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: LUCIANE HUCHAK PSICOLOGIA

CNPJ Nº. 43.580.578/0001-77

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2022 à 17/03/2023.

Guarapuava, 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A9F06B83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2021)
PREGAO PRESENCIAL 05/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada pela SR ª. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, empresária portadora da Cédula de Identidade n° 4.148.500-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE BORRACHARIA (REMENDO, BICOS, TIP TOP, MANCHÃO, GRAFITE EM PÓ E COLA PARA REMENDOS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 04 de Março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A97144E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2022

Portaria Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ERONILDA APARECIDA MARQEUS ,ocupante do Cargo Comissão de Chefe de Seção Educação , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 14 de Março de 2022 a 14 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 14 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 21 de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3671401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2022

Portaria Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, LUCAS GARIBALDINO BATISTA ,ocupante do Cargo Efetivo de Veterinario, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 17 de Fevereiro de 2022 a 18 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 17 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FDF981DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PML
PROCESSO Nº. 51/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Regiistro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 05 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.307,00 (nove mil, trezentos e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CCBAA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PML
PROCESSO Nº. 53/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de formulário continuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 06 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98395CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022-PML
PROCESSO Nº. 52/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CA13695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento trechos da Avenida Presidente Getúlio Vargas, em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ sob n°16.514.870/0001-19,** com valor global de R$207.997,80(duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3544308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, condutor em chapa de ferro, contra rufo em chapa, cumeeira/cumbreira lisa, rincão em chapa de ferro, rufo em chapa de ferro, e terminal bocal para calhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor global de R$444.237,50(quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8F2E0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 015/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento trechos da Avenida Presidente Getilio Vargas, em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 015/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 207.997,80 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB466231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022 DECRETA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

SUMULA: Decreta Luto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo falecimento do Servidor Público Municipal, Pedreiro, **ADÃO FRANCISCO CRUZ**, ocorrido nesta segunda-feira, 21 de março de 2022;

CONSIDERANDOos inestimáveis serviços prestados no município de Lobato;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o desenvolvimento da nossa cidade,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -LUTO, na data de hoje (21/03/2022), nas repartições públicas municipais (mantendo-se o trabalho interno), em sinal de profundo pesarpelo passamento do Senhor **ADÃO FRANCISCO CRUZ**.
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:172A06F8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 23, 24, 25 e 28 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	078.995.099-55	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE7A623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DA FROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,89	4,99

Lobato, 21 de Março de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:05F2B240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de abril de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 007/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I – Termo de Referência. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: lobatocompras@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414.

Lobato, 21 de março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:60748BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Data da Realização: 05 de Abril de 2022.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 006/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 006/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 21 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2DB10334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PROMOVER CURSO DE FORMAÇÃO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social a promover Curso de Formação online **"I Bate-papo com a Rede de Proteção à Criança e Adolescente do Município de Lobato"**, para os seguintes Profissionais da Educação, Professores, Educadores, Coordenadores Pedagógicos, Pedagogas,

Tradutor Intérprete de Libras, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviço Gerais, Comunidade Escolar, Profissionais do SUAS, Conselheiros de direito e políticas, Profissionais da Saúde, Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

Conteúdo Programático	Carga horária
Inscrição e questionário eletrônico: - Resposta do questionário Google forms sobre o conhecimento prévio do participante sobre o assunto do bate-papo;	4 h
I Bate-Papo com a Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Lobato: - Encontro online pelo Google Meet;	4 h
Palestra disponibilizada pelo canal do Youtube: - 1º SEJUF – Curso Força Tarefa Infância Segura (Sandra Cristina Balthazar); 2º SEJUF – Curso Força Tarefa Infância Segura (Rosineide Frez); 3º SEJUF – Curso Força Tarefa Infância Segura (Iolanda Maria Novadzki);	2 h
Carga Horária Total	**10 h**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEA989D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PROMOVER CURSO DE FORMAÇÃO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social a promover Curso de Formação online, para os seguintes Profissionais da Educação, Professores, Educadores, Coordenadores Pedagógicos, Pedagogas, Tradutor Intérprete de Libras, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviço Gerais, Comunidade Escolar, Profissionais do SUAS, Conselheiros de direito e políticas, Profissionais da Saúde, Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, conforme conteúdo programático descrito no cronograma abaixo:

ENTIDADE	EVENTO	Carga horária
Triunfar Assessoria, Consultoria & Treinamentos	Cyberbullying	6 h
Carga Horária Total		**6 h**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2FB5DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MARINGÁ LTDA,** com cadastro no **CNPJ: 06.151.185/0001-11**, no valor global de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2022.

Lobato/PR., 21/03/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2E59EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022			
Contratada: **CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MARINGÁ LTDA**		CNPJ/MF: **06.151.185/0001-11**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)			
Data da Vigência: até 21 de abril de 2022.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.047.3390.39	1039	249/2022	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3CBDB321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 25/2022

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 10,16% (*dez virgula dezesseis*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2021.

Parágrafo Único O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 05 (*cinco*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	30/05/2022
2ª Parcela	30/06/2022
3ª Parcela	30/07/2022
4ª Parcela	30/08/2022
5ª Parcela	30/09/2022

Parágrafo Único No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 21 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0D42F1AC

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº39/2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer no dia 01 de abril de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Lurdes Aparecida Zaine
b) Odair Ignoti
c) Fabiana Cruz Camacho Bregondi
d) Pamela Suellen Sartti
e) Maria Mônica de Oliveira

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Diandra Perazza Montanher
b) Maria Dezolina Souza Bregondi
c) Lucinéia Pereira da Silva Almeida
d) Nadia Maria Garbulha Clavisso
e) Yvone Aparecida Turozzi Lima.

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 21 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F68F9BE6

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 27/2022

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Lupionópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de Abril de 2022, tendo como tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Lupionópolis será organizada e coordenada pela e Secretaria Municipal de Educação juntamente com os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados no Decreto nº 153, de 22 de novembro de 2021.

§ 1º - A Conferência Municipal de Educação de Lupionópolis, acontecerá de forma presencial no dia 01 de abril de 2022, no Country Club de Lupionópolis às 13:00 horas, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:
I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;
II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 21 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:75FD9FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09 2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: RÁDIO CLUBE DE MALLET LTDA, CNPJ 81.063.372/0001-69, com endereço na Rua Vicente Machado, nº 385, Centro, em Mallet, Estado do Paraná, representada por JOÃO GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº 912.523-0/SESP/SP, inscrito no CPF nº 083.431.369-34, residente e domiciliado a Travessa João Max Rosener, nº 60, Bairro Hugo Lange, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.040-290, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.

Transmissão das sessões da Câmara gravado e editado com tempo de 30 (trinta) minutos aos sábados no horário de 11:30 às 12:00;

Divulgação do informativo da Câmara de 30 minutos dividido em 5 spots de 06:00 minutos cada para veiculação de segunda a sexta-feira no horário entre 12:00 e 13:00 horas.

Divulgação do informativo da Câmara de 30 minutos dividido em 5 spots de 06:00 minutos cada para veiculação de segunda a sexta-feira no horário entre 12:00 e 13:00 horas. **(sendo que deverá ser incluso 2 spots, sendo um no período da manhã e um no período da tarde de forma gratuita).**

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 09 de março de 2024.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo Contrato Total;

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A3A12C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 126.2022

DECRETO Nº 126/2022

SÚMULA: Regulamenta o processo de retorno das atividades presenciais e extracurriculares nas instituições de ensino da rede pública municipal, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021, Indicação n.°01 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022; Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022; Decreto Estadual 10.530/2022; e dá outras disposições.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA nº860 de 23 de setembro de 2021;
Considerando a Indicação nº 001 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
Considerando a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022;
Considerando a Lei Estadual nº 20.971 16 de março de 2022 e o Decreto Estadual 10.530/2022;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Ficam autorizadas as instituições da rede pública municipal de ensino a retomar todas as aulas presenciais nas instituições de ensino, bem como o retorno das atividades extracurriculares presenciais e os atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais.
Art. 2º O retorno às atividades presenciais está sendo realizada com base na avaliação do Comitê de Planejamento e Retorno das Aulas Presenciais. Dessa forma, a partir de 07 de fevereiro de 2022, de acordo com o calendário escolar, todas as turmas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial retornam com as aulas na modalidade 100% presencial.
Art. 3º As atividades extracurriculares presenciais a serem desenvolvidas no município envolverão o trabalho com atividades de reforço escolar. Os casos a serem inseridos junto a proposta das atividades extracurriculares, desenvolvidas no ambiente educacional, será conduzido por meio de um levantamento da Equipe Pedagógica junto à direção e docentes das instituições de ensino municipal, analisando a necessidade de cada caso.
Art. 5º Compreende-se por atividades complementares curriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante.
Art. 6º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, estabeleceu o Protocolo de Orientações para o retorno das atividades presenciais.
Art. 8º O Protocolo de Orientações foi disponibilizado no sítio eletrônico da prefeitura municipal, e será amplamente divulgado para os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.
Art. 9º O retorno das atividades presenciais, bem como das atividades extracurriculares e Atendimento Educacional Especializado será obrigatória, salvo atestado médico que indique o impedimento e a necessidade de o aluno desenvolver as atividades remotas.
Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com indicação médica, sem prejuízo do seu aprendizado.
Art 10. Se o aluno e / ou família apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os responsáveis devem imediatamente comunicar a escola a respeito dessas ausências.
Art. 11 Todos os servidores das instituições da rede pública municipal de ensino, devem retomar ao trabalho presencial cumprindo carga horária integral.
Parágrafo único. Os trabalhadores da rede de ensino que estavam afastados por suas comorbidades e ainda permanecerem impossibilitados de retornar as atividades presenciais, devem submeter-se a nova perícia médica.

Art. 12 Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º. A servidora gestante afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição da Administração Pública para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 2º. Salvo se a Administração Pública optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - Após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - Após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - Mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante assinatura de termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
Art. 13 O transporte escolar público será ofertado nas linhas já definidas. Conforme protocolo definido, ao utilizar o transporte escolar, será necessário seguir todas as orientações recomendadas, mediante assinatura de termo de comprometimento pelos pais e/ou responsáveis.
Art. 14 Os atendimentos nas atividades extracurriculares e nas Salas de Recursos Multifuncionais serão ofertados regularmente, com quantidade de alunos e horário a ser definido pela instituição de ensino, respeitando todas as medidas de segurança estabelecidas em protocolo.
Art. 15 Os estabelecimentos de ensino poderão ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde, assim como do Comitê de Planejamento e Retorno das Aulas presenciais.
Art. 16 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de retorno das atividades presenciais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 044/2022.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BE551A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO FLY Nº 281.2022

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Fly nº 281/2022

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, na Manifestação de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, parecer nº 001/2022/EDUCAÇÃO e 002/2022/EDUCAÇÃO; da manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 202/2021, no parecer 001/2022/CSJ e 002/2022/CSJ; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; no parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, nº 001/2022/SEPLAM e 002/2022/SEPLAM; bem como no parecer jurídico nº 007/2022/T.A. e 029/202/T.A, da Procuradoria Municipal; **AUTORIZO** a republicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo em vista a alteração no plano de trabalho, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos*", durante o período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 21 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:477CEAC3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 127/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 127/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
494	1844	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1844	R$ 30.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MAKOSKI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7B61D33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2022 - CMDCA

Resolução nº 03/2022

Súmula: Aprovação de transferência do veículo Chevrolet Celta 1.0 LS na cor Branca, combustível Álcool e gasolina, ano de fabricação e modelo 2012, placa AVB1116, que está no Conselho Tutelar sendo transferido para Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de março de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a transferência do veículo Chevrolet Celta 1.0 LS na cor Branca, combustível álcool e gasolina, ano de fabricação e modelo 2012, placa AVB1116, que está no Conselho Tutelar sendo transferido para a Família Acolhedora;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de março de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:4F9367B1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2022 - CMDCA

Resolução nº 04/2022

Súmula: Substituição da Senhora Valdirene Lima dos Santos como membro da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA pela Senhora Izildinha Aparecida M. Sincero.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de março de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir a Senhora Valdirene Lima dos Santos como membro da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA pela Senhora Izildinha Aparecida M. Sincero:
Sendo assim, a comissão fica composta da seguinte maneira;
Governamentais:
Érica Fernandes da Silva;
Tielly Zanelli Gomes.
Não governamentais:
Fabio Sukekava Junior;
Izildinha Aparecida M. Sincero.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de março de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D9021D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 011-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 011-2022
SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ**, com sede na Rua Pioneiro Luiz Fitz, nº 198, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 84.785.120/0001-31, representada neste ato pela Senhora **EVA MARIA SCARPINI RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, portadora da RG. sob n.º 7.619.824-1 e do CPF sob nº. 025.333.419-59,

OBJETO: Contratação de serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (libras) e demais recursos de expressão a ela associados para a tradução simultânea nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e outros eventos realizados por esta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:24E24C01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.685/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Lei nº 3.685/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.054.		**Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche**	
906 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.228,16
907 - 3.1.90.13.00.00	1038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.371,84
Total Suplementação:			**393.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois. (21/03/2022)

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1174DE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2022 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 E DO ITEM 7. GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DO ANEXO II, DO DECRETO N°.671/2021

DECRETO Nº. 150/2022

Súmula: Altera a redação do artigo 22 e do item 7. Gestão de Imóveis Públicos, do Anexo II, do Decreto n°.671/2021, de 7 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Enf. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 22 do Decreto n°. 671/2021, de 7 de dezembro de 2021, que versa sobre a tabela de tarifas dos serviços prestados pelo Município a título de preço público, que passa a viger com o seguinte teor:
"Art. 22. Serão isentos da cobrança da tarifa 3.1 do Anexo II deste Decreto a manutenção efetuada pelo Município que não configure uma necessidade particular do Munícipe atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos ou a Secretaria de Meio Ambiente.

§1º. Serão isentos da cobrança da tarifa constante no item 7 do Anexo II deste Decreto, as solicitações de uso com a finalidade de práticas esportivas, sem fins lucrativos, com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo necessária emissão de autorização de uso, mediante requisição de quadras poliesportivas, Society e quadra de areia de propriedade do Município.

§2º. A autorização de uso, mediante requisição, fica a encargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. "

Art. 2° - Fica alterado a redação do item 7. Gestão de Imóveis Públicos, do Anexo II, do Decreto n°. 671/2021, que versa sobre a tabela de tarifas dos serviços prestados pelo Município a título de preço público, que passa a viger conforme anexo deste Decreto.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº. 132/2022, de 08/03/2022.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

7.GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (PARA EVENTOS)			
7.1	Uso do Ginásio de Esportes"Xanduzão"	Por dia	R$300,00
7.2	Uso de Quadras Poliesportivas do Município	Por dia	R$200,00
7.3	Uso do Centro de Convenções – um ambiente	Por dia	R$1.000,00
7.4	Uso do Centro de Convenções – dois ambientes	Por dia	R$1.500,00
7.5	Uso da quadra defutebol"Society"ou Quadra de Areia do Centro Social Urbano	Por dia	R$200,00
7.6	Uso do Salão de Festas do Centro Esportivo	Por dia	R$310,00
7.7	Limpeza do Salão de Festado Centro Esportivo Pelo Município	Por limpeza	R$185,00
7.8	Uso de Outros Salões de Festas do Município	Por dia	R$185,00

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:62835005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DECRETO Nº. 137/2022

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em alteração ao Decreto n° 286/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo**, em alteração ao Decreto n° 286/2021, a saber:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Jefferson Henrique Lavoratto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Isadora Cinquini de Andrade	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Rosimeire Rossati Toleto	Setor do Cadastro Único - CRAS
Ana Paula Martins da Silva	Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari - CRESEM
Vilmara Gouveia Pereira	Família Acolhedora
Érica Fernanda da Silva	Procuradoria Jurídica
Mariana Fachin Milani	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Carla Janaina Trindade Del Rossi	Secretaria Municipal de Educação
Claudia Maria Ferrairo Rodelli	Secretaria Municipal de Saúde
Aureliano Aparecido de Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Josiane Mendes Rocha	Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG
Elaine Henrique Machado	Policia Militar
Joselina Freire Copele	Conselho Tutelar
Beatrys do Nascimento Serpa	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Tielly Zanelli Gomes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (14.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F1FB0D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 151/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.685/2022 de 21/03/2022,

Decreta

Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.054.		**Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche**	
906 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	308.228,16
907 - 3.1.90.13.00.00	1038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.371,84
Total Suplementação:			**393.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois (21.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32315189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

DECRETO Nº. 153/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas as pessoas abaixo relacionadas como membros integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL**, nomeada através do Decreto Nº 355/2018, de 23/08/2018, a saber:

.....

SERVIDOR
HUGO LEONARDO LOPES VITOR
LARISSA SILVA BENEDETTI
SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA

.....

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 355/2018, de 23/08/2018, a saber:

.....

SERVIDOR
ALESSANDRO CESAR DUDA – TITULAR
AILTON FRANCO DA ROCA – SUPLENTE

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data de 18/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:98F3149B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:277C6537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATADO:EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) relacionado com o Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.
VALOR MENSAL: R$ 300,00(trezentos reais).
VALOR ANUAL: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 23/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.2028.3.3.90.40.00.00.00.00.1001
DATA: 23/02/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:0DACE400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 13/2022 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 918827/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 13/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**3/2022**
		Data do Processo:	**04/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2022
b) Nr. Licitação:	13/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	21/03/2022
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de retroescavadeira em atendimento ao convenio n° 918827/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA*

Participante: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Retroescavadeira - Retroescavadeira nova de Pneus; Peso Operacional Mínimo 7.600Kg; Potência Mínima 85,00 HP; Cabine Fechada com Ar Condicionado; Tração 4X4; Capacidade Caçamba traseira 0,24 m³ (mínimo); Capacidade da Pá Carregadeira 0,96 m³(mínimo).	1,000	UND	375.000,00	375.000,00
Total do Participante:					375.000,00
Total Geral:					375.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 375.000,00

Mandirituba, 21 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:69383691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Editora Bem Paraná
CNPJ/MF nº 76.637.305/0001-70
MODALIDADE: **DISPENSA 008/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 8.955,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F554EAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.795.248/0001-00, sediada na Rua Alagoas, n° 3657, bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Nelsi Bervian Neves, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1.230.311, expedida pela SSP/SC, CPF nº 430.939.739-53, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 3657, bairro Portão, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.
Item Quant Unid Descrição Valor Unit. Máximo Valor Total Máximo
01 93 Und Calça tática ripstop Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220/m², cor azul negro; Talhe direito, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreita-la em até 40 mm para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm; Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cós, medindo 295 mm por 180 mm chapados e lisos, com abertura em forma de curva; Um bolso na lateral da perna direita, com fêmea, com medidas de 180 mm de largura por 230 mm de comprimento,

fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento; Dois bolsos traseiros com prega fêmea medindo 180 mm por 230 mm fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento. Pense entre o cós e os bolsos traseiros; Reforço nos joelhos, com largura correspondente a distância de uma costura a outra da parte frontal da calça e comprimento de 210 mm; Vista e cós fechados com zíper medindo 180 mm de comprimento e gancho em metal inox respectivamente; Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 50 mm de altura e 60 mm de largura, acabamento embutido; Cós será do tipo calça social, devendo ser entrelado e forrado em toda a sua extensão com largura de 45 mm; Braguilha forrada no mesmo tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 35 mm de largura; Acabamento e Costura: Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho traseiro deverá ser tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em ponto tipo corrente, as entrepernas overlocadas e fechada com ponto corrente; Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido. Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas: a) Uma contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; b) A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; c) A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido.
R$ 199,00 R$ 18.507,00
Construção Tela
Composição 67 % poliéster e 33% algodão penteado
Largura 153 cm
Peso 165 g/m²
Acabamento Antimicrobial
Fios (urdume/CM) 40,3
Fios (Trama/CM) 24,9
Resistência (kg/cm Urdume: 15,5 –Trama: 11,5
Encolhimento 1° lavagem (%) Urdume:-1 –Trama: -1,5
Espessura (mm) 0,25

02 31 Und Gandola tática confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220g/m², cor azul negro; Talhe de gandola caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela embutida de 30 mm de largura com costura dupla; Com vista embutida fechada por velcro 20 mm de largura e zíper com 30 mm de largura, ambos devem terminar 110 mm antes da bainha; Gola tipo esporte, pré-escolhida, entretelada, aplicado na parte interna um reforço, pespontado, com os cantos arredondados, 30 mm de largura e terminado 60 mm antes da ponta da gola; Mangas Longas com cotoveleira com tecido duplo em matelasse, término da manga com zíper de 180 mm, abertura de zíper de 80 mm de largura na extremidade; Bolsos: com 02 (dois) bolsos aplicados um cada lado dianteiro na altura do tórax, 160 mm de largura e 210 de comprimento, prega fêmea, com fechamento através de zíper de 150 mm de comprimento, aplicado 40 mm abaixo da parte superior do bolso com dois pespontos de 5 mm nas bordas e travetes nas quatro pontas; Parte traseira (costas) com pala dupla; Na parte traseira 02 (duas) pregas para-quedistas com 30 mm de largura, tipo fole, em viés, pespontadas, iniciando na costura da pala, terminado aproximadamente na altura da cintura; No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser bordado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, com tamanho e cores nos padrões da Guarda Municipal. Na manga esquerda deverá ter aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Acabamento e Costura: Uma platina aplicada sobre o ombro esquerdo medindo 100 mm de comprimento por 50 mm de largura na inferior e 40 mm de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão de pressão preto, um pesponto em todo o contorno; Costura duplo nos bolsos, ombro e pala; Aplicação da manga, overlocada com dois pespontos sobre a cava; O fechamento das ilhargas com pontos tipo interlock bitola (10 mm); Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto: as bordas do tecido devem ser overlocada, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; Linha poliéster/algodão nº 75, na cor do tecido; Acabamento e Costura: Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho traseiro deverá ser tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em porto tipo corrente, as entrepernas overlocadas e fechada com ponto corrente; Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas: a) Uma contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; b) A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; c) A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerda (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido. R$ 330,00 R$ 10.230,00
Construção Tela
Composição 67 % poliéster e 33% algodão penteado
Largura 153 cm
Peso 165 g/m²
Acabamento Antimicrobial
Fios (urdume/CM) 40,3
Fios (Trama/CM) 24,9
Resistência (kg/cm Urdume: 15,5 –Trama: 11,5
Encolhimento 1° lavagem (%) Urdume:-1 –Trama: -1,5
Espessura (mm) 0,25

03 31 Und Camiseta confeccionada na cor azul negro, com ribana no colarinho (na mesma cor), gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins; na frente, lado esquerdo a aplicação em policromia ou similar do Modelo Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul negro, com nuance de cor adequada. Composição: poliviscose 67x33, fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
Tabela de Medidas (cm)
Tamanho P M G GG XGG
Tórax 50 54 58 62 66
M/C 17 19 21 23 25
70 72 75 78 81
Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga

Tamanho PP P M G GG XG
TORAX 48 50 53 57 61 65

CAVA 44 46 48 51 53 56
M/CC/ BAINHA 15 16 18 20 22 24
COMPRIMENTO BAINHA 67 69 71 74 77 80
Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga
R$ 57,77 R$ 1.790,87
04 31 Und Camisa Gandola- Camiseta Tático; Operacional na cor azul negro, com mangas em RIP STOP, com sistema de dobra acima do cotovelo e com alça de fixação da dobra com botão, peito e costas em malha fio 30 e gola redonda. Aplicação do Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba na parte frontal da camiseta, lado esquerdo na altura do bolso e velcro para colocação de biriba no lado direito, costas com o descritivo em meia lua "GUARDA MUNICIPAL" na parte de baixo entre a meia lua "Mandurituba" Braço Esquerdo: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do Município deMandurituba; – Braço Direito: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do ESTADO DO PARANÁ.
R$ 335,00 R$ 10.385,00
05 10 Und Jaqueta nylon padrão Guarda Municipal Aspectos Gerais: Japona 100% nylon emborrachado Impermeável, cor azul negro, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola Redonda em ribana na cor do tecido; platinas presas abotoáveis sobre os ombros, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; barra com acabamento em elástico em poliéster, com 60 mm de largura; mangas compridas, punho com 60 mm de largura e abertura de 160 mm, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; na altura do ilhós para o brasão 01 (um) bolso interno em fecho no forro; os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados, 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta aplicado acima do bolsinho superior. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, bordado com tamanho e cores padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Com a possibilidade de usar dos dois lados, interno sendo refletiva.Os refletivos deverão ter 5,0 cm de largura dispostos da seguinte forma: 1- no corpo da jaqueta, abrangerá a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada na altura do peito; 2- nas mangas a faixa refletiva deverá estar posicionada a 10,0 cm do punho, em toda a sua extensão, sentido horizontal. Na manga esquerda deverá ter a aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da gola; também deverá ter a Inscrição Padrão "GUARDA MUNICIPAL MANDIRITUBA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras Arial e maiúsculas. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul negro, Código AST A94, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo nylon paraqueda impermeável, Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdumemaquinetado). O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro). Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; O Brasão do Municípiode Mandirituba e a Bandeira do Estado deverão ser construída à parte e aplicada sobre a manga da jaqueta, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins nº 36 a 58. R$ 280,00 R$ 2.800,00
06 31 Und PULLOVER/BLUSA EM LÃ NA COR AZUL NEGRO Aspectos Gerais da Construção Blusa básica em lã, em ponto meia malha com 1 (um) fio, decote deverá ser em "V", malha sanfonada dois por um, a colocação da gola na peça será remalhada; sanfonas dois por um nas barras e mangas, com dimensão de 7 cm; a sanfona do decote deverá ter dimensão de 3 cm; gramatura da malha deverá estar entre 0.0205 à 0.022 g/cm2; Características do tecido: O Tecido será constituído de fio de inverno 100% acrílico, NM 2/28, na cor azul negro referencial pantone. A peça será tecida em ponto meia malha com 1 (um) fio NM 2/28. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar; A tolerância será de 0.4 cm para as sanfonas e 01 cm para as outras dimensões. Identificação: A peça da blusa deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: As linhas para os tecidos devem ser Poliéster / Algodão ou puro Poliéster, no 80; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar.
Tabela de Medidas (cm)
TAMANHO P M G GG XG
TORAX 40 44 48 52 56 60
M/L C/PUNHO 56 60 64 66 67 69
COMPRIMENTO
TOTAL 59 63 67 69 71 73 59 63 67 69 71 73
Obs: na medida da manga longa está incluso o punho de 5 cm, tolerância nas medidas de +- 1,0 cm.

R$ 125,00 R$ 3.875,00
07 04 Cjt CONJUNTO DE UNIFORME SOCIAL FEMININO, COR AZUL NEGRO Aspectos Gerais da Construção da Camisa manga curta;
Modelo feminino, cor azul negro Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com fechamento frontal caseamento lado direito. Frente com pinchal, na parte de trás com pala reta e pinchal. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizado. O botão para o uniforme deverá ser confeccionado em relevo, o brasão do Município de Mandirituba, medindo 15 mm de diâmetro, na cor dourada. Frente com vista com 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados/personalizados e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Mandirituba (cores e modelo para Guardas Municipais, com tamanho e cores especificados na Descrição do Emblema de Ombro), a uma distância de 50 mm baixo da costura que divide o ombro da manga. Ma manga direita aplicação da Bandeira do Município de Mandiritiba, bordada, na cor original, em tecido 06 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcron na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação. Acima do bolso esquerdo cerca de 20 mm da costura do bolso, centralizado com o botão aplicação de bordado ou adesivo termocolante do distintivo de peito padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Código Pantone 194024TC, 94 % poliéster e 06% elastano com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Curitiba. Acabamento; O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar

descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Curitiba, bem como no que se refere ao corte das camisas; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; O emblema de ombro e a bandeira do Município de Curitiba deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Identificação Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.

NUMERAÇÃO Tolerância de
Medidas 1 2 3 4 5 6 7 8
Tórax De -1 a + 2 40 42 44 46/48 50/52 54/56 58/60 62/64
Espalda De -1 a + 2 42 44 46 48 50 52 54 56
Contorno da cava De -1 a + 2 50 52 54 56 58 60 62 64
Comprimento da Manga De -1 a + 2 20 21 23 23 25 25 28 28
Comprimento Frente-c/ bainha De -1 a + 2 70 72 76 76 78 78 80 80
Comprim.Traseiro c/ bainha De -1 a + 2 70 72 76 74 76 76 78 78
Gola De -1 a + 2 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44 45/46 47/48 49/50
Largura da Manga De -1 a + 2 18 18 19 20 24 26 28 30

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. CALÇA EM TECIDO COR AZUL NEGRO, FEMININO Aspectos Gerais da Construção da Calça; Modelo feminino, social, com duas pregas voltadas para o lado interno; na cor azul negro Código Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba; com fecho zíper frontal em nylon. Sem bolsos traseiros com portinhola de entretela branca colante. Cós com largura de 45 mm, com passador simples de 10 mm de largura; aplicado gancho para fechamento no cós e zíper com 18 cm. O espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10 cm; lado esquerdo 5,5 cm; intervalo entre as passadeiras 11 cm, no meio das costas 9 cm. Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Código Pantone 194024TC, 94 % poliéster e 06% elastano com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Ficha Técnica do Tecido:
Normas
DADOS FÍSICOS
% POLIÉSTER 94 AATCC-20 e 20A
% ELASTANO 06 AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME Ne 27.00
94% Poliéster / 6% Elastano ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA Ne 27.00
94% Poliéster / 6% Elastano
ASTM D 1059
FIOS POR CM 47,60 -
BATIDAS POR CM 37,00 -
LIGAMENTO Sarja 2/1 Direita NBR 12546
LARGURA 1.41 m NBR 10589
PESO 233 g/m² ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) 72.00 kgf ASTM D5034
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) 80.00 kgf ASTM D503
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) 3.20 kgf ASTM D2261
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) 4.00 kgf ASTM D2261

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO
Lavagem Caseira
AATCC 135 (após 5 ciclos) Trama Máximo de 3%
Urdume Máximo de 3%
DADOS SOLIDEZ
Código da cor Pantone 194024TC NORMAS
Notas mínimas Transf. Alteração
Suor Ácido 4 4 AATCC 15
Ferro quente seco - 4 AATCC 133
Ferro quente úmido 4 4 AATCC 133
Lavagem III A (industrial) 4 4 AATCC 61 (3A)
Fricção Seca 4 - AATCC 8
Fricção Úmido 4 - AATCC 8
Cloro - 4 ISO 105-N01
Luz - 4 AATCC 16E

Acabamento O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá ser seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das calças; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Identificação Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.
TABELA DE NUMERAÇÃOCALÇA FEMININO

Nº Tolerância de
Medidas 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54
Cintura De -1 a + 1 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54
Quadril De -1 a + 1 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64
Entrepernas s/ barra De -1 a + 1 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 93
Ihargar s/ barra Tamanho médio De -1 a + 1 115 115 115 115 115 115 115 115 115 115 115
Ihargar s/ barra Tamanho longo De -1 a + 1 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120
Joelho De -1 a + 1 23 24 24 25 25 26 26 27 28 29 29
Boca De -1 a + 1 21 22 22 23 23 23 23 24 25 25 25

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
R$ 398,00 R$ 1.592,00
08 02 Cjt CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA) GUARDAS MUNICIPAIS Aspectos Gerais da Construção da calça; Modelo masculino, social, com uma prega voltada para o lado interno; na cor azul negro Código CódigoPantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba; com fecho ziper frontal, em nylon. Bolsos traseiros embutidos com portinhola de entretela branca colante. Bolsos laterais tipo faca e bolsinho do lado direito do cós. Cós com largura de 45 mm, com passador simples de 10 mm de largura; aplicado gancho para fechamento no cós e ziper com 18 cm. O espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10 cm;lado esquerdo 5,5 cm; intervalo entre as passadeiras 11 cm, no meio das costas 9cm. Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Pantone 194024TC, 94% poliéster e 06% elastano, nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície

do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde da peça ser confeccionada deverá ser seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das calças; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Identificação: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Tabela de Medidas

Nº Tolerância de
Medidas 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56
Cintura De -1 a + 1 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56
Quadril De -1 a + 1 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64 66
Entrepernas s/ barra De -1 a + 1 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 93
Ihargar s/ barra Tamanho médio De -1 a + 1 115 115 115 115 115 115 115 115 115 115 115
Ihargar s/ barra Tamanho longo De -1 a + 1 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120
Joelho De -1 a + 1 23 24 24 25 25 26 26 27 28 29 29
Boca De -1 a + 1 21 22 22 23 23 23 23 24 25 25 25

Processo de Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Aspectos Gerais da Construção da camisa; Modelo masculino, cor azul negro Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizado. O botão para o uniforme deverá ser confeccionado em relevo, o brasão do Município de Mndirituba, medindo 15 mm de diâmetro, na cor dourada. Frente com vista com 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados/personalizados e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Mandirituba, (cores e modelo, com tamanho e cores especificados na Descrição do Emblema de Ombro), a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Ma manga direita aplicação da Bandeira do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 06 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcro na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação. Acima do bolso esquerdo cerca de 20 mm da costura do bolso, centralizado com o botão aplicação de bordado ou adesivo termocolante do distintivo de peito padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Pantone 194024TC, 94% poliéster e 06% elastano nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das camisas; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; O emblema de ombro e a bandeira do Município de Mandirituba deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Tabela de Medidas

NUMERAÇÃO Tolerância nas
Medidas (cm) 1 2 3 4 5 6 7 8
Tórax De -1 a + 2 42/44 46/48 50/52 54/56 58/60 62/64 66/68 70/72
Espalda De -1 a + 2 42 44 46 48 50 52 54 56
Contorno da cava De -1 a + 2 50 52 54 56 58 60 62 64
Comprimento da Manga De -1 a + 2 20 21 23 23 25 25 28 28
Comprimento da frente -c/ bainha De -1 a + 2 70 72 76 76 78 78 80 80
Comprimenteo traseiro - c/ bainha De -1 a + 2 70 72 76 74 76 76 78 78
Gola De -1 a + 2 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44 45/46 48/50 53/56
Largura da manga De -1 a + 2 19 20 21 22 24 26 28 30

Ficha Técnica do Tecido:
Normas
DADOS FÍSICOS
% POLIÉSTER 94 AATCC-20 e 20A
% ELASTANO 06 AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME Ne 27.00
94% Poliéster / 6% Elastano ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA Ne 27.00
94% Poliéster / 6% Elastano
ASTM D 1059
FIOS POR CM 47,60 -
BATIDAS POR CM 37,00 -
LIGAMENTO Sarja 2/1 Direita NBR 12546
LARGURA 1.41 m NBR 10589
PESO 233 g/m² ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) 72.00 kgf ASTM D5034
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) 80.00 kgf ASTM D503
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) 3.20 kgf ASTM D2261
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) 4.00 kgf ASTM D2261

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

Lavagem Caseira
AATCC 135 (após 5 ciclos) Trama Máximo de 3%
Urdume Máximo de 3%
DADOS SOLIDEZ
Código da cor Pantone 194024TC NORMAS
Notas mínimas Transf. Alteração
Suor Ácido 4 4 AATCC 15
Ferro quente seco - 4 AATCC 133
Ferro quente úmido 4 4 AATCC 133
Lavagem III A (industrial) 4 4 AATCC 61 (3A)
Fricção Seca 4 - AATCC 8
Fricção Úmido 4 - AATCC 8
Cloro - 4 ISO 105-N01
Luz - 4 AATCC 16E

Processo de Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
R$ 410,00 R$ 820,00

09 31 Cjt CONJUNTO DE AGASALHO Aspectos Gerais Conjunto Agasalho, na cor azul negro, conforme modelo da Guarda Municipal de Mandirituba, composto de jaqueta, calça e camiseta gola pólo, com detalhamento específico, constante neste documento. Aspectos Específicos da Jaqueta e Calça Blusa com mangas posta, na cor azul negro; com debrun vivo lateral em amarelo na parte externa das mangas e costas, medindo aproximadamente 5mm de largura, padrão Guarda Municipal de Mandirituba; acabamento total com um costura rebatida em maquina reta; composto de gola com altura de 7 cm, na cor azul negro; punhos com elástico 40mm de largura, acabamento com maquina de 04 agulhas, com distância de 8mm entre as costuras; dois bolsos laterais embutidos, com 15 cm de altura; aplicação de zíper de nylon médio de 5,6mm com 06 dentes em 01 cm, na cor azul negro, até o final da gola; abertura total na parte frontal do peito; aplicação do Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba, bordado no lado esquerdo, conforme padrão; Bordado nas costas "Guarda Municipal", "MANDIRITUBA", na cor branca; internamente, forro tipo telinha 100% poliéster, na cor branco, gramatura 65gm2; Forro 100% poliamida; na parte inferior da manga, com 23 cm de comprimento até o punho, na cor branca. Todas as costuras deverão ser com linha reta poliéster, filamento contínuo recoberto de fibras (100%) e com linha overlok, filamento de poliéster texturizado 100%, na cor de cada tecido. Pesponto em toda a blusa, recorte em 01 agulha na reta. Abaixo aplicação de elástico, com cobertura em nylon preto de boa qualidade, com reguladores para ajuste da parte inferior da jaqueta. A jaqueta deverá seguir rigorosamente as medidas e todos os detalhes das especificações técnicas, conforme amostra em poder da Guarda Municipal de Mandirituba, para dirimir dúvidas. Calça na cor azul negro; com aplicação de debrun vivo lateral, na cor amarela na parte externa da perna, medindo aproximadamente 5mm de largura; na parte inferior da calça zíper de nylon fino cor azul marinho de 18 cm expessura de 0,03 mm com 09 dentes em 01 cm, pespontado com 01 agulha. Bordado no lado esquerdo Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba, conforme padrão. Aplicação de dois bolsos laterais embutidos, com 15 cm de altura; acabamento do gancho com costura pespontada 02 agulhas; cós com elástico de 40mm; acabamento com maquina de 04 agulhas, com 8mm entre as costuras; cordão de ajuste do cós em poliester azul marinho; barra da calça com de 25mm; costura com maquina de 02 agulhas; internamente, forro tipo telinha na cor branco, 100% poliéster, gramatura 65gm2; na parte inferior vai um forro em nylon 100% poliamida, com 19 cm de comprimento até a barra, na cor branca. Pesponto em toda a calça 01 agulha na reta. A Calça deverá seguir rigorosamente as medidas e todos os detalhes das especificações técnicas, conforme amostra em poder dessa para dirimir dúvidas. Composição do Tecido Confeccionado em microfibra, conforme descritivo do tecido na tabela abaixo:
TECIDO MICROFIBRA
COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER
COR PRINCIPAL: AZUL NEGRO COM DETALHES EM AMARELO (PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL)
TINGIMENTO REATIVO
ACABAMENTO JET
URDUME 100% POLIESTER(TÍTULO DO FIO: POLIESTER 76)
GRAMATURA 110GM2 – VARIAÇÃO DE + - 3%
TRAMA 100% POLIESTER(TÍTULO DO FIO: POLIESTER 150)

Tabela de Medidas:

TABELA DE MEDIDAS – AGASALHO
ESPECIFICAÇÕES +/- Tolerância Medidas em cm
JAQUETA Em Cm P M G GG EG
PEITO +2/-1 61,0 64,0 67,0 70,0 73,0
OMBRO +2/-1 16,5 17,5 18,5 19,5 20,5
COMPRIMENTO DA MANGA +1/-0,5 62,0 65,0 68,0 71,0 74,0
CAVA ATÉ BARRA +1/-0,5 38,0 40,0 42,0 44,0 46,0
ABERTURA DO BOLSO +1/-0,5 15,0 15,0 15,0 15,0 15,0
COMPRIMENTO +1,5/-1,0 70,5 72,5 74,5 76,5 78,5
LARGURA DA GOLA + 1/-05 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0

TABELA DE MEDIDAS – AGASALHO
ESPECIFICAÇÕES +/- Tolerância Medidas em cm
CALÇA Em Cm P M G GG EG
CINTURA RELAXADA +2/-1 36,0 38,0 40,0 42,0 44,0
ABERTURA DA PERNA +2/-1 21,0 22,0 23,0 24,0 25,0
ABERTURA DO BOLSO +1/-0,5 15,0 15,0 15,0 15,0 15,0
GANCHO COSTA +1/-0,5 37,5 39,5 41,5 43,5 45,5
GANCHO FRENTE +1/-0,5 29,2 31,2 33,2 35,2 37,2
COMPRIMENTO +1,5/-1,0 108,5 111,5 114,5 117,5 120,5

Aspectos Específicos Camisa Gola Pólo Camisa Meia manga, tipo Pólo, na cor azul negro, confeccionada em tecido 100% poliéster, acabamento-Dry, com lista aplicada frente e costa, em dry marinho , bolso lado esquerdo de quem veste na altura do peito. punho com acabamento em maquina de duas agulhas, galoneira com linha mista(poliéster com algodão), na cor do tecido, gola tipo polo, 100% poliéster, com abertura no peito de 12,5 cm, com dois botões, barra com maquina de duas agulhas em máquina galoneira, linha mista(poliester com algodão), fechamento interno com maquina overlok, etiqueta deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira; no peito lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal conforme figura, na cores padrão da guarda municipal. Nas costas, bordado, Guarda Municipal, Mandirituba com 31,6 CM X 11,4 CM na cor branca, em bordado computadorizado, com tamanho da letra (altura) de 2,2CM, tudo conforme amostra em poder dessa para dirimir dúvidas. Amostra deve seguir todas as exigências do edital sob pena de desclassificação. Composição do Tecido Confeccionado em microfibra, conforme descritivo do tecido na tabela abaixo:
MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIESTER COM ACABAMENTO DRY
COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER
ACABAMENTO ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE
TÍTULO DO FIO MULTIFILAMENTO 75/36100% POLIESTER
GRAMATURA 130 GR/M2
CARACTERISTICA DA MALHA MALHA CONSTRUÍDA EM TEAR, COM MICROFUROS EXTERNOS, DISTRIBUIDOS ALEATORIAMENTE NO TECIDO, NA QUANTIDADE DE 52 FUROS POR CENTÍMENTROS QUADRADO, ADMITINDO TOLERÂNCIA DE +/- 10% NESTA QUANTIDADE
GOLA GOLA DE POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY

COMPOSIÇÃO DA GOLA 100% POLIESTER

ACABAMENTO DA GOLA ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE

TÍTULO DO FIO DA GOLA 150/96 100% POLIESTER

Tabela de Medidas:

TABELA DE MEDIDAS – CAMISETAS
Especificações +/- Tolerância Medidas em cm
Em Cm P M G GG
Peito +2/-1 50,0 53,0 56,0 59,0
Cintura +2/-1 50,0 53,0 56,0 59,0
Ombro +1/-0,5 14,5 15,5 16,5 17,5
Comprimento da Manga +1/-0,5 22,5 24,0 25,5 27,0
Abertura da Manga +1/-0,5 18,0 19,0 20,0 21,0
Comprimento +1,5/-1,0 71,5 73,5 75,5 77,5

Acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; Identificação Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Detalhamento de Distintivos e Logomarcas: Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. Características dos Emblemas; Densidade de trama

- 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro
Títulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; Identificação: Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Detalhamento de Distintivos e Logomarcas: Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. Características dos Emblemas; Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Títulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; Identificação: Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Detalhamento de Distintivos e Logomarcas: Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. Características dos Emblemas; Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Títulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; Identificação: Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Detalhamento de Distintivos e Logomarcas: Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. Características dos Emblemas; Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Títulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito)
R$ 309,98 R$ 9.609,38
17 10 Und BIRIBA Guarda Municipal; Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcron macho, costurado em toda a extensão da tarja. Supervisor GM Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarelo ouro, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarelo ouro nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja. Características do tecido (e) O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da GuardaMunicipal de Mandirituba. Composição: Cordura 1000. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados; As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O bordado deve ser plano; O modelo das letras deverá possuir tamanho uniforme, disposição, conforme especificação dodesenho constante neste descritivo; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Os nomes e tipagem sanguínea a serem inscritos em cada Biriba, constará em relação expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, a ser confirmada, conforme critérios de graduações/postos do Departamento da Guarda Municipal de Mandirituba. OBS: Todas as biribas deveram conter a tipagem sanguínea
de cada GM. Deverá ser bordada em vermelho logo após o nome do GM no canto esquerdo.
R$ 115,00 R$ 1.150,00
18 10 Und BOINA Modelo canadense na cor preta, confeccionada em tecido de malha especial 100% poliéster (linha fitness) com acabamento especial em Dry de forma circular, com diâmetro variável de acordo com o tamanho (P, M, G, GG). Tendo uma faixa cilíndrica de 20 mm de altura, com aba de 35 mm debruado com gorgurão sistema de ajuste da boina através de cadarço de poliéster na cor preta. Internamente possui um reforço em couro medindo 65 mmx66 mm situado no quarto anterior ao lado direito, destinado a receber externamente o distintivo da corporação o forro é confeccionado com tecido misto de 62% de algodão de 38% de poliéster aplicado em toda parte interna do bojo da boina. A aba no seu limite inferior possui dois ilhós de alumínio na cor preta, separados a 65 mm um do outro no sentido transversal e a 30 mm da base, destinados a circulação do ar. Entre os ilhós é aplicado um botão de pressão (macho e fêmea) que é colocado a 0,8 mm da base que completa o acabamento da boina.
Aplicação Normal Fitness Acabamento Especial Dry
Especificação Tolerância Composição
Largura (m): 1,60 + - 3% PA PES EL
Peso do Rolo
Aproximado
Gramatura (g/m²) 305,00 +- 5% 100%
Rendimento (m/kg): 2,05 +- 5%
Alterações Dimensionais Especificação
Ed á lavagem (%) +-5 % Limites de falhas no Rolo 16.00 kg
Torção á lavagem(%) +- 5%

Recomendações de costura: Antes de iniciar as operações de confecção das peças, deve-se testar e ajustar as máquinas com um retalho, e em seguida confeccionar uma peça piloto para análise, a regulagem do ponto deve acompanhar a elasticidade para não ter efeito enrugado na peça.
R$ 146,00 R$ 1.460,00

VALOR TOTAL DA ATA = 62.219,25 (sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA
NELSI BERVIAN NEVES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:361E9069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

SÚMULA: Aprovar prazo e documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 16 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a documentação mínima (anexo I) a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades de Assistência Social ou que ofertam os serviços tipificados.

Art. 2º- As entidades deverão apresentar anualmente a documentação mínima exigida até o prazo de 30 de abril do ano corrente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de Março de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

ANEXO I

Documentos necessários para cadastro / renovação do Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

01. Plano de ação do ano corrente ao atestado;
02. Certificado de regularidade FGTS;
03. Certidão Negativa Federal;
04. Certidão Negativa Municipal;
05. Certidão Negativa Estadual;
06. Certidão Trabalhista;
07. Alvará de Municipal de Funcionamento;
08. Alvará da Vigilância Sanitária;
09. Alvará / Certificado do corpo de Bombeiros;
10. Certifica do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (caso a instituição for inscrita);
11. Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
12. Cópia do estatuto social registrado em cartório;
13. Comprovante de endereço;
14. Ter serviço tipificado conforme a resolução 109/2009 CNAS;
15. Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;
16. Ter apresentado a prestação de contas do ano anterior.

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:56B9836C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 119-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 59/2021 e Contrato Nº 119/2021.
O presente distrato passa a vigorar a partir de **04/04/2022**
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA

Manfrinópolis, em 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F542A1C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 19-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 19 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2022.
CONTRATADO: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA. CNPJ: 09.481.757/0001-19
VALOR CONTRATADO: 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.
DATA INICIAL DA VIGENCIA: 05/04/2022
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0E883637

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 22-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 22/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/04/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/04/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:37B5EEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 063/2022

Designa servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o desempenho da função de Controladora interna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora **CARLA REGINA RODRIGUES**, portadora do C.I/R.G. n.º 9.668.337-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 062.774.569-54, ocupante do cargo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de CONTROLE INTERNO, cumulativamente com seu cargo, percebendo a título de Gratificação pelo Desempenho das Atividades de Controlador Interno – GDACI, correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 124 *caput* e inciso II da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 21 de março de 2022.
Art. 2º Revoga-se o decreto 042/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de março de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F803F7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 064/2022

Designa servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o desempenho da função de Gestora do Portal da Transparência.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora **SILVANIE GUIDINI,** portadora do C.I/R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de Gestora do Portal da Transparência, cumulativamente com seu cargo, percebendo a título de Gratificação pelo Desempenho das Atividades de Gestor e responsável pelo abastecimento de dados e alimentação do sistema do Portal da Transparência – GDAGRADPT, correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 124 *caput* e inciso I da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 21 de março de 2022.
Art. 2º Revoga-se o decreto 025/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de março de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3567D34A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2022

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **LUCAS RAFAIN HOBOLD,** portador do C.I/R.G. n.º 14.833,332-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 106.713.489-14, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, a contar a partir de **28 de março de 2022**.

Art. 2° Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017 e diante do requerimento formulado pelo servidor beneficiado, anexo a esta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de março de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D67E4F01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REQUERIMENTO

DE: LUCAS RAFAIN HOBOLD
PARA: DOMINGOS ALBERTO RECH

Eu, Lucas Rafain Hobold, brasileiro, Solteiro, Assessor de Gabinete, Carteira de Identidade RG:14.833.332-7, CPF: 106.713.489-14, Carteira de Trabalho N: 165.06387.39-5, residente e domiciliado na Rua Encantilhado - Centro – Manfrinópolis – PR – CEP: 85628000, na Lei N: 635/2017 no art. 102 da Câmara Municipal de Vereadores, venho requerer a conversão de 1/3 do meu período de férias em abono pecuniário.

A presente solicitação está sendo feita dentro do prazo, ou seja, até 30 dias antes do término do período aquisitivo, nos termos legais do regimento interno da Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis.
Nestes termos pede-se deferimento.

Manfrinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS RAFAIN HOBOLD
Assessor de Gabinete

DOMINGOS A. RECH
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:0D5D8A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Tiago Aparecido Thomas	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços no Palácio Iguaçu	
PERÍODO DA VIAGEM	21/03/2022 à 22/03/2022.	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 1/2 (uma diária e meia), (conforme art 9º da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R$ 600,00(seiscentos reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:53A0FB12

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0768/2022 - 21.03.2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar, inscrita no CNPJ nº 01.196.077/0001-41, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 2° - O Termo de Colaboração de que trata o Art. 1° desta Lei, cuja minuta em anexo faz parte integrante desta lei, tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da associação na intenção de incluir e habilitar o Município a participar de eventos e campeonatos esportivos, das mais diversas modalidades e faixas etárias, promovidos e coordenados pela Aesupar.
Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar repasse à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar, do valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho e aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.
Parágrafo único - o valor estipulado no *caput* deste artigo, poderá sofrer alteração em caso de prorrogação da vigência do termo de colaboração, caso em que deverá ser comunicada antecipadamente pela Aesupar.
Art. 4° - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.
Parágrafo único - O Termo de Colaboração definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todas as determinações contidas na Resolução n°28/2011, alterada pela Resolução n° 46/2014, Instrução Normativa n° 61/2011, Instrução de Serviço n° 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5° - Para atender as despesas de repasse do Termo de Colaboração de que trata esta lei, fica indicado a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora:1 – Manfrinópolis – Estado do Paraná.
Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade Orçamentaria: 004 – Departamento de Esportes.
Função: 27 – Desporto e Lazer.
Sub – Função:812 – Desporto Comunitário.
Programa:812 – Esporte é vida.
Ação 7.2042 – Manutenção das atividades do Departamento de Esportes.
Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – P. Jurídica.
Fonte de Recurso:0000 – Recursos ordinários (livres).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI Nº _____/2022
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO _____/2022
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO**, residente e domiciliado na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR**, doravante denominada **AESUPAR**, inscrita no CNPJ nº 01.196.077/0001-41, situada Rua Major Diogo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85.530-000, neste ato devidamente representada pela seu Presidente, Sr. FERNANDO MISTURINI, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o n° 025729739-10, residente e domiciliada na Rua Esmael Túrmina, nº 165, bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-372, firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, lei municipal nº _____/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de valores à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR, destinado a custear e habilitar a participação dos atletas do Município nos eventos e campeonatos esportivos, nas mais diversas modalidades e faixas etárias, que serão promovidos pela associação ao longo dos próximos 12 meses, como forma de conscientização da prática da atividade física permanente, enfatizando a saúde e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, atuando como ferramenta de inclusão social; O custeio compreende: inscrição dos atletas/times para os eventos, campeonatos, premiações e taxa de

arbitragem das competições, conforme descrito no Plano de Trabalho e Aplicação que faz parte integrante deste Termo.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar o valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho e Aplicação, anexo a este Termo de Colaboração.

Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentaria: 004 – Departamento de Esportes.

Função: 27 – Desporto e Lazer.

Sub – Função:812 – Desporto Comunitário.

Programa:812 – Esporte é vida.

Ação 7.2042 – Manutenção das atividades do Departamento de Esportes.

Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – P. Jurídica.

Fonte de Recurso:0000 – Recursos ordinários (livres).

2.3. O pagamento de que trata o item 2.1 será realizado mediante boleto bancário emitido pela AESUPAR e enviado ao Município, cujo valor será direcionado a conta bancária de sua titularidade.

2.4. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.5. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

DA CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO - AESUPAR

3.1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR, contribuirá para a execução do objeto desta parceria com a contrapartida consistente na execução dos serviços descritos no objeto e plano de trabalho e aplicação aprovado, o qual faz parte integrante e inseparável deste Termo de Colaboração.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à AESUPAR de acordo com o Cronograma de Desembolso inserto no Plano de Trabalho e Aplicação, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da AESUPAR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à AESUPAR qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a AESUPAR para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a AESUPAR, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR:

I – Prestar os serviços de acordo com o objeto descrito no item 1.1 deste Termo de Colaboração, e também no Plano de Trabalho e Aplicação;

II – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação aprovado pela Comissão de Seleção/Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

III - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IV - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

V - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

VI – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VII - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VIII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

IX - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

X - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

XI - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XII - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XIII – Disponibilizar, caso necessário, documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XV – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XVI - comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA) ou outro instrumento comprobatório que detenha fidedignidade, com a devida identificação do Termo celebrado, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação dos serviços, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela AESUPAR que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica e/ou boleto bancário, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo os casos fortuitos e de força maior.
5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) bimestralmente, até o 30º (trigésimo) dia corrente do mês subsequente ao fim do bimestre e transferência dos recursos pela Administração Pública, através do SIT - Sistema Integrado de Transferências;
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser efetuada no SIT - Sistema Integrado de Transferências, até o 30º (trigésimo) dia corrente do mês subsequente ao fim do termo, com o seguintes relatórios e documentos:
I – Termo de Cumprimento de Objetivos, Instalação e Funcionamento, conclusão, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 05 (cinco) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
III - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – Aesupar no exercício e das metas alcançadas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor/auditor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
9.3. A execução também poderá ser acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. No exercício de suas atribuições o gestor/auditor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.5. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.6. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e aplicação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação as seguintes sanções:
I – Advertência, nos seguintes casos:
- Atraso na apresentação da prestação de contas;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o ente público sancionador, nos seguintes casos:
- Por descumprimento das obrigações previstas no presente termo, pelo prazo de dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a AESUPAR ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:
- Utilização de recursos para finalidades diversas daquelas previstas no plano de trabalho e aplicação.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho e Aplicação anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Manfrinópolis/PR, em __ de _____ de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO
Prefeita Municipal

FERNANDO MISTURINI
Presidente da AESUPAR

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1FCBF51E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0769/2022 - 21.03.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários para o serviço público municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir temporariamente ao serviço público, estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente credenciados ao MEC, com participação ou frequência em cursos de nível superior.
Parágrafo único - Os estudantes a que se refere o *caput* do artigo, serão admitidos mediante teste seletivo elaborado pela instituição a qual gerenciará o programa de estágio.
Art. 2º - Para a regularidade da admissão de estagiários, segundo as disposições contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios com entidades de integração e intermediação de estágios, autorizadas e reconhecidas oficialmente, ou, ainda, convênios com estabelecimentos escolares regulamentados.
Art. 3º - O estágio será prestado junto a qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo Municipal, em atividades que condizem com a formação profissional proposta pelo respectivo estabelecimento de ensino, que por sua vez poderá supervisionar o estágio.
Art. 4º - Em atividades profissionais com exigência legal de habilitação o estagiário só poderá cumprir estágio como auxiliar de servidor efetivo ou comissionado e devidamente habilitado, sendo mantido em constante supervisão.
Art. 5º - O candidato ao estágio será admitido de acordo com:
I - O limite da necessidade do serviço público;
II- A qualificação pessoal e de formação do próprio candidato;
III- Contrato de estágio firmado entre o município, o estagiário, o estabelecimento de ensino e entidade de integração.
Art. 6º - Será repassado ao estagiário Bolsa Auxílio e Auxílio-Transporte, mediantes as seguintes condições e valores mensais:

NÍVEL/VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R$)	TOTAL (R$)
Graduação/ 8 VAGAS	30 HORAS	950,00	100,00	1.050,00

Art. 7º - O valor da Bolsa Auxílio e do Vale Transporte serão reajustados a critério da administração, sendo facultado realizar na mesma época e percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.
Art. 8º - Fica autorizado o Município a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.
Art. 9º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7624F83B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3558/2022 - 21.03.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 004/2021 - SRH de 18 de novembro de 2021 e Processo nº 043/2022 - SRH de 07 de março de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3502/2021 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2019** a 14.09.**2020**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2018** a 14.09.**2019,** conforme Processo nº 004/2021 - SRH de 18 de novembro de 2021 e Processo nº 043/2022 - SRH de 07 de março de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB8CAB88

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3559/2022 - 21.03.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 047/2022 – SRH de 16 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA,** portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **05 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.**2020** a 06.03.**2021,** conforme Processo nº 047/2022 - SRH de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB053B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Educação, Saúde, Rodoviario, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS e Detran do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, em favor das Empresas, **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, **CNPJ nº06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de **R$ 620.751,00 (-seiscentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A2D02AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIARIO, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS E DETRAN DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 620.751,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
339 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6D16CF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 110/2022

De 21 de Março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor Jurídico, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LETICIA SÃO JOÃO ROMAN,** portadora do CPF n. 093.706.159-03 e do RG sob nº 10.253.750-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EBCCA1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO RETIFICADO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 126/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.531,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO 459/2020 SEDU/PARANACIDADE.

VALOR: O CONTRATANTE EXPEDIU EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 417.627,8. ATRAVÉS DO 5º TERMO ADITIVO, FOI ACRESCIDO O VALOR DE R$ 24.227,73, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 5,80% (CINCO VIRGULA OITO ZERO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, FICANDO O CONTRATO DE EMPREITADA COM UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 441.855,53.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS, COM REDUÇÃO NUM VALOR NUM VALOR DE -R$ 6.141,44, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE -1,39% DO VALOR CONTRATUAL, FICANDO O CONTRATO COM UM VALOR GLOBAL ATUAL DE R$ 435.714,09(SERVIÇOS EXECUTADOS EQUIVALENTES A 98,61% DO VALOR CONTRATADO).

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL. ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02 DE MARÇO DE 2022.

MARILENA, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53D163E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 126/2020

ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES COM REDUÇÃO DE VALOR.

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de Marilena, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, situado na Rua Dante Pasqualetto n 855, nesta cidade de MARILENA -PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº 950, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí-PR, representada por Wellington de Melo Volpato, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, objetivando a execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, no valor global de R$ 417.627,8. Através do 5º Termo Aditivo, foi acrescido o valor de R$ 24.227,73, que corresponde a aproximadamente 5,80% (cinco virgula oito zero por cento) do valor original do contrato, referente a reequilíbrio econômico-financeiro, ficando o contrato de empreitada com um valor atualizado de R$ 441.855,53.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a adequação de quantidades de serviços, com redução num valor num valor de -R$ 6.141,44, que corresponde a aproximadamente -1,39% do valor contratual, ficando o contrato com um valor global atual de R$ 435.714,09(serviços executados equivalentes a 98,61% do valor contratado).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original. Este Termo terá validade a partir da data de sua publicação e republicação do seu extrato retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2022.

MARILENA, 21 de março de 2022.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e RG:

_____
Nome e RG:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:598C5FB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 0017/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de peças e contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de Micro-ônibus, do setor de Educação do município de Marilena, estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 017/2022, em favor da empresa: **JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA, CNPJ Nº**

09.163.356/0001-10, com sua proposta no valor de R$17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECBDD19C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA; CNPJ Nº 09.163.356/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MICRO-ÔNIBUS, DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

257 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
261 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9974666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 058/2022

De 15 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elisangela Mendes,** matricula 5796, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 15/03/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCE78B92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: REVOGA DECRETO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Revogado na sua totalidade o Decreto 100/2022, do dia 15/03/2022, publicado na AMP (Associação dos Municipios do Paraná) Edição 2477, do dia 16/03/2022, página 210.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCBF1800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MIILLER10248598945; CNPJ 38.012.819/0001-41;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, REDES LÓGICOS E PERIFÉRICOS, COM SUPORTE IN LOCO, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.39 – ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO:
248 – 01002 – FUNDEF/FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70E7B6D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento e recuperação de dados, instalação de softwares, redes lógicos e periféricos, com suporte in loco, incluindo configuração e instalação de programas, destinados ao atendimento do Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2022 em favor da empresa: **MARCOS VINICIUS MIILLER10248598945; CNPJ 38.012.819/0001-41**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 34.000,00 (-trinta e quatro mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6C059EC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fabricação de esculturas ornamentais destinadas ao Portal de Entrada do Município e Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 014/2022 em favor da empresa: **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA - ME, CNPJ 06.176.047/0001-97**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:543840D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 030/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. PATRICIA ALVES LOPES CORREA, portadora do RG n° 12.417.371-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2020 a 02/12/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 04 a 23 de abril de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 17 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:06A6DE17

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 031/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, portador do Rg nº 8.708.436-1, ocupante do cargo de Contador, acréscimo de 15% (quinze por cento) ao seu salário base correspondente à Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §2°, I da Lei 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 17 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:34DF136A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 032/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **RENATO TROGUE MESQUITA**, portador do CPF. nº 043.755.459-64, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Matinhos, 17 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B63C725D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 033/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **BRUNO BAYER DA SILVA**, portador do CPF. nº 082.859.319-19, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Matinhos, 17 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:4B4B15F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, ao Sr. GUSTAVO D´AVILA ALFERES, portador do RG n° 10.763.392-8, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 10 (dez) dias de gozo das férias, a contar de 18 a 27 de abril de 2022, nos termos do Art. 83, §2° da Lei 1165/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:9BD6BDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SANDRO ANTONIO FERNANDES**, portador do RG n° 5.941.397-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE LIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Matinhos, 18 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FEC96D6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 036/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RODRIGO ALVES BARBOSA**, portador do RG n° 6.757.349-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1,

pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE LIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Matinhos, 18 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:940387F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 037/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **ALESANDRO REZENDE DA CRUZ**, portador do CPF. nº 043.155.359-90, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR GERSON DA SILVA JUNIOR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Matinhos, 18 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:14B3D64E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 038/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **JEFERSON MOREIRA**, portador do CPF. nº 885.734.359-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR GERSON DA SILVA JUNIOR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Matinhos, 18 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:2983BD4A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2342/2022

"*Concede reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50 ou no art. 51, da Lei Municipal n. º 1209/ 2009, bem como, na tabela anexo III e IV da lei municipal n. º 2298/2021 e, dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44 e no art. 50 ou no 51 da Lei Municipal n. º 1209/2009. Bem como, na Tabela Anexo III e IV da Lei Municipal n. º 2298/2021.
§ 1º. O índice definido no *caput* deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos Servidores Ativos do Quadro Geral e do Magistério Público do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais nº 1430/2011, nº 1819/2016, nº 2242/2021 e n. º 2298/2021.
§ 2º. Aos aposentados e pensionistas descritos no *caput* deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário-mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7CDFDA2F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2344/2022

"*Concede reajuste de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Em cumprimento ao Art. 286, Parágrafo Único da Lei Municipal 1165/2008 e Art. 27 da Lei Municipal 1288/2009, fica concedido reajuste salarial no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações bem como às funções gratificadas e gratificações previstas nas Leis Municipais 1875/2017 e 2019/2019.
Art. 2º - Fica ainda reajustado no mesmo percentual especificado no Artigo anterior, o Auxílio previsto na Lei Municipal n° 1524/2011, conforme dispõe o Art. 2°, Parágrafo Único da referida Lei.
Art. 3° - O reajuste de que tratam os artigos anteriores serão incorporados aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de março de 2022.
Art. 4º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Matinhos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BA368C24

GABINETE
PORTARIA Nº 178/2022

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurara suposta infração funcionalde servidor público que exercia as suas funções portando Carteira Nacional de Habilitação vencida e, quando notificado para regularizar a sua situação perante o órgão de trânsito, manteve-se inerte, infringindo, em tese, as disposições do art.202, inc. V, XXIII e art. 203, inc. XXIV e XXV,da Lei 1165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplente:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos,08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D7AAF22B

GABINETE
PORTARIA Nº 179/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 2420/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **JOSILMA SANTORO RAMOS**,matrícula nº61891/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180 (cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia09 de março de 2022 a 04 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CC613094

GABINETE
PORTARIA Nº 180/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 3608/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **ISABEL SIMONE DOS SANTOS**,matrícula nº53155/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia11 de março de 2022 a 08 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E2EC6895

GABINETE
PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 177/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
3611/1	Ivanil Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1C9B9B56

GABINETE
PORTARIA Nº 182/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	03/03/2022 A 01/04/2022 (30) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1A60E9BE

GABINETE
PORTARIA Nº 183/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/ Merendeira	02/03/2022 A 30/05/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:417B3938

GABINETE
PORTARIA Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65390/1	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2022 A 01/05/2022 (60) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E1D65FD6

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal**WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 51896/1, por180 (**cento e oitenta dias**) dias a contar **de 11/03/2022 até 06/09/2022**, devido ao quadro clínico atual**,** deve manter-se limitado a realizar esforço físico intenso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode,
comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao

exercício de suas atividades;respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho eexecutar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:464AA56F

GABINETE
PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes econforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especialà servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula **76783/1**, **pelo período de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 13 de março de 2022a 12 de março de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B9B8797F

GABINETE
PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 204/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
15865/1	Eduardo Alquati	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CF7BB3DB

GABINETE
PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº032/2022 – SMOPU, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca,o servidor**ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA,**matrículan° 65609/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 03 de março de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EFF3C336

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 019/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63410/1	Edinaldo Gomez da Silva	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:841FC375

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 019/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66648/1	Debora Ramos	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CF6341F4

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 203/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano **,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80829/2	Reginaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1C82BED6

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 203/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano **,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17256/1	Arcendino Cesar Costa	Pedreiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CAD025A1

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 202/2022, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionadoss, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano **,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80209/4	Fagner Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
83283/1	Fagner Marques dos Santos Correa	Mestre de Obra	2020/2021
17221/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:47E69CBF

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 3288/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças **,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
50563/2	Jose Augusto Giraldello	Fiscal de Obras e Posturas	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2959DF4C

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 4044/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
83020/2	Edimar Funke Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4FA12AF8

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Do servidor **ANTONIO MARCOS SILVEIRA,** matrícula nº 65560/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:835A0291

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Ao servidor **ANTONIO MARCOS SILVEIRA,** matrícula nº 65560/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**SUPERVISOR DE SERVIÇOS TRAMITAÇÃO E CONTROLE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:87F0F635

GABINETE
PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e conforme o processo nº 6953/2022, resolve:

REVOGAR

Art.1° A pedido, do servidor **SEBASTIÃO LUIS BRAGA,** matrícula nº 5398-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6B415E78

GABINETE
DECRETO Nº 1042, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 1042, DE 09DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto referente a nomeação de cargo de provimento em comissão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2473 do dia 10 de março de 2022, como segue:

Nome	Cargo	Decreto
ANA LUCIA DORANEN	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1033/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FF3CEB21

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº034/2022 – SMOPU, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,o servidor**ALBERTO PINTO DE MORAES,**matrículan° 51934/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01 de março de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D154A5C2

GABINETE
DECRETO Nº 1043, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JONATAN DEVAIR CORREA LUIZ,** inscritono CPF sob o nº 092.185.509-50e portador da Carteira de Identidade RG n° 12.523.202-7SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de marçode 2022, revogando o decreto 391/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:41D5C3EF

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 044/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**,30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 1102/2021 e suspensas por meio da Portaria nº 1168/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C6372AF2

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 044/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,**30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abrilde 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67628/1	Cristiano Costa	Guarda Municipal	2020/2021
62634/1	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	2019/2020
67598/1	Joao Maria Torres	Guarda Municipal	2020/2021
52841/1	Jonatas Mesquita Lell	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A81EC7AA

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 044/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,**30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abrilde 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13153/1	Heitor da Costa	Vigilante	2021/2022
16900/1	Josue Prado de Souza	Vigilante	2021/2022
17299/1	Sebastiao Darci Pereira	Carroceiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C63A03DB

GABINETE
DECRETO Nº 1044, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 1044, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LARISSA VICTORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 098.002.509-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.899.148-8 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08de março de 2022, revogando o decreto 696/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5C87183C

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 042/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 11 de abril a 10 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2020/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9E218440

GABINETE
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 048/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social**,30 (trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51993/1	Jacir Neckel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:3BDCC13C

GABINETE
DECRETO Nº 1045, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LARISSA VICTORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 098.002.509-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.899.148-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FDD7F8C1

GABINETE
DECRETO Nº 1046, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BIANCA CRISTINE CAPETTI,** inscrita no CPF sob o nº 114.470.049-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.952.000-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:86857FB8

GABINETE
PORTARIA Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 5960/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA**,matrícula nº **3751/1,** ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 16 de marçode 2022 a 15 de março de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DEA1FA6D

GABINETE
DECRETO Nº 1064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO
RG Nº 12.697.233-4 CPF Nº 093.149.509-13

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8D1892DC

GABINETE
DECRETO Nº 1065, DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

CAROLINA DA COSTA TRAPPEL
RG Nº 9.162.198-3 CPF Nº 046.085.759-29

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:37E07292

GABINETE
DECRETO Nº 1047, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeação de rua localizada no Município de Matinhos."

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 2.090/2019, que denomina uma das vias públicas desta municipalidade de "Rua Claudino Giacomoni";

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada como "Rua Claudino Giacomoni" a atual "Rua Iguaçu", localizada entre a "Rua Castro" e "Rua Rolândia" do Bairro Bom Retiro no Município de Matinhos.
Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E0B7803A

GABINETE
DECRETO Nº 1048, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de amostras de fornecimento de cunho Pedagógico, que passará a contar com os seguintes membros:
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Angela Maria da Silva Ramos - matrícula: 63142/1
Gicelli Petrinni da Silva Brunkhorst - matrícula: 51268/1
ENSINO FUNDAMENTAL:
Elaine Cristina Trentin Leite Moura - matrícula: 81612/4
Ivoneide Zaror De Souza - matrícula: 73199/3
Tarssila Martins De Oliveira Gomes Silva- matrícula: 100694/1
Priscilla Martins Nunes - matrícula: 70262/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 630/2021.

Matinhos, 09 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2BB4EA22

GABINETE
DECRETO Nº 1049, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**REGINALDO INOCENCIO MENDES MARCELO,** inscrito no CPF sob o nº 034.437.489-02 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.676.205-6 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4C99F51C

GABINETE
DECRETO Nº 1066, DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

TAIS REGIANE RATES TAVARES
RG Nº 10.762.201-2 CPF Nº 073.091.269-80

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:470FB848

GABINETE
DECRETO Nº 1050, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL,** inscrita no CPF sob o nº 059.453.009-18, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.680.865-8SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 76902/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogando o decreto 049/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:75F1A77A

GABINETE
DECRETO Nº 1051, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL,** inscrita no CPF sob o nº 059.453.009-18, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.680.865-8SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 76902/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogando o decreto 356/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:140D1D06

GABINETE
DECRETO Nº 1069, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscritono CPF sob o nº 069.322.619-60e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022, revogando o decreto 367/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:49A05812

GABINETE
DECRETO Nº 1052, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **ALDEMIR ZWETSCH JÚNIOR,** CPF nº 060.429.519-71 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.174.887-8SESP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**,para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de março de 2022, revogando o Decreto nº 874/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5BD0B41B

GABINETE
DECRETO Nº 1070, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADEMIR DA GUIA DE PINHO,** inscritono CPF sob o nº 069.322.619-60e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.619.204-9 SESP/PRno cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:271CFCC0

GABINETE
DECRETO Nº 1053, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ROSELENE VIANA,** inscrita no CPF sob o nº 045.484.169-86, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.728.362-3SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 22055/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogando o decreto 485/2001 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9B83121F

GABINETE
DECRETO Nº 1071, DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

ROMILDA DE CAMARGO
RG Nº 10.373.719-2 CPF Nº 075.208.479-85

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:00E257EA

GABINETE
DECRETO Nº 1054/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 108.661,22 (cento e oito mil, seis centos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições,tendo porbasea Lei Federal nº.4.320/64e aautorização constanteda Lei nº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 108.661,22 (cento eoitomil,seis centos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2017	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	108.661,22	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro novalordeR$108.661,22(cento eoitomil,seis centos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)na fonte de recurso 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, naLei de Diretrizes Orçamentárias,conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos11e12,o valor global das ações,no exercício de 2022.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,10 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0011F9F8

GABINETE
DECRETO Nº 1055, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Nomeação de rua localizada no Município de Matinhos."

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 2.332/2022, que denomina uma das vias públicas desta municipalidade de "Rua Afonso Gerônimo Leite";

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como "Rua Afonso Gerônimo Leite" a atual "Rua C", localizada no Bairro Balneário Albatroz no Município de Matinhos.
Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F36378F3

GABINETE
DECRETO Nº 1056, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.584.399-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.489.951-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 398/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6E0391DC

GABINETE
DECRETO Nº 1072, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual no Município de Matinhos.

CONSIDERANDO a revogação da Lei Estadual nº 20.189/2020, que regulamentava o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 10.530/2022, que estabelece novos critérios para o uso de máscara facial de proteção individual durante o período pandêmico;
CONSIDERANDO, ainda, o bem-sucedido programa de vacinação desta municipalidade e a redução na taxa de transmissão do agente patológico causador da COVID-19;
O Prefeito do Município de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º O Município de Matinhos acolhe integralmente o conteúdo do Decreto Estadual nº 10.530/2022.
Art. 2º Em consonância à normativa estadual, permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pela população em geral apenas em **ambientes fechados**.

Parágrafo único. Indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 deverão utilizar máscaras de proteção individual em **ambientes fechados**e **abertos**.
Art. 3º. Crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade prevista no *caput*do art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F793CD04

GABINETE
DECRETO Nº 1057, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**LUCIANE RIBEIRO VIDAL,** inscrita no CPF sob o nº 006.936.049-99, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.265.896-3SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 81752/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogando o decreto 039/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F4AD73B4

GABINETE
DECRETO Nº 1073, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLODOALDO SANTANA VEIGA,** inscrito no CPF sob o nº 088.871.069-08e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.761.357-5SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA** , simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:37971F5F

GABINETE
DECRETO Nº 1058, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**CLEUSA BARBOSA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER,** inscrita no CPF sob o nº 922.746.929-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.417.066-0SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 75531/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2022, revogando o decreto 240/2015 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7CBC0040

GABINETE
DECRETO Nº 1059, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1.865.171 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA** , simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2022, revogando o decreto 489/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:3DAE50F1

GABINETE
DECRETO Nº 1074, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CAIQUE VIANA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 102.937.889-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.579.069-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:630661DC

GABINETE
DECRETO Nº 1060, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**WILSON DA SILVA BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 810.235.539-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5201.804-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2022, revogando o decreto 1030/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:CBBA9162

GABINETE
DECRETO Nº 1061, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1.865.171 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0BFA02D2

GABINETE
DECRETO Nº 1075, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MATHEUS GABRIEL ALVES SOBRINHO ,** inscritono CPF sob o nº 110.886.069-97e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.833.610-7SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**, simbologia **CC-3**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 março de 2022, revogando o decreto n° 068/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4BB06FAD

GABINETE
DECRETO Nº 1062, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**WILSON DA SILVA BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 810.235.539-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5201.804-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE ELÉTRICA INTERNA E SERVIÇOS DE TELEFONIA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F9D31060

GABINETE
DECRETO Nº 1076, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode **JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO,** inscrita no CPF sob o nº 096.573.329-74, portadorada Carteira de Identidade RG nº 13.232798-0SESP/PR, do cargo público

de **Educador Infantil**, matrícula nº 100851/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17de marçode 2022, revogando o decreto 233/2021e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:625B22BA

GABINETE
DECRETO Nº 1063, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Composição dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o artigo 71, inciso V c/c o artigo 72, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 74 da Lei Municipal 630/1998, composta pelos seguintes membros:
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Ari Antônio Alves Sobrinho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: João Carlos Espírito Santo
Secretário Municipal de Educação e Cultura: Alcides Benato
Secretário Municipal de Saúde: Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças: Joilson Vaz da Silva
Representante da Câmara Municipal de Matinhos: Mario Braga Neto
Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP):
Titular: Raphael Bandeira Rezende
Suplente: Larissa Mariana de Souza Salomão
Representante do escritório local da EMATER:
Titular: Sérgio Luís Machado da Silva
AMAGEM(Associação de Catadores):
Titular: Elias Taques
Suplente: Claudomiro dos Santos
Representante da Associação Comercial e Industrial de Matinhos:
Titular: Adriano Menine Ribeiro
Suplente: HelinsonPampuch

Representantes das Associações de Bairros de Matinhos:
Titular: Tânia da Silva Medeiros
Suplente: Priscila da Silva Porto

Art. 2º Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.
Art. 3º O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal630/1998.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 246/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8787BDE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
3º ATA DA REUNIÃO – 16 DE MARÇO DE 2022 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

No dia 16 de março de 2022, às 10:00, reuniram-se no Instituto de Previdência, o Comitê de Investimentos do Matinhos Prev, sendo representado pelo Presidente do Comitê Alessandro Koiti Ymai, os membros Roberta de Oliveira D'Amato e Rafael Honorato dos Santos; e também presente a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos e o Sr. Eliezer da Silva, consultor da AMX. Iniciou-se com o presidente do Comitê, apresentado as alterações da Política de Investimentos com o enquadramento na nova Resolução CMN 4963/2021, no qual o consultor da AMX, que presta assessoriade investimentos para o Matinhos Prev, explanou detalhes das alterações da Política de Investimentos 2022, que já havia sido postada no CADPREV, no final de 2021 e a necessidade dos ajustes a nova resolução com novas regras a serem adotadas, a qual deverá ser apresentada ao Conselho Previdenciário, em reunião agendada para o dia 18 de março do corrente mês, para deliberação e aprovação, tendo o prazo até 31 de março para envio a Secretaria de Previdência Social – SPREV. O Consultor também apresentou a nova ferramenta a ser implatanda pela AMX, que irá otimizar o acompanhamento da carteira de investimentos e rentabilidade pelos gestores do Matinhos Prev e membros do Comitê. Por fim, apresentada, ajustada, discutida e aprovada a Política de Investimentos para o ano de 2022.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:4D7218C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO.
A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o item 9.4, letra "k", constante no Anexo I- Projeto Básico, conforme abaixo descrito:

NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO
ITEM 9.4 - Garantia de Funcionamento do Parque de Iluminação Pública com Tecnologia LED, letra "k":

Onde se lê: Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município de Gravataí-RS, atualizando seus dados cadastrais após cada intervenção de qualquer natureza no sistema;

Leia-se: Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município de Matinhos/PR, atualizando seus dados cadastrais após cada intervenção de qualquer natureza no sistema;

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 16/03/2022, mantendo a data de abertura para o dia 29/03/2022, às 14h00min.

•

•Matinhos, 21 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2CABB321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 939/2022 de 05/01/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante dos questionamentos das empresas PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA e BEX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.697.938/0001-43 ao edital epigrafado, torna público a presente informação complementar, retificando o termo de referência de projeto elaborado pelo departamento de engenharia, conforme abaixo descrito:

NO TERMO DE REFERÊNCIA DE PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ÀS FOLHAS DE Nº 34, ITEM 12.1.10:

•
ONDE SE LÊ- Item 12.1.10. Gerente BIM:

•
Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que gerenciou /coordenou projetos utilizando metodologia em BIM, devidamente comprovada através da descrição do projeto contendo a especificação de metodologia BIM, considerando a descrição dos softwares utilizados, e informações extraídas do modelo, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, acervado.

•
LEIA-SE - Item 12.1.10. Gerente BIM:

•
Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que gerenciou /coordenou projetos utilizando metodologia em BIM, devidamente comprovada através da descrição do projeto contendo a especificação de metodologia BIM, em ao menos 01 (uma) edificação, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, acervado.

NO TERMO DE REFERÊNCIA DE PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ÀS FOLHAS DE Nº 35, ITEM 13.2, REFERENTE A NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL, RETIFICA-SE A FÓRMULA:

•
ONDE SE LÊ:

Ncom =	**(**	**PLIC / PMIN**	**)**	**×**	**10**

Onde: NCOM = Nota da Proposta de Preços
PLIC= Preço apresentado pela proponente
PMIN= Menor preço apresentado pelas licitantes em suas propostas comerciais.

•
LEIA-SE:

Ncom =	**(**	**PMIN / PLIC**	**)**	**×**	**10**

Onde: NCOM = Nota da Proposta de Preços;
PMIN = Menor preço apresentado pelas licitantes em suas propostas comerciais.
PLIC = Preço apresentado pela proponente

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:
§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 18 de abril de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 21 de março de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D97CE2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV's 43" FULL HD EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$526.885,06 (Quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23/03/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/04/2022, até às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/04/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DDBBE103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200782	Rosa Ap G dos Stos Cariel	2015 2020	90	22032022	05052022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de março de 2022..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E00C6061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, a fim de participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais, atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 23 e 25 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 21 de março de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F2922626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Lei Ordinária 552 de 17 de junho de 2019 e dá outras providências".

Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.323/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro do artigo 2º da Lei Ordinária 552 de 17 de junho de 2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Assessor Parlamentar	AP – 1	11 (onze)	R$ 1.500,00	40 Horas semanais

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:41B8D63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 30.470,39 (Trinta mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso I ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.314/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.470,39 (Trinta mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100 – Programa de proteção social básica
08.002.08.244.0100.2037 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais---------- 30.470,39

TOTAL:.....R$ 30.470,39

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso I, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:E02C127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A 6ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
87°	Fabiane Lazaroto Gasparin	35
88°	Patrícia Brand Oliveira	35
89°	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	35
90°	Sheyla Gonçalves Ardigo	35
91°	Oneide Maria Galdino	30
92°	Alice Maria dos Santos	30
93°	Danielle Costa Biscotto	30
94°	Edirene do Pilar Santana	30
95°	Marcia Lachman Maciel	30
96°	luis fernandes de souza	30
97°	cintia couto cardoso kikuta	30
98°	Eliane Nascimento da Paz	30
99°	Daniela Polari Bispo Silva	30
100°	Graziela de Freitas Dias dos Santos	30
101°	jucielle cristini alves da silva	30
102°	Lilian Santos Gomes Brandão	30
103°	HELÓRA TAKATA PORCIDES	30
104°	Thais Cristina de Souza	30
105°	Mariélle Alcântara	30
106°	GILBERTO DA SILVA	25
107°	Gianny Magali daum do Carmo	25
108°	Eliete Correia de Barros	25
109°	ANDRÉA CRISTINA SANTOS FELIS	25
110°	Paulo Roberto Silva Santos	25
111°	Fabiane Magda Santos Bregoche	25
112°	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	25
113°	Sonedir Fogaça	25
114°	Josiane Aparecida de Jesus Silva	25
115°	Rosangela de Fátima dos Santos	25
116°	Vanessa Veiga de Oliveira	25

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **25 e 28 de março, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores interessados nas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado deverão acrescentar à documentação apresentada, Certificado de Especialização na área da Educação Especial ou Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com carga superior a 100 horas.

Os professores com documentação devidamente legitimada serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **28 de março de 2022, às 18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01B64A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 – ID Nº 016 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS**

MOSCAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 007/2017 – ID nº 016, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 12/2017 **a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, pelo período de 06 (seis) meses**.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, Contrato Administrativo nº 007/2017 – ID 016, e outro lado a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, Marta, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO ANDRADE MOREIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.142.409-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.129.759-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula décima quinta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 007/2017 – ID 016,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007/2017 – ID nº 016. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de março de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6D9D4E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 – ID Nº 06/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID nº 06/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2021 **a aquisição de containers e lixeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID 006/2022, e outro lado a Empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.977.610-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID 006/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 – ID nº 06/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de março de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1025C68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 – ID Nº 05/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – ID nº 05/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2021 **a aquisição de containers e lixeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – ID 005/2022, e outro lado a Empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.844/0001-56, com sede na Rua José Pereira Araújo, nº 888,

bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZANDRO DA SILVA LOPES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71083942, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.568.239-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 003/2022 – ID 005/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 003/2022 – ID nº 05/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de março de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FD0AB105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 269/2021, dispõe sobre a exigência de máscaras de proteção, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.705/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a revogação da Lei Estadual n° 20.189, de 28 de abril de 2020 e a edição do Decreto Estadual n° 10.530 de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se o caput e os inc. I e III do art. 4º; o inc. II, do art. 21, e o inc. II, do art. 23, do Decreto 269/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. São obrigações de todas as pessoas no território de Morretes:

I - Usar máscaras em ambientes fechados, tais como:"

"Art. 21. .....

.....

II - Uso de máscara obrigatório para colaboradores e hóspedes nos ambientes fechados;"

"Art. 23. .....

.....

II - Uso de máscara obrigatório para colaboradores e hóspedes nos ambientes fechados;".

Art. 2º. Acrescentam-se o artigo 4º-A e o art. 4º-B, ao Decreto 269/2021, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A.** As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados."

"Art. 4º-B. É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.".

Art. 3º. Revogam-se a alínea "a" do artigo 4º; e o inciso I, do artigo 17, do Decreto 269/2021.

Art. 4º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2CDE934E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 01/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022

SUMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Vereador Divo Malacarne apresentou, o plenário da Câmara votou e aprovou e eu presidente da Câmara Municipal promulgo, o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei do Legislativo.

Art. 1º- A rua Juriti, no loteamento Gralha Azul, no Bairro São Cristovão, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Rua citada passa a se chamar: **VALERIO SCHLICKMANN**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 21 de março de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:988C2E2E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO INEXIGIBILIDADE 02/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação dos serviços técnicos especializados faz-se necessária para adequações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal a Constituição Federal, a Jurisprudência e as características locais, visando à modernização e a atualização de tais documentos, conforme especificações:
1)Fase um: Lei Orgânica Municipal:
(a) Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma
(por videoconferência);
(b) Formação, por parte da Câmara Municipal, de Comissão Especial para Revisão e
Atualização da Lei Orgânica Municipal;
(c) Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a
indicação de artigos e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal que
precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem
inseridos, considerando os parâmetros apresentados pelas emendas constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
(d) Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de
relatório de dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser alterados em
razão de modificação junto ao contexto local.
(e) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "c", pelo IGAM, à
Comissão Especial, para revisão e definição de conteúdo;
(f) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "d", pela Comissão
especial, ao IGAM, para análise e revisão jurídica;
(g) Reunião de definição de conteúdos para discussão e finalização das matérias que comporão o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal (por videoconferência -online e ao vivo).
(h) Entrega do anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, com a devida
justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.

2) **Fase dois: Regimento Interno** (prazo: até 90 dias subsequentes à finalização da
proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal), observada a mesma metodologia
assinalada para a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 21 de março de 2022.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:31D484E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 19/2022
de 21 de março

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede (10) dez dias de férias, pelo período de 24 de março à 02 de abril/2022 a Sra. **ANA PAULA TAVARES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2019 à 09 de fevereiro 2020.

Art 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art 3º - Afixe-se, Publique-se

Gabinete da Presidência, aos (21) Vinte Um do mês de março de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:89F29800

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 86/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 86/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.823.405,33 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 602 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 603 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**56.976,86**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**3.300.412,08**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 722 - 319011 - 01038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**250.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 723 - 319013 - 01038 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**29.016,39**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 724 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**37.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.823.405,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF
01038 - FUNDEB VAAT 70%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D2C1E353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2021 – DISPENSA Nº 037/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADORA: WILMA PEREZ MEISTER, *brasileira, inscrita no CPF sob nº 443.634.519-04 e RG nº 1.397.609-0 SSP/PR.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ DIA 13/08/2022**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 068/2021, cujo objeto é locação de imóvel para concessão de aluguel social, localizado na rua Primo Trombelli, 840, Jardim Santa Lucia, lote 17, quadra 05, no município de Paiçandu, conforme lei 2313/2013.
Mantendo o valor mensal da locação de R$ 700,00 (setecentos reais).
O valor inicial do contrato passará de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com 1º aditivo de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ficando o valor total acumulado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4C3C4159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2017 – DISPENSA Nº 41/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADORES: senhor ADEMIR PUPULIN, brasileiro, portador do RG nº 1.135.286-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 387.234.259-20 e a senhora ZILDA CERQUEIRA PUPULIN, brasileira, portadora do RG nº 2.151.904-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 971.063.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MES, ATÉ DIA 07/04/2022**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 159/2017, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de imóvel localizado a Rua Valentin Bernardino nº 260, Centro, Paiçandu – PR, destinando a Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor inicial do contrato de R$ 12.000,00 (doze mil reais), somados os aditivos passará a ser de R$ 56.738,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais, oitenta centavos) ao final da vigência.
O valor mensal continuará a ser de 1.150,04 (um mil cento e cinquenta reais quatro centavos).

Paiçandu-Pr., 22 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8755F834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – RETIFICA/ACRESCENTA CLAUSULA CONTRATUAL CONTRATO Nº 090/2021 – DISPENSA Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: ACARP – ASSOC. DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DEPAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 42.494.374/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, RETIFICANDO O ITEM "p" DO CONTRATO 090/2021 ficara com a seguinte redação:**
"P – Realizar limpeza mensal do barracão de 2.000 m² e sua dependências, localizado no lote de terras 218-A, estrada colombo, Gleba Ribeirão Colombo, Município de Paiçandu-Pr., bem como a desratização e a desinsetização dos locais utilizados para armazenamento e triagem dos materiais recicláveis, semestralmente, e apresentar uma cópia dos laudos de empresa especializada à CONTRATANTE, ou recibo das despesas com relatório fotográfico da execução;"
Fica também alterada em comum acordo entre as partes a **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, INCLUINDO O ITEM "j" NO CONTRATO 090/2021**, com a seguinte redação:
"j – Ceder temporariamente veículos, equipamentos e um barracão de 2.000 m² sito à Estrada Colombo, Lote 218-A da gleba ribeirão colombo, Aterro Sanitário municipal, Município de Paiçandu-Pr., necessários a execução do objeto durante a vigência do contrato, conforme autoriza o Art. 3º da Lei 3.065 de 18 de outubro de 2021.
Nos termos do art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, com base no oficio nº 059/2022 datado em 14/03/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 16 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D505BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos em residências e estabelecimentos comerciais, na área urbana da cidade de Paiçandu e no distrito de Água Boa e o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário Municipal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequação do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 21 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:229433D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 02/2022
DISPENSA Nº 04/2022
PROCESSO Nº. 12/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza de caixas d'agua da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ n° 11.048.000/0001-88.
Valor Total: R$ 3.480,00.
Data de Assinatura: 15/03/2022.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FB3DB4BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1525/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos e operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise técnica dos pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:46F487D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 855 DE 18/03/2022 - APOSENTADORIA DE SILMARA BACH CORDEIRO

Portaria n.º 855 de 18/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 97/2022, em que é requerente **Silmara Bach Cordeiro.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2022, para o servidor municipal **Silmara Bach Cordeiro,** matrícula funcional n.º 2001338, portador do R.G. 4.xx.xx1-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 742.xxx.xx-34, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar administrativo",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.086,58 (três mil e oitenta e seis reais, cinquenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:09D9F1AB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.954 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4567/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7E43315

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.955 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCON ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4565/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0FD1561B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.951 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAIRON CELSO TZECIUK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4586/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor da Sala do Empreendedor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mairon Celso Tzeciuk	*123.xxx.xxx-41*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7243BD8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.952 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4587/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Rendas Imobiliárias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Denize de Fátima Stacoviaki Rosa	*034.xxx.xxx-47*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:836E4459

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.953 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCINE SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4588/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Rendas Imobiliárias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Schuhli	*059.xxx.xxx-08*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:140D06B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.242 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, A SERVIDORA YZE RIGONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4566/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **YZE RIGONI**, matrícula 301360, portadora do RG nº 9.5xx.xx6-0, inscrita no CPF sob nº. 066.xxx.xxx-97, do cargo em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2700372C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.956 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3202/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/03/2022 à 15/03/2022, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FC95C02F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.957 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2022 à 15/05/2022, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:28004743

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.958 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2022 á 14/05/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C000F214

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.959 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2022 à 14/06/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:860D18D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.960 DE 21/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2022 à 15/06/2022, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5B2B40AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.961 DE 21/03/2022 - ESTABELECE DATA FIM AO AFASTAMENTO DA SERVIDORA RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 14276/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim ao afastamento da servidora pública municipal, **RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA,** matriculas 204072 e 600470**,** gestante, ocupante do cargo de

Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devendo ser considerado até 14/03/2021, afastamento este concedido pela Portaria nº 18.315 de 28/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5F7BE601

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.241 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Municipal nº 5.470 de 03 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. O credenciamento para os prestadores de serviço na área de saúde no Município de Palmeira possibilitará a participação de todas as pessoas jurídicas e físicas que detenham a competência, habilitação e capacitação na prestação de serviços assistenciais do Sistema Único de Saúde de Palmeira, de forma complementar à capacidade da gestão municipal.
§1º O credenciamento inclui as etapas de cadastramento, habilitação e celebração dos respectivos instrumentos legais de obrigações das partes (contratos, convênios e termos afins) conforme natureza jurídica do prestador.
§2º O local e forma do cadastramento de prestadores, etapa inicial e obrigatória do credenciamento, será definida no edital de credenciamento.
Art. 2º A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas vigentes na Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS definida em Decreto Municipal.
§1º O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no caput deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
§2º O máximo de consultas pagas será de 09 (nove) no período da manhã, compreendido no horário das 8h às 12h e 08 (oito) no período da tarde, compreendido das 13h às 17h, totalizando o pagamento máximo de 17 (dezessete) consultas diárias.
I- O limitador de pagamento não poderá ser utilizado como justificativa para não realizar atendimentos além do número máximo de consultas pagas.
II- Durante o período que estiver no local da prestação de serviço o credenciado não poderá recusar-se a executar o objeto injustificadamente.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7A337ED4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.946 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4443/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Hipólito do Nascimento	*410.xxx.xxx-68*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A77124A0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.947 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA KINACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4445/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C034AE97

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.948 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4444/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	*057.xxx.xxx-50*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB3A4D9B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.949 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4312/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.xxx.xxx-05*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A30F75BC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.950 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GIOVATAN DE SOUZA BUENO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4460/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial para compra de ALCCOL ESTÍLICO 70%, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6088.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Giovatan de Souza Bueno	*599.xxx.xxx-34*	*R$ 1.108,50*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:174CF38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 22/03/2022
Data fim: 25/03/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 21 de março de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6F6D3CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 22/03/2022
Data fim: 25/03/2022
Nº de Diárias:
03 (TRES) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo Municipal.

Palmital, 21 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:321C10F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 22/03/2022
Data fim: 25/03/2022
Nº de Diárias:
03 (TRES) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo Municipal.

Palmital, 21 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C78DDAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 22/03/2022
Data fim: 22/03/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir os vereadores da Câmara Municipal até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como ao curso, cujo tema é: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 21 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1E5B78DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 03/2022, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação", que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:98B11AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 03/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:047A941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 13.192.214-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.595.029-56, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F7B52558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 002/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE LOPES,** portadora do RG n.º 13.161.661-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.528.679-51, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:17752F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 004/2022.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **WELIKA RODRIGUES MOTA,** portadora do RG n.º 13.859.914-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.865.019-36, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Assistência Social e Cultura pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0FE12A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 003/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 11.156.180-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.414.339-90, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C90890D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 005/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIULY NICOLY LEAL SALDANHA,** portadora do RG n.º 14.512.921-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.102.479-24, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:85721413

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 006/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS PAIDOSZ,** portador do RG n.º 7.760.544-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.215.169-39, no cargo temporário de **VIGIA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F21B7235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 007/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 8.772.151-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.351.979-09, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0AD94561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 008/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA DA COSTA,** portadora do RG n.º 10.035.181-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.651.259-04, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1C0A3425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 3/2022- AQUISIÇÃO DE PNEUS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13
Pregão Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022
VALOR TOTAL: R$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022
Pregão Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022
VALOR TOTAL: R$221.606,02 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
Pregão Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R$35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
Pregão Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:57E21A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **MARIA LUIZA VAZ,** portadora do RG n.º 5.919.400-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.591.149-34, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D7388AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº 168/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, ao Servidor RAFAEL ANDRADE ALMEIDA que desenvolverá funções específicas na Secretaria em que está lotado.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF9AA67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,25	R$ 27,77%	R$ 6,65

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FD02D974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 01/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 01/2022 1 º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S

Pregão Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 01/2022
1 º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD BR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMILI SONALI ROSA DE FREITAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 2/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- GASOLINA COMUM	R$ 6,55	R$ 9,97	R$ 7,09

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7F36CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 923/2013, com base no artigo 65, parágrafo 1°, CONVOCA o quarto Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**EDSON BAGNHUK**, tendo em vista a vacância do cargo, para comparecer no dia 22/03/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar.

Palmital, 21 de março de 2022

ENI BOING ROCHA
Presidente
CMDA
Palmital-Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB7B1DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE de 10% (dez por cento) de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, aos Servidores abaixo relacionadas que desenvolverão funções específicas nas Secretarias em que estão lotadas.
51360 - JEANE LISBOA DOS SANTOS
51361 - JANETE DE ANDRADE
50311 - JACINTA POLINHAK
51345 - PATRICIA DE FATIMA TELLES
51434 - JESSICA CAMILA DE CARVALHO
50931 - NELCI DE FATIMA DA SILVA
50131 - BERENICE MATULLE LOPES
50321 - NEUSA TONETTI
51051 - DIRLEI SANTANA DOS SANTOS
50991 - SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
1551 - ANITA PRESTES FERNANDES

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5D2D88EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 170/2022

PORTARIA 170/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ELENICE MARQUES,** portadora do RG n.º 5.941.265-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 744.797.099-91, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR AUXILIAR** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ED0CF4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. LUCIANA CHIARELLO FARAH,** portadora do RG n.º 7.551.633-9 e inscrita no CPF/MF n.º 005.111.819-06, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, nomeada em 11/08/2010, através da Portaria 410/2010 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a partir de 19 de março de 2022 com ônus para o órgão cedente e mediante reembolso do órgão cedido (Prefeitura Municipal de União da Vitória).
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (12) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B000774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **FLÁVIA CRISTINA KNAPP KANARSKI, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/03/2022 a 27/03/2023, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **28 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9904FB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4269

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 201 DE 10/02/2022,

C O N C E D E
Ao Servidor **LUCIANO MARTINS,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 conforme análise e parecer jurídico, revogando o Ato 4167 de 12/04/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 17 março de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A8060D65

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 10 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
6-00	LUCIANO CEZAR DIAS SALMON	01/04/2021 A 31/03/2022	10 10	04/04/2022 04/07/2022	13/04/2022 13/07/2022
			10	01/12/2022	10/12/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 21 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:EE1E4853

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 03/2022, que objetiva a aquisição de água e gás para copa e cozinha da CAGEPAR, para o período de um ano, com a empresa SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES 03340447900, CNPJ nº 23.019.420/0001-15, nome fantasia CENTRAL AGUAS, valor global de R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 18 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:58D8D54A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 2256/2021-CGM, exarado no Processo nº 364019/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 043, de 08 de julho de 2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada **MARINETI ALVES SANTOS**, matrícula 5532, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF - Voluntária por Idade. **53,4466% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF - Voluntária por Idade. **44,5753% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 678,00 (Seis centos e setenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 408,38 (Quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR. Para efeito de recebimento por força do §2º, artigo 201, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:32591066

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144-2021

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 144 DE 21 de março de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 28/03 e retorno no dia 02 de abril/2022 para participar do Evento "17° Congresso de Pregoeiros".

Servidor: Sidnei F. dos Santos, Cargo: Diretor de Adm e Finanças, Quantidade 5, UFM 123/dia, Valor do UFM 3,6847/dia, Valor Total da Diária R$ 2.266,10.

Servidora: Mariza Voi Frezzatti, Assistente Administrativo, Quantidade 5, UFM 102/dia, Valor do UFM 3,6847/dia, Valor Total da Diária R$ 1.879,20.

II – Esta Portaria entre em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 21 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:33B3901D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 21 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.
Processo Administrativo nº 2022/03/2388.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores e Conselheiros no 19° Congresso Previdenciário da APEPREV – Edição 20 anos - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2388/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F0F18254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.610

PORTARIA Nº 4.610

"Constitui Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 016/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 67 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como os Decretos Municipais 683/2018, 3.303/2015 e a Instrução Normativa 04/2017 da Controladoria Geral do Município, além do contido no protocolado sob n° 5.376/2022,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato nº 016/2022, da Contratação Emergencial de Empresa especializada no serviço de disponibilização de local para destinação final de resíduos sólidos urbanos de classe II, segundo a ABNT NBR 10.004/1987, gerados no Município de Paranaguá, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/1993, que fazem o Município de Paranaguá e a Empresa CIETEC – Complexo Industrial Eco-Tecnológico LTDA.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, matrícula 11.714, como Presidente; EDUARDO JOSÉ PODOLAK, matrícula 11.517, como Secretário; e JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, matrícula 7.370, e RODRIGO DELONGA, matrícula 12.514, como Membros.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFED5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, garrafas descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás, e copos descartáveis de 200 ml, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 928702
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 04/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 246.090,23 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa reais e vinte e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 21 DE MARÇO DE 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A56326D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Registro de Preços nº 005/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Registro de Preços nº 005/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa, para Futuro Fornecimento**

de Óculos de Grau Completo (Armações e Lentes) para Distribuição Gratuito, para atender os pacientes da rede municipal de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.048/2021.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 57.688.392/0001-40.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de março de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D94727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.127.042/0001-98

Objeto: "Contratação de empresa especializada em execução de obra e restauro para Execução da Obra Emergencial no Palácio Visconde de Nácar, com área construída de 1.516,87 m² e terreno de 2.029 m², situada na Rua Visconde Nácar, 792, Município de Paranaguá-PR. Trata-se de Obra de Estabilização de prédio de grande relevância histórica e cultural nacional, edificação localizada no conjunto arquitetônico do setor histórico tombado, o qual abrigava a Câmara Municipal e recentemente foi doado à prefeitura, através da resolução 0469/21 de 04/02/2021.
Conforme as considerações do Parecer Técnico 7/2022/DIVITEC IPHAN-PR/IPHAN-PR, as ações emergenciais pretendidas nesse processo de emergência, coincidem com as metas estabelecidas pelo órgão de patrimônio, pois irão cumprir as metas – META 1 do Termo de Compromisso (SEI nº 2733522), que esta em tratativas para formalização. A intervenção visa a conservação do edifício, a fim de interromper processo de degradação atualmente em andamento, até que os projetos e demais elementos técnicos sejam concluídos e as obras de restauro e adaptação sejam finalmente contratadas, Formalizamos este processo emergencial, pontuadas no inteiro teor do processo administrativo nº 9657/2022, da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Valor total da contratação: R$ 169.109,78 **(Cento e sessenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: 12.02.2101.015.0451.014.3449051.0104.1861

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 21 de Março de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF3B67DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Março de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7CBAB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2022**, que tem por **Objeto:**"Contratação de empresa especializada em execução de obra e restauro para Execução da Obra Emergencial no Palácio Visconde de Nácar, com área construída de 1.516,87 m² e terreno de 2.029 m², situada na Rua Visconde Nácar, 792, Município de Paranaguá-PR. Trata-se de Obra de Estabilização de prédio de grande relevância histórica e cultural nacional, edificação localizada no conjunto arquitetônico do setor histórico tombado, o qual abrigava a Câmara Municipal e recentemente foi doado à prefeitura, através da resolução 0469/21 de 04/02/2021. Conforme as considerações do Parecer Técnico 7/2022/DIVITEC IPHAN-PR/IPHAN-PR, as ações emergenciais pretendidas nesse processo de emergência, coincidem com as metas estabelecidas pelo órgão de patrimônio, pois irão cumprir as metas – META 1 do Termo de Compromisso (SEI nº 2733522), que esta em tratativas para formalização. A intervenção visa a conservação do edifício, a fim de interromper processo de degradação atualmente em andamento, até que os projetos e demais elementos técnicos sejam concluídos e as obras de restauro e adaptação sejam finalmente contratadas, Formalizamos este processo emergencial, pontuadas no inteiro teor do processo administrativo nº 9657/2022, da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.127.042/0001-9

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Março de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:75AFC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, para atualização dos servidores a partir das inovações legislativas (lei n] 13.655/2018 e Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar, para preparação dos atos diários, propiciando segurança para a decida instrução processual, de acordo com o ordenamento jurídico". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4934/2022, em atendimento da Controladoria geral do Município.

Processo Administrativo nº: 4934/2022

Valor da Contratação: R$ 7.173,00 (Sete mil, cento e setenta e três reais)

Dotação orçamentária: 04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/03/2022

LILIAN DE SOUZA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Interina - Portaria nº 4450/2022

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7565DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Sr. Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, para atualização dos servidores a partir das inovações legislativas (lei n] 13.655/2018 e Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar, para preparação dos atos diários, propiciando segurança para a decida instrução processual, de acordo com o ordenamento jurídico". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4934/2022, em atendimento da Controladoria geral do Município.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº** 10.498.974/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Março de 2022

LILIAN DE SOUZA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Interina - Portaria nº 4450/2022

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:511F63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de março de 2022.

LILIAN DE SOUZA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Interina - Portaria nº 4450/2022

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:53344B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 030/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, na **Escola Arco Íris - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situado na Rua Francisco Cominese, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Escola de Educação Infantil Uyetaqui Ltda.
§ 1° A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 821/2019 de 01/03/2019, com vigência até 31/12/2020.
§ 2° A Resolução n° 4.381/98 de 15/12/98 e o Parecer n° 2867/98 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino, citada no caput do artigo 1°.
§ 3° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 028/17 de 18/12/2017 e Parecer n° 25/17 - SEMEDI/COMED com vigência até o final do ano letivo de 2019.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:7B486CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 031/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1° Credenciar, para a oferta da Educação Básica, **a Escola Municipal do Campo "José Chemure" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situado na Colônia Maria Luiza, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento,
120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2032.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022**,** o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 1º A Resolução n° 073/2018 de 23/11/2018 e o Parecer n° 76/18 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido Ensino, na instituição de ensino citada no caput do artigo 1°.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:18B753F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 032/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 04/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2024, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da **Escola Municipal do Campo José Chemure - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Colônia Maria Luiza, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 5946/08 de 30/12/2008.
§ 2° O último prazo foi concedido pela Resolução n° 076/2018 de 20/12/2018 e pelo Parecer n° 83/18 - COMED/Pguá, com vigência até 31/12/2019.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2024, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:7DC791BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 033/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 07/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, na **Escola "Ilha da Fantasia" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situado na Rua Vila Nova, 664 - Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida por Caroline Aurélio de Castro Ltda.
§ 1º Retificar a Resolução n° 020/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 10/07/2015, em seu Art. 1°:. onde se lê: encerrando-se no final do ano letivo de 2012, leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2011; e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2016, para ao final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Resolução n° 4588/02 de 22/11/02 e o Parecer n° 3652/2002 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino, citada no caput do artigo 1°.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:215A3FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2021

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

2º Termo Aditivo de VALOR e PRAZO, do Contrato Administrativo n.º 003/2021, extraído da Inexigibilidade n.º 001/2021, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Água e Esgoto – SANEPAR ,destinado Ao Consórcio Cica.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo

Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, em pleno exercício de seu mandato e funções ,e;

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR**,** com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade Curitiba/PR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jozemar Losano residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, inscrito no CPF nº 742.861.459-72, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de **VALOR E PRAZO,** do Contrato Administrativo n.º 003/2021, originário do Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global a ser pago pelo objeto do presente termo aditivo, fica nos seguintes termos:
Fica aditivado valor total de R$ 2.526,43 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 19 de março de 2022, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 003/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiro -PJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, do Contrato n.º 003/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR e PRAZO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 16 de março de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

JOZEMAR LOSANO
Representante Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0F50D081

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor:

a) CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL EIRELI - EPP, CNPJ 04.281.160/0001-07, vencedora do lote licitado, no valor total de R$ 982.749,70 (Novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) , para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 21 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:34AC99BC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 23.514/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a servidora pública municipal **ANISIA HILLMANN**, inscrita no CPF sob nº 659.958.999-53, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 6º, da LC 60/2021, com proventos iniciais de **R$ 725,41¸** fixados de forma proporcional a 4269/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2022.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE março DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D1AF3504

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818,

Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3DA258C

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Na data de 19 de janeiro de 2022, o Exmo. Sr. Vice-Prefeito no exercício da chefia do poder executivo, proferiu a seguinte decisão em sede de recurso hierárquico:

Trata-se de recurso administrativo hierárquico interposto por Aldionso Marques Machado datado de 02 de dezembro de 2021, no bojo do protocolo 0077.0073759/2021, contra decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indeferiu o pedido/autorização.

O recorrente alega que o indeferimento pela autoridade recorrida não possui amparo legal, bem como, pugna pela autorização em abrir um portão nos fundos da Unidade 22/02 do residencial denominado Condomínio Residencial Monthoya.

É a apertada síntese do necessário, sendo dispensada a elaboração de relatório mais extenso, dada a abrangência da matéria e elucidação já constante nos autos administrativos.

PASSO A DECIDIR.

Prefacialmente, malgrado o ente municipal não possui legislação que rege o processo administrativo, a jurisprudência e a doutrina a muito concebe pela possibilidade em se aplicar a lei federal 9.784/99, à luz do princípio da simetria e dos postulados da aplicação analógica da legislação federal.

Eis teor da Súmula 633, STJ: A Lei nº 9.784/99, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.

Portanto, de rigor o conhecimento do aludido recurso hierárquico.

O recurso em apreço merece provimento.

Em apreciação dos autos, à luz do despacho do ilustre Procurador-Geral do Município, Dr. Benjamim Marçal Costa em 30.12.2021 vislumbra-se que não houve fundamento jurídico idôneo para o indeferimento do pedido de simples abertura de saída no mencionado imóvel.

Em verdade, diferentemente do que faz crer a autoridade recorrida, não se trata de obra ou construção nova, mas de mera abertura lateral, que se encontra dentro do espectro de conveniência e oportunidade do próprio condomínio, que já anuiu com a solicitação do Requerente.

Não pode a Administração Pública impor regras sem amparo legal, bem como, limitar o próprio direito à propriedade (Art. 5º, XXIII, CRFB/88), vez que de envergadura constitucional.

A legislação invocada pela autoridade Recorrida diz respeito a apenas o recuo sobre edificações, não se aplicando ao caso concreto, vez que não há nova construção, mas sim, mera rota de saída para logradouro público, não se caracterizando como nova entrada de grande circulação de pessoas e equipamentos.

Inexistindo cotejo analítico entre a situação concreta e a norma, não há fundamento hábil à manutenção decisão recorrida, acarretando sua ilegalidade por ausência de motivação idônea.

Neste sentido:

Parece-nos que a exigência de motivação dos atos administrativos, contemporânea à prática do ato, ou pelo menos anterior a ela, há de ser tida como rega geral, pois os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesses de toda a coletividade, esta sim, senhora de tais interesses. Logo, parece óbvio que, praticado em um Estado onde tal preceito é assumido e que, ademais, qualifica-se como "Estado Democrático de Direito", proclamando, ainda, ter como um de seus fundamentos a "cidadania", os cidadãos e em particular o interessado no ato têm o direito de saber por que foi praticado, isto é, que fundamentos o justificam"1.

Na esteira de raciocínio ainda: Como é cediço, a Administração Pública tem o dever de fundamentar suas decisões, em especial nos procedimentos administrativos, para possibilitar o exercício da ampla defesa e do contraditório dos cidadãos." Processo: 1044909-58.2017.8.26.0053 - TJSP.

Tomar as condicionantes aventadas pela referida autoridade pode dar ensejo à ilegalidade, afrontando o direito à propriedade e dos próprios condôminos que já deliberaram em sentido contrário, por mera vontade pessoal do Administrador Público.

Não se justifica ainda ao caso concreto, as restrições do poder de polícia, pois inexiste bem jurídico de interesse público a ser tutelado no presente caso, preponderando o direito à propriedade, com espeque no Art. 78, CTN.

Obiter dictum, a autorização pode inclusive contribuir para melhor aproveitamento da área e promover o interesse público, na esteira de se constituir como eventual rota de fuga em casos de acidentes ou mesmo na necessidade de se utilizar veículos oficiais de resgate etc.

*Pelo o exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela parte interessada, **DANDO PROVIMENTO** ao mesmo, ante a ausência de fundamentação da decisão recorrida, para o especial fim de autorizar o Recorrente a abrir portão nos fundos da Unidade 22/02 do Condomínio em questão, ressalvando a necessidade de observância de todas as demais regras urbanísticas, bem como, regras estatutárias do Condomínio, que pode de maneira soberana e mediante assembleia, revogar a qualquer tempo tal autorização.*

*Ciência ao interessado por meio de seu advogado Dr. Carlos Teodoro Soster (OAB/Pr 13.912) e à SEDUR. Publique-se. Em 19 de janeiro de 2022. **PEDRO BARALDI - PREFEITO EM EXERCÍCIO.***

Em 25 de fevereiro, o douto membro do Ministério Público local, expediu recomendação administrativa sob n.° 01/2022, recomendando a revogação da mencionada decisão, nos termos e fundamentos ali expressos.

Imediatamente ao recebimento, em 08 de março de 2022 expediu-se o ofício 096/2022 para o condomínio Montoya, visando dar ciência da recomendação, bem como, para fins de manifestação.

Logo em seguida, em 18 de março, o mencionado condomínio informou por seu síndico, o Sr. Rogério Piccoli Pelizza, que o mencionado ente despersonalizado desistiu do pedido objeto da decisão do recurso hierárquico, nos seguintes termos:
... decidimos neste momento, pela não continuidade da obra solicitada, no entanto, vimos que tal obra poderia ser benéfica aos envolvidos, uma vez que o muro atual vem sofrendo infiltrações pelas águas pluviais externas ao condomínio, solicitamos que notifique os envolvidos para que providenciem a canalização das águas pluviais à rede adequada, outrossim há uma tabela de basquete localizada no final da Rua Conrado Franceli...

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Com espeque na perda de objeto da decisão anteriormente proferida pelo poder público, aliado ao fato da desistência da mencionada obra e retirada de autorização pelo condomínio, **torno sem efeito** a decisão proferida em 19 de março de 2022.

Comunique-se ao Ministério Público, ao Dr. Carlos Teodoro Soster (OAB/Pr 13.912) representante do interessado e à SEDUR para fins de ciência.

Finalmente, **determino** que a SEDUR promova verificação da situação narrada acerca da infiltração, bem como, da existência de eventual autorização para a instalação de equipamento esportivo na rua pública, tomando as medidas administrativas cabíveis.

Publique-se a decisão no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-Pr, 21 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

1 Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A6A06D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO VIEIRA, protocolado sob n° 0077.0092615/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO VIEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 6194, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092615/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 14/03/2022 e término em 02/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5A7960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROBERTO DELMANDE SILVA, protocolado sob n° 0077.0040671/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROBERTO DELMANDE SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7915, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 18/12/2013 a 17/12/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0040671/2020*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/03/2022 e término em 26/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:90FD5C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, protocolado sob n° 0077.0097657/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 6841, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097657/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/03/2022 e término em 29/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7EC3F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANTINA DE SOUSA, protocolado sob n° 0077.0094935/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANTINA DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8072, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094935/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/01/2022 e término em 03/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2B41B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO, protocolado sob n° 0077.0096474/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 5414, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096474/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 03/03/2022 e término em 04/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BACDF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o Memorando nº 189/2022 que solicita licença-prêmio do (a) servidor (a) ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 5414, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (03 dias), conforme Memorando nº 189/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dias, com início em 21/03/2022 e término em 21/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BCD96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ISABEL APARECIDA DE LIMA, protocolado sob n° 0077.0044466/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ISABEL APARECIDA DE LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8289, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/02/2015 a 25/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0044466/2020*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/03/2022 e término em 29/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05CA2525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES, protocolado sob n° 0077.0097906/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6815, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097906/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 14/03/2022 e término em 23/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C853625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISÂNGELA ARAUJO RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0097878/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA ARAUJO RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7222, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097878/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/03/2022 e término em 18/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB5578BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA STORCK, protocolado sob n° 0077.0096476/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA STORCK,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6191, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096476/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 10/02/2022 e término em 20/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FCCA3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR, protocolado sob n° 0077.0096318/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 7352, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096318/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 21/03/2022 e término em 22/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A13B07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IZABEL ROBASKIEWICZ DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0092622/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IZABEL ROBASKIEWICZ DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4843, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092622/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/03/2022 e término em 29/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38F17021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0098724/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8726, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0098724/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 21/03/2022 e término em 29/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:820A8A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE
CPF/MF: 087.417.299-35
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:47E8EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.531/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0018602/2019, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI,** Matrícula nº. 6555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 27 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0018602/2019, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0FB75821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

• ***Considerando*** *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*

• ***Considerando*** *a Lei Municipal nº 5.112/2022 de 10/03/2022, que altera o §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4.856/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19.*

• ***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) BARBARA MULLER DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0086080/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **BARBARA MULLER DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 7733 e nº 8602, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 26/02/2013 a 25/02/2018 (40 dias) e 01/09/2016 a 31/08/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0086080/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 09/11/2021 e término em 18/12/2021 em ambas as matrículas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02C80AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

• ***Considerando*** *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*

• ***Considerando*** *a Lei Municipal nº 5.112/2022 de 10/03/2022, que altera o §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4.856/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19.*

• ***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANE DE FATIMA MARQUES, protocolado sob n° 0077.0085176/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANE DE FATIMA MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8267, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0085176/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 27/10/2021 e término em 05/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E012FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

•***Considerando*** *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*

•***Considerando*** *a Lei Municipal nº 5.112/2022 de 10/03/2022, que altera o §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4.856/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19.*

•***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CAUANE FERNANDES DA COSTA, protocolado sob n° 0077.0086327/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **CAUANE FERNANDES DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8736, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0086327/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/11/2021 e término em 20/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B476BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FLAVIA DANIELE RODRIGUES, C.P.F. nº. 071.757.307-99,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 e 24 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:27F8D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO**, Matrícula nº 8195, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de março de 2022** pelo período de **06 (seis) meses**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B75F4A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS**, Matrícula nº 5323, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de março de 2022** pelo período de **06 (seis) meses**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F5D3CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA** , Matrículas nºs 3324 e 7481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **14 de março de 2022** pelo período de **06 (seis) meses**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:45DC469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **MARCIO FERREIRA SAMPAIO**, Matrícula nº 6152, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de março de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A616D287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA SALME,** Matrícula n° 4958, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2022 conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D23DE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA,** Matrícula n° 7752, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:97179548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA ESTELA VENTURA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8549, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AFDBFB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FFBAF84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EDNA REGINA DA CRUZ,** Matrículas n°s 3444 e 4876, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CB2DFEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA,** Matrícula n° 9414, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de março de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3261BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2021
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

CONTRATO Nº 039/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de Empreitada Global nº 039/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a finalização das obras **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**, Faixas "F" e "D", com espessuras de: 1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do **CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido no **Contrato 106/2018**, oriundo da **Concorrência Pública nº 008/2018**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes, após formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, através do **Contrato de Empreitada Global nº 039/2021** de: **R$ 1.265.242,54 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, projetos, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento, contratos e termos aditivos, termos de ajustamento de conduta, bem como a legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do referido contrato por mais **196 (cento e noventa e seis) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **03 de Agosto de 2022** e o vencimento do prazo de vigência contratual para **30 de Janeiro de 2023,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada Global nº 039/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 126/2022 e Memorando nº 169/2022, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 094/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar partir da data de assinatura deste aditivo, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo contratual, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 039/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2021), datado de 23 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Contratada

FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
CREA MG 185928/D - Visto CREA/PR Nº: 142828
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:CF46C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV, estabelecida à Rua Praça dos Expedicionários, s/nº, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.704.730/0001-03 e DAP nº SDW16704730000120111311141, neste ato devidamente representada por **LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA VELASCO**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.967.461-3-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 041.648.219-81.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados aos CMEI's e Escolas Municipais e Filantrópicas, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº **11/2021**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor

total de **R$ 402.507,44 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.003.12.306.0005.2.480.3390.32 – 542 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

N: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B820B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LF CAETANO JUNIOR LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), no Município de Paranavaí pelo período de 21/03/2022 A 21/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: L F CAETANO JUNIOR LTDA – CNPJ: 31.097.632/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: LUCIANO FELIPETO CAETANO JUNIOR – CPF: 088.736.259-16 – CRM/PR 45.650.

CRM/PR - PJ: 15.149

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21/03/2022 A 21/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97F47F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 21/03/2022 A 21/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 10.621.620/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: DAVID DE CARVALHO LOPES – CPF: 080.126.777-33 – CRM/PR 22.161.

CRM/PR - PJ: 7462

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CEM REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21/03/2022 A 21/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06644F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 21/03/2022 A 21/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 45.444.370/0001-56.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: MARJORIE DE CARVALHO LOPES – CPF: 032.625.567-26 – CRM/PR 22.377.

CRM/PR - PJ: 16.914

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 10 (DEZ) HORAS DIA e 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CEM REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21/03/2022 A 21/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BBF3CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), no Município de Paranavaí pelo período de 21/03/2022 A 21/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 45.444.370/0001-56.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: MARJORIE DE CARVALHO LOPES – CPF: 032.625.567-26 – CRM/PR 22.377.

CRM/PR - PJ: 16.914

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21/03/2022 A 21/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C9C270C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 027/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 027/2021, firmado entre as partes em 01/03/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 28.376.801/0001-75.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO – CPF: 419.265.938-71.

CRM/PR - PJ: 41.775

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021: 01/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDD08A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 018/2021, firmado entre as partes em 04/01/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.302.609/0001-90.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS – CPF: 087.868.319-41.

CRM/PR - PJ: 16.419

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021: 04/01/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

DATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77965698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 019/2021, firmado entre as partes em 04/01/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.351.085/0001-28.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: GUILHERME VILLANOVA TORRES – CPF 074.879.689-44.

CRM/PR - PJ: 16.409

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021: 04/01/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

DATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF1A5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 026/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 026/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A AGOSTINHO PICOLI LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 026/2021, firmado entre as partes em 10/02/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: A AGOSTINHO PICOLI LTDA – CNPJ: 44.355.868/0001-80.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: ANDRE AGOSTINHO PICOLI – CPF: 085.733.659-27.

CRM/PR - PJ: 16.637

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021: 10/02/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF6EC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 021/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 021/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DFL DOS SANTOS & CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 021/2021, firmado entre as partes em 04/01/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: DFL DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 44.373.219/0001-01.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS – CPF 051.667.339-40.

CRM/PR - PJ: 16.418

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021: 04/01/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

DATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B682DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 017/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E T. CORTEZ DE SOUSA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 017/2021, firmado entre as partes em 21/12/2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: T. CORTEZ DE SOUSA LTDA – CNPJ: 38.140.610/0001-63.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: TAILA CORTEZ DE SOUSA – CPF: 053.356.149-35.

CRM/PR - PJ: 16.357.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021: 21/12/2021.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

DATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65A82AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 020/2021 -serviço de Plantonista (Urgência e Emergência), firmado entre as partes em 01/01/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.302.609/0001-90.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS – CPF: 087.868.319-41.

CRM/PR - PJ: 16.419

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021: 01/01/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F0A47B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 023/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MAZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 023/2021, firmado entre as partes em 01/02/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: MAZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.555.091/0001-05.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: LUIZ FERNANDO MAZETTO BONETI – CPF: 088.768.109-35.

CRM/PR - PJ: 16.575

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 14 (QUATORZE) HORAS DIA e 06 (SEIS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021: 01/02/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50584D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 022/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 022/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Oitava do originário Termo de Credenciamento nº 022/2021, firmado entre as partes em 14/01/2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 40.239.320/0001-13.
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CPF 074.109.859-84.

CRM/PR - PJ: 14.914.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 01 (UM) DIA POR SEMANA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021: 14/01/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 21/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C400683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 PROCESSO Nº 28/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.949.769/0001-89
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o vereador e assessor legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco, Rafael Celestrin e Edsoon Luiz Pedra Hume, referente a participação no curso (Presencial) "Poder legislativo fiscalizador sobre a ótica do TCE/PR", a ser realizado nos dias 23 a 25 de março de 2022, em Curitiba - PR
VALOR:R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:21 de março de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:378ABAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO Nº 85/2020/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, PROCESSO N° 21/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: A construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim e Construção da Praça do Bairro São Cristovão, localizada na Rua das Bandeiras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Para o Item 2: Construção da Praça do Bairro Vila Isabel - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 12 de maio de 2022 e prazo de vigência até 12 de julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0B02F294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 312.400,64.
DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:333ED878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 – PROCESSO N.º 02/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO

OBJETO**:** A seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico para realização de projetos esportivos para o

exercício do ano de 2022. Assim, apresentaram projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83***; ***Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86***; ***Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30;Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49;Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 e Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93.*** A proponente Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, apresentou o plano de trabalho no envelope 02 e a documentação no envelope 01, sendo constatado a inversão a Comissão entendeu o equivoco, lacrando o envelope de habilitação e procedendo a abertura do envelope correto. Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no item 11 do Edital. Assim, o deu-se por suspensa a sessão para análise e emissão dorelatório técnico dos projetos apresentados e os envelopes nº 02 foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção, para posterior abertura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos participantes doato .

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

Comissão de Seleção Portaria n.º 57/2021 e Portaria n.º 87/2022:

ALEXANDRE ZOCHE
Presidente.

FLAVIO KRASSÓTA;

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA;

RONY MARCELO SLAVIERO;

SATIRO BERTOL JUNIOR;

WILLIAN ANTÔNIO PIRES
Membros.

CLAUDIMIR LORECI VIEIRA E

CAROLINE VIGANÓ
Participantes.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B6E80156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - PROCESSO Nº 88/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura **Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas das Escolas Municipais**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 450.277,05.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 05 de abril de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6A99E1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Climatizadores, Móveis e Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.**
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 204.523,31
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E32C4C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO Nº 38/2019GP. DISPENSA Nº 24/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato nº 38/2019GP. Dispensa nº 24/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO: A locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Nona, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 303 – Despesa: 1648 – Desdobramento: 3419. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ADAIR DIVINO ANGELI E DIRCE SAGIORATTO ANGELI
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:0C9CBE38

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASQ7I47	116100E009340487	24/09/2021	55250	R$ 130.16
AXD6G02	116100E009340484	24/09/2021	55500	R$ 130.16
MBK0833	116100E008775741	03/01/2022	54281	R$ 293.47
MKT6G88	116100E008974543	04/01/2022	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0AB2A773

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF7675	116100E009340626	10/03/2022	59830

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7BEB7FE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.881, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 5.881, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Zelador(a) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o atendimento de necessidade temporária e emergencial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para o emprego público de Zelador (a), conforme a seguir especificado:

Emprego Público	Nº de vagas	Carga horária semanal	Nível de escolaridade	Salário (R$)
Zelador(a)	100	40h	Ensino Fundamental	1.229,14

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir o suprimento de pessoal das secretarias municipais e os contratos poderão ser celebrados pelo prazo de até 1 (um) ano, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.

§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A contratação autorizada pela presente lei poderá ser rescindida antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições relativas ao cargo de Zeladora, previstas na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E297943B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.882, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 2º da Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
30	Zeladora	Ensino Fundamental	40	1.229,25
30	Auxiliar de Educação Infantil	Magistério	40	1.630,97
30	Auxiliar de Educação Infantil	Superior - Pedagogia	40	1.737,35
310	Professor Substituto	Superior	20	2.145,49

(NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1ECBE800

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.883, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição de vencimentos aos servidores e empregados públicos municipais, agentes políticos, bem como aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de março de 2022, reposição de vencimentos aos servidores

públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos empregados públicos municipais, agentes políticos e aos membros do Conselho Tutelar, no percentual de 10,80%, visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º Em complementação à reposição de que trata esta Lei e em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos profissionais do magistério público municipal cujos vencimentos, mesmo com a concessão da reposição, não atinjam o valor do Piso Nacional da categoria, nos seguintes percentuais:

I - 8,31% aos ocupantes do cargo de Professor 20h;

II - 16,81% aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil 40h; e

III - 24,39% aos ocupantes do cargo em extinção de Professor de Educação Infantil 40h.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1AD56E4F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.884, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos incisos X e XI, do art. 37, da Constituição Federal e inciso VIII, na ordem de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período anual compreendido de março de 2021 à fevereiro de 2022, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2022, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa (1º Secretário) e Romulo Faggion (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:71379156

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.885, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados (recompostos) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 5.565, de 13 de agosto de 2020, na ordem de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período compreendido de março de 2021 à fevereiro de 2022, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2022, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa (1º Secretário) e Romulo Faggion (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6C20B0BE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.886, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados (recompostos) os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Lei nº 5.566, de 13 de agosto de 2020, na ordem de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período anual compreendido de março de 2021 à fevereiro de 2022, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2022, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa (1º Secretário) e Romulo Faggion (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:97F9F60C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.182, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica as disposições do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, que estabeleceu novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a dinamicidade da pandemia da Covid-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Pato Branco, com preponderância da vida e da saúde;
Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
Considerando a redução do número de casos de positivados para Covid-19, com taxa de positividade igual a 16% (dezesseis por cento), assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para Covid-19, que atulamente corresponde a 02 (dois) pacientes;
Considerando que a taxa de transmissão (Rt) da Covid-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,07%, sendo que no Estado do Paraná é de 0,98%, conforme calculadora (Rt) desenvolvida pela sala de situação em saúde da Universidade de Brasília (UNB), disponível no endereço eletrônico *https://sds.unb.br/calculadora-epidemiologica/*;
Considerando que o programa de vacinação no Município tem sido bem sucedido, com aproximadamente 90% (noventa por cento) da população patobranquense coberta com o esquema vacinal completo (duas doses), e 50% (cinquenta por cento) com a dose reforço;
Considerando que o Município possui, no momento, apenas 49 (quarenta e nove) casos ativos, com uma média de 20 (vinte) novos casos por dia;
Considerando que os dados acima indicam a desaceleração da pandemia no Município de Pato Branco, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual; e
Considerando o Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabeleceu novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;
DECRETA:
Art. 1º Ficam ratificadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabeleceu novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.
Parágrafo único. É obrigatória a observância aos protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em ambientes fechados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF8A75EC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 312/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 03 de abril de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art.1º da Portaria nº 207, de 16 de fevereiro de 2022 que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º

VI – Sivonei Delgado da Conceição – Secretaria Municipal de Assistência Social;
..... (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:768E5D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, *incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.*
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.
2.2. Visando a prevenção em relação ao armazenamento das vacinas com o intuito de reduzir e extinguir possíveis defeitos de funcionamento das câmeras de vacinas.
2.3. Por esse motivo se faz necessário a aquisição deste serviço de manutenção preventiva das câmeras de vacinas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Dispensa de licitação para serviço de revisão e manutenção preventiva do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas e recalibração do sensor controlador de temperatura para as câmaras de vacinas do Centro de Saúde de Paula Freitas e do Centro de Saúde da Rondinha para atender os requisitos de manutenção preventiva na conservação

de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
3.2 A quantidade do produto solicitada deve ser utilizada na sua totalidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para execução dos serviços solicitados contemplando as necessidades do Setor solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A valor total da Contratação é de R$ 4.140,00 **(quatro mil cento e quarenta reais)** para realização dos serviços. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(486) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 7494 - Manutenção das Ações de Saúde Pública

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 16 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto n.º 2.605/2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente

ROSANE CLEIDE RESSEL
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DDBD7AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.*
Contratada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93 VALOR GLOBAL: **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 21 de março de 2022.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2.605/2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4655B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTAO ALGACIR DALPRA**, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigibilidade nº 02/2022, declarou a Dispensa de Licitação *para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR*, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 06/2021/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.001405/2021-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021, Processo Nº Processo nº 23034.026938/2021-09, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10
VALOR TOTAL**: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 21 de março de 2022.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Permanente de Licitações.
Decreto Nº 2.605/2021.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

O Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade 02/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
OBJETO *Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno*, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021, Processo nº 23034.026938/2021-09 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021/FNDE, Processo Administrativo n.º 23034.001405/2021-14, conforme Termo de Adesão SIGARP nº 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).
FORNECEDOR: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,**
ITEM 05 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 317.900,00. (ATA 13/2021)
TOTAL GERAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Paula Freitas, 21 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022
CONTRATADO: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,
CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno*, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021, Processo nº 23034.026938/2021-09 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021/FNDE, Processo Administrativo n.º 23034.001405/2021-14, conforme Termo de Adesão SIGARP nº 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).
VALOR DA DESPESA: **R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)** que serão pagos com recurso próprio.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 21/03/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 56/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Valor...: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 21/03/2022 – Término: 21/03/2022
Licitação....: Inexigibilidade p/ Compras e Serviços nº 02/2022
Recursos....: (160) 07.01 12.361.0006 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar.
Objeto.....: *Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno*, por meio de **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021,** Processo nº 23034.026938/2021-09 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021/FNDE, Processo Administrativo n.º 23034.001405/2021-14, conforme Termo de Adesão SIGARP nº 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

Paula Freitas, 21 de março de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:38A65157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 171/2022 – de 21 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 17/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DEB92841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 172/2022 – de 21 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológico – Pequeno Príncipe, no dia 18/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D4C05E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 173/2022 – de 21 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Participação no Evento Estadual de Capacitação sobre Projetos Estaduais em 2022, no dia 22/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B549594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2674/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 2674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I – TADEU RAFAEL CORDEIRO, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 073.809.159-67, designado para a função de Presidente da Comissão.

II – HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor Administrativo, portador do CPF 111.326.239-79, designado para a função de Membro da Comissão.
III - FELIPE JOLY DA CRUZ, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Contador, portador do CPF 090.870.899-88, designado para a função de Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50, designado para a função de Membro da Comissão.
V - JOSÉ EDEGAR KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de Membro da Comissão.
VI - LUCAS AUGUSTO FENKER, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:

I- Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II- Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir,
III- Desempenhar outras atividades relacionadas sua área de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.605/2021 de 16 de setembro de 2021.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EB789418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.675/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 2.675/2022 – de 21 de março de 2022.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 05/2022 – Dispensa de Licitação N° 02/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 05/2022 – Dispensa de Licitação N° 02/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CBBC3101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 174/2022 – de 21 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços, do Governo do Estado do Paraná, no Palácio do Iguaçu – Curitiba/PR, no dia 22/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CB7F2747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 14/2022.
VALOR TOTAL: R$ 639,95 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 128 GB PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 68/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:491962B7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N° 071/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo descrita, para o cargo de Chefe Administrativo a partir da data de 16 de março de 2022.
MAIARA ANDRESSA KRAVEC
CPF: 113.229.549-17

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AE154252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS n° 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 15/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR;
CNPJ: 27.787.277/0001-62;
Responsável: João Antônio Carniel;
Valor: R$ 11.687,95 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de teste de autoclave e porta agulhas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 21 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:339C6BFA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº. 17/2022
VALOR TOTAL: R$ 11.687,95 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES AUTOCLAVE E PORTA AGULHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 70/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3B912750

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2022 FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;
CNPJ: 05.514.965/0001-16;
Responsável: Pedro Krul;
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de absorventes para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes para atender ao Programa de Promoção da Dignidade Menstrual do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 21 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C936631B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº. 16/2022
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO ESTRATÉGICA ÀS MULHERES E ADOLESCENTES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 69/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4B43417A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:908E7666

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaoCREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada PAULO ADEMAR KUHN.
CNPJ/MF nº00.510.177/0001-38.
Endereço:Rua São Pedro, nº 365, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

Contratada JAMIL ANTONIO EL GUEDR 09930959769.
CNPJ/MF nº23.628.051/0001-68.
Endereço:Avenida Brasil, nº 310, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

Contratada ANDRÉ MATHEUS BRESSAN 08195408974.
CNPJ/MF nº35.264.200/0001-36.
Endereço:Rua Pio XII, nº S/nº, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR TOTAL – R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).**

Perola D'Oeste-Pr,21 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8BEB6824

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
PAULO ADEMAR KUHN.	CREDENCIADO
JAMIL ANTONIO EL GUEDR 09930959769.	CREDENCIADO
ANDRÉ MATHEUS BRESSAN 08195408974.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Março de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C840770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
37/2022

PORTARIA nº 37/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que em 01 de março de 2016, a servidora Keyla Cristiane Heintze Fiss, adquiriu o direito de avanço diagonal por merecimento após ter cumprido o período de estágio probatório conforme disposto no artigo 33 e 43 da Lei n° 889/2013 do Estatuto do Magistério, conforme, ofício nº 03/2016 de 03 de março de 2016.

Considerando que em 01 de março de 2018, a servidora Keyla Cristiane Heintze Fiss, adquiriu o direito de avanço diagonal por merecimento conforme o disposto do 43 da Lei Municipal n° 889/2013 do Estatuto do Magistério, conforme, ofício nº 02/2017 de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando que em 01 de março de 2020, a servidora Keyla Cristiane Heintze Fiss, adquiriu o direito de avanço diagonal por merecimento conforme o disposto do 43 da Lei Municipal n° 889/2013 do Estatuto do Magistério, conforme, ofício nº 37/2019 de 09 de dezembro de 2019.

Considerando que a Portaria nº 37/2020, concedeu avanço a referida servidora passando a referência de 02 para 03, quando nesta data e, pelas razões acima expostas, pelo direito já adquirido o correto seria passar da referência 03 para 04; considerando o disposto nos artigos 43 até 49 da Lei Municipal n° 889/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização, conceder avanço diagonal, a Servidora Keyla Cristiane Heintze Fiss, passando da referência 03 para 04.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 18 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5C44FAC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2022, do Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 21 de Março de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2022,** destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 21 de Março de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:CE495559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 279/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime 2022.	Dias 23/03/2022 e 24/03/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1958/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34299B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 280/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Forteschi Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022.	24/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1960/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADDDBFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 282/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022.	23/03/2022 e 24/03/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	72,00	1962/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2BFFA441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2022. DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 284/2022.
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 1º Encontro Estadual das Visitadoras e Supervisores do programa Criança Feliz.	21/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1975/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45A619C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 286/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 1° Encontro Estadual das Visitadoras e Supervisores do Programa Criança Feliz	21/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1977/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25D87210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2022
Contratado: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.917.319/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sem cobrança da taxa administrativa já que a empresa ofereceu 100% de desconto.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 21 de março de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EA822372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 20/2022
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN- APAE PIEN
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R$ 245.434,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.
Fiscal Administrativo: Conforme Processo
Prazo de Vigência: 31/12/2022

Data de assinatura: 17 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CC911853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2022. DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 287/2022.
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022.	23/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1982/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E090206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de instituição de longa permanência para 02 (duas) pessoas do município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Piên/PR, 21 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EBE13144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 71/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/03/2022 (saída as 8:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 550,00 x 2 = 1.100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de estado de infraestrutura e logística – SEIL e Secretaria estadual de desenvolvimento urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1500

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:088B3A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os treinamentos de categoria de base no futebol, atletismo, voleibol e futsal feminino e masculino, de alunos de 05 a 16 anos, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 05/04/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6692AA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2684/2022

PORTARIA N.º 2.684/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **VALCEI ILCEU BARBIERI**, Portador do RG n.º 4.004.040-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 546.250.849-20, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agronômo, para atuar como gestor e fiscal de Convênio, firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e o Instituto Água e Terra, para os exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:403B35B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 7.603/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: INFOR PIRAQUARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.934.864/0001-30, com sede na Av. Getulio Vargas, 673 – loja 02 – Centro – Piraquara-PR.
Objeto: compra de dois HD externo com capacidade de 1 terabyte cada.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).

Fonte de recurso: 1001
Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00
Material de Processamento de Dados: 3.3.90.30.17.00
Valor Total: R$ 719,98 (setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Piraquara, 16 de março de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CF203111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, nº 488, Conj. 601 – B, Andar 6, Centro Cívico, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.257.635/0001-33, neste ato representada pelo Senhor IVANDIR VALESI, brasileiro, portador da CI/RG n.º 772.198/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.528.999-91.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é execução reconstrução de serviços de drenagem e pavimentação da Rua Mallet e Rua Morretes, na Planta Araçatuba, com execução de meio-fio com sarjeta, calçadas em CBUQ, terraplenagem, paisagismo e urbanismo, drenagem e demais serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir de 20/02/2022, prorrogando-o até a data de 21/04/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70AD84B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.652/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação de serviços referentes à gráfica plana, para atender a necessidade do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia **5 de abril de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 1.821.513,75 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e um mil, quinhentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de março de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC77474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.844/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para controle de acesso no atendimento ao cidadão no Município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia **5 de abril de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 12.639,30 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F59D81DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 46.044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022,** que tem por objeto *a aquisição de 6 (seis) licenças de direito de uso da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, com suporte e atualização pelo período de 24 (vinte e quatro) meses*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Q. SHN. Quadra 1, S/N, Conj. A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.198.254/0001-17, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A914FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 31.920/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: Serviços de apoio ás Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00. **Valor global**: **R$ 128.138,00** (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais). **Prazo de vigência:** até 31/10/2022 contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 21 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EA00FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 128/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDILAINE GONÇALVES GASPARIN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIEL METROSKI DE ALVARENGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RUTH NUNES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.995,06 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8847FD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 127/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERONICA BIANCHI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ADRIANE MORAIS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C464B595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.023/2022

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.250 de 21 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.71.70.00.00	303	Rateio na Participação em Consórcio Público	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	324	303	Rateio na Participação em Consórcio Público	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:805DA0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.024/2022

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.251 de 21 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 16.000,00
Total			R$ 16.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação de Serviços do Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	461	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
Total				**R$ 16.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4FEAEA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao servidor Idinei Jair Tatsch, matrícula nº 50990, no cargo de Motorista 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **IDINEI JAIR TATSCH** matrícula nº 50990, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:677E22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO PETROLIUM

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao entre o Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 256/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	4,76	0,71	5,47
1	DIESEL S500	LITRO	4,85	0,48	5,33

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/03/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F75A1FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RIBAS GESTAO DE FRANQUIAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.619.355/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula terceira do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 11/03/2022 até 11/03/2023. Fica reajustado os valores pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total do mesmo para R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme proposta firmada.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Guilherme Cordeiro Ribas.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FEADF727

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa física abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO
A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA	25.124.359/0001-00	203/2022

Pitangueiras - PR, 21/03/2022

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7D1198AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do edital, Inexigibilidade nº02/2022.

No anexo I, ficam alteradas as quantidades de vagas, onde se lê:

- até 70 sessões

Passa-se a ler:

-até 700 sessões

Pitangueiras-PR,21 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:68FA1323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PSS 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2022

Dispõe sobre a retificação do edital nº 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar o anexo II do edital de processo seletivo simplificado nº 01/2022 para contratação de profissionais por prazo determinado:

Onde se lê:
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE
( ) NIS II – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
( ) UAPSF – CLINICA DA MULHER
( ) SÃO VALERIO/BARRA GRANDE
( ) SAGRADA FAMILIA
( ) CENTRO NOVO
Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

Passa-se a ler:

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE
( ) NIS II – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
( ) UAPSF – CLINICA DA MULHER
( ) SAGRADA FAMILIA
( ) CENTRO NOVO
Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

Os demais itens do edital PSS 001/2022 permanecem inalterados.

Planalto, 21 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BD7B128A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de TOLDOS DE POLICARBONATO E LONA PARA COLOCAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESCOLA DE TALENTOS.
VALOR TOTAL: R$6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:86A6ECB4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 135/2021, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas, conforme necessário, das frotas de veículos das secretarias deste Município de Planalto – Pr., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 36.375,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 135/2021, celebrado entre as partes em data de 10 de maio de 2021, tendo como importe o valor de R$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 181.875,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de ônibus deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.	250	H	47,50	11.875,00
03	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.	250	H	48,00	12.000,00
04	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo I deste Termo de Referência.	250	H	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					36.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 181.875,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich e CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5ED612FE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Luminárias em LED e Acessórios, devidamente instalados, para substituição da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 327.445,50 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5470D0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ n° **01.609.843/0001-52**, situada à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA**, no CNPJ n° **03.300.244/0001-88,** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, segunda a ABNT NBR 10004/2004, gerados no município de Pontal do Paraná. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de **R$ 3.796.610,00 (Três milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dez reais)** A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Parana 21 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:81792DD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da** Empresa: **TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº82.244.971/0001-41,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Maringá nº 1130 – Vila Emiliano Perneta – Pinhais-PR – CEP:83324-442 Fone nº 41 3668-1806, neste ato representado por **Milton José Lopes , CPF nº 539.347.929-87 e RG nº 3073183-2.**O presente instrumento tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS".** Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. O valor total do preço registrado é de **R$ 1.051.236,60 (Um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 21 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4AD62380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ n° **01.609.843/0001-52**, situada à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, no CNPJ n° 07.252.028/0001-65**,** O presente contrato tem por objeto contrato tem por objeto: **Liberação da conexão com a API de integração com o sistema Elotech, Para o cumprimento do Item 1 do Contrato n° 281/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 74/2021, que cita um Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal**, no município de Pontal do Paraná. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)** A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná 21 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:59B8D5C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, **e o Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** , pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** , e a Empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71, situada à Rua Salvador André de Faria, nº 109, Centro, Itaperuçu/PR, CEP: 83.560-000, telefone: (41) 3603-1090, e-mail: atendimento@maxisaude.com, neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhora Fabiana Padilha Visgueira, **CPF nº** 034.523.179-19 e **RG nº** 7.757.684-3 SESP/PR, O presente Contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Pronto Atendimento 24hrs de Praia de Leste e Shangri-lá localizado em Pontal do Paraná".** Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 29/03/2023**. - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 416.384,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).** Fica aditado o prazo do contrato Nº 51/2020 em 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná 21 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D037198D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022-DISPENSA Nº 10/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa : **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA CNPJ: 37.959.675/0001-72** Endereço: RUA DONA FRANCISCA N. 8300 E-mail: leaodejudaimportacao@gmail.com - Telefone: 47 3247-3535, neste ato representada pelo Senhor **Edvaldo Vilha do Lago**, portador do CPF nº 050.497.599-43 , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 191/2022, processo licitatório nº 60/2022, dispensa nº 10/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **Presente contrato tem por objeto Aquisição de cadernos brochura de linguagem, quadriculados e de caligrafia para distribuição aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino**. Valor contratual: Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 11.628,00 (Onze mil, seiscentos e vinte oito reais)** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná 21 de março de 2022,

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E1F0B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10210/2022 DE 18/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10210/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2290/2022 de 18/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.045.		RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	
678 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990.000,00
Total Suplementação:			**4.990.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.035.		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
621 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.036.		CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR	
622 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.000,00
14.001.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
632 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Redução:			**4.990.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:573FA4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10211/2022 DE 18/03/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10211/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2292/2022 de 18/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
731 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
730 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:55A0FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10203/2022 DE 16/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10203/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
732 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	1021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1021	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8DB47DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.207, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública e Interesse Social Área de Preservação Permanente – APP, da Orla do Município de Pontal do Paraná."

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.641/2012, que define, em seu art. 3º, incisos VIII e IX, o entendimento de obras de interesse social e/ou utilidade pública.

Considerando que a Avenida Anibal Khury seja um indicador por ser a fronteira da Orla Marítima, atravessando o município de Norte a Sul, sendo um importante via arterial para dispersão do tráfico automobilístico no perímetro urbano. Com previsão para concepção de passeio com implantação de ciclovia, iluminação diferenciada, instalação de equipamentos públicos como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica;

Considerando que o acesso à praia com a devida infraestrutura necessária é de extrema importância para o desenvolvimento da atividade turística no município de Pontal do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 7.661/1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; e considerando a Lei Estadual nº 13.164, de 23 de maio de 2001, da quais dispões sobre a zona costeira do Estado do Paraná, ambas legislações vem reforçando a necessidade de gerenciar, de forma integrada e participativa, as ações antrópicas na Zona Costeira e sua compatibilização com o meio ambiente. O presente decreto é um dos instrumentos legais para utilização de uma faixa de orla visando atender demandas de interesse público e social, em concordância com item IV do art.3 da referida Lei Estadual da qual dita em seus objetivos "possibilitar a fixação e o desenvolvimento das populações locais [...], e de assessoria técnica para implantação de novas atividades econômicas ou para aprimoramento dos já desenvolvidos, observando-se a capacidade de suporte ambiental da região." Também em consonância com objetivo nº 11 do desenvolvimento sustentável descritos na Agenda 2030.

Considerando também o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, que é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em parceria com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do qual busca contribuir para aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação da Orla Marítima, apresenta em um de seus objetivos a realização de procedimentos para integração e complementação da gestão da faixa terrestre, a qual vem sendo proativa no âmbito dos planos diretores municipais e as suas respectivas leis de uso e ocupação do solo.

Considerando a tramitação do pedido para adesão a Gestão de Praia Marítimas Urbanas, estabelecido pela Portaria SPU nº 113 de 2017, do qual visa trazer maior autonomia ao Município.

Cabe evidenciar que a Avenida Anibal Khury (conhecida como Beira Mar) em sua concepção conceitual, conforme Plano Diretor Municipal, Projeto Orla e Plano de Mobilidade, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS Litoral), preveem uma faixa para calçamento do passeio com implantação de ciclovia, acessos a praia, iluminação diferenciada, instalação de equipamentos públicos como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica. A região compreendida é de extrema importância para o desenvolvimento da atividade turística no município de Pontal do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada área de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental, a área de vegetação de preservação permanente representada por um traço de 20 metros perpendicular ao meio fio da Av. Anibal Khury ao longo da orla, de aproximadamente 21 quilômetros e 780 metros de distância, totalizando aproximadamente 435.600,00 m², abarcando também a área que não houver meio fio, sendo que nesta o início da medida segue no mesmo traçado que antecede e sucede.

Parágrafo único: A área se encontra delimitada nos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação não definitiva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:917FDB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **LENIZE TABORDA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 665 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C3BC6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **TATIANE APARECIDA MEGIOLARO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n° 666 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:345E75EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 675 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4682C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **IONE COSTA MARTINS,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 668 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:49B20F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **MARCIA GONÇALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 669 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2E21D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220 DE 19 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **CRISTIANE REGINA ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 677 de 21 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2B0B2CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021** e **MEMORANDO 3.384/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LETICIA MARTINS TEODORO**, ocupante do cargo de **AGENTE ENDEMIAS,** conforme Portaria n°673 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F026CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021 e MEMORANDO 3.385- 1Doc.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LILIANE NASCIMENTO MARTINS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Portaria n°670 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:04E7B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021 e MEMORANDO 3.385- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Portaria n°671 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:94CFC699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021 e MEMORANDO 3.385- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ZENILDA BUENO DE GOIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Portaria n°672 de 20 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A92D14FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando3.495/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO - MATRICULA: 324650**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **17 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **17 de março de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0B53741B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor: R$ 8.425,00(oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), referente aos Itens (43 e 50).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:65EF6D2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ: 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 42.165,57(quarenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos Itens (4,5,10,11,18,19,20,21,28,35,36,38,47,51,52,53,54,62,64,74,75,76,78, 79,80,83,89,91,92,93,94,95,96,99,100,101,103,104,105,106,107,108, 111,112 e 113).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D2B1E11D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.855.864/0001-98
Valor: R$ 13.033,95(treze mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos Itens (33,40,41,65,67,81,88 e 90).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E8C75C79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor: R$ 61.222,23(sessenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), referente aos Itens (1,2,3,7,8,9,12,13,14,15,16,17,24,25,26,29,30,31,32,34,37,39,42,46,4 9,
55,56,57,58,59,60,61,63,68,73,77,82,84,85,87,98 e 102).
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:79D320C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55
Valor: R$ 22.321,60(vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente aos Itens (6,22,45 e 48)
Dotação orçamentária:
08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DE88D217

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: CPC COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ: 40.316.596/0001-58
Valor: R$ 20.311,80(vinte mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos), referente aos Itens (23,27,69,70,71,72 e 109)
Dotação orçamentária:
08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e
33.90.30.21-569
08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e
33.90.30.21-570.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EB7DD391

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Procedimento administrativo nº 49/2022
Dispensa de licitação nº 10/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebida láctea para Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 16.440,00(dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:69EFECBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 29/2022
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de banho para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 29/2022
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de banho para Secretaria de Saúde.
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69
Valor: R$ 6.730,00(seis mil e setecentos e trinta reais), referente aos Itens (1 e 2).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.052.4490.52.00.00-1781.

Porecatu, 21 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C4D9B582

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

Procedimento administrativo nº 53/2022
Dispensa de licitação nº 11/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público nº 01/2022.

VALOR: R$ 44.683,17 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:135BB5CE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 34/2021 modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, CNPJ Nº 13.019.868/0001-85, sediada na Rua Iguaçu, 387, Centro do município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar financeiramente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato (R$ 89.440,12) tendo a adição de R$ 22.360,03 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e três centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a partir de sua data de vencimento (22 de março de 2022) passando a ser 21 de maio de 2022.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4677DA7F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 35/2021 modalidade Pregão Presencial nº 18/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, CNPJ Nº 13.019.868/0001-85, sediada na Rua Iguaçu, 387, Centro do município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar financeiramente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato (R$ 79.493,91) tendo a adição de R$ 19.873,47 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a partir de sua data de vencimento (22 de março de 2022) passando a ser 21 de maio de 2022.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	Barrueco Souza & Souza LTDA ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F2E571E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083

P O R T A R I A Nº. 083/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor, **MARCO ANTONIO GOBETTI,** matriculado sob o nº 1552-0/1, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 95954/014 SP, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, sendo seu último dia trabalhado dia 16 de março de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (18.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E291B7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 014-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 04 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 05 de abril de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 23.808,36 (vinte e três mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94B4FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

06ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 23/03/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2022, QUE "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A9C7B08A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão que seria realizdo no dia 31 de março de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, **será adiado para o dia 01/04/2022**, objetivando **a compra de um Veiculo tipo Furgão 0km para a utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$106.000,00 (cento e seis mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 21 de Março de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:74B4C4DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Ferreira Almeida***, RG nº 8.739.676-2 e CPF nº 046.424.199-50, para buscar paciente na Clínica Médica São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCB351FB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UM PAR DE TRAVES DA MODALIDADE ESPORTIVA HANDEBOL, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 82.672.221/0001-70.

***Valor**: R$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).*

***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3600	08.001.27.812.0021.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3620	08.001.27.812.0021.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 08 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13D8BB0E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 - DISPENSA Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 - DISPENSA Nº 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI – CNPJ **82.672.221/0001-70**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PAR DE TRAVES DA MODALIDADE ESPORTIVA HANDEBOL, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18AFE5F2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará reabertura - volta de fase - do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**, devido a habilitação indevida de um dos licitantes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (OFICINEIROS) PARA OS SEGUINTES LOCAIS: SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA, SCFV JOVEM CIDADÃO, LAR DOS IDOSOS E PROGRAMA 4.0. OS QUAIS SÃO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 21 de março de 2022

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93F0B016

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPENSA Nº 07/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **A P- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

CNPJ: 09.594.196/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA (EPI) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 17 de março de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:562AB5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR

PERIODO AQUISITIVO:14/03/2021 A 13/03/2022
PERIODO DE GOZO :14/03/2022 A 18/03/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de março de 2022.

Quatro Barras, 21 de março de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0E09F9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: MERELISA DE LARA

PERIODO AQUISITIVO:14/03/2020 A 13/03/2021
PERIODO DE GOZO :14/03/2022 A 12/04/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 14/03/2022.

Quatro Barras, 21 de março de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:3F4B7E66

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°28/2022

Súmula: Aprovar Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2022,
Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022-2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social. PMAS em anexo a esta Resolução.

Artigo 2º: O PMAS é um instrumento de gestão fundamental para a construção de ações planejadas e efetivas, que permite organizar, planejar e nortear a execução da Política Pública de Assistência Social, definindo suas prioridades nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de março de 2022

PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B40D26CC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 8506/2021

Republica, por incorreção na Epígrafe e Ementa, o Decreto que atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras: onde se lê *8406/2021 na Epígrafe*, leia-se *8506/2021*; onde se lê 2021 na Ementa, leia-se 2022.

DECRETO Nº 8506/2021

Atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, bem como o Acórdão 1069/20 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando a nomeação de Comissão Especial de Avaliação por intermédio do Decreto nº 8478/2021, bem como a reunião realizada na data de 29 de novembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Em reunião da Comissão Especial de Avaliação de IPTU 2022 restou ajustado, para o exercício financeiro de 2022, que os imóveis situados no Município de Quatro Barras terão atualizados os seus valores no montante de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento) apurado através do índice acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) até o mês de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4BE3FBC5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Quatro Barras através dos seus conselheiros nomeados pelo Decreto nº 8180/2021 de 31 de Março de 2021, em cumprimento da legislação vigente após a apreciação da prestação de contas de 2021 tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2021 e assim o faz:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído tendo como receita de transferência o montante de R$ 14.314.731,06 (Quatorze milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos), acrescidos de R$ 22.827,49 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras e acrescidos

de R$ 46.058,66 (quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) provenientes de receita de Complementação da União – VAAF, totalizando no Exercício uma receita de R$ 14.383.617,21 (Quatorze milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos) deste total foi aplicado com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (despesa com pessoal) a importância de R$ 10.762.963,49 (Dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) que representam 74,83% (setenta e quatro vírgula oitenta e três por cento) da receita total do Fundo, portanto acima do valor mínimo legal. O SUPERÁVIT, utilizado de 2020 nas despesas com FUNDEB em 2021 é de R$ 2.090,66 (Dois mil, noventa reais e sessenta e seis centavos), deste montante já descontando os valores de despesas empenhadas ao final do ano, fechando com SUPERÁVIT de R$ 438.991,52 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
O restante de 25,17% (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), diga-se, R$ 3.137.768,53 (Três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) que foi aplicado com despesa de pessoal (Fundeb 30%), ficando como saldo não aplicado, o valor de R$ 482.885,19 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) que corresponde ao percentual de 3,36% (Três vírgula trinta e seis por cento), abaixo de 10% (Dez por cento) do permitido legalmente, houve repasse para manutenção do transporte escolar num total de R$ 90.320,98 (Noventa mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos) e acrescidos de R$ 858,02 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, juntamente com R$ 13.704,08 (Treze mil, setecentos e quatro reais e oito centavos) de SUPERÁVIT, totalizando a receita em 2021 do PNATE de R$ 104.883,08 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), deste montante já descontando o valor de R$ 66.580,29 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) com despesas empenhadas ao final do ano, fechando com SUPERÁVIT de R$ 38.302,79 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil dessa prefeitura e conferidos com o balancete e balanço orçamentário patrimonial/financeiro e demonstração das variações patrimoniais devidamente impressos.
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.
No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte.
Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por lei.
Nos gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica foi obedecido o limite mínimo de 70% estabelecido pela lei.
Informamos que o devido parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCEPR, através do SIM AM e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.
Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2021, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portanto nosso parecer é pela **REGULARIDADE** e aprovação da Prestação de Contas deste exercício.

Quatro Barras, 15 de março de 2022.

RAFAEL VICENTE DE LIMA
Presidente do CACS/FUNDEB

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Membro Titular Wellington Fabio Benedetti, e Membro Suplente Estephanie Gonçalves Repinoski;
Membro TitularCristiane Carina Toledo, e Membro Suplente Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva.

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular Karina Silva, e Membro Suplente: Priscila Afonso Magalhães.

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) Membro Titular: Bruna Cristofolli, e Membro Suplente: Vanessa Vieira dos Santos de Araújo.

- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) Membro Titular KeliAparecida Pinheiro, e Membro Suplente Tamiris Oliveira Cordeiro.

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Membros Titular Rafael Vicente De Lima, e Membro Suplente Jessica Santana Santos Pinto;
Membro Titular SibeliBenelli Caramelo, e Membro SuplenteTaís Cristina Fortes Santos.

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Membro Titular Fabio Coutinho, e Membro Suplente Erika Paula Steffens;
Membro Titular Carlos Henrique Colaço Franco, e Membro Suplente Fabio Lucas de Paula da Silva.
– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
a) Membro Titular Divanei Mota da Silva, e Membro Suplente Claudia Aparecida Machado.

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Membro Titular Maria Campos de Almeida, e Membro Suplente Ana Marcia Queiroz.

- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Membro Titular Manoel Xavier da Silva, e Membro Suplente Márcia Amancio da Silva;
Membro Titular Clodoaldo Soares, e Membro Suplente Guilherme Francisco Heck.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7C7CE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 23/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 94/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ONDE -SE LE : PREGÃO ELETRONICO 94/2021
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 94/2021
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D1B9F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:

ONDE SE LÊ: "MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 94/2021,..."
LEIA-SE: "MODALIDADE: Pregão Presencial n° 94/2021..."
Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89, Valor Total do Fornecedor: R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:311EB3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2022

PORTARIA nº 33/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Teste Seletivo do Município de Querência do Norte.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Teste Seletivo, para diversos cargos,
Resolve:
ART. 1° - Nomear sob a presidência do primeiro: Eduardo Bettin Corradi, CPF 031.540.779-44, Maria Aparecida Ribeiro, CPF nº 818.760.099-34 e Celso Luiz Horteman, CPF 511.019.979-20, todos residentes e domiciliados em Querência do Norte – PR, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Norte, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7F1A79DF

LICITAÇÃO
PE 19/2022 ABERTURA

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 19/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO
ABERTURA**: 04 DE ABRIL DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 18 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BE2920DE

LICITAÇÃO
PE 20/2022 ABERTURA

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP– Nº 20/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DN 600 CLASSE D400
ABERTURA**: 05 DE ABRIL DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 18 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7245F238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, Ata 03.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência para o próximo quadriênio de 2022 a 2025.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de março de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8057778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, Ata 03.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Indicação Parlamentar Número: 412120820220001 no valor de R$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de março de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04D827FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, Ata 03.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Indicação Parlamentar Número: 412120820220002 no valor de R$: 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil Reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de março de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FA0EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, Ata 03.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Indicação Parlamentar Número: 412120820220003 no valor de R$: **76.754,00** (Setenta e Seis Mil setecentos e cinqüenta e quatro Reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 21 de março de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6122112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

> "Suplementação por cancelamento de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.301.207,95".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.301.207,95 (um milhão trezentos e um mil duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras E.A.....R$ 283.924,31
512 – CIDE E.A.....R$ 10.180,14
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exerc. Poder de Policia E.A.....R$ 326.860,85
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
895 - Pav. CAI – Conv. Federal 902043/2020 E.A.....R$ 2.675,57
895 - Pav. CAI – Conv. Federal 902043/2020 .....R$ 3.000,00
25.451.0005.2007 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
507 – COSIP E.A.....R$ 100.497,73

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.367.0008.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES Sociais
102 – FUNDEB 30% .....R$ 74.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
102 – FUNDEB 30% E.A.....R$ 227.650,42
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
102 – FUNDEB 30% E.A.....R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2027 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica
511 – Taxas – Prestação de Serviços E.A.....R$ 159.202,69

20.606.0013 .2028 - MANUT. DA SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente.....R$ 13.000,00
555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente E.A.....R$ 216.24

TOTAL.....R$ 1.301.207,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit Financeiro do exercício anterior:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
895	Remuneração de deposito de recursos vinculados	3.000,00
102	FUNDEB 30%	74.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
102	FUNDEB 30%	327.650,42
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	283.924,31
507	COSIP	100.497,73
510	Taxas – Exerc. Poder de Policia	326.860,85
511	Taxas – Prestação de Serviços	159.202,69
512	CIDE	10.180,14
555	Compensação Financeira ao Meio Ambiente	216,24
895	Pav. CAI – Conv. Federal 902043/2020	2.675,57

Cancelamentos:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013 .2028 - MANUT. DA SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente.....R$ 9.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente.....R$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.301.207,95

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 21 de março 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE2D66A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite, Ovos de Páscoa de Alfarroba – sem Lactose e sem Glúten e Caixa de Bombons sortidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 04 de Abril de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:252A3943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente ANDRÉ **N. F. DE BARROS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 25 de fevereiro de 2022, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDRÉ N. F. DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:C7B0B58D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.506/2022 21/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **ALINE APARECIDA ROSSETTO**, do cargo efetivo de Odontóloga, a partir de 22 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8BB43201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2022

ABERTURA: DIA: 18/03/2022 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Diários Oficiais para publicação de atos administrativos, conforme determinação da Lei 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-IMPRENSA NACIONAL, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.963,60 (Quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.324,57 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 48.288,17** (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de março de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:66A543AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2022, cujo objeto é a Contratação de Diários Oficiais para publicação de atos administrativos, conforme determinação da Lei 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D05ED3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 76.416.890/0001-89 CEP: 85770000 - BAIRRO: , CURITIBA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$4.324,57 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 91/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.196.645/0001-00, COM SEDE EM BRASILIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$43.963,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:27C86493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de IMPRENSA NACIONAL e GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA que tem como objeto Contratação de Diários Oficiais para publicação de atos administrativos, conforme determinação da Lei 8.666/93 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 10/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A39F7BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 44/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: **59/2022 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros da secretaria de saúde, ano mínimo 2022 Modelo 2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de Março de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61FEB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 35/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, ao qual trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, em atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88EB1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERALDO CESAR JUNG, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.805.831/0001-12, com sede na RUA FORTALEZA, 704 - CEP: 85603170 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Contratação de MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, ao qual trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, em atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2022
VALOR TOTAL: R$57.240,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBASTIAO SALVADOR PINHEIRO, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.685.641/0001-46, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 8 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR
OBJETO: Contratação de MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, ao qual trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, em atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2022
VALOR TOTAL: R$57.240,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51186EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ABERTURA: DIA: 16/03/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA COM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, AO QUAL TRABALHEM DOIS PROFISSIONAIS CONCOMITANTEMENTE EM CADA ITEM LICITADO, EM ATENDIMENTO PREFERENCIALMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE, PODENDO SER CEDIDO PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SEBASTIAO SALVADOR PINHEIRO, ITEM 1**,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 57.240,00.**

- GERALDO CESAR JUNG, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 57.240,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 114.480,00** (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DB9AD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2022
VALOR TOTAL: R$105.074,00 (Cento e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2FFA6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2022

ABERTURA: DIA: 16/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 105.074,00** (CENTO E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BDC6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 36/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:044E167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLIANA APARECIDA ESTLIN DE JESUS, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.433.548/0001-93, com sede na RUA FLORIANOPOLIS, 3164 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SAO JOSE, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPRESSORES, CORTADOR DE GRAMA...), COM BASE NO DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2022
VALOR TOTAL: R$78.147,82 (Setenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D9606BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2022

ABERTURA: DIA: 11/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, COMPRESSORES, CORTADOR DE GRAMA...), COM BASE NO DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-POLIANA APARECIDA ESTLIN DE JESUS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 78.147,82** (SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B302C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para diversos equipamentos (roçadeiras, motosserras, compressores, cortador de grama...), com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A72127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.340.262/0001-51, com sede na RUA FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS - CEP: 89066304 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC.
OBJETO: formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de quadros brancos em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2022
VALOR TOTAL: R$20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65BAD8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2022

ABERTURA: DIA: 14/03/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 20.600,00** (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9DF0068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de quadros brancos em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3E5C56B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JCVEL COMERCIO DE LIVROS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.669.255/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano, 3308 sala 12 - CEP: 85807190 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR
OBJETO: formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, e Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, no intuito de atender aos alunos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2022
VALOR TOTAL: R$183.230,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 102/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.404.158/0020-52, com sede na AV JOSE LUIZ MAZZALLI, 450 SALA B - CEP: 13290000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, Louveira/SP.
OBJETO: formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, e Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, no intuito de atender aos alunos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2022
VALOR TOTAL: R$58.760,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4CC83188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2022

ABERTURA: DIA: 10/03/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA AS TURMAS DE MATERNAL II, JARDIM, PRÉ-ESCOLA, E LIVROS DE INGLÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, NO INTUITO DE ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA/PR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PERSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 58.760,00.**

- JCVEL COMERCIO DE LIVROS LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 183.230,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 241.990,00** (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7C23946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, e Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, no intuito de atender aos alunos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:993FDE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2022)

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Colaboração nº 001/2022, publicado em data de 04 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme abaixo discriminado:
Onde lê-se:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 de abril de 2022.
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 de março de 2022.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Renascença, 21 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5400F4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.869.890/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 15.711,50 (quinze mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B5FA742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTERMEDI –COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº. 03.652.030/0001-32
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 91.271,00 (noventa e um mil duzentos e setenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:1754DC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3988CF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 35.397,34 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:50390CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 28.093.678/0001-85
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 11.427,00 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:4F428FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:CAFD32F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C3B8AE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.470.877/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 34.081,20 (trinta e quatro mil e oitenta um reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C9788D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.470.877/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 34.081,20 (trinta e quatro mil oitentas e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D8C564E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"

VALOR TOTAL: R$ 46.912,87 (quarenta e seis mil e novecentos e doze e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/03/2022

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:624F8B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito e trinta horas) do dia 05 de abril de 2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 023/2022,** cujo objeto é a **""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRAS TRAÇADAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 21 de março de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:106A6AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
Vigência:10/03/2022 a 09/03/2023
Contrato nº. 002/2019
Valor: Estimado em R$ R$ 216.299,64 (duzentos e dezesseis mil e duzentos noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Reserva do Iguaçu, 10 de março de 2022.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:84CC1337

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 02/2019
Contratada: **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, com sede NA Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193, Bairro Centro, cidade de Candói, Estado: PR, e inscrita no CNPJ sob nº. 08.325.231/0001-87
Do Valor: R$ 1.727,47 (mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), por mês. Referente ao reequilíbrio de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento). Do contrato
Totalizando o Valor do contrato em R$: 20.729,64 (vinte mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7803FFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 52/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 52/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: SAGUÃO PRINCIPAL, TÉRREO, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.	
Saída:21 / 03/ 2022	Chegada: 22 / 03/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
SEDU- CERIMONIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS.	
Quantidade de Diárias: 2	
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE / R$ 250,00 – SEM PERNOITE	
Valor Total Diárias: R$750,00	
Meio de Transporte: (X) Oficial ( ) Particular ( ) Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 21 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0BBDB279

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 15/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : EUROFEL COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E AR LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 02.640.962/0001-30 sito Rua Santo Menegasso , 262 – Jd Santa Rita IV – Londrina - Pr CEP: 86.072-280. Valor R$ 3.360,00 (Três Mil trezentos e sessenta reais). Contratação de Empresa especializada em comercialização e assistência tecnica de Purificadores de água.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 21 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 21 de Março de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:790C2C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 17/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : SAMPAIO E TRAJANO COM. E CONF DE ARTIGOS VESTUARIOS, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 09.641.985/0001-09 sito Rua Lucio Lemes s/n – Jd São Guilherme II, Sorocaba – Pr CEP: 18.074-658. Valor R$ 3.000,00 (Três Mil reais). Contratação de Empresa para fornecimento de máscara de tecido infantil para o Fundo Municipal de Saúde

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 21 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 21 de Março de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:850C96FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Anular, por motivos médicos, o Ato Convocatório, proferido pela portaria nº 011/2022 em 17 de março de 2022, qual convoca a realização de Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, em Sessão Extraordinária a ocorrer no dia 21/03/2022 as 10:30hs .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0D09AB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 033/2022

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.168, de 10 de novembro de 2021, e no Art. 32 da Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 22.162,80 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.120	**Criar Memorial Luxemburgo**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.162,80

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 22.162,80 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta

centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83947F0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 307/2022

Dispõe sobre desligamento do empregado público Altamir José Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 04 de março de 2022, o empregado público ***Altamir José Ruthes,*** matrícula nº 1132-0/1, ocupante do cargo temporário de "Motorista II", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E38E35B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Bianca Hardt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 04 de março de 2022, a empregada pública ***Bianca Hardt,*** matrícula nº 1113-4/1, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB2EFDE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2022

Dispõe sobre a admissão de Josane Aparecida Martins Correa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Josane Aparecida Martins Correa,*** com matrícula nº 107035-1/7, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B670C8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2022

Dispõe sobre a admissão de Juliana Thomazi, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Juliana Thomazi,*** com matrícula nº 109937-6/4, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77334182

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2022

Dispõe sobre a admissão de Queli Cristina Francisco Wrobel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Queli Cristina Francisco Wrobel,*** com matrícula nº 108789-0/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDE22F58

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2022

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 005/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar nula a permuta do imóvel localizado na rua Benjamin Constant, diante da ausência de resgate de domínio direto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 18 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4BFB1B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2022

Dispõe sobre a admissão de Christian Rodrigues dos Santos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Christian Rodrigues dos Santos,*** com matrícula nº 110106-5/1, para o cargo de "Assistente Administrativo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.696,62 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Rio Negro, 21 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2073AE50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 160, de 15 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 160, de 15 de fevereiro de 2022, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz Reichardt,*** com matrícula nº 2240-3/5, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Eva Rogaleski, com matrícula nº 0221-6/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Rio Negro, 21 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DC068B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2022, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual – FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - Referência do Plano: 2022.

Art. 2º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período de Julho/2021 a Dezembro/2021.
Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Deliberação 67/2019– Incentivo Aprimora CREAS - Período de Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 4º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Resolução Ad Referendum 004/2020 – Incentivo Benefício Eventual Covid-2019 – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 15 de Março de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE965EB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2022, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação da Sra. Priscila do Prado Cerniak, Assistente Social representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Aprovar abertura de Cadastro Reserva para Assistente Social e Psicólogo no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 15 de Março de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63925FD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR – Julho /2021 a Dezembro/2021.

Art. 2º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016/CEDCA/PR – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 4º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Del. 031/2017 – CEDCA/PR – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 5º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas – FMDCA/PR – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 6º - Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR – Julho/2021 a Dezembro/2021.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 15 de Março de 2022.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C6408F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação de Cursos de Curta Duração (15h).

Art. 2º - Aprovar a contratação do Curso de Instalador de Reparos de Redes de Computadores e de Assistente Administrativo.

Art. 3º - Aprovar Projeto Piloto para contratação de Cursos Técnicos com investimento de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do mesmo.

Art. 4° - Eleger as conselheiras para acompanhar e desenvolver o Projeto Piloto para Contratação de Cursos Técnicos:
- Sra. Ana Cristina Schütz, representante da Secretaria Municipal de Administração.
- Sra. Ivanilde Kühl Fernandes, representante do Rotary Club.

Art. 5º - Aprovar a contratação de Projetos Sociais.

Art. 6º - Eleger as conselheiras para acompanhar o processo de seleção para contratação de Projetos Sociais:
- Sra. Vivian Jungles Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- Sra. Ivanilde Kühl Fernandes, representante do Rotary Club.

Art. 7º - Aprovar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Assistente Social 30h e 01 (um) Psicólogo 40h para desenvolvimento do Projeto Conduz.

Art. 8º - Eleger as conselheiras para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo:
- Sra. Marcia Elaine Gomes, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- Sra. Marli do Rocio Martins Moreira, representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 15 de Março de 2022.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDB09188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 004 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 157 PROCESSO N° 179/ 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

As 18 dias do mês de março do ano do 2022, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela ssp/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **ALEXANDER TSCHOKE**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **105349904** e do CPF/MF nº **085.279.269-70**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 21/03/2022**, conforme segue:

Item	Especificação	PreçoAtual	Preço Reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	6,13	6,54
2	ÓLEO DIESEL S10	5,16	5,64

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ED3FCF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 074/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B43A9CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 001/2022 do processo de Inexigibilidade nº 004/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar as seguintes proponentes para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Laboratório de Cipatologia e Anatomia Patológica ANNALAB Ltda.	40.426.900/0002-09	23/02/2022

Registre-se que o credenciamento nº 001/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se

Rio Negro, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2FBC330A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu proprietário Sr. MAURICIO VOGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 2/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ANTONIO LOURENÇO E WILLY BUCHER. Vigência: 17/03/2022 até 17/11/2022. Execução: 04 (quatro) meses Preço: R$ 384.551,86 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1143 Fonte 00000 e 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1547 Fonte 10139. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/03/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0C4C3DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - CNPJ/MF sob n.º

12.043.671/0001-19, neste ato representada por JOÃO NOGUEIRA FILHO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 20/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS À PERCUSSÃO E PARA TESTES DE ABSORÇÃO DE SOLO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS. Vigência: 21/03/2022 até 21/04/2022. Execução: 30 dias. Preço: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039050000000000-798 Fonte 00104-06.004.0012.0365.0003.2023.3339039050000000000-802 Fonte 00103-06.004.0012.0365.0003.2110.3339039050000000000-1488 Fonte 00104. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/03/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2B35AC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ERRATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Considerando que a Presente Licitação trata-se de Locação de Software através de **Sistema Web**, fica dispensada a apresentação pelos participantes do anexo IX (Modelo de Requisitos de Infraestrutura) do Edital nº 001/2022 – Tomada de Preços, mantendo-se a mesma data de abertura dos envelopes para o dia 04/04/2022.

Rolândia-Pr, 21 de março de 2022

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:076F70FD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 097, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera Decreto nº 237, de 09 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS ARRUDA BARBOSA** como membro do Conselho Municipal de Trânsito, representando a Câmara Municipal de Rolândia, em substituição ao Sr. ISAAC JOSÉ ALTINO nomeado pelo Decreto nº 237/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, em 17 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0B46883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PMR. PROCESSO Nº 92/2022.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de cantina.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 774.617,63.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F4639CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 039/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal, ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-585**,** telefone: (43) 3256-7521, **email: steinerengenharia@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, engenheira civil inscrita no CREA/PR nº 151490/D, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.343.943-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.580.019-06, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.076-120, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução da reforma da Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Nossa Senhora de Aparecida, em Rolândia – PR**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 004/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 110.456,45 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em 90 (noventa) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato, cessa os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal, menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na Prefeitura Municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS dos meses de execução por obra, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal, e cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos últimos recolhimentos devidos, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pela Sra. **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS,** CREA/CAU A32083-8.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem necessários na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços, resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esse será fixado de acordo com tabela

de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que, dos documentos de licitação, não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, deve-se entender que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NR's 01 a 28 e, em especial, as NR's 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR's aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada

notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BE9CB080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 04/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

Data de entrega e abertura dos envelopes: A partir da data de 06 de abril de 2022, o cadastro poderá ser realizado a qualquer momento pelo período de 12 (doze) meses. Após preenchimento das vagas, os demais ficarão cadastrados para posterior necessidade.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 21 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D24EF968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 26/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) do município de Salgado Filho – PR.

Data de entrega dos envelopes: 08/04/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 08/04/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 21 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B541F600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 09/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - CNPJ: 23.837.209/0001-00, com o valor total de R$ 4.237,80
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME - CNPJ: 17.835.808/0001-91, com o valor total de R$ 961,50
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 27.236.708/0001-00, com o valor total de R$ 4.470,30
Valor Total: R$ 9.669,60
Vigência: Início: 08/03/2022 Término: 08/03/2023
Licitação: Pregão Nº: 13/2022
Recursos: Dotação: 275 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3630F29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 33/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA
Valor.....: R$ 51.718,40
Vigência...: Início: 11/03/2022 Término: 11/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 12/2022
Recursos...: Dotação: 541 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:46A70BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 31/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Valor.....: R$ 113.203,90
Vigência...: Início: 11/03/2022 Término: 11/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 11/2022
Recursos...: Dotação: 539 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2D4470CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 30/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BUDDY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ENXERTIA LTDA
Valor.....: R$ 26.257,50
Vigência...: Início: 11/03/2022 Término: 11/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 11/2022
Recursos...: Dotação: 539 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:78B0D1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 16/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Valor: R$ 300.735,78
Vigência: Início: 23 de março de 2022 Término: 22 de março de 2023
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº.: 05/2021
Recursos: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
148 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação da Companhia Paranaense de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A) para prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para os prédios públicos e iluminação pública do Município de SALGADO FILHO/PR”

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:88BFA8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 74/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor: R$ 76.428,00
Vigência: Início: 15 de março de 2022 Término: 9 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 71/2021
Recursos: Dotação: 116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:39FC1687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 18/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/03/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Salgado Filho/PR e demais Secretarias.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1858 - AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME (04.596.419/0001-09)
Lote 1 ---------- Total: R$ 9.399,96

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 17/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A4239458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 17/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/03/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidadade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1896 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)
Item – 13, 19, 26, 48, 49, 68, 71, 79, 96, 116, 140, 143, 171, 222 ---------- Total: R$ 12.000,50

5854 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)
Item – 105 ---------- Total: R$ 1.548,00

5263 - CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32.743.242/0001-61)
Item – 1, 18, 33 ---------- Total: R$ 5.588,00

5855 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)
Item – 14, 20, 25, 50, 57, 95, 128, 152, 172, 174, 175, 181, 195, 196, 209, 212, 226, 227 ---------- Total: R$ 10.502,50

5321 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23.228.076/0001-74)
Item – 9, 12, 37, 56, 61, 65, 77, 84, 102, 106, 107, 122, 124, 125, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 146, 149, 153, 155, 217, 223, 224, 235 ---------- Total: R$ 47.406,60

1566 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)
Item – 40, 120, 131, 132 ---------- Total: R$ 890,70

5857 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Item – 219, 225 ---------- Total: R$ 2.734,90

5380 - FERNAMED LTDA (04.759.433/0001-86)
Item – 160 ---------- Total: R$ 1.647,00

5858 - MED CENTER COMERCIAL (00.874.929/0001-40)
Item – 110 ---------- Total: R$ 552,00

1318 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (09.676.256/0001-98)
Item – 8, 92, 117, 154, 168, 177, 183, 210 ---------- Total: R$ 4.627,70

1383 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (04.470.877/0001-05)
Item – 3, 16, 24, 31, 52, 53, 54, 73, 85, 109, 187, 211, 232 ---------- Total: R$ 10.222,57

5860 - MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07.752.236/0001-23)
Item – 11, 42, 59, 114, 203 ---------- Total: R$ 6.190,00

5861 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (01.733.345/0001-17)
Item – 206 ---------- Total: R$ 1.929,00

5862 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)
Item – 23, 46, 67, 72, 126, 198, 202, 231 ---------- Total: R$ 7.220,52

5863 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.141.956/0001-90)
Item – 5, 7, 64, 93, 98, 113, 118, 123, 179, 213 ---------- Total: R$ 4.733,36

5864 - PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (13.485.130/0001-03)
Item – 22, 38, 69, 76, 141 ---------- Total: R$ 2.489,00

4582 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (20.138.626/0001-76)
Item – 2, 27, 62, 66, 86, 147, 150, 161, 197 ---------- Total: R$ 18.305,88

5865 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)
Item – 6, 15, 29, 35, 36, 41, 51, 58, 60, 70, 75, 82, 91, 99, 103, 104, 112, 121, 129, 145, 163, 164, 178, 185, 188, 193, 194, 199, 200 ---------- Total: R$ 37.328,10

4252 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98)
Item – 10, 17, 34, 43, 44, 55, 63, 80, 81, 88, 89, 94, 97, 100, 101, 119, 137, 144, 151, 156, 157, 158, 162, 167, 169, 170, 180, 182, 186, 189, 190, 191, 192, 204, 215, 230, 233, 234 ---------- Total: R$ 32.938,60

339 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item – 30, 74, 87, 165, 166, 205, 229 ----------
Total: R$ 395,52

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 21/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BA197629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32351	Juceli Borges Ribeiro	Psicóloga	16º (final de fila)
32769	Odila Migliorini da Silva	Enfermeira	16º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48DBA90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 26 de fevereiro de 2022, retoma a contagem do prazo para conclusão do processo disciplinar nº 01/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 180 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 26 de fevereiro de 2022 que suspendeu o prazo para conclusão do processo disciplinar nº 01/2021 e determinar a continuidade dos trabalhos da Comissão Disciplinar Processante.
Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores, por mais (trinta) dias, além do prazo remanescente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-PR, dia 21 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:917BC430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 84, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 84, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 21 de março de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ELIZETE CACIANI BIENIEK,** inscrita no CPF/MF sob nº ***.649.399-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62CFB008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 85, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 85, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, a partir de 31 de março de 2022, a servidora pública municipal, **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL** matrícula nº 1401, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D8B167F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 23/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 23/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 21 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B69DBAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 290 DE 21 DE MARÇO DE 2022

' Revoga os Decretos nº 218 de 09 de novembro de 2021, Decreto nº 08 de julho de 2021 e Decreto n 171, de 08 de Dezembro de 2020. Regulamenta a Lei nº 306 , de 09 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal - SIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, nos termos da lei Federal no. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal N° 306 de 09 de Novembro de 2021, será executado pelo Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal, vinculada ao Departamento Municipal de Agricultura de Salto do lontra-Pr.
Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Salto do Lontra, em relação às condições higiênico sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.
Art. 4º Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Agricultura, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
- Classificação do estabelecimento;
- As condições e exigências para registro;
- A higiene dos estabelecimentos;
- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;
- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
- O registro de rótulos;
- As análises laboratoriais;
- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 6º Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
- os de carne e derivados;
- os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
- os de ovos e derivados;
- os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7º Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

- ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis .

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como “produtos de origem animal” os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 8º A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9º Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 10. Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
- Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

- USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

- QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

- POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV
DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

- ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis .

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos.

IV - ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V
DE OVOS E DERIVADOS

Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados

II - UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

- UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

- ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E
DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e
derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
§ 1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:
Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser(em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.).(ANEXO 1.1).
Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:
I - Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade; - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso dela esteja próximo;
Facilidade na delimitação da área.
II - Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento. III - Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos: a) Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3); b) Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4);
Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente
(Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade
Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):
situação - escala 1/500;
baixa - escala 1/100;
fachada - escala 1/50;
Planta com setas indicativas de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100;
detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100; - hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores:
Estabelecimentos novos:
cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar: - cor preta - para partes a serem conservadas;
cor vermelha - para partes a serem construídas;
cor amarela - para partes a serem demolidas;
cor azul - para elementos construídos em ferro;
cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;
Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada ao SIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra “f”, novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.
§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM, SUSAF-PR ou SISBI devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.
Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
I- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário. II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.
Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013 de 29.03.2017 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações. Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM. § 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
- Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
- Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
- Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;
- Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
- Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
- Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
- Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
- Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);
- Fotocópia do alvará de funcionamento;
- Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);
- Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento;
- Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);
- Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28 deste regulamento;
- Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
- Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).
Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar.(ANEXO 4).
Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16.
Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários. Parágrafo único. Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo

SIM quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma. Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado. Quando o Município estiver com seu serviço de inspeção equivalente, o mesmo pode indicar empreendimentos para a adesão ao SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, vindo a integrar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR, ou o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, O empreendimento receberá no certificado a chancela ou identificação, do SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, dentro dos padrões e com autorização oficial do órgão regulador.

Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.

Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

§ 3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

§ 4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM. Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis. Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§ 1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

§ 2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).

Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental. Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.

Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.

Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores. Art. 49. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.
Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo préabate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§ 1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM. § 2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias. Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações. Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal. Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados , que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos".
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos condenados. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 77. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho. Art. 78. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM. Art. 79. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua

responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR ou Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI - que integra o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - assim como naqueles que, mesmo não participando do SUSAF-PR ou SISBI, estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitado. Também estabelece os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.

§ 1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:

1 - Manutenção de instalações e equipamentos;
- Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
- Iluminação;
- Ventilação;
- Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
- Águas residuais;
- Controle integrado de pragas;
- Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
- Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
- Procedimentos sanitários das operações - PSO;
- Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
- Controle das temperaturas;
- Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
- Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
- Controle de formulação dos produtos;
- Bem-estar animal;
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
18 - Material Específico de Risco (MER).

§ 2º As agroindústrias integrantes do SISBI devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima, para aquelas que não fazem parte e possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM),devem implantar os autocontroles número 5,7,8,9,12,14. Para SUSAF-PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.

§ 3º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o ANEXO 3 deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, o controle das calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais, das formulações dos produtos e do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, quando for o caso. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.

§ 4º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem. Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.

Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas condenados.

Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.

Parágrafo único. A função principal do controle de registro de produtos e controle de rótulos é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle de rótulos com a logomarca do SIM, SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI. Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do RIISPOA.

Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o ANEXO 4 deste regulamento. Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.

Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.

Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.

Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

<u>Modelo 1</u>:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.

Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2**:**

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3**:**

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICICPIO” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto. - A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

“ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000”

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na última linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a “ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO” e separado por barra a palavra “SIM”, um espaço em branco, seguido do registro abreviado “Reg”, mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado § 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo. Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA. Art. 93. Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 - RIISPOA. e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no ANEXO 8 deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
§ 1º A inspeção “ante e post-mortem” é privativa do Médico Veterinário.
§ 2º O profissional de nível médio deve ser habilitado para desempenhar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação e autosserviços, auxiliar nas inspeções de agroindústrias, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder a fiscalização dos estabelecimentos de venda e produção de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Realizar trabalhos e controles administrativos do serviço de inspeção, exercer atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de fiscalização sanitária; Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade.
Art. 97. O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.
Art. 98. O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art.100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, 0 Departamento Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§ 1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 7 deste regulamento. Esses controles visam estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.
§ 2º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 6 deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC - Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.
Art.109.As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único: Os estabelecimentos de Inspeção Permanente terão sua carga horária semanal, e os de Inspeção Periódica terão sua carga horária mensal, estabelecidas no programa de trabalho, /
Art. 110. Internaliza e cria o Anexo 09 neste Decreto.
Art. 111. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 112. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 113. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 21 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF4A86C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VALOR:	661.000,00
VIGÊNCIA:	21/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4638DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ:	81.632.093/0017-36
VALOR:	2.821.000,00
VIGÊNCIA:	21/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8279F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	TERRAPLENAGEM MENSOR EIRELI
CNPJ:	39.872.493/0001-95
VALOR:	291.300,00
VIGÊNCIA:	21/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4E331F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	SANDRO R FERREIRA TERRAPLANAGEM
CNPJ:	44.595.234/0001-02
VALOR:	78.000,00
VIGÊNCIA:	21/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F699618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
Processo nº: 37/2022

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios.
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna público a publicação da errata de alteração ao do edital 37/2022, qualificação técnica:
Onde se Lê

A) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
E) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

Leia-se
A) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – conselho de arquitetura e urbanismo.
E) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU – conselho de arquitetura e urbanismo.

2º - Fica inalterado a data de abertura do certamente permanecendo na data de **28 de março de 2022 as 09:00horas**.
3º - Ficando inalterados as demais clausulas do Edital
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
5º Alteração devido a pedido de esclarecimento de edital apresentada pela licitante**:** GRAND EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D79251AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI 1531 - 21 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1531, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: confere nova redação ao art. 9º da Lei Municipal 1.476/2019.

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da**Lei Orgânica**de Santa Amélia/PR, FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para publicação, tornamos pública a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 9º, da Lei Municipal 1.476/2019, passará a ter a seguinte redação:
Art. 9º O auxílio-alimentação de que trata esta lei é fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) e será implementado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, sendo pago juntamente com o primeiro vencimento devido após a publicação desta lei.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 21 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI:
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL:
Vice-Presidente.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:403F6B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, com sede na Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, n° 200, Centro, Santa Amélia/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do litro de Diesel S10.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de Diesel S10 em **R$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos), a partir do dia 11 de março de 2022, conforme a cláusula 3.6 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DA80AE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WORKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, que será realizado no dia 22 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7DE7E43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CAROLINE OUTUKI**, matrícula 34641, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA III**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WORKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, que será realizado no dia 22 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D53A62BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar nos duas 24 e 25 de março de 2022, do SEMINÁRIO DE ATUAIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO E INFANTIL DO PARANÁ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B57771E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2022

Na Portaria nº 145/2022: Onde se lê Portaria nº 155/2022.
Leia-se: Portaria nº 145/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:639A39F8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DAS PORTARIAS NºS 164,165; 167 A 170 E 172 A 186/2022

Nas Portarias nºs 164 165; 167 a 170 e 172 a 186: Onde se Art. 1º ... para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o

objetivo de transportar pacientes no dia 22 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Leia-se: Art. 1º ... com o objetivo de participar do WORKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, que será realizado no dia 22 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EED2103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMONIO MUNICIPAL Nº 01/2022

CEDENTE: Município de Santa Amélia - Estado do Paraná

CESSIONÁRIO: Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

SITUAÇÃO DOMINIAL: Propriedade do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, Matricula ou Transcrição das Transmissões sob nº. 2273, folha 203, do livro 3-B do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes - Paraná, constituída pelos lotes U da quadra X, com área total de 6724m2 no Município de Santa Amélia - PR.

CARACTERÍSTICAS: Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal - Ensino Fundamental e Colégio Estadual Vinicius de Morais - Ensino Médio, situados na Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, nº 139, Santa Amélia, PR.

UTILIZAÇÃO: Do prédio existente será utilizado pelo **Colégio Estadual Vinicius de Morais - Ensino Médio,** as salas de aula e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio - PR, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal de Ensino do município cedente. Fica estabelecido que o uso da quadra coberta será compartilhado, porém, com prioridade da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal - Ensino Fundamental.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caberá ao Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e à direção do Colégio Estadual Vinicius de Moais - Ensino Médio:

Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
Atender e informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Santa Amélia as situações que requeiram soluções emergenciais;
Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre a direção do Colégio Estadual Vinícius de Morais - Ensino Médio e demais integrantes da comunidade escolar;
Suprir toda a equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento do Colégio Estadual Vinicius de Morais - Ensino Médio;
Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
Dividir com o município o ônus financeiro proveniente dos gastos com água e luz;
Garantir que a linha telefônica seja independente;
Participar com o município, com no mínimo 30% (trinta por cento) do PDDE na composição orçamentária devida às despesas com a manutenção, os pequenos reparos e conservação do prédio.

OBSERVAÇÕES:
1 - Fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como dos bens móveis e, também, pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente termo, sem direito a ressarcimento.
2 - É proibido a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar-se sem efeito.
3 - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

4 - O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.
5 - O presente instrumento tem vigência até **31/12/2024**.

Santa Amélia, 21 de Março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Lorimal Aparecida Correa
CPF: 623.305.439-72

Marcos André da Costa
CPF: 935.352.879-87

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:F0AA413B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

EXTRATO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO CNPJ 21.534.063/0001-06OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de Cesta básica

PREGÃO	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
11/2021	KIT CESTA BÁSICA	R$ 79,90	R$ 140,00

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C9E49E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Objeto: Aquisição de smartphones com sistema operacional android
Valor: R$ 2.478,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Empresa: MGR MÓVEIS LTDA - CNPJ 10.878.616/0001-13
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A34B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: Aquisição peças e acessórios para roçadeira Stihl FS 160.
Valor: R$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais)
Empresa: T.T. KATO & CIA LTDA – CNPJ 95.379.707/0001-67
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38D808A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Objeto: Aquisição de material elétrico – sistema de água
Valor: R$ 2.208,25 (Dois mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Empresa: ELETRO CONDULUZ EIRELI - CNPJ 80.785.702/0001-67
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C0176BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido para poço de visita – rede de esgoto
Valor: R$ 8.415,00 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais)
Empresa: NE Comércio de tampas Ereli – CNPJ 33.639.315/0001-32
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7A5D066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Objeto: Aquisição de botinas de segurança
Valor: R$ 2.052,00 (Dois mil e cinqueneta e dois reais)
Empresa: LEANDRO DAUDT CONSULIN - CNPJ 11.158.859/0001-40
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B4040314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

Objeto: Aquisição de sal de cozinha para produção de hipoclorito de sódio através do sistema hidrogerox.
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Empresa: Ivanaga Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – CNPJ 30.808.754/0001-33
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94DC6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção sistema de água

Valor total: R$ 849,89 (Oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Empresa:

MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 01.402.637/0001-77 – R$ 436,83

MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 82.028.0002/0001-53 – R$ 413,06

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.412.0034.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:635E827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Objeto: Aquisição de martelete perfurador/rompedor

Valor: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Empresa: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 82.280.002/0001-53

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:014E9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2022

Autorização de Diária nº. 001/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do SAMAE,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de março de 2022.

OBJETIVO
Viagem para Londrina, Estado do Paraná, no dia 14/03/2022, para fazer orçamentos de materiais de uso do setor de serviços e manutenção para melhorias na autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CDAB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2022

Autorização de Diária nº. 002/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. CLEITON DE BRITO, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, o valor de R$ 90,00 (noventa reais), referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de Março de 2022.

OBJETIVO
Viagem para Londrina, Estado do Paraná, no dia 14/03/2022, para fazer orçamentos de materiais de uso do setor de serviços e manutenção para melhorias na autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:409181BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
48/2021	Óleo de peroba	R$ 5,50	R$ 5,95

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:062B74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.985/2022

DECRETO N.º 1.985/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, do Decreto Estadual nº 10.530, de 16/03/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada aplicação, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de Santa Cecília do Pavão, deverão ser observados:
I – o uso de máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
II – os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA;
§ 1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§ 2º - As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30D5C96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.463/2022

PORTARIA N.º 1.463/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.450/2022, datada de 21/02/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.450/2022, cuja eficácia deu-se em 21/02/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sra. Fernanda de Oliveira**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:064D7178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 024/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: MÉRY HELEN DA SILVA BENOSSI
CPF Nº 064.496.949-04
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, 40 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:36181BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 025/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: CAROLINA ROCHA BOMFIM
CPF Nº 110.264.089-11
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 2.086,77 (dois mil oitenta e seis reais e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.714,06 (um mil setecentos e quatorze reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 1.714,06 (um mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E295CB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 026/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA
CPF Nº 322.933.298-95
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, que teve como base, 40 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7347BFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 027/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª ***FERNANDA GALVÃO NUNES***
CPF Nº 064.496.949-04
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, que teve como base, 40 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3D2C76F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 028/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª **IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES**
CPF Nº 692.161.009-82
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Anibal Isarel Liutti, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2C031C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 029/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª ***TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA***
CPF Nº 106.828.429-31
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal José Miranda Gomes e Escola Municipal Maria Lourdes Roque, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:621FE027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 030/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª **THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE**
CPF Nº 070.399.939-70
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Atílio Fonzar, que teve como base, 40 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C1FF0041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 031/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª **MÁRCIA REGINA ROMERA**
CPF Nº 279.070.348-50
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Marlene Alcebiades, que teve como base. 40 horas

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4A2E082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 032/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª **RAFAEL AMORIM SILVA**
CPF Nº 010.572.249-95
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de

interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal José Miranda Gomes, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EAEFADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 033/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª MICHELE MARCON DOS SANTOS
CPF Nº 066.407.829-01
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, que teve como base, 40 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ 4.173,54 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 679,42 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3). O salário base será de R$ 3.494,12 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8230F285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 034/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª JANAÍNA DA CUNHA GUERREIRO
CPF Nº 063.456.409-99
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8EED4A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 035/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 035/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª LUCIMARA SARAIVA MILANI
CPF Nº 005.690.959-48
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Flavio Luiz Botter, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5D8DB9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 037/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 037/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF Nº 080.831.179-43
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:854493F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 038/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 038/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª MARYON HELENA GONÇALVES
CPF Nº 093.262.129-55
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Anibal Isarel Liutti, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5914583C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 039/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª SILVIA ROSA DE OLIVEIRA
CPF Nº 004.797.659-44
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento no CMEI Santa Maria, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL: o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:482F0DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 040/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: ª *LILIA KEILA DE CARVALHO*
CPF Nº 114.354.049-20
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal José Miranda Gomes e Escola Maria de Lourdes Roque, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:45B33107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 041/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 041/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª *ROSIANE DE PAULA FERREIRA*
CPF Nº 085.483.449-46
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal José Miranda Gomes, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9FC8F6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 042/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 042/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ª JESSICA APARECIDA DA SILVA
CPF Nº 080.363.879-56
OBJETO: O presente contrato tem como base legal o **DECRETO N.° 1.953/2022**, que contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional com graduação em pedagogia, para atendimento na Escola Municipal Flavio Luiz Botter, que teve como base, 20 horas.

VALOR GLOBAL:) o valor global de **R$ R$ 2.086,77 (dois mil e oitenta e seis reis e setenta e sete centavos),** em **02 (dois)** parcelas apuradas: **1º parcela** pagamento o valor de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos); **2º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 339,71 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais 1/3).
O salário base será de R$ 1.747,06 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), correspondendo o valor para 20 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **07 de fevereiro de 2022** até **07 de março de 2022,** e prazo de vigência do contrato 90 dias contados da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 036/2022

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2E5F3F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 05 de abril do ano de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção de rede de iluminação pública deste Município. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D432B7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.464/2022

PORTARIA N. º 1.464/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra maria aparecida de Paula , e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º- Fica concedido a servidora **Sra maria aparecida de Paula,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.915 .304-4 e CPF/MF sob o n.º 025.870. 299-02, ocupante do cargo agente comunitario de saúde , lotado na Secretaria de saude, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 06/04/2020, a partir de 14 de dezembro de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 14 de março de 2022.

Art. 2.º - a portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:57F31642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1462/2022

PORTARIA N.º 1462/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sra. Andreia Scanacapra da trindade, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sra. Andreia Scanacapra da trindade,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.505.530-3 e CPF/MF sob o n.º 063.907.379-47, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais , lotado na Secretaria Municipal de educação , férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 à 07/03/2021, a partir de 20 de março de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de abril de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3F787321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.465/2022

PORTARIA N.º 1.465/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Veronica de Freitas lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Veronica de Freitas lima,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.123.482-3 e CPF/MF sob o n.° 049.572.479-35, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 20/08/2020 à 20/08/2021, a partir de 21 de março de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:115E7CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 13.634
Data: 21.03.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	1588743-0	2º	02.08.2015 A 07.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:905B6CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 23.22 RATIFICADO

RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados nas atividades e campeonatos da Secretaria Municipal da Cultura e Esporte, tais como treinamentos e competições oficiais para crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h00min do dia 05/04/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/04/2022 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 21 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:AB9EA047

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA O RETORNO ÁS ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ, AFASTADAS POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3436, DE 21 DE MARÇO 2022

Regulamenta o RETORNO ás atividades laborais presenciais das servidoras públicas municipais gestantes do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, afastadas por conta da Pandemia causada pela COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, que prevê o retorno às atividades presenciais das empregadas gestantes que tenham sido totalmente imunizadas contra o agente infeccioso coronavírus SARS-CoV-2.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas a retornarem as suas funções presenciais todas as servidoras públicas municipais gestantes, afastadas por conta da Pandemia causada pela COVID-19, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022.

§ 1º As servidoras públicas municipais gestantes devem comprovar, junto ao setor competente, que estão devidamente imunizadas, com protocolo de imunização conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O retorno às atividades presenciais deve ocorrer no prazo de 48 horas após a publicação do presente decreto, sob pena de transgressão disciplinar.

§ 3º As servidoras públicas municipais que ainda não completaram o esquema vacinal, deverão comparecer ao setor competente da administração municipal, que registrará o fato e encaminhará a servidora para conclusão do esquema vacinal conforme definição da autoridade de saúde.

Art. 2º As gestantes que, por opção própria, em exercício a legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, deverão retomar ao trabalho presencial e proceder com a elaboração e assinatura de termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício do trabalho presencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2E56AF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 16/2017

Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 15 dias (Quinze dias), com início em 08/03/2022 e término em 23/03/2022, e vigência em mais 15 dias (Quinze dias), com início em 08/03/2022 e término em 23/03/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/03/2022.

Prazo de Vigência: 23/03/2022.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BA6D475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 73/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.;

Objeto:
Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor:
R$ 10.045,84 (Dez Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 20/03/2023.

Prazo de Vigência: 20/03/2023.

Data da Assinatura: 21/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F6616E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 74/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 20/03/2023.

Prazo de Vigência: 20/03/2023.

Data da Assinatura: 21/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:3D57BEAC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, Odinei Luiz Parolin e Salésio de Souza a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem de Reuniões na Assembleia Legislativa, IAT, Casa Civil nos dias 22 e 23 de março do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 2 (Duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 21 de março de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:0725E025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022 DATA 21/03/2022 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **CONCERIANA PEREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.977.480 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 046.074.641-39, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe De Divisão da Secretaria de Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:895A148A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2022 DATA 21/03/2022 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **EMILLY CECILIA WESTERHONFEN**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.685.305-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.203.939-08, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento da Secretaria de Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:63B325F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2022 DATA: 21/03/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **21 de março de 2022** a **19 de abril de 2022**, conforme segue:

583-1 DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	Agente Administrativo	Secretaria De Educação
667-1 MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA	Vigia	Secretaria De Administração

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:08768AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022 DATA: 21/03/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba – PR, para participar da cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços, realizado através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e reuniões com os deputados estaduais que compõe a base de atendimento ao município, no dia 22 de março de 2022. Saída dia 21/03/2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D750BC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 025/2022

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para buscar o paciente ANTONIO ROQUES no hospital Vale Do Ivaí em Jandaia-PR. Saída no dia 17/03/2022 e retorno dia 16/03/2022.

LEIA- SE:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para buscar o paciente ANTONIO ROQUES no hospital Vale Do Ivaí em Jandaia-PR. Saída no dia 16/03/2022 e retorno dia 17/03/2022.

Santa Lucia, PR, 21 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A3E8A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 069/2022
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 29 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 21 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B9CA7C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Decreta luto, ponto facultativo e suspensão da sessão ordinária na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de ANA MARIA DE LIMA PEREIRA, ocorrido em 20/03/2022, irmã do ex-vereador LUIZ ANTÔNIO DE LIMA,

CONSIDERANDO a proximidade dos vereadores com a família enlutada,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, na data de 21/03/2022, em sinal de pesar pelo falecimento de **ANA MARIA DE LIMA PEREIRA,** irmã do ex-vereador Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA.

Art. 2º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 21/03/2022, a fim de que os Senhores Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 3º - SUSPENDE a 4ª Sessão Ordinária, ficando marcada para o dia 22/03/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de março de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:261DBBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Santa Maria do Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2021**, do Município de Santa Maria do Oeste/ Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 2º e 25 da Lei nº 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Santa Maria do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e respectivos membros:

LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Membros:

Nome	Assinatura

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F6D1932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do **Fundo Municipal de Saúde**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Maria do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

ELIZANE SPROTTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Pr.

Membros:

Nome	Assinatura

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B3135772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 - APROVA RAG - FMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 289/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste referentes ao ano de 2021.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2022.

ELIZANE SPROTTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – PR.

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3B2659DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2022

PORTARIA N.º 016/2022

SUMULA: Conceder diária(s) aoAGENTEPOLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**21/03/2022**		
FIM:	**21/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**815,50**		
OBJETIVO:	**A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PARTICIPAR CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 420.000.000,00.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

1

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:54B6E5C3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2022

PORTARIA N.º 017/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**		
AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANDO KNAPP**		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**21/03/2022**		
FIM:	**21/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**815,50**		
OBJETIVO:	**A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PARTICIPAR CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 420.000.000,00.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A980FBEE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
Processo de inexigibilidade nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 05.122.524/0001-79
ELI PERBONI DE QUADROS
CPF Nº: 030.788.239-03

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de monitoramento e vigilância da sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2E49C939

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
Processo dispensa nº 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA ME
CNPJ Nº: 03.761.886/0001-84
FABIANO ALEX BERGHAHN
CPF Nº: 827.667.629-49

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão para transmissão de programa semanal, com duração de 10 minutos, para divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8AB4206D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 197/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABB8D491

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021
Tomada de preços Nº 1/2021
OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 54.149,82
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8314CF07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
Tomada de preços Nº 4/2021
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VALOR REAJUSTE: 49.396,90
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA56115B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 153.950,20
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C77EBBFE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R$ 663.554,90 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:00FEAFC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R$ 1.064.871,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35DB803E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.046.618/0001-55
Representante: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF nº 064.968.239-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2DF07DDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lavra prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea..
VALOR TOTAL: R$ 80.106,00 (Oitenta Mil, Cento e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2BB1D36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.411/2022

PORTARIA Nº 30.411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de março de 2022.

ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI RG 9.677.361-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0F1AE7B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.412/2022

PORTARIA Nº 30.412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de março de 2022.

MAYCON DA FONTOURA PALOSKI RG 9.467.199-0 /PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CDCB1F02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.413/2022

PORTARIA Nº 30.413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE VIDORI RG 12.918.470-1 /PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4A12AD1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.414/2022

P O R T A R I A Nº 30.414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 21 de março de 2022, a servidora **BEATRIZ COLA PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Professora com dois padrões de 20h, lotada no Departamento de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epígrafe, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO de 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A50F552B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 09/04/2022, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir: **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D271BF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 202

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. VALOR MÁXIMO: R$ 266.974,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais). PROCESSO: Chamamento Público. Credenciamento. ENTREGA DOS ENVELOPES: Horário de 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 16h30min a partir do dia 23 de março de 2021 até o dia 23 de abril de 2022. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074). Unidade Compras / Licitação.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA1BD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 002/2022 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 044/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;*
CONSIDERANDO *que a manifestação se deu em função de afastamento de servidores em regime de férias que ocorreu a morosidade na conclusão do procedimento;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*
CONSIDERANDO *que o interesse precípuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão na apuração da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA constante do Memorando nº 002/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:296902E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2022 -

PORTARIA Nº 068/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM) PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:
Art. 1º. Fica ratificado os atos já praticados pelo Decreto nº 006/2022 e readéqua-se o instrumento com novos membros constituindo e corrigindo a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de São Jerônimo da Serra composta pelos seguintes membros:

NATALIA CRISTINA SUTIL - Diretor do Departamento de Engenharia (Arquiteto ou Engenheiro);
RAUL PEDRO BUENO FILHO – Colaborador Profissional (Engenheiro Civil);
JOÃO ELIZEU BERNARDO – Colaborador de Execução (Fiscal Tributário);
ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA - Colaborador Profissional (Procurador Jurídico);
RAFAEL RODRIGUES DE PAULA BATISTA - Colaborador Profissional (Setor de Meio Ambiente);
LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA – Colaborador Profissional (Setor de Agricultura);
GENAIS CRISTINA SUTIL - Colaborador Profissional (Setor de Saúde);
LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR - Colaborador Profissional (Setor de Assist. Social);
ANDERSON FRANCISCO PROENÇA - Colaborador Profissional (Setor de Educação);
JOSÉ LUIZ CUSTÓDIO - Representante da Defesa Civil;
MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA - Colaborador Profissional (Setor de Administração);
CIRO FRANCISCO BISPO - Colaborador Profissional (Setor de Transportes e Serviços Rodoviários);
LEVI CARVALHO DE PROENÇA - Colaborador Profissional (Setor de Cultura e Esporte);
SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA - Colaborador Profissional (Setor de Finanças);
WILSON MONARIS - Colaborador Profissional (Setor de Recursos Humanos);
LUCÉLIA MARTINS PEREIRA - Colaborador Profissional (Setor de Cultura);

Parágrafo único. A Equipe Técnica Municipal será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, e será presidida pelo Arquiteto(a), senhor(a) **NATALIA CRISTINA SUTIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:95594DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 05/2022
OBJETO: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria da Educação, CMEIs e Escola Municipal".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME para o Lote 01 no valor total de R$ 42.025,15 (quarenta e dois mil vinte cinco reais e quinze centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4B59265D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 05/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria da Educação, CMEIs e Escola Municipal.
Valor total da Contratação: R$ 42.025,15 (quarenta e dois mil vinte cinco reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 21/03/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1C4501AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 14/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, tendo por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria de Educação, CMEIs e Escola Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 14/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37282BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 16/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de liga esportiva para fornecimento de serviços de arbitragem para a categoria futebol e futsal". A sessão se dará no dia 06/04/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 23.493,12 (vinte três mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:82867316

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 17/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de combustível (Diesel S-10) para o atendimento do transporte escolar da educação básica do Município, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº. 202001209-22 e Emenda Parlamentar nº. 36800003/2019". A sessão se dará no dia 08/04/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 161.238,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7CB37EC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 18/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato, para uso em oficinas executadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social". A sessão se dará no dia 11/04/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 116.914,26 (cento e dezesseis mil novecentos e quatorze reais e vinte seis centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C315EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR
VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 036 de 21 de março de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Ponta Grossa/PR	
Justificativa: Levar paciente Miguel Rodrigues de Souza para retorno médico na Urosaúde Clinica Medica.	
Veículo: Gol	Placa: RHB–4E23
Saída: 20 de março de 2022	Retorno: 21 de março de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8C390838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DA LEI DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, o Sr. NELTON BRUM, invocando os princípios da transparência e da Publicidade que regem a administração Pública, Torna Público e Convida a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 05 de Abril de 2022 às 19:30 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 995, São José das Palmeiras – PR, visando a seguinte pauta:

•Alteração da Lei do sistema Viário.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8C26F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 05/2022.

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 54.274,60
Lote 02	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 10.052,86

São José das Palmeiras, 21/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B0DEEE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 05/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
A Empresa vencedora foi: Joab Lourenço Costa, com o valor de R$ 64.327,46 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7A8B6AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – P.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB LOURENÇO COSTA
VALOR: R$ 64.327,46 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2022.

São José das Palmeiras, em 21 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:07E6F86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 97 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	97	DATA	17	3	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUJIÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E FRALDAS NA FARMACIA DA 14ª REGIONAL DESAUDE, NO DIA 17/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-mar-22		11:00	horas	
RETORNO	17-mar-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6B3A7CC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 98 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	98	DATA	17	3	2022
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DEUMA OFICINA NO AUDITORIOCDA UNESPAR SÔBRE PLANILHA SUS NO DIA 18/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mar-22		7:00	horas	
RETORNO	18-mar-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F075E08C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 99 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	99	DATA	17	3	2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DEUMA OFICINA NO AUDITORIOCDA UNESPAR SÔBRE PLANILHA SUS NO DIA 18/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mar-22		7:00	horas	
RETORNO	18-mar-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E9C6A957

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 100 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	100	DATA	17	3	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DEUMA OFICINA NO AUDITORIO DA UNESPAR SÔBRE PLANILHA SUS NO DIA 18/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mar-22		7:00	horas	
RETORNO	18-mar-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:80A02E67

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, para a execução de obra de pavimentação da estrada da Pousada, cf. contrato de repasse nº 1067293-51/2019, Convênio 892917 CAIXA.
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022-PMSPPR de 21 de fevereiro de 2022.
04.001.15.451.0015.1030 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 346.630,06 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e seis centavos), em favor do proponente:
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52, valor R$ 345.115,28 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.
Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:68DBB558

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e APARECIDO ALVES FEITOZA 84308265991 ME, CNPJ/MF 12.221.146/0001-46.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 DE 03/03/2022.
OBJETO: PERFURAÇÃO DE FOSSAS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.813.0021.2.210. MANUTENÇÃO DE NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 28.924,56 (vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D93BB2B1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP 14/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 DE 10/03/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 e Art. 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 11/03/2022 á 11/03/2023, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA referente ao período 03/01/2021 a 01/01/2022, totalizando o valor de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:36F80A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 66/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 52/2022, foi considerada apto.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DE FATIMA SANTANA	70	04º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:EC8CA270

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLOREIRAS DE CIMENTO PARA PAISAGISMO DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AD98D111

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: ***TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP.***

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e instalação de cerca na área do antigo Aterro Sanitário no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:971F593D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2022

Contratante: Município de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C384569F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: V. Barbosa Auto Center Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/03/2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8A1A1E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 044/2001 que nomeou aSrª. Ana Maria Bispo, Matrícula nº 510-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição (Professor).
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3E3A62C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 083/2022

DECRETO Nº 083/2022

Súmula: Revoga o Decreto nº 43/2001 e constitui a nova Composição do Comitê do Transporte Escolar, do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR **,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º-Revoga o Decreto nº 43/2021 e constitui a nova composição do**Comitê do Transporte Escolar**do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016.
Art. 2º-Os membros do ***Comitê do Transporte Escolar***terão mandato de 02 anos, permitindo uma recomposição por igual período.
Art. 3º-Fica constituída a nova composição do ***Comitê do Transporte Escolar***, no Município de Sapopema, conforme instrução normativa nº 05/11 – SEED/SUDE/DILOG e LEI MUNICIPAL, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
TITULAR	SUPLENTE
REP. DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Lucinda Kusse da Silva
REP. DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	

Leonardo Bruno Milleo de Souza	Helio Ferreira Couto
REP. DE PAIS DE ALUNOS	
Daiane Alves Faria Oliveira	Maria Sandra Salvego
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
Fátima Rodrigues de Almeida	Érica de Paula Costa

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC35917B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO X AO CONTRATO N.º 049/2021.

Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Eletrônico n.º 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 107,44 (cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente 01 (um) veículo recém adquirido, GOL MC4 – MARCA VOLKSWAGEN - ANO/MOD. 2021/2022 – CHASSI: 9BWAG45U4NT003532 – PLACA: BEY2G30, da Secretaria Municipal de Saúde, através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesa do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 48.345,26 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: "**PARÁGRAFO ÚNICO: -** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2022
10. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
4240.303-339039-OSTPJ
4240.303-339039-OSTPJ - EA
4250.494-339039-OSTPJ
4250.494-339039-OSTPJ - EA
4260.495-339039-OSTPJ
4260.495-339039-OSTPJ - EA
4271.1025-339039-OSTPJ - EA
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC08D339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 015/2022

Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Eletrônico n.° 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.251.627/0001-90.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLAUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 60 (sessenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluído neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Sengés-PR.	Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação "Este Contrato terá de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF00F846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 203/2018

Processo Licitatório n.º 136/2018 – *Inexigibilidade n.° 015/2018*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.982.200/0001-00.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reajustar, acrescendo ao valor mensal em mais R$ 264,09 (duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), sendo a partir mês de março/2022 até julho/2022, totalizando o acréscimo ao contrato, em mais R$ 1.320,45 (hum mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2022 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput *CLÁUSULA SEGUNDA e o caput CLÁUSULA QUARTA* do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55 inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- ***O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*** **O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do**

presente contrato, o valor global de R$ 121.247,33 (cento e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais trinta e três centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, sendo valor de R$ 2.682,94 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao serviço inicial do contrato. E o valor de R$ 1.028,57 (hum mil vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos) em 7 parcelas, referente a inclusão do serviço de consultoria para a análise dos dados do sistema sobre os indicadores do Programa Previne Brasil, que ocorreu em 03/01/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA QUARTA a seguinte redação:* As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022.
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – O.S.T. P.J.
4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 – EA - (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 - EA (recursos próprios)
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E30142E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 049/2021

Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Eletrônico Nº 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 267,40 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), de veículos recém adquiridos através de doação, totalizando à inclusão de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo GOL MC4 – MARCA VOLKSWAGEN - ANO/MOD. 2021/2022 – CHASSI: 9BWAG45U0NT004418 – PLACA: BEW8I23 e 01 (um) veículo GOL MC4 – MARCA VOLKSWAGEN - ANO/MOD. 2021/2022 – CHASSI: 9BWAG45U6N004701 – PLACA: BEY2H16, da Secretaria Municipal de Saúde, através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesa do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 48.237,82 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: PARÁGRAFO ÚNICO**: -** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2022
10. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
4240.303-339039-OSTPJ
4240.303-339039-OSTPJ - EA
4250.494-339039-OSTPJ
4250.494-339039-OSTPJ - EA
4260.495-339039-OSTPJ
4260.495-339039-OSTPJ - EA
4271.1025-339039-OSTPJ - EA
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:496D714A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 039/2021

Processo Licitatório n.º 010/2021 – Pregão Eletrônico n.° 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "A apólice terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses contada a partir da data de assinatura do contrato, conforme estipulado no instrumento contratual e apólice."
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil)." Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRETARIA MUNIICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
267820017-2052 – MANUT DIV GARAGEM E OFICINA
4610 000 339039 OSTPJ
4620 504 339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação "Este Contrato terá vigência de vigência de 24 (vinte quatro) meses a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DFFA3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 036/2021

Processo Licitatório n.º 019/2021 – Pregão Eletrônico n.º 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.183.150/0001-64.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), permanecendo o valor mensal de R$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, e o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação, e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 69.999,84 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4240 303 339039 EC
4240 303 339039 EA
4250 494 339039 EC
4250 494 339039 EA
4260 495 339039 EA
4260 495 339039 EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- Este Contrato terá vigência de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E166F78E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

PROC. N.º 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARLENE PAGOTO01632187906** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.772.117/0001-30**.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Máscara 3D, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20 605 0009 2018 - Manut Depto de Agricultura
1460 000 339030 – MC -
1461 787 339030 – MC - EA
1490 000 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE
1491 787 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE - EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de noventa (90) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B6F92E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **LUIZ CARLOS GIRO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 543.185.218-34.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Laranja	Kg	10000	R$ 3,19	R$ 31.900,00
TOTAL: R$ 31.900,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais),** referente ao(s) item (ns) 13 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B661970D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

PROC. N.º 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARLENE PAGOTO01632187906** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.772.117/0001-30**.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Máscara 3D, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20 605 0009 2018 - Manut Depto de Agricultura
1460 000 339030 – MC -
1461 787 339030 – MC - EA
1490 000 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE
1491 787 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE - EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de noventa (90) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AA7D092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

PROC. N.º 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **16.850.663/0001-35**.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de veículos tipo furgão para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20 605 0009 2018 - Manut Depto de Agricultura
1460 000 339030 – MC -
1461 787 339030 – MC - EA
1490 000 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE
1491 787 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE - EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de noventa (90) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**16/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC9CCB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

PROC. N.º 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A.M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.350.099/0001-02.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Camisetas Pólo para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
20 605 0009 2018 - Manut Depto de Agricultura
1460 000 339030 – MC -
1461 787 339030 – MC - EA
1490 000 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE
1491 787 449052 – EQUIP E MAT PERMANENTE - EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de noventa (90) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**16/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50B46E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROC. N.º 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.655.819/0001-80.
DO OBJETO: A presente contratação tem por objeto aquisição de mesas de escritório em L, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas neste contrato.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.423,92 (três mil quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3970 – Fonte 304 EA – (transf. Outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **16/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77A771B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROC. N.º 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.227.691/0001-63.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aparelho de telefone e suporte para televisão Smart**,** para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
3970 – Fonte 304 EA – (Transf. De outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**15/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA2662EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

PROC. N.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 049/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.227.691/0001-63.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de Bebedouro Industrial 25 Litros de bancada inox, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.871,00 (um mil oitocentos e setenta e um reais), conforme preços dos itens que constam no Parágrafo Primeiro deste Contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3970 – Fonte 304 – EA (transf. Outros programas)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**15/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E9CC46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

PROC. N.º 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 092/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **77.853.083/0003-58**.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos, de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde, anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto de Saúde
10.301.0015.1006 – Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Eqptos e Material Permanente
3969 – Fonte 303 – EA (recursos próprios)
3970 – Fonte 304 – EA (transf. De outros programas)
3991 – Fonte 495 – EA (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**15/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09196413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **JAIME MARTINS DE SOUZA,** devidamente inscritao no CPF sob o n.º 739.005.329-15. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Maracujá	Kg	400	R$ 14,23	R$ 5.692,00
TOTAL						**R$5.692,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.692,00 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais), referente ao(s) item (ns) 14 do edital. 1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BABEEDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.371/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Fabricio Aparecido Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, matrícula funcional de nº. 20271, lotado no Departamento de Tributação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 12/11/2020 a 11/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60C241EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.370/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 19/03/2022, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10671	Francisco Joaquim Silva Filho	01/02/2021 a 31/01/2022
15321	Sandro Mauricio da Silva	04/06/2020 a 03/06/2021
16631	Leandro Silva Nunes	02/10/2019 a 01/10/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FAC05C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YARA GOIS	17ª
GÉSSICA KELLY DA SILVA	18ª
NILCÉIA DOS SANTOS DA SILVA	19ª
KARLA SAVAGIN	20ª
ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO	21ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F09E4047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	23ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01CFC823

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021
INEXIGIBILIDADE N.º005/2021

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
D AKEMI TANAKA CLINICA DE FISIOTERAPIA	45,310.855/0001-57

Sengés, 18 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B218623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.209/2022

SÚMULA:- PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra.,Liliane Miranda, portadora da CI/RG nº. 4.896.801-5 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR MG-1** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1053F184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação, vem por meio deste, ratificar seu edital de teste seletivo para contratação de estagiários de nível superior, tanto o de 20 horas semanais como o de 30 horas semanais.

Os prazos ficam assim estabelecidos:

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **14 de março de 2022 a 24 de março de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **28/03/2022**.

5.2 Data e horário da prova: **02 de abril de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **06/04/2022.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17BC9FC8

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Um Dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sra. JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 088.064.659-45 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.025.267-8, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 21 de março de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A57D3C9C

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93
CONTRATO N.º 048/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação artística da dupla Edson e Hudson para animar as festividades em comemoração ao aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora Ana Ruth Secco, brasileira, portadora do RG n.º 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, n.º 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 19.019.335/0001-80, com sede comercial estabelecida na Avenida Queiroz Filho n.º 1700, Vila A. conj. 67, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP 05319-000, neste ato representada pelo Senhores WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.011.251-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, apto. 51, Vila Olímpia em São Paulo - SP, CEP 05303-000 e LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25.315.181-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Luís Martins, nº 25, apto. 11, Alto da Lapa em São Paulo - SP, CEP 05060-050.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla Edson e Hudson para o Aniversário de 88 anos do Município de Sertanópolis, na data de 03 de junho de 2022, a festa será realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 30/06/2022, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 21 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:93981F1D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 048 DE 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.145 de 17/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.345,44 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.238. OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR (OPV)
- 3.0.00.00.00.00 1077 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1077 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1077 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.91.00.00 1077 SENTENÇAS JUDICIAIS – OPV 17.345,44
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.91.00.00 1303 SENTENÇAS JUDICIAIS – OPV 20.000,00
Total da suplementação: 37.345,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, na Fonte 1077 e por Anulação de Dotação Orçamentária na fonte 1303, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

Total da redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 18 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:25D1C16D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Registro de preço para contratação de empresa especializada em Segurança desarmada e brigadistas, para, apoio e suporte no evento alusivo aos 88 anos de Sertanópolis. Período do evento 02, 03, 04 e 05 de junho, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4611EC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 E FCK 15
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2022.
TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ID Nº 84036.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 144.434,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:107C8B00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.3/2022, decorrente de Pregão n° 79/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. **Leila de Cassia Pissinati Gomes** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,66	R$ 7,19	0,15%	R$ 7,84	**R$ 7,17**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:984CB70E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

RATIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação, vem por meio deste, ratificar seu edital de teste seletivo para contratação de estagiários de nível superior, tanto o de 20 horas semanais como o de 30 horas semanais.

Os prazos ficam assim estabelecidos:

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **14 de março de 2022 a 24 de março de 2022**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **28/03/2022**.

5.2 Data e horário da prova: **02 de abril de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **06/04/2022.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:C5A08F51

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 054, 21 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF n.º: 645.533.889-87**
Contrato:	012/2022	**Vigência:** 18/03/2022	**A** 17/03/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	007/2022		
Contratado(s):	**Moinho Globo Alimentos – S/A**	**CNPJ n.º: 81.442.014/0001-67**	
Objeto:	Contratação de locação de imóveis para comportar estoque de materiais utilizados no Hospital São Lucas, imóvel localizado na Rua: Goias – 467, Centro, quadra 37, lote 17.		
Valor:	**R$ 14.288,40 (Quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 18 de Março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:253E56C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 049/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Senhora **GISLAINE KARINA PIVA,** portadora do CPF sob o nº. 049.673.579-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** a partir de 21/03/2022, passando a perceber conforme Simbologia CC-6, de acordo com os Anexos III e V da Lei nº 1085/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7AF5563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 050/2022

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e Artigo 46 da Lei Municipal nº 1085/2022,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços e conforme requerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício 15/2022,

fica concedida ampliação da carga horária ao Servidor abaixo relacionado, a partir de 21/03/2022:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Horas Ampliadas	Total da carga horária
8036/1	LUIZA SZESKISKI PEREIRA	20	40

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o docente atuar no Contraturno ao da Escola Municipal Arnaldo Busato, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5D048969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura de PSS 003/2022** conforme a seguir,

DO EDITAL RETIFICA O ITEM
2.6 onde se lê:
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital

LEIA-SE:
É vedada a inscrição para mais de um cargo, a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CDED7C7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/04/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4D100C1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	94.100,00
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	4.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:94D863D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2022
CONTRATO: 21/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ N. 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO:AV. FRANCISCO AUGUSTIN, n. 1353 - Bairro: CENTRO- CEP: 85570-000 - Cidade: SÃO JOÃO – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 21 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7B9DA10E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 05/2022
CONTRATO: 22/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 05/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	
CNPJ N. 37.924.239/0001-68	
ENDEREÇO:AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA SL 02, n. 1631 - Bairro: VL MARUMBY-CEP: 87005-160 - Cidade: MARINGÁ - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 21 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:675C1F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de Abril de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:061C0B41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de Abril de 2022 às 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:00 hr (onze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:591399CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 30.587,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de Abril de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Março de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B821E5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1144, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: agente de serviços, agente de limpeza, carpinteiro, mecânico, motorista, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, motorista de veículo pesado; operador de máquinas, engenheiro civil, professor de educação infantil – quarenta (40) horas, professor – vinte (20) horas, professor de Educação Física – vinte (20) horas e secretário escolar;
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal n° 1144, de 21 de março de 2022, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público.
DECRETA:
Art. 1° O Processo de seleção simplificado, para contratação temporária, será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além de demais assuntos.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.
Art. 2° A comissão a que se refere o "caput" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:
I - Simone Fernanda W. W. Follmann (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - PRESIDENTE
II – Ariele Neves (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - SECRETÁRIA
III - Roseli Cecilia Panassolo (Agente de Serviços) – Sec. Mun. de Obras – MEMBRO;
IV - Lucilene de Souza (Recepcionista) – Sec. Mun. da Família e Desenvolvimento Social - MEMBRO;
V - Roselaine Cerli Volmer Tullio (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação – MEMBRO

Art. 3° Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0997C0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO CONSELHO TUTELAR N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital N° 09/2019, de 06 de outubro de 2019.

CONVOCA

A Candidata adiante relacionada a suplente a comparecer entre os dias **22 de março de 2022 a 28 de março de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no **TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR** e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

CONSELHEIRO TUTELAR

Nome	Cargo
RODRIGO LASCOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de Eleições nos termos da Lei nº 1698/2015.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 22 de março de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:312D9A4B

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 01/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e Lei nº 1.966 de 22 de setembro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04/2022, de 14.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG

4.869.544-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 859.580.939-91, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e a forma de reajuste sem paridade.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.290,01 (hum mil, duzentos e noventa reais e um centavo).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de março de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:051CC477

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº. 02/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021e considerando o contido no protocolo nº 03/2022, de 09/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 03 de março de 2022, **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **JOANICE TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 10.637.483-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 011.714.519-03, em decorrência do falecimento de seu esposo **PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA**, servidor do quadro ativo deste Município, falecido em 02/03/2022.
Art. 2º - O Benefício será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.
Art. 3° - 0 Beneficio de Pensão será no valor de R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devendo ser **complementado** para assegurar a percepção de **1 (um) salário mínimo vigente**, e a forma de reajuste sem paridade.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de março de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1AE3BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.145, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 1145, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando o protocolado nº 9225 de 18 de março de 2022,
Considerando o período de gozo de férias do servidor André Leonardo Schapuis,

DECRETA:
Artigo 1º Fica NOMEADO, o servidor público "RODRIGO CHAVES DE LIMA", portador da CI RG nº 14.327.752-6 SSP/PR e CPF nº 045.737.434-99, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar e Nutrição, exercido em comissão, para responder interinamente e por acúmulo pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** no período de 21 de março a 30 de março de 2022, em substituição ao titular senhor André Leonardo Schapuis.
Artigo 2º Os trabalhos do Secretário Interino de Agricultura, ora nomeado, serão considerados como serviço público relevante, sem qualquer espécie remuneratória.
.**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos desde 21 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de março de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:6F973D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N°02/2019 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 484/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção, por empreitada global, de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, neste Município de Terra Boa, contrato de repasse nº 1046773-84/2018, convênio 852298, Caixa Economica Federal.

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Pareceres (em anexo), aditivar em R$ 16.095,15 (dezesseis mil noventa e cinco reais e quinze centavos) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46A86245

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 4-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº04/2022, de 21 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de pessoa jurídica da área da saúde para CREDENCIAMENTO de serviços médicos para atuar no Ambulatório para atendimento de enfrentamento a Dengue no Município de Terra Boa.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F543C926

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 5-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº05/2022, de 21 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3E756949

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 08/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.603.551/0001-52, **AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.603.551/0001-52, **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.063.094/0001-01, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de soro em caráter de urgência para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 16.170,00 (Dezesseis Mil cento e setenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E237411A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 033/2022 REF: PREGÃO N° 14/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA, CNPJ nº 17.155.411/0001-59, com sede DA BICA, 26, RURAL, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade nº 65599317, residente e domiciliado a ESTRADA DA BICA, 26, LOTE A26, CEP: 87.200-000, Cianorte, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 207.698,05 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de março de 2022, com vencimento até 19 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:249EA473

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 01/2022

Licitação Modalidade: **Pregão Eletrônico No 1/2022**

AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.671.846/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Terra Boa, 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B88A4498

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28 da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para a Classe PG a servidora **REGIANE RAIMUNDO LONGO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1436/2017 - Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5C678D36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **SIMONE APARECIDA DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2022 a 14/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8CA3AEA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 307/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **SABINA SALMA SANTANA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/03/2022** a **14/06/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:152B16FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **GABRIELLE VALERIO BISSI** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICA referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2022 a 19/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:32265F7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2022 a 09/04/2022**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECD029DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENG CIVIL referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2022 a 09/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C07E3BE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2022 a 30/03/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3B050E93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei complementar nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para o Nível III a servidora **JULIANA RANUCCI FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1075/2011 e Lei n° 1.423/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6112FA58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, o servidor WILLIAN CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG 13.784.783-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária MONTEIRO LOBATO, E M-EF.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 21 de março de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A070CA46

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 007/2022

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 21 (vinte e um) de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o §4° do art.33, da Lei n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde; e

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.047, de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e Vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 007/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D1BC633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 23/2022.
Processo nº 58/2022

OBJETO: Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação oficial, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:08204384

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 24/2022.
Processo nº 59/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de notas fiscais para o setor de Produtor Rural**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C2EB2BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 25/2022.
Processo nº 60/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO - PARA DIAGNÓSICO DE ANTÍGENOS COVID-19, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:26E565BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 26/2022.
Processo nº 61/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇO**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:259B68F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 27/2022.
Processo nº 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do banheiro do almoxarifado municipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E1AB1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REALIZADO PELA UNDIME/PR (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ) COM TEMA GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DA REDE MUNICIOAL DE ENSINO E SUAS INSTITUIÇÕS, REALIZADO NO DIA 17 DE MARÇO NA CIDADE DE CURITIBA COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS (DAS 14H AS 16H) COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SANTINA IVONE BACHI MARTINÊZ, CARGO COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. NOEMI OLIVEIRA DA COSTA CPF, CARGO COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL e PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REALIZADO PELA UNDIME/PR (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ) COM O TEMA: FÓRUM ESTADUAL UNDIME/PR 2022, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DAS 8H ÀS 17H COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIDORES: ALEXSANDER BRUNO DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IGOR LOPES LEHN, CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, NOEMI OLIVEIRA DA COSTA, COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de* Processo inexigibilidade14/2022 *e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa* Uniao dos Dirigentes Municipais de Educação do Parana - Unidime PR, devidamente registrada no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Rua Comendador Araujo n° 143, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80.420-900***, no valor total de*** *R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais).*

Terra Rica, ***16/03/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:68D69A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 113/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA BONO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA BONO MARTINS,** matrícula Nº 12432, ocupante do cargo comissionada de **Diretora da divisão de família, referente ao período aquisitivo** de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 22/03/2022 a 31/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5DDC1D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022(vinte e um dias de março de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação do serviço de reforma do telhado do Ginásio de Esportes e substituição de tela metálica de proteção, do 41/2022 Pregão nº 14/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **137.954,73 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES, a partir da data da assinatura do Contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS UTEIS, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/03/2022(vinte e um dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:64712AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022(vinte e um dias de março de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ARLINDO PACHECO MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.385.984/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA JOSIAS FRAUCHES, 2619 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: PQ INDL JD DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, do 32/2022 Processo dispensa nº 8/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **76.685,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/03/2022(vinte e um dias de março de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ARLINDO PACHECO MAGALHAES
Arlindo Pacheco Magalhães
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:84F24749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 14514/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14514/2022 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 21 de março de 2022, edição n.º2480, pág. 344, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra Roxa, em 21 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:43C4DF27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14516/2022

PORTARIA Nº 14516/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP) e participação na Cerimônia de Entrega de Editais e Ordens de Serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, entre outros, no dia 22 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 841,28 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AF2EB5E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14517/2022

PORTARIA Nº 14517/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 624.908.939-04, RG nº 2.110.880, matrícula nº 117609, para tratar assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP) e participação na Cerimônia de Entrega de Editais e Ordens de Serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, entre outros, no dia 22 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:558F7CD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3854/2022

DECRETO N° 3.854/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual, de modo a aderir às medidas adotadas pelo Decreto Estadual n° 10.530 de março de 2022 e revogar as disposições contidas no art. 4° do Decreto Municipal ° 3.719, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços abertos ao público e uso coletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a redução constante no número de casos ativos e suspeitos de COVID-19 no Município, bem como a inexistência de pacientes aguardando leito e o baixo número de pacientes internados;

CONSIDERANDO a alta taxa de vacinação e imunização da população paranaense e terraroxense;

CONSIDERANDO o estágio atual da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná e a necessidade de retomada gradativa da situação de normalidade da vida social no Município;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art.1º Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual n° 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas no art. 4° do Decreto Municipal n° 3.719, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requererem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:65F3DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2022
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 322, do Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é: **Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 21 de março de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7B422542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 007/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA P DESENVOLVIMENTO LOCAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Terra Roxa, 21 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:97FCB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 007/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA P DESENVOLVIMENTO LOCAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Terra Roxa, 21 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E3A9F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 085/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

DATA CONTRATO: 21 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA P DESENVOLVIMENTO LOCAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 142.944,33 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5D8909F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

DATA CONTRATO: 21 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: AGIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.427.482/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAMILA ARACELI PAIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 5278333 e no CPF/MF nº 067.490.799-03, com endereço à RUA URUGUAI, 122, CENTRO - 88.302-200, Itajaí - SC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Braçal, Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção, Trabalhos Auxiliares e Condução de Veículos e Máquinas do Tipo Comum, Visando a Obtenção de Adequada condição de Salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de Mão de Obra a ser empregado nas Edificações de responsabilidade do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 911.099,96 (novecentos e onze mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:070FB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 290/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 62/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:025F9010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 008/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 22 e 23, DA QUADRA Nº 16, LOCALIZADO NA RUA PAULO FURTADO LUCENA, Nº 101, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UMA RESIDÊNCIA COM ÁREA DE 390,77 M2.
Valor: R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, totalizando um valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais) para 12 meses.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso X.

Terra Roxa, 21 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C8852926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4183, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 592, de 21 de agosto de 2017, que Dispõe Sobre a Promoção e Realização de Eventos de Grande Porte no Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 592, de 21 de agosto de 2017, que Dispõe sobre a promoção e realização de Eventos de grande porte no Município de Tijucas do Sul.

DECRETA

Art. 1º. A Administração Municipal, visando regulamentar a apresentação da documentação exigida no art. 6º, da Lei Municipal nº 592 de 21 de agosto de 2017, estabelece a ordem cronológica definida nos artigos do presente decreto.

Art. 2º Para a realização de eventos de grande porte em local aberto, com capacidade de público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas, a empresa promotora deverá, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o evento, protocolar junto à Secretaria Municipal de Finanças, requerimento solicitando a expedição de alvará de licença para localização temporária para a realização do evento.

Paragrafo Primeiro: Junto ao requerimento inicial deverá apresentar os documentos abaixo:

I - cópia do contrato social, declaração de firma individual ou estatuto;

II - cópia, com atestado de validade, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

IV - alvará de licença da empresa locadora, em caso de pessoa jurídica;

V - cópia do contrato de locação ou autorização da empresa locadora para realização do evento;

Paragrafo Segundo: Após análise prévia da administração e da comissão, uma vez deferido, deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido pela legislação e pelo regulamento das entidades emitentes dos documentos e licenças:

I - Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, da Policia Militar do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

a) a capacidade máxima de público do espaço onde se realizará o evento;

b) as características do local, com especificação dos equipamentos e adaptações necessárias à segurança do público.

II - cópia do contrato de locação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público recomendado no Certificado de Vistoria previsto no inciso I;

III - cópia do pedido formulado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;

IV - certidão fornecida pela Vara de Infância e Juventude, da Comarca de São José dos Pinhais, informando a faixa etária autorizada a participar do evento;

V - comprovante de recolhimento da taxa de Licença prevista no Código Tributário Municipal;

VI - cópia de apólice de seguro contra riscos de incêndio, das edificações e instalações de todo o espaço do evento;

VII - cópia de apólice de seguros de danos pessoais de visitantes, frequentadores, clientes, expositores, servidores públicos e trabalhadores em serviço.

Paragrafo Terceiro: O Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, da Policia Militar do Estado do Paraná, deverá ser apresentado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização evento para análise da Administração;

Art. 3º. Após a apresentação dos documentos indicados nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior, a Comissão se reunirá para análise e, em sendo deferido o pedido, deverá ser emitido o alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros não impedirá a expedição do alvará, mas será exigida nas 24 (vinte quatro) horas anteriores à realização do evento, sob pena de suspensão e revogação do alvará já concedido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:53522B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 19-2022 AQUISIÇÃO DE CARNE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
p REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D2999EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços do SUAS, o qual será destinado a APAE de Tijucas do Sul.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3802DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34182 DE 17 DE MARÇO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO))

DECRETO No 4182, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.000.000,00

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 799/2021, Lei Municipal 802/2021 e Lei Federal 4320/64, Lei nº 770 de 16 de setembro de 2021 (autorização de operação de credito) e Lei N° 771, DE 16 DE Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para o exercício de 2022, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0009.1001			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	3.000.000,00
TOTAL		**R$**	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E773EBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4850/2022

Data 21/03/2022

Súmula: Declara situação de excepcionalidade nos serviços gerais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de excepcionalidade nos serviços gerais do Município, conforme justificado no memorando interno nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como abaixo especificamos.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	2	1.275,52

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado por prazo de 01 (um) ano para preenchimento das vagas acima, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 21 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6C13B7D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4851/2022

Data 21/03/2022

Súmula: Acrescenta cargo ao Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022 que declarou situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Saúde, e 4850/2022 de 21/03/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, que declarou situação de excepcionalidade nos serviços gerais do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado ao Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022, que declarou situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria da Saúde e Decreto 4850/2021 de 21/03/2021 que declarou situação de excepcionalidade nos serviços gerais do Município, conforme abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo	Valor R$
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	2	1.275,52

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4814/2022 de 02/03/2022, e Decreto nº 4850/2022 de 21/03/2022.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 21 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDF2D033

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4852/2022

Data 21/03/2022

Súmula. Adesão ao Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aderido em seu inteiro teor ao Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, quanto às novas medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7D174224

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 871/2022

Data: 04/02/2022

SUMULA: Determina a abertura de processo administrativo e nomeia Comissão Especial para verificar o cumprimento da decisão proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITOMUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DESPACHO Nº 70/22, PROFERIDO NOS AUTOS Nº 753466/21, NO ÂMBITO DO TCE/PR
RESOLVE
Art.1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para verificar o cumprimento da decisão

(despacho nº 70/21) proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade.
Art.2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão que será composta pelas Servidoras: **Carmen Brandini Fongaro**, matricula nº 1254-8/1 que presidirá, juntamente com as servidoras: Luana Cristina Reffatti, matricula nº 753-6/1, e Cleoza Zanqueta, matrícula nº 863-6/1, todos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Município.
Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art.5º. Expeçam-se os ofícios necessários para a elucidação dos fatos.
Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor, nesta data,, revogada as disposições em contrário., afixe-se no mural de publicidade.

Três Barras do Paraná – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7831BCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1692FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04E2B287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 06 de abril de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 07/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR**, processando-se, essa licitação, nos

termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 77.330,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, ou solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 21 de março de 2022.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C7721287

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2022

PROCESSO N°. 006/2022
Objeto: 01 (uma) inscrições para curso a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de março com o tema "Lei 14133/2021 Desafios Jurídicos, Contábeis, Administrativos e de Controle Interno. Implantando a Nova Lei de Licitações nos municípios".
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Turvo, 21 de março de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:35DD375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Contrato Administrativo nº 42/2022 – Dispensa de Licitação N° 21/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DINARA JANE RODRIGUES – MEI**, inscrita no CNPJ n.º 21.424.042/0001-20, situada a Rua Augusto Severo, 190, CEP: 86.015-680, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. Dinara Jane Rodrigues, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF n.º 021.370.769-18, e cédula de identidade n.º 7015540-0 – **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração do anteprojeto do Parque Linear de Turvo **– Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 18/03/2022 a 17/03/2023 **– Valor global:** R$ 27.265,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 18/03/2022.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02B5947E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 02/2022 e Parecer Jurídico nº. 67/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor completo e peças originais para equipamento retroescaveira da marca jcb e fornecimento de engate rápido e ripper de escavação para escavadeira hidráulica hyndai, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 em favor da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (CNPJ N° 20.649.395/0001-65)** pelo valor global de R$ 73.083,33 (setenta e três mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o **Lote 02 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 02, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E136359F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 31/2022

Contrato Administrativo nº 43/2022 – Pregão Eletrônico N° 31/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com

sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede localizada na Rua Carlos Gomes, Nº 790, no Município de Pindorama/SP, CEP 15.830-000, neste ato representada por Daiane Gentile Marangoni, portador da cédula de identidade Nº 34.549.748-X e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.212.248-88 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor completo e peças originais para equipamento retroescaveira da marca JCB e fornecimento de engate rápido e ripper de escavação para escavadeira hidráulica HYNDAI – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 21/03/2022 a 20/03/2023 - **Valor global:** R$ 73.083,33 (setenta e três mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECEF3656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Contrato Administrativo nº 44/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09 com sede localizada na Rua das Palmeiras, Nº 957, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.807-020 neste ato representada por Neusa Eli Figueredo Cerutti portador da cédula de identidade Nº 84237949 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 913.250.219-20 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 21/03/2022 a 20/09/2023 - **Valor global:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A7C347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 34/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA (CNPJ N° 05.678.197/0001-36)** pelo valor global de R$ 650.370,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos e setenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA (CNPJ N° 01.755.451/0001-00)** pelo valor global de R$ 814.950,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais);
Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 085/2022 e Parecer Jurídico nº 91/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 34/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S10, gasolina e etanol).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FB56E3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na ROD PRT 466 -223, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Antonio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.838 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (diesel S10, gasolina e etanol) em atendimento aos termos do Memorando N° 05/2022 do departamento de Gestão de Frotas Processo Administrativo nº 91/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Produto	Preço máximo estimado	Percentual de desconto
1	ETANOL	R$ 100.760,00	0,60%
2	GASOLINA	R$ 549.610,00	0,62%
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 650.370,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos e setenta reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 34/2022
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 20/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:28559BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua DR Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (diesel S10, gasolina e etanol) em atendimento aos termos do Memorando N° 05/2022 do departamento de Gestão de Frotas Processo Administrativo nº 91/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Produto	Preço máximo estimado	Percentual de desconto
1	OLEO DIESEL S-10	R$ 814.950,00	0,65%’
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 814.950,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 34/2022
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 20/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DE8D29BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLINICA DE IMAGEM REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº25/2022 – SEQUENCIAL Nº 614
CONTRATADO(A):**CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18/**03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**18/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:22AA74BF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 10 DE MARÇO DE 2022 , Edição 2473, PAG. 323.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

CONTRATADO: MARILEI KRAUSS – CPNJ 13.132.613/0001-24

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$20.000,00(VINTE MIL)

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL)

União da Vitória, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:8CA2EF6F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 08 DE MARÇO DE 2022 , Edição 2471, PAG. 377.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
CONTRATADO (A): JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S CNPJ.14.787.581/0001-68

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGENCIA : 12 MESES

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGENCIA: 03/03/2022 A 11/04/2022

União da Vitória, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:A71196D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 18/03/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, **em favor das seguintes empresas:**

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. (CNPJ N.º 83.413.591/0003-18) – Vencedora do item n.º 1 PAPEL A4 (RESMA) – COTA LIVRE, perfazendo o Valor Total de R$ **72.810,00 (Setenta e dois mil oitocentos e dez reais).**

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. (CNPJ N.º 82.803.230/0001-53) – Vencedora do item n.º 2 PAPEL A4 (RESMA) – COTA RESERVADA, perfazendo o Valor Total de R$ **25.470,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 46/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. - CNPJ n.º 83.413.591/0003-18.
Valor Total.....: Valor Total de R$ **72.810,00 (Setenta e dois mil oitocentos e dez reais)** - Item n.º 1 PAPEL A4 (RESMA) – COTA LIVRE.
Data de Assinatura.....: 18/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/03/2022 - Término: 18/03/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 12/2022
Recursos....: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Dotação: 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fontes 00000 e 00510 – Despesa 35.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 47/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda. - CNPJ n.º 82.803.230/0001-53.
Valor Total.....: Valor Total de R$ **25.470,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais)** - Item n.º 2 PAPEL A4 (RESMA) – COTA RESERVADA.
Data de Assinatura.....: 18/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/03/2022 - Término: 18/03/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 12/2022
Recursos....: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Dotação: 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fontes 00000 e 00510 – Despesa 35.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 18 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BCFEC01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 06/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 06/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 291.723,24 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9099C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Leite de vaca líquido integral (pacote/saquinho e longa vida UHT), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 05/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 320.940,00 (Trezentos e vinte mil novecentos e quarenta reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 21 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:691038B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2022 - PROCESSO DE COMPRA N. º 48/2022

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 27 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 32.003, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, sem edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 154.538,00m² (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:19E129FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
VANILDA APARECIDA PORN	0004340-94.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:384DA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 116/2022, em virtude da desistência da vaga pela candidata.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF35B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda, CNPJ sob o nº 07.911.049/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 41/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 19/03/2022 e a terminar em 18/03/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato nº 41/2019 o valor total de R$ 67.993,20 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente aos 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:47C22DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 6/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 62.710,70 (Sessenta e dois mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1B910FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 524/2022

DE 21/03/2022

Ementa: Dispõe sobre a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, fixados pela Lei Municipal n 473/2020, de 22 de outubro de 2020, concedendo o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.
Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:16F43ACE

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 83/2022

Data 21/03/2022

Súmula. Exonera a Servidora Rosilene Cristina Muller do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Rosilene Cristina Muller, inscrita no CPF/MF sob nº 027245139-83, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 18 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 21 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:3E5E57AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2021
DATA 21/03/2022

Que fazem entre si, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.645/0001-84, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Gilse Soletti Mafioletti, brasileira, casada, portadora do CPF sob n° 981.369.419-04 e RG n° 17R-1.782.143, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Duque de Caxias, nº 365, centro, cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.731/0001-41, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rocha Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 042.388.476-01, domiciliado na Rua Olimpíadas, nº 205, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: Da vigência – A cláusula Terceira do contrato original para a sua vigência para 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Do Valor - A cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor total R$ 1.461,12 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) divididos em 12 (doze) meses, com parcelas mensais de R$ 121,76 (Cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Clausula Terceira: Permanecem em Pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o Contrato Administrativo 02/2021, por si e seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 21 de março de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI	***JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR***
Contratante	Representante Legal
Presidente da Câmara Municipal	Contratada
	Empire Serviços de Internet LTDA

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:6F3AF6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 05/04/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 17/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/03/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:224C8CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 10/2022

Extrato da Dispensa nº 10/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00
Contratado AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ – 04596419000109.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA PARA LIGAÇÕES LOCAIS E A LONGA DISTÂNCIA COM FRANQUIA MÍNIMA PARA MÓVEL DE 250 MINUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITORINO** . Dotação Orçamentária: 95-110-119 - valor: R$ 2.040,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 21/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B629592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2022

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 02/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ – 03984954000174 - Fornecimento de pacote de softwares e treinamentos voltados para área de engenharia e arquitetura. *Valor R$ 23.200,00 - Dotação Orçamentária: 38-440 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 21/03/2022 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D608AF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RECISÃO 124/2021

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº124/2021

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL situada à Rua DO LAVRADIO, 71, ANDAR 2 - Bairro Centro , cidade de Rio de Janeiro , inscrita no CNPJ sob nº76535764000143 ., neste ato representada por Gustavo Giraldes Bettoni, inscrito no CPF/MF sob nº. 00377343935, doravante denominado CONTRATADA , têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os protocolo 460/2022, parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 124/2021 que tem por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós-pago, em regime de portabilidade numérica (49) 3388-2277 (49) 3388-2375 fixas para o plano ilimitado com instalação no endereço da Rua dos Eucaliptos, S/N, Bairro Araucária Park, município de Vitorino-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 17/03/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal
Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F11728C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 84/2022 - SUSPENDE FÉRIAS RICARDO ZAGO

PORTARIA Nº 84/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Convocar o servidor **Ricardo Zago** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde para retornar de seu período de férias, conforme portaria 55/2022, a bem do serviço público e pelo elevado número de casos de dengue no município, em 21 de março de 2022;
II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de março de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E1865A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 82/2022 DIÁRIA ELAINE WILLMS E EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK F.

PORTARIA Nº82/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2(duas)diárias para asservidorasElaineWillmsocupante do cargo de Enfermeira e Edilaura Gaspar da Silva KowalczukFerst ocupante do cargo de Enfermeira, conforme requerimento de diária 44 e 45/2022, protocolo 1261/2022, para Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, com veículo oficial Prisma Ban 6484, para CuritibaPR, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 18 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FA7370F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 83/2022 DIÁRIA JOSEANE MARTARELLO

PORTARIA Nº 83/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de02(duas)diárias a servidora Joseane Martarello Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de diária 43/2022, protocolo 1261/2022, para Reunião de CIB e Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, emCuritiba PR nos dias 24 e 25 de março de 2022, com veículo oficial Prisma Ban 6484.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 18 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:77438973

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

DATA: 18/03/2022 **PROTOCOLO:** 31 / 2022 — **PROCESSO:** 31

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ARDUINI E ARDUINI LTDA
CNPJ: 78.586.187/0001-44 **Insc. Estadual:** **Endereço:** DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR
Telefone: 4432721348
CEP: 86.950-000

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia util, após a entrega das mercadorias, acompanhada da respectiva nota fiscal, discriminada a quantidade , valor unitário e valor total, e com o aceite da secretaria responsável pela aquisição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de realizar manutenções preventivas e corretivas dos imóveis devido ao desgaste natural dos mesmos. Assim como existe a necessidade de alterações e realização de novas pinturas, e assim requerendo aquisições de novos materiais, para melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando assim um ambiente mais organizado e aconchegante para atendimento à população.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220004200333903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17256	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10 CM	UN	4.00	14.0000	56.00
1	2	17247	FITA CREPE 25MMx50MT	UN	20.00	5.5000	110.00
1	3	17261	LIXA FERRO N.80	UN	80.00	3.0000	240.00
1	4	17262	LIXA FERRO N.100	UN	80.00	2.5000	200.00
1	5	17269	LIXA FERRO N.120	UN	80.00	3.0000	240.00
1	6	17283	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BARRICA 25 KG		6.00	70.0000	420.00
1	7	17274	MASSA CORRIDA, MÉTODO PLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENHADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINIL, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, BARRICA 25 KG		4.00	29.0000	116.00
1	8	17263	PINCEL 396x3"	UN	6.00	7.0000	42.00
1	9	1811	Rolo de Lã antigotas 23 cm	UN	4.00	19.8000	79.20
1	10	701	ROLO P/ PINTURA EM LÃ 09 CM	UN	4.00	2.5000	10.00
1	11	5941	ROLO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 23 cm.	UND	2.00	22.0000	44.00
1	12	17279	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. LATA 18 LTS	LAT	4.00	59.0000	236.00
1	13	1798	Textura componentes copolímeros acrílicos, cargas minerais Inertes Pigmentos Orgânicos e inorgânicos dispensantes e glicois, barrica 25 Kg.	UN	4.00	64.0000	256.00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022							
1	14	5929	Thinner 05 litros	GL	5.00	58.0000	290.00
1	15	27142	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS CARGAS INERTES E ÁGUA, APRESENTA FINÍSSIMO ACABAMENTO COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, ALCALINIDADE E AO MOFO. INDICADA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, TEXTURAS E REPINTURA SOBRE TINTA LÁTEX CORES VARIADAS, LATA 18 LTS.	litros	10.00	442.0000	4,420.00
1	16	5917	Tinta Látex Acrílico Fosco, lata 18 litros Composição resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos,glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Lata 18 litros.	LAT	18.00	410.0000	7,380.00
1	17	27140	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COMPONENTES: RESINA ALQUÍDICA DE SOJA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS E AGUARAS, FÁCIL DE APLICAR POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO BRILHANTE, COM ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. CORES VARIADAS. GALÃO 3,6 LTS	litros	8.00	98.0000	784.00
1	18	27414	TINTA PARA PISO: COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS CARGAS INERTES E ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA AOS RIGORES DO SOL E DA CHUVA E À ABRASÃO, ALÉM DE ÓTIMO RENDIMENTO, EXCELENTES COBERTURA E ACABAMENTO. FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA SECAGEM, ALÉM DE EXCELENTE ADERÊNCIA AOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE PISOS CIMENTADOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, CALÇADAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER, DEMARCAÇÕES DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS E OUTRAS ÁREAS DE CONCRETO RÚSTICO. CORES VARIADAS; LATA: 18 LT	LAT	10.00	222.0000	2,220.00
1	19	27143	VERNIZ COPAL, RESINA ALQUÍDICA, À BASE DE HIDROCARBONETOD SECANTES ISENTOS DE METEAIS PESADOS E ADITIVOS; GALÃO DE 3,6 LTS	litros	3.00	89.0000	267.00
Total: 17,410.20							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D2700C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 14.001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº 02/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q) Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 21 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	19º	Ampla Concorrência
ELLEN DAYANE FARIA	20º	Ampla Concorrência
ELIANE AP. MIRANDA GOMES DOS SANTOS	21º	Ampla Concorrência
BRUNA STEFANI VIDOTTI	22º	Ampla Concorrência
ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	23º	Ampla Concorrência
GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	24º	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LAILA SUZANO PRADO	6º	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	6º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C3BE5EB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 003/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – TUBOS DE ESGOTO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 21/03/2022, sagrou-se vencedora a empresa:

RESULTADOS LOTE-1 COTA EXCLUSIVA

LOTE 1 - COTA EXCLUSIVA											
LICITANTES				SANECON		TALENTOS D'ÁGUA		MARGEM TUBOS E CONEXÕES		SÉRGIO L.POTRICH	
				CNPJ: 41.515.456/0001-71		CNPJ: 24.419.445/0001-79		CNPJ: 04.151.335/0001-61		CNPJ: 85.038.347/0001-86	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM.ABNT NBR-10569: 1988	UNID.	12	HIDROTAM	R$ 100,00	TIGRE	R$ 47,63	C&M	R$ 120,00	ASPERBRAS	R$ 104,00
LANCE 1					Declinado		R$ 47,63		Declinado		Declinado
VENCEDOR							**R$ 47,63**				
2	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 300ABNT NBR-7362-1:2005 Versão Corrigida: 2007 e/ou NBR ISO 21138-3 de 06/2021	UNID.	16	POLITEJO	R$ 920,00	TIGRE	R$ 1.137,15	CORR PLASTIK	R$ 1.250,00	CORR PLASTIK	R$ 1.250,00
LANCE 1					R$ 900,00				Declinado		Declinado
				INABILITADO							
VENCEDOR							**R$ 1.137,15**				
3	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM. ABNT NBR-7362-1:2005 Versão Corrigida: 2007 e/ou NBR ISSO 21138-3 de 06/2021	UNID.	25	MULTILIT	R$ 360,00	TIGRE	R$ 399,38	MULTILIT	R$ 480,00	PLASTILIT	R$ 499,00
LANCE 1				INABILITADO					Declinado		Declinado
VENCEDOR							**R$ 399,38**				
TOTAL VENCEDOR TALENTOS D'ÁGUA LOTE-1 COTA EXCLUSIVA							**R$ 28.750,46**				

RESULTADOS LOTE-2 COTA AMPLA

LOTE 2 - COTA AMPLA											
LICITANTES				SANECON		TALENTOS D'ÁGUA		MARGEM TUBOS E CONEXÕES		SÉRGIO L.POTRICH	
				CNPJ: 41.515.456/0001-71		CNPJ: 24.419.445/0001-79		CNPJ: 04.151.335/0001-61		CNPJ: 85.038.347/0001-86	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM.ABNT NBR-10569: 1988	UNID.	38	HIDROTAM	R$ 100,00	TIGRE	R$ 47,63	C&M	R$ 120,00	ASPERBRAS	R$ 104,00
LANCE 1					Declinado		R$ 47,63		Declinado		Declinado
VENCEDOR							**R$ 47,63**				
2	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 300ABNT NBR-7362-1:2005 Versão Corrigida: 2007 e/ou NBR ISO 21138-3 de 06/2021	UNID.	49	POLITEJO	R$ 920,00	TIGRE	R$ 1.137,15	CORR PLASTIK	R$ 1.250,00	CORR PLASTIK	R$ 1.250,00
LANCE 1					R$ 900,00				Declinado		Declinado
				INABILITADO							
VENCEDOR							**R$ 1.137,15**				
3	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM. ABNT NBR-7362-1:2005 Versão Corrigida: 2007 e/ou NBR ISSO 21138-3 de 06/2021	UNID.	75	MULTILIT	R$ 360,00	TIGRE	R$ 399,38	MULTILIT	R$ 480,00	PLASTILIT	R$ 499,00
LANCE 1				INABILITADO					Declinado		Declinado
VENCEDOR							R$ 399,38				
TOTAL VENCEDOR TALENTOS D'ÁGUA LOTE-2 COTA AMPLA							**R$ 87.483,79**				

Antes da abertura dos envelopes 01 (Proposta de Preços) os licitantes informaram ao Pregoeiro que o Arquivo de Proposta continha apenas um Lote, ao contrário do Edital, que divide os itens entre 2 Lotes (Cota Ampla e Cota Exclusiva). Dessa forma, o Pregoeiro entrou em contato com o suporte do sistema WEBPUBLICO a fim de efetuar a divisão dos lotes no sistema para assim dar início ao certame com o cadastro das propostas de preço. Após contato com o suporte, com o intuito de não prejudicar os licitantes presentes, o Pregoeiro decidiu por dar seqüência ao certame registrando as propostas e lances manualmente em planilha de *excel*, de modo que os dados deverão ser passados posteriormente para o sistema. Mediante consulta ao setor jurídico da Autarquia, foi informado que as informações constantes no Edital prevalecem àquelas cadastradas no sistema, portanto, o certame poderia seguir conforme as divisões estabelecidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, após a abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da empresa TALENTOS D'ÁGUA, inscrito no CNPJ 24.419.445/0001-79, o Pregoeiro verificou que a certidão de falência e concordata com prazo vigente de 30 dias de sua emissão, conforme calculado no contador de dias que segue anexo ao processo. A Certidão Negativa de débitos Estaduais da mesma empresa está com sua validade até a data de 11/03/2022, contudo, considerando o item 9.33 do Edital: "Se a menor proposta ofertada for de micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada alguma restrição no que tange a regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, O prazo poderá ser prorrogado por igual período." Para o Item 02 do Lote 01, a empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA inscrita no CNPJ 41.515.456/0001-71 apresentou a melhor proposta, contudo, ao verificar o Envelope de Habilitação, o Pregoeiro notou a ausência do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, sendo assim, a licitante foi inabilitada. Dessa forma, sagrou-se vencedora para este item, a empresa TALENTOS D'ÁGUA, inscrita no CNPJ 24.419.445/0001-79 com a melhor proposta subsequente. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 21 de março de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:82B0091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.027.582,94	278.520.427,94	46.700.820,92	16,77	46.700.820,92	16,77	231.819.607,02
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	256.819.900,14	47.947.523,91	18,67	47.947.523,91	18,67	208.872.376,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	70.977.300,00	8.163.574,04	11,50	8.163.574,04	11,50	62.813.725,96
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	5.137.182,28	11,67	5.137.182,28	11,67	38.871.817,72
Taxas	15.233.200,00	15.233.200,00	2.913.685,63	19,13	2.913.685,63	19,13	12.319.514,37
Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	112.706,13	0,96	112.706,13	0,96	11.622.393,87
CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	1.230.775,14	11,82	1.230.775,14	11,82	9.181.224,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	1.230.775,14	11,82	1.230.775,14	11,82	9.181.224,86
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	310.199,60	784.880,41	253,02	784.880,41	253,02	-474.680,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	309.854,60	310.199,60	743.693,62	239,75	743.693,62	239,75	-433.494,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	41.186,79	0,00	41.186,79	0,00	-41.186,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	28,86	0,01	28,86	0,01	286.071,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.100,00	286.100,00	28,86	0,01	28,86	0,01	286.071,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	168.408.505,54	35.933.385,27	21,34	35.933.385,27	21,34	132.475.120,27
Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	88.262.563,54	15.833.005,74	17,94	15.833.005,74	17,94	72.429.557,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.061.500,00	30.061.500,00	7.085.250,02	23,57	7.085.250,02	23,57	22.976.249,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	13.015.129,51	26,03	13.015.129,51	26,03	36.984.870,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	6.425.795,00	1.834.880,19	28,55	1.834.880,19	28,55	4.590.914,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.919.795,00	5.919.795,00	1.754.501,02	29,64	1.754.501,02	29,64	4.165.293,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	9.547,85	3,18	9.547,85	3,18	290.452,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	206.000,00	70.831,32	34,38	70.831,32	34,38	135.168,68
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	21.700.527,80	-1.246.702,99	-5,75	-1.246.702,99	-5,75	22.947.230,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	16.500.000,00	-1.246.702,99	-7,56	-1.246.702,99	-7,56	17.746.702,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	16.500.000,00	-1.246.702,99	-7,56	-1.246.702,99	-7,56	17.746.702,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	5.200.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.527,80
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	4.340.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340.527,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.027.582,94	278.520.427,94	46.700.820,92	16,77	46.700.820,92	16,77	231.819.607,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.027.582,94	278.520.427,94	46.700.820,92	16,77	46.700.820,92	16,77	231.819.607,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.027.582,94	278.520.427,94	46.700.820,92	16,77	46.700.820,92	16,77	231.819.607,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.619.472,65	-	-	10.619.472,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.619.472,65	-	-	10.619.472,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.075.689,40	256.506.007,05	51.330.816,09	51.330.816,09	205.175.190,96	22.903.860,77	22.903.860,77	233.602.146,28	22.226.216,61
DESPESAS CORRENTES	195.912.059,60	209.623.371,93	44.875.401,12	44.875.401,12	164.747.970,81	22.119.392,70	22.119.392,70	187.503.979,23	21.445.909,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.838.409,24	126.857.896,54	20.210.032,74	20.210.032,74	106.647.863,80	16.951.549,69	16.951.549,69	109.906.346,85	16.781.002,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.488.000,00	1.488.000,00	12.000,00	143.326,53	143.326,53	1.356.673,47	143.326,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.573.650,36	81.265.475,39	23.177.368,38	23.177.368,38	58.088.107,01	5.024.516,48	5.024.516,48	76.240.958,91	4.521.580,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.573.650,36	81.265.475,39	23.177.368,38	23.177.368,38	58.088.107,01	5.024.516,48	5.024.516,48	76.240.958,91	4.521.580,15
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	44.442.635,12	6.455.414,97	6.455.414,97	37.987.220,15	784.468,07	784.468,07	43.658.167,05	780.307,59
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	40.352.635,12	2.867.289,01	2.867.289,01	37.485.346,11	92.382,20	92.382,20	40.260.252,92	88.221,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	4.090.000,00	3.588.125,96	3.588.125,96	501.874,04	692.085,87	692.085,87	3.397.914,13	692.085,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.433.893,54	11.051.839,39	11.051.839,39	13.382.054,15	3.678.366,33	3.678.366,33	20.755.527,21	2.673.238,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.827.582,94	280.939.900,59	62.382.655,48	62.382.655,48	218.557.245,11	26.582.227,10	26.582.227,10	254.357.673,49	24.899.455,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	255.827.582,94	280.939.900,59	62.382.655,48	62.382.655,48	218.557.245,11	26.582.227,10	26.582.227,10	254.357.673,49	24.899.455,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	20.118.593,82	-	21.801.365,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	255.827.582,94	280.939.900,59	62.382.655,48	62.382.655,48	-	26.582.227,10	46.700.820,92	-	46.700.820,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 08h e 48m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.433.893,54	11.051.839,39	11.051.839,39	13.382.054,15	3.678.366,33	3.678.366,33	20.755.527,21	2.673.238,91
DESPESAS CORRENTES	22.751.893,54	24.433.893,54	11.051.839,39	11.051.839,39	13.382.054,15	3.678.366,33	3.678.366,33	20.755.527,21	2.673.238,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.651.413,54	15.333.413,54	2.011.459,39	2.011.459,39	13.321.954,15	2.010.940,33	2.010.940,33	13.322.473,21	1.005.812,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100.480,00	9.100.480,00	9.040.380,00	9.040.380,00	60.100,00	1.667.426,00	1.667.426,00	7.433.054,00	1.667.426,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:186C1A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.075.689,40	256.506.007,05	51.330.816,09	51.330.816,09	82,28	205.175.190,96	22.903.860,77	22.903.860,77	86,16	233.602.146,28
JUDICIÁRIA	1.419.550,00	1.625.550,00	332.586,68	332.586,68	0,53	1.292.963,32	280.883,44	280.883,44	1,06	1.344.666,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.419.550,00	1.625.550,00	332.586,68	332.586,68	0,53	1.292.963,32	280.883,44	280.883,44	1,06	1.344.666,56
ADMINISTRAÇÃO	21.287.183,00	21.860.183,00	3.954.458,92	3.954.458,92	6,34	17.905.724,08	2.181.573,15	2.181.573,15	8,21	19.678.609,85
Planejamento e Orçamento	600.395,00	600.395,00	143.473,90	143.473,90	0,23	456.921,10	109.840,94	109.840,94	0,41	490.554,06
Administração Geral	14.597.535,00	14.940.535,00	2.549.286,94	2.549.286,94	4,09	12.391.248,06	1.295.170,36	1.295.170,36	4,87	13.645.364,64
Administração Financeira	2.792.665,00	2.792.665,00	595.388,75	595.388,75	0,95	2.197.276,25	299.689,45	299.689,45	1,13	2.492.975,55
Controle Interno	659.698,00	689.698,00	82.684,76	82.684,76	0,13	607.013,24	75.085,06	75.085,06	0,28	614.612,94
Administração de Receitas	2.636.890,00	2.836.890,00	583.624,57	583.624,57	0,94	2.253.265,43	401.787,34	401.787,34	1,51	2.435.102,66
SEGURANÇA PÚBLICA	9.830.370,00	9.885.370,00	1.455.754,23	1.455.754,23	2,33	8.429.615,77	815.250,87	815.250,87	3,07	9.070.119,13
Policiamento	9.501.070,00	9.501.070,00	1.446.202,58	1.446.202,58	2,32	8.054.867,42	815.250,87	815.250,87	3,07	8.685.819,13
Defesa Civil	109.200,00	164.200,00	9.551,65	9.551,65	0,02	154.648,35	0,00	0,00	0,00	164.200,00
Infra-Estrutura Urbana	220.100,00	220.100,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.956.819,72	9.126.061,16	1.179.891,95	1.179.891,95	1,89	7.946.169,21	877.117,05	877.117,05	3,30	8.248.944,11
Administração Geral	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
Assistência ao Idoso	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.022.142,00	3.114.367,00	532.700,00	532.700,00	0,85	2.581.667,00	489.022,13	489.022,13	1,84	2.625.344,87
Assistência Comunitária	5.863.977,72	5.940.994,16	647.191,95	647.191,95	1,04	5.293.802,21	388.094,92	388.094,92	1,46	5.552.899,24
SAÚDE	51.683.472,00	51.756.472,00	12.325.002,16	12.325.002,16	19,76	39.431.469,84	6.259.924,41	6.259.924,41	23,55	45.496.547,59
Administração Geral	4.115.918,00	4.086.918,00	850.439,48	850.439,48	1,36	3.236.478,52	512.160,18	512.160,18	1,93	3.574.757,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	514.000,00	514.000,00	397.248,50	397.248,50	0,64	116.751,50	276.414,42	276.414,42	1,04	237.585,58
Atenção Básica	19.246.196,00	18.855.196,00	5.962.871,12	5.962.871,12	9,56	12.892.324,88	2.436.987,57	2.436.987,57	9,17	16.418.208,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.652.522,00	19.752.522,00	3.900.843,65	3.900.843,65	6,25	15.851.678,35	2.015.813,43	2.015.813,43	7,58	17.736.708,57
Suporte Profilático e Terapêutico	4.374.830,00	4.787.830,00	583.963,97	583.963,97	0,94	4.203.866,03	489.732,10	489.732,10	1,84	4.298.097,90
Vigilância Sanitária	658.716,00	638.716,00	111.347,57	111.347,57	0,18	527.368,43	100.351,04	100.351,04	0,38	538.364,96
Vigilância Epidemiológica	3.121.290,00	3.121.290,00	518.287,87	518.287,87	0,83	2.603.002,13	428.465,67	428.465,67	1,61	2.692.824,33
TRABALHO	2.785.600,00	2.949.299,06	604.501,44	604.501,44	0,97	2.344.797,62	287.464,14	287.464,14	1,08	2.661.834,92

Assistência à Criança a ao Adolescente	276.100,00	276.100,00	235.987,30	235.987,30	0,38	40.112,70	38.396,28	38.396,28	0,14	237.703,72
Fomento ao Trabalho	2.509.500,00	2.673.199,06	368.514,14	368.514,14	0,59	2.304.684,92	249.067,86	249.067,86	0,94	2.424.131,20
EDUCAÇÃO	71.318.926,60	91.832.285,19	15.158.556,99	15.158.556,99	24,30	76.673.728,20	8.314.826,92	8.314.826,92	31,28	83.517.458,27
Administração Geral	4.710.800,00	5.709.800,00	1.051.200,16	1.051.200,16	1,69	4.658.599,84	492.078,83	492.078,83	1,85	5.217.721,17
Alimentação e Nutrição	2.477.500,00	2.597.500,00	443.387,86	443.387,86	0,71	2.154.112,14	67.000,08	67.000,08	0,25	2.530.499,92
Ensino Fundamental	34.122.076,60	43.737.028,61	6.262.113,54	6.262.113,54	10,04	37.474.915,07	4.048.474,93	4.048.474,93	15,23	39.688.553,68
Educação Infantil	29.288.850,00	38.917.256,58	6.742.779,68	6.742.779,68	10,81	32.174.476,90	3.594.535,85	3.594.535,85	13,52	35.322.720,73
Educação de Jovens e Adultos	119.700,00	219.700,00	16.855,91	16.855,91	0,03	202.844,09	16.855,91	16.855,91	0,06	202.844,09
Educação Especial	600.000,00	651.000,00	642.219,84	642.219,84	1,03	8.780,16	95.881,32	95.881,32	0,36	555.118,68
CULTURA	547.200,00	517.200,00	312.647,43	312.647,43	0,50	204.552,57	1.910,00	1.910,00	0,01	515.290,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.700,00	145.700,00	144.776,00	144.776,00	0,23	924,00	0,00	0,00	0,00	145.700,00
Difusão Cultural	401.500,00	371.500,00	167.871,43	167.871,43	0,27	203.628,57	1.910,00	1.910,00	0,01	369.590,00
DIREITOS DA CIDADANIA	487.889,46	588.979,46	175.191,97	175.191,97	0,28	413.787,49	68.960,97	68.960,97	0,26	520.018,49
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	487.889,46	588.979,46	175.191,97	175.191,97	0,28	413.787,49	68.960,97	68.960,97	0,26	520.018,49
URBANISMO	33.999.700,00	34.820.700,00	3.247.585,78	3.247.585,78	5,21	31.573.114,22	1.149.262,97	1.149.262,97	4,32	33.671.437,03
Infra-Estrutura Urbana	19.389.500,00	20.034.500,00	44.856,24	44.856,24	0,07	19.989.643,76	0,00	0,00	0,00	20.034.500,00
Serviços Urbanos	14.610.200,00	14.786.200,00	3.202.729,54	3.202.729,54	5,13	11.583.470,46	1.149.262,97	1.149.262,97	4,32	13.636.937,03
HABITAÇÃO	146.700,00	146.700,00	19.219,52	19.219,52	0,03	127.480,48	14.422,30	14.422,30	0,05	132.277,70
Habitação Urbana	146.700,00	146.700,00	19.219,52	19.219,52	0,03	127.480,48	14.422,30	14.422,30	0,05	132.277,70
GESTÃO AMBIENTAL	12.069.295,00	12.284.295,00	739.148,82	739.148,82	1,18	11.545.146,18	339.778,40	339.778,40	1,28	11.944.516,60
Preservação e Conservação Ambiental	12.049.195,00	12.264.195,00	739.048,82	739.048,82	1,18	11.525.146,18	339.778,40	339.778,40	1,28	11.924.416,60
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	20.100,00	100,00	100,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
AGRICULTURA	184.630,00	471.130,00	0,00	0,00	0,00	471.130,00	0,00	0,00	0,00	471.130,00
Extensão Rural	184.630,00	471.130,00	0,00	0,00	0,00	471.130,00	0,00	0,00	0,00	471.130,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Turismo	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
TRANSPORTE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPORTO E LAZER	4.720.853,62	4.880.853,62	1.231.682,40	1.231.682,40	1,97	3.649.171,22	291.409,61	291.409,61	1,10	4.589.444,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	330.800,00	330.800,00	209.616,00	209.616,00	0,34	121.184,00	0,00	0,00	0,00	330.800,00
Desporto Comunitário	4.263.653,62	4.423.653,62	1.022.066,40	1.022.066,40	1,64	3.401.587,22	291.409,61	291.409,61	1,10	4.132.244,01
Lazer	126.400,00	126.400,00	0,00	0,00	0,00	126.400,00	0,00	0,00	0,00	126.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.194.000,00	11.317.428,56	10.594.587,80	10.594.587,80	16,98	722.840,76	2.021.076,54	2.021.076,54	7,60	9.296.352,02
Serviço da Dívida Interna	8.230.000,00	8.230.000,00	7.716.125,96	7.716.125,96	12,37	513.874,04	1.360.412,40	1.360.412,40	5,12	6.869.587,60
Outros Encargos Especiais	2.964.000,00	3.087.428,56	2.878.461,84	2.878.461,84	4,61	208.966,72	660.664,14	660.664,14	2,49	2.426.764,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.751.893,54	24.433.893,54	11.051.839,39	11.051.839,39	17,72	13.382.054,15	3.678.366,33	3.678.366,33	13,84	20.755.527,21
JUDICIÁRIA	95.235,00	95.235,00	13.555,64	13.555,64	0,02	81.679,36	13.555,64	13.555,64	0,05	81.679,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	95.235,00	95.235,00	13.555,64	13.555,64	0,02	81.679,36	13.555,64	13.555,64	0,05	81.679,36
ADMINISTRAÇÃO	991.280,00	961.280,00	120.703,88	120.703,88	0,19	840.576,12	120.703,88	120.703,88	0,45	840.576,12
Planejamento e Orçamento	31.290,00	31.290,00	1.482,66	1.482,66	0,00	29.807,34	1.482,66	1.482,66	0,01	29.807,34
Administração Geral	603.600,00	603.600,00	74.279,18	74.279,18	0,12	529.320,82	74.279,18	74.279,18	0,28	529.320,82
Administração Financeira	114.000,00	114.000,00	20.642,59	20.642,59	0,03	93.357,41	20.642,59	20.642,59	0,08	93.357,41
Controle Interno	79.695,00	49.695,00	4.075,08	4.075,08	0,01	45.619,92	4.075,08	4.075,08	0,02	45.619,92
Administração de Receitas	162.695,00	162.695,00	20.224,37	20.224,37	0,03	142.470,63	20.224,37	20.224,37	0,08	142.470,63
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	379.000,00	54.027,02	54.027,02	0,09	324.972,98	54.027,02	54.027,02	0,20	324.972,98
Policiamento	374.000,00	374.000,00	54.027,02	54.027,02	0,09	319.972,98	54.027,02	54.027,02	0,20	319.972,98
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	568.250,00	568.250,00	84.206,32	84.206,32	0,13	484.043,68	84.206,32	84.206,32	0,32	484.043,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.800,00	229.800,00	52.800,59	52.800,59	0,08	176.999,41	52.800,59	52.800,59	0,20	176.999,41
Assistência Comunitária	338.450,00	338.450,00	31.405,73	31.405,73	0,05	307.044,27	31.405,73	31.405,73	0,12	307.044,27
SAÚDE	5.163.013,00	5.160.013,00	2.082.871,72	2.082.871,72	3,34	3.077.141,28	559.071,72	559.071,72	2,10	4.600.941,28
Administração Geral	308.490,00	308.490,00	46.404,41	46.404,41	0,07	262.085,59	46.404,41	46.404,41	0,17	262.085,59
Atenção Básica	3.036.870,00	3.031.870,00	1.778.141,03	1.778.141,03	2,85	1.253.728,97	254.341,03	254.341,03	0,96	2.777.528,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.842,00	908.842,00	136.312,07	136.312,07	0,22	772.529,93	136.312,07	136.312,07	0,51	772.529,93
Suporte Profilático e Terapêutico	510.243,00	511.243,00	60.197,50	60.197,50	0,10	451.045,50	60.197,50	60.197,50	0,23	451.045,50
Vigilância Sanitária	47.008,00	47.008,00	8.479,43	8.479,43	0,01	38.528,57	8.479,43	8.479,43	0,03	38.528,57
Vigilância Epidemiológica	352.560,00	352.560,00	53.337,28	53.337,28	0,09	299.222,72	53.337,28	53.337,28	0,20	299.222,72
TRABALHO	90.000,00	90.000,00	13.572,01	13.572,01	0,02	76.427,99	13.572,01	13.572,01	0,05	76.427,99
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	13.572,01	13.572,01	0,02	76.427,99	13.572,01	13.572,01	0,05	76.427,99
EDUCAÇÃO	11.133.200,00	12.824.200,00	5.065.554,33	5.065.554,33	8,12	7.758.645,67	1.074.035,27	1.074.035,27	4,04	11.750.164,73
Administração Geral	575.000,00	725.000,00	279.752,36	279.752,36	0,45	445.247,64	40.752,36	40.752,36	0,15	684.247,64
Alimentação e Nutrição	20.000,00	40.000,00	3.014,32	3.014,32	0,00	36.985,68	3.014,32	3.014,32	0,01	36.985,68
Ensino Fundamental	5.947.100,00	6.637.100,00	2.852.609,18	2.852.609,18	4,57	3.784.490,82	530.090,12	530.090,12	1,99	6.107.009,88
Educação Infantil	4.575.100,00	5.386.100,00	1.927.788,31	1.927.788,31	3,09	3.458.311,69	497.788,31	497.788,31	1,87	4.888.311,69
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	36.000,00	2.390,16	2.390,16	0,00	33.609,84	2.390,16	2.390,16	0,01	33.609,84
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

DIREITOS DA CIDADANIA	18.035,54	18.035,54	3.663,70	3.663,70	0,01	14.371,84	3.663,70	3.663,70	0,01	14.371,84
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.035,54	18.035,54	3.663,70	3.663,70	0,01	14.371,84	3.663,70	3.663,70	0,01	14.371,84
URBANISMO	318.000,00	342.000,00	36.651,78	36.651,78	0,06	305.348,22	36.651,78	36.651,78	0,14	305.348,22
Serviços Urbanos	318.000,00	342.000,00	36.651,78	36.651,78	0,06	305.348,22	36.651,78	36.651,78	0,14	305.348,22
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	594,53	594,53	0,00	4.405,47	594,53	594,53	0,00	4.405,47
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	594,53	594,53	0,00	4.405,47	594,53	594,53	0,00	4.405,47
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	28.349,89	28.349,89	0,05	261.650,11	28.349,89	28.349,89	0,11	261.650,11
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	28.349,89	28.349,89	0,05	261.650,11	28.349,89	28.349,89	0,11	261.650,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO E LAZER	175.100,00	175.100,00	22.508,57	22.508,57	0,04	152.591,43	22.508,57	22.508,57	0,08	152.591,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	175.000,00	175.000,00	22.508,57	22.508,57	0,04	152.491,43	22.508,57	22.508,57	0,08	152.491,43
ENCARGOS ESPECIAIS	3.525.580,00	3.525.580,00	3.525.580,00	3.525.580,00	5,65	0,00	1.667.426,00	1.667.426,00	6,27	1.858.154,00
Serviço da Dívida Interna	3.525.580,00	3.525.580,00	3.525.580,00	3.525.580,00	5,65	0,00	1.667.426,00	1.667.426,00	6,27	1.858.154,00
TOTAL	**255.827.582,94**	**280.939.900,59**	**62.382.655,48**	**62.382.655,48**	**100,00**	**218.557.245,11**	**26.582.227,10**	**26.582.227,10**	**100,00**	**254.357.673,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 08h e 50m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C9CF1391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 1º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	256.819.900,14	47.947.523,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.977.300,00	8.163.574,04
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	6.740.000,00	642.920,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.237.300,00	7.520.653,44
Contribuições	10.412.000,00	1.230.775,14
Receita Patrimonial	310.199,60	784.880,41
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	310.199,60	784.880,41
Transferências Correntes	168.408.505,54	35.933.385,27
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	168.408.505,54	35.933.385,27
Demais Receitas Correntes	6.711.895,00	1.834.909,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.711.895,00	1.834.909,05
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	256.819.900,14	47.947.523,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.700.527,80	-1.246.702,99
Operações de Crédito (VI)	16.500.000,00	-1.246.702,99
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.200.527,80	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.200.527,80	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.527,80	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	262.020.427,94	47.947.523,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	209.623.371,93	44.875.401,12	22.119.392,70	21.445.909,02	650.630,07	5.666.091,28	5.206.898,95
Pessoal e Encargos Sociais	126.857.896,54	20.210.032,74	16.951.549,69	16.781.002,34	104.946,56	19.500,00	19.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.488.000,00	143.326,53	143.326,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.265.475,39	23.177.368,38	5.024.516,48	4.521.580,15	545.683,51	5.646.591,28	5.187.398,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	81.265.475,39	23.177.368,38	5.024.516,48	4.521.580,15	545.683,51	5.646.591,28	5.187.398,95
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	208.123.371,93	43.387.401,12	21.976.066,17	21.302.582,49	650.630,07	5.666.091,28	5.206.898,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.442.635,12	6.455.414,97	784.468,07	780.307,59	491.539,37	1.771.656,14	1.550.994,63
Investimentos	40.352.635,12	2.867.289,01	92.382,20	88.221,72	491.539,37	1.771.656,14	1.550.994,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.090.000,00	3.588.125,96	692.085,87	692.085,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	40.352.635,12	2.867.289,01	92.382,20	88.221,72	491.539,37	1.771.656,14	1.550.994,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**250.916.007,05**	**46.254.690,13**	**22.068.448,37**	**21.390.804,21**	**1.142.169,44**	**7.437.747,42**	**6.757.893,58**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**18.656.656,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	743.693,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	143.326,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.257.023,77**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.925.541,45	38.549.818,34
DEDUÇÕES (XXIX)	88.400.879,32	99.711.725,72
Disponibilidade de Caixa	88.400.879,32	99.711.725,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.717.173,57	103.248.475,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.316.294,25	3.536.750,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-48.475.337,87	-61.161.907,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.686.569,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.220.455,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.537.700,31	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.187.702,03	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.257.023,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**18.656.656,68**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.619.472,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.619.472,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 09h e 09m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:69605B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT E DESENVOLV DO ENSINO - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.740.000,00	642.920,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	642.920,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.740.000,00**	**642.920,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.685.000,00**	**160.730,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.757.276,60	14.560.060,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.057.276,60	12.944.463,04
6.1.1- Principal	50.000.000,00	12.878.781,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.276,60	65.681,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30.563,13
6.2.1- Principal	0,00	30.563,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.700.000,00	1.585.034,49
6.3.1- Principal	16.700.000,00	1.585.034,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	50.000.000,00	12.878.781,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.221.930,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.221.930,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.781.991,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.837.476,60	5.980.111,62	5.978.093,51	5.561.439,03	2.018,11
10.1- Educação Infantil	25.794.000,00	2.986.699,45	2.986.699,45	2.772.125,78	0,00
10.1.1 - Creche	25.794.000,00	2.986.699,45	2.986.699,45	2.772.125,78	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	28.043.476,60	2.993.412,17	2.991.394,06	2.789.313,25	2.018,11
11- OUTRAS DESPESAS	15.961.806,58	2.682.700,62	2.070.625,88	1.947.801,49	612.074,74
11.1- Educação Infantil	6.988.106,58	904.825,64	609.394,64	576.308,61	295.431,00
11.1.1 - Creche	6.988.106,58	904.825,64	609.394,64	576.308,61	295.431,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.973.700,00	1.777.874,98	1.461.231,24	1.371.492,88	316.643,74
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**69.799.283,18**	**8.662.812,24**	**8.048.719,39**	**7.509.240,52**	**614.092,85**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.099.119,12	3.097.101,01	3.070.976,02	2.018,11	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.909.253,56	3.890.387,31	3.882.558,27	18.866,25	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	956.648,00	361.421,40	337.122,95	595.226,60	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	656.852,40	361.421,40	337.122,95	295.431,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	607.226,60	12.000,00	12.000,00	595.226,60	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.192.042,46	3.097.101,01	3.097.101,01	21,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.690.000,00	656.852,40	656.852,40	3,93
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	11.690.000,00	607.226,60	607.226,60	3,64
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.456.006,07	10.308.251,95	10.308.251,95	70,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.702.786,55	4.050.680,89	4.024.588,29	2.702.786,55	0,00	26.092,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.702.786,55	4.050.680,89	4.024.588,29	2.702.786,55	0,00	26.092,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.510.650,00	2.524.163,61	496.230,07	488.196,05	2.027.933,54
24.1 - Creche	7.510.650,00	2.524.163,61	496.230,07	488.196,05	2.027.933,54
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.665.700,00	2.344.168,93	614.207,56	545.304,24	1.729.961,37
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.176.350,00**	**4.868.332,54**	**1.110.437,63**	**1.033.500,29**	**3.757.894,91**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.000.824,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					12.878.781,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**-7.877.956,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			160.730,15	-7.877.956,36	-1.225,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.960,18	547.336,66	1.123.942,87	0,00	1.066.017,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.745,32	529.336,66	1.105.942,87	0,00	1.051.802,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.214,86	18.000,00	18.000,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.304.000,00	155.446,29
35.1- Salário-Educação	10.000,00	35.655,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	3.000,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.291.000,00	119.790,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	400,58
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	8,01
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	435.000,00	50.478,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.739.000,00**	**206.333,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.532.200,00	824.879,29	0,00	0,00	824.879,29
41.1- Creche	2.532.200,00	824.879,29	0,00	0,00	824.879,29
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.139.852,01	1.872.323,61	226.204,03	162.146,88	1.646.119,58
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**11.672.052,01**	**2.697.202,90**	**226.204,03**	**162.146,88**	**2.470.998,87**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	99.144.085,19	16.231.848,82	9.388.862,19	8.708.388,83	6.842.986,63
47.1- Despesas Correntes	84.925.976,60	13.742.370,76	9.304.310,19	8.623.836,83	4.438.060,57
47.1.1- Pessoal Ativo	66.801.876,60	8.098.032,47	8.079.166,22	7.525.547,73	18.866,25
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.472.000,00	2.380.080,28	397.454,94	397.454,94	1.982.625,34
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.652.100,00	3.264.258,01	827.689,03	700.834,16	2.436.568,98
47.2- Despesas de Capital	14.218.108,59	2.489.478,06	84.552,00	84.552,00	2.404.926,06
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	14.218.108,59	2.489.478,06	84.552,00	84.552,00	2.404.926,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.068.622,02	2.737.852,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.944.463,04	951.512,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.193.618,71	389.592,78
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	9.819.466,35	3.299.772,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-235,75
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.819.466,35	3.299.536,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 09h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2438A4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERV PÚB DE SAÚDE - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.740.000,00	6.740.000,00	642.920,60	9,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	6.740.000,00	642.920,60	9,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**6.740.000,00**	**6.740.000,00**	**642.920,60**	**9,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.191.743,00	14.742.743,00	6.069.575,19	41,17	2.677.482,99	18,16	2.533.829,94	17,19
Despesas Correntes	15.187.743,00	14.628.743,00	6.069.575,19	41,49	2.677.482,99	18,30	2.533.829,94	17,32
Despesas de Capital	4.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.817.624,00	18.905.624,00	2.960.154,71	15,66	1.150.319,40	6,08	1.084.847,86	5,74
Despesas Correntes	18.816.624,00	18.866.624,00	2.960.154,71	15,69	1.150.319,40	6,10	1.084.847,86	5,75
Despesas de Capital	1.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.318.372,00	4.707.372,00	508.494,73	10,80	414.262,86	8,80	395.526,79	8,40
Despesas Correntes	4.317.172,00	4.706.172,00	508.494,73	10,80	414.262,86	8,80	395.526,79	8,40
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.047,00	630.047,00	119.657,59	18,99	108.661,06	17,25	102.291,59	16,24

Despesas Correntes	628.047,00	629.047,00	119.657,59	19,02	108.661,06	17,27	102.291,59	16,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.320,00	2.160.320,00	254.934,29	11,80	253.275,19	11,72	253.234,29	11,72
Despesas Correntes	2.159.320,00	2.159.320,00	254.934,29	11,81	253.275,19	11,73	253.234,29	11,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.348.020,00	4.319.020,00	877.086,55	20,31	538.807,25	12,48	498.421,02	11,54
Despesas Correntes	4.326.820,00	4.305.820,00	873.144,95	20,28	538.807,25	12,51	498.421,02	11,58
Despesas de Capital	21.200,00	13.200,00	3.941,60	29,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**45.465.126,00**	**45.465.126,00**	**10.789.903,06**	**23.73**	**5.142.808,75**	**11,31**	**4.868.151,49**	**10,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.789.903,06	5.142.808,75	4.868.151,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.789.903,06**	**5.142.808,75**	**4.868.151,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		96.438,09	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.693.464,97	5.046.370,66	4.771.713,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**1.678,26**	**799,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	96.438,09	10.596.859,84	10.500.421,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.421,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112.962,23
Empenhos de 2018 e anteriores	69.680.323,11	130.905.784,45	61.225.461,34	5.355.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.225.461,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	48.959,01	489,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.000,00**	**10.000,00**	**48.959,01**	**489,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
TENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.490.023,00	5.560.023,00	147.298,14	2,65	13.506,79	0,24	3.385,70	0,06
Despesas Correntes	5.490.023,00	5.490.023,00	147.298,14	2,68	13.506,79	0,25	3.385,70	0,06
Despesas de Capital	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL XXIII)	1.439.584,00	1.452.584,00	1.075.529,96	74,04	1.000.335,05	68,87	997.314,14	68,66
Despesas Correntes	1.439.584,00	1.452.584,00	1.075.529,96	74,04	1.000.335,05	68,87	997.314,14	68,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	523.451,00	531.451,00	134.022,07	25,22	134.022,07	25,22	116.301,39	21,88
Despesas Correntes	523.451,00	531.451,00	134.022,07	25,22	134.022,07	25,22	116.301,39	21,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.295.080,00	1.295.080,00	316.690,86	24,45	228.527,76	17,65	201.203,24	15,54
Despesas Correntes	1.294.080,00	1.294.080,00	316.690,86	24,47	228.527,76	17,66	201.203,24	15,55
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO ÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.820.615,00**	**8.890.615,00**	**1.673.541,03**	**18,82**	**1.376.391,67**	**15,48**	**1.318.204,47**	**14,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.283.066,00	21.887.066,00	6.216.873,33	28,40	2.690.989,78	12,29	2.537.215,64	11,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.560.364,00	20.661.364,00	4.035.684,67	19,53	2.150.654,45	10,41	2.082.162,00	10,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.885.073,00	5.299.073,00	642.516,80	12,13	548.284,93	10,35	511.828,18	9,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.724,00	685.724,00	119.657,59	17,45	108.661,06	15,85	102.291,59	14,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.473.850,00	3.473.850,00	571.625,15	16,46	481.802,95	13,87	454.437,53	13,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.424.408,00	4.395.408,00	877.086,55	19,95	538.807,25	12,26	498.421,02	11,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**56.332.485,00**	**56.402.485,00**	**12.463.444,09**	**22,10**	**6.519.200,42**	**11,56**	**6.186.355,96**	**10,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.834.615,00	8.904.615,00	1.673.541,03	18,79	1.376.391,67	15,46	1.318.204,47	14,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**47.497.870,00**	**47.497.870,00**	**10.789.903,06**	**22,72**	**5.142.808,75**	**10,83**	**4.868.151,49**	**10,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 09h e 48m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A3276524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 10h e 13m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:79F496F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até Período**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		264.027.582,94		
Previsão Atualizada		278.520.427,94		
Receitas Realizadas		47.141.947,59		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.619.472,65		
DESPESAS				
Dotação Inicial		255.827.582,94		
Dotação Atualizada		280.939.900,59		
Despesas Empenhadas		62.382.655,48		
Despesas Liquidadas		26.582.227,10		
Despesas Pagas		24.900.917,70		
Superávit Orçamentário		20.559.720,49		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até Período**		
Despesas Empenhadas		62.382.655,48		
Despesas Liquidadas		26.582.227,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Período**		
Receita Corrente Líquida		245.777.159,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		243.825.151,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		243.825.151,19		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	19.773.721,71	0,00
Resultado Primário		0,00	19.096.321,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.316.294,25	0,00	1.142.169,44	1.174.124,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.701.739,58	1.199.719,79	6.757.893,58	14.744.126,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.018.033,83	1.199.719,79	7.900.063,02	15.918.251,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-7.877.956,36	<18% / 25%>	-1.150,51	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.097.101,01	70%	21,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	656.852,40	50%	3,93	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	607.226,60	15%	3,64	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-1.246.702,99		17.746.702,99	
Despesa de Capital Líquida	6.455.414,97		37.987.220,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	43.284.558,44	70.736.387,58	98.547.617,64	95.527.093,74
Despesas Previdenciárias	22.444.893,46	37.759.111,53	55.784.764,64	75.008.874,07
Resultado Previdenciário	20.839.664,98	32.977.276,05	42.762.853,00	20.518.219,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.307,29		-5.307,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.142.808,75	15,00	751,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 16/mar/2022 as 13h e 56m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:BAA300E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 011/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 011/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referencia anexo ao edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BORRACHARIA CAMPOS LTDA - 04.683.290/0001-76

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	30,00	UN	conserto pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	BORRACHARIA CAMPOS	42,0000
1	7	80,00	UN	conserto pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	BORRACHARIA CAMPOS	42,0000
1	9	50,00	UN	conserto pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	BORRACHARIA CAMPOS	49,0000
1	10	15,00	UN	conserto pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	BORRACHARIA CAMPOS	49,0000
1	11	60,00	UN	conserto pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	BORRACHARIA CAMPOS	99,0000
1	12	30,00	UN	conserto pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	BORRACHARIA CAMPOS	97,0000
1	13	5,00	UN	conserto pneu 285-70/19,5 (micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	38,0000
1	14	70,00	UN	CONSERTO PNEU CAMINHAO CACAMBA, ONIBUS, COM FRISO, 1000/20	BORRACHARIA CAMPOS	41,1000
1	17	35,00	UN	lavagem caminhão toco (caçamba e tanque)	BORRACHARIA CAMPOS	111,9000
1	18	16,00	UN	lavagem caminhão reboque	BORRACHARIA CAMPOS	129,9000
1	19	70,00	UN	lavagem caminhão truck (caçambas)	BORRACHARIA CAMPOS	139,9000
1	21	18,00	UN	LAVAGEM CARREGADEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	150,8000
1	22	12,00	UN	lavagem carreta Basculante	BORRACHARIA CAMPOS	289,0000
1	23	15,00	UN	LAVAGEM DE PRANCHA COM CAVALINHO	BORRACHARIA CAMPOS	299,0000
1	24	5,00	UN	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	BORRACHARIA CAMPOS	357,9000
1	26	55,00	UN	lavagem minicarregadeira	BORRACHARIA CAMPOS	75,9000
1	28	5,00	UN	LAVAGEM MOTONIVELADORA PATROLA	BORRACHARIA CAMPOS	199,0000
1	29	100,00	UN	LAVAGEM ONIBUS GRANDE	BORRACHARIA CAMPOS	137,8000
1	30	170,00	UN	LAVAGEM ONIBUS MEDIO	BORRACHARIA CAMPOS	129,8000
1	31	45,00	UN	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	149,0000
1	32	6,00	UN	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	BORRACHARIA CAMPOS	159,0000
1	33	4,00	UN	LAVAGEM TRATOR AGRICOLA	BORRACHARIA CAMPOS	84,7000
1	34	4,00	UN	LAVAGEM TRATOR DE ESTEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	228,0000
1	38	45,00	UN	LUBRIFICACAO ONIBUS GRANDE	BORRACHARIA CAMPOS	48,0000
1	39	80,00	UN	LUBRIFICACAO ONIBUS MEDIO	BORRACHARIA CAMPOS	48,3000
1	42	30,00	UN	montagem pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	BORRACHARIA CAMPOS	38,0000
1	43	40,00	UN	montagem pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	BORRACHARIA CAMPOS	86,4000
1	45	100,00	UN	montagem pneu 1000/20, (caminhão caçamba, onibus, com friso)	BORRACHARIA CAMPOS	40,0000

1	46	36,00	UN	montagem pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	BORRACHARIA CAMPOS	46,8000
1	47	15,00	UN	montagem pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	BORRACHARIA CAMPOS	46,9000
1	48	35,00	UN	montagem pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	BORRACHARIA CAMPOS	87,0000
1	49	250,00	UN	montagem pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	BORRACHARIA CAMPOS	38,7000
1	50	10,00	UN	montagem pneu 285-70/19,5(micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	33,0000
1	53	80,00	UN	RODIZIO PNEU 1000/20	BORRACHARIA CAMPOS	31,0000
1	55	70,00	UN	RODIZIO PNEU 275/80/22,5, 295/80/22,5	BORRACHARIA CAMPOS	30,0000
1	56	10,00	UN	rodizio pneu 285-70/19,5(micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	29,8000
1	60	40,00	UN	TIP TOP Nº 04 ONIBUS	BORRACHARIA CAMPOS	56,0000
1	62	50,00	UN	TIP TOP Nº 06 - VEICULOS GRANDE (CAMINHOES)	BORRACHARIA CAMPOS	74,0000
1	63	25,00	UN	TIP TOP Nº 07 - RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	BORRACHARIA CAMPOS	87,0000
1	64	22,00	UN	TIP TOP Nº 08 - RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	BORRACHARIA CAMPOS	92,0000
1	65	30,00	UN	TIP TOP Nº 09 - PATROLA	BORRACHARIA CAMPOS	95,6000
1	66	8,00	UN	TIP TOP Nº 10 - ROLO COMPACTADOR	BORRACHARIA CAMPOS	104,0000

EMPRESA: PAULO CESAR BOM - 07.264.404/0001-31

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	70,00	UN	balanceamento veiculos médios (kombi/toyota/camionete ranger e outros)	PAULO CESAR BOM	29,5000
1	2	240,00	UN	balanceamento veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	27,6000
1	3	20,00	UN	CONCERTO PNEU CARINHO DE MAO	PAULO CESAR BOM	17,0000
1	4	100,00	UN	concerto pneu sem camera, 215/75/17,5 (micri onibus)	PAULO CESAR BOM	34,6000
1	5	60,00	UN	conserto de pneus (vans, kombi, caminhonetes, ambulancias)	PAULO CESAR BOM	29,0000
1	8	15,00	UN	conserto pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto)	PAULO CESAR BOM	26,0000
1	15	170,00	UN	conserto pneu veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	26,3000
1	16	300,00	UN	lavagem vans (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper)	PAULO CESAR BOM	59,8000
1	25	480,00	UN	LAVAGEM MICRO ONIBUS	PAULO CESAR BOM	102,9000
1	36	16,00	UN	LUBRIFICACAO KOMBI	PAULO CESAR BOM	26,5000
1	37	280,00	UN	LUBRIFICACAO MICRO ONIBUS	PAULO CESAR BOM	41,0000
1	40	140,00	UN	montagem de pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	PAULO CESAR BOM	25,5000
1	41	320,00	UN	montagem 215/75/17,5 pneu sem camera(micro onibus)	PAULO CESAR BOM	34,5000
1	44	230,00	UN	montagem pneu (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	25,0000
1	51	18,00	UN	montagem pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto)	PAULO CESAR BOM	25,0000
1	52	110,00	UN	rodizio pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	PAULO CESAR BOM	22,8000
1	54	240,00	UN	rodizio pneu 215/75/17,5 (micro onibus)	PAULO CESAR BOM	30,0000
1	57	180,00	UN	rodizio pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	17,5000
1	58	35,00	UN	tip top nº 01 veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	28,0000
1	59	12,00	UN	TIP TOP Nº 02 KOMBI	PAULO CESAR BOM	33,0000
1	61	18,00	UN	TIP TOP Nº 05 - VEICULOS MEDIOS (TOYOTA/RANGER/CAMIONETE E OUTROS)	PAULO CESAR BOM	66,9000

EMPRESA: ADRIANO MARANGON 39146664807-41.946.990/0001-32

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	20	35,00	UN	LAVAGEM CAMIONETE , RANGER, TOYOTA SW5	Lavacar do Ninho	49,9000
1	27	18,00	UN	LAVAGEM MOTO	Lavacar do Ninho	19,9000
1	35	580,00	UN	lavagem veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	Lavacar do Ninho	33,9000

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:86399F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26/2022, de 21 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 305.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0016.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	71.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
07.02.10.301.0016.2.080-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	23.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	16.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	18.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	33.000,00
07.02.10.301.0016.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	12.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	6.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	16.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	23.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6EA5FAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE REIQUILIBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADO
01	02/2022	DL 01/2022	GASOLINA COMUM	R$ 6,38	R$ 7,19	E.E.L. SANTOS E CIA LTDA

Agudos do Sul, 21 de março de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

RAY LADER DOS SANTOS
E.E.L.Santos E CIA LTDA

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E751D1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		30.337.405,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.037.405,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.037.405,14
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.003.137,73	3,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.802.244,31	6,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.712.132,09	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.622.019,88	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:C01B7E28

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 024/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	12/2022	87489/PR	PEDRO ISAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO	40h	21/02/2022	21/02/2023	2955

Agudos do Sul, 25 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:633B14FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 3, DE 21/03/2022 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 2, DE 16/3/2022

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)				
Número: 3, de 21/03/2022					
Processo de viagem nº 2, de 16/3/2022					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE					
Promoção: 003697 CNPJ 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME					
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808					
Período de realização: Dia(s) 22/03; 23/03; 24/03; 25/03					
Início: 22/03/2022, 13:30; Término: 25/03/2022, 11:00; Carga horária total: 18 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 22/03/2022 - Ter - Tarde: das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (3,5 h);					
2.º Dia - 23/03/2022 - Qua - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);					
3.º Dia - 24/03/2022 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (6,5 h);					
4.º Dia - 25/03/2022 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
3. 001635 JULIANO ANTONIO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			88,5	3,688	3 dias; 16,5 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	21/03/22, 21:00	22/03/22, 07:00	10	0,417	0 dia; 10 h
b) Duração do evento	22/03/22, 13:30	25/03/22, 11:00	69,5	2,896	2 dias; 21,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Amaporã	25/03/22, 21:30	26/03/22, 06:30	9	0,375	0 dia; 9 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			88,5	3,688	3 dias; 16,5 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451até 750 km	550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.				
4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)			

Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1) (2)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado Cap. Pess. Qtde.	Custeado Cap. Pess. Limite	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA	Agente político 1	0	1	1	3	5	Rota I: 3 dias; 16,5 horas	4 * 550,00 = 2.200,00
2. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Agente político 1	0	1	1	3	5	Rota I: 3 dias; 16,5 horas	4 * 550,00 = 2.200,00
3. 001635 JULIANO ANTONIO	Agente político 1	0	1	1	3	5	Rota I: 3 dias; 16,5 horas	4 * 550,00 = 2.200,00
Total								6.600,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/28, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).								
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 21 de Março de 2022;

JULIANO ANTONIO;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:7EF9B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, homologa e classifica os inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 08 de Março de 2022; para contratação de estagiários;

INSC.	Nome	Data de Nasc	Pontos por semestre cursado	Pontos por cursar ensino superior (Pedagogia)	Total	Classif
02	Daniele R. C.Saturnino	02/08/2000	20	15	35	1°
01	Beatriz de P. Freitas	03/02/2004	----------	15	15	2°
03	Janaína Cristina Lino	26/08/2004	----------	15	15	3°

Esta homologação e Classificação entra em vigor na data de sua publicação

Anahy/PR, 21 de março de 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Portaria n°4.526/2021
Diretora Do Depto. Municipal De Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77A6EF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Aos 07 dias do mês de março de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 14h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 034/2021** Ata de Registro de Preços nº 045/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A:**

Item	**Descrição**	**Valor Licitação Inicial**	**Valor Solicitado**
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL	R$ 12,99	R$ 21,17

Conforme orientação do Parecer n.º 91/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 02/03/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 03/03/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP informou, via e-mail, que não conseguiria atender ao valor proposto. No entanto, as empresas **CAPERPASS** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, **CERTERMEDI** COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **D MED DISTRIBUIDORA** DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **E C VARGAS** COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **H.F.E. COMÉRCIO** DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **HEALTHCARE & DUBEBÊ** IND COM IMP EXP EIRELI, **MAGNUS MED** COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, **METROMED** COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, **NOELI VIEIRA** DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – VOOLMED, **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA eVALE COMÉRCIO** DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES encaminharam, via e-mail, suas respectivas propostas, conforme segue:

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 21,00**	CAPERPACK

CERTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 18,20**	DESCARPACK

D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 20,90**	

E C VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 18,00**	OLIMED OU SIMILAR

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 12,98**	NAYR

HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 7,99**	HEALTHCARE

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 14,30**	

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 21,90**	DEFERPACK

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – VOOLMED

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA

116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 14,30**	FORTFLEX

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 12,99**	NAYR

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
116	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR E COR DISPONÍVEL.	CAIXA	R$ 21,17	**R$ 13,00**	OLIMED

Foi solicitada a amostra referente ao produto ofertado pela empresa **HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**, a qual ofertou a **menor proposta**. A amostra foi entregue dentro do prazo estipulado, analisada, julgada pela Secretaria Municipal de Saúde e declarada **APROVADA**, conforme Parecer de Análise de Amostra emitido pela mesma.

O Pregoeiro declara vencedora para o referido item, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada, exceto por Bruna Muriele Romano Reys, estando de férias a partir de 14 de março de 2022.

Andirá, 21 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB498B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 6/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR**: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO 220V CARACTERISTICAS: FUNÇÃO TURBO: A VELOCIDADE DO AR SERA AJUSTADA EM ALTA; FUNÇÃO TIMER TEMPORIZADOR: DESLIGA OU RELIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO HORARIO PROGRAMADO; FUNÇÃO SLEEP: MANTEM A TEMPERATURA AMBIENTE DURANTE A NOITE; FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INTERRUPÇAO DE ENERGIA ELETRICA); CONTROLE COM DISPLAY LCD DISPLAY DIGITAL NO PAINEL; ALERTAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES: DIRECIONAM O AR PARA CIMA E PARA BAIXO; TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FILTRO BIO BLUE: SISTEMA DE FILTRAGEM QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO E VIRUS E BACTERIAS, PROPORCIONANDO AR PUROE LIMPO; FUNÇÃO DUPLO SWING: PERMITE MOVIMENTO CONTINUO DAS ALETAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR; SELO PROCEL: C; MODELO SILENT CICLO FRIO COR BRANCO, CAPACIDADE EM BTUS/H 24000 VOLTAGEM 220V CONSUMO WATTS 2490 W TIPO DE GAS R-22 DIMENSAO DA EVAPORADORA (L X A X P) 292 X 900 X 215 DIMENSAO DA CONDENSADORA (L X A X P) 605 X 850 X 295 SAIDA CONDENSADORA HORIZONTAL NIVEL DE RUIDO EVAPORADORA DB 42 NIVEL DE RUIDO CONDENSADORA DB 46 AMPERAGEM 11,5 CLASSIFICAÇÃO SELO IMETRO C PESO LIQUIDO EVAPORADORA PESO LIQUIDO CONDENSADORA COMP. MAXIMO INTERLIGAÇÃO (M) 20M DESNIVEL MAXIMO (M) 10 M TUBULAÇÃO 3/8 - 5/8 AMBIENTE (M2) 32M2 VOLUME EMBALAGENS (M3) 0,387M3 PESO BRUTO PRODUTO EMBALADO 54,90 KG	AGRATTO	UNID	1	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00

Valor Total do Fornecedor: 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.590,00 (quatro mil , quinhentos e noventa)

BARBOSA FERRAZ, 15 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:485FD224

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa7/2022
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 35.537.104/0001-14**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14	MENSAL	8	R$ 16.679,12	R$ 133.432,96

Valor Total do Fornecedor: 133.432,96 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 133.432,96 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois e noventa e seis)

BARBOSA FERRAZ, 23 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8A932E76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão1/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 80.896.194/0001-94**

LOTE 1: EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 659,45	R$ 7.913,40
2	SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA);	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 471,27	R$ 5.655,24
3	SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 471,27	R$ 5.655,24
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 447,70	R$ 5.372,40
5	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 400,58	R$ 4.806,96
6	SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DOS REPASSE E SUBVENÇÕES SOCIAIS	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 435,92	R$ 5.231,04
7	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 541,96	R$ 6.503,52
8	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 466,55	R$ 5.598,60
9	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 466,55	R$ 5.598,60
10	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS MUNICIPAIS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 466,55	R$ 5.598,60
11	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 466,55	R$ 5.598,60
12	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 466,55	R$ 5.598,60
13	SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 989,66	R$ 11.875,92
14	SISTEMA DO PORTAL CONTRIBUINTES E EMISSÃO TAXAS E CERTIDÕES ONLINE	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 624,43	R$ 7.493,16
15	SISTEMA DE EMISSÃO DO ITBI ONLINE	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 624,43	R$ 7.493,16
16	SISTEMA DE GESTÃO DA EMISSÃO E CONTROLE DO ALVARÁ ON-LINE;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 624,43	R$ 7.493,16
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA E POSTURAS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 844,75	R$ 10.137,00
18	APLICATIVO DE ACESSO AO CIDADÃO. (APP CIDADÃO)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 1.060,35	R$ 12.724,20
19	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIO E EMISSÃO DE TAXAS FUNERÁRIAS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 895,41	R$ 10.744,92
20	SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DO ISSQN;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 3.027,89	R$ 36.334,68
21	SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 506,61	R$ 6.079,32

22	PORTAL WEB (SITE INSTITUCIONAL)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 435,92	R$ 5.231,04
23	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL);	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 989,66	R$ 11.875,92
24	PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 494,83	R$ 5.937,96
25	SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 553,74	R$ 6.644,88
26	SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E PROCESSOS DIGITAIS	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 435,92	R$ 5.231,04
27	SISTEMA DE WORKFLOW (FLUXOS DE TRABALHO).	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 471,27	R$ 5.655,24
28	SISTEMA DE GESTÃO DE AÇÕES SOCIAIS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 1.107,48	R$ 13.289,76
29	PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 3.652,32	R$ 43.827,84

Valor Total do Lote: 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

LOTE 2: CÂMARA MUNICIPAL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 436,58	R$ 5.238,96
2	SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA);	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 310,23	R$ 3.722,76
3	SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 298,74	R$ 3.584,88
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 298,74	R$ 3.584,88
5	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 287,25	R$ 3.447,00
6	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 298,74	R$ 3.584,88
7	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 287,25	R$ 3.447,0000
8	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 287,25	R$ 3.447,00
9	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS;	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 287,25	R$ 3.447,00
10	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL);	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 333,21	R$ 3.998,52
11	PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 241,29	R$ 2.895,48
12	SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E PROCESSOS DIGITAIS	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 298,74	R$ 3.584,88
13	PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 448,11	R$ 5.377,32
14	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009 PARA CÂMARA MUNICIPAL	ELOTECH	UNID	1	R$ 689,40	R$ 689,40
15	SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009 PARA CÂMARA MUNICIPAL	ELOTECH	MENSAL	12	R$ 379,17	R$ 4.550,04

Valor Total do Lote: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (LOTE 1)	ELOTECH	UNID	1	R$ 16.784,08	R$ 16.784,08
2	HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	ELOTECH	HR	500	R$ 41,04	R$ 20.520,00
3	HORA TÉCNICA DE TREINAMENTO	ELOTECH	HR	200	R$ 34,82	R$ 6.964,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LOTE 2)	ELOTECH	UNID	1	R$ 4.041,92	R$ 4.041,92
5	HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	ELOTECH	HR	200	R$ 41,04	R$ 8.208,00
6	HORA TÉCNICA DE TREINAMENTO	ELOTECH	HR	100	R$ 34,82	R$ 3.482,00

Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Total do Fornecedor: 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos)

BARBOSA FERRAZ, 21 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:40076F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS, CEP 90020-060; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AV RIO BRANCO ,1489 São Paulo-SP, CEP 01205-001; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS São Paulo-SP, CEP 04578-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 36.408,92 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA S.A.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTARTAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	295,00	295,00

		mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00. Referente ao VEICULO VW/GOL 1.6 2014 EP FLEX OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS AYH-8386 RENAVAM 12061672541, CHASSI 9BWAB45UAET188843 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.						
2	1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COMPREENSIVA, RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) - Apólice de seguros total - (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 7.000,00,(Sete mil reais). Referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 2017/2018, DIESEL, COR BRANCA, PLACAS - BCD-8591, RENAVAM 0114.930344-9, CHASSI 93PB43M32JC059232, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	3.862,73	3.862,73
3	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CO COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventra e três centavos), padrão para Ônibus Scânia/K113 CL 4x2 320, PLACAS-KRD-7077, ANO 1998, COR branca, CHASSI 9BSKC4X2BW3468563,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	3.838,75	3.838,75
4	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventra e três centavos), padrão para Ônibus Scânia, PLACAS-CGR-7361, ANO 1998, COR PRATA, CHASSI 9BSKC4X2BW3467750, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	3.444,03	3.444,03
5	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microonibus, IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Frranquia (Normal) R$ 4.802,49 (Quatro Mil, Oiticentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), a referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO, 19P/MICROONIBUS, DIESEL, ANO 2007/2008, 7,85T, 115CV, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS-APD-6745 - RENAVAM-93.352285-1, CHASSI-93PB27G308C022527, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	2.709,60	2.709,60
6	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VOYAGE 2015 CONFORTLINE, 1.6 , 5P, OFICIAL, COR CINZA, PLACAS - AZV-6412, RENAVAM 1059132114, CHASSI 9BWDB45U2FT095379, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	295,00	295,00
7	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2159, CHASSI-93Y5SRD64HJ554955, RENAVAM 1101873237,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farói, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	295,00	295,00
8	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.219,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Reais), para o VEÍCULO VW/GOL GIV, PAT. 1.6, 5P, 4 PORTAS, ANO 2008, PLACAS - AQR-8614, Cor Branca, RENAVAM 967418950, CHASSI - 9BWCB05W38T208622, com assistencia 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	295,49	295,49
9	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais). Referente ao VEÍCULO FORD KA SE 1.5 , Renavam: 0118.2243573, Chassi:9BFZH55F6K8262235, placa BCX 4D90, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	296,95	296,95
10	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.218,00 (Hum mil, Duzentos e Dezoito reais). Referente ao VEÍCULO VW GOL 1.0 Renavam:011.82246912 , Chassi:9BWAG45U8KT045200, placa BCX 4D91, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	298,59	298,59
11	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.438,50,(Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Referente ao VEÍCULO FORD KA, Renavam: 011.82241449 , Chassi:9BFZH54S5K8257304 , placa BCX4D75, ano 2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	298,23	298,23
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao CAMINHÃO CARGO 2429 COM TANQUE PARA 15 MIL LITROS, Renavam 0119.3657412, chassi: 9BFYEALE6KBS78688, placa BDE0D93, ano 2019/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	1.896,70	1.896,70
13	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao IVECO/TECTOR 240E28, Renavam: 0102.831440-7, Chassi:93ZE2HMH0E8927211, placa AZC-6166, ano 2014/20134 diesel, BRANCO, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	1.085,08	1.085,08
14	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VW GOL , Renavam:01144119143, Chassi: 9BWAG45U9JT109498, placa BBX9833, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	296,82	296,82

15	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 11.037,60. Referente ao VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI 2009/2010 FIPE 251054 PLACA ARW6564 CHASSI 93YADCUD6AJ290834 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	898,20	898,20
16	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 3.399,96. Referente ao VEÍCULO VW/GOL 1.0 12V FLEX 2021/2022 PLACA RHA4B20 FIPE 54909 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	295,23	295,23
18	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total compreensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), referente ao veículo Ambulância Renault Master- Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - AZN-8654 , RENAVAM 1046840131, CHASSI 93YMAFELAGJ769969, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	1.996,16	1.996,16
19	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais) Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8404, RENAVAM 01006113514, CHASSI 9BWAB45U0EP505624, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	298,04	298,04
20	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),, Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2158, CHASSI-93Y5SRD64HJ555852, RENAVAM 1101876023, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	295,31	295,31
21	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8406, RENAVAM 777811286, CHASSI 9BGSD19N02B142273, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farói, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	297,22	297,22
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCO, RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 5.000,00(Cinco mil reais). Referente ao VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, Renavam: 011.72446234, Chassi:93PB54M10KC098338, placa BCR2C68, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	4.134,04	4.134,04
23	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCO, RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),, Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),, DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 3.619,28 (Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) , referente ao veículo Mercedes Benz 311-CDI Sprinter TB,Categoria Oficial, nº de Passageiros 16, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas BAI-8803, RENAVAM 1080030244, CHASSI 8AC906633GE113568, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	2.935,35	2.935,35
25	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ , Ano 2016/2017, 5P, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2157, CHASSI- 9BGJC7520HB140523, RENAVAM 1101867890, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	384,90	384,90
26	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEÍCULO COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais), referente ao VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS M FEEL , COR BRANCA, ANO 2016/2017, PLACAS- BAX-5137, RENAVAN 01102570009, CHASSI-935SUNFN1HB516834, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO APÓLICE	SRV	1,00	386,16	386,16
27	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$3.739,05. Referente ao VEÍCULOCHEV SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT 2020/2021 FIPE 44946 PLACA RQR0H20 CHASSI 9BGJP7520MB237401 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	391,72	391,72
28	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.374,30 Referente ao VEÍCULO PEUGEOT 308 HATCH ALLURE 2.0 16V FLEX 2012/2012 EVE5F73 CHASSI 8AD4CEFJWDG033096 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	296,53	296,53
30	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPRREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 7.284,90 Referente ao VEÍCULO CHEV NOVO TRACKER LT 1.0 12V TURBO FLEX AUT 2021/2021 FIPE 45225 PLACA RHC7E25 CHASSI 9BGEB76H0NB106948 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	395,14	395,14
31	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$4.000,00 ,(quatro mil reais) Padrão para ONIBUS PLACAS KOD2910 ANO 1996 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.	SEGURO APÓLICE	UN	1,00	1.096,95	1.096,95
TOTAL								33.308,92

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 4.075,47 (Quatro Mil, e Setenta e Cinco Reais e quarenta e Sete Centavos), referente ao veículo ambulância Renault Master- Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - BAL-4569 , RENAVAM-1084005708, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PRODUTO SEM MARCA Renault Master- Altechamb	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
TOTAL							1.300,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$27.942,60. Referente ao VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI 2020/2021 FIPE 251976 PLACA RHD9E78, , CHASSI93YMAFEXCMJ754204 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, sem franquia.	seguros seguradora	UN	1,00	900,00	900,00
29	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$4.000,00. Referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L O ANO 2019/2020 PLACA BDP-1H88 RENAVAM 0120.909761-0 CHASSI 93PB43M32LC061721 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, sem franquia.	seguros seguradora	UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL							1.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F254240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 008.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 008/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.195.926/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR DESKTOP 8GB DE RAM – 256GB SSD – MICROSOFT WINDOWS 10 – PROCESSADOR 3.6 OU SUPERIOR;	GMINFO OFFICE	UNID	30	R$ 1.716,67	R$ 51.500,00

FORNECEDOR: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 36.925.507/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	MONITOR LED 21,5" HDMI PRETO;	LG	UNID	30	R$ 915,50	R$ 27.465,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 78.965,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:852C07BD

RECURSOS HUMANOS
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Exercício: 2022	
Filtros: Quadro Salarial=MAGISTERIO Início Competência=01/03/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
Quadro Salarial: MAGISTERIO - MAGISTERIO	
- Grupo Ocupacional: EDU-INF - EDUCADOR INFANTIL Início Val.: Fevereiro/2022	
- Nível: PD-I - PD-I	
Faixa	Valor Faixa
PD-I-A	1.922,81
PD-I-B	1.922,81
PD-I-C	1.922,81
PD-I-D	1.922,81
PD-I-E	1.922,81
PD-I-F	1.922,81
PD-I-G	1.922,81
PD-I-H	1.922,81
PD-I-I	1.935,13
PD-I-J	1.983,50
PD-I-K	2.033,09
PD-I-L	2.083,92
- Nível: PD-II - PD-II	
Faixa	Valor Faixa
PD-II-A	1.922,81
PD-II-B	1.922,81
PD-II-C	1.922,81
PD-II-D	1.922,81
PD-II-E	1.928,43
PD-II-F	1.976,63
PD-II-G	2.026,05
PD-II-H	2.076,70
PD-II-I	2.128,63
PD-II-J	2.181,84
PD-II-K	2.236,39
PD-II-L	2.292,29
- Nível: PD-III - PD-III	
Faixa	Valor Faixa
PD-III-A	1.922,81
PD-III-B	1.922,81
PD-III-C	1.922,81
PD-III-D	1.937,84
PD-III-E	1.986,29
PD-III-F	2.035,93
PD-III-G	2.086,85
PD-III-H	2.139,02
PD-III-I	2.192,48
PD-III-J	2.247,29
PD-III-K	2.303,48
PD-III-L	2.361,07
- Nível: PD-IV - PD-IV	
Faixa	Valor Faixa
PD-IV-A	2.069,40
PD-IV-B	2.121,14
NÍVEIS SALARIAIS	
PD-IV-C	2.174,17
PD-IV-D	2.228,52
PD-IV-E	2.284,23
PD-IV-F	2.341,34
PD-IV-G	2.399,87
PD-IV-H	2.459,87
PD-IV-I	2.521,36
PD-IV-J	2.584,40
PD-IV-K	2.649,01
PD-IV-L	2.715,24
- Grupo Ocupacional: PROF - PROFESSORES - MAGISTÉRIO Início Val.: Fevereiro/2022	
- Nível: BIBLI - BIBLIOTECARIA	
Faixa Valor Faixa	
BIBLI-A	3.755,01
BIBLI-B	3.848,88
BIBLI-C	3.945,10
BIBLI-D	4.043,73
BIBLI-E	4.144,83
BIBLI-F	4.248,45
BIBLI-G	4.354,66
BIBLI-H	4.463,52
BIBLI-I	4.575,11
BIBLI-J	4.689,49
BIBLI-K	4.806,73
BIBLI-L	4.926,89
- Nível: PD-I - PD-I	
Faixa Valor Faixa	
PD-I-A	1.922,81
PD-I-B	1.922,81
PD-I-C	1.922,81
PD-I-D	1.922,81
PD-I-E	1.922,81
PD-I-F	1.922,81
PD-I-G	1.922,81
PD-I-H	1.922,81
PD-I-I	1.935,13
PD-I-J	1.983,50

PD-I-K	2.033,09
PD-I-L	2.083,92
- Nível: PD-II - PD-II	
Faixa Valor Faixa	
PD-II-A	1.922,81
PD-II-B	1.922,81
PD-II-C	1.922,81
PD-II-D	1.922,81
PD-II-E	1.928,43
PD-II-F	1.976,63
PD-II-G	2.026,05
PD-II-H	2.076,70
NÍVEIS SALARIAIS	
PD-II-I	2.128,63
PD-II-J	2.181,84
PD-II-K	2.236,39
PD-II-L	2.292,29
- Nível: PD-III - PD-III	
Faixa Valor Faixa	
PD-III-A	1.922,81
PD-III-B	1.922,81
PD-III-C	1.922,81
PD-III-D	1.937,84
PD-III-E	1.986,29
PD-III-F	2.035,93
PD-III-G	2.086,85
PD-III-H	2.139,02
PD-III-I	2.192,48
PD-III-J	2.247,29
PD-III-K	2.303,48
PD-III-L	2.361,07
- Nível: PD-IV - PD-IV	
Faixa	Valor Faixa
PD-IV-A	2.069,40
PD-IV-B	2.121,14
PD-IV-C	2.174,17
PD-IV-D	2.228,52
PD-IV-E	2.284,23
PD-IV-F	2.341,34
PD-IV-G	2.399,87
PD-IV-H	2.459,87
PD-IV-I	2.521,36
PD-IV-J	2.584,40
PD-IV-K	2.649,01
PD-IV-L	2.715,24

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D140F647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL4/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 21/03/2022
d) Objeto da licitação: Locação do serviço telefônico móvel, com franquia de voz 40.000 minutos, vc1; vc2; vc3; roaming nacional; franquia de 1GB de dados com redução para 126k bps após consumo.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4327 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI (21.055.054/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26202 - Serviço telefônico móvel para Dep. Saúde, com 7 chips com franquia de voz 40.000 minutos, vc1; vc2; vc3; roaming nacional; franquia de 1GB de dados com redução para 126k bps após consumo.	MES		12	280,00	3.360,00
2	26203 - Serviço telefônico móvel para Sec. A. Social, com 03 chips com franquia de voz 40.000 minutos, vc1; vc2; vc3; roaming nacional; franquia de 1GB de dados com redução para 126k bps após consumo.	MES		12	120,00	1.440,00
Total (R$):						4.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A247A58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.156, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 418.500,53 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**DEPTO DE SAÚDE**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	340	17.085,77
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. Do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	811	16.887,44
3.3.90.30	Material de Consumo	1020	4.143,50
3.3.90.30	Material de Consumo	1019	6.640,00
10.301.0007.2.023	**Atividades Operac. Da Assist. Farmacêutica Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	10.104,64
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	251.982,62
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1019	75.024,36
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	343	18.775,61
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	344	17.856,59
TOTAL			**418.500,53**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 418.500,53 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
333	Incremento do PAB – Piso de Atenção Básica	251.982,62
340	Assistência Farmacêutica estadual K	17.085,77
343	Vigilância em Saúde Estadual Custeio – Res.615	18.775,61
344	Vigilância em Saúde Estadual Capital – Res. 615	17.856,59
498	Assistência Farmacêutica	10.104,64
811	Assistência Farmacêutica Estadual	16.887,44
1019	Bloco de Custeio das Ações e ServiçosPub. De Saúde – Coronavírus COVID/19 portaria 480/20	81.664,36
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. De Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar COVID19	4.143,50
TOTAL		**418.500,53**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EFF5D412

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 (Processo Licitatório Nº 09/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais serviços**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus Próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa proponente **3G AGRICULTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 42.143.074/0001-27, conforme itens e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	50.000	0,14	7.000,00
2	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Km	100	103,00	10.300,00
3	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Unid.	300	92,00	27.600,00
4	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA, Aerofotogrametria.	m²	40.000	0,29	11.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR:				**R$56.500,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).					

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B49E0ECB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022 - *(Processo Licitatório 16/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 18/03/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios de gêneros alimentícios perecíveis e panificados para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI– EPP – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	400	UND	REAL	8,20	3.280,00
2	Abóbora cabotiá de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	130	KG	REAL	5,30	689,00
3	Abobrinha Verde: de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	100	KG	REAL	5,60	560,00
4	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Embalagem de 200g.	100	KG	REAL	25,60	2.560,00
5	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, integras com coloração próprio, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	1200	KG	REAL	4,60	5.520,00
6	Batata doce amarela: boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	250	KG	REAL	5,00	1.250,00
7	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a Unidade.	600	KG	REAL	5,40	3.240,00
8	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	UND	UNIBABY	7,00	2.800,00
9	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	UND	UNIBABY	7,00	2.800,00
10	Bebida láctea iogurte sem lactose - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	200	UND	UNIBABY	8,60	1.720,00
11	CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	250	KG	FRIOESTE	38,00	9.500,00
12	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	150	KG	FRIOESTE	35,30	5.295,00
13	Carne de frango sassami: congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.	300	UNID	SUBLIME	16,00	4.800,00

	Marca de referência: Nat					
14	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	300	KG	SUBLIME	11,00	3.300,00
15	Carne moída resfriada fresca - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de aproximadamente 1kg, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	400	KG	NOVA ITABERABA	26,20	10.480,00
16	Carne suína - pernil fatiado, congelado, embalagens pesando aproximadamente 1 kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquído, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto. Deverá ser transportado em estado de congelamento (-18ºC). Deverá conter data de produção e de validade visíveis. Data de validade de no mínimo 3 meses à partir da data de entrega.	200	KG	FRIOESTE	23,00	4.600,00
17	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	300	KG	REAL	5,50	1.650,00
18	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a Unid.	1500	KG	REAL	4,90	7.350,00
19	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	1000	UND	TERRA VIVA	4,80	4.800,00
20	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	200	UND	TERRA VIVA	5,70	1.140,00
21	Maçã fugi: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	600	KG	REAL	7,70	4.620,00
22	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a Unidade.	600	KG	REAL	9,60	5.760,00
23	MANDIOCA amarela – Descascada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalagens de 1kg.	100	UND	RADOLL	6,80	680,00
24	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	600	KG	REAL	6,40	3.840,00
25	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	150	UND	FRIMESA	7,70	1.155,00
26	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	100	UND	DORIANA	8,00	800,00
27	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	1000	KG	REAL	4,20	4.200,00
28	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado no melão.	500	KG	REAL	5,50	2.750,00
29	Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a Unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	300	UND	CARMINATTI	7,90	2.370,00
30	Presunto fatiado: embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE SER APRESUNTADO.	150	KG	PAMPLONA	36,20	5.430,00
31	Presunto peça inteira. Peça de 1 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	40	UND	SULITA	34,50	1.380,00
32	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	KG	TERRA VIVA	39,00	5.850,00
33	Queijo tipo mussarela peça inteira. Peça de 1 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	50	UND	TERRA VIVA	38,20	1.910,00
34	Repolho de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	100	KG	REAL	4,50	450,00
35	Requeijão cremoso, tradicional. Embalado em copo hermeticamente fechado – copo de no mínimo 180 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	UND	LACTOVALE	7,50	750,00
36	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	300	KG	NAT	5,20	1.560,00
37	Suco de laranja pasteurizado. Puro suco da fruta, sem adição de água, açúcar e conservantes. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Deve ser refrigerado. Embalado de no mínimo 1,7 litros, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marcas Prats, Super suco.	200	UND	HUGO PIETRO	11,70	2.340,00
38	Suco de uva, tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Segestão de marca: Aliança, Aurora.	200	UND	HUGO PIETRO	13,50	2.700,00
39	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a Unidade.	250	KG	REAL	8,10	2.025,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 127.904,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Quatro Reais).**				
PROPONENTE FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**QTDE**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
40	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	200	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	19,50	3.900,00
41	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	20,95	2.095,00
42	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	20,50	3.075,00

	aproximado de 10cm.					
43	Bolinhas de queijo mussarela. Aprox. 8 cm, peso mínimo de 30 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, ovos, margarina, óleo, água, leite, contendo recheio de queijo mussarela, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	110,00	13.200,00
44	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	21,17	4.234,00
45	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	350	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	24,00	8.400,00
46	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	22,70	4.540,00
47	Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	120	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	40,00	4.800,00
48	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	160	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	21,95	3.512,00
49	Coxinha frita. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	110,00	13.200,00
50	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	143,30	17.196,00
51	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de presunto com queijo (mussarela), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	153,30	18.396,00
52	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	8,70	1.740,00
53	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	300	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	4,00	1.200,00
54	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	128,30	15.396,00
55	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	128,33	15.399,60
56	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	128,30	15.396,00
57	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	138,30	16.596,00
58	Esfirra assada; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	128,30	15.396,00
59	Grostoli frito do tipo grosso, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	24,50	3.675,00
60	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	500	UNID	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	1,70	850,00
61	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas individualmente, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	250	UNID	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	3,70	925,00
62	Mini pão de queijo. Tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	200	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	57,40	11.480,00
64	Mini sanduíche natural: Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	500	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	3,23	1.615,00
65	Mini Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	27,80	4.170,00
66	Nozinho de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	300	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	27,80	8.340,00
68	Pão de Queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 40 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que dê e aprovados pela ANVISA.	100	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	110,00	11.000,00
70	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	12,43	1.243,00
71	Pastelzinho frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	200	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	105,00	21.000,00
73	Quibe frito, a base de carne moída de lª (patinho ou e trigo de quibe. Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	105,00	12.600,00
74	Rissoles frito. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	105,00	12.600,00
75	Torta salgada recheada de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	30,40	3.040,00
76	Torta salgada recheada, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	28,90	2.890,00
77	Trouxinha de massa assada. Recheada de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	130,00	15.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 288.699,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**				
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
67	Pão de leite fatiado - Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	150	UNID	-	-	-
69	Pão francês – unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer Espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	200	KG	-	-	-
72	Pastelzinho de massa assada. Recheada de presunto com queijo ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de queijo (mussarela) e presunto ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	-	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
(Quatrocentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos).						

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:38C19BB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– HOMOLOGADO EM: 22/09/2021 – (2º Colocado)**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/03/2022 à 22/09/2022)

DETENTORA: WSI COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME – CNPJ: 40.879.308/0001-73.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
100	LÂMPADA TUBULAR LED DE 40 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 3.600 2,40M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 50.000 HORAS	AVANT	100	Unid.	59,00	5.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E1A8335E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
Processo Licitatório Nº 09/2022 **– HOMOLOGADO EM: 18/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/03/2022 à 20/03/2023).
DETENTORA: 3G AGRICULTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 42.143.074/0001-27.
OBJETO: **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais serviços**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, e conforme itens e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	50.000	0,14	7.000,00
2	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Km	100	103,00	10.300,00
3	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	Unid.	300	92,00	27.600,00
4	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA, Aerofotogrametria.	m²	40.000	0,29	11.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 1179.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:41DA45D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROTOCOLO 2022/03/289130
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI – ME
CNPJ nº 09.342.293/0001-60
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO		
03	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon 100% poliéster** em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT Metros 1.80x2,56 (4.0 Panos).	R$1.500,00	R$ 4.500,00
06	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon 100% poliéster** em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT Metros 1.12x1,60 (2.5 Panos).	R$ 800,00	R$ 4.800,00
03	Conjunto de três mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral, e uma base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos.	R$ 990,00	R$ 2.970,00
Valor Total R$ 12.270,00			

VALOR: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1112; 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01- divisão de administração e planejamento; 0412200032006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento 33.90.30 Material de consumo; Despesa 1068.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DBD2C89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.231.279,91**	**9.708.577,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**29.933,58**	**26.187,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.910.825,24	3.941.207,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	6.310.124,28	5.252.523,53	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	401.790,87	491.380,06	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	29.764,36	25.586,11
Divida Ativa Tributaria	1.793.436,08	1.506.320,33	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.114.897,33	3.254.823,14	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	169,22	601,40
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.330,39	514.846,21			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.531.495,82**	**25.484.120,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.495.708,61**	**1.659.923,57**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	153.176,92	153.176,92
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.256.103,53	1.494.611,22
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	12.135,43
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	86.428,16	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.525.642,19**	**1.686.111,08**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.531.495,82	25.484.120,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.013.984,77	11.843.559,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-736.682,67	-736.682,67			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	15.254.193,72	14.377.243,82	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	40.237.133,54	33.506.587,08
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.730.546,46	4.670.294,36
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.506.587,08	28.836.292,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.237.133,54**	**33.506.587,08**
TOTAL	**41.762.775,73**	**35.192.698,16**	**TOTAL**	**41.762.775,73**	**35.192.698,16**
ATIVO FINANCEIRO	8.917.843,70	3.948.226,03	PASSIVO FINANCEIRO	1.266.468,99	495.921,83
ATIVO PERMANENTE	32.844.932,03	31.244.472,13	PASSIVO PERMANENTE	1.495.708,61	1.659.923,57
SALDO PATRIMONIAL				**39.000.598,13**	**33.036.852,76**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	5.076.100,39	1.841.716,61
02 - Transferências do FUNDEB	267.437,87	51.597,87
03 - Transferências Voluntárias	68.024,08	31.260,50
04 - Alienação de Bens	172.027,11	167.807,04
05 - Operações de Crédito	306,39	298,87
08 - Regime Próprio de Previdência	23.018,79	107.931,75
09 - Transferências de Programas	1.198.913,62	1.002.445,64
12 - Emendas Parlamentares	607.728,52	20.114,84
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	0,00	6.449,09
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	12.269,54
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	237.817,94	210.412,45
TOTAL	7.651.374,71	3.452.304,20

Notas Explicativas

1 - ATIVO CIRCULANTE

- O ativo circulante apresenta no exercício atual o valor maior que no exercício anterior. O aumento prende-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa, apresentando um valor final de R$ 8.910.825,24.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores em bancos depositados em contas correntes, recursos vinculados em convênios e programas, recursos livres, e em aplicações financeiras com remuneração a curto prazo.

- CRÉDITO TRIBUTARIOS A RECEBER- os valores constante são procedentes do sistema de arrecadação através da integração dos sistemas e lançamentos pelo departamento de Tributação Municipal. Os Créditos são provenientes em sua maioria aos tributos, contribuições e taxas.

- DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA- Compreende os direitos ou créditos de natureza tributaria ou créditos não tributários recebidos no prazo estabelecido.

DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO- São classificados como demais créditos e valores a Curto prazo os saldos que não se enquadram nas categorias detalhadas anteriormente.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta de depreciação acumulada.
- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição.
- Houve depreciação dos bens móveis no exercício, com adoção do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.
Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções e bens de domínio público pertencentes ao município.
Neste exercício não houve procedimentos de reavaliação de bens patrimoniais constante do imobilizado.
PASSIVO CIRCULANTE
No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, superior ao ano anterior, cujo valor nele registrado é de R$ 29.933,58.
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A PAGAR A CURTO PRAZO- os valor dos empenhos liquidados e não pagos no exercício financeiro de 2021 quepassaram como restos a pagar para o próximo exercício financeiro.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, cujo valor de R$ 1.256.103,53, está representado por contas de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2023), igualmente tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos).
RESULTADOS ACUMULADOS
- O Exercício financeiro de 2021 encerra com um Ativo Financeiro de R$ 8.917.843,70, contra um Passivo Financeiro de R$ 1.266.468,99, o que representa uma liquidez Passiva de 7.04 de financeiro para cada 1,00 de obrigações de curto prazo.
- Após apuração do resultado do exercício financeiro, que evidenciou um superávit de R$ 7.651.374,71.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:29A55E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO 005-2022

Conta	Superavit	Finalidade	
Proteção Social Básica	R$ 71460,92	Material de Consumo	R$ 500,00
		Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
		Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 27.800,00
		Vencimentos	R$ 24.160,92
		Obrigações	R$ 10.000,00
Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS III - PAEFI Regionalizado	R$ 55.980,58	material de consumo	R$ 15.980,58
		Vencimento	R$ 30.000,00
		Obrigações	R$ 10.000,00
Gestão do SUAS	R$ 7.384,43	Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação	R$ 5.000,00
		Material de Expediente	R$ 2.384,43
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 1.531,97	Material de consumo	R$ 1.531,97
Gestão Bolsa Familia GBF	R$ 21.215,90	Material de consumo	R$ 4.215,90
		Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
		Equipamento e Material Permanente	R$ 6.000,00
Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	R$ 26.954,11	Equipamento e Material Permanente	R$ 26.954,11
Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	R$ 42.747,34	Equipamento e Material Permanente	R$ 42.747,34
Incentivo CMDCA	R$ 6.545,58	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 6.545,58
Expansão MSE	R$ 40.389,90	Vencimentos	R$ 23.000,00
		Obrigações	R$ 8.000,00
		Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 9.389,90
Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.	R$ 10.008,06	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 10.008,06
Incentivo COVID 2021	R$ 22.017,73	Material bem ou serviços	R$ 22.017,73

TABELA DA REPROGRAMAÇÃO DO SUAS DE 2021 PARA 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DF77F224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/03/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.675.000,00	1.675.000,00	1.188.312,51	(486.687,49)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		600.000,00	600.000,00	549.290,49	(50.709,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		600.000,00	600.000,00	549.290,49	(50.709,51)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.055.000,00	1.055.000,00	631.669,62	(423.330,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.055.000,00	1.055.000,00	631.669,62	(423.330,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	7.352,40	(12.647,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	7.352,40	(12.647,60)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.125.000,00	2.125.000,00	2.243.340,72	118.340,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		822.000,00	822.000,00	761.237,55	(60.762,45)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		822.000,00	822.000,00	761.237,55	(60.762,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.303.000,00	1.303.000,00	1.482.103,17	179.103,17
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.303.000,00	1.303.000,00	1.482.103,17	179.103,17
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.800.000,00	3.800.000,00	3.431.653,23	(368.346,77)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.800.000,00	3.800.000,00	3.431.653,23	(368.346,77)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		3.800.000,00	3.800.000,00	3.431.653,23	(368.346,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.983.000,00	2.983.000,00	2.855.394,19	2.855.394,19	2.855.394,19	127.605,81

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.900.000,00	2.900.000,00	2.791.634,21	2.791.634,21	2.791.634,21	108.365,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.000,00	83.000,00	63.759,98	63.759,98	63.759,98	19.240,02
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	817.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.800.000,00	3.800.000,00	2.855.394,19	2.855.394,19	2.855.394,19	944.605,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.800.000,00	3.800.000,00	2.855.394,19	2.855.394,19	2.855.394,19	944.605,81
RESERVA DO RPPS		798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	576.259,04	576.259,04	576.259,04	(576.259,04)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.800.000,00	3.800.000,00	3.431.653,23	3.431.653,23	3.431.653,23	368.346,77

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. Importante destacar que no ano de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 582, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do servidor do município de Cafeara e consolidou a legislação previdenciária. Nos Artigos 55 a 62 da referida Lei, estão descritos o Plano de Custeio, que a partir de 01/04/2022, terão como contribuição Patronal e do Servidor a alíquota de 14% (quatorze por cento), para os Inativos e pensionistas alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 4 (quatro) salários-mínimos.

O FPMC, em 31/12/2021, não possui quadro próprio de servidores, os serviços administrativos, jurídicos e contábeis, são realizados por funcionários do executivo municipal. O FPMC, conta com 75 (setenta e cinco) aposentados e 20 (vinte) pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício.

A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Receita Prevista na LOA para o FPMC foi de R$ 3.800.000,00 e a Receita Realizada no exercício apresentada no anexo 12, foi de R$ 3.431.653,23.

Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R$ 3.800.000,00. No exercício através do Decreto municipal 2091/2021 de 11 de novembro de 2021, foi realizada alteração orçamentária através de abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações no valor de R$ 45.000,00.

No orçamento do exercício de 2021 não fora realizado atualizações monetárias antes e após a publicação da LOA.

A despesa fixada e atualizada foi de R$ 3.800.000,00, sendo que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas foram de R$ 2.855.394,19. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário que traduz em um superávit de R$ 576.259,04.

6 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 2.243.340,72 e derivam de obrigações patronais referente ao pessoal efetivo do executivo e legislativo municipal, amortização do déficit atuarial e do parcelamento de débito do Município de Cafeara junto ao FPMC.

7 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias do FPMC compreendem ao pagamento de benefícios e outras despesas correntes:

Dentre os dispêndios efetuados com o pagamento de benefícios (aposentadorias e pensões), no exercício de 2021, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado abaixo:

a) Aposentadorias: R$ 2.405.703,78;

b) Pensões: R$ 385.930,43;

c) Outras despesas Correntes: R$ 63.759,98.

8 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária, como segue:

- Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.

Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, verifica-se queda de Arrecadação no montante de 368.346,77, observado pelo confronto entre a arrecadação de R$ 3.431.653,23 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 3.800.000,00, decorrente principalmente da diminuição dos rendimentos de aplicação financeira.

- Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, verifica-se economia na realização de despesas em 576.259,04, observada pelo confronto entre a dotação atualizada de R$ 3.800.000,00 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 2.855.394,19.

- Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.

O FPMC não registrou despesa liquidada e não paga.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.

O FPMC não registrou despesa empenhada e não liquidada.

- Quociente do Resultado Orçamentário é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2021, o FPMC, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada = 3.431.653,23 = 1,20

Despesa Executada 2.855.394,19

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste instrumento que o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara presta satisfação aos cidadãos cafearenses, principalmente aos segurados, aposentados e pensionistas, de forma mais clara e minuciosa.

No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos, para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do FPMC, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.

As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de dezembro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0965408

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/03/2022**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	3.431.653,23	3.501.677,94	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.855.394,19	2.487.182,80
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	63.759,98	56.224,40
Vinculada	3.431.653,23	3.501.677,94	**Vinculada**	2.791.634,21	2.430.958,40
Regime Próprio de Previdência	3.431.653,23	3.501.677,94	Regime Próprio de Previdência	2.791.634,21	2.430.958,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	120.000,00	110.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	56.240,02	53.775,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	354.024,40	276.219,35	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	697.481,53	547.575,08
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.828.026,46	11.028.662,65	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	12.124.588,35	11.828.026,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.828.026,46	11.028.662,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.124.588,35	11.828.026,46
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.733.704,09	14.916.559,94	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	15.733.704,09	14.916.559,94

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. Importante destacar que no ano de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 582, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do servidor do município de Cafeara e consolidou a legislação previdenciária. Nos Artigos 55 a 62 da referida Lei, estão descritos o Plano de Custeio, que a partir de 01/04/2022, terão como contribuição Patronal e do Servidor a alíquota de 14% (quatorze por cento), para os Inativos e pensionistas alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 4 (quatro) salários-mínimos. O FPMC, em 31/12/2021, não possui quadro próprio de servidores, os serviços administrativos, jurídicos e contábeis, são realizados por funcionários do executivo municipal. O FPMC, conta com 75 (setenta e cinco) aposentados e 20 (vinte) pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções, e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O saldo no fim do exercício de 2020 era de R$ 11.828.026,46 e ao final de 2021 havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas) o montante de R$ 12.124.588,35.

6 - RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A receita orçamentária no valor de R$ 3.431.653,23, e a despesa orçamentária de R$ 2.855.394,19, estão apresentadas no Balanço Financeiro, divididas entre ordinárias e vinculadas, conforme segue.

Receita Orçamentária:	
a) Ordinária:	**0,00**
b) Vinculada:	**3.431.653,23**
Despesa Orçamentária:	
a) Ordinária:	**63.759,98**
b) Vinculada:	**2.791.634,21**

7 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INGRESSOS

Conforme Balanço Financeiro, foi registrado no exercício de 2021, a título de Transferências Financeiras Recebidas, o montante de R$ 120.000,00, recursos referentes à taxa de administração, (de até dois por cento do valor total da remuneração de subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de dezembro de 2005.

8 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - EGRESSOS

No exercício de 2021, foi realizada a devolução, ao município de Cafeara, dos valores não utilizados, recebidos para cobertura de despesas administrativas do FPMC, no valor de R$ 63.759,98.

9 - RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

O valor de R$ 354.024,40, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento, (Empréstimos, Contribuições Previdenciárias e Imposto de Renda).

O valor de R$ 697.481,53, refere-se ao pagamento dos valores de restituição, e também da baixa dos rendimentos negativos, nas aplicações do Fundo de Previdência. Importante destacar que no exercício financeiro de 2021, como ocorreu em 2020, a instabilidade do cenário econômico brasileiro, ocorrido principalmente pelas medidas para conter a pandemia, causou queda da economia no mercado nacional. Isso impactou na diminuição de juros e até mesmo, em certas aplicações, o rendimento negativo.

10 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise, tem objetivo de preparar indicadores, de suporte para a avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise do Quociente do Balanço Financeiro:

- Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte =	**12.124.588,35 = 1,02**
Saldo do Exercício Anterior	**11.828.026,46**

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste instrumento que o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara presta satisfação

aos cidadãos cafearenses, principalmente aos segurados, aposentados e pensionistas, de forma mais clara e minuciosa.
No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos, para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do FPMC, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial. O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de dezembro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:795E1E6C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 18/03/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.905.677,63	3.887.897,29
RECEITAS DERIVADAS	1.310.528,04	1.343.596,35
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.310.528,04	1.343.596,35
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.121.125,19	2.158.081,59
Receita Patrimonial	631.669,62	839.887,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.489.455,57	1.318.194,39
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	474.024,40	386.219,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	120.000,00	110.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	354.024,40	276.219,35
DESEMBOLSOS	3.609.115,74	3.088.533,48
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.791.634,21	2.430.958,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.791.634,21	2.430.958,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	817.481,53	657.575,08
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	63.759,98	56.224,40
Transferências Financeiras Concedidas	56.240,02	53.775,60
Pagamentos Extraorçamentários	354.024,40	276.219,35
Outros Desembolsos	343.457,13	271.355,73
Perdas de Investimentos e Aplicações	343.457,13	271.355,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	296.561,89	799.363,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	296.561,89	799.363,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.828.026,46	11.028.662,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.124.588,35	11.828.026,46

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. Importante destacar que no ano de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 582, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do servidor do município de Cafeara e consolidou a legislação previdenciária. Nos Artigos 55 a 62 da referida Lei, estão descritos o Plano de Custeio, que a partir de 01/04/2022, terão como contribuição Patronal e do Servidor a alíquota de 14% (quatorze por cento), para os Inativos e pensionistas alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 4 (quatro) salários-mínimos. O FPMC, em 31/12/2021, não possui quadro próprio de servidores, os serviços administrativos, jurídicos e contábeis, são realizados por funcionários do executivo municipal. O FPMC, conta com 75 (setenta e cinco) aposentados e 20 (vinte) pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18

Conforme o MCASP, esta demonstração apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Ainda segundo o MCASP, a DFC identificará:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa.

O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Para fins de elaboração da DFC, os valores da fonte de recursos extra orçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos. No tocante ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra orçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, sendo, portanto, diferente do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentados na DFC.

6 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Este quadro destaca as receitas do FPMC, as quais totalizaram o montante de R$ 3.431.653,23 em 2021, enquanto que, em 2020, o valor foi de R$ 3.501.677,94, ou seja, houve queda de aproximadamente 2,00% em relação ao ano anterior.

7 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Este quadro demonstra os recursos recebidos através de Transferências Financeiras Recebidas (para cobertura de despesas administrativas) e Recebimentos Extraorçamentários.

8 - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO.

Este quadro demonstra as despesas segundo as funções de governo, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/1999.

A função que apresentou maior aporte de desembolso foi: Previdência Social.

No geral, os desembolsos em 2021 somaram R$ 3.609.115,74 representando aproximadamente 16,85% a mais do que em 2020.

9 - FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais do exercício de 2021 foi de R$ 296.561,89, enquanto que, em 2020 foi de R$ 799.363,81. Diante disso, é possível notar variação negativa na casa dos 62,90%, verificado principalmente, pela diminuição dos rendimentos de aplicação e aumento dos valores dos benefícios.

10 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitário de R$ 296.561,89, que correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, sendo:

a) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial = 11.828.026,46;

b) Caixa e Equivalente de Caixa Final = 12.124.588,35;

c) Apuração do Fluxo de Caixa = b a -> 12.124.588,35 - 11.828.026,46 = 296.561,89

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste instrumento que o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara presta satisfação aos cidadãos cafearenses, principalmente aos segurados, aposentados e pensionistas, de forma mais clara e minuciosa.

No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos, para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do FPMC, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.

As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de dezembro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECC64128

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**
Balanço Anual	

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.124.588,35	11.828.026,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	9.103,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	9.103,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	9.103,17
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	9.103,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	9.103,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		12.124.588,35	11.818.923,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		12.124.588,35	11.818.923,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		12.124.588,35	11.818.923,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		12.124.588,35	11.818.923,29
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		12.124.588,35	11.818.923,29
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.000,00	200.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		188.000,00	200.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		188.000,00	200.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		188.000,00	200.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		188.000,00	200.000,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		188.000,00	200.000,00
TOTAL		**12.312.588,35**	**12.028.026,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		55.685.097,51	46.832.585,81
PROVISÕES A LONGO PRAZO		55.685.097,51	46.832.585,81
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		55.685.097,51	46.832.585,81
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		55.685.097,51	46.832.585,81
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		39.296.610,06	32.582.699,20
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		39.368.085,13	32.669.815,42
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(71.475,07)	(87.116,22)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		17.870.590,61	15.452.692,18
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		34.594.650,07	31.765.285,88
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(6.376.731,71)	(6.812.914,54)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(5.010.289,20)	(5.353.004,28)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(5.337.038,55)	(4.146.674,88)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.482.103,16)	(1.202.805,57)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.482.103,16)	(1.202.805,57)
TOTAL DO PASSIVO		**55.685.097,51**	**46.832.585,81**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(43.372.509,16)	(34.804.559,35)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(8.567.949,81)	(5.379.997,45)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(34.804.559,35)	(29.424.561,90)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(43.372.509,16)**	**(34.804.559,35)**
TOTAL		12.312.588,35	12.028.026,46

ATIVO FINANCEIRO	12.124.588,35	11.828.026,46	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.000,00	200.000,00	**PASSIVO PERMANENTE**	55.685.097,51	46.832.585,81
SALDO PATRIMONIAL				**(43.372.509,16)**	**(34.804.559,35)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.747.064,84	11.461.969,55
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	377.523,51	366.056,91
TOTAL		**12.124.588,35**	**11.828.026,46**

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. Importante destacar que no ano de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 582, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do servidor do município de Cafeara e consolidou a legislação previdenciária. Nos Artigos 55 a 62 da referida Lei, estão descritos o Plano de Custeio, que a partir de 01/04/2022, terão como contribuição Patronal e do Servidor a alíquota de 14% (quatorze por cento), para os Inativos e pensionistas alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 4 (quatro) salários-mínimos. O FPMC, em 31/12/2021, não possui quadro próprio de servidores, os serviços administrativos, jurídicos e contábeis, são realizados por funcionários do executivo municipal. O FPMC, conta com 75 (setenta e cinco) aposentados e 20 (vinte) pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do FPMC de Cafeara em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

6 - ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Conforme o MCASP, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Em 31/12/2021 o saldo é de 12.124.588,35, uma variação positiva de aproximadamente 2,51% em relação ao exercício de 2020.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo: O valor de R$ 188.000,00, refere-se a Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos, referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002. Observa-se a redução do Ativo Circulante em R$ 12.000,00, em relação ao exercício de 2020, que foi o valor da amortização de 12 parcelas, sendo amortizado R$ 1.000,00 em cada parcela.

8 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

O FPMC até o ano de 2021, não possui registro de bens corpóreos, por isso a conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis até doze meses subsequentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo.

Não há registro nesta conta no final do exercício de 2021, não havendo inscrição de restos a pagar processados.

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis, bem como as obrigações conhecidas e estimadas, que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, aparece o registro das Provisões a Longo Prazo, que são registradas após emissão de Laudo Atuarial em cada exercício.

Em 2021, conforme Parecer Técnico, já emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 8.852.511,70 em relação à 2020, deu-se pelos seguintes fatores:

- Aumento da Expectativa de Vida: Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade, demonstra uma expectativa de vida maior que a dos anos anteriores, aumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida;

- Crescimento Salarial: Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de recomposições inflacionárias e novos enquadramentos;

- Compensação Previdenciária: O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do benefício concedido. Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa média na grande maioria é bem menor do valor do benefício pago pelos RPPS;

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial), a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente, salienta-se que quaisquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.

Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

2020: R$ 46.832.585,81

2021: R$ 55.685.097,51

Diferença: R$ 8.852.511,70

O Município de Cafeara, no ano de 2021, autorizado através da Lei Municipal nº. 567/2021, aportou ao FPMC o valor de R$ 1.482.103,16 para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdenciário - Plano de Amortização.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O resultado acumulado no exercício de 2021, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias, foi deficitário em (R$ 43.372.509,16), sendo o Resultado do Exercício um déficit no valor de (R$ (8.567.949,81) e resultados de exercícios anteriores deficitário no valor de (R$ 34.804.559,35).

12 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destaca os índices de solvência.

1) Índice de Solvência (IS) (Ativo Circulante + Ativo Permanente) / (Passivo Circulante + Passivo Permanente)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 12.312.588,35 = 0,22

Passivo Financeiro + Passivo Permanente 55.685.097,51

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de todas suas obrigações futuras.

No sentido de corrigir o índice e para que o FPMC, garanta a solvência das obrigações, o Município de Cafeara, já realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados. Observa-se também a instituição no final do ano de 2021 do RPC, Regime de Previdência Complementar, pela Lei 579/2021.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = (12.124.588,35 0,00) = 12.124.588,35.

Sendo o saldo das fontes:

a) 40 - Regime Próprio de Previdência Social: R$ 11.747.064,84;

b) 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários: R$ 377.523,51

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste instrumento que o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara presta satisfação aos cidadãos cafearenses, principalmente aos segurados, aposentados e pensionistas, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos, para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do FPMC, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de dezembro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D0D61B0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA**		**EMISSÃO:21/03/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.539.653,23**	**3.599.677,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.722.810,14**	**2.485.742,98**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.722.810,14	2.485.742,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.722.810,14	2.485.742,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		2.031.393,66	1.770.208,42
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		549.290,49	567.402,85
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		543.255,40	560.516,76
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		6.035,09	6.886,09
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		1.482.103,17	1.202.805,57
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		691.416,48	715.534,56
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		691.416,48	715.534,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		691.416,48	715.534,56
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**689.490,69**	**888.546,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		57.821,07	48.658,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		57.821,07	48.658,94
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		57.821,07	48.658,94
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		57.821,07	48.658,94
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		57.821,07	48.658,94
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		631.669,62	839.887,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		631.669,62	839.887,20
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		631.669,62	839.887,20
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**120.000,00**	**110.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		120.000,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		120.000,00	110.000,00
REPASSE RECEBIDO		120.000,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.352,40**	**115.388,82**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.352,40	115.388,82
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		7.352,40	115.388,82
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		7.352,40	115.388,82
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**12.107.603,04**	**8.979.675,39**
PESSOAL E ENCARGOS		**209.428,05**	**186.042,85**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		209.428,05	186.042,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		209.428,05	186.042,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		209.428,05	186.042,85
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		209.428,05	186.042,85
13. SALÁRIO		209.428,05	186.042,85
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.582.206,16**	**2.244.915,55**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.225.223,79	1.980.341,19
APOSENTADORIAS - RPPS		2.225.223,79	1.980.341,19
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		2.225.223,79	1.980.341,19
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.225.223,79	1.980.341,19
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		2.225.223,79	1.980.341,19
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		356.982,37	264.574,36
PENSÕES - RPPS		356.982,37	264.574,36
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		356.982,37	264.574,36
PROVENTOS DE PENSÕES		356.982,37	264.574,36
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**63.759,98**	**56.224,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		63.759,98	56.224,40
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		63.759,98	56.224,40
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		63.759,98	56.224,40
PERICIAS		700,00	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		46.564,80	39.734,50
SERVIÇOS BANCARIOS		491,23	307,90
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		16.003,95	16.182,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**56.240,02**	**53.775,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		56.240,02	53.775,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		56.240,02	53.775,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		56.240,02	53.775,60
REPASSE CONCEDIDO		56.240,02	53.775,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**343.457,13**	**271.355,73**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		343.457,13	271.355,73
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		343.457,13	271.355,73
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		343.457,13	271.355,73
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		343.457,13	271.355,73
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E		0,00	0,00

APLICAÇÕES			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.852.511,70**	**6.167.361,26**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.852.511,70	6.167.361,26
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		8.852.511,70	6.167.361,26
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		8.852.511,70	6.167.361,26
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(8.567.949,81)**	(5.379.997,45)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.000,00	12.000,00

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, localizado na Avenida Brasil, 188, centro, prédio da prefeitura, na cidade de Cafeara, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento. Importante destacar que no ano de 2021, foi promulgada a Lei Complementar nº 582, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do servidor do município de Cafeara e consolidou a legislação previdenciária. Nos Artigos 55 a 62 da referida Lei, estão descritos o Plano de Custeio, que a partir de 01/04/2022, terão como contribuição Patronal e do Servidor a alíquota de 14% (quatorze por cento), para os Inativos e pensionistas alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem 4 (quatro) salários-mínimos.

O FPMC, em 31/12/2021, não possui quadro próprio de servidores, os serviços administrativos, jurídicos e contábeis, são realizados por funcionários do executivo municipal. O FPMC, conta com 75 (setenta e cinco) aposentados e 20 (vinte) pensionistas.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

O Balanço Geral do FPMC, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas, decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o patrimônio líquido.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil, sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.
Comparada ao mesmo período do exercício anterior, as VPA apresentaram queda de aproximadamente 1,67%, (importante destacar que a queda se deu em sua maioria pelos rendimentos negativos das aplicações financeiras).

7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil, sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.
A variação nominal do exercício de 2021, em relação exercício de 2020 é de aproximadamente 34,83%, (o incremento se deu em virtude do aumento considerável nas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo).

8 - RESULTADO PATRIMONIAL
Quando obtemos os resultados acumulados no exercício das VPA de R$ 3.539.653,23, subtraído das VPD de R$ 12.107.603,04, chegamos ao resultado patrimonial apurado o exercício, que foi deficitário em R$ (8.567.949,81);
Observa-se que para o mesmo período do exercício anterior o FPMC apresentava uma situação deficitária de R$ (5.379.997,45).

9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações e as desincorporações de ativos e passivos, resultantes da execução orçamentária das receitas e despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do exercício.
Observa-se a Desincorporação de Ativo de R$ 12.000,00, que se refere ao recebimento de 12 (doze) parcelas da amortização da Dívida da Prefeitura Municipal com o FPMC autorizado pela Lei 211/2002.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS
As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste instrumento que o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara presta satisfação aos cidadãos cafearenses, principalmente aos segurados, aposentados e pensionistas, de forma mais clara e minuciosa.
No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.
A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos, para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do FPMC, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.
As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cafeara, 31 de dezembro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Cafeara Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B7DDF90

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 88/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 16/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ nº 09.151.179/0001-52.
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente aos itens lote 3 itens 01,03, 09,13, 20 e 26 ficando reajustado o valor de R$ 14.368,58 (catorze mil trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/serviço	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual	Diferença
3	1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO MINIMO 16 LONAS	1.850,00	14.800,00	2.005,79	16.046,32	1.246,32
3	3	PNEU 1000X20 LISO MINIMO 16 LONAS	1.698,00	16.980,00	1.886,28	18.862,80	1.882,80
3	9	PNEU 175.70 R14	385,00	8.470,00	432,40	9.512,80	1.042,80
3	13	PNEU 185/65 R 15	424,00	17.808,00	437,43	18.372,06	564,06
3	20	PNEU 205/75 R 16	698,00	33.504,00	890,84	42.760,32	9.256,32
3	26	PNEU 7.50 X 16 MINIMO 12 LONAS	875,00	3.500,00	969,07	3.876,28	376,28
TOTAL R$ 14.368,58							

Assinatura: 21/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84243D5D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 86/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$7.600,00 (sete mil, seiscentos reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

AUTO POSTO PICININI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço Unitário Anterior	Preço Total Anterior	Preço Unitário Atual	Preço Total Atual
1	1	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO 13 KG	UNID	400	105,00	42.000,00	124,00	49.600,00
REAJUSTE								**R$7.600,00**

Assinatura: 16/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F24E873

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 02 e 03 ficando reajustado o valor de R$85.900,00 (oitenta e cinco mil, novecentos reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unid	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	2	GASOLINA COMUM	LTS	20.000,00	6,79	135.800,00	6,99	139.800,00	4.000,00
1	3	OLEO DIESEL	LTS	70.000,00	5,62	393.400,00	6,79	475.300,00	81.900,00

Assinatura: 16/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762AEBCA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 item 4, ficando reajustado o valor de R$104.800,00 (cento e quatro mil, oitocentos reais). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	80.000,00	5,72	457.600,00	7,03	562.400,00	104.800,00

Assinatura: 17/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DFDCA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 31

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 31/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - EDITAL Nº 20/2022, nomeada através do Decreto nº 36/2022, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, a Classificação Provisória dos candidatos.

Os candidatos inscritos têm o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitação de revisão de resultados por meio de ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação de Califórnia.

MONITOR EDUCACIONAL			
Classificação	**Candidato**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**
1º	Lucilei de Fátima Chimarelli Campos	25-03-1970	7,7
2º	Fábia Helena Silva de Souza	15-07-1982	6,9
3º	Fabiane Cardeal Farias	22-05-1982	6,7
4º	Edicléia Julia Santiago	19-07-1984	6,5
5º	Renan dos Santos	17-04-1985	6,5
6º	Sirlene Aparecida Lopes	12-10-1976	5,9
7º	Leila Andrade de Oliveira	04-06-1965	5,8
8º	Angelita Martins de Souza	16-05-1981	5,5
9º	Ariane Gonçalves de Andrade	15-04-1999	4,6
10º	Mirian Barbosa Carmona	27-07-1982	4,6
11º	Camila Gabrieli dos Santos	04-05-1999	4,2
12º	Jéssica Fabiane Silva	07-01-1986	4,2
13º	Marli Regina Ruhmke	07-06-1968	4,0
14º	Maria Roseli da Silva da Fonseca	23-02-1983	4,0
15º	Luzia Teodoro de Farias	14-01-1985	4,0
16º	Laiane Carolina Alves Machado	22-02-1991	4,0
17º	Eloíza Munhoz de Freitas	24-02-1979	2,7
18º	Rosangela Aparecida Ferreira	25-05-1979	2,5
19º	Leticia Karymen Follador de Melo	16-02-1984	2,5
20º	Carolina Ravaneda Kovalczuk	13-03-1996	2,5
21º	Ariani Fontanelli de Andrade	17-02-2001	2,5
22º	Danilla de Oliveira Cruz	28-11-2002	1,9
23º	Camila de Matos Biral	02-05-1991	1,7
24º	Loyse Emmy Kluk Miquelin	02-07-1995	1,7
25º	Rosely da Silva	01-08-1967	1,5
26º	Maria Luiza das Neves	20-08-1971	1,5
27º	Ana Claudia da Silva	14-02-1985	1,5
28º	Mariane Lemos Guedes	01-05-1994	1,5
29º	Gabrielly Eduarda de Oliveira Moraes	08-08-2002	1,5
30º	Maria Eduarda Martins de Souza	11-09-2002	1,5
31º	Karla Geovana de Souza Silva	09-05-2003	1,5
32º	Raissa Eduarda Machado	17-11-2003	1,5
33º	Suely Aparecida do Couto	25-12-1967	0,6
34º	Leda Santos Silva	18-05-1986	0,6
35º	Elizeu Vinícius Cordeiro dos Santos	20-06-2001	0,6
36º	Franciele Chileide Rubin	20-04-1991	0,4
37º	Camila Gonçalves Lopes da Silva	01-02-1996	0,4
38º	Luane de Souza da Silva	02-09-1996	0,4
39º	Karina Ellen Ribeiro de Melo	09-07-1998	0,4
40º	Lucas Eduardo Leal Bueno	13-01-2003	0,4
41º	Mônica de Souza	12-08-1996	0,2
42º	Alessandra Ferreira Raul	25-09-1997	0,2
43º	Anna Carolyne de Souza da Silva	16-03-2000	0,2
44º	João Marcos Oliveira da Silva	17-02-2004	0,2
45º	Irinea Nunes Barboza Massambani	22-08-1977	0,0
46º	Alexandre José Spada	20-09-1977	0,0
47º	Débora Ferreira Silva dos Reis	06-09-1991	0,0
48º	Vanessa Beda Maciel	21-10-1991	0,0
49º	Renata Aparecida Pereira	11-02-1993	0,0
50º	Beatriz Maria Basso dos Reis	26-10-1994	0,0
51º	Silvia Aparecida kava Pereira	12-02-1997	0,0
52º	Flavia Roberta Honorato Gonçalves da Silva	20-09-1997	0,0
53º	Everson Leal de Souza	01-02-1998	0,0
54º	Ingrid Sthefanie Wellen de Andrade Belonci	22-08-1998	0,0
55º	Suelen Priscila da Silva	12-08-1990	0,0
56º	Jadi Naele Araújo	25-10-2000	0,0
57º	Maria Laura Alves Infâncio	29-12-2000	0,0
58º	Robson Eduardo Gallo Alonso Garcia	27-02-2001	0,0
59º	Rosana Aparecida Fagundes Gonçalves	28-12-2001	0,0
60º	Nicole Stephany Santana de Oliveira	25-01-2002	0,0
61º	Murilo Solek Machado	31-01-2002	0,0
62º	Kelly Alves de Farias	12-04-2002	0,0
63º	Carlos Eduardo Barbosa	09-05-2002	0,0
64º	Jhenifer Caroline da Silva	05-08-2002	0,0
65º	Nathália dos Santos Martins	23-08-2002	0,0
66º	Elaine Rodrigues Moreira	14-03-2003	0,0
67º	Natália Vitória de Faria	25-03-2003	0,0
68º	Sabrina de Oliveira Batista	29-03-2003	0,0
69º	Natália Eduarda Brasil dos Santos	09-08-2003	0,0
70º	Aline Aryane Durce Barbosa	01-04-2004	0,0

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Classificação	**Inscrito**	**Data de Nasc.**	**Pontuação**
1º	Ana Paula Gasparetto	02-12-1976	6,0
2º	Lígia Maria Franzin	09-11-1977	6,0
3º	Eloíza Munhoz de Freitas	24-02-1979	0,3
4º	Diana Regina Lazaretti	01-02-1988	0,3
5º	Carolina Ravaneda kovalczuk	13-03-1996	0,0
6º	Angelita Martins de Souza	16-05-1981	Indeferido

Califórnia/PR, 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5BDE19A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 053

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 53/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:432ED015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 1

RESULTADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Federal Tempo de Aprender do município de Califórnia – PR., conforme Edital 22/2022.
Informamos que os professores inscritos têm o prazo de 3 (três) dias úteis para solicitação de revisão de resultados por meio de ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação.

ORDEM	**NOME**	**NOTA**
1º	Fátima Aparecida de Paula	10,0
2º	Valdirene de Jesus dos Santos	9,0
3º	Aline Martins de Souza	7,4
4º	Vera Nice Pelogia	6,6
5º	Marli Regina Ruhmke	6,0
6º	Luzia Teodoro de Farias	5,0

7º	Maria Luiza das Neves	4,0
8º	Laiane Carolina Alves Machado	4,0
9º	Raissa Eduarda Machado	4,0
10º	Mônica de Souza	3,2
11º	Jadi Naele Araujo	3,0
12º	Gabrielly Eduarda de Oliveira Moraes	3,0
13º	Karla Geovana de Souza Silva	3,0
14º	Julia Gonçalves de Oliveira	2,2
15º	João Marcos Oliveira da Silva	1,2
16º	Elaine Rodrigues Moreira	1,0

Califórnia/PR, 21 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:285AC5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 238/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

que compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

que a contratação por este meio Processo Seletivo Simplificado – PSS se faz necessária para continuidade dos serviços públicos;

e) a necessidade de chamamento imediato de profissionais para continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da possível ocorrência de situações imprevisíveis como licenças, afastamentos, necessidade superveniente, dentre outras que possam surgir na Administração Pública;

f) que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

g) o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas orais, desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos preestabelecidos e com ampla recorribilidade;

h) a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

i) a orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que a contratação emergencial de pessoal deve se dar, preferencialmente, por meio de processo de seleção simplificado, mediante publicação de edital com ampla divulgação, admitindo-se a ausência de provas de seleção e a adoção de outros critérios para classificação, em casos de extrema urgência ou impossibilidade técnica de realização de testes, conforme configura o presente caso;

j) a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **FONOAUDIÓLOGO**, **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelos Memorandos nº. 077/2022-SME e 141/2022-SMS, atuado sob o nº. 2228/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), nas funções de Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) e devida inscrição no respectivo órgão de classe, para as funções que a exige.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 Este PSS consistirá em prova de títulos referente à qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades específicas, conforme preconiza este edital.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contração, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação, a fiscalização e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 25/03/2022 a 28/03/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico **pss@pmcgs.pr.gov.br**, entre os dias 25/03/2022 a 28/03/2022.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/03/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 25/03/2022 à 28/03/2022
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	29/03/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	30/03/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/04/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	20/04/2022
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 25/04/2022 à 26/04/2022
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	27/04/2022
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 28/04/2022 à 29/04/2022
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	02/05/2022
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	03/05/2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	04/05/2022
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	De 05/05/2022 à 06/05/2022
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/05/2022

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Médico Clínico Geral	Ensino superior Completo em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe.	40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 04 (quatro) vagas contratadas ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 13.650,31
Médico Clínico Geral	Ensino superior Completo em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe.	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 03 (três) vaga contratada ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 6.006,14
Médico Psiquiatra	Ensino superior Completo em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe. E o Registro de qualificação de Especialista (RQE)	16h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 2 (duas) vagas contratadas ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 6.552,15
Médico Ginecologista	Ensino superior Completo em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe. E o Registro de qualificação de Especialista (RQE)	16h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 1 (uma) vaga contratada ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 6.552,15
Médico Pediatra	Ensino superior Completo em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe. E o Registro de qualificação de Especialista (RQE)	08h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 1 (uma) vaga contratada ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 3.276,07
Fonoaudiólogo	Ensino superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no respectivo conselho de classe.	40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 1 (uma) vaga contratada ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 3.986,12

4.2 Das atribuições da Função de Médico Clínico Geral

MÉDICO CLÍNICO GERAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família, podendo ser complementadas pela gestão local e demais normatizações.

TAREFAS TÍPICAS

Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas nas normas estabelecidas para este fim. Conciliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência. Assinar atestado de óbito. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.

4.3 Das atribuições da Função de Médico Psiquiatra

MÉDICO PSIQUIATRA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra avaliação detalhada do indivíduo, sob as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental.

TAREFAS TÍPICAS

O médico psiquiatra deve realizar avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até culturais, relacionadas à saúde mental, podendo solicitar exames de imagens, testes neurológicos e psicológicos para auxiliar a avaliação do indivíduo, exames laboratoriais e físicos. Preencher fichas médicas dos pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive orientações de grupo; prestar pronto atendimento a pacientes externos, residentes no município, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas de saúde mental, dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar estratificação de risco em todas as consultas; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrareferência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.4 Das atribuições da Função de Médico Ginecologista

MÉDICO GINECOLOGISTA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos.
TAREFAS TÍPICAS
Realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas de pré natal; auxiliar quando necessário em orientações de grupo e manter participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, relativas ao bem-estar fetal e materno; atender ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado dando preferência à prescrição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos); participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

4.5 Das atribuições da Função de Médico Pediatra

MÉDICO PEDIATRA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.
TAREFAS TÍPICAS
Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação dando preferência a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, inclusive Orientações de grupo, e participação ativa no Comitê de Mortalidade Materna Infantil; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; preencher fichas médicas das pacientes e abastecer o sistema de informação Municipal, Estadual e Federal; realizar estratificação de risco em todas as consultas; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.6 Das atribuições da Função de Fonoaudiólogo
FONOAUDIOLOGO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral. Empregar técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.
TAREFAS TÍPICAS
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiólogica. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros. Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas. Orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino. Desenvolver programas que venham a atender as necessidades da população.

4.7 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição nos quadros acima.

5. CADASTRO E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8 h do dia 30/03/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato **poderá realizar a inscrição pessoalmente**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 26/03/2022 e 18/04/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

5.3 Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.4 O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;

d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004.

5.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio) e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados quando da convocação.

5.7 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:
a) qualificação;
b) experiência profissional; e
c) habilidades específicas.

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MÉDICOS (CLINICO GERAL, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA E PEDIATRA)		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS FONOAUDIÓLOGO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.7.2 Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota do PSS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

5.8 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

5.9 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

6.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 03/05/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

7.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

7.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

7.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, devendo ser enviado, **preferencialmente**, **para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.b**r, a partir das 8 h do dia 05/05/2022 até as 23h59min do dia 06/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá **protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

7.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 Na data de 20/04/2022 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – 25/04/2022 e 26/04/2022, e a relação final de inscritos será publicada na data de 27/04/2022, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

8.2 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.

8.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de experiência profissional;
b) mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá entre os dias 28/04/2022 e 29/04/2022. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, preferencialmente, os documentos comprobatórios para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br. A autenticidade dos documentos será aferida no ato de chamamento, quando o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para entrega de demais documentos, previstos no item 13 deste Edital.

9.1.1 Quando da apresentação dos documentos previstos no item 13, o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovam os títulos ao responsável do Setor de Recursos Humanos. Caso não seja possível confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, o candidato será imediatamente excluído do certame.

9.2 Na impossibilidade de apresentação de documentos via e-mail, o candidato poderá protocolar entre os dias 28/04/2022 e 29/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição, cujos documentos deverão ser constituídos por cópia autenticada.

9.3 A comissão receberá os envelopes e os títulos apresentados via e-mail, e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 02/05/2022.

9.4 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.4.1 Cópia autenticada dos títulos de qualificação constantes no comprovante de inscrição;

9.4.2 Comprovação dos títulos de experiência profissional constantes no comprovante de inscrição, que poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

9.4.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

10. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 A classificação provisória será publicada no dia 04/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.

10.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (anexo IV), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 09/05/2022.

12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

13. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

13.1 Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

13.2 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.2.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul.

f.1) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

13.2.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

13.2.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

13.2.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

13.3 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.4 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

13.5 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13.7 A respeito do cargo de médico (clínico geral e especialistas), os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser designados para atuar em qualquer das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campina Grande do Sul, bem como quanto ao cargo de Fonoaudiólogo, o candidato será lotado na Secretaria Municipal da Educação e poderá ser designado para atuar em qualquer das Instituições de Ensino do Município.

14. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

14.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

14.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

15.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 238/2022.

15.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 21 de Março de 2022.

ROBSON JOSÉ NESPOLDO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro nas situações descritas no artigo 168 da Lei Municipal nº. 09/2004. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____ _____
RG:_____ _____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,_____ _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Enfermeiro ( ) Auxiliar de Saúde bucal ( ) Auxiliar de Farmácia
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR ( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES ( ) RECURSO A AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS ( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento identidade UF DDD Telefone	

CANDIDATO A FUNÇÃO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F23C6D83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 239/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 30, inciso VII, 37, inciso IX e 196 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

a) a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;

b) que a contratação por este meio Processo Seletivo Simplificado – PSS se faz necessária para continuidade dos serviços públicos;

c) a necessidade de chamamento imediato de profissionais para continuidade dos serviços públicos de educação, bem como a formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da possível ocorrência de situações imprevisíveis como licenças, afastamentos, necessidade superveniente, dentre outras que possam surgir na Administração Pública;
d) considerando a vacância ocasionada por professores aposentados;

e) considerando a abertura de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil;

f) considerado a abertura de turmas no Ensino Fundamental;

g) o concurso Público nº. 003/2018 que restou frustrado, para satisfazer necessidades até abertura de novo certame**;**

h) considerando os professores em licença médica;

i) considerando os professores com restrição médica e restrição à sala de aula;

j) considerando a necessidade de reforço escolar para alguns alunos devido à defasagem de aprendizagem durante o período pandêmico;

k) que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

I) o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção

pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas orais, desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos preestabelecidos e com ampla recorribilidade;

m) a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;

n) a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município.

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer a função de **PROFESSOR**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Memorando nº. 054/2022-SME, autuado sob o nº. 2227/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), na função de Professor, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 Este PSS consistirá em prova de títulos referente à qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades específicas, conforme preconiza este edital.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contração, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação, a fiscalização e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 25/03/2022 e 28/03/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico **pss@pmcgs.pr.gov.br**, entre os dias 25/03/2022 e 28/03/2022.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/03/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 25/03/2022 à 28/03/2022
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	29/03/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	30/03/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/04/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	20/04/2022
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 25/04/2022 à 26/04/2022
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	27/04/2022
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 28/04/2022 à 29/04/2022
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	02/05/2022
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	03/05/2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	04/05/2022
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	De 05/05/2022 à 06/05/2022
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/05/2022

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Professor	Para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: graduação em Pedagogia.	20h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público.	Mínimo de 35 (trinta e cinco) vagas contratadas ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 1.865,16

4.2 Das atribuições da Função de Professor

PROFESSOR
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. 2. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo a proposta pedagógica da escola. 3. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica. 4. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais. 5. Comprometer-se pela aprendizagem do estudante. 6. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de estudantes com de necessidades educacionais especiais. 7. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 9. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas. 10. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. 11. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela escola e pela Secretaria de Educação, desde que não exceda a carga horária semanal de trabalho. 12. Corresponsabilizar-se com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 13. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares no que concerne à especificidade da função. 14. Responsabilizar-se pelas tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e dos processos de ensino e de aprendizagem. 15. Realizar registros sistemáticos do processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos..

4.7 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição no quadro acima.

5. CADASTRO E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8 h do dia 30/03/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 30/03/2022 e 19/04/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

5.3 Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.4 O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;
d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004.

5.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio) e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados quando da convocação.

5.7 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:
a) qualificação;
b) experiência profissional; e
c) habilidades específicas.

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.7.2 Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota do PSS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

5.8 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

5.9 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

6.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 03/05/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

7.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

7.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

7.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, devendo ser enviado, preferencialmente, para o e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.b**r, a partir das 8 h do dia 05/05/2022 até as 23h59min do dia 06/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 05/05/2022 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

7.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 Na data de 20/04/2022 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – 25/04/2022 e 26/04/2022, e a relação final de inscritos será publicada na data de 27/04/2022, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

8.2 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.

8.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de experiência profissional;
b) mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá entre os dias 28/04/2022 e 29/04/2022. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, preferencialmente, os documentos comprobatórios para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br. A autenticidade dos documentos será aferida no ato de chamamento, quando o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para entrega de demais documentos, previstos no item 13 deste Edital.

9.1.1 Quando da apresentação dos documentos previstos no item 13, o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovam os títulos ao responsável do Setor de Recursos Humanos. Caso não seja possível confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, o candidato será imediatamente excluído do certame.

9.2 Na impossibilidade de apresentação de documentos via e-mail, o candidato poderá protocolar, nos 28/04/2022 e 29/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição, cujos documentos deverão ser constituídos por cópia autenticada.

9.3 A comissão receberá os envelopes e os títulos apresentados via e-mail, e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 02/05/2022.

9.4 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.4.1 Cópia autenticada dos títulos de qualificação constantes no comprovante de inscrição;

9.4.2 Comprovação dos títulos de experiência profissional constantes no comprovante de inscrição, que poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

9.4.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

10. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 A classificação provisória será publicada no dia 04/05/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.

10.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 05 e 06/05/2022, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (anexo IV), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 09/05/2022.

12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

13. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

13.1 Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

13.2 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.2.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
I) hemograma;
II) eletrocardiograma;
III) glicemia;
IV) avaliação psicológica.

f.1) todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.

f.2) o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.

f.3) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

13.2.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

13.2.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

13.2.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

13.3 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.4 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

13.5 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13.7 Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal da Educação e poderão ser designados para atuar em qualquer das Instituições de Ensino do Município de Campina Grande do Sul.

14. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

14.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

14.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

15.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 239/2022.

15.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

ANDREA ZANCHETTIN DE LIMA	
Presidente da Comissão	
MARINÉIA MANENTI	***SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
DAIHANE GISELE DOS SANTOS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro

nas situações descritas no artigo 168 da Lei Municipal nº. 09/2004. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____ _____
RG:_____ _____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,_____ _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____ _____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Professor
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do Candidato

Local:_____ Data: ___/___/_____.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR ( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES ( ) RECURSO A AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS	Nº DE INSCRIÇÃO

( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento identidade UF DDD Telefone	

CANDIDATO A FUNÇÃO DE_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:_____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:703F7228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 004/2022, TORNA PÚBLICO, após a análise dos documentos elencados no item 2 do edital já mencionado, a lista preliminar das inscrições HOMOLOGADAS e INDEFERIDAS:

I – Candidatos com inscrição homologada – Cargo: Auxiliar de Farmácia

	Auxiliar de Farmácia	**Inscrição**
1	Fernanda Andressa Lorena Pinto	Deferida
2	Graziele Edilaine da Silva	Deferida
3	Kaline Ribeiro Rodrigues	Deferida
4	Karin Regina Ribas Pinto	Deferida
5	Ludmilla Kaseker da Silva	Deferida
6	Maria Aline Donizete	Deferida

II – Candidatos com inscrição indeferida– Cargo: Auxiliar de Farmácia

	Auxiliar de Farmácia	**Inscrição**	**Motivo da Recusa**
1	Aline Seidl	Indeferida	2B; 2E; 2G; 2H.
2	Luciane Nunes Ribeiro Baumgartner	Indeferida	2B; 2C; 2D; 2E; 2G; 2H.

III – Candidatos com inscrição homologada – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

	Auxiliar de Serviços Gerais	**Inscrição**
1	Adriel Amaral Machado	Deferida
2	Adriele dos Santos Deda	Deferida
3	Adrielly Hondynni Mendes da Silva	Deferida
4	Alana Cristina Portela	Deferida
5	Alcidenice Ducati	Deferida
6	Alcione Aparecida Coelho de Ramos	Deferida
7	Alessandra Benedita Xavier Boniatti	Deferida
8	Amelia Rosana Rosa	Deferida
9	Ana Conceição Tracz Schneider	Deferida
10	Ana Paula dos Santos Ribeiro	Deferida
11	Ana Paula Padilha Pacheco	Deferida
12	Anaiara Aparecida Ribeiro	Deferida
13	Anderson Luiz Caudino	Deferida
14	Andressa Alves do Nascimento	Deferida
15	Arlindo Gonçalves	Deferida
16	Bianca Correa da Silva	Deferida
17	Camila Aparecida Alves	Deferida
18	Carina Teixeira Rodrigues	Deferida
19	Caroline Xoeller	Deferida
20	Cibele dos Santos Carneiro	Deferida
21	Claudete Aparecida Ribas	Deferida
21	Clenilda Aparecida Francisco	Deferida
22	Cleonice Jacomasso	Deferida
23	Cristieli Aparecida Correa	Deferida
24	Deiciane Bayer Monteiro	Deferida
25	Edelson José Correa	Deferida
26	Eloina Aparecida Ribeiro Vaz	Deferida
27	Erica Rodrigues de Lima	Deferida
28	Erika dos Santos Vaz	Deferida
29	Estanislau Mendes	Deferida

30	Everton Levandoski	Deferida
31	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner	Deferida
32	Franciele Aparecida Ochinski	Deferida
33	Gislaine Patricia Paes	Deferida
34	Graziele Edilaine da Silva	Deferida
35	Ivair Cavalheiro	Deferida
36	Janice Aparecida Moraes	Deferida
37	Janilson Moraes	Deferida
38	Joelma Aparecida Padilha	Deferida
39	Joelma Terezinha da Silva	Deferida
40	Jozeane Cristina Correa	Deferida
41	Julie Emanuele Toledo	Deferida
42	Karin Regina Ribas Pinto	Deferida
43	Karina de Lima	Deferida
44	Karolyne Veiga Cordeiro	Deferida
45	Leandro Alves Santana	Deferida
46	Letícia Tayná Pinto Ferreira	Deferida
47	Luciana Maria de Lima Marek	Deferida
48	Luzia de Fátima Ribeiro	Deferida
49	Maria Aparecida Correa	Deferida
50	Maria José de Assis	Deferida
51	Maria Luciane Monteiro	Deferida
52	Maria Salete Zielinski	Deferida
53	Marilene da Luz Silva Arruda	Deferida
54	Micheli Gonçalves de Ramos	Deferida
55	Milene Aparecida da Silva Fernandes dos Santos	Deferida
56	Osmar Feliciano Filho	Deferida
57	Patricia Tavares de Lima	Deferida
58	Priscila Soares Vaz	Deferida
59	Regina Maria Grybos	Deferida
60	Sabrina Aparecida Xavier da Silva	Deferida
61	Sandra Mara Ribeiro	Deferida
62	Sara Ferreira Alves	Deferida
63	Suzana Alves Ferreira	Deferida
64	Suzana Vieira de Ramos Kotkouski	Deferida
65	Tais Terezinha Garcias Moreira	Deferida
66	Taíse Carlin Padilha	Deferida
67	Tatiane Mendes	Deferida
68	Vilmar dos Santos Pilar	Deferida
69	Viviane Aparecida Neneman	Deferida
70	Vonice Antunes Bernardes	Deferida

IV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

	Auxiliar de Serviços Gerais	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Bruna França da Silva	Indeferida	2B; 2G.
2	Chamile Oliveira da Silva	Indeferida	2B; 2G.
3	Daniele Beker	Indeferida	2B; 2G.
4	Daniele Rodrigues dos Santos	Indeferida	2B; 2G.
5	Débora Padilha Gomes	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H.
6	Elaine Aparecida dos Santos Lopes	Indeferida	2B; 2G.
7	Elisabete Gracia de Almeida Corrêa	Indeferida	2B; 2G.
8	Eloiza Fernanda Barbosa Ribeiro	Indeferida	2B; 2G.
9	Eva Alves Fagundes	Indeferida	2B; 2G.
10	Francieli Ribeiro da Silva	Indeferida	2B; 2G.
11	Gelciane Aparecida Martins	Indeferida	2B; 2G.
12	Jairo Alves Ferreira	Indeferida	2H.
13	Jane Aparecida Oliveira da Silva	Indeferida	2H.
14	Juliana Rodrigues Leineker	Indeferida	2B; 2G.
15	Lais Cavalheiro	Indeferida	2B; 2G.
16	Leno Leandro Bonin	Indeferida	2B; 2C; 2D; 2E; 2F; 2G; 2H.
17	Luciana de Ramos	Indeferida	2B; 2G.
18	Luciana França de Almeida	Indeferida	2B; 2G.
19	Luiz Antonio Xavier da Silva	Indeferida	2B; 2G; 2H.
20	Marciana Maurer Aguiar	Indeferida	2B; 2G.
21	Maria Ivone Moreira	Indeferida	2H.
21	Maria Rosenilda Miranda Toledo	Indeferida	2D; 2E; 2H.
22	Marilda Carneiro Passos	Indeferida	2H.
23	Naiara de Fátima dos Santos	Indeferida	2B; 2G.
24	Patrik da Silva dos Santos	Indeferida	2F.
25	Priscila Aparecida Estoqueiro	Indeferida	2B; 2G; 2H.
26	Rosi de Fátima dos Santos	Indeferida	2B; 2G.

V – Candidatos com inscrição Homologada – Cargo: Fisioterapeuta

	Fisioterapeuta	**Inscrição**
1	Camilla Fernanda Santos Andrade	Deferida
2	Ghabriel Pereira Nogueira	Deferida
3	Nayara Alves Padilha	Deferida

VI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Fisioterapeuta

	Fisioterapeuta	**Inscrição**	**Motivo da Recusa**
1	Claucia Hubner	Indeferida	2B; 2G; 2I.
2	Patrícia Grein	Indeferida	2B; 2D; 2I.
3	Rafael Schimith da Silveira	Indeferida	2F; 2I.

4	Ricardo Vieira	Indeferida	2B; 2F; 2G; 2I.

VII – Candidatos com inscrição Homologada e Indeferida – Cargo: Fonoaudiólogo

	Fonoaudiólogo	Inscrição
Não houve inscritos		

VIII – Candidatos com inscrição Homologada – Cargo: Médico Clínico Geral

	Médico Clínico Geral	Inscrição
1	Alice Aparecida Soledade de Jesus	Deferida

IX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Médico Clínico Geral

	Médico Clínico Geral	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Aline de Lima Vital	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2I.
2	Diovana Ferraz de Oliveira	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I
3	Maicon Kirlian Savaris	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2F; 2G; 2I.

X – Candidatos com inscrição Homologada – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição
1	Karoline Klostermann Terres	Deferida
2	Mylena Rodrigues de Araujo	Deferida

XI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Gilvany Pereira Lima Cabral	Indeferida	2A; 2B; 2C; 2D; 2E; 2G; 2H; 2I
2	Maria das Graças de Souza	Indeferida	2B; 2G.
3	Micaeli Galvino Vieira	Indeferida	2B; 2D; 2E; 2G; 2I.

XII – Candidatos com inscrição Homologada – Cargo: Técnico em Saúde Bucal

	Técnico em Saúde Bucal	Inscrição
1	Dayane Silveira	Deferida
2	Ketlin Aline Tavares de Lima	Deferida

XIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico em Saúde Bucal

	Técnico em Saúde Bucal	Inscrição
Não houve inscrições indeferidas		

XIV – Candidatos com inscrição Homologada – Cargo: Vigia

	Vigia	Inscrição
1	Adilson Caia	Deferida
2	Adilson de Andrade Padilha	Deferida
3	Adrian Dinarte Alves Miranda	Deferida
4	Carlos Eduardo Rodrigues de Lima	Deferida
5	Edelson José Correa	Deferida
6	Eloir Marcos Cavalheiro	Deferida
7	Josias dos Santos	Deferida
8	Luiz Wojcikievicz	Deferida
9	Paulo Roberto Cordeiro	Deferida
10	Tiago José Machado da Costa	Deferida
11	Valdomiro Pereira de Lima	Deferida

XV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Vigia

	Vigia	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Adir Ramos Padilha	Indeferida	2H.
2	Anderson José Gonçalves da Silva	Indeferida	2B; 2G.
3	Arildo Antônio Cabral da Veiga	Indeferida	2B; 2E; 2F; 2G; 2H.
4	Arlindo Gonçalves	Indeferida	2B; 2G.
5	Cristian Ferreira	Indeferida	2A; 2B; 2C; 2D; 2E; 2F; 2G; 2H
6	Jean Ronaldo da Silva	Indeferida	2B; 2G.
7	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	Indeferida	2B; 2F; 2G.
8	José Laertes de Lima	Indeferida	2H.
9	Luis Mario Afonso Pereira	Indeferida	2B; 2G.
10	Sergio Karpinski	Indeferida	2B; 2G.

O prazo para recursos das inscrições indeferidas será do dia 22/03/2022 ao dia 23/03/2022, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail gabinete@campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente, PR, 21 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0FCC4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 005/2022 RESULTADO FINAL

Republicado por conter incorreções

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SESAU, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014/2022, APÓS TRANSCORRIDOS OS PRAZOS E DECIDIDOS OS RECURSOS, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO FINAL**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022, PARA RECRUTAMENTO DE**NUTRICIONISTA**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

1. DO RESULTADO FINAL

Anexo I.

Campo Magro, 18 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	TATHIANA CARESTIATO FARIA	1160/2022	131.241.067-17	21/11/1989	81
2	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	904/2022	869.432.869-00	05/05/1972	80
3	MARGARETE MENDES BALABUCH	1066/2022	018.362.169-71	20/04/1974	80
4	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	1120/2022	055.680.989-05	15/04/1986	80
5	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	1181/2022	047.319.359-03	19/08/1983	77
6	DEBORA KARANA MENEGUSSO	1186/2022	066.255.019-64	23/08/1988	74
7	FERNANDA FONTANELA	1080/2022	040.297.389-58	04/01/1984	70
8	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	1100/2022	048.151.089-35	26/09/1984	70
9	CAROLINA RUOSO	1172/2022	009.347.130-06	10/10/1985	70
10	MARIANA GRANADO BITTENCOURT LEONARDI	1192/2022	053.917.719-94	27/12/1986	70
11	KAREN ROSIE TEIXEIRA	1187/2022	077.430.229-19	21/04/1990	70
12	DANIELLE DANTAS	1176/2022	403.273.868-86	20/04/1995	70
13	VERA LUCIA PONCHEK KARACHENSKI	1031/2022	074.663.389-09	09/10/1995	69
14	ANA CLAUDIA NUNES PALMEIRA ALEXANDRE	1297/2022	400.119.068-04	07/07/1991	67
15	THAIS MARIA DE BRITO	1138/2022	042.461.279-81	27/02/1983	65
16	PAOLA CASAGRANDE	1143/2022	083.572.599-52	21/07/1996	65
17	JESSICA SAYUME MAKIYAMA DA SILVA	1151/2022	110.771.209-23	15/09/1998	65
18	CAMILA PIELAK ROSLINDO	1037/2022	063.743.679-28	20/12/1991	64
19	DANIELLA BROTTO MELO	1141/2022	093.896.909-94	05/01/1997	63
20	JESSICA ELIANE GONÇALVES	1208/2022	059.379.401-05	04/08/1996	62
21	MARCELIA AVELINO DE SOUZA	1177/2022	023.887.477-08	19/05/1972	60
22	THAMILES MORENA DOS SANTOS	1112/2022	069.524.599-60	19/03/1994	60
23	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	1027/2022	101.647.989-19	05/09/1997	60
24	MATEUS CORREA OILKE	1161/2022	114.238.599-01	07/10/1998	60
25	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	1111/2022	023.323.169-22	11/11/1977	55
26	FÁTIMA KLEINA GREGÓRIO	1196/2022	050.790.329-36	09/05/1986	55
27	ANA CAROLINA PETREK BONDE	1135/2022	050.164.589-60	07/08/1996	55
28	FABIANA VIEIRA ARANTES DA SILVA	1293/2022	087.986.879-13	221/12/1998	55

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CE136E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 003/2022 RESULTADO FINA

Republicado por conter incorreções

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SESAU, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014/2022, APÓS TRANSCORRIDOS OS PRAZOS E DECIDIDOS OS RECURSOS, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO FINAL**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, PARA RECRUTAMENTO DE**PSICÓLOGO**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

1. DO RESULTADO FINAL

Anexo I.

Campo Magro, 18 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	BRUNA MARIA STOSKI	1312/2022	095.013.899-10	12/05/1995	69
2	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	1170/2022	056.648.369-62	08/07/1987	68
3	JESSICA CAROLINE BUNN	914/2022	070.063.079-10	27/07/1992	68
4	CARMEM LUCIANE BATISTA FERNDANDES	1022/2022	020.094.849-08	10/02/1977	66
5	JOYCE GOMES HEUKO	1133/2022	100.055.909-22	10/11/1997	65
6	MARCILENI SODRÉ COELHO	932/2022	032.085.206-70	26/12/1974	64
7	GRACIELY DE SANTANA BENDO	1123/2022	005.508.311-00	02/02/1984	63
8	ADRIANE DO ROCIO FAHD	1168/2022	050.910.759-17	08/02/1986	61
9	KELIM KRISTINA TOALDO	1085/2022	020.302.389-70	24/05/1976	60
10	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	1119/2022	064.822.039-73	04/01/1987	60
11	KAREN THAYNA NICKEL	1169/2022	104.128.709-75	13/06/1998	60
12	LUCAS SANTOS CAVALCANTI	1290/2022	061.081.849-06	27/10/1990	58
13	PRISCILLA RODRIGUES CHEQUELEIRO	1299/2022	059.954.499-66	04/07/1993	58
14	DANIELE NADOLNY	972/2022	094.700.439-44	10/06/1996	58
15	EDUARDO SOCCIO VITAL	1180/2022	093.895.689-27	26/02/1997	58
16	BRUNA MACHADO ALVES	1109/2022	062.456.129-18	04/12/1991	57
17	JAQUELINE CAMARGO LOPES	1042/2022	068.234.889-99	14/12/1994	57
18	JESSICA MARCIS VARELA	1188/2022	105.417.839-98	19/12/1997	57
19	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	1127/2022	013.700.456-70	27/11/1979	56
20	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	1130/2022	120.251.699-81	04/11/1998	56
21	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	901/2022	035.891.579-17	28/08/1982	55
22	MERI ELI DE OLIVEIRA	1450/2022	042.528.309-74	15/03/1983	55
23	LUANA ROMANI RIBEIRO DE SOUZA	1083/2022	043.919.559-46	19/05/1986	55
24	RICARDO LEONEL FERREIRA	1204/2022	107.188.296-11	30/10/1989	55
25	VIOLETA TOMICH SANHUEZA	1139/2022	080.378.459-74	30/06/1991	55
26	LUANA MARTINS PINHEIRO DA SILVA	1035/2022	080.021.989-99	31/05/1992	55
27	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	1210/2022	093.334.929-76	10/07/1993	55
28	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	969/2022	093.271.479-01	11/08/1993	55
29	ANA BEATRIZ MASINI PAES	1277/2022	167.642.807-03	06/10/1995	55
30	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA	1114/2022	028.767.811-31	06/06/1996	55
31	BETINA SCHALDACH RIBEIRO	1198/2022	050.931.779-03	27/07/1996	55
32	LUANA LUBKE DE OLIVEIRA	1012/2022	094.910.349-79	02/08/1996	55
33	OLIVIANE ASSIS FERRARI MAGRO	1024/2022	114.060.489-92	20/07/1998	55
34	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	1063/2022	097.807.539-07	17/12/1999	55

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2FD2D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1.089/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu
proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
2	3	Gasolina Comum	L	82.550,00	6,33	11,53	1,16	7,06	582.803,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 43.751,50** (quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.789.180,50** (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **18 de março de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOT***
Prefeito	Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF8184B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Andreia Calgaro	Enfermeira	03	Curitiba PR	23 a 25 de Março de	Participar de reunião CIB Estadual e do Seminário de Atualização

Andressa Lenhardt Ragadali Celoir Salete Nunes da Silva Odilce Terezinha Parolin		(Três)		2022.	da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:8F253C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	21 a 22 de Março de 2022.	Tratar de assuntos referentes ao Município, junto ao Palácio Iguaçu – Ordens de serviços para obras/SEDU, Agencia Fomento Paraná e IAT (Rua Santo Antônio, 239)
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário Municipal de Agricultura				
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	03 (Três)		23 a 25 de Março de 2022.	Participar de reunião CIB Estadual e do Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:B8B74A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos das diversas Secretárias da Prefeitura Municípal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	2	DIESEL S500	L	5,52	32,00	7,29
1	3	DIESEL S10	L	5,65	32,00	7,46
1	5	GASOLINA COMUM	L	6,62	9,00	7,22

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A1612BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 043/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 043/2022

Dispõe sobre a exclusão e a inclusão de exames laboratoriais de análises clinicas na tabela de credenciamento n° 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exames laboratoriais de análises clinicas;
RESOLVE:
Art. 1º Excluir exames laboratoriais de análises clinicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77

Art. 2º Incluir exames laboratoriais de análises clinicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.427-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ÁCAROS: D. PTERONYSSINUS, D. FARINAE, BLOMIA, TROPICALIS	R$ 60,00
90.01.01.428-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE CÃO	R$ 32,00
90.01.01.429-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE GATO	R$ 32,00
90.01.01.430-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA CARNEIRO	R$ 32,00
90.01.01.431-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA PENAS MIX (PENAS DE GALINHA, GANSO, PATO E POMBO)	R$ 32,00
90.01.01.432-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS: ASPERGILLUS FUMIGTUS	R$ 20,00
90.01.01.433-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS MIX (ALTERNARIA ALTERNATA, CLADOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, PENICILLIUM NOTATUM, RHIZOPUS NIGRICANS, RHODOTORULA SPP)	R$ 28,00
90.01.01.434-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA BARATAS MIX	R$ 28,00
90.01.01.435-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 1 (DACTYLIS GLOMERATA, FESTUCA PRATENSIS, PHLEUM PRATENSIS, POA PRATENSIS, LOLIUM MULTIFLORUM)	R$ 26,80
90.01.01.436-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 2 (CYNODON DACTYLON, PASPALUM NOTATUM, LOLIUM MULTIFLORUM)	R$ 26,80
90.01.01.437-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: LEITE DE VACA, CASEÍNA, ALFA LACTA ALBUMINA, ALFA LACTO GLOBUMINA	R$ 120,00
90.01.01.438-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: OVOUCOIDE, OVOALBUMINA, CLARA DO OVO, GEMA DO OVO	R$ 75,00
90.01.01.439-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CRUSTÁCEO MIX, CAMARÃO	R$ 60,00
90.01.01.440-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CASTANHA DO PARÁ, DE CAJU, AMENDOAS, NOZ	R$ 120,00
90.01.01.441-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: GLÚTEN, TRIGO, AVEIA	R$ 120,00
90.01.01.442-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: KWI, TOMATE, PIMENTA DO REINO, ABACATE, MILHO, MORANGO	R$ 210,00
90.01.01.443-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PEDIATRICA (20 SUBST.)	R$ 400,00
90.01.01.444-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PADRÃO (30 SUBST.)	R$ 600,00
90.01.01.445-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA REGIONAL (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.446-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA CORTICÓIDES (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.447-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA ANTI INFLAMATORIOS (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.448-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA UNHAS (20 SUBST.)	R$ 400,00
90.01.01.449-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA DENTAL (30 SUBST.)	R$ 600,00

Art. 3º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B7821D84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
23ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

23ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 043 de 21 de março de 2022 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 260** de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna

público aos interessados sobre a exclusão e inclusão de exames laboratoriais de análises clinicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

EXCLUSÃO DE EXAMES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77

INCLUSÃO DE EXAMES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.427-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ÁCAROS: D. PTERONYSSINUS, D. FARINAE, BLOMIA, TROPICALIS	R$ 60,00
90.01.01.428-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE CÃO	R$ 32,00
90.01.01.429-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA EPITÉLIO DE GATO	R$ 32,00
90.01.01.430-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA CARNEIRO	R$ 32,00
90.01.01.431-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA PENAS MIX (PENAS DE GALINHA, GANSO, PATO E POMBO)	R$ 32,00
90.01.01.432-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS: ASPERGILLUS FUMIGTUS	R$ 20,00
90.01.01.433-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA FUNGOS MIX (ALTERNARIA ALTERNATA, CLADOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, PENICILLIUM NOTATUM, RHIZOPUS NIGRICANS, RHODOTORULA SPP)	R$ 28,00
90.01.01.434-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA BARATAS MIX	R$ 28,00
90.01.01.435-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 1 (DACTYLIS GLOMERATA, FESTUCA PRATENSIS, PHLEUM PRATENSIS, POA PRATENSIS, LOLIUM MULTIFLORUM)	R$ 26,80
90.01.01.436-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA GRAMINEAS 2 (CYNODON DACTYLON, PASPALUM NOTATUM, LOLIUM MULTIFLORUM)	R$ 26,80
90.01.01.437-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: LEITE DE VACA, CASEÍNA, ALFA LACTA ALBUMINA, ALFA LACTO GLOBUMINA	R$ 120,00
90.01.01.438-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: OVOUCOIDE, OVOALBUMINA, CLARA DO OVO, GEMA DO OVO	R$ 75,00
90.01.01.439-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CRUSTÁCEO MIX, CAMARÃO	R$ 60,00
90.01.01.440-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: CASTANHA DO PARÁ, DE CAJU, AMENDOAS, NOZ	R$ 120,00
90.01.01.441-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: GLÚTEN, TRIGO, AVEIA	R$ 120,00
90.01.01.442-0	(02.02.03.115-2) TESTE CUTANEO DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA PARA ALIMENTOS: KWI, TOMATE, PIMENTA DO REINO, ABACATE, MILHO, MORANGO	R$ 210,00
90.01.01.443-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PEDIATRICA (20 SUBST.)	R$ 400,00
90.01.01.444-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA PADRÃO (30 SUBST.)	R$ 600,00
90.01.01.445-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA REGIONAL (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.446-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA CORTICÓIDES (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.447-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA ANTI INFLAMATORIOS (10 SUBST.)	R$ 200,00
90.01.01.448-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA UNHAS (20 SUBST.)	R$ 400,00
90.01.01.449-0	(02.02.03.114-4) TESTE DE CONTATO COM BATERIA DENTAL (30 SUBST.)	R$ 600,00

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C56DFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS		Exercício de 2021
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	421.317.949,08	436.989.364,56
ATIVO CIRCULANTE	421.203.393,41	436.867.589,33

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	245.351,74	3.701.875,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	420.957.583,47	433.165.713,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	458,20	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.555,67	0,00
IMOBILIZADO	114.555,67	121.775,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421.216.965,24	436.888.380,72
PASSIVO CIRCULANTE	78.173,89	92.652,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	75.857,14	63.934,59
CURFTOORPNREACZEODORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.564,78	27.291,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	751,97	1.426,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	436.583.491,57	897.649.346,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	59.571,16	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	436.523.920,41	897.649.346,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	460.853.618,10	460.853.618,10
RESULTADOS ACUMULADOS	460.853.618,10	460.853.618,10

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	421.317.949,08	0,00
ATIVO FINANCEIRO	421.202.935,21	0,00
ATIVO	115.013,87	0,00
PERMANENTE		
PASSIVO (II)	404.577.762,89	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	579.123,26	0,00
PASSIVO PERMANENTE	403.998.639,63	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I -	16.740.186,19	0,00
II)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	13.382,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
CDOIRNEGITÊONSECROESNTRATUAIS	13.382,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.048.912,47	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
COOBRNIGGÊANÇEÕREESSCONTRATUAIS	1.048.912,47	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE	**420.623.811,95**	**0,00**
R00**E**0**C**0**U**1**R**00**S**0**O**0**S**0101070000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-1.443.129,59	0,00
0000110000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	497.813,61	0,00
0004000004008030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	365.151.603,11	0,00
0004010004008030000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-15.231.468,13	0,00
0009400009494990000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	26.307.540,11	0,00
0009410009494990000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	172,04	0,00
0055100055108030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	39.771.820,59	0,00
0055110055108030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	5.569.460,21	0,00

1.CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

I - Quanto ao segurado:

a) Aposentadoria por invalidez;

b) Aposentadoria compulsória;

c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) Aposentadoria por idade;

II- Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte.

A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente. A taxa de administração do exercício de 2021 foi instituída pelo Decreto 008/2021, publicado em 22/01/2021, fixando o percentual de 1,21 % (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também as Normas Brasileiras de contabilidade Técnicas do Setor Publico, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e NBC T SP (CFC) e demais normativos vigentes.

As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2021 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 26 de Abril de 2021. b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento Alterada de 2021 de 22/09/2021.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a)Titulo e Valores Mobiliários:

"Renda Fixa Artigo 7° e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;

"Renda Variável Artigo 8° e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP;

b)Fundo de Investimento Imobiliários e Fundo de Investimento no Exterior – Artigo 9°.

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço e algumas pessoas ficaram em Tesouraria.

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.
3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO
O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.
Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.
4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.
No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrado os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2022, Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 para despesas Administrativas, ficando o RPPS com valores em conciliação proveniente de cobranças antecipadas das Guias de PASEP parcelados.
5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Estamos com valores de Compensação por Perdcomp aguardando a forma que o TCE-PR exige na questão de fontes de recursos 551.
Informações:
No Ano de 2021 por advento da Pandemia não foi obrigatório o Recadastramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas.
No ano de 2021 estamos com o parcelamento do PASEP em Divida Ativa, até o encerramento desse exercício 2021 já efetuamos o pagamento de 03 parcelas. Sendo o Parcelamento em 60 vezes, contando o Longo prazo ate 2026 conforme acordado com devidas autorizações.
(Valores expressos em R$)

CARINEC. DESÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTONLUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E2DE04EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 12 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de março de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 01 de 24 de fevereiro de 2022.

Ata da 01ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 24/02/2022
Local: Virtual
Horário início: 09:00
Presidenta: Adriana Siuta Lemos

Pauta da Reunião	**1) Ata da nº 01ª/2022;** **2)** Remanejamento do Veículo Doblô para o Centro POP; **3)** Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social; **4)** Plano de Reprogramação de Saldo de Recursos Estadual e Federal; **5)** Emenda Parlamentar de R$ 500.000,00; **6)** Participação no 2º. Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS; **7)** Parceria entre Sociedade Civil e Poder Público – Olhar Solidário; **8)** Devolutiva das Deliberações do 1º.Fórum dos Trabalhadores do SUAS.

Participantes	***Conselheiros***	***Representatividade***	***Segmento***	
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
	Agnaldo Vieira Junior	SEMAS	Governamental	Suplente
	Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Titular
	Nayara Helena Libed	SEMAS	Governamental	Suplente
	Thelma C. Curupana e Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Cássia Santos Nery	SEMAS	Governamental	Suplente
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Ivanize Garcia Guimarães	SEMAS	Governamental	Suplente
	Cristiane de Souza Petean	SEDUH	Governamental	Titular
	Lessandro Batista Ferreira	SMED	Governamental	Suplente
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidario	Sociedade Civil	**Vice-Presidente**
	Debi Regina Maceno	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Jocelis Fátima Nunes	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Titular
	Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Sociedade Civil	Suplente
	Maria Izabel V.M. Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
	Melissa Cristina Azzari Noto	Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade Civil	Titular
	Tatiane Bernardo Brito	Instituto Beija Flor	Sociedade Civil	Titular
	CONVIDADOS			
	Anderson da Silva(Prego)	Câmara Legislativa		
	Suzana Santos	Câmara Legislativa		
	Jackson Franco	Câmara Legislativa		
	Carla Orosmus	SEMAS		
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS		
	Antônia Vandencia de Assis	SEMAS		
	Camila Carneiro	SEMAS		
	Andreia Ribas	Projeto Nova Terra		

Correspondências	
Assuntos Debatidos	**1) Ata da nº 01ª/2022;** A presidente do CMAS conselheira/presidente Adriana Siuta, dá boas-vindas aos presentes, informa já haver quórum suficiente para início dos trabalhos. Inicia com a **deliberação da Ata da nº 012ª do dia 24/02/2022**, pergunta a todos/as sobre o recebimento e leitura da ata, se concordam com a redação apresentada, sendo solicitado pela conselheira Ana Cláudia o ajuste na ata, vista que foi citada como conselheira suplente, quando o correto e conselheira titular, feito a correção, e não havendo manifestação contrária, foi **APROVADA** por unanimidade a 01ª/2022 ata do CMAS. **2)** Próximo assunto, ***Remanejamento do Veiculo Doblô para o Centro POP,*** informa a presidente que este veículo foi adquirido com recurso do governo do estado, havendo um grave acidente de trânsito com perda total, dificultando o atendimento do Centro POP, sendo realizado alguns remanejamentos de veículos de outras unidades para atendimento desta demanda. Sendo solicitado pelo

Departamento da Proteção Social Especial um veículo de sete lugares para prestação de serviço de qualidade a seus usuários e equipe(motorista, educador entre outros) envolvida no suporte a população, tal como respeitando aos protocolos de prevenção à Covid-19. Informa que há na secretaria um veículo Doblô que foi adquirido com recurso próprio na ação do Cadastro Único, diz que já entrou em contato com as técnicas da Secretaria Municipal da Fazenda e Escritório Regional(Marlene),entendendo a possibilidade do remanejamento por ser recurso próprio. A diretora da Proteção Social Especial Nayara Helena, agradece pela atenção em colocar na pauta esta transferência, fala da importância do veículo, tal como os cuidados diários com a pandemia, buscando prevenir o usuário do serviço e servidor de qualquer contaminação, prezando a excelência de serviço. Sendo **APROVADO** por unanimidade o remanejamento do veículo Doblô para o Centro POP.
3) Seguido a pauta e apresentado do ***Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025.*** Relata a presidente que a construção deste plano foi democrática, com envolvimento do CMAS, trabalhadores do SUAS, gestão da politica de assistência social, há um ano vem acontecendo este movimento de elaboração, foi encaminhado o esqueleto para todos os equipamentos de assistência social, para que todas as equipes contribuíssem no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações que, de fato, contribuam para efetivação da política deAssistência Social. Fala que foram incluídas as propostas deliberadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como algumas propostas do 1º. Fórum dos Trabalhadores do SUAS/Colombo e Plano de Governo pensando na parte orçamentaria e técnica. Informa que o documento foi disponibilizado pelo drive para todos ter acesso e participar da formação. Pergunta se há dúvidas quanto ao plano, ou sugestões ou questionamentos do documento enviado. Fala o conselheiro Cléber que foram esgotadas todas as possibilidades de participação e contribuição ao plano muito positivo, não havendo nenhuma consideração por ele a ser feita. Agradece a conselheira Nayara a presidente do CMAS Adriana Siuta pela dedicação e demais colaboradores por constituírem tão importante instrumento para município, definindo as prioridades da Politica de Assistência Social, estabelecendo diretrizes e metas, em consonância com as deliberações dos segmentos mencionados. Diz que realizou a leitura e mais uma vez agradece o compromisso e a dedicação de todos em especial da presidente do CMAS, pelo zelo com tudo que refere-se a politica de assistência social. Agradece a presidente a todos, fala que este plano não e somente para os trabalhadores do SUAS, gestão da politica, mas para toda população colombense, pois norteará a gestão e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais do município durante os quatro anos 2022/2025. Sendo colocado para votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Relata ainda que será aberta uma agenda para monitoramento do plano municipal, tal como das propostas deliberadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
4) Seguidamente e feito as apresentações do **Plano de Reprogramação de Saldo de Recursos Estadual e Federal**, fala a presidente que todo começo de ano estes planos devem ser refeitos por conta do superávit, sobra dos recursos contínuos e alguns pontuais que ainda estão em vigência, podendo ser utilizado ainda este ano. Sendo alguns plano da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, inicia apresentação a conselheira Nayara Helena, com o:
- **Plano de Aplicação do Seguro do Carro do Centro POP**(fonte 1.0000), valor do seguro de R$ 35.000,00,somente poderá ser direcionado para material permanente, será utilizado com mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos.
- **Plano de Aplicação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, exercício 2022,** valor de R$ 174.428,61, será utilizado para material de consumo, serviço de terceiros e material permanente.
- **Plano de Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social(PPAS-II) Centro POP, exercício 2022**(médio complexidade), valor de R$ 63.039,93, sendo descriminado para material de consumo, serviço de terceiros e serviço de tecnologia da informação(impressão).
- **Plano de Aplicação do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua(superavit),** (referente ao veículo doblô apresentado), o plano de aplicação e no valor de R$ 30.000,00, utilizado para materiais de consumo e serviços de terceiros.
- **Plano de Aplicação Incentivo Aprimora CREAS,** informa que tal plano permite para serviços ofertados ao usuário como para melhoria da estrutura para melhor desempenho da equipe com o trabalho desenvolvido, no valor de R$ 2.700,00, utilizado para materiais permanentes, justifica por contemplar cafeteira e chaleira elétrica, para utilização da equipe, hoje com doze pessoas, para reuniões com as famílias atendidas. Informa a presidente que com a compra destes últimos itens o recurso foi zerado e será solicitado para o Estado fechar a conta, visto que não haverá repasse para este incentivo.
- **Plano de Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social(PPAS IV) Acolhimento Institucional(superavit),** valor dr R$ 142.544,36, será utilizado com material de consumo, permanente e serviço de terceiros, destaca a compra de sofás para as unidades de acolhimento.
- **Plano de Aplicação PETI (fonte 703),** valor de R$ 136.417,95, utilização para material de consumo, serviços de terceiro e material permanente, contanto um veículo de cinco lugares para atendimento do PETI, informa que o programa duas vezes na semana realiza busca ativa na área rural e urbana, hoje utilizando veículos das casas de acolhimento, dificultando suas agendas, havendo a necessidade de um veículo para este programa. Lembra a presidente que este e um recurso do FIA, sendo para conhecimento do CMAS, mas deverá ser aprovado pelo CMDCA na sua próxima reunião. Sendo **APROVADO** por unanimidade os Planos de aplicações da Proteção Social Especial acima mencionados.
- Posteriormente a coordenadora da Proteção Social Básica Carla, apresenta o **Plano de Aplicação para Execução de Saldo Remanescente do Recurso Incentivo Aprimora CRAS,** valor de R$ 2.591,60, será utilizado com material permanente, sendo aspirador de pó (para limpeza de veículo dos CRAS) e ventilador de mesa, sendo **APROVADO** por unanimidade. Seguindo a pauta, inicia as apresentações do Fundo Nacional de Assistência Social, são blocos das proteções sociais básica e especial, apresentado pela conselheira e coordenadora de orçamento da Gestão SUAS Ana Cláudia. Relata que a Secretaria Municipal da Fazenda havia liberado um percentual do valor para os empenhos das despesas, já que no início do ano tem que ser empenhado as despesas fixas, apresentando o que já foi empenhado para deliberação do restante do valor para ser colocado no orçamento para utilização.
- **Plano de Aplicação: bloco PSB-Serviço da Proteção Social Básica – CRAS, ação 2138**,equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação totalizando o valor R$75.000,00, nesta ação já foi empenhado total de R$ 63.516,14 para material de consumo, serviços de terceiros R$ 228.430,88 e tecnologia da informação R$ 13.000,00,lembra que já empenho toda a parte de combustível, alimentação, tecnologia da informação e estagiários por isso foi necessário empenhar no começo do ano.
- **Plano de Aplicação: bloco PSB-Serviço de Assistência ao Idoso, ação 2086,** foram colocados equipamentos permanente, serviços de terceiros e material de consumo, empenhado o total de R$ 115.000,00. Lembra o colegiado que foi encaminhado via e-mail o descritivo de todas as despesas já empenhadas para melhor entendimento dos conselheiros, objetivando clarificar as deliberações, com restante de R$ 90.000,00 para suplementar o orçamento para utilizar durante o ano.
- **Plano de Aplicação: bloco PSB-Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente 6079** (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) já foi empenhado de material de consumo R$ 97.000,00, serviços de terceiros R$ 107.000,00, será liberado para orçamento R$60.000,00.
- **Plano de Aplicação: Transferência de renda 2084**, serviços de apoio aos programas de transferência de renda Gestão SUAS. Total geral para liberar no orçamento R$ 75.000,00, para equipamentos permanentes (computadores,25 balanças digitais e 20 corporais/digitais para Secretaria de Saúde, 25 estadiômetro e notebook). Fala a presidente que este recurso vem para atender as três políticas (assistência social, educação e saúde). Valor total do superávit do bloco da proteção básica R$ 1.225.971,67, bloco transferência, de renda R$ 399.855.26.Colocando-se à disposição para esclarecimentos, não havendo nenhuma manifestação de oposição as apresentações é **APROVADO** por unanimidade o Plano de Aplicação Superávit (para execução em 2022) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Blocos de Proteção. Informa ainda, que sobre o bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, não foi apresentado o plano visto que o valor já foi disponibilizado no orçamento, fala que o saldo de superávit, o qual já foi empenhado alguns valores, havendo um quantitativo para empenhar durante o ano de R$ 744.725,92, tendo ainda o superavit do IGD-SUAS com total de R$ 11.195,70.
5) Seguidamente fala a presidente sobre a **Emenda Parlamentar nº. 559014105802022102 de R$ 500.000,00** chegando para o município no final do ano anterior para utilização de investimento, na última semana de dezembro/21, devendo ser gasto com compra de material permanente (veículos, mobiliários), logo foi refeito a programação, para obtenção 06 veículos para cada CRAS. Foi necessário aprovação de resolução AD Referendum pelo prazo e não perder o recurso. Informa que o Ministério da Cidadania já aprovou a programação, aguardando o empenho do recurso para aquisição dos veículos.
6) Sendo **APROVADO** por unanimidade a Resolução AD Referendum nº.60/2021 – Emenda Parlamentar nº. 559014105802022102, sendo para utilização de **investimento**, no valor de R$ 500.000,00 para aquisição de veículos.
7) Participação no ***2º. Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS***. Fala a presidente que acontecerá em Florianópolis nos dias 06,07 e 08/04, com temas voltados para vigilância socioassistencial, orçamento público, prestação de contas, e a política de assistência social como um todo, estará presente o senhor Elias atual presidente do COGEMAS e gestor da assistência social em Foz do Iguaçu, contaremos com assistente social, ex ministra do Ministério de Desenvolvimento Social Márcia Lopes, entre outros, atualizando e orientando quanto a política de assistência social pós pandemia. Irá para este evento a senhora Adriana Siuta/Gestora do SUAS, Ana Cláudia/coordenação de orçamento e prestação de contas, Giane/ vigilância socioassistencial, secretária de assistência social Elis Lazarotto e a Jocelis representando os trabalhadores do SUAS, após o retorno compilarão as informações, construindo materiais para repasse a todos os conselheiros com as atualizações apresentadas no congresso.
8) Parceria entre Sociedade Civil e Poder Público – Olhar Solidário, informa a presidente que foi realizado uma parceria com o Instituto Olhar Solidário, com a formalização de documentos, tal como análise jurídica. Atualmente a frente do serviço da instituição está o conselheiro Cléber. Relata que a instituição utilizará o espaço da APEDC que encerrou o serviço de convivência de vínculos que executava no local para pessoas com deficiência, como o desuso prédio tornou-se alvo de grande depredação. Agradece o conselheiro Cléber e presidente do instituto pela confiança de parceria, diz que o ser serviço será de convivência e fortalecimento de vínculos em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, vê como um sonho que está sendo realizado há muito tempo e idealizado, com prazo de sessenta dias para início das atividades.
9) Próximo assunto, ***Devolutiva das Deliberações do 1º.Fórum dos Trabalhadores do SUAS***, fala a presidente que tal documento por envolver várias questões para os trabalhadores do SUAS foi discutido com a secretária de assistência social Elis Lazarotto, parte das deliberações do Fórum foram inseridas no Plano Municipal de Assistência Social, o que não foi contemplado será discutido, acontecerá em reunião com os representantes do Fórum para o alinhamento e consolidação das demais deliberações. Agradece a conselheira Jocelis, representante dos trabalhadores do SUAS da atenção da gestão em contemplar algumas deliberações do Fórum, que o crescimento da Política de Assistência Social venha de ambos os lados, fala da necessidade do olhar ao trabalhador do SUAS, diante do desmonte, que dia a dia e observado na Política de Assistência Social. Fala a presidente que as forças devem se unir, para que os trabalhadores tenham seus direitos garantidos, e preciso pensar e construir juntos para efetivação das deliberações. Antes de encerrar a reunião a presidente dá as boas-vindas ao senhor Agnaldo que estará representado a Secretaria de Assistência Social como conselheiro suplente neste colegiado, apresenta carta renúncia do senhor Luiz Vanderlei que deixa este colegiado por motivos de saúde de familiares, diante do Regimento Interno do CMAS a conselheira Leninha passa assumir a titularidade e posteriormente junto com secretaria-executiva será verificado a melhor maneira para eleição do representante suplente para o segmento do usuário do SUAS. Foi solicitado pela conselheira Leninha alteração da data das reuniões ordinárias do CMAS, como e professora vem encontrado dificuldades de participação, com disponibilidade na sexta-feira pela manhã ou no período da tarde, diante de tais dificuldades pede a manifestação do colegiado para construção da agenda de reuniões, sendo **APROVADO** por unanimidade alteração das reuniões ordinária do CMAS para 2ª. Semana do mês, toda sexta-feira pela manhã.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 24/02/ 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:79EBF98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de março de 2022. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 02** de 10 de fevereiro de 2022.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data:** 10 de fevereiro de 2022 **Horário início:** 17:10 **Local:** Virtual **Presidenta:** Nayara Helena Lebid				
Pauta	**2º Conselho Tutelar**			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
	Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Governamental	Suplente
	Línica Guimarães	SMS	Governamental	Titular
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Leandro José de Souza Dias	Ass. Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Titular
	2ª.Ata – Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e dez minutos, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **EXTRAORDINÁRIA**, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google,** link: meet.google.com/mgs-xyjo-bao. A presidente do CMDCA agradece a presença dos conselheiros que prontamente atenderam a convocação, informa sobre a capacitação que foi realizada para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares e durante os três dias do evento foi questionada sobre informações referentes ao segundo Conselho Tutelar, critérios para convocação, nomeação e quem assumirá a segunda sede. Informa que diante a insistência foi agendada uma reunião no dia 11/02 as 9:00 nas dependências da Secretaria de Assistência Social com os conselheiros tutelares suplentes, convidando o colegiado para esta reunião. Fala que a posse desta nova gestão está prevista para o dia 23/02 às 18:00 na Câmara Municipal de Vereadores, e dia 24/02 iniciam suas atividades na nova sede, com inauguração, temporariamente funcionará espaço atual do CREAS até a construção da sede definitiva do Conselho Tutelar. Relata da dificuldade da interpretação da lei no seu artigo 3º da Lei municipal nº 1.621/2021, que cria o 2º. Conselho Tutelar, lê o artigo, fala que por ser assunto específico de lei, convidou o conselheiro Fabrico que também é advogado do SEMAS para as explicações necessárias ao colegiado. Relata que foi apresentado pelo conselheiro duas possíveis interpretações da lei, lendo para colegiado o parecer o qual oferece duas opções: **1)** Apenas os suplentes irão compor a nova sede, podendo ocorrer permuta. **2)** Seguir o número de votos, os mais votados escolheram a sede de atuação. Sendo **APROVADO** por 08 votos a segunda opção e 03 votos a primeira proposta. Seguindo a reunião fala a presidente sobre a divisão do território de atuação dos Conselhos Tutelares, que a competência territorial será estabelecida por decreto do governo municipal, porém o CMDCA poderá deliberar, propondo sugestões para análise do poder público elaborar o decreto, recomendando a utilização dos atendimento dos CRAS. Atualmente o município conta com seis unidades, ficando o CRAS Graciosa, Maracanã e Rio Guarairituba para **Conselho Tutelar Maracanã** e CRAS Roça Grande, Sede e Rio Verde para o **Conselho Tutelar São Gabriel.** Informa que foi solicitado para Gestão SUAS os números de atendimento durante o ano anterior de todos os CRAS para equilibrar os atendimentos dos Conselhos Tutelares, apesentando de forma detalhada os números de atendimentos de cada CRAS. Solicita a manifestação do colegiado diante da proposta, que após longo debate fica definido que na reunião com os conselheiros tutelares estes serão informados sobre a preocupação do colegiado quanto a divisão de território, buscando alternativas que não sobrecarregue ambos os lados, sendo avaliados a regionalização de atendimento, entende-se que há um número diferenciado de uma região para outra, por isso o CMDCA irá solicitar ao Conselho Tutelar o número de atendimento de região pelo SIPIA levando em consideração a acessibilidade e número de atendimento por região, sendo dialeticamente ajustado diante das necessidades. Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Nayara Helena encerra os trabalhos desta tarde. Eu Rosângela Souza, lavrei a presente ata que após aprovada ser assinada pela presidente e demais conselheiros.			

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9255B53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de março de 2022. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 03** de 17 de fevereiro de 2022.

Ata da 3ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data:** 17 de fevereiro de 2022 **Horário início:** 09:00 **Local:** Virtual **Presidenta:** Nayara Helena Lebid				
Pauta	**1)** Aprovação da 1ª Ata CMDCA (13/01/2022); **2)** Convocação e organização para XIII ConferênciaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **3)** Comitê Interinstitucional Municipalde Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; **4)** Composição da Comissão de Normas e Monitoramento e Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar; **5)** Informações sobreo Processo nº. 0003280-29.2021.8.16.0193; **6)** Comitêde Participação de Adolescentes do Paraná; **7)** Informações sobre Denúncia contra a Associação Beneficente Projeto Nova Terra			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
	Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
	Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Titular
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Governamental	Suplente
	Lessandro Batista Ferreira	SMS	Governamental	Titular
			Governamental	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Denise Lan Ballesteros	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Titular
	Debi Regina Maceno	Pastoral da Criança	Sociedade civil	Titular
	Maria Izabel Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Leandro José de Souza Dias	Ass. Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Titular
	CONVIDADOS			
	Fabrício Moraes	SEMAS		

	Camila Teixeira SEMAS Antonia Vandecia de Assis SEMAS Daniela Ferreira SEMAS
	3ª Ata – Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **ORDINÁRIA**, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google, link:**google.com/veo-rpeb-thx, continuação da reunião link:meet.google.com/jvr-zjiy-ghf. Assuntos em pauta: **1)** Aprovação da 1ª Ata CMDCA (13/01/2022);**2)**Convocação e organização para XIII ConferênciaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **3)** Comitê Interinstitucional Municipalde Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; **4)** Composição da Comissão de Normas e Monitoramento e Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar; **5)** Informações sobre o Processo nº. 0003280-29.2021.8.16.0193; **6)** Comitêde Participação de Adolescentes do Paraná; **7)**Informações sobre Denúncia contra a Associação Beneficente Projeto Nova Terra. A presidente do CMDCA Nayara Helena abre os trabalhos agradecendo atenção e a presença dos conselheiro e convidados com as demandas relacionadas à política da criança e do adolescente do município. Seguidamente realiza a chamada de conselheiros, alertando quanto aos números faltas, que podem resultar na perda de mandato, em conformidade com o Regimento Interno do CMDCA, sendo justificado a ausência do conselheiro Clamilto Tiblier e conselheira Carla Murakami. Senhor Jackson Franco justifica o não comparecimento do vereador Anderson Prego nesta reunião visto outra agenda, mas irá representá-lo. Seguidamente agradece os votos de congratulações que recebeu como presidente do CMDCA por meio dos vereadores do município, estendendo aos demais conselheiros. 1) Pergunta a todos/as sobre o recebimento e leitura das **atas 1ª/2022 e 14ª/2021**(aprovada pela gestão anterior), se concordam com as redações apresentadas, não havendo manifestação contrária, foi **APROVADA** por unanimidade ambas as atas. 2) Seguindo a pauta, fala a presidente da **XIII ConferênciaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conferências livres, municipais, deverão ocorrer até julho de2022, Conferências Estaduais/ distrito federal – deverão ocorrer de agosto de2022até março de 2023,porém ainda não chegou materiais para nortear o evento, propondo a nomeação uma comissão temporária para organizar o evento (data, local, entre outras necessidades) sendo quatro integrantes, de forma paritária. Sendo **APROVADO** por unanimidade os nomes dos conselheiros que estarão compondo a comissão organizadora da **XIII ConferênciaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Tatianne, Cléber, Lessandro e Catarina. 3) Posteriormente fala a presidente do **Comitê Interinstitucional Municipalde Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes,** considerando a importância em manter as metas do município alinhados com as necessidades atuais das crianças e adolescentes, este trabalho conjunto e intersetorial dos diversos órgãos do município, cabendo o monitoramento ao CMDCA, vigência do plano 2016 a 2025. Propondo o encaminhamento de ofício as secretarias solicitando indicações para nova composição do comitê de acompanhamento, sugestão **APROVADA** pelo colegiado. 4) **Composição da Comissão de Normas e Monitoramento e Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar,** fala a presidente que foram informados pelo Ministério Público do arquivamento de alguns processos referentes ao Conselho Tutelar, também solicitam a composição de uma comissão de fiscalização as questões administrativas do Conselho Tutelar, devendo ser composta por quatro integrantes de forma paritária, sendo indicado os nomes dos conselheiros, Suely Geremias, Debi Regina, Sineide e Fabrício. **Comissão de Normas e Monitoramento,** foram nomeados os seguintes conselheiros: Cléber, Lessandro, Nayara e Maria Isabel. Fala a conselheira Suely da importância da participação dos demais conselheiros nas comissões, visto o surgimento de novas demandas sobrecarregando alguns conselheiros. Solicita o conselheiro Leandro o encaminhamento das atribuições das demais comissões para cada conselheiro, só assim poderão conhecer e se identificar para composição e posterior atuação. 5) Informações sobreo **Processo nº. 0003280-29.2021.8.16.0193**; neste processo o conselheiro tutelar Reginaldo da Luz Pereira solicita seu retornar como conselheiro tutelar suplente, e danos morais ao CMDCA devido a resolução onde o CMDCA havia deliberado sua renúncia tácita por ele não estar disponível no momento em que foi convocado para atuar no conselho tutelar, informa que o conselheiro encaminho uma carta de próprio punho onde retira o processo promovido contra o CMDCA, e juntamente com seu advogado está buscando os meios legais para o arquivamento do processo diante das condições atuais do conselheiro. 6) Próximo assunto, **Comitêde Participação de Adolescentes do Paraná,** fala a presidente que o CEDCA entrou em contato solicitando a participação nas reuniões ordinárias do CMDCA de crianças e adolescentes, pede para os conselheiros que cada um na sua instituição realizarem convites e sensibilizarem da importância na participação deste público nas reuniões. Sendo solicitado pelo CEDCA a indicação de dois adolescentes de gênero feminino e masculino para composição do comitê do estadual do CEDCA, foi realizado alguns convites. Informa que responderá ao CEDCA da movimentação quanto composição deste seguimento, envolvendo a comunidade e tão logo indicar crianças e adolescentes para esta participação. 7) **Informações sobre Denúncia contra a Associação Beneficente Projeto Nova Terra.** Fala a presidente que foi recebida uma denúncia contra o Projeto Nova Terra, foi realizado visita pela comissão constituída pelo CMDCA, os quais solicitaram algumas informações da entidade, faltando apenas um item o qual estão no aguardo para finalização do processo para apresentação ao colegiado do parecer final. Antes do encerramento da reunião fala a presidente sobre a reformulação da Lei Municipal nº. 1224/2011, que na próxima reunião será apresentada pela comissão responsável. 8) Convidada todos para diplomação dos novos conselheiros tutelares dia 23/02 na Câmara de Vereadores a partir das 18:00. A senhora Cássia solicita as entidades que envie comprovante dos depósitos referente ao FIA/Colombo 2021 e CPF do doador para realização da DBF, com prazo para declaração até o último dia de março.
	Não havendo mais nada a ser discutido, a presidente do CMDCA Nayara Helena encerra os trabalhos desta tarde. Eu Rosângela Souza, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDC

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DC094B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 105/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 105/2022, de 21 de março de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando o Ofício nº 77/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 105/2022 de 21/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

OrdemNº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	93º	SOENI BOLZANEL MINGOTI	688078	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	94º	DARIANE BORTOLINI	687822	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	95º	MIRIAM DUTRA	692793	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 105/2022 de 21/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B8FDAA9F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS EDITAL Nº. 105/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EDITAL Nº. 016/2022, de 21 de março de 2022.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 07/03/2022 a 14/03/2022,
Considerando o equívoco da classificação dos habilitados e eliminados do Edital 015/2022 de 15 de março de 2022;
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
RESOLVE
1. RETIFICAR o Anexo I do Edital nº. 015/2022, de 15 de Março de 2022 (publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 16/03/2022 – Edição nº 2477, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691 de 14/07/2021, na data de 24/08/2021 – Edição nº. 2334), da relação nominal, por ordem de classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 07/03/2022 a 14/03/2022, **que passa a vigorar conforme segue:**

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Gabriella Catarina Schiavini	**721/22**	77,46	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Janaina Soares	**733/22**	100,00	Pedagogia	Habilitada
	Daiane de Lima Campos Calixto	**757/22**	83,25	Pedagogia	Habilitada
	Ana Maria de Siqueira	**728/22**	82,75	Pedagogia	Habilitada
	Dyana Aparecida Polis	**740/22**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**572/22**	69,30	Pedagogia	Habilitada

LEIA-SE:
ANEXO I
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Gabriella Catarina Schiavini	**721/22**	77,46	Magistério	Habilitado(a)

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Rosemari Xavier Ribeiro	**691/22**	79,95	Administração	Habilitado(a)
	Dyana Aparecida Polis	**740/22**	70,46	Administração	Habilitado(a)
	Fabiane Brum	**767/22**	63,78	Administração	Habilitado(a)

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**

1	Janaina Soares	**733/22**	100,00	Letras	Habilitado(a)

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Daiane de Lima Campos Calixto	**757/22**	83,25	Pedagogia	Habilitada
	Ana Maria de Siqueira	**728/22**	82,75	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**572/22**	69,30	Pedagogia	Habilitada

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:886A61CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 027/2022

PORTARIA N.º 027/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Catiane Aparecida Soares de Morais		
Matrícula Funcional	18311 – 18312	**RG nº** 10.229.293-6/PR	**CPF nº** 095.528.799-57
Função	Suporte Pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Aquisição de materiais para a Sec. De Educação.		
Período	15/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar funcionárias da Sec. De Educação para aquisição de materiais.		
Período	15/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia.		
Data	13/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste.		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Futsal feminino.		
Período	12/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Curso sobre a LGPD no Município.		
Período	16,17 e 18/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		

Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini		
Matrícula Funcional	192031	**RG nº** 10326068-0/PR	**CPF nº** 073.229.709-50
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Curso sobre a LGPD no Município.		
Período	16,17 e 18/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Silvio Alves da Rosa		
Matrícula Funcional	18536-1	**RG nº** 7.944.207-0/PR	**CPF nº** 032.805.189-62
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Licitação.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a nova Lei de Licitações.		
Período	21,22,23,24 e 25/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Vanessa Paludo Andretto		
Matrícula Funcional	19240-1	**RG nº** 10.248.409-6	**CPF nº** 090.734.439-97
Função	Assessora Financeira		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Dpto. de Licitações		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a nova Lei de Licitações.		
Período	21,22,23,24 e 25/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 1025, 00 (um mil e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adriana Nicaretta Nunes		
Matrícula Funcional	6459-1	**RG nº** 4.253.414-5/PR	**CPF nº** 661.105.219-49
Função	Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Executivo/Legislativo.		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Controle Interno.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a nova Lei de Licitações.		
Período	21,22,23,24 e 25/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 1025, 00 (um mil e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosangela Estel Ziech		
Matrícula Funcional	18333-1	**RG** 5.098.063.76-1/RS	**CPF nº** 021.117.770-99
Função	Médica Veterinária		
Secretaria	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Miguel Do Oeste		
Objetivo da viagem	Capacitação aos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal realizado pelo CONSAD		
Período	06,07 e 08/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7AB0B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022
Edital nº 04/2022

O Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, constituída pelo Decreto nº 18168/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

1- Considerando o reajuste concedido aos servidores públicos do Município de Dois Vizinhos na data base anual, março, no percentual de 17,02 (dezessete vírgula zero dois por cento), conforme Lei Municipal n° 2596/2022, atualizamos a tabela constante no item 11.4 do edital 01/2022, conforme segue:

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde* (**)	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	**R$ 19.633,98**
Médico Geriatra*	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	**R$ 13.235,69**
Médico Psiquiatra*	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	**R$ 13.235,69**
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no COREN	05	40 horas	**R$ 5.401,50**
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	**R$ 5.211,28**
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	**R$ 3.389,32**

Os demais dispositivos do Edital de Abertura nº 01/2022, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:853EBC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 20/2022
Edital de Chamamento Publico: nº. 02/2022
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à **alimentação escolar,** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses.

Retifica-se Termo de Referencia anexo I do edital, itens 24 e 37 e item 2.0.

Onde lê-se: ´´

24	1000kg	**CUCA SEM RECHEIO,** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, unidade média de 600g e coloração uniforme, embalada em pacote transparente atóxico. Em anexo cópia da licença sanitária e rotulagem do produto (Legislação 259/2002 e 360/2003), prazo de validade e lote.	R$6,50	R$6.500,00
37	1000kg	**PÃO CASEIRO** de ótima qualidade, fresco, compacto, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalado em embalagem própria de 1 KG. Em anexo cópia de licença sanitária e rotulagem dos produtos (Legislação 259/2002 e 360/2003), prazo de validade e lote.	R$7,00	R$7.000,00

´´ 2.0 O Valor máximo da licitação é de **R$ 244.997,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil Novecentos e noventa e sete reais).**``.
Leia-se: ´´

24	1000kg	**CUCA SEM RECHEIO,** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, unidade média de 600g e coloração uniforme, embalada em pacote transparente atóxico. Em anexo cópia da licença sanitária e rotulagem do produto (Legislação 259/2002 e 360/2003), prazo de validade e lote.	R$11,73	R$11.730,00
37	1000kg	**PÃO CASEIRO** de ótima qualidade, fresco, compacto, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalado em embalagem própria de 1 KG. Em anexo cópia de licença sanitária e rotulagem dos produtos (Legislação 259/2002 e 360/2003), prazo de validade e lote.	R$8,16	R$8.160,00

``. ´´ 2.0 O Valor máximo da licitação é de **R$ 251.387,00 (Duzentos e cinquenta e um mil Trezentos e oitenta e sete reais).**``.

Em razão das alterações realizadas, prorroga-se a data de entrega dos envelopes até dia **19/04/2022** e altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 20 de Abril de 2022 as 08:30 (oito e trinta min) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 21de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92EC6B0C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 021/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.

PSS 20 HORAS que solicitaram FINAL DE LISTA CONFORME SEGUE:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lusalene M. Tortora Chorna	95	23/12/1984	37	N	S	1
Francione de Góes	94	09/05/1984	37	N	S	2
Marcia da Rocha Gonçalves	87	05/02/1986	35	N	S	7
Roselei Fátima Gnoatto	85	30/03/1971	50	N	S	9
Jucicler Reolon da Silva	85	03/04/1974	47	N	S	10
Géssica Tais Mignoni	84	18/02/1994	27	N	S	12
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	17
Bruna dos Santos	78	11/06/1993	28	N	S	18
Cristieli Karla Lauxen	77	03/12/1994	27	N	S	19
Fernanda Battisti	76	22/07/1985	36	N	S	20
Douglas Horst	75	25/11/1988	33	N	S	21
Ana Paula Peres Sampietro	75	14/12/1991	30	N	S	22
Luciane Ceratti Borges	74	01/06/1995	26	N	S	23
Marli Menegazzo Heimann	70	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	12/10/1986	35	N	S	26
Rosilde Melania Perin Frigo	69	01/12/1972	49	N	S	29
Siliane Bueno Toscan	66	14/04/1982	39	N	S	32
Karoline Schnem	65	23/06/1997	24	N	S	33
Alini Rodrigues	60	18/08/1995	26	N	S	37

PSS – 30 HORAS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Andressa dos Santos	71	14/09/1994	27	N	S	11
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	70	20/05/1964	57	N	S	12

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 25 de março de 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 21 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 021/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E3AD07E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 018/2022 I

EDITAL Nº018/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY9988	116100E009328757	10/02/2022	55411
ACE1042	116100E008859802	17/02/2022	54281
ACJ0G09	275650F000098382	12/02/2022	76332
ACS0F82	275650F000098504	15/02/2022	55417
AIP6386	275650F000098452	14/02/2022	55417
AKN4G45	275650F000098505	16/02/2022	55500
AKP6680	275650F000098033	16/02/2022	54526
ALE4C80	275650F000098551	15/02/2022	72690
ALV2J44	275650F000092346	15/02/2022	55411
ALW3409	275650F000088739	11/02/2022	55411
ANN7A45	275650F000092146	16/02/2022	55411
AOL8438	275650F000098373	10/02/2022	76331
AQQ0884	275650F000091029	15/02/2022	54526
ARS8493	275650F000098379	11/02/2022	57380
ASL3318	275650F000098501	15/02/2022	76251
AUO9903	275650F000098308	10/02/2022	76251
AVG5G77	275650F000098376	11/02/2022	76332
AVX1175	275650F000094330	15/02/2022	55417
AWE9I21	275650F000096350	12/02/2022	54521
AWJ8H34	275650F000096349	12/02/2022	55417
AYF7739	275650F000098147	11/02/2022	76331
AZK9B97	275650F000094329	14/02/2022	55411
AZN9D19	275650F000096348	12/02/2022	55413
AZZ2496	116100E009279756	17/02/2022	53980
BAI2I20	275650F000098385	15/02/2022	76331
BAU1316	116100E009279754	17/02/2022	54284
BAW4839	275650F000092147	16/02/2022	55411
BBC1521	275650F000096347	11/02/2022	55417
BBW1H29	275650F000098457	15/02/2022	76331
BCD5528	275650F000098025	08/02/2022	55500

BCY8G49	275650F000098384	15/02/2022	76331
BDT2E21	275650F000098503	15/02/2022	54526
BEI3E43	275650F000088740	15/02/2022	55411
BEO7G01	275650F000098383	12/02/2022	76331
BET2349	275650F000094327	12/02/2022	76252
BET2349	275650F000094328	12/02/2022	76252
EIS6D52	275650F000098502	15/02/2022	55417
FBH7G63	275650F000098030	11/02/2022	54526
FBT6614	275650F000098506	16/02/2022	54526
FOS8H58	275650F000098458	15/02/2022	76331
IQU0H34	275650F000098455	15/02/2022	76331
IRZ9244	275650F000098149	11/02/2022	76331
IWQ4C78	275650F000098380	11/02/2022	76252
KAJ4E71	275650F000098451	14/02/2022	55680
MCX2D50	275650F000098148	11/02/2022	51930
MEM0D91	275650F000098378	11/02/2022	51930
MGB3446	116100E009279652	15/02/2022	76252
MIC0433	275650F000098454	14/02/2022	76331
MKE9193	275650F000098029	11/02/2022	76331
MKL3920	275650F000093813	15/02/2022	57380
MLR2105	275650F000098374	10/02/2022	55411
NET4669	275650F000098031	11/02/2022	54526
ORQ0J64	275650F000098032	15/02/2022	51851
QIA4710	275650F000098507	16/02/2022	76252
QIM3I97	275650F000098377	11/02/2022	76332
QIX3G59	275650F000098456	15/02/2022	76331
QUD2009	275650F000098386	15/02/2022	76331
QUG7I15	275650F000098387	16/02/2022	76331
RHC2D51	275650F000098453	14/02/2022	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3C50	275650B000099911	09/12/2021	74550
AIL9J88	275650B000099892	09/12/2021	74550
AIP2E00	275650B000099903	09/12/2021	74550
AKU7328	275650B000099913	09/12/2021	74550
AMI7182	275650B000099935	09/12/2021	74550
AOP3040	275650W000106355	31/08/2021	74550
AOP3040	275650W000106357	31/08/2021	74550
AVS2068	275650B000099906	09/12/2021	74550
AZD7151	275650B000099921	09/12/2021	74550
BAU6227	275650B000099920	09/12/2021	74550
BAV2574	275650B000099895	09/12/2021	74550
BAZ5759	275650B000093435	31/08/2021	74550
BBX1616	275650B000099908	09/12/2021	74550
BCG6152	275650B000099898	09/12/2021	74550
BDP6H91	275650D000076295	10/12/2021	74550
BDU6C04	275650B000099914	09/12/2021	74550
DFN5C42	275650B000099905	09/12/2021	74550
FRX6H48	275650B000099910	09/12/2021	74550
MJQ2H63	275650B000099928	09/12/2021	74550
PRC5I73	275650B000093437	31/08/2021	74550
PZZ3464	275650B000099907	09/12/2021	74550
RHG2C43	275650B000099900	09/12/2021	74550
RHN8D53	275650W000110003	10/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHC5I13	275650W000106401	01/09/2021	74550
RSU0D00	275650D000076257	06/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ5701	275650F000097128	24/11/2021	55412
AFV6G55	116100E009343143	11/12/2021	76251
AJU6545	275650B000093521	01/09/2021	74550
AKJ7G15	275650F000097501	24/11/2021	55412
AKJ7G15	275650F000097502	24/11/2021	55412
AKJ7G15	275650F000097551	23/11/2021	55412
AMB8501	275650F000097071	23/11/2021	55412
AMK8874	275650F000096399	23/11/2021	55412
AMK8874	275650F000096726	23/11/2021	55412
ANG6715	275650F000096148	23/11/2021	55412
AQT7784	275650F000097210	24/11/2021	55412
ARZ7E75	275650F000096580	23/11/2021	55412
ASA2495	116100E009028486	13/12/2021	60501
ASP8749	275650F000097126	24/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096919	23/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096918	23/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096917	23/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097072	24/11/2021	55412
AUO3E81	275650F000097125	24/11/2021	55412
AUO3E81	275650F000097127	24/11/2021	55412
AWM4E52	116100E009328471	12/12/2021	54522
AXG4189	275650F000097258	24/11/2021	55412
AXN9329	275650F000096149	23/11/2021	55412
AXT5F18	275650B000093493	01/09/2021	74550
AYK6759	116100E009343144	12/12/2021	54522
AYW8406	275650F000096400	23/11/2021	55412
BBI7D25	275650W000106388	01/09/2021	74550
BDH1I23	275650F000096724	23/11/2021	55412
BDH1I23	275650F000096725	23/11/2021	55412
BDX6C05	275650F000097129	24/11/2021	55412
BDY1H37	275650B000093486	01/09/2021	74550
BDZ1H96	275650F000096150	24/11/2021	55412
BEC7J42	275650F000097209	23/11/2021	55412
BED0F39	275650F000097256	23/11/2021	55412
DNY9F15	116100E009328980	10/12/2021	65300
EGB7996	275650F000097130	25/11/2021	55412
FGG7E09	275650W000106393	01/09/2021	74550
HJI8960	116100E009343145	12/12/2021	54522
IZI9D28	116100E009346998	11/12/2021	60501
PCD7D62	275650F000097259	24/11/2021	55412
PZA2I63	275650F000097601	24/11/2021	55412
QJD1662	275650B000093514	01/09/2021	74550
QPT0B79	116100E009346020	11/12/2021	54522

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAF3B28	275650B000093598	02/09/2021	74550
BBH2C56	275650B000093566	02/09/2021	74550
FGZ7I34	275650B000093553	02/09/2021	74550
RHI5G43	275650B000093767	04/09/2021	74550
RNE6H52	275650B000093652	03/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0622	275650NIC0038405	19/02/2022	50020
AAT0622	275650NIC0038404	19/02/2022	50020
AAW9I97	275650NIC0038390	19/02/2022	50020
ABF7C85	275650NIC0038375	19/02/2022	50020
ABM5C23	275650NIC0038385	19/02/2022	50020
ALK6125	275650W000106485	04/09/2021	74550
ANO6I43	275650B000093678	03/09/2021	74550
ANT8531	275650W000106475	04/09/2021	74550
AOX4E88	275650NIC0038379	19/02/2022	50020
APY6B53	275650B000093561	02/09/2021	74550
AQI6478	275650NIC0038387	19/02/2022	50020
ARC4I08	275650B000093752	04/09/2021	74550
ARF3B18	275650NIC0038395	19/02/2022	50020
ARU6C95	275650NIC0038402	19/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038389	19/02/2022	50020
ARX7837	275650F000089077	04/09/2021	54600
ARZ8886	275650NIC0038412	19/02/2022	50020
ASD8693	275650B000093538	02/09/2021	74550
ASF8F66	275650NIC0038425	19/02/2022	50020
ASF9065	275650NIC0038398	19/02/2022	50020
ATE4744	275650B000093663	03/09/2021	74550
ATF2E36	275650NIC0038413	19/02/2022	50020
ATZ9G69	275650NIC0038417	19/02/2022	50020
AUP9325	275650B000093686	04/09/2021	74550
AUP9325	275650W000106454	04/09/2021	74550
AWF3B28	275650NIC0038406	19/02/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0038378	19/02/2022	50020
AXF5I36	275650B000093673	03/09/2021	74550
AXF8982	275650W000106463	04/09/2021	74550
AXN6D91	275650NIC0038371	19/02/2022	50020

AYK1G11	275650NIC0038382	19/02/2022	50020
AYL8240	275650NIC0038401	19/02/2022	50020
AYP6A16	275650B000093629	03/09/2021	74550
AYS1822	275650NIC0038397	19/02/2022	50020
AZQ2883	275650NIC0038368	19/02/2022	50020
AZV9937	275650W000106438	03/09/2021	74550
BBI6149	275650NIC0038426	19/02/2022	50020
BBR6C92	275650B000093572	02/09/2021	74550
BBU8045	275650NIC0038373	19/02/2022	50020
BBX5607	275650NIC0038416	19/02/2022	50020
BBX5607	275650NIC0038414	19/02/2022	50020
BCG7F72	275650D000075398	04/09/2021	74550
BCL0686	275650NIC0038394	19/02/2022	50020
BCX8I64	275650B000093628	03/09/2021	74550
BCY4G95	275650NIC0038422	19/02/2022	50020
BDA5G52	275650NIC0038380	19/02/2022	50020
BDM3B19	275650NIC0038399	19/02/2022	50020
BDM3B85	275650NIC0038418	19/02/2022	50020
BDO8D31	275650NIC0038374	19/02/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0038388	19/02/2022	50020
BEB5H20	275650B000093732	04/09/2021	74550
BEG3E53	275650W000106429	03/09/2021	74550
BEK2E91	275650W000106428	03/09/2021	74550
BET3E14	275650NIC0038415	19/02/2022	50020
BEV4D64	275650NIC0038369	19/02/2022	50020
BRZ7127	275650B000093543	02/09/2021	74550
BZR0D00	275650NIC0038372	19/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0038367	19/02/2022	50020
DNY5815	275650B000093642	03/09/2021	74550
EAK9G33	275650W000106445	03/09/2021	74550
EWP6G74	275650B000093549	02/09/2021	74550
FPE5D52	275650NIC0038410	19/02/2022	50020
FSV7B12	275650NIC0038377	19/02/2022	50020
GAP2A34	275650B000093753	04/09/2021	74550
GEX6H75	275650W000106476	04/09/2021	74550
HNB3660	275650NIC0038391	19/02/2022	50020
IPG6778	275650NIC0038376	19/02/2022	50020
IYV6490	275650NIC0038370	19/02/2022	50020
JHZ8610	275650NIC0038384	19/02/2022	50020
JIY9J34	275650B000093631	03/09/2021	74550
KXX1F24	275650NIC0038409	19/02/2022	50020
MDQ8E98	275650W000106413	02/09/2021	74550
MFR2G04	275650NIC0038386	19/02/2022	50020
MGU0269	275650B000093684	04/09/2021	74550
MIF6G99	275650NIC0038403	19/02/2022	50020
MIG0134	275650NIC0038408	19/02/2022	50020
MIJ7575	275650B000093765	04/09/2021	74550
MIS3597	275650NIC0038423	19/02/2022	50020
NOV2F92	275650NIC0038407	19/02/2022	50020
PZP6G24	275650NIC0038393	19/02/2022	50020
QCW6I46	275650NIC0038411	19/02/2022	50020
QIT1D18	275650NIC0038392	19/02/2022	50020
QIW6910	275650B000093657	03/09/2021	74550
QJF1D21	275650B000093761	04/09/2021	74550
QJI5C63	275650NIC0038381	19/02/2022	50020
RAE3086	275650NIC0038421	19/02/2022	50020
RDV1B75	275650NIC0038420	19/02/2022	50020
RFA9C54	275650NIC0038383	19/02/2022	50020
RFJ9J79	275650NIC0038419	19/02/2022	50020
RHB2D82	275650NIC0038396	19/02/2022	50020
RLO3C56	275650NIC0038424	19/02/2022	50020
RMW5I80	275650NIC0038400	19/02/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9088	275650B000099975	10/12/2021	74550
AAW1015	275650B000100012	11/12/2021	74550
ACS9J07	275650B000099952	10/12/2021	74550
AFK4C38	275650B000099969	10/12/2021	74550
AFN1D21	275650W000110076	11/12/2021	74550
AGA8I11	275650B000100182	12/12/2021	74550
AGV1577	275650W000110152	13/12/2021	74550
AGZ2037	275650B000100142	12/12/2021	74550
AHD9990	275650W000110028	10/12/2021	74550
AHF2207	275650B000100054	11/12/2021	74550
AIY4018	275650B000100129	12/12/2021	74550
AIZ4339	275650B000100022	11/12/2021	74550
AJD1466	275650W000110093	11/12/2021	74550
AKE1A55	275650W000110098	11/12/2021	74550
ALC9614	275650W000110019	10/12/2021	74550
ALO5883	275650W000110036	10/12/2021	74550
ALS7955	275650B000100083	11/12/2021	74550
AMA8J95	275650W000110006	10/12/2021	74550
AMG0691	275650W000110021	10/12/2021	74550
AMH5019	275650W000110166	13/12/2021	74550
AMQ9287	275650W000110126	12/12/2021	74550
AMZ6926	275650W000110099	11/12/2021	74550
AND1B14	275650W000110137	12/12/2021	74550

ANL5015	275650W000110077	11/12/2021	74550
ANN7D22	275650W000110117	12/12/2021	74550
ANY1045	275650B000100035	11/12/2021	74550
AOB9F85	275650B000100019	11/12/2021	74550
APH2I97	275650W000110087	11/12/2021	74550
APK5J25	275650B000100178	12/12/2021	74550
AQF3093	275650B000100067	11/12/2021	74550
AQG3H58	275650B000100098	12/12/2021	74550
AQH2J73	275650W000110129	12/12/2021	74550
AQL7C19	275650B000099973	10/12/2021	74550
AQN5H90	275650W000106537	05/09/2021	74550
AQV1G31	275650B000100025	11/12/2021	74550
AQX8C27	275650B000100052	11/12/2021	74550
ARK5B72	275650W000110073	11/12/2021	74550
ARK9122	275650B000100034	11/12/2021	74550
ARN7F49	275650B000100090	12/12/2021	74550
ARX2G26	275650W000110135	12/12/2021	74550
ARZ0477	275650D000076323	11/12/2021	74550
ASL3036	275650B000100072	11/12/2021	74550
ATA8G70	275650B000100082	11/12/2021	74550
ATT2D84	275650W000110167	13/12/2021	74550
ATV3713	275650B000099994	10/12/2021	74550
AUB0566	275650W000110023	10/12/2021	74550
AUO7292	275650W000110120	12/12/2021	74550
AUS9D02	275650B000100008	11/12/2021	74550
AUV8C72	275650W000110057	11/12/2021	74550
AUZ1957	275650B000099959	10/12/2021	74550
AVB3B11	275650B000100033	11/12/2021	74550
AVE5659	275650B000100123	12/12/2021	74550
AVJ1556	275650W000110080	11/12/2021	74550
AWN3D78	275650B000100139	12/12/2021	74550
AXI2573	275650W000110091	11/12/2021	74550
AXL3H02	275650B000100125	12/12/2021	74550
AXM4C96	275650W000110066	11/12/2021	74550
AXP6I34	275650B000100059	11/12/2021	74550
AXT0462	275650B000100106	12/12/2021	74550
AXW0219	275650B000100161	12/12/2021	74550
AXZ0J57	275650B000099941	10/12/2021	74550
AYA1A17	275650B000100056	11/12/2021	74550
AYC7C19	275650B000100111	12/12/2021	74550
AYD2368	275650B000100112	12/12/2021	74550
AYT2970	275650D000076347	12/12/2021	74550
AYV9827	275650B000100048	11/12/2021	74550
AZA4C63	275650W000110088	11/12/2021	74550
AZE9713	275650W000110092	11/12/2021	74550
AZM0408	275650D000076340	12/12/2021	74550
AZX7321	275650B000099949	10/12/2021	74550
BAA2347	275650B000100122	12/12/2021	74550
BAC6602	275650W000110045	11/12/2021	74550
BAE3931	275650W000110176	13/12/2021	74550
BAE4599	275650W000110161	13/12/2021	74550
BAI2D14	275650B000100041	11/12/2021	74550
BAM7414	275650B000099981	10/12/2021	74550
BAN4123	275650B000099968	10/12/2021	74550
BAO5621	275650B000100066	11/12/2021	74550
BAY7483	275650W000110163	13/12/2021	74550
BAY8199	275650B000100051	11/12/2021	74550
BBC7515	275650W000110164	13/12/2021	74550
BBJ1E26	275650D000076336	12/12/2021	74550
BBJ8816	275650W000110011	10/12/2021	74550
BBQ0B52	275650W000110158	13/12/2021	74550
BBR5012	275650W000110160	13/12/2021	74550
BBU1B18	275650B000100063	11/12/2021	74550
BBV4F14	275650W000110181	13/12/2021	74550
BCG8678	275650B000099987	10/12/2021	74550
BCP0F02	275650B000099942	10/12/2021	74550
BCV8H99	275650W000110039	10/12/2021	74550
BCW7J30	275650B000099999	10/12/2021	74550
BDE8J38	275650D000076296	10/12/2021	74550
BDO7I77	275650B000100071	11/12/2021	74550
BDP1218	275650D000076307	10/12/2021	74550
BDS1D18	275650B000100006	11/12/2021	74550
BDV3C73	275650D000076318	11/12/2021	74550
BEC1104	275650W000110034	10/12/2021	74550
BEM2J34	275650B000100092	12/12/2021	74550
BER4F62	275650W000110114	12/12/2021	74550
DCF2I48	275650W000110056	11/12/2021	74550
DCK4932	275650B000100183	12/12/2021	74550
DEB1113	275650B000100078	11/12/2021	74550
DJP8104	275650B000100143	12/12/2021	74550
DQB0I93	275650B000100138	12/12/2021	74550
DSK9867	275650W000110060	11/12/2021	74550
DTC4D63	275650D000076334	12/12/2021	74550
DUD1J80	275650B000100038	11/12/2021	74550
EDP8E27	275650W000110101	11/12/2021	74550
EWS6C63	275650B000099991	10/12/2021	74550
EYC3353	275650W000110142	12/12/2021	74550
EYI7C51	275650B000100175	12/12/2021	74550
EZA7A13	275650W000110104	12/12/2021	74550

EZD4H64	275650W000110025	10/12/2021	74550
FFV0230	275650D000076342	12/12/2021	74550
GYA0D86	275650B000100007	11/12/2021	74550
HOW8340	275650D000076324	11/12/2021	74550
IDF9E33	275650W000110061	11/12/2021	74550
IFH7148	275650W000110079	11/12/2021	74550
IIG8916	275650D000076316	11/12/2021	74550
IJU0D25	275650W000110081	11/12/2021	74550
IRA8F65	275650W000106531	05/09/2021	74550
ITC5552	275650B000100017	11/12/2021	74550
IUA0438	275650W000110132	12/12/2021	74550
IUM0A47	275650W000110133	12/12/2021	74550
IWI5F15	275650B000100043	11/12/2021	74550
IWO7756	275650B000100060	11/12/2021	74550
IYS5F18	275650D000076320	11/12/2021	74550
JAW6G79	275650D000076326	11/12/2021	74550
JAY0E32	275650W000110024	10/12/2021	74550
KAH8C80	275650W000110148	12/12/2021	74550
LMF4C75	275650B000100044	11/12/2021	74550
LYS2099	275650B000099988	10/12/2021	74550
LZB4571	275650B000100057	11/12/2021	74550
LZJ0E65	275650B000100166	12/12/2021	74550
MBI2301	275650B000099972	10/12/2021	74550
MCI1E85	275650B000100065	11/12/2021	74550
MDS5047	275650W000110144	12/12/2021	74550
MEB4D43	275650D000076311	10/12/2021	74550
MEP3119	275650W000110026	10/12/2021	74550
MEP3A20	275650D000076331	12/12/2021	74550
MFC2549	275650D000076330	12/12/2021	74550
MGF2567	275650W000106493	05/09/2021	74550
MIS7463	275650W000110110	12/12/2021	74550
MIV7E86	275650W000110122	12/12/2021	74550
MJD1B36	275650B000100053	11/12/2021	74550
MJP1C26	275650B000100099	12/12/2021	74550
MKW7633	275650B000099960	10/12/2021	74550
MLU9817	275650B000100105	12/12/2021	74550
MMD8510	275650D000076313	11/12/2021	74550
MNX0C62	275650D000076310	10/12/2021	74550
NMQ7D34	275650B000100003	11/12/2021	74550
OBF3J45	275650B000099993	10/12/2021	74550
ONL1B99	275650W000110083	11/12/2021	74550
PGY2B13	275650W000110070	11/12/2021	74550
PQQ7G60	275650W000110078	11/12/2021	74550
PTE9813	275650B000100073	11/12/2021	74550
QCQ8480	275650D000076335	12/12/2021	74550
QCY4400	275650D000076348	12/12/2021	74550
QID5G83	275650B000100086	11/12/2021	74550
QUB3C71	275650D000076329	11/12/2021	74550
QXP6G46	275650B000099943	10/12/2021	74550
RAX6C63	275650B000100087	11/12/2021	74550
RHF8E53	275650D000076321	11/12/2021	74550
RHP3E97	275650B000100076	11/12/2021	74550
RKW6F76	275650W000110111	12/12/2021	74550
RMQ3J20	275650B000099976	10/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCE4B652

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 018/2022 II

EDITAL Nº018/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ1B15	116100E009279950	20/02/2022	54523
ADP9C92	275650F000096597	03/02/2022	55412
ADP9C92	275650F000096596	03/02/2022	55412
AEZ0A06	116100E009277456	19/02/2022	52311
AHV7571	275650F000096444	02/02/2022	55412
AKN4959	116100E008833389	12/02/2022	59161
ALZ3F22	116100E009327328	17/02/2022	70561
AMI9349	275650F000097598	02/02/2022	55412
APO9663	275650F000097628	05/02/2022	55412
ARB1E41	116100E009279946	19/02/2022	54522
ARU8144	275650F000098655	02/02/2022	55412
ATZ7755	116100E009276903	19/02/2022	54522
AUM2J77	116100E009279948	20/02/2022	54522
AUT4246	275650F000097730	04/02/2022	55412
AWG6F04	275650F000098654	02/02/2022	55412
AWR9110	116100E009327338	19/02/2022	56222
AXR7956	275650F000097965	03/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000097250	02/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000098704	02/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000098701	02/02/2022	55412
AYC7C09	275650F000098707	04/02/2022	55412
AYG2500	275650F000098708	04/02/2022	55412
AYG2500	275650F000098703	02/02/2022	55412
AYZ3B42	275650F000098657	02/02/2022	55412
BAJ6455	116100E009327074	17/02/2022	54522
BBG9E29	116100E009279943	19/02/2022	59670
BDJ9C32	275650F000097625	04/02/2022	55412
BDO3G75	275650F000097627	05/02/2022	55412
BEB5900	275650F000097967	04/02/2022	55412
COT9941	275650F000097731	05/02/2022	55412
CTS7113	116100E009327377	17/02/2022	56222
CZU5I54	275650F000096974	03/02/2022	55412
DMR7F16	275650F000098706	03/02/2022	55412
DXT7C12	116100E009276905	20/02/2022	54523
FET5B22	116100E009279949	20/02/2022	54523
FYE0337	116100E009346054	17/02/2022	56144
GWH7581	116100E009279757	18/02/2022	60501
GZW5H22	275650F000097622	03/02/2022	55412
HAK3334	275650F000097626	04/02/2022	55412
HRM3167	275650F000097728	02/02/2022	55412
IKL4I07	116100E009327073	17/02/2022	73150
IPK7J67	275650F000097599	02/02/2022	55412
ISE2H79	275650F000098705	03/02/2022	55412
ITY3D35	275650F000096972	02/02/2022	55412
IVI1I08	275650F000097621	03/02/2022	55412
IVO2I50	275650F000098658	05/02/2022	55412
IXV1A78	275650F000096973	02/02/2022	55412
IXV1A78	275650F000097769	03/02/2022	55412
IXV1A78	275650F000097770	03/02/2022	55412
JPK9717	275650F000098656	02/02/2022	55412
KOB7C73	275650F000096445	03/02/2022	55412
KOB7C73	116100E009346053	17/02/2022	56144
KPT8B08	116100E008861775	16/02/2022	57200
MHE3B43	116100E009279931	18/02/2022	65300
MIO1075	116100E009279945	19/02/2022	65300
OBJ2B07	275650F000098406	03/02/2022	55412
PIJ5C14	275650F000097623	03/02/2022	55412
QAM1F44	275650F000097729	04/02/2022	55412
QAP2D69	275650F000097620	02/02/2022	55412
RDS1C05	275650F000097629	02/02/2022	55412
RHG1I85	275650F000098702	02/02/2022	55412
RHN7D28	275650F000097966	03/02/2022	55412
RHO4G10	275650F000097624	04/02/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ0320	116100E009279660	20/02/2022	54523
ARV8691	116100E009279659	19/02/2022	54522
AVY0256	116100E009279662	20/02/2022	54523
CTA0E30	116100E009279661	20/02/2022	54523
MLJ2C23	116100E009327075	21/02/2022	58780

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6342	275650W000110113	12/12/2021	74550
ABM2109	275650F000096891	02/12/2021	55412
ABM2241	275650W000110174	13/12/2021	74550
ABQ5F11	275650B000099970	10/12/2021	74550
ACB5A02	275650NIC0038436	22/02/2022	50020
ACK3953	275650W000110130	12/12/2021	74550
AEU3I08	275650W000110031	10/12/2021	74550
AEV9A91	275650F000097554	27/11/2021	55412
AEW2E29	275650F000097509	01/12/2021	55412
AFH0H77	275650F000095963	25/11/2021	55412
AFO7220	275650W000110106	12/12/2021	74630
AFO9A96	275650B000100028	11/12/2021	74550
AFS9531	275650W000110010	10/12/2021	74550
AGD0901	275650D000076299	10/12/2021	74550
AGF9985	275650W000110009	10/12/2021	74630
AGH2C33	275650D000076301	10/12/2021	74550
AGR0470	275650W000110171	13/12/2021	74550
AGZ0B21	275650B000100047	11/12/2021	74550
AHB7943	275650B000100103	12/12/2021	74550
AHS6H14	275650W000110109	12/12/2021	74550
AHX0A45	275650B000099947	10/12/2021	74550
AIB9001	275650W000110089	11/12/2021	74550
AIK6A86	275650B000099995	10/12/2021	74550
AIM4056	275650B000099983	10/12/2021	74550
AIW1229	275650W000110064	11/12/2021	74550
AJM8E19	275650B000100153	12/12/2021	74550
AJN2818	275650F000097260	26/11/2021	55412
AJN2818	275650F000097261	26/11/2021	55412
AJN4661	275650F000097212	29/11/2021	55412
AJN4661	275650B000100140	12/12/2021	74550
AJU6545	275650B000093869	05/09/2021	74550
AJW4G28	275650W000110046	11/12/2021	74550
AJW9F67	275650W000110169	13/12/2021	74630
AKN3050	275650D000076332	12/12/2021	74550
AKT4928	275650F000097136	30/11/2021	55412
ALN0F07	275650B000099984	10/12/2021	74550
ALU8778	275650F000095277	26/11/2021	55412
ALW3996	275650B000100127	12/12/2021	74630
AMD7J47	275650W000110150	12/12/2021	74550
AMH2552	275650B000100031	11/12/2021	74630
AMM3C95	275650W000110068	11/12/2021	74550
AMV0B97	275650F000096888	30/11/2021	55412
ANO2527	275650W000110042	10/12/2021	74550
ANR8582	275650F000097139	02/12/2021	55412
ANU4248	275650W000106519	05/09/2021	74550
ANW6101	275650F000096890	01/12/2021	55412
AOC7B41	275650B000093864	05/09/2021	74550
AOR2798	275650F000096961	30/11/2021	55412
AOW2269	275650B000093803	05/09/2021	74550
AOW5110	275650W000110033	10/12/2021	74550
AOW6690	275650B000100174	12/12/2021	74550
APM3I95	275650B000099945	10/12/2021	74550
APM9665	275650B000100128	12/12/2021	74630
APN5E88	275650B000100001	11/12/2021	74630
APP8258	275650B000099964	10/12/2021	74630
APS2A90	275650B000100148	12/12/2021	74550
APU2459	275650W000110134	12/12/2021	74550
APW9611	275650W000110044	11/12/2021	74630
AQD3272	275650F000096886	27/11/2021	55412
AQM7271	275650B000099955	10/12/2021	74630
AQQ1586	275650W000110108	12/12/2021	74550
AQT6395	275650W000110153	13/12/2021	74550
ARB9G09	275650B000100014	11/12/2021	74550
ARB9G09	275650B000100013	11/12/2021	74550
ARC4I08	275650A000002488	10/12/2021	60503
ARF2A96	275650B000099982	10/12/2021	74550
ARG0151	275650W000110175	13/12/2021	74550
ARI6339	275650B000099944	10/12/2021	74630
ARI6339	275650B000099946	10/12/2021	74630
ARI7G12	275650W000110168	13/12/2021	74550

ARK8420	275650F000097263	26/11/2021	55412
ARO2988	275650F000097271	01/12/2021	55412
ARP2G23	275650B000099961	10/12/2021	74550
ARP8D56	275650B000093877	05/09/2021	74550
ARQ8596	275650B000100097	12/12/2021	74550
ARR7936	275650F000095899	29/11/2021	55412
ARS5822	275650B000100109	12/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110012	10/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110173	13/12/2021	74550
ASB3A09	275650F000097508	27/11/2021	55412
ASB5G99	275650F000097213	30/11/2021	55412
ASH2G57	275650W000110085	11/12/2021	74710
ASL3318	275650B000099957	10/12/2021	74550
ASN8754	275650B000100081	11/12/2021	74550
ASP8749	275650F000095900	01/12/2021	55412
ASR5J10	275650B000100151	12/12/2021	74550
ASX0E30	275650F000096582	25/11/2021	55412
ASX2749	275650F000097076	29/11/2021	55412
ASX2749	275650F000097507	26/11/2021	55412
ATC3063	275650B000100049	11/12/2021	74550
ATD2909	275650B000100055	11/12/2021	74630
ATL0E60	275650B000100037	11/12/2021	74550
ATW8G99	275650F000097556	01/12/2021	55412
ATY1I43	275650W000106518	05/09/2021	74550
AUE1841	275650F000095962	25/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096920	27/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097138	02/12/2021	55412
AUK4C98	275650F000095961	25/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096921	27/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097133	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097134	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097135	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097132	29/11/2021	55412
AUN1614	275650W000110119	12/12/2021	74630
AUP2C82	275650W000110048	11/12/2021	74550
AUP6505	275650F000096889	30/11/2021	55412
AUU9982	275650F000097553	26/11/2021	55412
AUZ0I30	275650W000110125	12/12/2021	74550
AVB6109	275650NIC0038428	22/02/2022	50020
AVI1I12	275650F000096727	25/11/2021	55412
AVI4C81	275650W000110095	11/12/2021	74550
AVW7J56	275650D000076339	12/12/2021	74550
AVX3092	275650W000110157	13/12/2021	74550
AWF3B28	275650W000110155	13/12/2021	74550
AWH0801	275650B000099985	10/12/2021	74550
AWJ3393	275650B000100114	12/12/2021	74550
AWK9I50	275650F000096584	27/11/2021	55412
AWM1A42	275650W000110049	11/12/2021	74630
AWV2G03	275650B000100110	12/12/2021	74550
AWX0993	275650B000100165	12/12/2021	74550
AXC2932	275650B000099967	10/12/2021	74550
AXH2D25	275650F000096531	01/12/2021	55412
AXJ1121	275650B000100124	12/12/2021	74630
AXJ6B86	275650B000100113	12/12/2021	74630
AXK1038	275650F000096962	30/11/2021	55412
AXQ8H00	275650W000110146	12/12/2021	74550
AXQ9E13	275650F000097557	02/12/2021	55412
AXT8H56	275650B000100062	11/12/2021	74550
AXU4D63	275650F000097137	01/12/2021	55412
AXX1B34	275650W000110116	12/12/2021	74550
AYB4I96	275650B000100079	11/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100100	12/12/2021	74630
AYD2984	275650W000110096	11/12/2021	74550
AYD8973	275650W000110131	12/12/2021	74550
AYE7I84	275650NIC0038434	22/02/2022	50020
AYF3391	275650B000100116	12/12/2021	74630
AYJ2A07	275650B000093793	05/09/2021	74550
AYK7088	275650B000100119	12/12/2021	74550
AYQ8I12	275650F000096585	27/11/2021	55412
AYR1A94	275650F000097075	27/11/2021	55412
AYY4309	275650B000099958	10/12/2021	74710
AYZ7250	275650F000097274	02/12/2021	55412
AZB4379	275650F000096221	30/11/2021	55412
AZE1642	275650NIC0038429	22/02/2022	50020
AZG0A78	275650F000096581	25/11/2021	55412
AZK5J47	275650W000110075	11/12/2021	74630
AZR3G87	275650W000106503	05/09/2021	74550
AZR3G87	275650W000106535	05/09/2021	74550
AZR4513	275650B000100046	11/12/2021	74550
AZW7550	275650B000100039	11/12/2021	74550
BAB4276	275650F000097267	29/11/2021	55412
BAC0I25	275650B000100093	12/12/2021	74550
BAF8G74	275650F000095898	29/11/2021	55412
BAG8D90	275650B000100094	12/12/2021	74630
BAN0G02	275650W000110097	11/12/2021	74550
BAO8J85	275650B000099962	10/12/2021	74550
BAR0917	275650B000093807	05/09/2021	74550
BAR5B05	275650NIC0038432	22/02/2022	50020
BAS1262	275650F000097074	27/11/2021	55412

BAW0636	275650W000110086	11/12/2021	74630
BAX2214	275650B000100108	12/12/2021	74550
BAX2J92	275650B000100157	12/12/2021	74550
BAX3015	275650W000110180	13/12/2021	74550
BBB5833	275650NIC0038438	22/02/2022	50020
BBD3290	275650B000099951	10/12/2021	74550
BBI2962	275650B000100150	12/12/2021	74550
BBI2962	275650W000110127	12/12/2021	74550
BBP5454	275650F000096220	30/11/2021	55412
BCA4104	275650W000110178	13/12/2021	74630
BCA6882	275650B000100155	12/12/2021	74550
BCB2172	275650NIC0038430	22/02/2022	50020
BCB4609	275650NIC0038433	22/02/2022	50020
BCC2002	275650B000100168	12/12/2021	74550
BCE5439	275650B000100036	11/12/2021	74630
BCG1381	275650NIC0038441	22/02/2022	50020
BCR7I63	275650B000099971	10/12/2021	74710
BCT5115	275650W000110014	10/12/2021	74550
BCV1G87	275650NIC0038431	22/02/2022	50020
BDE3A37	275650B000099963	10/12/2021	74550
BDG9D72	275650W000110179	13/12/2021	74550
BDH7J35	275650B000100132	12/12/2021	74550
BDJ6D23	275650W000110123	12/12/2021	74630
BDL0E92	275650F000097131	27/11/2021	55412
BDL2B53	275650B000100177	12/12/2021	74550
BDN1I60	275650D000076309	10/12/2021	74550
BDO2H15	275650B000100156	12/12/2021	74630
BDO3F19	275650B000100020	11/12/2021	74550
BDU8E74	275650W000110043	11/12/2021	74630
BDV6F19	275650NIC0038435	22/02/2022	50020
BDV8C86	275650W000110072	11/12/2021	74550
BDX6C05	275650F000096958	27/11/2021	55412
BEA5G35	275650F000096527	29/11/2021	55412
BED4A57	275650B000100070	11/12/2021	74630
BEF8G04	275650W000110141	12/12/2021	74630
BEF8G04	275650W000110071	11/12/2021	74630
BEF8G04	275650W000110147	12/12/2021	74630
BEG7C94	275650D000076346	12/12/2021	74630
BEG7C94	275650D000076303	10/12/2021	74550
BEQ9I20	275650W000110051	11/12/2021	74630
BEW5D47	275650W000110007	10/12/2021	74550
BEY0130	275650F000095967	30/11/2021	55412
BEZ3G58	275650B000100133	12/12/2021	74550
BHG8J85	275650F000097272	02/12/2021	55412
BTI7766	275650W000110035	10/12/2021	74550
BUU9811	275650W000110121	12/12/2021	74630
BVU1J03	275650B000099998	10/12/2021	74550
BXD0A45	275650B000099954	10/12/2021	74550
CIQ4462	275650F000097077	29/11/2021	55412
CIU4075	275650D000076308	10/12/2021	74630
CKZ4608	275650F000097266	29/11/2021	55412
CLL0062	275650B000100158	12/12/2021	74550
CRL3092	275650F000097273	02/12/2021	55412
DDB3945	275650W000110136	12/12/2021	74550
DID4C27	275650B000099950	10/12/2021	74630
DJL6A60	275650W000110029	10/12/2021	74550
DLM6056	275650B000100005	11/12/2021	74630
DQD2H17	275650W000110149	12/12/2021	74550
DRE2176	275650B000100075	11/12/2021	74550
DSP7J68	275650F000097503	25/11/2021	55412
DSS6I03	275650W000110159	13/12/2021	74550
DUO5610	275650B000100040	11/12/2021	74550
DWE9402	275650D000076343	12/12/2021	74550
EAB5464	275650F000097275	02/12/2021	55412
EFW8B68	275650D000076306	10/12/2021	74550
EGH7966	275650NIC0038439	22/02/2022	50020
ENH3369	275650F000096583	26/11/2021	55412
EQM3G90	275650W000110074	11/12/2021	74550
EQZ2H15	275650B000099979	10/12/2021	74630
ERY8099	275650W000110082	11/12/2021	74630
EVF1599	275650B000100102	12/12/2021	74550
EVQ7955	275650B000100088	12/12/2021	74710
FBB3D98	275650F000097408	26/11/2021	55412
FEH1764	275650F000096960	30/11/2021	55412
FEY3I26	275650F000096959	30/11/2021	55412
FHJ1C21	275650W000110015	10/12/2021	74630
FWR2A20	275650B000100002	11/12/2021	74630
FXC3A16	275650W000110162	13/12/2021	74550
FXF4C65	275650D000076312	11/12/2021	74550
FYO0B03	275650B000100080	11/12/2021	74550
GAC1F02	275650B000100068	11/12/2021	74630
GAT2G95	275650B000100095	12/12/2021	74630
GIV7005	275650B000100021	11/12/2021	74630
GXC0829	275650W000110118	12/12/2021	74550
HAK3334	275650F000097073	27/11/2021	55412
HKC4853	275650W000110138	12/12/2021	74550
HKO8787	275650F000096416	30/11/2021	55412
HPC7E98	275650B000100141	12/12/2021	74550
IDA1F98	275650B000100015	11/12/2021	74550

IHF4J05	275650F000097211	29/11/2021	55412
IHS5542	275650B000100117	12/12/2021	74550
IHX4750	275650F000097265	29/11/2021	55412
IIN7779	275650B000100096	12/12/2021	74550
ING1952	275650B000093792	05/09/2021	74550
ING1952	275650W000106502	05/09/2021	74550
IPG6778	275650NIC0038427	22/02/2022	50020
IPI6G88	275650B000099978	10/12/2021	74550
IVM5566	275650B000100091	12/12/2021	74550
IWD8J16	275650W000110030	10/12/2021	74550
IXN7F70	275650B000099992	10/12/2021	74550
IXV5E18	275650NIC0038442	22/02/2022	50020
IYY1302	275650B000100146	12/12/2021	74550
IYY3776	275650D000076328	11/12/2021	74550
JUW6524	275650F000096728	29/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096729	29/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096730	01/12/2021	55412
JXE4E41	275650B000100185	12/12/2021	74630
KAK7575	275650F000097268	29/11/2021	55412
KIU4B98	275650W000110058	11/12/2021	74550
KXP7061	275650F000097409	01/12/2021	55412
KYP4A82	275650D000076302	10/12/2021	74550
KYS0G42	275650W000110027	10/12/2021	74550
LCR8557	275650B000100173	12/12/2021	74550
LNP2800	275650F000096887	27/11/2021	55412
LZI7120	275650W000110017	10/12/2021	74550
LZY9589	275650B000099989	10/12/2021	74550
MAN2118	275650W000110128	12/12/2021	74550
MAT7C82	275650W000110032	10/12/2021	74550
MBE1F92	275650B000100004	11/12/2021	74550
MBZ6101	275650B000100050	11/12/2021	74550
MBZ6101	275650B000100144	12/12/2021	74630
MCM7E32	275650W000110037	10/12/2021	74630
MDQ8E98	275650W000106534	05/09/2021	74550
MDY8535	275650B000099990	10/12/2021	74630
MEF4353	275650D000076325	11/12/2021	74550
MEK8901	275650B000100084	11/12/2021	74550
MEP4674	275650B000100085	11/12/2021	74550
MFI0776	275650W000110102	12/12/2021	74550
MFO6732	275650W000110040	10/12/2021	74630
MFQ7I73	275650B000100160	12/12/2021	74550
MFY3167	275650W000110165	13/12/2021	74550
MGH6B89	275650W000110069	11/12/2021	74550
MGI9H43	275650W000110020	10/12/2021	74550
MGI9H43	275650W000110124	12/12/2021	74550
MIA6G12	275650W000110054	11/12/2021	74550
MIC1C80	275650W000106523	05/09/2021	74550
MID0E27	275650B000100184	12/12/2021	74550
MIK4J12	275650B000100107	12/12/2021	74630
MIR6163	275650D000076315	11/12/2021	74630
MIS3597	275650NIC0038443	22/02/2022	50020
MIZ4E00	275650F000097506	26/11/2021	55412
MIZ4E00	275650F000097504	26/11/2021	55412
MJL2G82	275650W000110018	10/12/2021	74630
MJL6972	275650B000100172	12/12/2021	74550
MKA7762	275650W000110094	11/12/2021	74550
MKC7H57	275650F000097262	26/11/2021	55412
MKL2D34	275650F000097552	26/11/2021	55412
MLQ2I65	275650B000100030	11/12/2021	74550
MLX6E30	275650F000095966	27/11/2021	55412
MOP2714	275650F000097269	29/11/2021	55412
MRM5030	275650W000110022	10/12/2021	74550
MXG3B70	275650B000100101	12/12/2021	74630
NBQ2B81	275650F000097270	29/11/2021	55412
NCC8A61	275650B000100120	12/12/2021	74710
NDV7149	275650W000110053	11/12/2021	74550
NEQ7E94	275650D000076337	12/12/2021	74550
NJC1192	275650B000093867	05/09/2021	74550
NQZ6682	275650B000100104	12/12/2021	74550
OKE0375	275650D000076333	12/12/2021	74550
OKG1673	275650F000097555	29/11/2021	55412
OLK4F75	275650F000097511	02/12/2021	55412
OMZ4E59	275650B000100074	11/12/2021	74550
ONL0C39	275650D000076319	11/12/2021	74550
OQR7G50	275650B000100077	11/12/2021	74550
OQS2B16	275650W000110038	10/12/2021	74550
OWJ8C41	275650W000110065	11/12/2021	74550
OWL4112	275650W000110062	11/12/2021	74550
OXD5H78	275650B000100164	12/12/2021	74550
OYW2D97	275650F000096417	30/11/2021	55412
PAC8980	275650D000076304	10/12/2021	74550
PME0H51	275650D000076322	11/12/2021	74550
PPI1A57	275650F000097264	29/11/2021	55412
PRH4C50	275650B000100115	12/12/2021	74550
PVL4444	275650B000100027	11/12/2021	74550
PYL0E52	275650B000100131	12/12/2021	74630
PYM4887	275650NIC0038440	22/02/2022	50020
PYS7G57	275650B000099948	10/12/2021	74550
QAJ9C23	275650B000100159	12/12/2021	74630

QBN8654	275650F000095965	27/11/2021	55412
QCD6668	275650B000099965	10/12/2021	74550
QFR0177	275650F000096415	29/11/2021	55412
QHC5621	275650W000110151	12/12/2021	74630
QHR8B43	275650A000002489	13/12/2021	60503
QIH5281	275650F000095964	26/11/2021	55412
QIM0J33	275650B000100136	12/12/2021	74550
QIN1540	275650B000100169	12/12/2021	74550
QIN7050	275650B000099953	10/12/2021	74550
QIP3660	275650F000097510	02/12/2021	55412
QIP7F46	275650D000076298	10/12/2021	74550
QJO3717	275650F000097078	30/11/2021	55412
QJP5373	275650D000076338	12/12/2021	74550
QJT6320	275650B000100069	11/12/2021	74550
QNO6E22	275650B000093876	05/09/2021	74550
QQB5I18	275650D000076341	12/12/2021	74630
QQU3D90	275650F000097602	30/11/2021	55412
QTL4726	275650D000076305	10/12/2021	74550
QUY3320	275650B000100135	12/12/2021	74550
QXQ6A63	275650NIC0038437	22/02/2022	50020
RAT2A26	275650D000076314	11/12/2021	74550
RDS3E07	275650B000099980	10/12/2021	74550
RFH5G36	275650B000100152	12/12/2021	74550
RHA1E09	275650B000099977	10/12/2021	74630
RHB9I42	275650W000110050	11/12/2021	74550
RHJ3I17	275650W000110016	10/12/2021	74630
RHL1A38	275650B000100042	11/12/2021	74630
RLB0C56	275650W000110013	10/12/2021	74550
RMR3J69	275650F000097505	26/11/2021	55412
RNL5D26	275650B000100045	11/12/2021	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2004638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6958/2022.
Ficam suprimidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Origem	Código	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
1			**ITEM 1 - P01FB - 1 MÓDULO (4,24X1,90M) com vidro temperado e painel**				
1.1			FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO				
1.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	53,10	144,00	R$ 7.646,24
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	70,83	16,20	R$ 1.147,61
1.1.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	42,94	11,52	R$ 494,72
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	83,98	17,60	R$ 1.478,08
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	151,29	0,72	R$ 108,93
1.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,31	607,68	R$ 11.128,00
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	490,39	5,92	R$ 2.903,10
1.2.	**SINAPI**		**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE	UN	248,49	65,00	R$ 16.151,85

			CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
TOTAL DO ITEM 01							**R$ 41.058,53**
ITEM 2 - P02FB - 1 MÓDULO (4,24X1,90M) com vidro temperado							
1.1			**FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO**				
1.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	53,53	360,00	R$ 19.269,20
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	70,83	40,08	R$ 2.838,77
1.1.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	42,94	28,80	R$ 1.236,80
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	83,98	39,10	R$ 3.283,68
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	151,29	1,78	R$ 268,53
1.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,31	1.519,20	R$ 27.820,00
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	R$ 490,39	14,45	R$ 7.086,12
1.2			**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				R$ -
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R$ 248,40	163,00	R$ 40.488,39
TOTAL DO ITEM 02							**R$ 102.291,49**
ITEM 3 - P03FB - 2 MÓDULOS (8,49X1,90M) com vidro temperado e painel							
1.1			**FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO**				
1.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	57,43	45,00	R$ 2.584,17
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	76,58	5,21	R$ 398,80
1.1.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,43	3,60	R$ 167,16
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,80	7,53	R$ 683,75
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	163,58	0,24	R$ 39,75
1.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,80	189,90	R$ 3.759,90
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	R$ 530,21	1,96	R$ 1.040,27
1.2			**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				R$ -
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R$ 268,57	23,00	R$ 6.177,04
TOTAL DO ITEM 03							**R$ 14.850,84**
ITEM 4 - P04FB - 3 MÓDULOS (12,74X1,90M) com vidro temperado e painel							
1.1			**FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO**				
1.1.1	Composição	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60,90	21,00	R$ 1.278,89
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M	80,47	2,55	R$ 204,95
1.1.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	49,08	1,68	R$ 82,46
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	95,89	4,83	R$ 463,14
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	173,41	0,12	R$ 21,20
1.1.6	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,14	82,62	R$ 1.746,84
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	R$ 560,77	1,01	R$ 567,22
1.2			**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				R$ -
1.11.7.	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R$ 284,62	11,00	R$ 3.130,85
TOTAL DO LOTE 04							**R$ 7.495,55**
ITEM 5 - P05FB - 3 MÓDULOS (12,74X1,90M) com vidro temperado e painel							
1.1			FUNDAÇÃO - BLOCO DE CONCRETO ARMADO				
1.1.1	Cotação	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60,92	21,00	R$ 1.279,40
1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	80,97	2,55	R$ 206,24
1.1.3	SINAPI-I	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	49,17	1,68	R$ 82,60
1.1.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	96,16	4,83	R$ 464,44
1.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	173,24	0,12	R$ 21,18
1.1.6	SINAPI-I	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,99	82,62	R$ 1.734,46
1.1.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	R$ 561,61	1,01	R$ 568,07

1.2			**SUPERESTRUTURA - PILAR E VIGA METALICA**				
1.2.1	SINAPI	1	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METALICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R$ 284,30	11,00	R$ 3.127,34
TOTAL DO ITEM 05							**R$ 7.483,73**
TOTAL							**R$ 173.180,14**

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8CB8CCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6777/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	864,00	102,70	88.732,80
5	76339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	129,00	37.152,00
6	76340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 146.980,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E5C17CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P FEDERIZZI – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2021 – Pregão nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7085/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	72850	- Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel-PR. - A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e QUARTOS PARA NO MÁXIMO 2 (DUAS) PESSOAS (PACIENTE E ACOMPANHANTE). - Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto. - Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa	Diária	1.800,00	91,00	163.800,00
3	72851	- Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel-PR. - A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e QUARTO INDIVIDUAL PARA 1 (UMA) PESSOA. - Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa	Diária	1.800,00	90,99	163.782,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 327.582,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:04B3BA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 29/2022

OBJETO: Aquisição de frutas em caráter emergencial, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR, considerando que foi rescindida a ata de registro de preços nº 57/2022, originada do pregão nº 208/2021.
Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CANEI & CANEI LTDA
CNPJ: 01.399.207/0001-43

Item	Código	Especificação	Percentual de Desconto	Valor Limite R$
1	78988	(FRUTAS)Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná. - Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	3%	50.000,00

RELAÇÃO DE FRUTAS A SEREM ADQUIRIDAS – QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA:

Item	Especificação	Quantidade mensal estimada	Un
01	BANANA TIPO CATURRA	6.500	KG
02	LARANJA PERA	200	KG
03	MAÇÃ FUGI OU GALA	5.000	KG
04	MAMÃO FORMOSA COMUM	400	KG
05	MELÃO AMARELO	1.400	KG

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022**:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D9D01055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
OBJETO: Contratação da empresa Guancino Transportes Coletivos Ltda, para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.596.385/0001-26

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80092	VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000	UN	3,88	58.200,00
2	80093	CRÉDITO VALE TRANSPORTE PASSE CIDADÃO	35.000	UN	4,00	140.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2022: R$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C03F9275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2021 – Pregão nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6469/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	72849	Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel - PR. - A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte EQUIPADO COM MACA, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e individuais. QUARTOS PARA NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PESSOAS. - Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto. - Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa.	Diária	1.800,00	91,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FCF14530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 15ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **23/03/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
110	JESSICA COSTA	**41**	13.598.928-2		
111	JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN	**40**	8.818.373-1		
112	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	**40**	9.462.370-7		
113	MAIARA CRISTIANE DA SILVA	**40**	10.770.469-8		
114	AMANDA CRISTINA CORREA DE MELLO	**40**	9.085.701-0		
115	ANGELICA CRSITINA DOS SANTOS	**40**	13.612.491-9		
116	FERNANDA TEIXEIRA HERBET	**40**	13.919.182-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E690AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de 02 (dois) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP e 01 (um) VEÍCULO TIPO HATCH, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) nº 278/2021, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	VEÍCULO TIPO HATCH, novo, 0 km, cor branca, motor com potência mínima de 77 CV, flex, com 4 portas, capacidade mínima de 5 passageiros, transmissão mecânica 5 marchas à frente, sistema de freios ABS com EBD, direção hidráulica ou elétrica, sistema elétrico mínimo de 12 volts, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbags frontais (motorista e passageiro), cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, garantia mínima de 12 meses da entrada em operação.	01	UND	FIAT MOBI	63.500,00	63.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$63.500,00

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
01	VEÍCULO UILITÁRIO TIPO PICK UP, novo, 0 km, cor branca, motor de no mínimo 88 CV, flex, com transmissão mecânica 5 marchas à frente, sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, sistema elétrico mínimo de 12 volts, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, rádio conexão UBS e interface bluetooth, 2 airbags, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, capacidade mínima de carga de 600 kg, garantia mínima de 12 meses da entrada em operação.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 21 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B24D791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.022 – PMG 013/2022

Pregão nº. 017/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Acelino de Almeida nº 385, Cataratas, CEP 85.818-610, neste ato representado pelo Srº **CLAITON ELIAS TOLOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 776.470.769-49, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE, POTE MÍNIMO DE 200GR. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	APTI	10 UN	15,45
06	AMIDO DE MILHO (PCT DE 1 KG) sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos Sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NUTRIVITA	600 PCT	4,70
09	AZEITE DE OLIVA, FRS DE 500ML - 100% óleo de oliva, acidez máxima de 0,5%, acondicionado em embalagem de vidro, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BARCELONA	200 FRS	15,20
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PCT DE 01KG, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	SILOTI	1.900 PCT	3,12
33	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CX C/NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE 15GR. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	CAPIMAR	700 CX	3,20
34	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 70% CACAU - PCT DE 01 KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	700 PCT	15,99
36	COLORAL (COLORIFICO) PCT DE 500GR - Produto constituído pela mistura de fubá de milho c/urucum, pó fino; alaranjado, cheiro e sabor próprio, isento de material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NUTRITIVA	50 PCT	2,58
40	DOCE DE LEITE, POTE DE 400GR - Sem amido, Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 400gr Fabricação recente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	TRIANGULO	400 POTE	3,69
53	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (TIPO SUCRILHOS) PCT DE 01KG - Apresentar aspecto, sabor e cheiro característico. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	2.400 PCT	36,50
54	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (TIPO SUCRILHOS) PCT DE 01KG - Apresentar aspecto, sabor e cheiro característico. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	600 PCT	36,50
66	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 01KG) enriquecido c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	1.800 PCT	4,65
67	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	1.600 PCT	4,65
68	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 8, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico com corante natural de cúrcuma e urucum, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NINFA	1.200 PCT	4,65
70	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL (PCT DE 500GR) Sem ovos, produto deverá conter fibras, vitaminas do complexo B, sem gorduras trans, sem sódio. não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GALO	600 PCT	3,85
73	MARGARINA C/SAL 80% DE LIPÍDIO ZERO GORDURA TRANS, POTE DE 500GR - Não contém glúten. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COAMO	500 POTE	7,40
76	MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, PCT DE 500GR - 80% de grãos inteiros, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SINHA	1.200 PCT	3,50
77	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PCT DE 500GR - livres de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	300 PCT	2,90
78	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 02KG - Grãos inteiros c/tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BONARE	200 LTA	19,99
90	POLVILHO DOCE, PCT DE 01KG - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade	PRATA	300 PCT	4,99

	mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
91	PROTEINA DE SOJA (PTS) PCT DE 400GR - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	NUTRINGA	400 PCT	8,27
92	QUEIJO PARMESÃO RALADO - em embalagem plástica de 100gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	SELETI	180 PCT	4,99
97	SAL IODADO REFINADO, PCT DE 01KG - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5 ESTRELAS	900 PCT	0,90
101	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS DE 750ML) Acidez máxima de 4%.	ROSINA	400 FRS	3,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAITON ELIAS TOLOTTI
Alimentex Distribuidora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BEADEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2.022 – PMG 013/2022

Pregão nº. 017/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.615/0001-40, com sede no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Nova Aurora nº 1490, Jardim Nova Independencia, CEP 87.114-623, neste ato representado pela Srª **ANGELITA ALDANA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 291067955 SESP/PR, inscrita no CPF nº 034.693.119-35, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MUSCULO - deve apresentar coloração vermelho vivo, cor e odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, aponervose. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	MARRUA	1.650 KG	25,70
26	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MUSCULO - deve apresentar coloração vermelho vivo, cor e odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, aponervose. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	MARRUA	4.950 KG	25,70
27	CARNE EM CUBOS TIPO PATINHO - congelada, isenta de ossos, nervos e sem pelancas. A embalagem deve ser de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Isento de vestígios de descongelamento. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	MARRUA	1.550 KG	34,90
28	CARNE EM CUBOS TIPO PATINHO - congelada, isenta de ossos, nervos e sem pelancas. A embalagem deve ser de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Isento de vestígios de descongelamento. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	MARRUA	4.650 KG	34,90
29	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CORTADO EM CUBOS - congelada, isenta de ossos, pele, nervos e sem pelancas. A embalagem deve ser de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	ORION	3.400 KG	13,89

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANGELITA ALDANA DA SILVA
America Distribuidora de Carnes EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:88D85254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2.022 – PMG 013/2022

Pregão nº. 017/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 57493909 SESP/PR, inscrito no CPF nº 999.066.949-04, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
50	FILÉ DE TILÁPIA - IN NATURA CONGELADO em processo IQF. Embalagem em pacote de 2kg, aspecto e cor próprio não amolecido e nem pegajoso. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	C VALE	60 KG	40,00
51	FILÉ DE TILÁPIA - IN NATURA CONGELADO em processo IQF. Embalagem em pacote de 2kg, aspecto e cor próprio não amolecido e nem pegajoso. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	C VALE	1.940 KG	40,00
56	IOGURTE DE MORANGO (PCT DE 1LT) - Consistência cremosa. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Deve conter número do registro no Ministério, da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DU CAMPO	6.000 PCT	6,27
72	MANTEIGA COM SAL - embalagem de 500gr. Deve conter: Creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	500 POTE	20,33

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:391FF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2.022 – PMG 013/2.022

Pregão nº. 017/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, com sede no Município de Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A nº 15, Centro, CEP 87.225-000, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da cédula de identidade RG nº 104059023 SESP/PR, inscrito no CPF nº 064.968.239-44, residente e domiciliado em Japurá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
86	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA	500 PCT	4,63
87	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA	900 PCT	4,84
88	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	MAQUEA	1.200 PCT	7,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea Ltda - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3556F0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2.022 – PMG 013/2022

Pregão nº. 017/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua das Azaleias nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, neste ato representado pelo Srº **JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01584725129 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 451.615.269-04, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABACAXI (IN NATURA) EXTRA - Maturação adequada para o consumo, s/avarias de casca, s/lesões de origem física, livre de sujidades e insetos.	CEASA	600 UN	5,00
03	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	DOURO	700 PCT	17,40
05	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) Dentes bem definidos, limpos, firmes, s/manchas, livre de broto, matéria terrosa e sujidades. Pct de 1kg.	CEASA	400 KG	19,50
07	ARROZ agulhinha, longo fino, polido tipo 1. PCT DE 05 KG, grãos íntegros e soltos após cozimento, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PURO CAMPO	2.500 PCT	15,30
08	AVEIA EM FLOCOS FINO (PCT 500GR) Composição: 12 gr de proteínas, 08 gr de lipídio e 63 gr de carboidrato, Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	APTI	600 PCT	5,40
10	BANANA NANICA (IN NATURA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões, sujidades ou corpos estranhos. Acomodadas em caixa de 20kg.	CEASA	12.000 KG	3,40
11	BATATA INGLESA EXTRA AA (IN NATURA) P/KG - Polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isenta de matéria terrosa, sujidades, insetos, parasitas e larvas, s/manchas esverdeadas e livre de broto. Embalada em sacos de polietileno frestado de 05 kg, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	3.800 KG	3,90
12	BETERRABA EXTRA AA (IN NATURA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme, Isenta de broto, lesões, matéria terrosa e corpos estranhos. Embalagem de 05kg, sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	1.400 KG	3,90
14	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR, formato quadrado C/3 PCT INTERNO - sem gordura trans, íntegras, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4.000 PCT	3,20
15	BISCOITO DOCE (SABOR MAIZENA) SEM LACTOSE (PCT DE 400GR) C/3 PCT INTERNO, sem gordura trans, Íntegras, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	30 PCT	6,50
17	BISCOITO DOCE INTEGRAL (SABOR MAISENA) PCT DE 400 GR C/3 PCT INTERNOS sem gordura trans - íntegras, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	3.000 PCT	5,50
19	BISCOITO PÃO DE MEL (PCT DE 300GR) enriquecido com ferro e ácido fólico. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	1.500 PCT	3,70
20	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (CREAM CRACKER) PCT DE 400 GR - C/3 PCT INTERNOS - sem gordura trans, Íntegros, livres de trincas, sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	2.500 PCT	5,50
21	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE (PCT DE 400GR) C/3 PCT INTERNO - Data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	60 PCT	4,50
22	BISCOTO TIPO MARIA (SABOR CHOCOLATE) PCT DE 400GR C/3 PCT INTERNOS - Íntegros, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	2.000 PCT	4,80
23	CANELA EM PÓ (PCT DE 50GR). 100% canela em pó, embalagem pratica abre e fecha. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	80 PCT	2,20
30	CEBOLA NACIONAL (EXTRA) P/KG - Branca, fresca, c/as extremidades firmes, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões, substâncias terrosas e sujidades. Acondicionada em embalagem de 5kg, em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	1.800 KG	3,30
31	CENOURA IN NATURA - Cor laranja-vivo, tamanho médio, genuínas e sãs, frescas, firme, lisa. Isenta de brotos, lesões, matéria terrosa e sujidades, acondicionada em embalagem de 5kg, em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	1.800 KG	3,80
32	CHÁ DE CAMOMILA (CX C/NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE 15GR. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	CAPIMAR	600 CX	3,00
35	CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR, PCT DE 100GR - Em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	IGA COCO	400 PCT	2,30
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado, aspecto próprio e não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	FRANGOS MARINGA	4.500 KG	7,90
38	CREME DE LEITE - padronizado a 17% de gordura, embalagem plástica metálica de 200gr. Validade mínima de	TRIANGULO	200 UN	2,30

	06 meses a contar da data de entrega.			
41	ERVA DOCE - embalagem pratica abre e fecha de de 40gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	600 PCT	3,55
43	EXTRATO DE TOMATE (TRADICIONAL) Lata de 840 a 850GR, Cor vermelha, cheiro e sabor próprios, bom rendimento, composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	QUERO	1.800 LTA	7,00
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PCT DE 1KG - Grupo seca, beneficiada, classe branca, tipo 1. Embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	JOPLAN	700 PCT	3,80
45	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 - PCT DE 5KG, Produto 100% de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acomodada em embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	COCAMAR	200 PCT	15,50
46	FEIJÃO CARIOCA NOVO - TIPO 1 (PCT DE 1KG) Grão inteiro de cor clara, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	SAFRA NOVA	5.000 PCT	7,00
47	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (FRS DE 250GR) - embalagem plástica com tampa dosadora, Sem glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI	140 FRS	4,40
48	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado, aspecto próprio e não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	FRANGOS MARINGA	4.960 KG	15,40
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado, aspecto próprio e não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 1kg. Na embalagem deverá ter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	FRANGOS MARINGA	1.240 KG	14,85
52	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA, PCT DE 01KG (p/purê). rendimento 8kg. Apresentar aspecto, sabor e cheiro característico. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	200 PCT	21,00
55	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	SAINHA	1.500 PCT	3,00
58	LARANJA EXTRA (IN NATURA) P/KG - Espécie genuína e sã, fresca, grau de maturação adequado para o consumo, s/avarias de casca. Embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	2.200 KG	2,30
59	LEITE DE COCO (FRS DE 900 ML) Ingredientes mínimo: Água, leite de coco, aroma idêntico ao natural de leite, celulose microcristalina, goma xantana, ácido cítrico e sorbato de potássio. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	INGA COCO	200 FRS	8,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, PCT DE 1KG - Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	DANKY	1.100 PCT	22,50
61	LEITE INTEGRAL UHT, (CX TETRA PAK DE 1LT) Sem adição, Cor, aroma e odor característico, não rançoso, embalagem longa vida. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	LIDER	5.000 CX	3,90
62	LEITE SEM LACTOSE (CX TETRA PAK DE 1LT) Leite UHT semidesnatado, contendo enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monosfato de sódio e difosfato de sódio. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	LIDER	300 CX	4,80
63	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - MISTA, RESFRIADA, embalagem de 800gr a 1kg, com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado.	FRIGODAKO	2.600 KG	14,80
64	MAÇÃ FUJI (TAM. PADRÃO EXTRA) IN NATURA P/KG - Sem avarias de casca, espécie genuína e sã, fresca, c/grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões, Embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	10.200 KG	4,40
65	MACARRAO DE LETRINHA TIPO ALFABETO (PCT DE 500GR) Com ovos, Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	RENATA	200 PCT	3,58
71	MAMÃO FORMOSA EXTRA, IN NATURA, P/KG - maturação adequada para consumo, polpa firme ao toque, s/apresentar avarias de casca, espécie genuína e sã, fresca, embalados individualmente.	CEASA	5.000 KG	7,00
74	MELANCIA IN NATURA (EXTRA) - Grau de maturação adequado para o consumo, casca firme s/avarias, polpa firme de coloração vermelha c/aparência fresca e macia, espécie genuína e sã, fresca.	CEASA	15.200 KG	2,16
75	MELÃO AMARELO IN NATURA (EXTRA) P/KG - tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo, isento de substâncias terrosas e sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, c/identificação do peso.	CEASA	2.200 KG	4,90
79	MILHO VERDE EM CONSERVA, sache de 170 a 200gr - Grãos inteiros c/tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SO FRUTAS	200 UN	2,20
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML) A embalagem deve estar íntegra. cor, odor e sabor característico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	1.600 UN	9,00
81	ORÉGANO - PC DE 10GR, 100% orégano, embalagem pratica abre e fecha. Não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	A NATUREZA	150 PCT	2,70
82	OVO BRANCO EXTRA - Fresco, de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, s/manchas ou sujidades, s/rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 30 dias a contar no ato da entrega.	MANDAGUAÇU	4.100 DZ	6,30
83	PÊRA WILLIAMS IN NATURA (EXTRA) P/KG - tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo, isento de substâncias terrosas e sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, c/identificação do peso.	CEASA	400 KG	14,00
84	PIMENTÃO VERDE (EXTRA) IN NATURA P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme.	CEASA	200 KG	6,74
85	PIMENTÃO VERMELHO (EXTRA) IN NATURA P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme.	CEASA	200 KG	13,99
89	POLVILHO AZEDO, PCT DE 01KG - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	A NATUREZA	300 PCT	5,00
93	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO - feito com leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, gordura entre 45% e 60%, embalagem com dados de identificação, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	LIBERA	600 KG	27,00
94	REPOLHO VERDE IN NATURA (EXTRA) TAM. MÉDIO P/KG, c/aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	CEASA	1.200 KG	4,03
98	TOMATE RASTEIRO IN NATURA (EXTRA) P/KG - Espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, c/aproximadamente 80% de maturação.	CEASA	3.200 KG	4,80
99	TRIGO PARA QUIBE (PCT DE 500GR) Grãos limpos, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	A NATUREZA	200 PCT	3,70
100	UVA RUBI IN NATURA (EXTRA) P/KG - Grau de maturação adequado para o consumo, espécies genuínas e sãs.	CEASA	800 KG	11,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CF6E9AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2022, tendo como objeto Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 501.960,00 (Quinhentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	sabonete líquido neutro para higiene corporal, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, não causa irritabilidade dérmica/ocular. limpa e hidrata, proporcionando maciez e suavidade à pele. acondicionado em galões de 5 litros. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	PREMISSE	GL	500,00	23,00	11.500,00
1	2	solução a base de glutaraldeido a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos e endoscópios. pronto para uso com o ph neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em até 20 minutos. deverá ser acompanhado de tiras para verificação da atividade do produto: 01 frasco com 100 tiras reagentes a cada 08 galões entregues, de acordo com a rdc nº 06 de 10/03/2013, artigo nº 37 anvisa. apresentação galão de 5 litros. a embalagem de identificação do produto deve conter as instruções de uso, registro no ms, procedência, data de validade, número de lote e fabricante e validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 35/2010. acondicionado em gl de 5 litros	VIC PHARMA	GL	520,00	468,00	243.360,00
1	3	sabão para lavagem de roupa hospitalar sabão em pó para lavagem e pré-lavagem de roupas de algodão e poliéster, de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, metassilicato de sódio, agente antiredepositante, sequestrante, branqueador óptico, enzimas, corante e carga. princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear á 90%. embalagem de 20 kg. apresentar registro/notificação no ministério da saúde e autorização de funcionamento da empresa licitante e fabricante, ficha de segurança (fispq) e ficha técnica do produto (fitec).a formulação poderá ter alteraçõesde composição, desde que mantida a eficacia, concentrações e o principio ativo do produto. deve apresentar laudo/ficha técnica.	CLARALUX ALKA300	GL	200,00	289,00	57.800,00
1	4	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX KARINA 900	GL	100,00	100,00	10.000,00
1	5	ACIDUANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO 20 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX ALKA ACID	GL	100,00	115,00	11.500,00
1	6	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 20 LITROS EMBALAGEM:	CLARALUX	GL	200,00	220,00	44.000,00
1	7	PASTA UMECTANTE 20 KG EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO 20 KG,	CLARALUX ALKA 10	GL	100,00	386,00	38.600,00
1	8	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX NEOQUART H100	GL	300,00	284,00	85.200,00
TOTAL							501.960,00

Goioxim, 15/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2E3D359

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONOTLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 017/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	sabonete líquido neutro para higiene corporal, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, não causa irritabilidade dérmica/ocular. limpa e hidrata, proporcionando maciez e suavidade à pele. acondicionado em galões de 5 litros. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	PREMISSE	GL	500,00	23,00	11.500,00
2	solução a base de glutaraldeido a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos e endoscópios. pronto para uso com o ph neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em até 20 minutos. deverá ser acompanhado de tiras para verificação da atividade do produto: 01 frasco com 100 tiras reagentes a cada 08 galões entregues, de acordo com a rdc nº 06 de 10/03/2013, artigo nº 37 anvisa. apresentação galão de 5 litros. a embalagem de identificação do produto deve conter as instruções de uso, registro no ms, procedência, data de validade, número de lote e fabricante e validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 35/2010. acondicionado em gl de 5 litros	VIC PHARMA	GL	520,00	468,00	243.360,00
3	sabão para lavagem de roupa hospitalar sabão em pó para lavagem e pré-lavagem de roupas de algodão e poliéster, de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, metassilicato de sódio, agente antiredepositante, sequestrante, branqueador óptico, enzimas, corante e carga. princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear á 90%. embalagem de 20 kg. apresentar registro/notificação no ministério da saúde e autorização de funcionamento da empresa licitante e fabricante, ficha de segurança (fispq) e ficha técnica do produto (fitec).a formulação poderá ter alteraçõesde composição, desde que mantida a eficacia, concentrações e o principio ativo do produto. deve apresentar laudo/ficha técnica.	CLARALUX ALKA300	GL	200,00	289,00	57.800,00
4	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX KARINA 900	GL	100,00	100,00	10.000,00
5	ACIDUANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO 20 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX ALKA ACID	GL	100,00	115,00	11.500,00
6	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 20 LITROS EMBALAGEM:	CLARALUX	GL	200,00	220,00	44.000,00
7	PASTA UMECTANTE 20 KG EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO 20 KG,	CLARALUX ALKA 10	GL	100,00	386,00	38.600,00
8	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX NEOQUART H100	GL	300,00	284,00	85.200,00
						501.960,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 18 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Contratante
Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares Contratada
Prefeita Municipal
CNPJ 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3C553891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
143	8035	**1000**	COMP	LORAZEPAM 1 MG	GERMED/EMS	0,77	770,00

Firmado em: 18/03/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B977D9B4

PROJUR
DECRETO Nº 089/2022 DATA: 21.03.2022

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Ordinária nº 2.217 de 17/03/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1719	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	7.053.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1727	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	941	4.638,98
1728	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	941	5.000,00
1729	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	941	500,00
1730	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	941	10.000,00
1731	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	942	20.000,00
1732	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	942	20.000,00
1733	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	942	20.000,00
1734	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	942	20.193,99
TOTAL			7.153.332,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DB148631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	30.674.312,67
Receitas Realizadas	5.951.021,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	473.189,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	28.998.669,94
Despesas Empenhadas	6.779.842,34
Despesas Liquidadas	4.837.089,77
Despesas Pagas	4.094.902,50
Superávit Orçamentário	1.113.932,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.779.842,34
Despesas Liquidadas	4.837.089,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.283.205,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.133.205,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.133.205,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	235.417,19	0,00
Resultado Primário	0,00	90.525,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	0,00	185.079,82	95.595,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	0,00	1.530.295,79	5.158.586,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	0,00	1.715.375,61	5.254.181,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	390.127,50	<18% / 25%>	1.004,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	847.828,72	70%	79,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.764,57
Despesa de Capital Líquida	175.257,19	2.869.372,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	9,83	-9,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	273.093,91	15,00	5,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 21/mar/2022 as 13h e 17m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BAC8D1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 080/2022

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 080/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 42 e 43 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR e Decreto nº 4.511/2020 que dispõe sobre a regulamentação do processo de Avaliação para fins de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento do professor com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	JOÃO BAIL NETO	04/03/2013	C	5	R$ 2.243,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C12CB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2022 - PSS - ESTAGIÁRIOS

EDITAL 01/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 78 de 21 de março de 2022,** no uso de sua competência que foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital destinadas ao preenchimento das vagas ofertadas no edital e formação de cadastro reserva para preenchimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, a contratação será de natureza administrativa nas dependências das Secretaria Municipais, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 78 de 21 de março de 2022**.
1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital e formação de cadastro de reserva.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itambaracá tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
1.5. O estágio não gerara vinculo de emprego com o Município.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.
1.7. A vigência de Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo de 06 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matricula atualizada, onde deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, com somatória dos períodos estagiados.
1.8. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) dependerá de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.
1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.10. O (A) candidato (a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 07:30 (sete e trinta) às 17(dezessete), conforme funcionamento das unidades.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
2.1. **O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:**

DATA	ATIVIDADE
22/03/2022	Publicação do Edital (No site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
23/03 a 29/03/2022	Realização das Inscrições (Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR)
01/04/2022	Homologação das inscrições (No site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
10/04/2022 **(domingo)**	Prova Objetiva
13/04/2022	Divulgação do gabarito (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
19/04/2022	Classificação Provisória (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
20/04 a 25/04/2022	Prazo para interposição de recursos (Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR)
29/04/2022	Divulgação e homologação da classificação final. (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
d) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Técnico e Superior, conforme vaga a que se candidato, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
f) Estar apto(a) para a realização do Estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
g) Estar cursando do primeiro ao penúltimo período do curso;
h) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
i) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
j) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
l) Não ter estagiado por período(s) de até o limite de 2 (dois) anos na Prefeitura de Itambaracá.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculado e frequentando as aulas, na Rede de Ensino Público ou Privada nos seguintes Cursos:

NÍVEL MÉDIO -TÉCNICO

CURSO	SECRETARIAS	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Alimentos	Agricultura e Educação	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Alimentos a partir do 1ª ano e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição
Técnico em Enfermagem	Saúde	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Enfermagem a partir do 1ª ano
Técnico em Informática	Administração, Saúde e Educação	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Informática a partir do 1ª ano
Técnico em Saúde Bucal	Saúde	1+CR*	Estar cursando Técnico em Saúde Bucal a partir do 1ª ano
Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistema	Administração	1+ CR*	Estar cursando Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistema a partir do 1ª ano
Técnico em Cozinha	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Técnico em Cozinha a partir do 1ª ano
Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal	Educação	5+CR*	Estar cursando Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal a partir do 1ª ano
Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho	Administração	1+CR*	Estar cursando Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho a partir do 1ª ano

* CR - CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO	SECRETARIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
Administração publica	Administração, Saúde, Educação, Assistência social	1+ CR*	Estar cursando Administração Pública a partir do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Biológicas	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Ciências Biológicas do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Direito	Administração	1+CR*	Estar cursando Direito do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física – Bacharelado	Esportes	1+CR*	Estar cursando Educação Física – Bacharelado do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física – Licenciatura	Esportes	1 + CR	Estar cursando Educação Física – Licenciatura do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia Civil	Serviços Públicos	1+CR*	Estar cursando Engenharia Civil do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

Enfermagem	Saúde	1+CR*	Estar cursando Enfermagem do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Farmácia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Farmácia do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Fisioterapia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Fisioterapia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Gestão publica	Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura	1+CR*	Estar cursando Gestão Pública do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Gestão Ambiental	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Ambiental do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Medicina Veterinária	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Medicina Veterinária do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Nutrição	Saúde, Educação, Agricultura	1+CR*	Estar cursando Nutrição do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Odontologia	Saúde	CR*	Estar cursando Odontologia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Pedagogia ou licenciaturas afins;	Educação e Assistência social	5+CR*	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura afins do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Psicologia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Psicologia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso
Recursos Humanos	Administração, Saúde, Educação	1+ CR*	Estar cursando Recursos Humanos do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Serviço Social	Saúde, Educação, Assistência Social	1+CR*	Estar cursando Serviço Social do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Sistemas de Informação	Administração, Saúde, Educação	1+CR*	Estar cursando Sistemas de Informação do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

* CR - CADASTRO DE RESERVA

4.2. Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.
4.3. Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos para comparecerem perante a Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos documentos constantes no Edital de Convocação.

5. DA CARGA HORÁRIA, VALOR DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS
5.1. A carga horária diária poderá ser de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria.
5.2. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Carga Horária Semanal	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxilio Transporte
Ensino Médio/ Técnico	30 HORAS	R$520,00	R$30,00
Ensino Superior	20 HORAS	R$520,00	R$30,00
Ensino Superior	30 HORAS	R$624,00	R$30,00

5.3. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.
5.4. A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.
5.5. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.
5.7. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão GRATUITAS, efetuadas unicamente nas dependências **Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 23/03/2022 a 31/03/2022 das 13h00 às 16h30min do corrente ano, exceto sábado e domingo.**
6.2. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:
a) Formulário de Inscrição constante de "Anexo I", devidamente preenchido, sem rasuras;
b) Documento de Identidade – RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
6.2.1. Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, portando os documentos (original e cópia).
6.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, contendo em seu exterior o nome do candidato completo por extenso.
6.2.2. Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após efetuada a inscrição.
6.2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição (dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis), sendo que, no caso de preenchimento do Formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulados todos os atos dela decorrentes, não havendo possibilidade de retificação posterior.
6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.
6.4. Os candidatos afrodescendentes, que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição.
6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.6. O candidato menor de 16 anos poderá participar do Processo Seletivo, no entanto, no momento de sua contratação o mesmo deverá ter 16 anos completos, caso contrário o candidato será desclassificado, pois, o artigo do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, veda ao menor de 16 anos atuação em qualquer trabalho, salvo na condição de "menor aprendiz".
6.7. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.
6.8. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
6.9. O recibo de entrega do formulário de inscrição e recebimento dos documentos deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.
6.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de

qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
6.11. O (A) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.
6.12. **Não será permitida a realização de inscrição via procuração.**
6.13. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos(as) pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, publicando-se a lista de nomes, documento de identidade, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site oficial do Município http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos, conforme cronograma.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
7.2. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).
7.3. O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
7.3.1. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID.
7.3.2. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
7.3.3. Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.
7.4. Caso não declare a condição de PNE no ato da inscrição, o candidato não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
7.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
7.6. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
8.1. Ficam reservadas aos(as) afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.2. Considera-se afrodescendente aquele(a) que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça e etnia negra.
8.3. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 8.1, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá em caso de falsidade no preenchimento de **auto declaração (Anexo IV).**
8.4. O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
8.5. O(A) candidato (a) que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
8.6. Somente será necessário reservar vaga(s) afrodescendentes nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).
8.7. Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

9. DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DE RESERVA DE VAGAS
9.1. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
9.2. Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 7 e 8 sujeitar-se-á o(a) infrator(a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:
a) Se já contratado(a) para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;
b) Se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos daí decorrentes.
9.3. Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 7 e 8, essas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) qualificados(as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
9.4. O(A) candidato(a) deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 7 e 8.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
10.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **10 de abril de 2022, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná**.
10.2. O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
10.3. O (A) candidato(a) deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, usando obrigatoriamente máscara de proteção corretamente, como prevenção da COVID-19, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, do documento de identificação original com foto. Não será admitido(a) na sala de prova o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação.
10.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.
10.5. Serão considerados documentos de identificação carteiras: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, RG.
10.6. É de responsabilidade do candidato(a), conferir seus dados (nome, data de nascimento, escolaridade, RG) e assinar a lista de presença após adentrar a sala para realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.
10.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala de prova levando qualquer dos materiais necessários a realização da prova, bem como sem autorização e acompanhamento do Fiscal.

10.8. **As provas contarão com 20 (vinte) questões, distribuídas entre objetivas e de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior, Médio e Técnico, com 04 (quatro) alternativas (**(A, B, C, D) **e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão.**
10.9. Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
10.10. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.11. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
10.12. Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.
10.13. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.
10.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos.
10.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.
10.16. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 10.11, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.
10.17. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.
10.18. Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) não estiver fazendo o uso máscara ou estiver fazendo o uso incorreto;
f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
i) estiver fazendo uso de bonés,
j) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
k) não devolver integralmente o material solicitado;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10.19. O ingresso do(a) candidato(a) no local de realização da prova será condicionado:
a) a utilização obrigatória de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz;
b) a aferição de temperatura;
c) caso a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação da prova, for igual ou inferior a 37.1°C, será permitido o seu ingresso ao local.
d) Se a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação da prova, for superior a 37,1°C, será realizada uma segunda aferição, decorridos 15 (quinze) minutos de sua chegada, onde se houver confirmação de que o(a) candidato(a) se encontra com temperatura corporal superior a 37.1% não será permitida a sua entrada e será recomendado que procure atendimento medico
10.20. O(A) candidato(a) deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou máscaras descartáveis.
10.21 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento confeccionados em material transparente e sem rótulos tanto para bebidas quanto para porta-objetos possibilitando a visualização de seu conteúdo.
10.22. O(A) candidato(a) deverá retirar a máscara quando for consumir água e, recoloca-la imediatamente após terminar.
10.23. Recomenda-se que cada candidato(a) leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, sem rótulos, ficando vedada a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
10.24. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova.
10.25. Será permitido ao(a) candidato(a) levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente e sem rótulos.

11. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 A avaliação dos candidatos(as), feita por meio da Prova Objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

Prova	Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	06	0,5 (cinco décimos) cada
Matemática	03	0,5 (cinco décimos) cada
Informática	03	0,5 (cinco décimos) cada
Conhecimentos gerais	08	0,5 (cinco décimos) cada

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
12.2. Os candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente o(a) candidato(a) que tiver:
a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
b) Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

c) Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
d) Maior idade

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal para a Comissão Especial de Teste Seletivo nomeada pela **Portaria n°. 78 de 21 de março de 2022, conforme ANEXO II.**
14.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
14.3. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

15.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no Diário Oficial dos Municípios e em locais públicos.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado final, serão os candidatos aprovados e classificados CONVOCADOS por edital obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades do Município de Itambaracá, por meio do Agente Integrador de Estágio.
16.2. O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itambaracá, salvo as exceções expressas em Lei, ou, for considerado grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.
16.3. Quando da convocação os candidatos deverão comparecer a **Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos dos documentos abaixo:
a) Fotocópia Registro Geral - RG;
b) Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Número do PIS,
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
e) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado
f) 01 (uma) foto 3x4
g) Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
h) Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.
i) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
j) Histórico escolar (original e atualizado) da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre/trimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio.
16.3.1. Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, conforme **ANEXO III.**
16.3.2. Estudantes afrodescendentes deverão apresentar, no ato da contratação, declaração conforme **ANEXO IV.**
16.3.3. Após formalizada a entrega de toda a documentação, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio
16.4. O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.
16.5. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.
16.6. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.
16.7. A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.
16.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Por reprovação do estudante;
II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III. Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V. Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI. Automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Itambaracá - PR;
VIII. A pedido do Estagiário;
IX. Pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.
X – Pela conclusão, trancamento ou abandono do curso;
XI – Pela não apresentação de toda documentação exigida para formalização da contratação e respectiva continuidade do estágio quando de sua renovação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
17.2. O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
17.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
17.4. Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos.

17.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
17.6. Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
17.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.
17.8. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
17.9. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Itambaracá/PR.
17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS ESTÁGIO - NÃOOBRIGATÓRIO			
DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo (sem abreviações):			
Data de Nascimento: / /		**CPF nº:**	
Carteira de identidade/RG nº:		**Órgão Expedidor:**	
Endereço Residencial:			
Bairro	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone:	**Celular: ( )**	**Residencial: ( )**	
E-mail:			
DADOS ACADÊMICOS:			
Instituição de Ensino:			
Curso:	**Ano letivo:**		
Período: ou Ano:			
Faz outro curso? ( ) SIM ( )NÃO			
Quais Cursos?	**Onde?**		

RESERVA DE VAGAS:
( ) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)
Necessita de condições especiais para realizar as provas escritas? Sim ( ) Não ( )
Quais?_____

_____
( ) AFRODESCENDENTE
Você já fez estágio remunerado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá?
Sim ( ) Não ( )
Se sim, qual área?_____
Período: ____/_____/_____ à ____/_____/_____
Duração:_____
Função:_____

Declaro ter lido, preencher todos os requisitos e estar de acordo com os termos do edital de ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR. Declaro ainda estar ciente, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Local de data _____, ____/____/____
Assinatura: _____

Recebi do candidato _____a documentação e ficha de inscrição.
Local de data _____, ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Itambaracá/PR

DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo (sem abreviações):				
Data de Nascimento: / /			**CPF nº:**	
Carteira de identidade/RG nº:			**Órgão Expedidor:**	
Endereço Residencial:				
Bairro		**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone:	**Celular: ( )**		**Residencial: ( )**	

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Impugnação do Edital
[__] Pontos obtidos prova objetiva
[__] Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova
[__] Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
[__] Classificação Final
[__] Questões da prova objetiva / Gabarito
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso datilografada ou escrita com letra de forma: _____

Local de data _____, ____/____/____
Assinatura: _____

Recebi do candidato _____o recurso interposto.
Local de data _____, ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO III

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo (sem abreviações):	
Data de Nascimento: / /	**CPF nº:**
Carteira de identidade/RG nº:	**Órgão Expedidor:**

A - Tipo da Deficiência: _____
B– Código CID:_____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Estagio pretendido: ( ) área de _____
E – PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:
( ) APTO para exercer o cargo de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo de _____.

Local_____ Data_____

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo (sem abreviações):			
Data de Nascimento: / /		**CPF nº:**	
Carteira de identidade/RG nº:		**Órgão Expedidor:**	
Endereço Residencial:			
Bairro	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone:	**Celular: ( )**	**Residencial: ( )**	

Abaixo assinado, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para o Processo Seletivo Simplificado, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Local de data _____, ____/____/____
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística:média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

INFORMÁTICA - Conhecimentos básicos em Informática (conceitos e definições), internet, word e excel

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimento sobre questões relacionados à atualidade

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7919AEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 02/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Vigilância em Saúde - Assistência para combate às endemias	3.100,00	01/02/2022
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	01/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	4.469,18	01/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	13.631,36	02/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	1.876,23	08/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	9.009,43	09/02/2022
Transferências da cota-parte do FPM	1.242.611,79	10/02/2022
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	3.100,00	10/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	37.426,22	10/02/2022
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	6.200,00	11/02/2022
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	11/02/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	20.322,03	11/02/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.225,00	11/02/2022
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	2.000,00	11/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	6.709,28	15/02/2022
Transferências do PNAE	3.791,00	16/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	35.346,67	16/02/2022
Transferências da cota-parte do FPM	123.568,10	18/02/2022
Transferências da cota-parte do ITR	1.319,19	18/02/2022
Transferências do Salário Educação	10.131,78	18/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.903,27	18/02/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	18.501,59	22/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	8.476,02	22/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	24.715,79	23/02/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	5.325,34	24/02/2022
Transferências da cota-parte do FPM	297.036,76	25/02/2022
Transferências da cota-parte do ITR	4.743,79	25/02/2022
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.226,06	25/02/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	8.852,88	25/02/2022

Ivatuba/PR, 17 de março de 2022.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:403C3C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 06	ANO: 2022
Aos 21/03/2022 às 14h 38 min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 21/03/2022 às 11h 07min, na **Quadra 72 - L 16 – R. PLÁCIDO DE CASTRO 481**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Chefe Setor de Tributação

Assinatura do Autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D66E87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.808.926,79	194.918.224,15	29.784.167,39	15,28	29.784.167,39	15,28	165.134.056,76
RECEITAS CORRENTES	168.198.926,79	174.743.480,75	29.387.815,33	16,82	29.387.815,33	16,82	145.355.665,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.161.700,08	48.194.163,50	3.287.476,34	6,82	3.287.476,34	6,82	44.906.687,16
Impostos	44.979.102,99	44.979.102,99	3.184.433,99	7,08	3.184.433,99	7,08	41.794.669,00
Taxas	3.182.597,09	3.182.597,09	103.036,04	3,24	103.036,04	3,24	3.079.561,05
Contribuição de Melhoria	0,00	32.463,42	6,31	0,02	6,31	0,02	32.457,11
CONTRIBUIÇÕES	2.338.914,20	2.338.914,20	6.186,35	0,26	6.186,35	0,26	2.332.727,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.338.914,20	2.338.914,20	6.186,35	0,26	6.186,35	0,26	2.332.727,85
RECEITA PATRIMONIAL	959.626,57	4.925.408,08	464.227,79	9,43	464.227,79	9,43	4.461.180,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.433,68	14.433,68	3.945,23	27,33	3.945,23	27,33	10.488,45
Valores Mobiliários	945.192,89	4.910.974,40	460.282,56	9,37	460.282,56	9,37	4.450.691,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	306.600,00	0,00	306.600,00	0,00	(306.600,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	306.600,00	0,00	306.600,00	0,00	(306.600,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.038.152,78	118.584.461,81	25.219.091,19	21,27	25.219.091,19	21,27	93.365.370,62
Transferências da União e de suas Entidades	48.583.222,02	48.588.222,02	9.452.625,06	19,45	9.452.625,06	19,45	39.135.596,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.641.595,92	47.767.904,95	10.166.984,24	21,28	10.166.984,24	21,28	37.600.920,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.334,84	22.228.334,84	5.599.481,89	25,19	5.599.481,89	25,19	16.628.852,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.533,16	700.533,16	104.233,66	14,88	104.233,66	14,88	596.299,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.100,06	69.100,06	6.090,12	8,81	6.090,12	8,81	63.009,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	80.426,09	251,33	80.426,09	251,33	(48.426,09)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	599.433,10	599.433,10	17.717,45	2,96	17.717,45	2,96	581.715,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.610.000,00	20.174.743,40	396.352,06	1,96	396.352,06	1,96	19.778.391,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	19.039.275,92	396.352,06	2,08	396.352,06	2,08	18.642.923,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.900.000,00	19.039.275,92	396.352,06	2,08	396.352,06	2,08	18.642.923,86
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Alienação de Bens Móveis	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	425.467,48	0,00	0,00	0,00	0,00	425.467,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	425.467,48	0,00	0,00	0,00	0,00	425.467,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			170.808.926,79	194.918.224,15	29.784.167,39	15,28	29.784.167,39	15,28	165.134.056,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			170.808.926,79	194.918.224,15	29.784.167,39	15,28	29.784.167,39	15,28	165.134.056,76
DÉFICIT (VI)[1]			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			**170.808.926,79**	**194.918.224,15**	**29.784.167,39**	**15,28**	**29.784.167,39**	**15,28**	**165.134.056,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	6.554.069,02	-	-	6.554.069,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	6.554.069,02	-	-	6.554.069,02	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.351.606,41	176.948.236,19	34.016.890,96	34.016.890,96	142.931.345,23	15.973.700,12	15.973.700,12	160.974.536,07	13.994.275,45
DESPESAS CORRENTES	133.773.885,67	142.639.168,61	28.760.959,25	28.760.959,25	113.878.209,36	14.516.203,88	14.516.203,88	128.122.964,73	12.686.610,75
Pessoal e Encargos Sociais	71.946.123,12	73.960.599,24	10.865.844,53	10.865.844,53	63.094.754,71	10.656.938,89	10.656.938,89	63.303.660,35	10.418.406,93
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	646.038,63	646.038,63	1.353.961,37	646.038,63	646.038,63	1.353.961,37	646.038,63
Outras Despesas Correntes	59.827.762,55	66.678.569,37	17.249.076,09	17.249.076,09	49.429.493,28	3.213.226,36	3.213.226,36	63.465.343,01	1.622.165,19
DESPESAS DE CAPITAL	10.259.333,62	31.990.680,46	5.255.931,71	5.255.931,71	26.734.748,75	1.457.496,24	1.457.496,24	30.533.184,22	1.307.664,70
Investimentos	7.471.383,62	29.202.730,46	4.578.458,97	4.578.458,97	24.624.271,49	780.023,50	780.023,50	28.422.706,96	630.191,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	2.787.950,00	677.472,74	677.472,74	2.110.477,26	677.472,74	677.472,74	2.110.477,26	677.472,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	16.224.056,98	3.464.170,65	3.464.170,65	12.759.886,33	3.464.170,65	3.464.170,65	12.759.886,33	2.600.469,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.508.926,79	193.172.293,17	37.481.061,61	37.481.061,61	155.691.231,56	19.437.870,77	19.437.870,77	173.734.422,40	16.594.744,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	162.508.926,79	193.172.293,17	37.481.061,61	37.481.061,61	155.691.231,56	19.437.870,77	19.437.870,77	173.734.422,40	16.594.744,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.346.296,62	-	13.189.422,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**162.508.926,79**	**193.172.293,17**	**37.481.061,61**	**37.481.061,61**	-	**19.437.870,77**	**29.784.167,39**	-	**29.784.167,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/03/2022, às 11:32:12.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	16.224.056,98	3.464.170,65	3.464.170,65	12.759.886,33	3.464.170,65	3.464.170,65	12.759.886,33	2.600.469,26
DESPESAS CORRENTES	15.198.820,38	15.265.556,98	3.315.501,82	3.315.501,82	11.950.055,16	3.315.501,82	3.315.501,82	11.950.055,16	2.451.800,43
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.343.570,00	7.410.306,60	1.131.163,25	1.131.163,25	6.279.143,35	1.131.163,25	1.131.163,25	6.279.143,35	564.852,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.855.250,38	7.855.250,38	2.184.338,57	2.184.338,57	5.670.911,81	2.184.338,57	2.184.338,57	5.670.911,81	1.886.947,80
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83	148.668,83	809.831,17	148.668,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 1040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-DRZMTAFZSQWT-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1 /

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7010EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.033.219,29	174.629.849,07	34.016.890,96	34.016.890,96	90,76	140.612.958,11	15.973.700,12	15.973.700,12	82,18	158.656.148,95
ADMINISTRAÇÃO	27.563.971,27	29.090.361,36	5.326.550,43	5.326.550,43	14,21	23.763.810,93	3.398.095,20	3.398.095,20	17,48	25.692.266,16
Administração Geral	26.932.226,68	28.433.616,77	5.206.160,01	5.206.160,01	13,89	23.227.456,76	3.396.023,04	3.396.023,04	17,47	25.037.593,73
Controle Interno	54.584,59	54.584,59	1.746,24	1.746,24	0,00	52.838,35	483,36	483,36	0,00	54.101,23
Comunicação Social	509.000,00	534.000,00	118.044,18	118.044,18	0,31	415.955,82	988,80	988,80	0,01	533.011,20
Demais Subfunções	68.160,00	68.160,00	600,00	600,00	0,00	67.560,00	600,00	600,00	0,00	67.560,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.775.700,00	5.203.984,80	1.914.952,74	1.914.952,74	5,11	3.289.032,06	385.562,70	385.562,70	1,98	4.818.422,10
Assistência ao Idoso	267.100,00	360.113,05	107.455,77	107.455,77	0,29	252.657,28	70.509,93	70.509,93	0,36	289.603,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.372.000,00	1.480.103,68	330.128,91	330.128,91	0,88	1.149.974,77	81.201,17	81.201,17	0,42	1.398.902,51
Assistência Comunitária	2.466.100,00	2.686.920,93	1.323.808,05	1.323.808,05	3,53	1.363.112,88	225.814,18	225.814,18	1,16	2.461.106,75
Administração Geral	670.500,00	676.847,14	153.560,01	153.560,01	0,41	523.287,13	8.037,42	8.037,42	0,04	668.809,72
SAÚDE	36.638.109,44	38.890.572,50	7.353.890,04	7.353.890,04	19,62	31.536.682,46	4.577.166,51	4.577.166,51	23,55	34.313.405,99
Atenção Básica	9.881.509,44	9.881.509,44	1.607.108,22	1.607.108,22	4,29	8.274.401,22	1.321.722,61	1.321.722,61	6,80	8.559.786,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.598.500,00	17.850.963,06	3.476.066,31	3.476.066,31	9,27	14.374.896,75	2.196.979,26	2.196.979,26	11,30	15.653.983,80
Suporte Profilático e Terapêutico	2.079.700,00	2.079.700,00	262.299,44	262.299,44	0,70	1.817.400,56	167.840,98	167.840,98	0,86	1.911.859,02
Vigilância Sanitária	686.400,00	686.400,00	92.171,10	92.171,10	0,25	594.228,90	85.871,10	85.871,10	0,44	600.528,90
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	172.400,00	18.125,24	18.125,24	0,05	154.274,76	5.908,80	5.908,80	0,03	166.491,20
Administração Geral	8.219.600,00	8.219.600,00	1.898.119,73	1.898.119,73	5,06	6.321.480,27	798.843,76	798.843,76	4,11	7.420.756,24
EDUCAÇÃO	43.887.638,00	51.996.118,05	8.781.327,88	8.781.327,88	23,43	43.214.790,17	4.230.598,95	4.230.598,95	21,76	47.765.519,10
Ensino Fundamental	24.150.750,00	29.273.965,19	6.065.925,42	6.065.925,42	16,18	23.208.039,77	2.629.286,53	2.629.286,53	13,53	26.644.678,66
Ensino Médio	850.100,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	18.118.050,00	20.065.223,91	2.153.853,30	2.153.853,30	5,75	17.911.370,61	1.339.763,24	1.339.763,24	6,89	18.725.460,67
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Educação Especial	748.338,00	936.528,95	561.549,16	561.549,16	1,50	374.979,79	261.549,18	261.549,18	1,35	674.979,77
Administração Geral	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CULTURA	1.397.319,00	1.397.319,00	218.249,08	218.249,08	0,58	1.179.069,92	13.809,66	13.809,66	0,07	1.383.509,34
Difusão Cultural	1.119.100,00	1.119.100,00	217.113,80	217.113,80	0,58	901.986,20	12.864,66	12.864,66	0,07	1.106.235,34
Demais Subfunções	278.219,00	278.219,00	1.135,28	1.135,28	0,00	277.083,72	945,00	945,00	0,00	277.274,00
URBANISMO	4.053.737,60	21.225.673,34	4.197.639,07	4.197.639,07	11,20	17.028.034,27	776.392,14	776.392,14	3,99	20.449.281,20
Infra-Estrutura Urbana	4.053.737,60	21.225.673,34	4.197.639,07	4.197.639,07	11,20	17.028.034,27	776.392,14	776.392,14	3,99	20.449.281,20
HABITAÇÃO	323.300,00	323.300,00	56.386,44	56.386,44	0,15	266.913,56	23.715,72	23.715,72	0,12	299.584,28
Habitação Rural	100.800,00	100.800,00	21.080,64	21.080,64	0,06	79.719,36	10.540,32	10.540,32	0,05	90.259,68
Habitação Urbana	202.100,00	202.100,00	35.305,80	35.305,80	0,09	166.794,20	13.175,40	13.175,40	0,07	188.924,60
Administração Geral	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.177.943,98	1.382.943,98	88,78	88,78	0,00	1.382.855,20	88,78	88,78	0,00	1.382.855,20
Saneamento Básico Rural	428.000,00	633.000,00	88,78	88,78	0,00	632.911,22	88,78	88,78	0,00	632.911,22
Saneamento Básico Urbano	749.943,98	749.943,98	0,00	0,00	0,00	749.943,98	0,00	0,00	0,00	749.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	7.627.400,00	7.627.400,00	12.549,34	12.549,34	0,03	7.614.850,66	7.058,95	7.058,95	0,04	7.620.341,05
Preservação e Conservação Ambiental	7.627.400,00	7.627.400,00	12.549,34	12.549,34	0,03	7.614.850,66	7.058,95	7.058,95	0,04	7.620.341,05
AGRICULTURA	2.307.000,00	2.570.343,33	138.262,39	138.262,39	0,37	2.432.080,94	11.089,91	11.089,91	0,06	2.559.253,42
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	553.200,00	816.543,33	4.511,64	4.511,64	0,01	812.031,69	0,00	0,00	0,00	816.543,33
Defesa Agropecuária	1.116.700,00	1.116.700,00	1.408,00	1.408,00	0,00	1.115.292,00	1.408,00	1.408,00	0,01	1.115.292,00
Administração Geral	552.100,00	552.100,00	132.342,75	132.342,75	0,35	419.757,25	9.681,91	9.681,91	0,05	542.418,09
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	750.200,00	754.950,00	192.920,47	192.920,47	0,51	562.029,53	13.127,28	13.127,28	0,07	741.822,72
Promoção Comercial	148.000,00	148.000,00	37.487,29	37.487,29	0,10	110.512,71	266,34	266,34	0,00	147.733,66
Turismo	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Administração Geral	339.200,00	343.950,00	155.433,18	155.433,18	0,41	188.516,82	12.860,94	12.860,94	0,07	331.089,06
TRANSPORTE	3.929.000,00	4.129.000,00	3.078.195,88	3.078.195,88	8,21	1.050.804,12	438.068,78	438.068,78	2,25	3.690.931,22
Transporte Rodoviário	3.929.000,00	4.129.000,00	3.078.195,88	3.078.195,88	8,21	1.050.804,12	438.068,78	438.068,78	2,25	3.690.931,22
DESPORTO E LAZER	1.145.850,00	1.332.567,48	319.328,26	319.328,26	0,85	1.013.239,22	33.605,04	33.605,04	0,17	1.298.962,44
Desporto Comunitário	24.750,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00
Lazer	1.121.100,00	1.307.817,48	319.328,26	319.328,26	0,85	988.489,22	33.605,04	33.605,04	0,17	1.274.212,44
ENCARGOS ESPECIAIS	8.456.050,00	8.705.315,23	2.426.550,16	2.426.550,16	6,47	6.278.765,07	2.065.320,50	2.065.320,50	10,63	6.639.994,73
Serviço da Dívida Interna	4.347.950,00	4.347.950,00	763.876,54	763.876,54	2,04	3.584.073,46	763.876,54	763.876,54	3,93	3.584.073,46
Outros Encargos Especiais	4.108.100,00	4.357.365,23	1.662.673,62	1.662.673,62	4,44	2.694.691,61	1.301.443,96	1.301.443,96	6,70	3.055.921,27
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.157.320,38**	**16.224.056,98**	**3.464.170,65**	**3.464.170,65**	**9,24**	**12.759.886,33**	**3.464.170,65**	**3.464.170,65**	**17,82**	**12.759.886,33**
TOTAL (III) = (I + II)	**160.190.539,67**	**190.853.906,05**	**37.481.061,61**	**37.481.061,61**	**100,00**	**153.372.844,44**	**19.437.870,77**	**19.437.870,77**	**100,00**	**171.416.035,28**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/03/2022, às 11:34:18.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.157.320,38	16.224.056,98	3.464.170,65	3.464.170,65	9,24	12.759.886,33	3.464.170,65	3.464.170,65	17,82	12.759.886,33
ADMINISTRAÇÃO	2.891.055,00	2.891.055,00	470.046,99	470.046,99	1,25	2.421.008,01	470.046,99	470.046,99	2,42	2.421.008,01
Administração Geral	2.871.055,00	2.871.055,00	470.046,99	470.046,99	1,25	2.401.008,01	470.046,99	470.046,99	2,42	2.401.008,01
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	202.700,00	208.594,24	21.457,43	21.457,43	0,06	187.136,81	21.457,43	21.457,43	0,11	187.136,81
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.900,00	53.533,99	2.114,36	2.114,36	0,01	51.419,63	2.114,36	2.114,36	0,01	51.419,63
Assistência Comunitária	700,00	4.960,25	2.520,28	2.520,28	0,01	2.439,97	2.520,28	2.520,28	0,01	2.439,97
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	16.822,79	16.822,79	0,04	133.177,21	16.822,79	16.822,79	0,09	133.177,21
SAÚDE	3.414.000,00	3.414.000,00	491.745,58	491.745,58	1,31	2.922.254,42	491.745,58	491.745,58	2,53	2.922.254,42
Atenção Básica	940.000,00	940.000,00	132.506,42	132.506,42	0,35	807.493,58	132.506,42	132.506,42	0,68	807.493,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.777.000,00	1.777.000,00	258.363,92	258.363,92	0,69	1.518.636,08	258.363,92	258.363,92	1,33	1.518.636,08
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	10.209,67	10.209,67	0,03	61.790,33	10.209,67	10.209,67	0,05	61.790,33
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	10.610,38	10.610,38	0,03	64.389,62	10.610,38	10.610,38	0,05	64.389,62
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	80.055,19	80.055,19	0,21	469.944,81	80.055,19	80.055,19	0,41	469.944,81
EDUCAÇÃO	5.363.970,00	5.424.812,36	703.968,52	703.968,52	1,88	4.720.843,84	703.968,52	703.968,52	3,62	4.720.843,84
Ensino Fundamental	3.453.200,00	3.514.042,36	515.897,65	515.897,65	1,38	2.998.144,71	515.897,65	515.897,65	2,65	2.998.144,71
Educação Infantil	1.842.170,00	1.842.170,00	168.416,61	168.416,61	0,45	1.673.753,39	168.416,61	168.416,61	0,87	1.673.753,39
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	58.600,00	58.600,00	19.654,26	19.654,26	0,05	38.945,74	19.654,26	19.654,26	0,10	38.945,74
CULTURA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00

Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	5.919,00	5.919,00	0,02	54.081,00	5.919,00	5.919,00	0,03	54.081,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	5.919,00	5.919,00	0,02	54.081,00	5.919,00	5.919,00	0,03	54.081,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	22.354,00	22.354,00	0,06	190.646,00	22.354,00	22.354,00	0,12	190.646,00
Promoção Comercial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	22.354,00	22.354,00	0,06	162.646,00	22.354,00	22.354,00	0,12	162.646,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.826.495,38	3.826.495,38	1.748.679,13	1.748.679,13	4,67	2.077.816,25	1.748.679,13	1.748.679,13	9,00	2.077.816,25
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	148.668,83	148.668,83	0,40	809.831,17	148.668,83	148.668,83	0,76	809.831,17
Outros Encargos Especiais	2.867.995,38	2.867.995,38	1.600.010,30	1.600.010,30	4,27	1.267.985,08	1.600.010,30	1.600.010,30	8,23	1.267.985,08

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-HBKRDPLDGIVL-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Pág
1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A0A8024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICIPIO DA LAPA		Pág 1 / 1
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	44.979.102,99	3.184.433,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.930.193,04	224.446,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.571.733,45	354.659,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.247.403,16	1.973.616,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.229.773,34	631.711,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.851.327,24	22.052.902,28
2.1- Cota-Parte FPM	36.639.915,98	9.515.681,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.635.748,11	9.515.681,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.004.167,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.386.132,63	7.915.328,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	727.373,08	113.283,34
2.4- Cota-Parte ITR	8.574.712,40	209.486,56
2.5- Cota-Parte IPVA	7.423.193,15	4.299.122,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**146.830.430,23**	**25.237.336,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**19.749.431,87**	**4.410.580,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**16.958.175,69**	**1.898.753,61**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.238.534,84	5.652.919,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.238.534,84	5.638.752,44
6.1.1- Principal	22.228.334,84	5.599.481,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.200,00	39.270,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	14.166,69
6.2.1- Principal	0,00	13.994,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	171,84
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**2.478.902,97**	**1.188.901,43**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6	**5.652.919,13**	

+8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.093.805,14	3.158.849,12	3.158.849,12	2.960.513,06	0,00
10.1- Educação Infantil	7.713.173,91	1.201.905,23	1.201.905,23	1.125.321,08	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.380.631,23	1.956.943,89	1.956.943,89	1.835.191,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.487.322,57	1.394.762,33	858.512,35	769.827,17	536.249,98
11.1- Educação Infantil	1.868.200,00	516.303,15	280.053,15	245.501,62	236.250,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.619.122,57	878.459,18	578.459,20	524.325,55	299.999,98
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**24.581.127,71**	**4.553.611,45**	**4.017.361,47**	**3.730.340,23**	**536.249,98**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.761.243,98	1.761.243,98	1.603.594,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.931,46	2.464.681,48	2.238.004,88	536.249,98	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.957.043,39	1.761.243,98	1.761.243,98	31,16
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	565.291,91	3.188.237,65	3.188.237,65	56,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.239.075,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.235.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.544.450,00	513.294,03	26.221,47	10.632,68	487.072,56
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.457.058,00	2.466.502,18	647.225,43	575.368,86	1.819.276,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**24.001.508,00**	**2.979.796,21**	**673.446,90**	**586.001,54**	**2.306.349,31**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.138.128,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.188.901,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	135.626,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.813.600,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.309.334,07	1.813.600,11	7,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.841.231,71	1.838.868,10	1.680.828,95	135.626,84	4.024.775,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.841.231,71	1.838.868,10	1.680.828,95	135.626,84	4.024.775,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.763.979,33	414.685,27
35.1- Salário-Educação	1.763.979,33	414.685,27
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.396.269,06	195.579,49
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**4.160.248,39**	**610.264,76**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.806.873,91	1.718.208,38	1.481.958,38	1.370.822,70	236.250,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.375.624,70	1.585.059,59	33.302,35	0,00	1.551.757,24
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**14.182.498,61**	**3.303.267,97**	**1.515.260,73**	**1.370.822,70**	**1.788.007,24**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	54.961.920,41	8.495.072,74	4.694.108,37	4.316.341,77	3.800.964,37
47.1- Despesas Correntes	50.997.600,41	7.487.342,00	4.694.108,37	4.316.341,77	2.793.233,63
47.1.1- Pessoal Ativo	35.975.097,71	4.418.190,62	4.418.190,62	4.159.646,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.519.698,00	844.000,00	201.750,02	129.166,68	642.249,98
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.502.804,70	2.225.151,38	74.167,73	27.528,19	2.150.983,65
47.2- Despesas de Capital	3.964.320,00	1.007.730,74	0,00	0,00	1.007.730,74
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.964.320,00	1.007.730,74	0,00	0,00	1.007.730,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.570.859,94	1.249.627,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.570.859,94	1.249.627,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.570.859,94	1.249.627,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/03/2022, às 11:17:32.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12

O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR4261101-2883-RCKUENJBIYSW-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
21/03/2022 11:15:21 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2CF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.979.102,99	44.979.102,99	3.184.433,99	7,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.930.193,04	16.930.193,04	224.446,57	1,33
IPTU	11.565.193,04	11.565.193,04	34.854,02	0,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.365.000,00	5.365.000,00	189.592,55	3,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.571.733,45	2.571.733,45	354.659,15	13,79
ITBI	2.566.731,95	2.566.731,95	354.659,15	13,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.001,50	5.001,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.247.403,16	20.247.403,16	1.973.616,47	9,75
ISS	18.847.403,16	18.847.403,16	1.891.114,82	10,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	82.501,65	5,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.229.773,34	5.229.773,34	631.711,80	12,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.420.650,34	98.847.159,37	22.052.902,28	22,31
Cota-Parte FPM	33.635.748,11	33.635.748,11	9.515.681,87	28,29
Cota-Parte ITR	8.574.712,40	8.574.712,40	209.486,56	2,44
Cota-Parte IPVA	7.423.193,15	7.423.193,15	4.299.122,04	57,91
Cota-Parte ICMS	47.959.623,60	48.386.132,63	7.915.328,47	16,36
Cota-Parte IPI-Exportação	727.373,08	727.373,08	113.283,34	15,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**143.399.753,33**	**143.826.262,36**	**25.237.336,27**	**17,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.344.109,44	6.344.109,44	1.079.486,02	17,02	1.039.301,19	16,38	934.806,31	14,74
Despesas Correntes	6.319.109,44	6.319.109,44	1.062.399,11	16,81	1.039.301,19	16,45	934.806,31	14,79
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	17.086,91	68,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.671.000,00	15.956.000,00	3.493.255,82	21,89	2.334.671,17	14,63	1.997.856,88	12,52
Despesas Correntes	14.622.000,00	15.792.000,00	3.490.709,82	22,10	2.334.095,17	14,78	1.997.280,88	12,65
Despesas de Capital	49.000,00	164.000,00	2.546,00	1,55	576,00	0,35	576,00	0,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.129.700,00	2.129.700,00	213.136,53	10,01	118.678,07	5,57	90.193,39	4,24
Despesas Correntes	2.128.700,00	2.128.700,00	213.136,53	10,01	118.678,07	5,58	90.193,39	4,24
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	735.400,00	735.400,00	97.686,70	13,28	91.386,70	12,43	79.542,58	10,82
Despesas Correntes	734.400,00	734.400,00	97.686,70	13,30	91.386,70	12,44	79.542,58	10,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.089.600,00	8.089.600,00	1.951.319,92	24,12	852.043,95	10,53	557.240,28	6,89
Despesas Correntes	8.036.600,00	8.036.600,00	1.951.319,92	24,28	852.043,95	10,60	557.240,28	6,93
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.972.209,44**	**33.257.209,44**	**6.834.884,99**	**20,55**	**4.436.081,08**	**13,34**	**3.659.639,44**	**11,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.834.884,99	4.436.081,08	3.659.639,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.834.884,99**	**4.436.081,08**	**3.659.639,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	3.785.600,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	3.785.600,44		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.049.284,55**	**650.480,64**	**(125.961,00)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,08**	**17,58**	**-**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.785.600,44	6.834.884,99	3.049.284,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049.284,55
Empenhos de 2021	18.582.220,21	36.392.804,54	17.810.584,33	2.748.717,93	0,00	0,00	1.600.182,11	1.148.535,80	0,02	17.810.584,31
Empenhos de 2020	15.585.594,75	28.577.770,04	12.992.175,29	1.337.387,60	0,00	0,00	1.276.999,26	2.189,06	58.199,28	12.933.976,01
Empenhos de 2019	15.459.458,73	24.797.334,20	9.337.875,47	2.844.239,06	0,00	0,00	2.627.576,32	0,00	216.662,74	9.121.212,73
Empenhos de 2018 e anteriores	61.315.473,92	103.493.049,30	42.177.575,39	9.388.321,12	0,00	0,00	7.661.734,29	0,00	1.726.586,83	40.450.988,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	2.031.832,09	2.031.832,09	2.031.832,09	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.974.506,41	7.974.506,41	981.847,39	12,31
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.974.506,41	7.974.506,41	981.847,39	12,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.539,25	1.317.539,25	106.831,52	8,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.007.045,66**	**9.292.045,66**	**1.088.678,91**	**11,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.957.400,00	3.957.400,00	611.742,42	15,46	366.541,64	9,26	330.176,14	8,34
Despesas Correntes	3.953.400,00	3.953.400,00	611.742,42	15,47	366.541,64	9,27	330.176,14	8,35
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.500,00	3.135.963,06	162.805,36	5,19	42.302,96	1,35	13.253,17	0,42
Despesas Correntes	2.148.500,00	2.148.500,00	162.244,76	7,55	42.302,96	1,97	13.253,17	0,62
Despesas de Capital	20.000,00	987.463,06	560,60	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	18.125,24	10,66	5.908,80	3,48	1.689,30	0,99
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	18.125,24	10,66	5.908,80	3,48	1.689,30	0,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.300.900,00**	**7.268.363,06**	**792.673,02**	**10,91**	**414.753,40**	**5,71**	**345.118,61**	**4,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.301.509,44	10.301.509,44	1.691.228,44	16,42	1.405.842,83	13,65	1.264.982,45	12,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.839.500,00	19.091.963,06	3.656.061,18	19,15	2.376.974,13	12,45	2.011.110,05	10,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.129.700,00	2.129.700,00	213.136,53	10,01	118.678,07	5,57	90.193,39	4,24

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.400,00	740.400,00	97.686,70	13,19	91.386,70	12,34	79.542,58	10,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.400,00	172.400,00	18.125,24	10,51	5.908,80	3,43	1.689,30	0,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.089.600,00	8.089.600,00	1.951.319,92	24,12	852.043,95	10,53	557.240,28	6,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.273.109,44	40.525.572,50	7.627.558,01	18,82	4.850.834,48	11,97	4.004.758,05	9,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.275.900,00	6.275.900,00	792.112,42	12,62	414.753,40	6,61	345.118,61	5,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.997.209,44	34.249.672,50	6.835.445,59	19,96	4.436.081,08	12,95	3.659.639,44	10,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/03/2022, às 11:28:39.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-MCADIMPVOTSR-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B8BA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO N°116/2021 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO N°116/2021
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

CONTRATADA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora do contrato e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$ 2.839,18** (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), onde o valor do Diesel S10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4.731,96	R$ 24.890,10	R$ 27.729,28
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$2.839,18**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 5,26**	**R$ 5,86**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Contrato n° 116/2021**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E9F8C134

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP

3º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Contrato Administrativo n°. 100/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83 estabelecida Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290 Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sócio Administrador Sr. **Nelson da Silva Virmond**, carteira de identidade sob o nº. 3.237.234-1 e inscrito no CPF nº 471.509.919-87, residente e domiciliado na rua Capitão Frederico Virmod, nº 2135, apto 102, CENTRO em Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-120, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2020 celebrado em 29 de setembro de 2020 referente ao processo Pregão Presencial 018/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29/09/2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0080	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF 471.509.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira De Estágio LTDA - EPP
CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CEF0D29E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.933.148,00	26.302.350,45	3.236.661,05	3.236.661,05	23.065.689,40	3.142.679,16	3.142.679,16	23.159.671,29	2.628.588,45
DESPESAS CORRENTES	20.987.666,86	22.006.167,13	3.051.237,41	3.051.237,41	18.954.929,72	2.957.255,52	2.957.255,52	19.048.911,61	2.447.306,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.434.558,00	10.567.491,97	1.623.186,68	1.623.186,68	8.944.305,29	1.623.186,68	1.623.186,68	8.944.305,29	1.581.415,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	114.596,66	114.596,66	255.403,34	114.596,66	114.596,66	255.403,34	114.596,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.108,86	11.068.675,16	1.313.454,07	1.313.454,07	9.755.221,09	1.219.472,18	1.219.472,18	9.849.202,98	751.294,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.935.481,14	4.286.183,32	185.423,64	185.423,64	4.100.759,68	185.423,64	185.423,64	4.100.759,68	181.281,64
INVESTIMENTOS	3.303.840,00	3.654.542,18	121.993,74	121.993,74	3.532.548,44	121.993,74	121.993,74	3.532.548,44	117.851,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	631.641,14	631.641,14	63.429,90	63.429,90	568.211,24	63.429,90	63.429,90	568.211,24	63.429,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.641.852,00	1.712.692,47	236.173,05	236.173,05	1.476.519,42	236.173,05	236.173,05	1.476.519,42	129.551,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.575.000,00	28.015.042,92	3.472.834,10	3.472.834,10	24.542.208,82	3.378.852,21	3.378.852,21	24.636.190,71	2.758.140,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.575.000,00	28.015.042,92	3.472.834,10	3.472.834,10	24.542.208,82	3.378.852,21	3.378.852,21	24.636.190,71	2.758.140,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.160.215,86	1.160.215,86	(1.160.215,86)	1.254.197,75	1.254.197,75	(1.254.197,75)	1.874.909,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.575.000,00	28.015.042,92	4.633.049,96	4.633.049,96	23.381.992,96	4.633.049,96	4.633.049,96	23.381.992,96	4.633.049,96

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:38023167

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.575.000,00	26.663.000,00	4.633.049,96	17,38	4.633.049,96	17,38	22.029.950,04
RECEITAS CORRENTES	23.755.530,00	23.843.530,00	4.633.049,96	19,43	4.633.049,96	19,43	19.210.480,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	843.990,00	843.990,00	129.205,43	15,31	129.205,43	15,31	714.784,57
IMPOSTOS	832.610,00	832.610,00	128.403,77	15,42	128.403,77	15,42	704.206,23
TAXAS	11.380,00	11.380,00	801,66	7,04	801,66	7,04	10.578,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	8.322,46	11,80	8.322,46	11,80	62.177,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.500,00	70.500,00	8.322,46	11,80	8.322,46	11,80	62.177,54

RECEITA PATRIMONIAL	178.700,40	178.700,40	68.037,94	38,07	68.037,94	38,07	110.662,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.420,00	20.420,00	3.166,62	15,51	3.166,62	15,51	17.253,38
VALORES MOBILIÁRIOS	158.280,40	158.280,40	64.871,32	40,99	64.871,32	40,99	93.409,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	591,12	9,07	591,12	9,07	5.928,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	591,12	9,07	591,12	9,07	5.928,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.627.739,60	22.715.739,60	4.420.385,59	19,46	4.420.385,59	19,46	18.295.354,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.303.900,00	13.391.900,00	2.653.870,02	19,82	2.653.870,02	19,82	10.738.029,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.432.979,60	5.432.979,60	908.755,64	16,73	908.755,64	16,73	4.524.223,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.890.860,00	3.890.860,00	857.759,93	22,05	857.759,93	22,05	3.033.100,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.080,00	28.080,00	6.507,42	23,17	6.507,42	23,17	21.572,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	28.080,00	28.080,00	6.507,42	23,17	6.507,42	23,17	21.572,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.819.470,00	2.819.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.470,00	314.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.470,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.710,00	105.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.710,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	208.760,00	208.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.760,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.575.000,00	26.663.000,00	4.633.049,96	17,38	4.633.049,96	17,38	22.029.950,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.575.000,00	26.663.000,00	4.633.049,96	17,38	4.633.049,96	17,38	22.029.950,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.575.000,00	26.663.000,00	4.633.049,96	17,38	4.633.049,96	17,38	22.029.950,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.352.042,92	0,00	0,00	1.352.042,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.352.042,92	0,00	0,00	1.352.042,92	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B8260289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
01/2022 A 02/2022						
JANEIRO E FEVEREIRO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2064- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00	23.168,99	23.168,99	23.168,99	23.168,99

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00	4.484,30	2.242,15	4.484,30	2.242,15
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	3.564,10	2.532,02	3.564,10	2.532,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	96,03	41,12	96,03	41,12
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		258.000,00	31.313,42	27.984,28	31.313,42	27.984,28
08.244.0801-6066 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	-			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	7.272,00	3.636,00	7.272,00	3.636,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		35.000,00	7.272,00	3.636,00	7.272,00	3.636,00
08.243.0801-6065 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	3.468,30		3.468,30	-
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-		-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	-		-	-
			-	-	-	-
TOTAL BIMESTRE		26.000,00	3.468,30	-	3.468,30	-

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DB5DDAD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.109.901,53	4.634.004,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3707E4DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	832.610,00	832.610,00	128.403,77	15,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.870,00	126.870,00	8.063,42	6,36
IPTU	80.040,00	80.040,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.830,00	46.830,00	8.063,42	17,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	311.560,00	311.560,00	51.943,03	16,67

ITBI	308.850,00	308.850,00	41.900,00	13,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.710,00	2.710,00	10.043,03	370,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.150,00	129.150,00	24.158,83	18,71
ISS	126.650,00	126.650,00	23.345,60	18,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	813,23	32,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	265.030,00	265.030,00	44.238,49	16,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.300.374,50	17.300.374,50	3.953.051,20	22,85
Cota-Parte FPM	11.212.912,00	11.212.912,00	2.854.704,57	25,46
Cota-Parte ITR	214.838,00	214.838,00	14.944,15	6,96
Cota-Parte IPVA	603.512,00	603.512,00	209.378,29	34,69
Cota-Parte ICMS	5.188.675,00	5.188.675,00	861.845,26	16,61
Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	77.550,00	12.178,93	15,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.132.984,50	18.132.984,50	4.081.454,97	22,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.270.147,52	2.270.147,52	341.299,83	15,03	318.639,83	14,04	265.968,99	11,72
Despesas Correntes	2.202.147,52	2.202.147,52	307.847,44	13,98	285.187,44	12,95	232.516,60	10,56
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.660,15	512.660,15	55.658,52	10,86	55.658,52	10,86	44.297,46	8,64
Despesas Correntes	512.660,15	512.660,15	55.658,52	10,86	55.658,52	10,86	44.297,46	8,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.782.807,67	2.782.807,67	396.958,35	14,26	374.298,35	13,45	310.266,45	11,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	396.958,35	374.298,35	310.266,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	396.958,35	374.298,35	310.266,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	612.218,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(215.259,90)	(237.919,90)	(301.951,80)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(215.259,90)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	9,73	9,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	612.218,25	396.958,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.360,00	63.360,00	16.688,71	26,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.360,00	63.360,00	16.688,71	26,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.853.770,00	2.006.783,57	269.789,72	13,44	259.866,85	12,95	169.053,61	8,42
Despesas Correntes	1.671.380,00	1.824.393,57	269.789,72	14,79	259.866,85	14,24	169.053,61	9,27
Despesas de Capital	182.390,00	182.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.090,00	153.294,10	11.192,49	7,30	11.192,49	7,30	340,90	0,22
Despesas Correntes	79.090,00	153.294,10	11.192,49	7,30	11.192,49	7,30	340,90	0,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.932.860,00	2.160.077,67	280.982,21	13,01	271.059,34	12,55	169.394,51	7,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.123.917,52	4.276.931,09	611.089,55	14,29	578.506,68	13,53	435.022,60	10,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	512.660,15	512.660,15	55.658,52	10,86	55.658,52	10,86	44.297,46	8,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.090,00	153.294,10	11.192,49	7,30	11.192,49	7,30	340,90	0,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.715.667,67	4.942.885,34	677.940,56	13,72	645.357,69	13,06	479.660,96	9,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.930.860,00	2.158.077,67	280.982,21	13,02	271.059,34	12,56	169.394,51	7,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:45DF1D25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.933.148,00	26.302.350,45	3.236.661,05	3.236.661,05	93,20	23.065.689,40	3.142.679,16	3.142.679,16	93,01	23.159.671,29
LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
ADMINISTRAÇÃO	6.487.699,96	6.639.194,97	625.329,47	625.329,47	18,01	6.013.865,50	625.329,47	625.329,47	18,51	6.013.865,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	251.000,00	251.000,00	38.248,02	38.248,02	1,10	212.751,98	38.248,02	38.248,02	1,13	212.751,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.802.199,96	5.953.694,97	527.296,40	527.296,40	15,18	5.426.398,57	527.296,40	527.296,40	15,61	5.426.398,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.500,00	142.500,00	22.409,70	22.409,70	0,65	120.090,30	22.409,70	22.409,70	0,66	120.090,30
CONTROLE INTERNO	84.000,00	84.000,00	9.602,39	9.602,39	0,28	74.397,61	9.602,39	9.602,39	0,28	74.397,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	14.272,98	14.272,98	0,41	85.727,02	14.272,98	14.272,98	0,42	85.727,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	98.000,00	13.229,98	13.229,98	0,38	84.770,02	13.229,98	13.229,98	0,39	84.770,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	270,00	270,00	0,01	9.730,00	270,00	270,00	0,01	9.730,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.270,00	1.673.568,90	190.077,17	190.077,17	5,47	1.483.491,73	190.077,17	190.077,17	5,63	1.483.491,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	323.568,20	42.053,72	42.053,72	1,21	281.514,48	42.053,72	42.053,72	1,24	281.514,48

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.283.270,00	1.320.000,70	148.023,45	148.023,45	4,26	1.171.977,25	148.023,45	148.023,45	4,38	1.171.977,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	1.581,08	1.581,08	0,05	20.418,92	1.581,08	1.581,08	0,05	20.418,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.000,00	22.000,00	1.581,08	1.581,08	0,05	20.418,92	1.581,08	1.581,08	0,05	20.418,92
SAÚDE	4.504.167,67	4.731.385,34	647.195,05	647.195,05	18,64	4.084.190,29	614.612,18	614.612,18	18,19	4.116.773,16
ATENÇÃO BÁSICA	3.912.417,52	4.065.431,09	580.344,04	580.344,04	16,71	3.485.087,05	547.761,17	547.761,17	16,21	3.517.669,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	512.660,15	512.660,15	55.658,52	55.658,52	1,60	457.001,63	55.658,52	55.658,52	1,65	457.001,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.090,00	153.294,10	11.192,49	11.192,49	0,32	142.101,61	11.192,49	11.192,49	0,33	142.101,61
EDUCAÇÃO	6.214.690,37	7.036.142,92	989.665,23	989.665,23	28,50	6.046.477,69	928.266,21	928.266,21	27,47	6.107.876,71
ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.979,14	6.544.431,69	955.098,76	955.098,76	27,50	5.589.332,93	893.699,74	893.699,74	26,45	5.650.731,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	339.702,50	369.702,50	33.394,27	33.394,27	0,96	336.308,23	33.394,27	33.394,27	0,99	336.308,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.008,73	69.008,73	1.172,20	1.172,20	0,03	67.836,53	1.172,20	1.172,20	0,03	67.836,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CULTURA	74.500,00	74.500,00	11.048,12	11.048,12	0,32	63.451,88	11.048,12	11.048,12	0,33	63.451,88
DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	74.500,00	11.048,12	11.048,12	0,32	63.451,88	11.048,12	11.048,12	0,33	63.451,88
URBANISMO	357.500,00	357.500,00	73.064,75	73.064,75	2,10	284.435,25	73.064,75	73.064,75	2,16	284.435,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS URBANOS	332.500,00	332.500,00	73.064,75	73.064,75	2,10	259.435,25	73.064,75	73.064,75	2,16	259.435,25
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.500,00	88.500,00	4.073,00	4.073,00	0,12	84.427,00	4.073,00	4.073,00	0,12	84.427,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.500,00	88.500,00	4.073,00	4.073,00	0,12	84.427,00	4.073,00	4.073,00	0,12	84.427,00
AGRICULTURA	315.500,00	445.500,00	89.661,84	89.661,84	2,58	355.838,16	89.661,84	89.661,84	2,65	355.838,16
EXTENSÃO RURAL	315.500,00	445.500,00	89.661,84	89.661,84	2,58	355.838,16	89.661,84	89.661,84	2,65	355.838,16
ENERGIA	91.170,00	105.908,32	11.507,26	11.507,26	0,33	94.401,06	11.507,26	11.507,26	0,34	94.401,06
ENERGIA ELÉTRICA	91.170,00	105.908,32	11.507,26	11.507,26	0,33	94.401,06	11.507,26	11.507,26	0,34	94.401,06
TRANSPORTE	2.299.780,00	2.279.780,00	340.864,31	340.864,31	9,82	1.938.915,69	340.864,31	340.864,31	10,09	1.938.915,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.299.780,00	2.279.780,00	340.864,31	340.864,31	9,82	1.938.915,69	340.864,31	340.864,31	10,09	1.938.915,69
DESPORTO E LAZER	270.500,00	270.500,00	25.556,52	25.556,52	0,74	244.943,48	25.556,52	25.556,52	0,76	244.943,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.500,00	270.500,00	25.556,52	25.556,52	0,74	244.943,48	25.556,52	25.556,52	0,76	244.943,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.070,00	1.273.070,00	227.037,25	227.037,25	6,54	1.046.032,75	227.037,25	227.037,25	6,72	1.046.032,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	124.307,02	124.307,02	3,58	475.692,98	124.307,02	124.307,02	3,68	475.692,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	250.000,00	53.045,42	53.045,42	1,53	196.954,58	53.045,42	53.045,42	1,57	196.954,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.070,00	423.070,00	49.684,81	49.684,81	1,43	373.385,19	49.684,81	49.684,81	1,47	373.385,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.641.852,00	1.712.692,47	236.173,05	236.173,05	6,80	1.476.519,42	236.173,05	236.173,05	6,99	1.476.519,42
TOTAL III = (I + II)	26.575.000,00	28.015.042,92	3.472.834,10	3.472.834,10	100,00	24.542.208,82	3.378.852,21	3.378.852,21	100,00	24.636.190,71

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:759226CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO EDICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	265.030,00	44.238,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.030,00	44.238,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	265.030,00	44.238,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	66.257,50	11.059,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.984.910,00	875.009,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.896.910,00	861.265,26
6.1.1 - Principal	3.890.860,00	857.759,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.050,00	3.505,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	2.061,71
6.2.1 - Principal	31.000,00	2.061,71
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	11.682,70

6.3.1 - Principal	57.000,00	11.682,70
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.890.860,00	857.759,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	408.876,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	129.800,09	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	279.076,46	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.283.886,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.466,82	508.735,23	508.735,23	473.201,20	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.796.466,82	508.735,23	508.735,23	473.201,20	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.246.217,62	165.443,18	165.443,18	152.557,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.246.217,62	165.443,18	165.443,18	152.557,59	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.042.684,44	674.178,41	674.178,41	625.758,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	512.416,42	512.416,42	476.494,87	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	673.770,41	673.770,41	625.758,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.089,19	4.089,19	3.293,67	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.681,19	3.681,19	3.293,67	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	408,00	408,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	612.506,77	512.416,42	512.416,42	58,56
Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	5.841,35	3.681,19	3.681,19	31,51
(VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.752,40	408,00	408,00	3,49
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	87.500,97	197.150,07	197.150,07	22,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.775.149,87	191.794,48	188.296,48	155.387,44	3.498,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.775.149,87	191.794,48	188.296,48	155.387,44	3.498,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	862.066,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	857.759,93
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.306,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.059,62	4.306,96	9,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.784,23	0,00	177.676,94	0,00	3.107,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.391,44	0,00	135.284,15	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.392,79	0,00	42.392,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	545.450,00	75.468,16
35.1 - Salário-Educação	301.530,00	63.309,60
35.2 - PDDE	100,00	8,13
35.3 - PNAE	160,00	18,44
35.4 - PNATE	510,00	2.344,71
35.5 - Outras Transferências do FNDE	243.150,00	9.787,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.010,00	5.973,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	548.460,00	81.442,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.287.248,45	377.093,29	315.694,27	242.411,64	61.399,02
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.287.248,45	377.093,29	315.694,27	242.411,64	61.399,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.105.082,76	1.243.066,18	1.178.169,16	1.023.557,87	64.897,02
47.1 - Despesas Correntes	7.125.047,40	1.009.640,64	948.241,62	806.381,87	61.399,02
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.669.184,44	759.657,45	759.657,45	701.344,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.446.862,96	249.983,19	188.584,17	105.037,57	61.399,02
47.2 - Despesas de Capital	592.587,99	39.371,20	39.371,20	38.963,20	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	592.587,99	39.371,20	39.371,20	38.963,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.192,88	127.508,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	668.151,58	69.728,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(495.958,70)	57.780,58
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(495.958,70)	57.780,58

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0E8AC0BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.843.530,00	4.633.049,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	843.990,00	129.205,43
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	265.030,00	44.238,49

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.960,00	84.966,94
Contribuições	70.500,00	8.322,46
Receita patrimonial	178.700,40	68.037,94
Aplicações Financeiras (II)	158.280,40	64.871,32
Outras Receitas Patrimoniais	20.420,00	3.166,62
Transferências correntes	22.715.739,60	4.420.385,59
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	22.715.739,60	4.420.385,59
Demais receitas correntes	34.600,00	7.098,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.600,00	7.098,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.685.249,60	4.568.178,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.819.470,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	314.470,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	314.470,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	319.470,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.004.719,60	4.568.178,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.006.167,13	3.051.237,41	2.957.255,52	2.447.306,81	644.382,11	12.893,24	9.393,24
Pessoal e encargos sociais	10.567.491,97	1.623.186,68	1.623.186,68	1.581.415,79	33.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	370.000,00	114.596,66	114.596,66	114.596,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.068.675,16	1.313.454,07	1.219.472,18	751.294,36	610.903,06	12.893,24	9.393,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.068.675,16	1.313.454,07	1.219.472,18	751.294,36	610.903,06	12.893,24	9.393,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.636.167,13	2.936.640,75	2.842.658,86	2.332.710,15	644.382,11	12.893,24	9.393,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.286.183,32	185.423,64	185.423,64	181.281,64	4.200,00	238.028,15	238.028,15
Investimentos	3.654.542,18	121.993,74	121.993,74	117.851,74	4.200,00	238.028,15	238.028,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	631.641,14	63.429,90	63.429,90	63.429,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.654.542,18	121.993,74	121.993,74	117.851,74	4.200,00	238.028,15	238.028,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.300.709,31	3.058.634,49	2.964.652,60	2.450.561,89	648.582,11	250.921,39	247.421,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.221.613,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	542.200,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.871,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.286.484,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.413.527,57	5.294.345,20
DEDUÇÕES (XXIX)	4.549.240,14	5.316.416,01
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	5.316.416,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.900,39	6.044.366,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	928.660,25	727.949,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	864.287,43	(22.070,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		886.358,24
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		200.710,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		591.131,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.276.779,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.211.908,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.352.042,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.352.042,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AD11435C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.663.000,00
Receitas Realizadas	4.633.049,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.352.042,92
Dotação Inicial	26.575.000,00
Créditos Adicionais	1.440.042,92
Dotação Atualizada	28.015.042,92
Despesas Empenhadas	3.472.834,10
Despesas Liquidadas	3.378.852,21
Despesas Pagas	2.758.140,34
Superávit Orçamentário	1.254.197,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.472.834,10
Despesas Liquidadas	3.378.852,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.123.550,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.823.550,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.823.550,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.286.484,57	0,00 %
Resultado Primário	542.200,00	1.221.613,25	225,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	928.660,25	0,00	824.922,13	103.738,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.950,71	1,00	247.421,39	1.997.528,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.173.610,96	1,00	1.072.343,52	2.101.266,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		494.239,25	25% / 18%	1.117,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		508.735,23	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			185.423,64	4.100.759,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		41.734,00	73.016,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.806,58	15%	847,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA10EFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 18.03.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 09/03/2022 a 18/03/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.100.501,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-220.100,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11,54
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2,30
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	11/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	6.403,39
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	14/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	26.350,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	14/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.446,91
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	14/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.578,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	14/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	14/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	29.088,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	16/03/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	16/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	6.025,34
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	4.338,66
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/03/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	207.221,27
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/03/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-41.444,24
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/03/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	241,14
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/03/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-48,22
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	18/03/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169,55
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	09/03/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.199,57
Total .....:				**1.240.478,05**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:71C1C2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.829,51 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00.00 - 670	374	Equipamentos e Material Permanente	48.471,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.036		**Fundeb 30% Ensino Fundamental**	

3.3.90.30.00.00 – 668	102	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 669	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
10.02.12.365.0013.2.038		**Fundeb 30% Ensino Infantil Creche**	
3.3.90.30.00.00 - 667	102	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 666	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.061,51
4.4.90.52.00.00 - 665	102	Equipamentos e Material Permanente	12.297,00
Total da Suplementação			**130.829,51**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

102 - Fundeb 30%	82.358,51
374 – Saúde Vigiasus Investimento 498-3	48.471,00
Total dos Excessos	**130.829,51**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:687AB0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.686/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.686/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a Abertura De Crédito Adicional Especial no orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***ARTIGO 1º* -** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022(Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-Pr
***ARTIGO 2º* - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, e Quatrocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

Inclusão
04– Secretaria Municipal de Educação
Programa: 12.365.0003– EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2051 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil – Pré Escola	A	2022	Índice Aprendizado e Português; Índice de Aprendizado em Matemática; Índice de Aprendizado na Educação; Infantil Alunos Alfabetizados do 2° ano;	Pessoas	836	43.200,00
2052 Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil – Creche	A	2022	Índice Aprendizado e Português; Índice de Aprendizado em Matemática; Índice de Aprendizado na Educação; Infantil Alunos Alfabetizados do 2° ano;	Pessoas	915	43.200,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022.... .....R$ 86.400,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2051	**Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil - Pré- Escola**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1039	R$ 43.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1039	R$ 43.200,00
TOTAL			**R$ 86.400,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, e Quatrocentos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	1039	R$ 86.400,00
Total.....		**R$ 86.400,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6F5EECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 152/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a Abertura De Crédito Adicional Especial no orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.686/2022 de 21/03/2022.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022(Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-Pr
ARTIGO 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, e Quatrocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

Inclusão
04– Secretaria Municipal de Educação
Programa: 12.365.0003– EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2051 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil – Pré Escola	A	2022	Índice Aprendizado e Português; Índice de Aprendizado em Matemática; Índice de Aprendizado na Educação; Infantil Alunos Alfabetizados do 2° ano;	Pessoas	836	43.200,00
2052 Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil – Creche	A	2022	Índice Aprendizado e Português; Índice de Aprendizado em Matemática; Índice de Aprendizado na Educação; Infantil Alunos Alfabetizados do 2° ano;	Pessoas	915	43.200,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022.... .....R$ 86.400,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2051	**Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil - Pré- Escola**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1039	R$ 43.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1039	R$ 43.200,00
TOTAL			**R$ 86.400,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, e Quatrocentos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	1039	R$ 86.400,00
Total.....		**R$ 86.400,00**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F03A7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 14/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **20/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **26/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 21/03/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em atendimento as secretarias municipais.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE						
27	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74010381)	PCT	6.443,000	0,000	3,7900	24.418,9700
33	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74010386)	PCT	4.810,000	0,000	3,9200	18.855,2000
52	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé. (74010417)	UND	66,000	0,000	21,2800	1.404,4800
63	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas. (74011940)	POT	865,000	0,000	5,2200	4.515,3000
80	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg. (2010019)	PCT	1.166,000	0,000	4,9900	5.818,3400
107	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g. (74010406)	POT	1.626,000	0,000	6,5600	10.666,5600
108	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas. (2010112)	POT	879,000	0,000	6,5600	5.766,2400
Total Fornecedor:						**71.445,0900**
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100						
8	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010001)	PCT	2.246,000	0,000	18,9400	42.539,2400
15	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010074)	PCT	110,000	0,000	5,1900	570,9000
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2011619)	PCT	1.415,000	0,000	17,8400	25.243,6000
17	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas. (2010153)	UND	110,000	0,000	6,6500	731,5000
32	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalgem de 144 gramas (74013179)	PCT	100,000	0,000	3,8200	382,0000
40	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg. (2010009)	PCT	1.170,000	0,000	4,4500	5.206,5000
43	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses. (74013182)	CES	750,000	0,000	128,9900	96.742,5000
72	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg (2011624)	PCT	1.612,000	0,000	14,5000	23.374,0000
73	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg (74013207)	UND	100,000	0,000	3,8000	380,0000
79	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades. (2011377)	CX	250,000	0,000	3,9000	975,0000
81	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg (74014624)	PCT	460,000	0,000	3,7900	1.743,4000
91	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (2010110)	PCT	3.675,000	0,000	9,0400	33.222,0000
99	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no mínimo 500g. (74013195)	PCT	3.250,000	0,000	2,0900	6.792,5000
144	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café, 01 pct farinha de milho biju branca e 01 pct bolacha maria 400g. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses. (74013182)	CES	250,000	0,000	128,9900	32.247,5000
Total Fornecedor:						**270.150,6400**
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA						
9	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml. (2010069)	UND	130,000	0,000	3,4000	442,0000
38	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (2011364)	PCT	125,000	0,000	5,0000	625,0000
39	Canela em rama. Pacote com 20 gramas. (2011365)	PCT	57,000	0,000	4,3000	245,1000
90	Leite de coco. Embalagem com 200 ml. (2011379)	UND	245,000	0,000	4,0000	980,0000
97	Louro em folhas embalagem contendo no minimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade (2011628)	PCT	40,000	0,000	6,8000	272,0000
113	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas. (2011385)	PCT	35,000	0,000	11,0000	385,0000
Total Fornecedor:						**2.949,1000**
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME						
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 400 gramas (74013174)	LATA	105,000	0,000	9,3500	981,7500
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1	CX	4.760,000	0,000	1,3500	6.426,0000

	e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml. (2011062)					
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (2010068)	PCT	867,000	0,000	3,4000	2.947,8000
4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses. (74010377)	PCT	1.200,000	0,000	7,9000	9.480,0000
5	Açucar de confeiteiro.Embalagem de 500 gramas (74013208)	PCT	30,000	0,000	4,8200	144,6000
6	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (2011360)	PCT	50,000	0,000	7,5000	375,0000

7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (2010164)	KG	10,000	0,000	4,1600	41,6000
10	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (37020003)	FAR	235,000	0,000	19,7700	4.645,9500
11	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo). (74014616)	COPO	7.340,000	0,000	1,0000	7.340,0000
12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (51010018)	FAR	576,000	0,000	13,5000	7.776,0000
14	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. (2011304)	UND	124,000	0,000	7,6800	952,3200
18	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter no mínimo 170 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine. (74014617)	PCT	315,000	0,000	3,1500	992,2500
19	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G (74013175)	PCT	360,000	0,000	9,1000	3.276,0000
26	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo no minimo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (74014618)	PCT	690,000	0,000	3,7300	2.573,7000
30	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses. (74010384)	PCT	3.059,000	0,000	4,1500	12.694,8500
37	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas. (74010389)	PCT	3.130,000	0,000	12,9500	40.533,5000
44	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês. (2011367)	CX	583,000	0,000	2,5900	1.509,9700
45	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês. (2011368)	CX	318,000	0,000	2,2000	699,6000
46	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês. (2011369)	CX	458,000	0,000	2,2000	1.007,6000
47	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades. (2010177)	CX	1.235,000	0,000	2,9300	3.618,5500
48	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no minimo 200 gramas. (74013210)	PCT	2.404,000	0,000	3,9300	9.447,7200
49	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê (2011639)	CX	5,000	0,000	3,6600	18,3000
51	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg (74011937)	PCT	212,000	0,000	14,1500	2.999,8000
54	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo no mínimo 500 gramas, com etiqueta sobreposta. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior Nestlé. (74014620)	UND	43,000	0,000	39,3700	1.692,9100
56	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo (74010394)	PCT	230,000	0,000	32,9300	7.573,9000
62	DOCE CREMOSO COM POLPA NATURAL DE FRUTAS EMB. 400 GRAMAS (30070004)	UND	912,000	0,000	3,9300	3.584,1600
65	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas. (2010141)	LATA	404,000	0,000	2,4900	1.005,9600
66	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas. (74013185)	LATA	1.595,000	0,000	8,4900	13.541,5500
68	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg. (2011373)	PCT	35,000	0,000	5,0000	175,0000
69	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg (2011749)	PCT	1.450,000	0,000	8,5500	12.397,5000
70	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas. (2010930)	PCT	160,000	0,000	4,5900	734,4000
71	Farinha de rosca. Embalagem com no minimo 500g. (74013188)	PCT	40,000	0,000	5,5000	220,0000
77	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas. (2011375)	UND	980,000	0,000	2,5900	2.538,2000
78	Fermento biologico seco , instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann (2011652)	UND	100,000	0,000	6,7800	678,0000
83	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg. (2010053)	PCT	730,000	0,000	11,9400	8.716,2000
89	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas. (2010108)	CX	1.037,000	0,000	4,9400	5.122,7800
98	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (2011651)	PCT	1.082,000	0,000	4,5900	4.966,3800

100	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no minimo 500g. (74013196)	PCT	1.520,000	0,000	2,9900	4.544,8000
101	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com no minimo 500g (74013197)	PCT	1.970,000	0,000	2,9900	5.890,3000
104	Maionese. Embalagem com 500 gramas. (2011383)	POT	177,000	0,000	4,9900	883,2300
110	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas. (2010632)	PCT	206,000	0,000	5,0000	1.030,0000
111	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas. (2010026)	LATA	704,000	0,000	2,9600	2.083,8400
122	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitario de cada pacotinho 50 gramas (2011635)	FAR	65,000	0,000	44,9300	2.920,4500
124	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg. (74010408)	KG	1.290,000	0,000	7,9500	10.255,5000
125	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas. (2010180)	PCT	155,000	0,000	6,2400	967,2000
126	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas. (2010179)	PCT	155,000	0,000	4,2500	658,7500
128	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas. (2011386)	PCT	1.640,000	0,000	3,8200	6.264,8000
131	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros. (74010411)	UND	1.599,000	0,000	4,7900	7.659,2100
132	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de no minimo 500g. (74013199)	PCT	730,000	0,000	4,5400	3.314,2000
133	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg (2011745)	PCT	1.029,000	0,000	1,0000	1.029,0000
137	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro. (74013201)	CX	1.092,000	0,000	4,6900	5.121,4800
138	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho. (74010416)	CX	4.784,000	0,000	1,4900	7.128,1600
140	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 750ml. (2011759)	UND	564,000	0,000	2,0800	1.173,1200
141	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 200g (74014627)	UND	20,000	0,000	4,1100	82,2000
Total Fornecedor:						**244.436,0400**
Total Geral:						**588.980,8700**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 7.800,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	R$ 23.040,93
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 165.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 65.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 384.000,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 30.079,21
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 20.767,29
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 13.500,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 23.500,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA	08.002.10.305.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
NUTRIÇÃO EM SAÚDE	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 34.900,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 13.500,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00	R$ 6.500,00

BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 1.700,00
GESTÃO DO SUAS	10.001.08.244.0006.2029.3.3.90.30.00	R$ 5.700,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.004.08.242.0006.2033.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	10.006.08.244.0006.2037.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 29.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	10.006.08.244.0006.2036.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 2.300,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 71.397,80
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00

Mandirituba, 21 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8AA601F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 12/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**11/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**14/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2022
b) Licitação Nr.:	12/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	21/03/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sanitização em atendimento as secretarias municipais

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
HC DESENTUPIDORA LTDA						
1	Serviços de Sanitização com caminhão através de bomba de hidrojateamento com sanitizante formulado com princípio ativo Quaternário de Amônio. Acompanhado de bomba de hidrojato equipado com mangueira de pressão e bomba de sucção. Serviço inclui os materiais, mão de obra e aplicação nos locais a serem indicados. (74014715)	HRS	180,000	0,000	249,9900	44.998,2000
Total Fornecedor:						**44.998,2000**
Total Geral:						**44.998,2000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 30.667,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	R$ 7.000,60
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 30.133,00

Mandirituba, 21 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:160A2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.542.000,00	73.542.000,00	16.968.603,75	23,07	16.968.603,75	23,07	56.573.396,25
RECEITAS CORRENTES	73.509.000,00	73.509.000,00	16.482.746,75	22,42	16.482.746,75	22,42	57.026.253,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	1.294.697,82	13,75	1.294.697,82	13,75	8.119.302,18
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	944.156,94	12,21	944.156,94	12,21	6.789.843,06
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	350.540,88	20,87	350.540,88	20,87	1.329.459,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.661.000,00	1.661.000,00	258.476,37	15,56	258.476,37	15,56	1.402.523,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	258.476,37	15,56	258.476,37	15,56	1.402.523,63
RECEITA PATRIMONIAL	69.000,00	69.000,00	184.987,57	268,10	184.987,57	268,10	-115.987,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	59.000,00	59.000,00	184.987,57	313,54	184.987,57	313,54	-125.987,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	86.504,90	6,86	86.504,90	6,86	1.174.495,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	76.968,62	8,24	76.968,62	8,24	857.031,38
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	9.536,28	7,63	9.536,28	7,63	115.463,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	14.584.568,35	24,13	14.584.568,35	24,13	45.866.431,65
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	6.393.738,06	22,32	6.393.738,06	22,32	22.254.661,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	4.705.812,74	29,95	4.705.812,74	29,95	11.007.787,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	3.485.017,55	21,66	3.485.017,55	21,66	12.603.982,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	653.000,00	653.000,00	73.511,74	11,26	73.511,74	11,26	579.488,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	36.971,92	50,65	36.971,92	50,65	36.028,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	36.539,82	6,30	36.539,82	6,30	543.460,18
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	485.857,00	1.472,29	485.857,00	1.472,29	-452.857,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	485.857,00	0,00	485.857,00	0,00	-485.857,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	485.857,00	0,00	485.857,00	0,00	-485.857,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.542.000,00	73.542.000,00	16.968.603,75	23,07	16.968.603,75	23,07	56.573.396,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.542.000,00	73.542.000,00	16.968.603,75	23,07	16.968.603,75	23,07	56.573.396,25
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.542.000,00	73.542.000,00	16.968.603,75	23,07	16.968.603,75	23,07	56.573.396,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.913.728,57	----	----	3.913.728,57	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.913.728,57	----	----	3.913.728,57	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	63.612.856,00	83.645.879,65	20.373.963,22	20.373.963,22	63.271.916,43	11.511.165,97	11.511.165,97	72.134.713,68	9.415.560,25

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	60.582.562,00	63.649.208,66	18.251.510,19	18.251.510,19	45.397.698,47	11.178.976,09	11.178.976,09	52.470.232,57	9.222.519,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.147.820,00	42.027.820,00	6.334.091,20	6.334.091,20	35.693.728,80	6.154.260,48	6.154.260,48	35.873.559,52	5.886.229,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	103.000,00	103.000,00	17.000,00	58.929,87	58.929,87	61.070,13	58.929,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.314.742,00	21.501.388,66	11.814.418,99	11.814.418,99	9.686.969,67	4.965.785,74	4.965.785,74	16.535.602,92	3.277.359,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.330.294,00	19.296.670,99	2.122.453,03	2.122.453,03	17.174.217,96	332.189,88	332.189,88	18.964.481,11	193.040,98
INVESTIMENTOS	2.150.294,00	19.116.670,99	1.942.453,03	1.942.453,03	17.174.217,96	177.481,59	177.481,59	18.939.189,40	38.332,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	154.708,29	154.708,29	25.291,71	154.708,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	----	----	700.000,00	----	----	700.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.389.144,00	6.389.144,00	1.965.598,06	1.965.598,06	4.423.545,94	1.676.955,09	1.676.955,09	4.712.188,91	1.089.884,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	70.002.000,00	90.035.023,65	22.339.561,28	22.339.561,28	67.695.462,37	13.188.121,06	13.188.121,06	76.846.902,59	10.505.444,78
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.002.000,00	90.035.023,65	22.339.561,28	22.339.561,28	67.695.462,37	13.188.121,06	13.188.121,06	76.846.902,59	10.505.444,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.780.482,69	----	6.463.158,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.002.000,00	90.035.023,65	22.339.561,28	22.339.561,28	67.695.462,37	13.188.121,06	16.968.603,75	76.846.902,59	16.968.603,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.389.144,00	6.389.144,00	1.965.598,06	1.965.598,06	4.423.545,94	1.676.955,09	1.676.955,09	4.712.188,91	1.089.884,53	288.642,97
DESPESAS CORRENTES	6.189.144,00	5.539.144,00	1.309.939,17	1.309.939,17	4.229.204,83	1.192.144,38	1.192.144,38	4.346.999,62	768.598,58	117.794,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.039.144,00	4.039.144,00	603.170,43	603.170,43	3.435.973,57	603.170,43	603.170,43	3.435.973,57	297.419,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	706.768,74	706.768,74	743.231,26	588.973,95	588.973,95	861.026,05	471.179,16	117.794,79
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	850.000,00	655.658,89	655.658,89	194.341,11	484.810,71	484.810,71	365.189,29	321.285,95	170.848,18
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	850.000,00	655.658,89	655.658,89	194.341,11	484.810,71	484.810,71	365.189,29	321.285,95	170.848,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 18/03/2022, às 10:57:58.										
Nota(s) Explicativa(s):										

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:28A8632F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.612.856,00	83.645.879,65	20.373.963,22	20.373.963,22	91,201	63.271.916,43	11.511.165,97	11.511.165,97	87,28	72.134.713,68
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	8.217.334,44	1.912.339,58	1.912.339,58	8,56	6.304.994,86	1.258.638,99	1.258.638,99	9,54	6.958.695,45
Planejamento e Orçamento	267.720,00	267.720,00	32.411,38	32.411,38	0,15	235.308,62	24.261,38	24.261,38	0,18	243.458,62
Administração Geral	5.622.000,00	5.654.393,85	1.478.436,28	1.478.436,28	6,62	4.175.957,57	1.016.343,64	1.016.343,64	7,71	4.638.050,21
Administração Financeira	2.193.150,00	2.193.220,59	401.491,92	401.491,92	1,80	1.791.728,67	218.033,97	218.033,97	1,65	1.975.186,62
Controle Interno	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	2.886.000,00	478.547,76	478.547,76	2,14	2.407.452,24	382.832,12	382.832,12	2,90	2.503.167,88
Policiamento	2.886.000,00	2.886.000,00	478.547,76	478.547,76	2,14	2.407.452,24	382.832,12	382.832,12	2,90	2.503.167,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	2.483.110,35	555.406,20	555.406,20	2,49	1.927.704,15	394.655,45	394.655,45	2,99	2.088.454,90
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	408.373,05	7.631,13	7.631,13	0,03	400.741,92	5.998,76	5.998,76	0,05	402.374,29

Assistência Comunitária	1.682.262,00	2.054.737,30	547.775,07	547.775,07	2,45	1.506.962,23	388.656,69	388.656,69	2,95	1.666.080,61
SAÚDE	14.746.300,00	15.753.333,38	5.295.832,68	5.295.832,68	23,71	10.457.500,70	3.393.272,79	3.393.272,79	25,73	12.360.060,59
Administração Geral	756.000,00	888.443,52	135.551,58	135.551,58	0,61	752.891,94	117.693,58	117.693,58	0,89	770.749,94
Atenção Básica	6.354.150,00	7.123.739,86	2.681.876,79	2.681.876,79	12,01	4.441.863,07	1.625.038,73	1.625.038,73	12,32	5.498.701,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	6.466.000,00	1.841.603,63	1.841.603,63	8,24	4.624.396,37	1.385.746,38	1.385.746,38	10,51	5.080.253,62
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	683.350,00	314.681,32	314.681,32	1,41	368.668,68	223.731,86	223.731,86	1,70	459.618,14
Vigilância Sanitária	476.000,00	476.000,00	316.470,61	316.470,61	1,42	159.529,39	36.792,24	36.792,24	0,28	439.207,76
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	72.800,00	4.270,00	4.270,00	0,02	68.530,00	4.270,00	4.270,00	0,03	68.530,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	43.000,00	1.378,75	1.378,75	0,01	41.621,25	0,00	0,00	0,00	43.000,00
TRABALHO	109.000,00	59.528,20	36.209,10	36.209,10	0,16	23.319,10	7.000,00	7.000,00	0,05	52.528,20
Empregabilidade	98.000,00	48.528,20	35.290,78	35.290,78	0,16	13.237,42	7.000,00	7.000,00	0,05	41.528,20
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	918,32	918,32	0,00	10.081,68	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	23.437.956,36	4.515.612,71	4.515.612,71	20,21	18.922.343,65	2.613.192,04	2.613.192,04	19,81	20.824.764,32
Ensino Fundamental	13.003.050,00	15.562.273,28	3.507.183,17	3.507.183,17	15,70	12.055.090,11	1.797.265,58	1.797.265,58	13,63	13.765.007,70
Ensino Superior	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	8.117.444,00	7.864.683,08	1.008.429,54	1.008.429,54	4,51	6.856.253,54	815.926,46	815.926,46	6,19	7.048.756,62
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	154.000,00	154.000,00	39.000,00	39.000,00	0,17	115.000,00	39.000,00	39.000,00	0,30	115.000,00
Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	39.000,00	39.000,00	0,17	115.000,00	39.000,00	39.000,00	0,30	115.000,00
URBANISMO	3.995.000,00	17.443.292,61	3.667.188,29	3.667.188,29	16,42	13.776.104,32	1.221.961,88	1.221.961,88	9,27	16.221.330,73
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	13.926.894,91	1.431.789,35	1.431.789,35	6,41	12.495.105,56	128.037,47	128.037,47	0,97	13.798.857,44
Serviços Urbanos	3.101.000,00	3.516.397,70	2.235.398,94	2.235.398,94	10,01	1.280.998,76	1.093.924,41	1.093.924,41	8,29	2.422.473,29
HABITAÇÃO	17.000,00	17.000,00	4.954,99	4.954,99	0,02	12.045,01	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência Comunitária	17.000,00	17.000,00	4.954,99	4.954,99	0,02	12.045,01	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.801.200,00	1.053.311,20	1.053.311,20	4,72	747.888,80	284.013,27	284.013,27	2,15	1.517.186,73
Serviços Urbanos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	995.000,00	984.000,00	984.000,00	4,40	11.000,00	214.702,07	214.702,07	1,63	780.297,93
Controle Ambiental	790.000,00	759.200,00	69.311,20	69.311,20	0,31	689.888,80	69.311,20	69.311,20	0,53	689.888,80
AGRICULTURA	2.860.000,00	3.290.101,50	748.733,70	748.733,70	3,35	2.541.367,80	467.774,49	467.774,49	3,55	2.822.327,01
Abastecimento	211.000,00	402.000,00	4.488,00	4.488,00	0,02	397.512,00	4.488,00	4.488,00	0,03	397.512,00
Extensão Rural	39.000,00	69.257,46	58.599,20	58.599,20	0,26	10.658,26	8.341,74	8.341,74	0,06	60.915,72
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	2.818.844,04	685.646,50	685.646,50	3,07	2.133.197,54	454.944,75	454.944,75	3,45	2.363.899,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	532.221,80	91.254,70	91.254,70	0,41	440.967,10	64.625,19	64.625,19	0,49	467.596,61
Promoção Comercial	373.000,00	422.471,80	75.954,55	75.954,55	0,34	346.517,25	50.005,28	50.005,28	0,38	372.466,52
Turismo	109.750,00	109.750,00	15.300,15	15.300,15	0,07	94.449,85	14.619,91	14.619,91	0,11	95.130,09
COMUNICAÇÕES	121.000,00	121.000,00	15.193,96	15.193,96	0,07	105.806,04	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Comunicação Social	121.000,00	121.000,00	15.193,96	15.193,96	0,07	105.806,04	0,00	0,00	0,00	121.000,00
TRANSPORTE	3.014.000,00	5.264.681,01	906.079,45	906.079,45	4,06	4.358.601,56	728.344,02	728.344,02	5,52	4.536.336,99
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	5.264.681,01	906.079,45	906.079,45	4,06	4.358.601,56	728.344,02	728.344,02	5,52	4.536.336,99
DESPORTO E LAZER	189.000,00	281.420,00	38.214,56	38.214,56	0,17	243.205,44	38.214,56	38.214,56	0,29	243.205,44
Desporto Comunitário	189.000,00	281.420,00	38.214,56	38.214,56	0,17	243.205,44	38.214,56	38.214,56	0,29	243.205,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	1.203.700,00	1.016.084,34	1.016.084,34	4,55	187.615,66	617.641,17	617.641,17	4,68	586.058,83
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	663.700,00	614.397,72	614.397,72	2,75	49.302,28	382.479,27	382.479,27	2,90	281.220,73
Outros Encargos Especiais	840.000,00	540.000,00	401.686,62	401.686,62	1,80	138.313,38	235.161,90	235.161,90	1,78	304.838,10
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.389.144,00	6.389.144,00	1.965.598,06	1.965.598,06	8,799	4.423.545,94	1.676.955,09	1.676.955,09	12,72	4.712.188,91
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	1.828.000,00	755.936,97	755.936,97	3,38	1.072.063,03	638.142,18	638.142,18	4,84	1.189.857,82
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	38.507,06	38.507,06	0,17	201.492,94	38.507,06	38.507,06	0,29	201.492,94
Administração Financeira	1.490.000,00	1.490.000,00	717.429,91	717.429,91	3,21	772.570,09	599.635,12	599.635,12	4,55	890.364,88
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	190.000,00	28.273,48	28.273,48	0,13	161.726,52	28.273,48	28.273,48	0,21	161.726,52
Policiamento	190.000,00	190.000,00	28.273,48	28.273,48	0,13	161.726,52	28.273,48	28.273,48	0,21	161.726,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	57.338,00	15.547,13	15.547,13	0,07	41.790,87	15.547,13	15.547,13	0,12	41.790,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	53.338,00	53.338,00	15.547,13	15.547,13	0,07	37.790,87	15.547,13	15.547,13	0,12	37.790,87
SAÚDE	889.050,00	889.050,00	168.377,82	168.377,82	0,75	720.672,18	168.377,82	168.377,82	1,28	720.672,18
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	586,14	586,14	0,00	5.413,86	586,14	586,14	0,00	5.413,86
Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	122.054,84	122.054,84	0,55	277.945,16	122.054,84	122.054,84	0,93	277.945,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	419.000,00	44.851,80	44.851,80	0,20	374.148,20	44.851,80	44.851,80	0,34	374.148,20
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Vigilância Sanitária	23.850,00	23.850,00	885,04	885,04	0,00	22.964,96	885,04	885,04	0,01	22.964,96
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	2.182.756,00	284.009,50	284.009,50	1,27	1.898.746,50	284.009,50	284.009,50	2,15	1.898.746,50
Ensino Fundamental	1.327.756,00	1.327.756,00	266.325,36	266.325,36	1,19	1.061.430,64	266.325,36	266.325,36	2,02	1.061.430,64
Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	17.684,14	17.684,14	0,08	837.315,86	17.684,14	17.684,14	0,13	837.315,86
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	31.000,00	31.000,00	7.903,36	7.903,36	0,04	23.096,64	7.903,36	7.903,36	0,06	23.096,64
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	7.903,36	7.903,36	0,04	23.096,64	7.903,36	7.903,36	0,06	23.096,64
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.470,64	1.470,64	0,01	9.529,36	1.470,64	1.470,64	0,01	9.529,36
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.470,64	1.470,64	0,01	9.529,36	1.470,64	1.470,64	0,01	9.529,36
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	23.712,71	23.712,71	0,11	81.287,29	23.712,71	23.712,71	0,18	81.287,29
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	105.000,00	23.712,71	23.712,71	0,11	81.287,29	23.712,71	23.712,71	0,18	81.287,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	1.103,36	1.103,36	0,00	25.896,64	1.103,36	1.103,36	0,01	25.896,64
Promoção Comercial	26.000,00	26.000,00	1.103,36	1.103,36	0,00	24.896,64	1.103,36	1.103,36	0,01	24.896,64
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	153.000,00	153.000,00	21.948,35	21.948,35	0,10	131.051,65	21.948,35	21.948,35	0,17	131.051,65
Transporte Rodoviário	153.000,00	153.000,00	21.948,35	21.948,35	0,10	131.051,65	21.948,35	21.948,35	0,17	131.051,65
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.655,85	1.655,85	0,01	5.344,15	1.655,85	1.655,85	0,01	5.344,15
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.655,85	1.655,85	0,01	5.344,15	1.655,85	1.655,85	0,01	5.344,15
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	900.000,00	655.658,89	655.658,89	2,93	244.341,11	484.810,71	484.810,71	3,68	415.189,29
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	655.658,89	655.658,89	2,93	244.341,11	484.810,71	484.810,71	3,68	415.189,29
TOTAL (III) = (I + II)	**70.002.000,00**	**90.035.023,65**	**22.339.561,28**	**22.339.561,28**	**100,00**	**67.695.462,37**	**13.188.121,06**	**13.188.121,06**	**100,00**	**76.846.902,59**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/03/2022, às 15:10:17.										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:427D39DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 08 -MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	944.156,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	22.571,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	71.397,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	510.208,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	339.978,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	12.405.589,51
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	6.660.977,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	6.660.977,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	3.253.787,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	46.774,51
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	5.602,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.438.446,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**13.349.746,45**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**2.481.117,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**856.318,71**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.093.000,00	3.525.178,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.093.000,00	3.525.178,30
6.1.1 - Principal	16.089.000,00	3.485.017,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	40.160,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.835.000,00	1.003.899,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.094.459,04	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.094.459,04	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.619.637,34**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.195.000,00	1.773.558,92	1.773.558,92	1.658.903,76
10.1 - Educação Infantil	4.192.000,00	560.328,27	560.328,27	560.328,27
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.003.000,00	1.213.230,65	1.213.230,65	1.098.575,49
11 - OUTRAS DESPESAS	2.898.000,00	508.027,16	439.027,16	412.284,45
11.1 - Educação Infantil	1.244.000,00	175.609,46	175.609,46	166.565,83
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.654.000,00	332.417,70	263.417,70	245.718,62
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.093.000,00**	**2.281.586,08**	**2.212.586,08**	**2.071.188,21**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.773.558,92	1.773.558,92	1.658.903,76
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.232.586,08	2.212.586,08	2.071.188,21
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.326,92	9.326,92	9.326,92
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.467.624,81	1.773.558,92	1.773.558,92	50,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	352.517,83	1.303.265,30	1.303.265,30	36,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	823.963,28	2.094.459,04	49.000,00	49.000,00	0,00	2.045.459,04
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.963,28	2.094.459,04	49.000,00	49.000,00	0,00	2.045.459,04
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.943.683,08	225.829,28	39.431,41	28.721,46
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.184.124,67	904.865,70	329.039,68	272.982,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.127.807,75**	**1.130.694,98**	**368.471,09**	**301.703,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.630.057,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.003.899,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,01
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.626.157,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.337.436,61	1.626.157,51	12,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.455.546,84	869.287,51	457.348,07	0,01	2.998.198,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.061,85	478.689,11	324.002,07	0,01	1.313.059,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.818.484,99	390.598,40	133.346,00	0,00	1.685.138,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.454.000,00	287.355,66
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	278.279,81
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00

35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	9.075,85
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.454.000,00**	**287.355,66**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	64.346,67	58.241,46	49.945,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.048.904,61	1.313.667,56	248.575,99	109.959,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.388.904,61**	**1.378.014,23**	**306.817,45**	**159.904,07**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**25.620.712,36**	**4.799.622,21**	**2.897.201,54**	**2.542.122,66**
47.1 - Despesas Correntes	23.743.529,28	4.641.452,20	2.897.201,54	2.542.122,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.855.676,00	2.374.741,00	2.374.741,00	2.197.938,75
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	347.760,92	112.398,60	9.366,55	9.366,55
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.540.092,36	2.154.312,60	513.093,99	334.817,36
47.2 - Despesas de Capital	1.877.183,08	158.170,01	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.877.183,08	158.170,01	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.894.449,63		909.228,53	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.525.178,30		278.279,81	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.650.808,28		149.751,60	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.768.819,65		1.037.756,74	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.768.819,65		1.037.756,74	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/03/2022, às 16:00:07.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F5F13049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**944.156,94**	**12,21**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	22.571,95	2,05
IPTU	820.000,00	820.000,00	0,41	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	22.571,54	8,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	71.397,91	14,94
ITBI	477.000,00	477.000,00	71.397,91	14,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	510.208,50	14,40
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	508.898,69	14,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	1.309,81	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	339.978,58	13,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.200.000,00**	**43.200.000,00**	**12.405.589,51**	**28,72**
Cota-Parte FPM	24.766.000,00	24.766.000,00	6.660.977,32	26,90
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	5.602,76	8,36
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	2.438.446,98	93,97
Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	3.253.787,94	20,90
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	46.774,51	23,16

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.934.000,00**	**50.934.000,00**	**13.349.746,45**	**26,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	1.226.224,24	0,00	1.109.807,25	0,00	1.001.359,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.223.974,24	0,00	1.107.557,25	0,00	999.109,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	1.350.499,23	0,00	1.132.160,60	0,00	962.241,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.350.499,23	0,00	1.132.160,60	0,00	962.241,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	170.085,45	0,00	79.135,99	0,00	55.692,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	170.085,45	0,00	79.135,99	0,00	55.692,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	1.378,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.378,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	136.137,72	0,00	118.279,72	0,00	93.125,73	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	136.137,72	0,00	118.279,72	0,00	93.125,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**2.884.325,39**	**0,00**	**2.439.383,56**	**0,00**	**2.112.419,23**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.884.325,39	2.439.383,56	2.112.419,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.884.325,39**	**2.439.383,56**	**2.112.419,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.002.461,97		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	436.921,59		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**18,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.840.000,00	4.840.000,00	642.799,51	13,28
Proveniente da União	4.152.000,00	4.152.000,00	612.799,51	14,76
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	30.000,00	4,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.840.000,00**	**4.840.000,00**	**642.799,51**	**13,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.150,00	7.523.739,86	1.577.707,39	20,97	637.286,32	8,47	548.132,41	7,29
Despesas Correntes	6.739.150,00	7.508.739,86	1.577.707,39	21,01	637.286,32	8,49	548.132,41	7,30
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.530.000,00	6.885.000,00	535.956,20	7,78	298.437,58	4,33	213.202,94	3,10
Despesas Correntes	6.512.000,00	6.881.000,00	535.956,20	7,79	298.437,58	4,34	213.202,94	3,10
Despesas de Capital	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	941.350,00	706.350,00	144.595,87	20,47	144.595,87	20,47	27.358,17	3,87
Despesas Correntes	936.000,00	701.000,00	144.595,87	20,63	144.595,87	20,63	27.358,17	3,90
Despesas de Capital	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	499.850,00	317.355,65	63,49	37.677,28	7,54	33.188,60	6,64
Despesas Correntes	490.850,00	490.850,00	317.355,65	64,65	37.677,28	7,68	33.188,60	6,76
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	64.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.000,00	894.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	757.000,00	889.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.635.350,00**	**16.642.383,38**	**2.579.885,11**	**15,50**	**1.122.267,05**	**6,74**	**821.882,12**	**4,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	7.523.739,86	2.803.931,63	37,27	1.747.093,57	23,22	1.549.492,15	20,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	6.885.000,00	1.886.455,43	27,40	1.430.598,18	20,78	1.175.444,18	17,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.350,00	706.350,00	314.681,32	44,55	223.731,86	31,67	83.050,69	11,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	499.850,00	317.355,65	63,49	37.677,28	7,54	33.188,60	6,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	64.000,00	49.000,00	1.378,75	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	762.000,00	894.443,52	136.137,72	15,22	118.279,72	13,22	93.125,73	10,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.635.350,00**	**16.642.383,38**	**5.464.210,50**	**32,83**	**3.561.650,61**	**21,40**	**2.934.301,35**	**17,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.635.350,00**	**16.642.383,38**	**5.464.210,50**	**32,83**	**3.561.650,61**	**21,40**	**2.934.301,35**	**17,63**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 18/03/2022, às 13:03:14. Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 18/03/2022

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:91815DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 12/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2022 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional especializado em geriatria, para prestação de serviços em regime presencial na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços na área médica especializado (a) em geriatria para atender 32 (trinta e duas) horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12,00	9.600,00	115.200,00
TOTAL						115.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2022 datada de 16/03/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5F076CF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 10/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2022 referente à **Aquisição de material esportivo para promoção de eventos esportivos do campeonato AESUPAR.**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bola oficial de futebol de campo para disputar campeonato da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná (AESUPAR)	UN	8,00	279,00	2.232,00
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	UN	20,00	139,00	2.780,00
1	3	Bola Oficial Futebol Suíço pro.	UN	10,00	279,00	2.790,00
1	4	Faixa de Capitaõ	UN	2,00	25,00	50,00
1	5	kit com bandeirola de escanteio de futebol de campo, oficial, reclinável, fabricada em plástico resistente (sep) bases separadas que são instaladas no gramado, removível, com sistema interno de molas revestidas de borracha na cores vermelhas com dimensões oficiais (1,50m de altura a partir da junção e 2,5cm de diâmetro) conjunto com 04 unidades.	UN	1,00	850,00	850,00
1	6	Kit squeeze com cesta porta garrafa com 6 garrafas plásticas de capacidade de 700ml, cesta com alça ajustável, medindo 30cm de comprimento, 20cm de largura e 16cm de altura com alça recolhida e 29cm de altura facilitando assim seu transporte.	UN	4,00	97,00	388,00
1	7	Par de rede para trave de Futebol de Campo Modelo standard, em fio de Nylon (polipropileno) com Tratamento UV, com 4mm.	PAR	1,00	739,00	739,00
1	8	Sacola de massagem térmica.	UN	1,00	129,00	129,00
TOTAL						9.958,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2022 datada de 21/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A101DA2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 11/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	Nitrogem	L	3.900,00	4,50	17.550,00
TOTAL							17.550,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2022 datada de 21/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:247BC20F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0770/2022 - 21.03.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1038		**Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Eça de Queiroz**		
1805an	4490510000	Obras e Instalações	103	22.000,00
1806sf	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1039		**Meu Campinho – Módulo Playground – 2**		
2521sf	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00
27.812.0007.1040		**Meu Campinho – Módulo Campo Society**		
2523sf	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1033		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
3525sf	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo
SUPERAVIT FINANCEIRO – sf

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Parte da Educação	68.000,00
000	Recursos Livres	114.523,67
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ex

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho – Módulo Playground – 2	234.000,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1004		**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**		
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:952340BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1500/2022 - 21.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0770/2022 de 21 de março de 2022
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1038		**Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Eça de Queiroz**		
1805an	4490510000	Obras e Instalações	103	22.000,00
1806sf	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1039		**Meu Campinho – Módulo Playground – 2**		
2521sf	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00
27.812.0007.1040		**Meu Campinho – Módulo Campo Society**		
2523sf	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1033		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
3525sf	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo
SUPERAVIT FINANCEIRO – sf

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Parte da Educação	68.000,00
000	Recursos Livres	114.523,67
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ex

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho – Módulo Playground – 2	234.000,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1004		**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**		
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:12B8706B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 043/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,**30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de abril a 03 de maiode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100683/1	Adriane Matias doNascimento	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
62928/1	Aline Rocha De Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
80497/1	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
62308/1	Marili França De Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
81370/2	Priscila Fabiani Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7174F923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 84/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 84/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 2 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 940.663,92 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 149 - 449052 - 00938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**11.594,51**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1170000 - BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 153 - 449052 - 00818 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 183 - 319011 - 00818 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 184 - 319013 - 00818 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 185 - 339014 - 00818 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 186 - 339030 - 00818 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.365,28**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 188 - 339014 - 00934 - DIÁRIAS - CIVIL	**15.000,00**

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 189 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**33.730,64**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 190 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 194 - 449052 - 00829 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.748,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Despesa - 196 - 339014 - 00941 - DIÁRIAS - CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Despesa - 197 - 339030 - 00736 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.696,94**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Despesa - 198 - 339030 - 00941 - MATERIAL DE CONSUMO	**33.726,88**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Despesa - 199 - 339036 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Despesa - 201 - 339039 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 212 - 339030 - 00829 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 214 - 339039 - 00829 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 321 - 449052 - 00941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**57.005,70**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 322 - 339030 - 00765 - MATERIAL DE CONSUMO	**14.665,20**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 323 - 339030 - 00769 - MATERIAL DE CONSUMO	**567,73**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 324 - 449051 - 00934 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**80.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 325 - 449052 - 00934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 326 - 332293 - 00816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**70.102,46**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 327 - 449052 - 00831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.828,50**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 328 - 449052 - 00873 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**101.186,66**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 329 - 332293 - 00855 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**153,84**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 330 - 332293 - 00849 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**8,54**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 331 - 332293 - 00832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**152,16**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 332 - 332293 - 00830 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**35.129,86**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 333 - 339032 - 00874 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**18.033,40**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 334 - 449052 - 00836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.161,83**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 335 - 449052 - 00840 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 336 - 449052 - 00843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 337 - 449030 - 00840 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.129,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 338 - 339039 - 00840 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**18.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 339 - 449030 - 00843 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 340 - 449052 - 00845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.027,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 341 - 339039 - 00845 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**21.500,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 342 - 339030 - 00845 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 343 - 449052 - 00833 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.257,50**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 344 - 339030 - 00842 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.767,15**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 345 - 339039 - 00842 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 346 - 449052 - 00842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 347 - 449052 - 00848 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 348 - 339030 - 00848 - MATERIAL DE CONSUMO	**11.219,09**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 349 - 339039 - 00848 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 350 - 339030 - 00850 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.251,91**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 351 - 339039 - 00850 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 366 - 339030 - 00841 - MATERIAL DE CONSUMO	**653,99**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**940.663,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00736 - BPC NA ESCOLA
00765 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE
00769 - IGD BOLSA FAMILIA

00816 - Programa Criança Feliz
00818 - ABORDAGEM SOCIAL
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6
00830 - FEAS VEICULO ADAP
00831 - PAIÇANDU SIGTV BL MAC 4
00832 - FEAS BEM EVENT
00833 - FIA CONSELHO TUTELAR
00836 - FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
00840 - FIA AFAI - FONTE 00840
00841 - FIA ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA - FONTE 00841
00842 - FIA LIBERDADE CIDADÃ-FONTE 00842
00843 - PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843
00845 - FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL
00848 - FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
00849 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19
00850 - FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
00855 - COVID - ALIMENTOS SUAS
00873 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST.SOCIAL SIGTV ESTR
00874 - Deliberação 068/2019 - FEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
00938 - BL GSUAS FNAS
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC65FEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

No anexo I no item 21 , onde-se lê:

21	700	UND	RELE FOTOCELULA 220V RM74/NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR, E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	R$ 74,33	R$ 52,031,00	

Ler- se- á:

21	700	UND	RELE FOTOCELULA 220V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR, E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	R$ 74,33	R$ 52,031,00	

No anexo I no item 99 e 100 , onde-se lê:

99	75	UND	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA MINIMA DE 5(CINCO) ANOS, POSSUIDORA DE CERTIFICAÇÃO EM PLENA VALIDADE PELO INMETRO, CONFORME NORMATIVA DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15/02/2017, ALIMENTAÇÃO 200-240VOLTS; CDL –(CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA) LIMITADA CULT-OFF, ANGULO DO FACHO LUMINOSO DE 60°X 120°, FATOR DE POTÊNCIA = OU > 0,98; DISTRIBUIÇÃO TRANVERSAL : TIPO2, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: CURTA, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 80 RA, POSSUIR DPS(DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO)INTEGRADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL A 24.000/LM, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE 1, EQUIPADA COM BASE PARA RELE FOTOCELULA, CONFORME NBR 5123; CORPO/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, LENTES EM VIDRO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 30MM A 60MM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE INOX M10, EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS, (L70); TEMPERATURA DE COR 5.000K; A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA O RELATORIO DA PAGINA DO INMETRO COM INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE A LUMINARIA OFERTADA E O NUMERO E PRAZO DE VIGENCIA DO CERTIFICADO, APRESENTAR CATALOGO ATUALIZADO DA LUMINARIA JUNTO A	R$ 1.250,00	R$ 93.750,00

			PROPOSTA, O MODELO DE LUMINARIA A SER ACEITO PELA A ADMINISTRAÇÃO SERA COM DOIS DIFUSOR DE LUMINOSIDADE EM VIDRO, CADA UM COM 75WATTS TOTALIZANDO-SE 150WATTS. **(COTA PRINCIPAL)**		
100	25	UND	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA MINIMA DE 5(CINCO) ANOS, POSSUIDORA DE CERTIFICAÇÃO EM PLENA VALIDADE PELO INMETRO, CONFORME NORMATIVA DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15/02/2017, ALIMENTAÇÃO 200-240VOLTS; CDL –(CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA) LIMITADA CULT-OFF, ANGULO DO FACHO LUMINOSO DE 60°X 120°, FATOR DE POTÊNCIA = OU > 0,98; DISTRIBUIÇÃO TRANVERSAL : TIPO2, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: CURTA, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 80 RA, POSSUIR DPS(DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO)INTEGRADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL A 24.000/LM, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE 1, EQUIPADA COM BASE PARA RELE FOTOCELULA, CONFORME NBR 5123; CORPO/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, LENTES EM VIDRO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 30MM A 60MM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE INOX M10, EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS, (L70); TEMPERATURA DE COR 5.000K; A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA O RELATORIO DA PAGINA DO INMETRO COM INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE A LUMINARIA OFERTADA E O NUMERO E PRAZO DE VIGENCIA DO CERTIFICADO, APRESENTAR CATALOGO ATUALIZADO DA LUMINARIA JUNTO A PROPOSTA, O MODELO DE LUMINARIA A SER ACEITO PELA A ADMINISTRAÇÃO SERA COM DOIS DIFUSOR DE LUMINOSIDADE EM VIDRO, CADA UM COM 75WATTS TOTALIZANDO-SE 150WATTS. (COTA EXCLUSIVA)	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00

Ler- se- á:

99	75	UND	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA MINIMA DE 5(CINCO) ANOS, POSSUIDORA DE CERTIFICAÇÃO EM PLENA VALIDADE PELO INMETRO, CONFORME NORMATIVA DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15/02/2017, ALIMENTAÇÃO 200-240VOLTS; CDL –(CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA) LIMITADA CULT-OFF, ANGULO DO FACHO LUMINOSO DE 60°X 120°, FATOR DE POTÊNCIA = OU > 0,98; DISTRIBUIÇÃO TRANVERSAL : TIPO2, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: CURTA, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 80 RA, POSSUIR DPS(DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO)INTEGRADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL A 24.000/LM, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE 1, EQUIPADA COM BASE PARA RELE FOTOCELULA, CONFORME NBR 5123; CORPO/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, LENTES EM VIDRO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 30MM A 60MM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE INOX M10, EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS, (L70); TEMPERATURA DE COR 5.000K; A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA O RELATORIO DA PAGINA DO INMETRO COM INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE A LUMINARIA OFERTADA E O NUMERO E PRAZO DE VIGENCIA DO CERTIFICADO, APRESENTAR CATALOGO ATUALIZADO DA LUMINARIA JUNTO A PROPOSTA, O MODELO DE LUMINARIA A SER ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO SERA COM DIFUSOR DE LUMINOSIDADE EM VIDRO. **(COTA PRINCIPAL)**	R$ 1.250,00	R$ 93.750,00
100	25	UND	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA DE 150W. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA MINIMA DE 5(CINCO) ANOS, POSSUIDORA DE CERTIFICAÇÃO EM PLENA VALIDADE PELO INMETRO, CONFORME NORMATIVA DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15/02/2017, ALIMENTAÇÃO 200-240VOLTS; CDL –(CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA) LIMITADA CULT-OFF, ANGULO DO FACHO LUMINOSO DE 60°X 120°, FATOR DE POTÊNCIA = OU > 0,98; DISTRIBUIÇÃO TRANVERSAL : TIPO2, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL: CURTA, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 80 RA, POSSUIR DPS(DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO)INTEGRADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL A 24.000/LM, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE 1, EQUIPADA COM BASE PARA RELE FOTOCELULA, CONFORME NBR 5123; CORPO/ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, LENTES EM VIDRO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 30MM A 60MM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO DE INOX M10, EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS, (L70); TEMPERATURA DE COR 5.000K; A LUMINÁRIA DEVE CONTER UM DRIVER (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO, DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA O RELATORIO DA PAGINA DO INMETRO COM INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE A LUMINARIA OFERTADA E O NUMERO E PRAZO DE VIGENCIA DO CERTIFICADO, APRESENTAR CATALOGO ATUALIZADO DA LUMINARIA JUNTO A PROPOSTA, O MODELO DE LUMINARIA A SER ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO SERA COM DIFUSOR DE LUMINOSIDADE EM VIDRO. (COTA EXCLUSIVA)	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00

Paiçandu, 21 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7D409650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.
OBJETO: A presente Ata de registro de preço tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	400.000,00
			PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 15% (quinze por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	
TOTAL				R$400.000,00

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ADC5E2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4518/2022

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COD: 48996** *PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M³, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MINIMO 220CV POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA).	KM	10.000	R$	R$
2	**COD: 51461** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MÍNIMO DE 220CV, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2015, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA).	KM	10.000	R$	R$
3	**COD:52144** - * PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17 A 23 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DO ANO DE 2015 DEVE POSSUIR HORIMETRO. COM MOTORISTA COM CURSO SEGUNDO LEGISLAÇÃO NR12 ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA O MESMO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER COMBUSTÍVEL PARA A ESCAVADEIRA	HORAS	300	R$	R$
4	**COD: 48998 - *** PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6000 KILOS COM HORÍMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP E ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DO ANO DE 2015, COM MOTORISTA COM CURSO SEGUNDO LEGISLAÇÃO NR11 , ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA O MESMO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER COMBUSTÍVEL PARA A RESTROESCAVADEIRA	HORAS	1.300	R$	R$
5	**COD: 38567** - * LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTÊNCIA VARIÁVEL DE 154 A 200HP 12 TONELADAS, LÂMINA DE 3,66 X 610MM X 22MM (12 PÉS X 24POL. X 7/8POL.) ANO E MODELO A PARTIR DE 2015/2015; INCLUINDO DESPESAS COM OPERADOR; EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA(EPI); UNIFORMES; IDENTIFICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM; COMBUSTÍVEL, E DEMAIS PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA), HORÍMETRO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DO VEÍCULO.	HORAS	1.300	R$	R$
6	**COD: 41.639** - * LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL DE MINIMO 10 TONELADAS COM ANO IGUAL OU SUPERIOR Á 2011 COM CHAPA CORRUGADA E LISA, SERVIÇO PRESTADO POR HORA; INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM; COMBUSTÍVEL, E DEMAIS PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA), HORÍMETRO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DO VEÍCULO.	HORAS	1.300	R$	R$

1.2. Juntamente com a proposta de preços as empresas deverão apresentar Planilha de Custos, no modelo do Anexo I, a fim de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

1.3. As propostas que não estiverem acompanhadas da Planilha de Custos, serão desclassificadas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial) :

Reduzido	Programática	Fonte
234	07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00	1001
218	07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00	1001

3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
3.1. A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município.
3.2. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. Os serviços serão executados nas comunidades rurais, conforme solicitação da Secretaria.
3.3. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar as máquinas e caminhões em quantidade suficiente para suprir a necessidade da Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4. Considerando a situação de emergência, visando a manutenção das estradas rurais em caráter de urgência, a Secretaria pretende trabalhar com 3 equipes distintas. Assim, serão solicitados no mínimo 03 (três) equipamentos (máquinas/caminhões) referente a cada item, com exceção somente do item 3 - Escavadeira hidráulica que a disponibilidade deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria.
3.5. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do paço municipal. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o paço municipal correrá por conta da Contratada.

3.6. As máquinas, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança;
3.7. As máquinas e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos.
3.8. Todas máquinas e equipamentos (inclusive de reserva) deverão estar equipados com telefones celulares para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço;
3.9. A Contratada deverá apresentar no momento da assinatura da ordem de serviço o TERMO DE VISTORIA TÉCNICA, em via original, com aprovação de cada máquina(s);caminhão(ões).
3.10. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria;
3.11. A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos da SMDR;
3.12. As despesas com manutenção mecânica, combustível, e operador com habilitação adequada para cada máquina serão por conta da CONTRATADA;
3.13. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
3.14. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto.
3.15. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato.
3.16. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO:
O serviço será executado mediante “Ordem de Serviço” expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. Em situações excepcionais, as equipes poderão ser solicitadas aos sábados domingos e feriados.
COMPETIRÁ à SMDR definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação.

5. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS:
5.1. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários/diárias, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, freqüências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.
5.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
5.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
5.4. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
5.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria, para receber as instruções relativas ao serviço diário;
b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA;
c) A CONTRATADA deverá possuir máquinas e equipamentos de reserva, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, carro socorro com o pessoal técnico para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos nas máquinas;
d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE;
f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.;
g) Se houver prestação de serviços em dias como sábado e domingo o fiscal fica responsável por avisar a CONTRTADA;
h) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido;
i) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo.
j) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público;
k) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os veículos simultaneamente.

l) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo de 24 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado;
l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas;
l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias;
m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital.
n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.
p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.
q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.
r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.
s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;
v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;
w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

7. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
7.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8- FISCALIZAÇÃO:
A execução dos serviços contratados será fiscalizada pelo servidor: SERGIO BASSANI.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até as 10h00min do dia 23 de março de 2022, em ENVÓLUCRO LACRADO.** Endereço: Departamento de Compras e Licitações, Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – Centro Cívico – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. A/C: Comissão Permanente de Licitação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:
A abertura das propostas se dará em sessão pública, que será realizada às **11h00min** do mesmo dia. A sessão pública será transmitida ao vivo, através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações, (link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados.
Considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item, considerando o valor unitário da hora ou quilômetro rodado, conforme exposto no item 1.

12. PRAZO CONTRATUAL:
12.1. A contratação se dará pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.
12.2. O Contrato poderá ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

13 – DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA DETENTORA DO MENOR PREÇO:

13.1. A(s) empresa(s) detentora(s) da(s) menor(es) proposta(s) por item deverá(ão) apresentar posteriormente para formalização da contratação direta através de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone/whatsapp: 42-3909-5014.

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR ITEM

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 01 **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – km	10.000km

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	CAMINHÃO 6X2 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M³		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$

TOTAL MÓDULO V:	**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por km (Custo total do contrato/10.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 02 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – km	10.000km

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$

E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por km (Custo total do contrato/10.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 03 **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	300 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	01
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**
MÓDULO IV		

EQUIPAMENTOS			
Descrição	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17 A 23 TONELADAS		
Qtde	01		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/300):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 04 **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	1.300 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6000 KILOS COM HORÍMETRO		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/1.300):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 05 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	1.300 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$

E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTÊNCIA VARIÁVEL DE 154 A 200HP 12 TONELADAS		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/1.300):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 06 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Locação de rolo compactador**		
MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses

B	Quantitativo estimado – hora	1.300 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	rolo compactador com peso operacional de minimo 10 toneladas		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/1.300):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52B8EF32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	141.810.417,56	147.622.460,11	19.527.933,26	19.527.933,26	95,01	128.094.526,85	14.624.783,54	14.624.783,54	93,44	132.997.676,57
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.128.465,19	1.233.465,19	166.696,92	166.696,92	0,81	1.066.768,27	139.885,30	139.885,30	0,89	1.093.579,89
Representação Judicial e Extrajudicial	1.123.465,19	1.228.465,19	166.696,92	166.696,92	0,81	1.061.768,27	139.885,30	139.885,30	0,89	1.088.579,89
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.592.001,51	7.169.001,51	1.747.988,05	1.747.988,05	8,50	5.421.013,46	1.104.275,45	1.104.275,45	7,06	6.064.726,06
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.656.419,47	3.706.419,47	690.177,27	690.177,27	3,36	3.016.242,20	510.822,50	510.822,50	3,26	3.195.596,97
Administração Financeira	2.338.600,00	2.865.600,00	1.012.391,20	1.012.391,20	4,93	1.853.208,80	557.350,35	557.350,35	3,56	2.308.249,65
Controle Interno	260.482,04	260.482,04	38.261,29	38.261,29	0,19	222.220,75	35.956,61	35.956,61	0,23	224.525,43
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	64,99	64,99	0,00	7.935,01	64,99	64,99	0,00	7.935,01
Formação de Recursos Humanos	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Administração de Receitas	276.000,00	276.000,00	7.093,30	7.093,30	0,03	268.906,70	81,00	81,00	0,00	275.919,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	70.000,00	9.975,00	9.975,00	0,05	60.025,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Defesa Civil	10.000,00	70.000,00	9.975,00	9.975,00	0,05	60.025,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.382.703,08	5.385.803,08	810.125,52	810.125,52	3,94	4.575.677,56	616.307,16	616.307,16	3,94	4.769.495,92
Assistência ao Idoso	63.357,47	63.357,47	0,00	0,00	0,00	63.357,47	0,00	0,00	0,00	63.357,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	527.613,22	530.713,22	10.027,60	10.027,60	0,05	520.685,62	10.027,60	10.027,60	0,06	520.685,62
Assistência Comunitária	4.791.732,39	4.791.732,39	800.097,92	800.097,92	3,89	3.991.634,47	606.279,56	606.279,56	3,87	4.185.452,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.825.542,37	22.825.542,37	0,00	0,00	0,00	22.825.542,37	0,00	0,00	0,00	22.825.542,37
Administração Geral	400.428,32	400.428,32	0,00	0,00	0,00	400.428,32	0,00	0,00	0,00	400.428,32
Administração Financeira	484.252,84	484.252,84	0,00	0,00	0,00	484.252,84	0,00	0,00	0,00	484.252,84
Tecnologia da Informação	63.662,18	63.662,18	0,00	0,00	0,00	63.662,18	0,00	0,00	0,00	63.662,18
Formação de Recursos Humanos	10.705,03	10.705,03	0,00	0,00	0,00	10.705,03	0,00	0,00	0,00	10.705,03
Previdência do Regime Estatutário	21.866.494,00	21.866.494,00	0,00	0,00	0,00	21.866.494,00	0,00	0,00	0,00	21.866.494,00
SAÚDE	32.381.465,27	35.321.465,27	6.275.740,80	6.275.740,80	30,53	29.045.724,47	4.629.779,60	4.629.779,60	29,58	30.691.685,67
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	23.767.348,91	23.767.348,91	4.677.902,89	4.677.902,89	22,76	19.089.446,02	3.332.422,80	3.332.422,80	21,29	20.434.926,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.498.116,36	11.438.116,36	1.593.297,91	1.593.297,91	7,75	9.844.818,45	1.297.356,80	1.297.356,80	8,29	10.140.759,56
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	4.540,00	4.540,00	0,02	105.460,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRABALHO	228.000,00	228.000,00	50.729,00	50.729,00	0,25	177.271,00	24.922,00	24.922,00	0,16	203.078,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Relação de Trabalho	203.000,00	203.000,00	50.729,00	50.729,00	0,25	152.271,00	24.922,00	24.922,00	0,16	178.078,00
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	29.713.198,07	31.033.198,07	5.039.786,51	5.039.786,51	24,52	25.993.411,56	3.963.105,68	3.963.105,68	25,32	27.070.092,39
Administração Geral	2.195.367,72	2.215.367,72	308.888,06	308.888,06	1,50	1.906.479,66	147.842,57	147.842,57	0,94	2.067.525,15
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	27.476.830,35	28.776.830,35	4.730.275,92	4.730.275,92	23,01	24.046.554,43	3.815.263,11	3.815.263,11	24,38	24.961.567,24
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	622,53	622,53	0,00	9.377,47	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
CULTURA	2.385.087,90	3.192.030,45	286.795,33	286.795,33	1,40	2.905.235,12	256.285,66	256.285,66	1,64	2.935.744,79
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.381.087,90	3.188.030,45	286.795,33	286.795,33	1,40	2.901.235,12	256.285,66	256.285,66	1,64	2.931.744,79
URBANISMO	18.203.384,13	18.213.384,13	1.397.411,13	1.397.411,13	6,80	16.815.973,00	973.149,31	973.149,31	6,22	17.240.234,82
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	948,36	948,36	0,00	6.051,64	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	18.035.384,13	18.060.384,13	1.387.875,77	1.387.875,77	6,75	16.672.508,36	972.990,62	972.990,62	6,22	17.087.393,51
Serviços Urbanos	131.000,00	131.000,00	8.587,00	8.587,00	0,04	122.413,00	158,69	158,69	0,00	130.841,31
HABITAÇÃO	882.040,00	882.040,00	0,00	0,00	0,00	882.040,00	0,00	0,00	0,00	882.040,00
Habitação Rural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Urbana	882.020,00	882.020,00	0,00	0,00	0,00	882.020,00	0,00	0,00	0,00	882.020,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.317.674,23	4.317.674,23	643.249,18	643.249,18	3,13	3.674.425,05	440.012,16	440.012,16	2,81	3.877.662,07
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.135.000,00	1.135.000,00	179.166,44	179.166,44	0,87	955.833,56	57.169,50	57.169,50	0,37	1.077.830,50
Controle Ambiental	3.159.174,23	3.159.174,23	464.082,74	464.082,74	2,26	2.695.091,49	382.842,66	382.842,66	2,45	2.776.331,57
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	4.558.241,96	4.558.241,96	1.068.988,72	1.068.988,72	5,20	3.489.253,24	726.756,11	726.756,11	4,64	3.831.485,85
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	1.005.431,16	1.005.431,16	383.892,18	383.892,18	1,87	621.538,98	324.522,63	324.522,63	2,07	680.908,53
Extensão Rural	3.542.810,80	3.542.810,80	685.096,54	685.096,54	3,33	2.857.714,26	402.233,48	402.233,48	2,57	3.140.577,32
INDÚSTRIA	514.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Promoção Industrial	514.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	224.500,00	224.500,00	30.098,46	30.098,46	0,15	194.401,54	7.782,21	7.782,21	0,05	216.717,79
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	222.500,00	222.500,00	30.098,46	30.098,46	0,15	192.401,54	7.782,21	7.782,21	0,05	214.717,79
TRANSPORTE	1.262.000,00	1.262.000,00	235.899,25	235.899,25	1,15	1.026.100,75	135.823,63	135.823,63	0,87	1.126.176,37
Transporte Rodoviário	1.262.000,00	1.262.000,00	235.899,25	235.899,25	1,15	1.026.100,75	135.823,63	135.823,63	0,87	1.126.176,37
DESPORTO E LAZER	1.178.000,00	1.178.000,00	203.377,77	203.377,77	0,99	974.622,23	45.627,65	45.627,65	0,29	1.132.372,35
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Desporto de Rendimento	623.000,00	623.000,00	177.588,54	177.588,54	0,86	445.411,46	37.270,21	37.270,21	0,24	585.729,79
Desporto Comunitário	553.000,00	553.000,00	25.789,23	25.789,23	0,13	527.210,77	8.357,44	8.357,44	0,05	544.642,56
ENCARGOS ESPECIAIS	4.930.000,00	4.930.000,00	1.561.071,62	1.561.071,62	7,59	3.368.928,38	1.561.071,62	1.561.071,62	9,97	3.368.928,38
Serviço da Dívida Interna	4.930.000,00	4.930.000,00	1.561.071,62	1.561.071,62	7,59	3.368.928,38	1.561.071,62	1.561.071,62	9,97	3.368.928,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.074.113,85	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85
Reserva de contigência para o RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69
Reserva de Contingência geral	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.525.741,03	12.525.741,03	1.026.265,25	1.026.265,25	4,99	11.499.475,78	1.026.265,25	1.026.265,25	6,56	11.499.475,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	56.538,31	56.538,31	10.324,59	10.324,59	0,05	46.213,72	10.324,59	10.324,59	0,07	46.213,72
Representação Judicial e Extrajudicial	56.538,31	56.538,31	10.324,59	10.324,59	0,05	46.213,72	10.324,59	10.324,59	0,07	46.213,72
ADMINISTRAÇÃO	5.922.548,11	5.922.548,11	34.643,64	34.643,64	0,17	5.887.904,47	34.643,64	34.643,64	0,22	5.887.904,47
Administração Geral	203.147,55	203.147,55	31.817,10	31.817,10	0,15	171.330,45	31.817,10	31.817,10	0,20	171.330,45
Administração Financeira	5.698.699,60	5.698.699,60	0,00	0,00	0,00	5.698.699,60	0,00	0,00	0,00	5.698.699,60
Controle Interno	20.700,96	20.700,96	2.826,54	2.826,54	0,01	17.874,42	2.826,54	2.826,54	0,02	17.874,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.479,86	303.479,86	47.599,12	47.599,12	0,23	255.880,74	47.599,12	47.599,12	0,30	255.880,74
Assistência Comunitária	303.479,86	303.479,86	47.599,12	47.599,12	0,23	255.880,74	47.599,12	47.599,12	0,30	255.880,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.795,40	67.795,40	0,00	0,00	0,00	67.795,40	0,00	0,00	0,00	67.795,40
Administração Financeira	67.795,40	67.795,40	0,00	0,00	0,00	67.795,40	0,00	0,00	0,00	67.795,40
SAÚDE	1.364.760,61	1.364.760,61	246.116,19	246.116,19	1,20	1.118.644,42	246.116,19	246.116,19	1,57	1.118.644,42
Atenção Básica	1.364.760,61	1.364.760,61	246.116,19	246.116,19	1,20	1.118.644,42	246.116,19	246.116,19	1,57	1.118.644,42
EDUCAÇÃO	4.170.375,03	4.170.375,03	588.334,30	588.334,30	2,86	3.582.040,73	588.334,30	588.334,30	3,76	3.582.040,73
Ensino Fundamental	4.170.375,03	4.170.375,03	588.334,30	588.334,30	2,86	3.582.040,73	588.334,30	588.334,30	3,76	3.582.040,73
CULTURA	67.365,96	67.365,96	10.068,17	10.068,17	0,05	57.297,79	10.068,17	10.068,17	0,06	57.297,79
Difusão Cultural	67.365,96	67.365,96	10.068,17	10.068,17	0,05	57.297,79	10.068,17	10.068,17	0,06	57.297,79
URBANISMO	499.855,31	499.855,31	44.236,38	44.236,38	0,22	455.618,93	44.236,38	44.236,38	0,28	455.618,93
Infra-Estrutura Urbana	499.855,31	499.855,31	44.236,38	44.236,38	0,22	455.618,93	44.236,38	44.236,38	0,28	455.618,93
AGRICULTURA	73.022,44	73.022,44	44.942,86	44.942,86	0,22	28.079,58	44.942,86	44.942,86	0,29	28.079,58
Abastecimento	73.022,44	73.022,44	44.942,86	44.942,86	0,22	28.079,58	44.942,86	44.942,86	0,29	28.079,58
TOTAL	**154.336.158,59**	**160.148.201,14**	**20.554.198,51**	**20.554.198,51**	**100,00**	**139.594.002,63**	**15.651.048,79**	**15.651.048,79**	**100,00**	**144.497.152,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 08h e 50m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0290E275

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	27.628.676,46	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.982.289,55	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.982.289,55	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.646.386,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.646.386,91	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**27.628.676,46**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	21.866.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	20.042.616,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	1.823.877,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.694.387,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.694.387,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**27.560.881,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**67.795,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.735.338,69				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7B49B7B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	137.710.421,43	23.807.669,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.882.979,51	2.632.348,96
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	4.990.305,94	413.567,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.892.673,57	2.218.781,23
Contribuições	12.098.946,98	469.934,79
Receita Patrimonial	9.158.048,20	145.273,51
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.158.048,20	145.273,51
Transferências Correntes	90.477.617,83	20.551.650,80
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	90.477.617,83	20.551.650,80
Demais Receitas Correntes	1.092.828,91	8.461,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.092.828,91	8.461,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	137.710.421,43	23.807.669,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.920.022,17	1.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	7.107.040,16	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.812.982,01	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.812.982,01	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.812.982,01	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	144.523.403,44	23.807.669,89

DESPESAS PRIMÁRIAS DESPESAS CORRENTES (XIII)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
	120.534.794,23	17.298.711,12	12.854.056,33	11.780.094,10	23.260,76	348.701,79	348.701,79
Pessoal e Encargos Sociais	68.814.142,92	8.334.093,34	8.334.093,34	8.108.633,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.930.000,00	726.756,64	726.756,64	726.756,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.790.651,31	8.237.861,14	3.793.206,35	2.944.703,54	23.260,76	348.701,79	348.701,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	49.790.651,31	8.237.861,14	3.793.206,35	2.944.703,54	23.260,76	348.701,79	348.701,79
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	118.604.794,23	16.571.954,48	12.127.299,69	11.053.337,46	23.260,76	348.701,79	348.701,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.013.552,03	2.229.222,14	1.770.727,21	1.664.116,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.013.552,03	1.394.907,16	936.412,23	829.801,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	834.314,98	834.314,98	834.314,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	19.013.552,03	1.394.907,16	936.412,23	829.801,65	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.074.113,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**142.692.460,11**	**17.966.861,64**	**13.063.711,92**	**11.883.139,11**	**23.260,76**	**348.701,79**	**348.701,79**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**11.552.568,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.586,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	726.756,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.970.398,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.085.893,05	48.251.578,07
DEDUÇÕES (XXIX)	37.329.041,83	45.227.466,73
Disponibilidade de Caixa	37.329.041,83	45.227.466,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.374.315,57	48.870.119,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.045.273,74	3.642.652,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.756.851,22	3.024.111,34

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.732.739,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.597.378,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.640.279,81
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.970.398,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.552.568,23**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.975.123,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.975.123,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.735.338,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 05m.	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:278DE8AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**1.574.143,78**	**23.260,76**	**0,00**	**1.577.808,01**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**348.701,79**	**348.701,79**	**17.517,52**	**3.884.302,18**	**5.462.110,19**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	1.574.143,78	23.260,76	0,00	1.577.808,01	18.572,49	4.231.949,00	348.701,79	348.701,79	17.517,52	3.884.302,18	5.462.110,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**449.785,61**	**119.925,58**	**0,00**	**329.860,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**329.860,03**
PODER EXECUTIVO	0,00	449.785,61	119.925,58	0,00	329.860,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.860,03
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**2.023.929,39**	**143.186,34**	**0,00**	**1.907.668,04**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**348.701,79**	**348.701,79**	**17.517,52**	**3.884.302,18**	**5.791.970,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 10m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A94A1815

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.990.305,94	413.567,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	413.567,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**4.990.305,94**	**413.567,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.247.576,49**	**103.391,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.427.153,47	3.877.798,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.427.153,47	3.868.012,43
6.1.1- Principal	15.423.662,39	3.861.621,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.491,08	6.390,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.785,76
6.2.1- Principal	0,00	9.785,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.423.662,39	3.861.621,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	436.679,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	436.679,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.314.477,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.789.404,19	3.190.307,79	3.190.307,79	2.923.702,99	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.789.404,19	3.190.307,79	3.190.307,79	2.923.702,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.624.749,28	814.397,41	814.397,41	759.068,46	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.624.749,28	814.397,41	814.397,41	759.068,46	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.414.153,47**	**4.004.705,20**	**4.004.705,20**	**3.682.771,45**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.190.307,79	3.190.307,79	2.923.702,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.004.705,20	4.004.705,20	3.682.771,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.714.458,73	3.190.307,79	3.190.307,79	82,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	387.779,82	-126.907,01	-126.907,01	-3,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	862.778,26	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	862.778,26	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.641.305,47	899.181,03	368.355,97	328.013,35	530.825,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**16.644.305,47**	**899.181,03**	**368.355,97**	**328.013,35**	**530.825,06**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.373.061,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.861.621,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**511.439,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			103.391,93	511.439,62	123,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.222,90	0,00	0,00	0,00	372.222,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.164,17	0,00	0,00	0,00	189.164,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	183.058,73	0,00	0,00	0,00	183.058,73
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.001,28	26.919,74
35.1- Salário-Educação	0,00	4.482,27
35.2- PDDE	0,00	0,00

35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	818.001,28	22.437,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.649,16	54.400,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.061.650,44**	**81.320,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.083.114,16	597.008,04	108.929,74	40.958,38	488.078,30
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	622,53	0,00	0,00	622,53
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.116.114,16**	**597.630,57**	**108.929,74**	**40.958,38**	**488.700,83**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.174.573,10	5.501.516,80	4.481.990,91	4.051.743,18	1.019.525,89
47.1- Despesas Correntes	32.806.073,10	5.497.618,80	4.481.990,91	4.051.743,18	1.015.627,89
47.1.1- Pessoal Ativo	25.076.051,23	4.206.912,19	4.206.912,19	3.860.334,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	313.404,00	64.767,20	64.767,20	64.767,20	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.416.617,87	1.225.939,41	210.311,52	126.641,06	1.015.627,89
47.2- Despesas de Capital	2.368.500,00	3.898,00	0,00	0,00	3.898,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.368.500,00	3.898,00	0,00	0,00	3.898,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	609.345,08	882.669,03
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.868.012,43	285.546,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.682.771,45	12.272,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	794.586,06	1.155.943,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.524,69	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	793.061,37	1.155.943,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B765C54C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.107.040,16	1.000.000,00	6.107.040,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.013.552,03	2.229.222,14	19.784.329,89
Investimentos	19.013.552,03	1.394.907,16	17.618.644,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	834.314,98	2.165.685,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.013.552,03	2.229.222,14	19.784.329,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.906.511,87**	**1.229.222,14**	**13.677.289,73**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 17m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:04469F1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 20m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C000579D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.133.519,01	0,00	-1.133.519,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 25m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8F120E68

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.990.305,94	4.990.305,94	413.567,73	8,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	4.990.305,94	413.567,73	8,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**4.990.305,94**	**4.990.305,94**	**413.567,73**	**8,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.560.161,10	18.560.161,10	3.987.776,13	21,49	2.922.866,06	15,75	2.660.476,95	14,33
Despesas Correntes	18.390.161,10	18.390.161,10	3.963.565,66	21,55	2.920.472,51	15,88	2.658.083,40	14,45
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	24.210,47	14,24	2.393,55	1,41	2.393,55	1,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.041.344,32	4.041.344,32	589.761,04	14,59	544.651,42	13,48	484.323,12	11,98
Despesas Correntes	4.041.344,32	4.041.344,32	589.761,04	14,59	544.651,42	13,48	484.323,12	11,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.637.505,42**	**22.637.505,42**	**4.577.537,17**	**20.22**	**3.467.517,48**	**15,32**	**3.144.800,07**	**13,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.577.537,17	3.467.517,48	3.144.800,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	531.128,81	531.128,81	531.128,81
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.046.408,36**	**2.936.388,67**	**2.613.671,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		62.035,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.984.373,20	2.874.353,51	2.551.636,10
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**978,41**	**710,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	62.035,16	3.883.124,39	3.821.089,23	0,00	531.128,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352.218,04
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO **COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	PREVISÃO **INICIAL**	PREVISÃO **ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.528,89	3.528,89	19.630,55	556,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.528,89**	**3.528,89**	**19.630,55**	**556,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.537.948,42	6.537.948,42	757.072,59	11,58	580.359,65	8,88	536.282,65	8,20
Despesas Correntes	5.937.948,42	5.937.948,42	729.578,59	12,29	573.140,65	9,65	529.063,65	8,91
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	27.494,00	4,58	7.219,00	1,20	7.219,00	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.072,04	3.784.072,04	527.559,92	13,94	490.000,00	12,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	844.072,04	3.784.072,04	527.559,92	13,94	490.000,00	12,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	1.100,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.100,00	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.462.020,46**	**10.402.020,46**	**1.285.732,51**	**12,36**	**1.070.359,65**	**10,29**	**536.282,65**	**5,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.132.109,52	25.132.109,52	4.744.848,72	18,88	3.503.225,71	13,94	3.196.759,60	12,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.885.416,36	7.825.416,36	1.117.320,96	14,28	1.034.651,42	13,22	484.323,12	6,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	1.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.133.525,88**	**33.073.525,88**	**5.863.269,68**	**17,73**	**4.537.877,13**	**13,72**	**3.681.082,72**	**11,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.462.020,46	10.402.020,46	1.285.732,51	12,36	1.070.359,65	10,29	536.282,65	5,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.671.505,42**	**22.671.505,42**	**4.577.537,17**	**20,19**	**3.467.517,48**	**15,29**	**3.144.800,07**	**13,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 30m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EB362608

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre de 2022			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 32m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A2F6B289

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	159.327.063,41
Previsão Atualizada	163.163.982,05
Receitas Realizadas	24.912.885,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.975.123,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	149.600.819,90
Dotação Atualizada	155.412.862,45
Despesas Empenhadas	20.554.198,51
Despesas Liquidadas	15.651.048,79
Despesas Pagas	13.910.483,89
Superávit Orçamentário	9.261.837,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.554.198,51
Despesas Liquidadas	15.651.048,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	153.315.978,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.115.978,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.115.978,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.970.398,25	0,00
Resultado Primário	0,00	11.552.568,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.050.854,38	0,00	143.186,34	1.907.668,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.250.521,49	17.517,52	348.701,79	3.884.302,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.301.375,87	17.517,52	491.888,13	5.791.970,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	511.439,62	<18% / 25%>	123,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.190.307,79	70%	82,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.000.000,00		6.107.040,16	
Despesa de Capital Líquida	2.229.222,14		19.784.329,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	21.204.633,69	26.770.368,76	32.771.489,22	0,00
Despesas Previdenciárias	12.264.760,30	20.366.547,76	21.224.976,48	0,00
Resultado Previdenciário	8.939.873,39	6.403.821,00	11.546.512,74	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.936.388,67	15,00	710,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 50m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:34F25CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 50/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ((PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representado por PAULO ROCHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 50/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	19017	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E SUPORTE TÉCNICO INCLUSO: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, NOVAS IMPLEMENTAÇÕES E BACKUPS.		MÊS	12,00	659,87	7.918,44
TOTAL								8.918,44

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº50/2018 do **Processo dispensa 7/2018**, fica prorrogado pelo período **21/03/2022 até 21/03/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
PAULO ROCHA
189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: **Jose da Luz dos Santos Cordeiro**
CPF: 537.323.089-87

_____
Nome: **Jessica Fernanda Moreira**
CPF: 061.541.569-52

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F6082230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.387

DECRETO Nº 3.387

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 897.160,00 (oitocentos e noventa e sete mil e cento e sessenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 897.160,00 (oitocentos e noventa e sete mil e cento e sessenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
15.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações

	que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 129.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 445.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 185.436,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	R$ 32.724,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 897.160,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:134B5C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 037/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATC9F10	116100E009259100	06/01/2022	55250	
BBC5J36	277450P000368448	07/01/2022	57463	
BBU5104	116100E009259565	07/01/2022	64400	
RCE1C64	277450P000368437	07/01/2022	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:79DF86AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 038/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF3520	277450P000364444	17/03/2022	57463
AAY2811	277450P000366353	11/03/2022	51851
ABY9173	277450P000365952	17/03/2022	57463
ACT6038	277450P000364441	17/03/2022	57463
AEA4054	277450P000366364	12/03/2022	51851
AEC1166	277450P000366365	12/03/2022	51851
AFI0E06	277450P000364494	10/03/2022	55680

AFR2969	277450P000370210	10/03/2022	73662
AGC6124	277450P000366261	15/03/2022	51851
AHG2519	277450P000366354	11/03/2022	51851
AIC5H74	277450P000366280	15/03/2022	51851
ALB1921	277450P000366286	15/03/2022	51851
ALH0J73	277450P000364431	15/03/2022	51851
ALQ3F96	277450P000366264	15/03/2022	51851
ALU9767	277450P000366275	15/03/2022	51851
ANR6379	277450P000366262	15/03/2022	76331
ANT0873	277450P000366273	15/03/2022	51851
AOT6366	277450P000366270	15/03/2022	51851
APD8091	277450P000322412	12/03/2022	57461
APT3905	277450P000364500	14/03/2022	51930
AQD7394	277450P000366357	11/03/2022	51851
ASA6126	277450P000364435	15/03/2022	61220
ASN2391	277450P000366356	11/03/2022	51851
ASO6H88	277450P000365953	17/03/2022	60501
ASQ3093	277450P000366274	15/03/2022	51851
ASS7266	277450P000364498	13/03/2022	58350
ASS7266	277450P000364496	13/03/2022	60502
ASX1072	277450P000366366	12/03/2022	51851
ATG8705	277450P000364476	02/03/2022	55411
ATJ2708	277450P000366284	15/03/2022	51851
AUA5J34	277450P000366263	15/03/2022	51851
AUP6634	277450P000366359	12/03/2022	60501
AVB4435	277450P000364499	14/03/2022	51851
AVD2367	277450P000364436	15/03/2022	61220
AVN7786	277450P000366277	15/03/2022	76332
AVU0F12	277450P000364432	15/03/2022	76332
AVU4H54	277450P000366362	12/03/2022	51852
AVW9819	277450P000364474	01/03/2022	76332
AVZ6713	277450P000370211	13/03/2022	73662
AXA9D23	277450P000366358	11/03/2022	51851
AXB0448	116100E009260923	14/03/2022	55500
AYI0456	277450P000365951	14/03/2022	51930
AYJ5318	277450P000366278	15/03/2022	76332
AYO7B25	277450P000346728	10/03/2022	57461
AYY8421	277450P000364481	05/03/2022	76332
AZF2411	277450P000364428	15/03/2022	61220
AZJ2344	277450P000366360	12/03/2022	73662
AZS1850	277450P000364433	15/03/2022	61220
AZW0F59	277450P000364439	17/03/2022	57463
BAD3D85	277450P000366355	11/03/2022	51851
BAK7821	277450P000364487	06/03/2022	60502
BBM1G41	277450P000364438	17/03/2022	57463
BBV2G32	277450P000366267	15/03/2022	76332
BBZ9271	277450P000364492	09/03/2022	76332
BCD5541	277450P000364484	06/03/2022	76332
BCK8741	277450P000364485	06/03/2022	60501
BCK9803	116100E009260924	14/03/2022	72340
BCM8156	277450P000366282	15/03/2022	51851
BCU6C57	277450P000366266	15/03/2022	76332
BCY5E17	277450P000364430	15/03/2022	61220
BDA5E69	277450P000364478	02/03/2022	60501
BDE5C50	277450P000366259	15/03/2022	76332
BDN1J75	277450P000366287	15/03/2022	51851
BEA7E09	277450P000364490	09/03/2022	76332
BEF8C01	277450P000364491	09/03/2022	76332
BEO6E01	277450P000366269	15/03/2022	51851
BEQ0D79	277450P000364495	10/03/2022	76332
BER9F33	277450P000364434	15/03/2022	61220
BXH8D68	277450P000364442	17/03/2022	57463
BXS2D44	277450P000364437	15/03/2022	51851
CLH5B86	277450P000364480	05/03/2022	57463
CVP4236	277450P000364489	09/03/2022	57463
DCB8B44	277450P000364483	05/03/2022	76332
DCO7I24	277450P000364479	05/03/2022	57463
EPY7917	277450P000366283	15/03/2022	51851
ESU7I86	277450P000364443	17/03/2022	57463
FLE4B45	277450P000364482	05/03/2022	51851
FTA2D92	277450P000364493	10/03/2022	51851
GUM7A24	277450P000366260	15/03/2022	51851
GYV6475	277450P000366285	15/03/2022	51851
HJP3732	277450P000322413	12/03/2022	57461
IOG4342	277450P000366276	15/03/2022	51851
IOI9D65	277450P000366268	15/03/2022	51930
IXK6C15	277450P000366271	15/03/2022	76332
KOR1964	277450P000364429	15/03/2022	76332
LBQ9088	277450P000366367	12/03/2022	51851
MAI8J15	277450P000365954	17/03/2022	76332
MDD1F15	277450P000364475	02/03/2022	57463
MIZ6260	277450P000324238	09/03/2022	73662
QHM3F33	277450P000258901	10/03/2022	76331
QIR6780	277450P000215611	09/03/2022	55411
QXB9438	277450P000366352	11/03/2022	51851
RHG1F73	277450P000364440	17/03/2022	57463
RHO8D75	116100E009260928	15/03/2022	70721
RMY8C31	277450P000366265	15/03/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:87D0C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 039/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL9H05	277450P000368447	07/01/2022	76331	R$ 293,47
ABY4815	277450P000367949	02/01/2022	51851	R$ 195,23
AFM9030	277450P000368436	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AIK7910	277450P000368449	07/01/2022	57463	R$ 130,16
AIL6357	277450P000367956	02/01/2022	76332	R$ 293,47
AIV2164	277450P000368434	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AJC0G43	277450P000368453	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AJV0791	277450P000367957	02/01/2022	76331	R$ 293,47
AKB8446	277450P000368347	03/01/2022	51851	R$ 195,23
ALE8702	277450P000368444	07/01/2022	51851	R$ 195,23
ALL5989	277450P000368417	06/01/2022	51851	R$ 195,23
AMG4E78	277450P000367963	03/01/2022	76331	R$ 293,47
AMK1826	277450P000368349	03/01/2022	51930	R$ 293,47
ANN6D75	277450P000368404	03/01/2022	51851	R$ 195,23
ANP6330	277450P000368456	07/01/2022	60412	R$ 195,23
ANX1979	277450P000368416	06/01/2022	51851	R$ 195,23
AOC4369	277450P000367961	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AOV1E50	277450P000368455	07/01/2022	51851	R$ 195,23
APC8537	277450P000368405	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AQG1D31	277450P000368427	06/01/2022	57200	R$ 195,23
AQN0066	277450P000368458	07/01/2022	55411	R$ 195,23
AQS9492	277450P000367968	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AQW4778	277450P000368431	07/01/2022	51851	R$ 195,23
ARW8F67	277450P000367990	03/01/2022	76331	R$ 293,47
ATC3657	277450P000368429	06/01/2022	76331	R$ 293,47
ATS2624	277450P000368348	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AUJ2160	277450P000368422	06/01/2022	76332	R$ 293,47
AUK8H80	277450P000368401	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AVB9058	277450P000368345	03/01/2022	51851	R$ 195,23
AVJ5A30	277450P000213788	10/01/2022	61300	R$ 293,47
AWI1273	116100E009405871	10/01/2022	60501	R$ 293,47
AWI1859	277450P000368433	07/01/2022	51851	R$ 195,23
AWM6276	116100E009259752	29/01/2022	72340	R$ 130,16
AWX6D37	277450P000367976	03/01/2022	76331	R$ 293,47
AWZ3476	277450P000368403	03/01/2022	60412	R$ 195,23
AXW6993	277450P000368346	03/01/2022	76332	R$ 293,47
AXX0E38	277450P000367100	03/01/2022	60502	R$ 293,47
AYE0I54	277450P000368425	06/01/2022	76252	R$ 293,47
AYK2115	277450P000368406	03/01/2022	76331	R$ 293,47
AYL1I29	277450P000349256	03/01/2022	76252	R$ 293,47
AZC1G62	277450P000367992	03/01/2022	76331	R$ 293,47
AZT8620	277450P000368343	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BAD0J49	277450P000367994	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BAQ2174	277450P000368402	03/01/2022	60412	R$ 195,23
BAS4387	277450P000362740	27/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BAV7G54	277450P000367970	03/01/2022	51851	R$ 195,23
BBX5406	277450P000368440	07/01/2022	51851	R$ 195,23
BCC4843	116100E009259197	07/01/2022	61810	R$ 195,23
BCO3540	277450P000368409	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BCO3545	277450P000368424	06/01/2022	76331	R$ 293,47
BCO7032	277450P000367964	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BCW2I86	277450P000348890	29/09/2021	55500	R$ 130,16
BDA5E69	116100E009259558	06/01/2022	60501	R$ 293,47
BDB1H68	277450P000368901	07/01/2022	60501	R$ 293,47
BDH9D46	277450P000368342	03/01/2022	51851	R$ 195,23
BDJ9C08	277450P000368423	06/01/2022	76332	R$ 293,47
BDO0G51	277450P000367962	03/01/2022	51851	R$ 195,23
BDR1J13	277450P000349257	05/01/2022	55680	R$ 195,23
BDU4J37	277450P000368460	07/01/2022	76332	R$ 293,47
BEI1914	277450P000368450	07/01/2022	57463	R$ 130,16
BEK7B01	277450P000367984	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BEP5J21	277450P000368411	03/01/2022	76332	R$ 293,47
BHG9C00	277450P000367993	03/01/2022	76331	R$ 293,47
BTR0775	277450P000348010	03/01/2022	55411	R$ 195,23
BWL3J50	277450P000348011	03/01/2022	55411	R$ 195,23
CSK8B14	277450P000367099	03/01/2022	51851	R$ 195,23
CVM0G71	277450P000368438	07/01/2022	76332	R$ 293,47
DCO3J13	277450P000368432	07/01/2022	51851	R$ 195,23
DSV8C84	277450P000367975	03/01/2022	60412	R$ 195,23
EEL8C86	277450P000367972	03/01/2022	51851	R$ 195,23
FFI2C03	277450P000368418	06/01/2022	61220	R$ 293,47
FFW6J12	277450P000368441	07/01/2022	57463	R$ 130,16
FIZ8C23	277450P000368443	07/01/2022	60412	R$ 195,23
FKS7H18	277450P000368446	07/01/2022	76332	R$ 293,47

FOA3A19	277450P000368459	07/01/2022	51851	R$ 195,23
GYS8C01	277450P000368326	02/01/2022	51851	R$ 195,23
HXH9874	277450P000367960	03/01/2022	60501	R$ 293,47
IJT8112	277450P000367953	02/01/2022	51851	R$ 195,23
KAD3342	277450P000367978	03/01/2022	51851	R$ 195,23
LCK5F93	277450P000367980	03/01/2022	51930	R$ 293,47
LYR2663	277450P000368420	06/01/2022	51851	R$ 195,23
MIF0603	116100E009405866	06/01/2022	76700	R$ 195,23
MLS2D35	277450P000368442	07/01/2022	55411	R$ 195,23
PQI2B58	277450P000368428	06/01/2022	51930	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000368421	06/01/2022	76331	R$ 293,47
QXT6J44	277450P000367969	03/01/2022	51851	R$ 195,23
RFW9C41	277450P000368451	07/01/2022	57463	R$ 130,16
RHJ1G48	277450P000368457	07/01/2022	60412	R$ 195,23
RHM5B20	277450P000367977	03/01/2022	60412	R$ 195,23
RHO9B99	277450P000368439	07/01/2022	57380	R$ 293,47
RHR7B03	116100E009259557	06/01/2022	56222	R$ 88,38
RLH6D47	277450P000368454	07/01/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B029E36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo nº 021/2021

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de janeiro de 2022, edição nº 2435, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:

Lote 13

LOTE - LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
13	25	PEÇA	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PROPRIA	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
13	26	SERVIÇO	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	PROPRIA	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 43.000,00						
Lote 13			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 25.000,00	R$ 18.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	3%		

Leia-se:

Lote 13

LOTE – *ELETRICA* DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
13	25	PEÇA	**ELÉTRICA** DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PROPRIA	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
13	26	SERVIÇO	**ELÉTRICA** DO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	PROPRIA	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 43.000,00						

Lote 13	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 25.000,00	R$ 18.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	3%

Permanecem inalterado as demais condições na Ata de Registro de Preços.

Paranavaí, 18 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BB48707F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 118-22

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 118/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licita- ção e sua revisão, decide RETIFICAR informações contidas na tabela de distribuição de demanda do CP 03/2021 para correções das informações contidas no item: 19.1 do Julgamento do Processo de Credencia- mento, protocolo de documentação n° 118/2022 da proponente M F MANGIALARDO CLINICA MÉDICA EI- RELI - ME e no valor total geral para contratação.
Leia como segue e não como constou:
01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:

a) Processo Nrº : 38/2022					
b) Chamada Pública Nrº 03/2021					
c) Licitação 021/2022					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Homologação : 15/03/2022					
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA- DES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022**					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	720	CONSUL	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	50,00	36.000,00
Total:					36.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PARANAVAÍ,

21 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BBF43097

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX.21-2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Pediatria, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 35ª**, **para os ser- viços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A,** deci- de RETIFICAR informações contidas na tabela de distribuição de demanda do CP 03/2021 para correções das informações contidas no item: 19.1 do Julgamento do Processo de Credenciamento, protocolo de docu- mentação n° 118/2022 da proponente M F MANGIALARDO CLINICA MÉDICA EIRELI - ME e no valor total geral para contratação.

Leia como segue e não como constou:

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	38/2022
b) Licitação Nrº:	21/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade

d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	720	CONSUL	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	50,00	36.000,00
Total:					36.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PARANAVAI, 21 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2AF039C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 4/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO IMITANCIOMETRO DO AME DE PARANAVAI-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº : 32/2022

b) Licitação Nrº : 4/2022

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Ratificação : 17/03/2022

e) Objeto Ratificado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO IMITANCIOMETRO DO AME DE PARANAVAI-PR

f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
MASTER AUDIOLOGIA LTDA-EPP - CNPJ: 12.742.942/0001-24

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALIBRAÇÃO EM IMITANCIOMETRO AT235	SERV	1	370,00	370,00
2	CABO CONTRA LATERAL - (CM1015)	UNI	1	490,00	490,00
3	TUBO DE PRESSÃO - (CM1027)	UNI	1	590,00	590,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARANAVAI, 17 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F1B62DA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 40-2022

PORTARIA Nº 40/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 04-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO IMITANCIOMETRO DO AME DE PARANAVAI-PR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Rafaela dos Santos Silva	409

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 21 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6FE333AA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAR3015	277490F000077038	13/02/2022	60503
AAR4446	277490A000186888	05/02/2022	55412
AAU1I00	277490A000186882	05/02/2022	55412
ABA9945	277490F000076989	06/02/2022	60503
ABJ5140	277490F000077118	12/02/2022	60503
ABX6660	277490F000076978	05/02/2022	60503
ABY9523	277490F000076605	04/02/2022	60503
ABZ7F42	277490F000077097	11/02/2022	60503
ACB0I93	277490F000076739	08/02/2022	60503
ACF7598	277490F000076992	06/02/2022	56732
ACI0543	277490F000077123	12/02/2022	60503
ACK4400	277490F000077018	10/02/2022	60503
ACS0F37	277490F000076445	03/02/2022	60503
ACS8851	277490F000076724	10/02/2022	56732
ACZ3G21	277490F000076428	04/02/2022	60503
ADD8848	277490F000076640	05/02/2022	60503
ADN9988	277490F000076387	02/02/2022	60503
ADU3A30	277490F000076557	07/02/2022	60503
ADW4498	277490F000076930	06/02/2022	60503
AEA8E53	277490F000076569	07/02/2022	60503
AEC6539	277490F000076546	06/02/2022	60503
AEH6G52	277490F000076631	04/02/2022	60503
AEK1593	277490F000076835	11/02/2022	60503
AEL6502	277490F000076945	10/02/2022	60503
AEO5A09	277490F000076936	07/02/2022	60503
AEZ5468	277490F000076400	04/02/2022	56732
AFD1513	277490F000077052	13/02/2022	60503
AFD7180	277490F000077073	11/02/2022	60503
AFQ2641	277490F000077059	14/02/2022	60503
AFR2477	277490F000076881	12/02/2022	56732
AFS4497	277490F000076700	10/02/2022	60503
AGF2G07	277490F000076942	10/02/2022	60503
AGH6378	277490F000076689	09/02/2022	60503
AGN5247	277490F000076743	09/02/2022	60503
AGP8526	277490A000186892	05/02/2022	55412
AHG5267	277490F000076645	06/02/2022	60503
AHG5267	277490F000076474	06/02/2022	60503
AHH1783	277490F000077006	08/02/2022	60503
AHN0C43	277490F000076661	10/02/2022	60503
AHN7236	277490F000076821	11/02/2022	60503
AHR8E44	277490F000076646	06/02/2022	60503
AHT6995	277490F000076499	05/02/2022	60503
AHW7962	277490F000076768	03/02/2022	60503
AIF9409	277490F000076952	03/02/2022	60503
AIM4216	277490F000076462	06/02/2022	60503
AIT8341	277490F000077077	11/02/2022	60503
AIT8341	277490F000076438	04/02/2022	60503
AIT8341	277490F000076669	08/02/2022	60503
AIT8341	277490F000076466	03/02/2022	60503
AIT8341	277490F000076922	10/02/2022	60503
AIT9341	277490F000076379	02/02/2022	60503
AIX4052	277490F000076386	02/02/2022	60503
AIY7508	277490F000076498	05/02/2022	60503
AIZ8I18	277490F000076401	04/02/2022	60503
AJE0E46	277490F000076674	10/02/2022	60503
AJJ0E06	277490F000076370	02/02/2022	60503
AJN5327	277490F000076730	08/02/2022	60503
AJQ8804	277490F000077022	10/02/2022	60503
AJR1100	277490F000076385	02/02/2022	60503
AJS4032	277490A000186896	05/02/2022	55412
AJS9E38	277490F000076798	05/02/2022	60503
AJT7A19	277490F000076776	03/02/2022	56732
AJU1719	277490F000076833	10/02/2022	60503
AJU4D16	277490F000076750	07/02/2022	60503
AJU4D16	277490F000076755	08/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076808	12/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076442	03/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076399	04/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076560	08/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076563	08/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000076801	11/02/2022	60503
AKB0985	277490F000077031	13/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076806	11/02/2022	60503

AKC5749	277490F000076453	05/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076372	02/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076766	03/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076376	02/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076874	12/02/2022	60503
AKC5749	277490F000076812	12/02/2022	60503
AKD2A27	277490F000076987	06/02/2022	60503
AKE8705	277490F000076859	12/02/2022	60503
AKN8684	277490F000076452	05/02/2022	60503
AKO0420	277490A000186913	04/02/2022	55412
AKO9609	277490F000076873	12/02/2022	60503
AKQ5037	277490F000076615	05/02/2022	60503
AKR7978	277490F000076514	03/02/2022	60503
AKT5A88	277490F000076404	04/02/2022	60503
AKT8034	277490F000076512	03/02/2022	60503
AKW6510	277490F000076398	04/02/2022	60503
AKW6510	277490F000076459	06/02/2022	60503
AKZ6183	277490F000076956	03/02/2022	60503
ALB1702	277490F000076486	05/02/2022	60503
ALB1702	277490F000076384	02/02/2022	60503
ALD0910	277490F000076949	03/02/2022	60503
ALD0926	277490F000076355	02/02/2022	60503
ALE5505	277490F000076973	04/02/2022	60503
ALH3375	277490F000076858	12/02/2022	60503
ALH7399	277490F000076659	10/02/2022	60503
ALI0B92	277490F000076765	03/02/2022	60503
ALR1558	277490F000076913	09/02/2022	56732
ALR9100	277490F000076521	05/02/2022	60503
ALW9089	277490F000076727	08/02/2022	60503
ALX1792	277490F000076707	09/02/2022	60503
ALZ8D22	277490F000076904	11/02/2022	60503
AMH2118	277490F000076851	12/02/2022	60503
AMI5849	277490F000076697	10/02/2022	60503
AMM2298	277490F000076706	09/02/2022	60503
AMV0406	277490F000076495	05/02/2022	60503
AMV8497	277490F000076758	08/02/2022	60503
AMW8170	277490A000186893	05/02/2022	55412
AMW9391	277490F000076895	11/02/2022	60503
AMY0474	277490F000077049	14/02/2022	60503
AMZ3944	277490F000076840	11/02/2022	60503
AMZ5570	277490F000076358	02/02/2022	60503
ANB0F51	277490F000077001	07/02/2022	60503
AND7731	277490F000076626	03/02/2022	60503
ANE3655	277490A000186895	05/02/2022	55412
ANG0235	277490F000076545	06/02/2022	60503
ANG0235	277490F000076509	06/02/2022	60503
ANG3197	277490F000076642	05/02/2022	60503
ANG4729	277490F000076366	02/02/2022	60503
ANG7136	277490F000077099	11/02/2022	60503
ANI0324	277490F000077078	11/02/2022	60503
ANI1I15	277490F000076572	08/02/2022	60503
ANI3231	277490F000076866	11/02/2022	60503
ANJ8C38	277490F000076554	08/02/2022	60503
ANK3981	277490F000077062	12/02/2022	60503
ANL0227	277490F000076612	03/02/2022	60503
ANM6565	277490F000076561	08/02/2022	60503
ANN1208	277490F000076483	05/02/2022	60503
ANP3H45	277490F000076352	02/02/2022	60503
ANP7A83	277490F000076374	02/02/2022	60503
ANT5850	277490F000076662	10/02/2022	60503
ANU6281	277490F000076651	09/02/2022	60503
ANZ1C02	277490A000186880	05/02/2022	55412
AOA0215	277490F000076648	06/02/2022	60503
AOB1E17	277490F000076567	07/02/2022	60503
AOB9518	277490F000076549	08/02/2022	60503
AOC8779	277490F000076362	02/02/2022	60503
AOF5217	277490F000076487	05/02/2022	60503
AOI4034	277490F000076786	04/02/2022	60503
AOK9624	277490F000076860	12/02/2022	60503
AOL6557	277490F000076726	07/02/2022	60503
AOL6678	277490F000077043	13/02/2022	60503
AOL8374	277490A000186886	05/02/2022	55412
AOM5610	277490F000076356	02/02/2022	56732
AOM6763	277490F000076523	05/02/2022	60503
AOM9A44	277490F000076844	11/02/2022	60503
AON4486	277490F000076518	05/02/2022	60503
AOP4436	277490F000076613	05/02/2022	60503
AOR2463	277490F000076489	05/02/2022	60503
AOU0893	277490F000076968	04/02/2022	60503
AOU0893	277490F000076406	04/02/2022	60503
AOY2559	277490F000076349	02/02/2022	60503
AOY2559	277490F000076413	04/02/2022	60503
AOZ9122	277490F000076476	06/02/2022	60503
APA6127	277490F000076435	04/02/2022	60503
APC7059	277490F000076738	08/02/2022	60503
APD4764	277490F000076756	08/02/2022	60503
APD4764	277490F000076632	05/02/2022	60503
APF2633	277490F000076870	12/02/2022	60503
APF7I80	277490F000076484	05/02/2022	60503

APH8797	277490F000076919	10/02/2022	60503
API4C84	277490F000076381	02/02/2022	60503
APJ6723	277490F000076610	03/02/2022	60503
APJ9980	277490A000186908	04/02/2022	55412
APK7771	277490F000077003	08/02/2022	60503
APK8069	277490F000076497	05/02/2022	60503
APL0J17	277490F000076478	03/02/2022	60503
APL2712	277490F000076759	08/02/2022	60503
APL2712	277490F000076579	07/02/2022	60503
APM1H43	277490F000076541	06/02/2022	60503
APN8910	277490F000077103	12/02/2022	60503
APN8B36	277490F000077016	10/02/2022	60503
APO9462	277490F000077119	12/02/2022	60503
APO9462	277490F000076591	07/02/2022	60503
APO9462	277490F000076757	08/02/2022	60503
APQ8G21	277490F000076663	10/02/2022	60503
APS6669	277490F000076363	02/02/2022	60503
APW7479	277490F000076888	12/02/2022	56732
APW8190	277490F000076508	06/02/2022	60503
APX4208	277490F000076678	06/02/2022	60503
APZ6501	277490F000076515	03/02/2022	60503
AQA6027	277490F000076665	07/02/2022	60503
AQB3171	277490F000076346	02/02/2022	60503
AQB5118	277490F000076875	11/02/2022	60503
AQC7817	277490F000076686	09/02/2022	60503
AQE9675	277490F000076902	10/02/2022	60503
AQG2319	277490A000186921	04/02/2022	55412
AQG2319	277490A000186884	05/02/2022	55412
AQI8548	277490F000077080	11/02/2022	60503
AQI9G81	277490F000076796	05/02/2022	60503
AQN0278	277490F000077088	12/02/2022	60503
AQN0278	277490F000076906	12/02/2022	60503
AQO0D58	277490F000077013	09/02/2022	60503
AQQ1A45	277490F000076607	05/02/2022	60503
AQR5I64	277490F000076749	07/02/2022	60503
AQR8C07	277490F000076580	07/02/2022	60503
AQW0632	277490F000076472	05/02/2022	60503
AQY6873	277490F000077057	14/02/2022	56732
ARB8E07	277490F000076953	03/02/2022	60503
ARC7G33	277490F000076441	03/02/2022	60503
ARD7548	277490F000076558	07/02/2022	60503
ARG3127	277490F000076369	02/02/2022	60503
ARH5614	277490F000076493	03/02/2022	60503
ARI6807	277490F000076471	05/02/2022	60503
ARJ4032	277490A000186919	04/02/2022	55412
ARP6630	277490F000076573	08/02/2022	60503
ARQ3287	277490F000076510	03/02/2022	60503
ARQ3287	277490F000076839	11/02/2022	60503
ARQ9759	277490A000186910	04/02/2022	55412
ARR5087	277490F000077074	11/02/2022	60503
ART7E48	277490F000076965	04/02/2022	60503
ARU7958	277490A000186918	04/02/2022	55412
ARV0I76	277490F000076668	08/02/2022	60503
ARW4740	277490F000076490	03/02/2022	60503
ARX1C43	277490F000076800	05/02/2022	60503
ARZ8816	277490F000076793	05/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077042	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076767	03/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076606	04/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076570	07/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076782	04/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076810	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076433	03/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076814	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077048	14/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076884	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076481	05/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076969	04/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076634	05/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076525	06/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077026	11/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076909	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076871	12/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077005	08/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076708	10/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076805	11/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000076761	08/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077063	12/02/2022	60503
ASA4960	277490F000076407	04/02/2022	56732
ASD6162	277490F000076423	04/02/2022	60503
ASE2934	277490A000186894	05/02/2022	55412
ASE8358	277490F000076434	03/02/2022	60503
ASF1240	277490F000076582	08/02/2022	60503
ASH5239	277490F000076361	02/02/2022	56732
ASI0196	277490F000077125	12/02/2022	60503
ASI1845	277490F000076716	09/02/2022	60503
ASI9481	277490F000076836	11/02/2022	60503
ASJ8490	277490F000077070	13/02/2022	60503
ASN8585	277490F000076446	05/02/2022	56732

ASO5D23	277490F000077121	12/02/2022	60503
ASP8186	277490F000076677	06/02/2022	60503
ASQ3523	277490F000076443	03/02/2022	60503
ASQ4B19	277490A000186901	04/02/2022	55412
AST3053	277490F000076636	05/02/2022	56732
ASZ3521	277490F000076666	07/02/2022	60503
ASZ9817	277490F000076741	08/02/2022	60503
ASZ9817	277490F000076905	11/02/2022	60503
ATH7360	277490F000076813	12/02/2022	60503
ATJ2438	277490F000077107	12/02/2022	60503
ATJ4710	277490F000076925	10/02/2022	60503
ATL1232	277490F000076931	07/02/2022	60503
ATL1F67	277490F000076457	06/02/2022	60503
ATL5329	277490F000076865	11/02/2022	60503
ATM0987	277490F000076941	09/02/2022	60503
ATM1068	277490F000076855	12/02/2022	60503
ATM5844	277490F000076918	10/02/2022	60503
ATM5844	277490F000076915	09/02/2022	60503
ATM5844	277490F000076921	10/02/2022	60503
ATM5844	277490F000076923	10/02/2022	60503
ATM5D28	277490F000076616	05/02/2022	60503
ATQ0165	277490F000076436	04/02/2022	60503
ATU2502	277490F000077104	12/02/2022	60503
ATU5D35	277490F000076683	09/02/2022	60503
ATV1329	277490F000076431	04/02/2022	60503
ATV2165	277490F000076641	05/02/2022	60503
ATX5B11	277490F000076537	06/02/2022	60503
ATY3520	277490F000076574	08/02/2022	60503
ATY4900	277490F000076505	06/02/2022	60503
AUD7610	277490F000076745	09/02/2022	60503
AUE4932	277490F000076929	06/02/2022	60503
AUF5495	277490F000076797	05/02/2022	60503
AUG2746	277490F000076501	05/02/2022	60503
AUG7A78	277490F000077082	11/02/2022	60503
AUI6899	277490F000076827	12/02/2022	60503
AUI6J02	277490F000077046	13/02/2022	60503
AUJ9929	277490F000076526	06/02/2022	60503
AUK0952	277490F000076983	05/02/2022	60503
AUK0952	277490F000077009	09/02/2022	60503
AUK7F15	277490F000076654	09/02/2022	60503
AUL9046	277490F000076911	09/02/2022	60503
AUM5C35	277490F000076940	09/02/2022	60503
AUM6678	277490F000076863	11/02/2022	60503
AUS1209	277490F000076577	07/02/2022	60503
AUW6019	277490F000077090	13/02/2022	60503
AUZ8H13	277490F000076391	02/02/2022	60503
AVA4426	277490F000076425	04/02/2022	60503
AVC8B71	277490F000076519	05/02/2022	60503
AVE2128	277490F000076964	04/02/2022	60503
AVE3594	277490F000076460	06/02/2022	60503
AVE7342	277490F000076891	10/02/2022	60503
AVF0858	277490F000076900	10/02/2022	60503
AVF7C88	277490F000076777	03/02/2022	60503
AVH8808	277490F000077085	12/02/2022	60503
AVI5817	277490F000076432	03/02/2022	60503
AVI6965	277490F000076847	11/02/2022	60503
AVJ2E87	277490F000077081	11/02/2022	60503
AVJ3578	277490F000076679	06/02/2022	60503
AVJ4768	277490F000076877	11/02/2022	60503
AVK5046	277490F000076882	12/02/2022	60503
AVL6493	277490F000076494	03/02/2022	60503
AVL9866	277490F000076773	03/02/2022	60503
AVM5434	277490F000077084	12/02/2022	60503
AVP7137	277490F000076618	05/02/2022	60503
AVQ2966	277490F000076581	07/02/2022	60503
AVQ2966	277490A000186915	04/02/2022	55412
AVQ9A68	277490F000076470	05/02/2022	60503
AVQ9A68	277490F000076427	04/02/2022	60503
AVS4I78	277490F000076819	11/02/2022	60503
AVT1E44	277490F000076590	07/02/2022	56732
AVV3329	277490F000076760	08/02/2022	60503
AVX3652	277490F000076995	07/02/2022	60503
AVX9098	277490F000076822	11/02/2022	60503
AVZ6492	277490F000077039	13/02/2022	60503
AVZ6492	277490F000077092	13/02/2022	60503
AWA7D88	277490F000076979	05/02/2022	60503
AWB4343	277490F000076728	08/02/2022	60503
AWB7183	277490F000076933	07/02/2022	60503
AWC6219	277490F000076480	05/02/2022	60503
AWC6219	277490F000076469	05/02/2022	60503
AWD5B34	277490F000077055	14/02/2022	60503
AWD8J50	277490F000076448	05/02/2022	60503
AWE7I27	277490F000076748	07/02/2022	56732
AWE7I27	277490F000076954	03/02/2022	56732
AWH4803	277490F000076869	12/02/2022	56732
AWI2595	277490F000076791	05/02/2022	60503
AWJ9417	277490F000076409	04/02/2022	60503
AWJ9417	277490F000076492	03/02/2022	60503
AWM7024	277490F000076960	04/02/2022	60503

AWN9B15	277490F000077044	13/02/2022	60503
AWO1022	277490F000077000	07/02/2022	60503
AWP2878	277490F000076775	03/02/2022	60503
AWP6270	277490F000076820	11/02/2022	60503
AWQ9324	277490F000076736	08/02/2022	60503
AWR2381	277490F000076723	10/02/2022	60503
AWV4683	277490F000077112	12/02/2022	60503
AWW2C73	277490F000076781	04/02/2022	60503
AWX9175	277490F000076802	11/02/2022	60503
AXA1662	277490F000076639	05/02/2022	60503
AXD5268	277490F000076841	11/02/2022	60503
AXD9044	277490F000076935	07/02/2022	60503
AXD9498	277490F000076649	06/02/2022	60503
AXF4112	277490F000076824	12/02/2022	60503
AXG4291	277490F000076868	12/02/2022	56732
AXG5420	277490A000182562	11/02/2022	70301
AXH1433	277490F000076424	04/02/2022	60503
AXJ0H91	277490F000076762	08/02/2022	60503
AXJ4611	277490A000186899	05/02/2022	55412
AXJ6C16	277490F000076998	07/02/2022	56732
AXN6951	277490F000076380	02/02/2022	60503
AXS0393	277490F000076803	11/02/2022	56732
AXS6109	277490F000076711	10/02/2022	60503
AXT8J87	277490F000076660	10/02/2022	60503
AXZ3956	277490F000076638	05/02/2022	60503
AYB2G27	277490F000076747	07/02/2022	60503
AYC8654	277490F000076823	11/02/2022	60503
AYC8654	277490A000186898	05/02/2022	55412
AYD5E51	277490F000077034	14/02/2022	60503
AYE1355	277490F000076828	09/02/2022	60503
AYE1D15	277490F000076889	09/02/2022	60503
AYF2537	277490F000076588	07/02/2022	60503
AYG2812	277490F000076742	09/02/2022	60503
AYH7661	277490F000077083	12/02/2022	60503
AYI0515	277490F000076850	11/02/2022	60503
AYI0820	277490F000076655	09/02/2022	60503
AYN5J01	277490F000076926	06/02/2022	60503
AYQ1B84	277490F000076652	09/02/2022	60503
AYR3D52	277490F000076347	02/02/2022	60503
AYS3839	277490F000076598	08/02/2022	60503
AYU3F35	277490F000076622	05/02/2022	60503
AYW2963	277490F000077064	12/02/2022	60503
AYY1852	277490F000076609	05/02/2022	60503
AZC0096	277490F000076732	07/02/2022	60503
AZC4J25	277490F000076853	12/02/2022	60503
AZD2766	277490F000076794	05/02/2022	60503
AZF0528	277490F000076552	08/02/2022	60503
AZF1334	277490F000076680	08/02/2022	60503
AZF6908	277490F000076737	08/02/2022	60503
AZG5698	277490F000076603	08/02/2022	60503
AZN1A49	277490F000076653	09/02/2022	60503
AZN3940	277490F000076420	04/02/2022	60503
AZN7225	277490F000076972	04/02/2022	60503
AZO9J91	277490F000076542	06/02/2022	60503
AZP5730	277490A000184097	02/02/2022	56144
AZR3908	277490A000186909	04/02/2022	55412
AZS1478	277490F000076658	10/02/2022	56732
AZS4A03	277490F000076375	02/02/2022	60503
AZS6064	277490F000077098	11/02/2022	60503
AZT1552	277490F000077067	13/02/2022	60503
AZT1552	277490F000076752	07/02/2022	60503
AZT8500	277490F000076382	02/02/2022	60503
AZW7897	277490A000184098	03/02/2022	57200
AZY9363	277490F000077096	14/02/2022	60503
AZY9363	277490F000077087	12/02/2022	60503
AZY9D78	277490A000186878	05/02/2022	55412
AZZ1295	277490F000076740	08/02/2022	60503
BAA2486	277490F000076897	11/02/2022	60503
BAB4072	277490F000076566	07/02/2022	60503
BAB8995	277490F000076357	02/02/2022	60503
BAC5J99	277490F000076981	05/02/2022	60503
BAD4049	277490F000076556	07/02/2022	56732
BAE9157	277490F000076751	07/02/2022	60503
BAE9163	277490F000076896	11/02/2022	60503
BAF4G99	277490F000076564	08/02/2022	56732
BAF7288	277490F000076788	04/02/2022	60503
BBU8722	277490F000076586	07/02/2022	60503
BBW1371	277490F000076729	08/02/2022	60503
BBX1172	277490F000076770	03/02/2022	60503
BBX8900	277490F000076479	03/02/2022	60503
BBY8E63	277490F000076627	03/02/2022	56732
BBZ7470	277490F000076625	03/02/2022	60503
BCB2926	277490F000076439	04/02/2022	60503
BCB4073	277490F000076901	10/02/2022	60503
BCC2637	277490F000076704	09/02/2022	56732
BCC9E06	277490F000076473	06/02/2022	60503
BCD3227	277490F000076539	06/02/2022	60503
BCE4I47	277490F000076461	06/02/2022	60503
BCF1362	277490F000076959	04/02/2022	60503

BCF6615	277490F000076397	04/02/2022	60503
BCH0A39	277490F000077035	13/02/2022	60503
BCI4522	277490F000076886	12/02/2022	60503
BCI4715	277490F000076511	03/02/2022	60503
BCJ0522	277490F000076395	04/02/2022	60503
BCJ3537	277490F000076899	10/02/2022	60503
BCK3603	277490F000077076	11/02/2022	60503
BCO2D71	277490F000076958	03/02/2022	60503
BCP1113	277490F000076628	04/02/2022	56732
BCP7D36	277490F000077093	13/02/2022	60503
BCP7D36	277490A000186881	05/02/2022	55412
BCP8310	277490F000076970	04/02/2022	56732
BCQ3993	277490F000077053	13/02/2022	60503
BCR4A74	277490F000077058	14/02/2022	56732
BCT2H62	277490F000076734	07/02/2022	60503
BCT2J47	277490F000076513	03/02/2022	60503
BCT2J47	277490F000076388	02/02/2022	60503
BCT6D06	277490F000076845	11/02/2022	60503
BCT6F15	277490F000076687	09/02/2022	60503
BCU0F87	277490F000077113	12/02/2022	60503
BCU1C66	277490F000077086	12/02/2022	60503
BCU8E46	277490A000186907	04/02/2022	55412
BCW7J03	277490F000076746	09/02/2022	60503
BCX0I49	277490F000076396	04/02/2022	60503
BCX2G82	277490F000076477	03/02/2022	60503
BCX5E66	277490F000076867	11/02/2022	56732
BCX5H28	277490F000076593	07/02/2022	60503
BCY1A61	277490F000076971	04/02/2022	60503
BCZ4J82	277490F000076914	09/02/2022	60503
BDB4E86	277490F000077029	13/02/2022	60503
BDB4G68	277490F000076681	08/02/2022	60503
BDD9G95	277490F000076720	10/02/2022	60503
BDF2A69	277490F000076962	04/02/2022	60503
BDG2E70	277490F000076908	12/02/2022	60503
BDH1D69	277490F000076491	03/02/2022	60503
BDH6A55	277490F000077017	10/02/2022	60503
BDJ2E67	277490F000076715	09/02/2022	60503
BDJ2G84	277490F000076624	03/02/2022	60503
BDK0C62	277490F000076879	12/02/2022	60503
BDM4H89	277490F000077094	14/02/2022	60503
BDO1I40	277490F000076467	03/02/2022	56732
BDO4J42	277490F000076976	05/02/2022	60503
BDO8A57	277490F000076578	07/02/2022	60503
BDO9G77	277490F000076731	07/02/2022	60503
BDP4E54	277490F000076430	04/02/2022	56732
BDP4E54	277490F000077019	10/02/2022	60503
BDP4E54	277490F000076880	12/02/2022	60503
BDS5J89	277490F000076368	02/02/2022	60503
BDS7E32	277490F000077120	12/02/2022	60503
BDT5H43	277490F000076947	10/02/2022	60503
BDT6G57	277490F000076722	10/02/2022	60503
BDT8C98	277490F000077075	11/02/2022	56732
BDT9A55	277490F000076587	07/02/2022	60503
BDW6I56	277490F000076990	06/02/2022	60503
BDX7E85	277490F000076957	03/02/2022	60503
BEA6300	277490F000076799	05/02/2022	60503
BEA6664	277490F000077111	12/02/2022	60503
BEC1G49	277490F000077050	13/02/2022	60503
BEC4G63	277490F000076939	09/02/2022	60503
BED1F33	277490F000076447	05/02/2022	60503
BED4B06	277490F000076991	06/02/2022	60503
BEF8B30	277490F000076524	06/02/2022	60503
BEF8B30	277490F000076444	03/02/2022	60503
BEG4I74	277490F000076779	04/02/2022	60503
BEG8E81	277490F000076961	04/02/2022	60503
BEH1H46	277490F000076535	05/02/2022	60503
BEH5A46	277490A000186883	05/02/2022	55412
BEH5A46	277490A000186920	04/02/2022	55412
BEI8D76	277490F000076818	11/02/2022	60503
BEK9D02	277490F000076982	05/02/2022	60503
BEK9D02	277490F000076527	03/02/2022	60503
BEM4148	277490F000076890	09/02/2022	60503
BEO2G29	277490F000076725	10/02/2022	60503
BEO3H80	277490F000076450	05/02/2022	60503
BEP2E06	277490F000077040	13/02/2022	60503
BEP5A77	277490F000077079	11/02/2022	60503
BEP5E36	277490F000076392	02/02/2022	60503
BEQ8C86	277490F000076426	04/02/2022	60503
BER3H16	277490F000076710	10/02/2022	60503
BES9E49	277490F000076488	05/02/2022	60503
BEU0D90	277490F000076795	05/02/2022	60503
BEU1970	277490F000076872	12/02/2022	60503
BEU3I61	277490F000077030	13/02/2022	60503
BEV0H68	277490F000076951	03/02/2022	60503
BEV4I45	277490F000076600	08/02/2022	56732
BEW2J66	277490F000076533	05/02/2022	56732
BEX3D05	277490F000076903	10/02/2022	60503
BEY1C05	277490F000077015	10/02/2022	60503
BEY3J78	277490F000076948	10/02/2022	60503

BEZ7716	277490F000076862	11/02/2022	56732
BEZ8F33	277490F000076353	02/02/2022	60503
BGV7C66	277490F000076910	12/02/2022	60503
BJP1320	277490F000076780	04/02/2022	60503
BJU8896	277490F000076348	02/02/2022	60503
BJU8896	277490F000076475	06/02/2022	60503
BLQ8J12	277490F000077032	14/02/2022	60503
BNI0H27	277490F000076637	05/02/2022	56732
BNW4213	277490F000076676	06/02/2022	60503
BON9714	277490F000076804	11/02/2022	60503
BPC8996	277490F000076934	07/02/2022	60503
BXK4494	277490F000076667	07/02/2022	60503
BYI4E25	277490F000077114	12/02/2022	60503
CAH8487	277490F000076411	04/02/2022	60503
CBN9460	277490A000186916	04/02/2022	55412
CCO3394	277490F000076790	05/02/2022	60503
CCO5370	277490F000077095	14/02/2022	60503
CDL8038	277490F000076354	02/02/2022	60503
CFA0427	277490F000077045	13/02/2022	60503
CFU8E22	277490F000076516	03/02/2022	56732
CID9C47	277490F000076530	03/02/2022	60503
CIJ9F02	277490F000076907	12/02/2022	60503
CKK8123	277490F000076623	06/02/2022	60503
CKN1261	277490A000186887	05/02/2022	55412
CKQ6D54	277490F000077102	12/02/2022	60503
CQI4J02	277490F000076440	04/02/2022	60503
CQM0C09	277490F000076693	10/02/2022	60503
CTJ1918	277490F000076950	03/02/2022	60503
CUC4I38	277490F000076944	10/02/2022	60503
CVS7161	277490F000076778	04/02/2022	60503
CXD9275	277490F000076826	12/02/2022	60503
CXN3890	277490F000076785	04/02/2022	60503
CXR6340	277490F000077117	12/02/2022	56732
CYK6201	277490F000077106	12/02/2022	60503
CYK9F65	277490F000077028	11/02/2022	60503
CZX7521	277490F000076503	06/02/2022	60503
CZY8586	277490F000076528	03/02/2022	60503
CZZ2467	277490F000076571	08/02/2022	60503
CZZ2467	277490F000076753	07/02/2022	60503
DAO5837	277490F000076838	11/02/2022	60503
DBK2299	277490F000076816	12/02/2022	60503
DCE1596	277490A000186897	05/02/2022	55412
DDM0J21	277490F000076854	12/02/2022	60503
DDU4321	277490F000077068	13/02/2022	60503
DGB9947	277490F000076408	04/02/2022	60503
DGJ1150	277490F000076898	10/02/2022	60503
DHM5529	277490F000077115	12/02/2022	60503
DIB5631	277490F000077020	10/02/2022	60503
DIQ0E47	277490F000076774	03/02/2022	56732
DJB9855	277490F000076538	06/02/2022	60503
DLP0335	277490F000077089	13/02/2022	60503
DLX7459	277490F000076602	08/02/2022	60503
DNA2505	277490F000076551	08/02/2022	60503
DNP0837	277490F000076834	11/02/2022	60503
DNW8G64	277490F000076464	03/02/2022	60503
DOC9603	277490F000076463	03/02/2022	60503
DOD7923	277490F000077041	12/02/2022	60503
DPA3A11	277490F000076994	06/02/2022	60503
DPU9801	277490F000076419	04/02/2022	60503
DRR6896	277490F000077069	13/02/2022	60503
DTW6894	277490F000076831	10/02/2022	60503
DUF5108	277490A000186906	04/02/2022	55412
DVB8115	277490F000076437	04/02/2022	60503
DWZ9647	277490F000077109	12/02/2022	60503
DWZ9647	277490F000076733	07/02/2022	60503
DWZ9647	277490A000186891	05/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000186914	04/02/2022	55412
DYE9C60	277490F000076825	12/02/2022	60503
EBX3340	277490F000076458	06/02/2022	60503
ECX8435	277490A000186905	04/02/2022	55412
EFG7860	277490F000076772	03/02/2022	60503
EFG7860	277490F000076771	03/02/2022	60503
EFG7860	277490F000076817	11/02/2022	60503
EFG7860	277490F000076496	05/02/2022	60503
EFG7860	277490F000076601	08/02/2022	60503
EGU6B44	277490F000076703	09/02/2022	56732
EGZ0261	277490F000076916	09/02/2022	60503
EHH8I93	277490F000076988	06/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077116	12/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077027	11/02/2022	60503
EIP5J89	277490F000076997	07/02/2022	56732
EJV7J16	277490F000076507	06/02/2022	60503
EKM1571	277490F000077023	11/02/2022	60503
EKO8F70	277490F000076562	08/02/2022	60503
ENF8741	277490F000076417	04/02/2022	60503
ENH4F07	277490F000076500	05/02/2022	60503
EPG6E17	277490F000077051	13/02/2022	60503
EPN7J98	277490F000076619	05/02/2022	60503
EQG2312	277490F000076713	09/02/2022	56732

ERK5I14	277490F000076695	10/02/2022	60503
ERM4783	277490A000186912	04/02/2022	55412
ETN0599	277490F000076465	03/02/2022	60503
EUT2E95	277490F000076576	08/02/2022	60503
EUT4608	277490F000076402	04/02/2022	60503
EVY0J54	277490F000076709	10/02/2022	60503
EXW5I25	277490F000076532	03/02/2022	56732
FAR3322	277490F000077071	13/02/2022	60503
FAW0601	277490F000076620	05/02/2022	60503
FCI5J87	277490F000076856	12/02/2022	60503
FFN5H57	277490F000077124	12/02/2022	60503
FFU0E17	277490F000076617	05/02/2022	60503
FJR0G58	277490F000076735	07/02/2022	60503
FJY9D49	277490F000077091	13/02/2022	60503
FLL4526	277490F000076789	04/02/2022	60503
FLP8C08	277490F000076643	06/02/2022	60503
FMM8E03	277490F000077008	09/02/2022	56732
FNH6861	277490F000076682	09/02/2022	60503
FNK8J48	277490F000076694	10/02/2022	60503
FOF3556	277490F000076864	11/02/2022	56732
FSG8C82	277490F000076671	09/02/2022	60503
FTZ7G67	277490F000077100	11/02/2022	60503
FXA8J27	277490F000076531	03/02/2022	60503
GFO2G18	277490F000076861	12/02/2022	60503
GIB5A80	277490F000077054	13/02/2022	60503
GJZ6J69	277490F000076657	09/02/2022	56732
GTB6108	277490F000076390	02/02/2022	60503
HBE2700	277490F000076547	08/02/2022	60503
HEJ7784	277490F000076764	03/02/2022	60503
HHP0893	277490F000077072	14/02/2022	60503
HHS1B61	277490F000076589	07/02/2022	56732
HJN2598	277490F000076832	10/02/2022	60503
HMY6E92	277490F000077004	08/02/2022	60503
HPH1239	277490F000076670	09/02/2022	60503
HRB8192	277490F000076829	09/02/2022	60503
HRB8192	277490F000076482	05/02/2022	60503
HSE2I51	277490F000076893	11/02/2022	60503
HSG4105	277490F000076696	10/02/2022	60503
HSG9J91	277490F000076943	10/02/2022	60503
HSQ3I33	277490F000076917	09/02/2022	60503
HSR0060	277490F000076937	07/02/2022	60503
HTD2028	277490F000076594	07/02/2022	56732
HTT7954	277490F000076691	10/02/2022	60503
HXN4A95	277490F000076849	11/02/2022	60503
IHZ6G92	277490F000076565	07/02/2022	60503
ILV8133	277490F000076548	08/02/2022	60503
INR9F37	277490F000076927	06/02/2022	60503
IUM1E08	277490F000076367	02/02/2022	60503
IVA7106	277490F000076410	04/02/2022	60503
IYE6H75	277490F000076684	09/02/2022	60503
JIN7450	277490F000076595	08/02/2022	60503
JNQ8J62	277490F000076975	05/02/2022	60503
JOD9F21	277490F000076690	09/02/2022	60503
JUS2384	277490F000076635	05/02/2022	60503
JZS0835	277490F000076955	03/02/2022	60503
KDR0297	277490F000076783	04/02/2022	60503
KDU0702	277490A000186885	05/02/2022	55412
KDU8G62	277490F000076673	09/02/2022	60503
KIL9I04	277490A000186877	05/02/2022	55412
KJD6057	277490F000077002	07/02/2022	60503
KKN9034	277490F000077101	11/02/2022	60503
KNN8J25	277490F000076698	10/02/2022	60503
KQO2H63	277490F000076974	04/02/2022	60503
KQO2H63	277490F000076412	04/02/2022	60503
KRE6045	277490F000076644	06/02/2022	60503
KVL7E62	277490F000076633	05/02/2022	60503
KYX6A95	277490F000076553	08/02/2022	60503
KZV3266	277490F000076999	07/02/2022	56732
LNP5I31	277490F000076414	04/02/2022	60503
LPM4414	277490F000076351	02/02/2022	60503
MAM8632	277490F000076599	08/02/2022	56732
MCO4C93	277490F000076815	12/02/2022	60503
MDE4972	277490F000076846	11/02/2022	60503
MEO3524	277490F000076787	04/02/2022	60503
MEU3525	277490F000076966	04/02/2022	56732
MJL0D33	277490F000076885	12/02/2022	60503
MKC4J14	277490F000076977	05/02/2022	60503
MMN0806	277490F000076418	04/02/2022	60503
MRD8145	277490F000076468	05/02/2022	56732
MSO9F92	277490F000076522	05/02/2022	60503
MVU9222	277490F000076389	02/02/2022	60503
MVX5282	277490A000186922	04/02/2022	55412
MWC1620	277490F000076506	06/02/2022	60503
NDH6200	277490F000076585	08/02/2022	60503
NIZ1832	277490F000076373	02/02/2022	60503
NJD6J81	277490F000077033	14/02/2022	56732
NJQ5245	277490F000076656	09/02/2022	60503
NJQ5245	277490F000076485	05/02/2022	60503
NJQ5245	277490F000076517	03/02/2022	60503

NJU8E97	277490F000076614	05/02/2022	60503
NRH4D93	277490F000076932	07/02/2022	60503
NRI2A74	277490F000077037	13/02/2022	60503
NRJ2532	277490F000076792	05/02/2022	56732
NRW8E79	277490F000076967	04/02/2022	60503
NRY2I62	277490F000076415	04/02/2022	60503
NSA0G08	277490F000076672	09/02/2022	60503
NWR3G29	277490F000076685	09/02/2022	60503
OAK0B70	277490F000076350	02/02/2022	60503
OHR2278	277490F000076629	04/02/2022	56732
OKE4881	277490F000076504	06/02/2022	60503
OLZ7517	277490F000076712	09/02/2022	60503
OVD6076	277490F000076502	06/02/2022	60503
PJL3E65	277490F000076405	04/02/2022	60503
PPS4217	277490F000076429	04/02/2022	60503
PSI1010	277490A000186911	04/02/2022	55412
PSI1010	277490A000186923	04/02/2022	55412
PYD9C53	277490F000076719	10/02/2022	60503
PZW5800	277490F000076784	04/02/2022	60503
QCH7771	277490F000077011	09/02/2022	60503
QCR4958	277490F000076403	04/02/2022	60503
QIN5383	277490F000076912	09/02/2022	60503
QNF3G96	277490F000076559	08/02/2022	60503
QPQ4I41	277490F000076986	06/02/2022	60503
QQD2J87	277490F000076596	08/02/2022	56732
QQH1I87	277490F000077007	08/02/2022	60503
QQZ9A21	277490A000186904	04/02/2022	55412
QUB5A35	277490F000076449	05/02/2022	60503
QUG9F77	277490F000076630	04/02/2022	56732
RAH7477	277490F000076809	12/02/2022	60503
REB9A83	277490F000076744	09/02/2022	60503
REY1J15	277490F000076699	10/02/2022	60503
RGP6J42	277490F000077066	13/02/2022	60503
RHF0F26	277490F000076520	05/02/2022	60503
RHF6C86	277490F000076920	10/02/2022	60503
RHF9G15	277490F000076377	02/02/2022	60503
RHG1G43	277490F000076984	06/02/2022	60503
RHG2I52	277490F000076456	06/02/2022	60503
RHG9I30	277490F000077047	14/02/2022	60503
RHK3D14	277490F000076938	09/02/2022	60503
RHK6I03	277490F000076664	10/02/2022	60503
RHK6I03	277490F000077060	14/02/2022	60503
RHK8I93	277490F000076996	07/02/2022	60503
RHL2B72	277490F000076924	10/02/2022	60503
RHM2B93	277490F000076540	06/02/2022	60503
RHN3G73	277490F000076993	06/02/2022	60503
RHO3E66	277490F000076597	08/02/2022	60503
RHO3E66	277490F000076555	08/02/2022	60503
RHO4D88	277490F000076837	11/02/2022	60503
RHP1A10	277490F000076621	05/02/2022	60503
RHP3A19	277490F000076611	03/02/2022	60503
RHS4G18	277490A000186903	04/02/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5140A6C3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABR4031	277490A000182738	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ACL7I51	277490A000182741	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AEG0327	277490A000175722	10/12/2021	76331	R$ 293,47
AEU3008	277490A000152263	02/12/2021	76251	R$ 293,47
AFF8I15	277490A000182945	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AFZ3311	116100E008950929	09/12/2021	65300	R$ 195,23
AIS1102	277490A000152274	04/12/2021	73740	R$ 293,47
AJG9C38	277490A000182940	15/12/2021	57380	R$ 293,47
AJT5001	277490A000152267	04/12/2021	55680	R$ 195,23
ALN0J65	277490A000182949	17/12/2021	54521	R$ 195,23
AMU5761	277490A000139136	07/12/2021	76332	R$ 293,47
ANP6C03	277490A000182943	15/12/2021	76332	R$ 293,47
AQH4545	277490A000152809	17/12/2021	76332	R$ 293,47
ARA3065	277490A000182939	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ARD9956	277490A000182745	17/12/2021	57200	R$ 195,23
ATB7380	277490A000152266	04/12/2021	52151	R$ 293,47
ATQ8I46	277490A000182734	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AVF7C88	116100E008950930	10/12/2021	55411	R$ 195,23
AWC6523	116100E008946872	19/12/2021	76252	R$ 293,47
AXM8A75	116100E008950932	10/12/2021	55411	R$ 195,23

AXP2674	277490A000182735	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AXP9I47	277490A000182948	17/12/2021	57380	R$ 293,47
AYC0336	277490A000182201	14/12/2021	54870	R$ 195,23
AYF2073	277490A000182944	17/12/2021	58434	R$ 195,23
AYL9902	116100E008946867	18/12/2021	54600	R$ 130,16
AYV9223	277490A000182938	15/12/2021	54870	R$ 195,23
AZO8E52	116100E008950933	10/12/2021	55411	R$ 195,23
AZP4A24	277490A000157858	18/12/2021	51851	R$ 195,23
BAH6249	277490A000182950	17/12/2021	54521	R$ 195,23
BAM3773	277490A000152269	04/12/2021	54870	R$ 195,23
BAU8031	116100E008950936	13/12/2021	55411	R$ 195,23
BBC2054	116100E008949558	18/12/2021	61810	R$ 195,23
BBM6540	277490A000152262	02/12/2021	53800	R$ 130,16
BBW1367	277490A000182947	17/12/2021	54870	R$ 195,23
BCA4089	277490A000152265	04/12/2021	54870	R$ 195,23
BCF3781	277490A000152270	04/12/2021	53800	R$ 130,16
BCF3781	277490A000152271	04/12/2021	54522	R$ 195,23
BCI7654	277490A000182744	17/12/2021	70481	R$ 293,47
BCK7F55	277490A000182946	17/12/2021	54870	R$ 195,23
BCT3G20	277490A000182743	17/12/2021	70481	R$ 293,47
BEG9I41	116100E008950934	10/12/2021	55411	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000152815	19/12/2021	54870	R$ 195,23
BER3B88	277490A000152810	17/12/2021	76332	R$ 293,47
BWV1056	116100E008950931	10/12/2021	55411	R$ 195,23
CEJ3F45	277490A000182737	16/12/2021	51851	R$ 195,23
CTZ0983	277490A000152812	17/12/2021	76332	R$ 293,47
DUM6091	116100E008950935	13/12/2021	55411	R$ 195,23
DWF5357	277490A000152273	04/12/2021	76251	R$ 293,47
EBD2G78	277490A000182202	16/12/2021	54870	R$ 195,23
FAW0A51	277490A000152816	19/12/2021	76332	R$ 293,47
GTZ3530	277490A000182736	16/12/2021	51851	R$ 195,23
JOX5024	277490A000152272	04/12/2021	55680	R$ 195,23
JZH6E45	116100E008946866	18/12/2021	54600	R$ 130,16
MKR5D00	277490A000152817	19/12/2021	76251	R$ 293,47
NDU2178	116100E008946868	19/12/2021	54600	R$ 130,16
NJJ1J37	277490A000182942	15/12/2021	76332	R$ 293,47
QZA1D41	277490A000152814	17/12/2021	76332	R$ 293,47
RHH5I55	277490A000182941	15/12/2021	76332	R$ 293,47
RHL1A15	277490A000182203	16/12/2021	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A39918E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH2539	277490F000077335	15/02/2022	60503
AAH2539	277490F000077218	15/02/2022	60503
AAK7309	277490F000077233	18/02/2022	60503
ABI8603	277490F000077227	16/02/2022	60503
ABP0697	277490F000077529	19/02/2022	60503
ACA9J11	277490F000077357	20/02/2022	60503
ACF8359	277490F000077539	20/02/2022	60503
ACZ1388	277490F000077187	19/02/2022	60503
ADC7090	277490F000077323	20/02/2022	60503
ADM0B81	277490F000077212	14/02/2022	60503
ADS1729	277490F000077372	17/02/2022	60503
ADU8H15	277490F000077547	13/02/2022	60503
ADW7I39	277490F000077541	13/02/2022	60503
AEN8H76	277490F000077391	18/02/2022	60503
AFC4331	277490F000077208	14/02/2022	60503
AFM6474	277490F000077455	22/02/2022	60503
AFQ9930	277490F000077480	22/02/2022	60503
AFR2374	277490F000077337	16/02/2022	60503
AFR2G33	277490F000077182	18/02/2022	60503
AGB8B05	277490F000077559	14/02/2022	60503
AGE0507	277490F000077564	13/02/2022	56732
AGG2990	277490F000077458	21/02/2022	60503
AGI3777	277490F000077390	18/02/2022	60503
AGN8501	277490F000077370	17/02/2022	60503
AGN8501	277490F000077459	21/02/2022	60503
AGO9014	277490F000077210	14/02/2022	60503
AHE8631	277490F000077159	16/02/2022	60503
AHU3644	277490F000077374	17/02/2022	60503
AHU7138	277490F000077209	14/02/2022	60503
AHW7510	277490F000077479	22/02/2022	56732
AHY3871	277490F000077575	13/02/2022	60503
AIA8365	277490F000077552	14/02/2022	60503
AIE3061	277490F000077396	19/02/2022	60503

AIG6286	277490F000077389	18/02/2022	60503
AIG6286	277490F000077464	22/02/2022	60503
AIN1E08	277490F000077327	20/02/2022	60503
AIT8341	277490F000077240	19/02/2022	60503
AIT8341	277490F000077148	18/02/2022	60503
AIX4052	277490F000077546	13/02/2022	56732
AJF7309	277490F000077344	20/02/2022	60503
AJG6027	277490F000077560	14/02/2022	60503
AJM0407	277490F000077356	20/02/2022	60503
AJO7506	277490F000077553	14/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000077253	16/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000077134	16/02/2022	60503
AJZ3849	277490F000077551	14/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077144	18/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077368	16/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077254	16/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077252	16/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077466	22/02/2022	60503
AKC5749	277490F000077258	16/02/2022	60503
AKD8H88	277490F000077453	21/02/2022	60503
AKJ3I65	277490F000077319	16/02/2022	60503
AKL9G03	277490F000077359	14/02/2022	60503
AKM7139	277490F000077388	18/02/2022	60503
AKN8684	277490F000077271	18/02/2022	60503
AKR3570	277490F000077424	19/02/2022	60503
AKT1C27	277490F000077567	13/02/2022	56732
AKW6510	277490F000077535	20/02/2022	60503
AKW8372	277490F000077250	16/02/2022	60503
AKY1738	277490F000077414	19/02/2022	60503
AKZ6776	277490F000077151	15/02/2022	60503
ALB1702	277490F000077556	14/02/2022	60503
ALB1702	277490F000077454	22/02/2022	60503
ALU4H04	277490F000077520	18/02/2022	60503
ALX3957	277490F000077291	16/02/2022	60503
ALX9723	277490F000077538	20/02/2022	60503
ALY3044	277490F000077305	18/02/2022	60503
ALY4118	277490F000077448	19/02/2022	60503
AMM7129	277490F000077537	20/02/2022	60503
AMO5505	277490F000077532	19/02/2022	60503
AMS1868	277490F000077409	15/02/2022	60503
AMW1C28	277490F000077386	17/02/2022	60503
AMZ3944	277490F000077349	20/02/2022	60503
AMZ3J35	277490F000077135	16/02/2022	60503
ANE3724	277490F000077274	19/02/2022	56732
ANG0235	277490F000077236	18/02/2022	60503
ANJ1A78	277490F000077415	19/02/2022	60503
ANL5479	277490F000077333	15/02/2022	60503
ANL8D45	277490F000077311	19/02/2022	60503
ANW7146	277490F000077493	22/02/2022	60503
ANY4038	277490F000077444	21/02/2022	60503
ANZ1B74	277490F000077276	19/02/2022	60503
AOB3835	277490F000077417	19/02/2022	60503
AOD7I49	277490F000077484	22/02/2022	60503
AOQ2F86	277490F000077376	18/02/2022	56732
AOR2463	277490F000077184	18/02/2022	60503
AOR2463	277490F000077297	17/02/2022	60503
AOX8H77	277490F000077217	15/02/2022	60503
AOY2559	277490F000077221	16/02/2022	60503
APL0J17	277490F000077329	14/02/2022	60503
APL0J17	277490F000077340	18/02/2022	60503
APL2712	277490F000077412	15/02/2022	60503
APP1282	277490F000077256	16/02/2022	60503
APQ0662	277490F000077345	20/02/2022	60503
APQ3546	277490F000077312	19/02/2022	60503
APQ6734	277490F000077365	15/02/2022	60503
APS8184	277490F000077440	22/02/2022	60503
APU6790	277490F000077489	21/02/2022	60503
APV9154	277490F000077469	22/02/2022	60503
AQA5D93	277490F000077131	15/02/2022	60503
AQC4250	277490F000077264	17/02/2022	60503
AQE6492	277490F000077328	14/02/2022	60503
AQE6537	277490F000077300	18/02/2022	56732
AQI8548	277490F000077429	19/02/2022	60503
AQI8548	277490F000077343	20/02/2022	60503
AQI8548	277490F000077239	19/02/2022	60503
AQK1169	277490F000077168	19/02/2022	60503
AQM1909	277490F000077380	20/02/2022	60503
AQP2111	277490F000077492	22/02/2022	60503
ARB6830	277490F000077449	20/02/2022	56732
ARE8E19	277490F000077550	13/02/2022	60503
ARO5D09	277490F000077498	21/02/2022	60503
ARO8A77	277490F000077203	14/02/2022	60503
ARU1695	277490F000077382	20/02/2022	60503
ARV2649	277490F000077377	18/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077226	16/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077437	22/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077405	20/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077146	18/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077234	18/02/2022	60503

ARZ9516	277490F000077452	21/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077277	19/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077419	19/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077510	16/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077339	18/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077237	19/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077456	22/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077336	16/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077309	19/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077238	19/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077194	14/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077447	22/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077195	14/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000077332	15/02/2022	60503
ASE5173	277490F000077162	13/02/2022	60503
ASF8693	277490F000077354	20/02/2022	60503
ASI4048	277490F000077263	17/02/2022	60503
ASL0826	277490F000077526	18/02/2022	60503
ASM5051	277490F000077521	18/02/2022	56732
ASM9665	277490F000077473	21/02/2022	60503
ASQ7F23	277490F000077267	18/02/2022	60503
ASR8215	277490F000077228	16/02/2022	60503
ASU0762	277490F000077501	21/02/2022	60503
ASW2444	277490F000077432	21/02/2022	60503
ASX6496	277490F000077153	15/02/2022	60503
ATA5H42	277490F000077558	14/02/2022	60503
ATC4782	277490F000077467	22/02/2022	60503
ATE2267	277490F000077251	16/02/2022	60503
ATJ0068	277490F000077282	16/02/2022	60503
ATM0492	277490F000077404	20/02/2022	60503
ATM5C28	277490F000077307	19/02/2022	60503
ATM8108	277490F000077392	18/02/2022	60503
ATO1648	277490F000077178	18/02/2022	60503
ATQ0165	277490F000077488	21/02/2022	60503
ATV3595	277490F000077428	19/02/2022	60503
ATW8644	277490F000077411	15/02/2022	60503
ATW9848	277490F000077145	18/02/2022	60503
ATY3520	277490F000077519	18/02/2022	60503
ATY3520	277490F000077518	17/02/2022	60503
AUI2188	277490F000077289	16/02/2022	60503
AUJ3D26	277490F000077143	17/02/2022	60503
AUJ3D26	277490F000077491	22/02/2022	56732
AUL0241	277490F000077506	22/02/2022	60503
AUL0997	277490F000077293	16/02/2022	60503
AUL3770	277490F000077222	16/02/2022	60503
AUS4D37	277490F000077588	15/02/2022	60503
AUT3C01	277490F000077582	13/02/2022	56732
AUW7661	277490F000077245	15/02/2022	60503
AUX3636	277490F000077523	18/02/2022	56732
AUX4654	277490F000077262	17/02/2022	60503
AVE0667	277490F000077574	13/02/2022	60503
AVE8A88	277490F000077207	14/02/2022	60503
AVG2518	277490F000077192	19/02/2022	60503
AVL5062	277490F000077366	16/02/2022	60503
AVL6493	277490F000077439	22/02/2022	60503
AVQ2966	277490F000077399	19/02/2022	60503
AVT8411	277490F000077314	19/02/2022	60503
AVV0C14	277490F000077157	16/02/2022	60503
AVV3813	277490F000077579	13/02/2022	60503
AVW4393	277490F000077132	15/02/2022	60503
AVW8H16	277490F000077294	16/02/2022	60503
AWB4343	277490F000077587	14/02/2022	60503
AWC3A63	277490F000077180	18/02/2022	56732
AWF3132	277490F000077584	13/02/2022	60503
AWI8115	277490F000077420	19/02/2022	60503
AWJ0795	277490F000077358	14/02/2022	60503
AWJ0C82	277490F000077257	16/02/2022	60503
AWM9271	277490F000077403	20/02/2022	60503
AWN2G27	277490F000077522	18/02/2022	60503
AWP1617	277490F000077410	15/02/2022	60503
AWY5235	277490F000077183	18/02/2022	60503
AXA8336	277490F000077189	19/02/2022	60503
AXH1404	277490F000077246	15/02/2022	60503
AXI7J87	277490F000077562	13/02/2022	60503
AXK9180	277490F000077371	17/02/2022	60503
AXK9180	277490F000077462	22/02/2022	60503
AXK9180	277490F000077438	22/02/2022	60503
AXL1G28	277490F000077384	17/02/2022	60503
AXM4A44	277490F000077580	13/02/2022	60503
AXO0954	277490F000077154	15/02/2022	60503
AXO6981	277490F000077169	19/02/2022	60503
AXP5H61	277490F000077431	21/02/2022	56732
AXR0C57	277490F000077421	19/02/2022	56732
AXR7676	277490F000077241	19/02/2022	60503
AXV9705	277490F000077566	13/02/2022	60503
AXY5997	277490F000077278	15/02/2022	60503
AXZ0726	277490F000077398	19/02/2022	60503
AYB8A83	277490F000077481	22/02/2022	56732
AYD0742	277490F000077348	20/02/2022	60503

AYD1I39	277490F000077161	16/02/2022	60503
AYD7908	277490F000077155	16/02/2022	60503
AYE9743	277490F000077204	14/02/2022	60503
AYH4B99	277490F000077147	18/02/2022	60503
AYM0965	277490F000077244	15/02/2022	60503
AYM8650	277490F000077517	17/02/2022	56732
AYO0B53	277490F000077176	17/02/2022	60503
AYS1694	277490F000077149	18/02/2022	60503
AYU3F35	277490F000077362	15/02/2022	60503
AYU3F35	277490F000077586	14/02/2022	60503
AYU9295	277490F000077330	15/02/2022	60503
AYU9802	277490F000077450	20/02/2022	60503
AYV9D34	277490F000077363	15/02/2022	60503
AYX8737	277490F000077301	18/02/2022	60503
AYY3553	277490F000077259	16/02/2022	60503
AZB1I37	277490F000077138	17/02/2022	56732
AZC4836	277490F000077509	16/02/2022	60503
AZH0267	277490F000077548	13/02/2022	60503
AZH2E07	277490F000077355	20/02/2022	60503
AZJ7A51	277490F000077471	21/02/2022	60503
AZK5325	277490F000077474	21/02/2022	60503
AZN3377	277490F000077164	13/02/2022	60503
AZN4073	277490F000077514	17/02/2022	60503
AZQ5855	277490F000077573	13/02/2022	60503
AZR1045	277490F000077172	19/02/2022	60503
AZS7119	277490F000077397	19/02/2022	60503
AZT8084	277490F000077502	22/02/2022	60503
AZX7710	277490F000077565	13/02/2022	60503
BAA8J24	277490F000077555	14/02/2022	60503
BAD5290	277490F000077281	16/02/2022	60503
BAI5826	277490F000077310	19/02/2022	60503
BAM2690	277490F000077341	20/02/2022	60503
BAM2690	277490F000077350	20/02/2022	60503
BAR1225	277490F000077163	13/02/2022	60503
BAW9835	277490F000077499	21/02/2022	60503
BAX0D09	277490F000077476	21/02/2022	56732
BAX0D09	277490F000077533	19/02/2022	60503
BBA1B80	277490F000077422	19/02/2022	60503
BBA4576	277490F000077173	19/02/2022	60503
BBG9112	277490F000077418	19/02/2022	60503
BBG9112	277490F000077285	16/02/2022	60503
BBH5864	277490F000077536	20/02/2022	60503
BBI0E67	277490F000077130	15/02/2022	60503
BBI8G16	277490F000077321	20/02/2022	60503
BBJ4177	277490F000077197	14/02/2022	60503
BBJ5318	277490F000077230	16/02/2022	60503
BBM5G63	277490F000077367	16/02/2022	60503
BBQ6422	277490F000077243	19/02/2022	60503
BBR5553	277490F000077544	13/02/2022	60503
BBS7767	277490F000077395	19/02/2022	60503
BBU9492	277490F000077497	22/02/2022	60503
BBV9A14	277490F000077275	19/02/2022	60503
BBY5I10	277490F000077524	18/02/2022	56732
BCB6216	277490F000077133	15/02/2022	60503
BCC2637	277490F000077127	15/02/2022	60503
BCC7792	277490F000077295	17/02/2022	60503
BCD3G60	277490F000077302	18/02/2022	60503
BCD8364	277490F000077554	14/02/2022	60503
BCI5863	277490F000077170	19/02/2022	60503
BCI5A61	277490F000077158	16/02/2022	60503
BCJ5571	277490F000077202	14/02/2022	60503
BCL6I96	277490F000077200	14/02/2022	60503
BCS8H82	277490F000077280	15/02/2022	60503
BCT2E08	277490F000077578	13/02/2022	60503
BCT2E08	277490F000077512	16/02/2022	60503
BCV9B77	277490F000077223	16/02/2022	60503
BDC5C04	277490F000077177	17/02/2022	60503
BDC7H61	277490F000077268	18/02/2022	60503
BDE1A77	277490F000077306	19/02/2022	60503
BDE3J49	277490F000077261	16/02/2022	60503
BDI3H36	277490F000077283	16/02/2022	60503
BDJ0E32	277490F000077373	17/02/2022	60503
BDK4D09	277490F000077225	16/02/2022	60503
BDM4H98	277490F000077156	16/02/2022	60503
BDO8G99	277490F000077347	20/02/2022	60503
BDQ3G70	277490F000077472	21/02/2022	60503
BDR7D90	277490F000077470	21/02/2022	56732
BDT0D64	277490F000077308	19/02/2022	56732
BDT3B46	277490F000077288	16/02/2022	60503
BDT5C85	277490F000077475	21/02/2022	60503
BDU1J20	277490F000077303	18/02/2022	56732
BDX5C92	277490F000077128	15/02/2022	60503
BDY8F90	277490F000077451	21/02/2022	60503
BEA9I11	277490F000077215	15/02/2022	56732
BED6A93	277490F000077248	15/02/2022	60503
BEH5A46	277490F000077320	16/02/2022	60503
BEK9I63	277490F000077364	15/02/2022	60503
BEO2C71	277490F000077468	22/02/2022	60503
BEP5E36	277490F000077585	14/02/2022	60503

BEU1G52	277490F000077126	15/02/2022	60503
BEU8F43	277490F000077165	19/02/2022	60503
BEV2J87	277490F000077287	16/02/2022	60503
BEY1C05	277490F000077568	13/02/2022	60503
BEY3J78	277490F000077299	18/02/2022	60503
BEY8G74	277490F000077265	17/02/2022	60503
BJI2421	277490F000077201	14/02/2022	60503
BNI0H27	277490F000077171	19/02/2022	60503
BSV6983	277490F000077152	15/02/2022	56732
BUC5746	277490F000077249	15/02/2022	60503
BUP3237	277490F000077214	15/02/2022	60503
BZN4381	277490F000077495	22/02/2022	60503
BZN4381	277490F000077352	20/02/2022	60503
CAY6062	277490F000077273	19/02/2022	56732
CIW4980	277490F000077175	17/02/2022	60503
CJU6146	277490F000077542	13/02/2022	60503
CMT4659	277490F000077326	20/02/2022	60503
CNI3974	277490F000077375	17/02/2022	60503
CQH7H74	277490F000077360	14/02/2022	60503
CQU9085	277490F000077284	16/02/2022	60503
CSW3293	277490F000077457	21/02/2022	60503
CSX1J90	277490F000077443	21/02/2022	60503
CTD1C75	277490F000077206	14/02/2022	60503
CVX5803	277490F000077219	15/02/2022	60503
CVX9J09	277490F000077224	16/02/2022	60503
CZH1551	277490F000077572	13/02/2022	60503
CZZ2467	277490F000077425	19/02/2022	60503
DAR7H66	277490F000077325	20/02/2022	60503
DJE4J25	277490F000077247	15/02/2022	60503
DKT3856	277490F000077486	21/02/2022	60503
DLG3338	277490F000077561	14/02/2022	60503
DNP0837	277490F000077445	21/02/2022	60503
DOC6A68	277490F000077191	19/02/2022	60503
DRQ4F20	277490F000077530	19/02/2022	60503
DSM7J36	277490F000077298	17/02/2022	60503
DSM7J36	277490F000077381	20/02/2022	60503
DTZ1662	277490F000077331	15/02/2022	60503
DWT2C68	277490F000077269	18/02/2022	60503
DXO4505	277490F000077515	17/02/2022	60503
EDV5711	277490F000077296	17/02/2022	60503
EEC3541	277490F000077186	19/02/2022	60503
EGO2515	277490F000077318	16/02/2022	60503
EGR0366	277490F000077545	13/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077570	13/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077142	17/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077576	13/02/2022	60503
EIM7G42	277490F000077137	16/02/2022	60503
EIN4D27	277490F000077496	22/02/2022	60503
EKM6247	277490F000077442	21/02/2022	56732
EKV1780	277490F000077266	17/02/2022	60503
EKV9E71	277490F000077557	14/02/2022	60503
ELM7H79	277490F000077416	19/02/2022	60503
ELP4B15	277490F000077427	19/02/2022	60503
ELW1038	277490F000077136	16/02/2022	60503
EQX0460	277490F000077383	17/02/2022	60503
ERV7371	277490F000077260	16/02/2022	60503
ETS9336	277490F000077402	20/02/2022	60503
EVF1I59	277490F000077478	21/02/2022	60503
EXF5I38	277490F000077179	18/02/2022	60503
EYV6081	277490F000077549	13/02/2022	60503
EZL4A26	277490F000077589	15/02/2022	60503
FBS5605	277490F000077324	20/02/2022	60503
FJY9C40	277490F000077494	22/02/2022	60503
FNG8G66	277490F000077430	21/02/2022	60503
FSG8C82	277490F000077511	16/02/2022	60503
GBT6078	277490F000077232	17/02/2022	60503
GIB5A80	277490F000077167	19/02/2022	60503
GRW5762	277490F000077441	22/02/2022	60503
GVM5073	277490F000077531	19/02/2022	60503
HRB2036	277490F000077563	13/02/2022	60503
HSQ3I33	277490F000077423	19/02/2022	60503
HTK5278	277490F000077406	20/02/2022	60503
HTK5278	277490F000077353	20/02/2022	60503
HWC3D70	277490F000077507	22/02/2022	60503
IND1846	277490F000077216	15/02/2022	60503
ISP6717	277490F000077483	22/02/2022	60503
JLN2949	277490F000077369	17/02/2022	60503
JMG5B80	277490F000077231	17/02/2022	60503
JQX4I70	277490F000077242	19/02/2022	60503
JUI7807	277490F000077394	19/02/2022	60503
JYC2911	277490F000077198	14/02/2022	60503
JYP3729	277490F000077174	17/02/2022	56732
JZP5490	277490F000077543	13/02/2022	60503
KAR9028	277490F000077379	19/02/2022	60503
KJD6057	277490F000077583	13/02/2022	60503
KJG8526	277490F000077504	22/02/2022	60503
KWF8123	277490F000077338	18/02/2022	60503
LNT8360	277490F000077313	19/02/2022	60503
LNT8470	277490F000077516	17/02/2022	60503

LPM4414	277490F000077342	20/02/2022	60503
MBN7134	277490F000077426	19/02/2022	60503
MCY5543	277490F000077446	22/02/2022	56732
MCY5543	277490F000077290	16/02/2022	60503
MFC5456	277490F000077503	22/02/2022	60503
MHX9C57	277490F000077270	18/02/2022	60503
MKH2166	277490F000077150	18/02/2022	60503
MMK1J13	277490F000077351	20/02/2022	60503
NBM8G95	277490F000077193	19/02/2022	60503
NCL2725	277490F000077465	22/02/2022	60503
NCW8927	277490F000077569	13/02/2022	60503
NEM3J56	277490F000077205	14/02/2022	60503
NTZ9517	277490F000077188	19/02/2022	60503
NXS7070	277490F000077378	19/02/2022	60503
OKX0246	277490F000077220	15/02/2022	60503
OPN6J18	277490F000077190	19/02/2022	60503
PGE3C90	277490F000077460	21/02/2022	56732
PHP8279	277490F000077434	22/02/2022	60503
PHW7F98	277490F000077361	14/02/2022	60503
PZR3H42	277490F000077304	18/02/2022	60503
QAE1310	277490F000077407	20/02/2022	60503
QBI0I11	277490F000077292	16/02/2022	60503
QBT1G90	277490F000077317	15/02/2022	60503
QNJ0G59	277490F000077185	19/02/2022	60503
QNJ0G59	277490F000077528	19/02/2022	60503
QPU4J60	277490F000077513	16/02/2022	56732
QXK3E65	277490F000077482	22/02/2022	60503
QZA1D41	277490F000077540	13/02/2022	60503
RHB1E16	277490F000077196	14/02/2022	60503
RHB5J27	277490F000077334	15/02/2022	60503
RHB8E35	277490F000077166	19/02/2022	60503
RHE3H20	277490F000077577	13/02/2022	60503
RHF0F26	277490F000077463	22/02/2022	60503
RHF0F26	277490F000077487	21/02/2022	60503
RHF0F26	277490F000077534	19/02/2022	60503
RHF4H49	277490F000077140	17/02/2022	60503
RHF9G15	277490F000077385	17/02/2022	60503
RHF9G15	277490F000077505	22/02/2022	60503
RHH3G65	277490F000077433	22/02/2022	60503
RHH5E97	277490F000077160	16/02/2022	60503
RHJ8J24	277490F000077571	13/02/2022	60503
RHK6C80	277490F000077500	21/02/2022	60503
RHN2E45	277490F000077525	18/02/2022	60503
RHN5C28	277490F000077141	17/02/2022	60503
RHO4I94	277490F000077129	15/02/2022	56732
RHP2E01	277490F000077139	17/02/2022	60503
RHS5A86	277490F000077436	22/02/2022	56732

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AC35E03A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAM4397	277490A000152465	14/12/2021	54870	R$ 195,23
AAY1906	277490A000184008	17/12/2021	76332	R$ 293,47
ABG0323	277490A000182774	01/12/2021	51930	R$ 293,47
ACB3934	277490A000182857	21/12/2021	51851	R$ 195,23
ADX2I38	277490A000182991	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AEX6972	116100E008950939	17/12/2021	55411	R$ 195,23
AFA1344	277490A000182752	30/11/2021	76332	R$ 293,47
AFJ9957	277490A000182861	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AFN9I96	277490A000182751	30/11/2021	76332	R$ 293,47
AFX1776	277490A000182855	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AGJ6J95	277490A000182985	21/12/2021	57380	R$ 293,47
AGN6552	277490A000183255	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AGZ8396	277490NIC0026416	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AIN2891	277490A000152466	14/12/2021	54870	R$ 195,23
AIP0671	277490A000152813	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AJH0769	277490A000184010	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AJL9870	277490A000182986	22/12/2021	69471	R$ 195,23
AJO2192	277490A000182867	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0026442	01/03/2022	50020	R$ 12.032,27
AJZ3849	277490NIC0026435	26/02/2022	50020	R$ 1.952,30
AKQ5037	277490A000182874	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AKW2D00	277490A000183247	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AKW2I97	277490A000182746	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AKY3D38	277490NIC0026439	01/03/2022	50020	R$ 293,47
AKY7I80	277490A000153350	30/11/2021	51930	R$ 293,47

ALC4978	277490NIC0026430	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ALY0636	277490A000183222	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AMF4608	277490A000183200	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ANA7865	277490NIC0026418	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ANE2381	277490A000183218	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ANJ8D13	277490A000183241	03/12/2021	55412	R$ 195,23
ANK9578	277490NIC0026417	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AOA5214	277490A000183219	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AOB0121	277490A000182773	01/12/2021	76332	R$ 293,47
AOG7662	277490A000182868	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AOJ1929	277490NIC0026402	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AOW6I43	277490A000183245	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000183243	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000183251	03/12/2021	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490A000183201	01/12/2021	55412	R$ 195,23
APO4E99	277490A000152458	12/12/2021	51851	R$ 195,23
APS8184	277490A000183221	01/12/2021	55412	R$ 195,23
APU5734	277490A000183253	03/12/2021	55412	R$ 195,23
APW1F11	277490A000183120	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AQA2728	277490A000183198	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AQF4295	277490A000183217	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183230	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AQP7405	277490A000183215	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AQQ4922	277490A000183213	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ARA9084	277490A000183220	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ARC8F33	277490A000182764	01/12/2021	57380	R$ 293,47
ARF5F84	277490A000183108	20/12/2021	76331	R$ 293,47
ARH2E22	277490A000183207	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000183225	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ARM3249	277490A000183195	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ASE2D46	277490A000183113	20/12/2021	76331	R$ 293,47
ASS7647	277490A000182990	22/12/2021	76331	R$ 293,47
ATI2J35	277490A000182763	01/12/2021	57380	R$ 293,47
ATP5219	277490A000182759	30/11/2021	76332	R$ 293,47
ATQ1392	277490A000183224	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ATR0642	277490NIC0026431	26/02/2022	50020	R$ 195,23
ATY3520	277490A000183257	03/12/2021	55412	R$ 195,23
ATY3F10	277490A000152456	12/12/2021	51851	R$ 195,23
AUA3298	277490A000182976	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AUB9I65	277490A000183205	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AUL7I14	277490A000152457	12/12/2021	51851	R$ 195,23
AUP3B49	277490A000182878	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AUQ3240	277490NIC0026432	26/02/2022	50020	R$ 780,92
AUU0076	277490A000183252	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AUU2C51	277490A000183248	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AUW7B63	277490NIC0026443	01/03/2022	50020	R$ 293,47
AUX3C21	277490A000182854	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AVD7235	277490NIC0026420	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AVR2794	277490A000182772	01/12/2021	76332	R$ 293,47
AVR8D09	277490A000183103	20/12/2021	57200	R$ 195,23
AVT6G82	277490A000183240	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000183214	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AWD1109	277490A000152459	12/12/2021	51851	R$ 195,23
AWH7966	277490A000184007	17/12/2021	54522	R$ 195,23
AWJ0563	277490NIC0026438	01/03/2022	50020	R$ 293,47
AWK9881	277490A000182871	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AWN9610	277490NIC0026414	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AXA8D84	277490A000183239	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AXF8355	277490A000182972	18/12/2021	70481	R$ 293,47
AXN4050	277490A000182988	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AXN6534	277490A000183110	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AXO4717	277490A000184006	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AXO8815	277490A000183197	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AXP3B64	116100E008946915	21/12/2021	55411	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183199	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183259	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183212	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AYB9F00	277490A000183111	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AYD0367	277490A000182980	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AYD6F98	277490NIC0026405	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AYM6709	277490A000182982	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AYT2090	277490A000182769	01/12/2021	76332	R$ 293,47
AYT2090	277490A000183228	01/12/2021	55412	R$ 195,23
AYZ4I00	277490A000182765	01/12/2021	76332	R$ 293,47
AZC2C47	277490NIC0026404	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AZC2C47	277490A000183236	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AZE0626	277490A000183261	03/12/2021	55412	R$ 195,23
AZF1255	277490A000182869	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AZG2032	277490NIC0026441	01/03/2022	50020	R$ 293,47
AZH5F03	277490NIC0026409	26/02/2022	50020	R$ 1.760,82
AZJ6E66	277490NIC0026407	26/02/2022	50020	R$ 293,47
AZR3946	277490A000182983	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AZS0146	277490A000182981	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AZW6050	277490A000183116	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AZX7546	277490NIC0026424	26/02/2022	50020	R$ 195,23
AZY1C99	277490A000183242	03/12/2021	55412	R$ 195,23
BAB4594	277490A000182767	01/12/2021	76332	R$ 293,47
BAP0654	277490A000182979	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BAS8845	116100E008950938	17/12/2021	55411	R$ 195,23

BAV2G32	277490A000182876	21/12/2021	51851	R$ 195,23
BAW9474	277490NIC0026415	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BAX4E36	277490A000183196	01/12/2021	55412	R$ 195,23
BBC0368	277490A000183256	03/12/2021	55412	R$ 195,23
BBG9105	277490A000152467	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BBT5J19	277490A000182974	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BBT6739	116100E008946911	21/12/2021	55411	R$ 195,23
BBZ4263	277490A000183227	01/12/2021	55412	R$ 195,23
BCA4688	277490A000182978	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BCE7461	277490A000152463	14/12/2021	54870	R$ 195,23
BCH0784	277490NIC0026410	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BCH2H17	277490NIC0026437	01/03/2022	50020	R$ 586,94
BCL6A89	277490A000182760	30/11/2021	76332	R$ 293,47
BCO4947	277490NIC0026445	01/03/2022	50020	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000183244	03/12/2021	55412	R$ 195,23
BCQ0668	277490A000153349	30/11/2021	76332	R$ 293,47
BCQ1864	277490NIC0026434	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BCR7H50	277490NIC0026406	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDC8F36	277490A000182748	21/12/2021	51851	R$ 195,23
BDG9227	277490NIC0026413	26/02/2022	50020	R$ 195,23
BDI9F75	277490A000182750	21/12/2021	51851	R$ 195,23
BDL5H46	277490A000183232	03/12/2021	55412	R$ 195,23
BDR9J18	277490NIC0026422	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BDV3J88	277490A000183118	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BDZ7C43	277490A000182992	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BDZ8C49	277490A000184002	17/12/2021	54870	R$ 195,23
BEB3E33	116100E008946912	21/12/2021	55411	R$ 195,23
BEO0E16	277490NIC0026421	26/02/2022	50020	R$ 293,47
BER2B72	277490A000183249	03/12/2021	55412	R$ 195,23
BET1719	277490NIC0026436	01/03/2022	50020	R$ 293,47
BEY6C79	277490A000182766	22/12/2021	55680	R$ 195,23
BLA4549	277490A000182860	21/12/2021	51851	R$ 195,23
BLJ3309	277490A000152453	12/12/2021	57200	R$ 195,23
BNR0F26	277490A000182856	21/12/2021	51851	R$ 195,23
BSV8281	277490A000182858	21/12/2021	51851	R$ 195,23
CCQ0424	277490A000183250	03/12/2021	55412	R$ 195,23
CHM8140	277490A000182870	21/12/2021	51851	R$ 195,23
CPO8586	277490A000183226	01/12/2021	55412	R$ 195,23
CSA3431	277490A000182851	21/12/2021	51851	R$ 195,23
CTH1709	277490A000183115	20/12/2021	76331	R$ 293,47
CYR4097	277490A000182758	30/11/2021	51930	R$ 293,47
DFF3716	277490A000182853	21/12/2021	51851	R$ 195,23
DFQ9597	277490A000182862	21/12/2021	51851	R$ 195,23
DGP9518	277490A000182873	21/12/2021	51851	R$ 195,23
DGU5781	277490NIC0026401	26/02/2022	50020	R$ 2.641,23
DHH3467	277490A000183112	20/12/2021	76331	R$ 293,47
DKF7978	277490A000182866	21/12/2021	51851	R$ 195,23
DPM2I05	277490A000182859	21/12/2021	51851	R$ 195,23
DVJ7B58	277490A000183233	03/12/2021	55412	R$ 195,23
DYD8B66	116100E008950937	17/12/2021	55411	R$ 195,23
DYF2G30	277490A000183237	03/12/2021	55412	R$ 195,23
EAS6F55	277490A000183238	03/12/2021	55412	R$ 195,23
EBE1633	277490NIC0026444	01/03/2022	50020	R$ 293,47
EIK3621	277490NIC0026419	26/02/2022	50020	R$ 390,46
EYK3578	277490A000183216	01/12/2021	55412	R$ 195,23
EZZ4A58	277490A000182877	21/12/2021	61220	R$ 293,47
FFG8B10	277490A000183204	01/12/2021	55412	R$ 195,23
FHP3J86	277490NIC0026408	26/02/2022	50020	R$ 293,47
FMX9C94	277490A000183104	20/12/2021	57200	R$ 195,23
FNH6861	277490A000183229	01/12/2021	55412	R$ 195,23
FOJ6J01	277490A000184001	17/12/2021	76332	R$ 293,47
FWW6A69	277490NIC0026426	26/02/2022	50020	R$ 195,23
FXA6D62	277490A000182977	21/12/2021	76331	R$ 293,47
GGB0497	277490NIC0026423	26/02/2022	50020	R$ 195,23
GKA2H23	277490NIC0026440	01/03/2022	50020	R$ 586,94
GNP5536	277490A000183258	03/12/2021	55412	R$ 195,23
GWB5202	277490A000182775	01/12/2021	76332	R$ 293,47
HFP8G29	277490A000183117	20/12/2021	76331	R$ 293,47
HMY7B29	277490A000183105	20/12/2021	60412	R$ 195,23
HRZ0675	277490A000183254	03/12/2021	55412	R$ 195,23
HSR0060	277490A000182984	21/12/2021	76331	R$ 293,47
HTI3286	277490NIC0026428	26/02/2022	50020	R$ 195,23
IIE8222	277490A000183223	01/12/2021	55412	R$ 195,23
JKC2J22	277490A000182989	22/12/2021	76331	R$ 293,47
JVS8202	277490A000183260	03/12/2021	55412	R$ 195,23
KJU1B42	277490A000183231	03/12/2021	55412	R$ 195,23
LRR0998	116100E008946909	20/12/2021	65300	R$ 195,23
LSI4I37	277490A000182762	01/12/2021	57380	R$ 293,47
LZH5402	277490A000152454	12/12/2021	51851	R$ 195,23
MAZ1582	277490A000182865	21/12/2021	51851	R$ 195,23
MCA9735	277490NIC0026412	26/02/2022	50020	R$ 293,47
MDW9908	277490A000182749	21/12/2021	51851	R$ 195,23
MGN7156	277490A000183107	20/12/2021	60412	R$ 195,23
MGW1942	277490A000183109	20/12/2021	76331	R$ 293,47
MKF2H09	277490A000182771	01/12/2021	76332	R$ 293,47
MLU9030	277490A000182770	01/12/2021	76332	R$ 293,47
MOJ0A93	277490A000182872	21/12/2021	51851	R$ 195,23
OOS6941	277490NIC0026411	26/02/2022	50020	R$ 195,23
PZE0A12	277490A000182756	30/11/2021	51930	R$ 293,47

QUT5D52	277490A000182755	30/11/2021	76332	R$ 293,47
RHA6B82	116100E008946914	21/12/2021	55411	R$ 195,23
RHA6H88	277490NIC0026429	26/02/2022	50020	R$ 585,69
RHC7D13	277490A000182753	30/11/2021	57380	R$ 293,47
RHF2E63	277490A000183208	01/12/2021	55412	R$ 195,23
RHH3G50	277490A000183203	01/12/2021	55412	R$ 195,23
RHI6H11	277490A000183246	03/12/2021	55412	R$ 195,23
RHI9B44	277490A000183206	01/12/2021	55412	R$ 195,23
RHL3H36	277490NIC0026403	26/02/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:646577BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 17:00h (dezessete) horas, do dia 18 (dezoito) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), alterada pelo Decreto Municipal nº 23.235/2021, registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor Especial de Gestão em Saúde, WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Membros, para receber e analisar as documentações apresentadas por pessoas jurídicas, interessadas em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse dos últimos credenciamentos efetivados, a Comissão passou a analisar as documentações apresentadas, nesta CHAMADA PÚBLICA, referente a SEGUNDA FASE, da seguinte empresa interessada em atuar no Serviço de CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) e no Serviço de PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):

ENVIO DO FORMULÁRIO	CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
14-03-2022 15:57h	DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	8	4
18-03-2022 16:30h	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	24-02-2022	10	2

ENVIO DO FORMULÁRIO	PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
12-03-2022 21:32h	LF CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	12	4
18-03-2022 16:31h	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	24-02-2022	8	4

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitadas as empresas: DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA, M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LF CAETANO JUNIOR LTDA, por apresentarem as documentações em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	10-12-2021	14	6
2º	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	22-11-2021	12	5
3º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	27-05-2020	12	3
4º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
5º	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	3
6º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	1
7º	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	24-02-2022	10	2
8º	PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.376.801/0001-75	09-08-2017	8	5
9º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8	5
10º	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	18-08-2020	8	5
11º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	8	5
12º	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	24-11-2021	8	5
13º	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	25-11-2021	8	5
14º	DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	8	4
15º	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	28-01-2021	6	2

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12	5
3º	LF CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	12	4
4º	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	4
5º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12	2
6º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12	3
7º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3

8º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12	1
9º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12	1
10º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12	2
11º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	2
12º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	12	2
13º	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	24-02-2022	8	4
14º	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	15-07-2011	6	1
15º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	20-12-2012	6	2
16º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6	4

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)		**CNPJ**	**VALOR/HORA**
1	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	
2	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	
3	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**
4	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
5	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	
6	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
7	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	
8	PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.376.801/0001-75	
9	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	
10	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	
11	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
12	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	
13	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	
14	DAVID DE CARVALHO LOPES – CLÍNICA MÉDICA	10.621.620/0001-00	
15	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	

EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		**CNPJ**	**VALOR/HORA**
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	
4	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	
5	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
6	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	
7	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
8	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	
9	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
10	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	
11	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
12	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
13	M DE C LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.444.370/0001-56	
14	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	
15	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	
16	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Ainda sobre as recentes documentações recebidas, a Comissão passou a analisar as notificações advindas das empresas: REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA, TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, A AGOSTINHO PICOLI LTDA, DFL DOS SANTOS & CIDA LTDA, T. CORTEZ DE SOUSA LTDA, MAZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA, que requerem o acolhimento do prazo de vigência do termo de credenciamento de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura dos seus respectivo contratos. Alegam a previsão editalicia no Processo de Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras), mais especificamente no subitem nº 10.2 e na cláusula primeira do Anexo I (Modelo padrão do termo de credenciamento), que prevê o prazo solicitado. Analisando-se os prazos contidos nos termos de credenciamento firmados, verifica-se que embora a previsão seja de 12 (doze) meses, todos os términos dos contratos foram previstos para se findar em 24/03/2022, data do encerramento do credenciamento do Processo de Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras). Analisa-se ainda a necessidade da prestação dos serviços médicos no Município de Paranavaí, tendo em vista que não há processo de admissão de pessoal vigente, com candidatos aptos a serem convocados, além disso, há de se considerar a retomada do Concurso Público nº 002/2020, com previsão da aplicação da prova objetiva em 22/05/2022. Outro fator, a se considerar é que está em tramitação na Diretoria de Compras o novo processo de credenciamento de serviços médicos (solicitação de compras nº 134/2022). Frente ao exposto, considerando a previsão editalícia, considerando ainda que está em tramitação interna o novo processo de credenciamento e que já foi retomado o Concurso Público nº 002/2020, que compreende os cargos efetivos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais e Médico Plantonista – UPA, não se verifica óbice editalício para o deferimento, sendo que a decisão final é da secretaria ordenadora de despesas, promover ou não o aditivo do prazo previamente estabelecido nos termos de credenciamento das empresas que notificaram a Administração, acolhendo-se o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura dos contratos, mediante a verificação de interesse público e da real necessidade para fazer frente às contingências ainda existentes.

A apreciação da Comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – Presidente_____

WASHINGTON APARECIDO PINTO – Membro _____

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO – Membro _____

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO – Membro _____

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos, determinando e deferindo o pedido de aditivo, devendo sempre observar a vigência contratual, sendo vedado o aditivo de contratos eventualmente já encerrados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 18 de março de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BECD546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de se realizar contratação de empregados públicos, em caráter excepcional e temporário, para garantir o suprimento de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de empregados públicos, conforme a seguir especificado:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
			SALÁRIO	ABONO SALARIAL
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	40	1.229,14	222,82

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da seguinte forma:

NOME	FORMAÇÃO
Giomara Lúcia Basso	- Curso Superior em Ciências Contábeis; - Especialização em Gestão de Pessoas; - MBA em Liderança e Coaching; - Mestrado em Administração com Ênfase em Pessoas.
Ivone Derkoski	- Curso Superior em História; - Especialização em Orientação, Supervisão e Coordenação Escolar.
Thaylany Meira da Silva	- Cursando Curso Superior em Administração.

Art. 3º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da seguinte forma:

NOME	FORMAÇÃO
Fernanda Aparecida Andrade	- Curso Superior em Pedagogia; - Especialização em Gestão Escolar.
Bianca Rech Bet	- Curso Superior em Pedagogia; - Especialização em Arte e Educação; - Especialização em Administração e Gestão de Pessoas.
Marilde Santini	- Curso Superior em Processos Gerenciais; - Especialização em Gestão Pública; - MBA em Recursos Humanos e Liderança.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:95935D8D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFX1813	116100E009340339	08/03/2022	54521
AGL0B43	277510Z000006720	18/02/2022	55412
AGN6A11	277510T000046056	07/03/2022	76332
AGZ5H00	277510T000001332	07/03/2022	55414
AHF1I11	277510Z000006671	16/02/2022	55412
AIN2838	277510T000003504	07/03/2022	54526
AJU5244	277510T000006992	08/03/2022	76332
AKC6G88	277510T000006993	08/03/2022	55414
AKP7H71	277510T000000254	07/03/2022	54600
ALI1C15	277510Z000006670	16/02/2022	55412
ALK9672	277510Z000006703	18/02/2022	55412
AMN0418	277510T000001336	08/03/2022	76251
ANA3G10	277510T000001337	08/03/2022	58511
ANF7580	277510T000012155	07/03/2022	60501
ANG3653	277510T000000255	07/03/2022	55414
ANV8620	277510Z000006669	16/02/2022	55412
ANZ1C87	277510Z000006689	17/02/2022	55412
AOS1F77	277510T000001338	08/03/2022	76332
AOZ0450	277510Z000006652	15/02/2022	55412
APT2949	277510Z000006697	18/02/2022	55412
APW9763	277510Z000006672	16/02/2022	55412
APX1008	277510Z000006679	17/02/2022	55412
ARE1E73	277510Z000006675	16/02/2022	55412
ARE6E62	277510T000025311	07/03/2022	54600
ARK9564	277510Z000006676	16/02/2022	55412
ASZ0712	277510T000001339	08/03/2022	76331
ATD1944	277510T000001340	09/03/2022	76332
ATK3J44	277510Z000006696	18/02/2022	55412
ATO5601	277510T000001334	08/03/2022	76332
AUB2F58	277510Z000006677	16/02/2022	55412
AUO0124	277510T000000256	07/03/2022	55414
AUV6394	277510T000000253	07/03/2022	76251
AVB5296	277510Z000006712	18/02/2022	55412
AVF2C49	277510T000016546	08/03/2022	55414
AVH3510	277510T000016545	08/03/2022	58433
AVH7518	277510Z000006708	18/02/2022	55412
AWF4A33	277510T000046064	08/03/2022	76332
AWH6D95	277510Z000006663	15/02/2022	55412
AWM3I82	277510Z000006650	15/02/2022	55412
AXH4G79	277510Z000006710	18/02/2022	55412
AXQ3440	277510Z000006698	18/02/2022	55412
AXR9E16	277510Z000006719	18/02/2022	55412
AXS2C29	277510T000049414	08/03/2022	55414
AYB4574	277510Z000006668	16/02/2022	55412
AYL6308	277510Z000006701	18/02/2022	55412
AZH1C94	277510Z000006722	18/02/2022	55412
AZI3F30	277510Z000006692	17/02/2022	55412
AZM4928	277510Z000006702	18/02/2022	55412
AZZ5703	277510Z000006655	15/02/2022	55412
BAJ8113	277510Z000006678	17/02/2022	55412
BAL7342	277510Z000006713	18/02/2022	55412
BAO3114	277510T000046057	07/03/2022	60412
BAX3J15	277510Z000006661	15/02/2022	55412
BBB4850	277510Z000006699	18/02/2022	55412
BBG4J91	277510T000001331	07/03/2022	55414
BBV0513	277510Z000006659	15/02/2022	55412
BCC2507	277510T000029190	07/03/2022	55414
BCC2507	277510T000029188	07/03/2022	55417
BCN7B04	277510T000045400	08/03/2022	54870
BCW5B22	277510T000025312	07/03/2022	55411
BCX5G03	277510Z000006656	15/02/2022	55412
BDG8I78	277510Z000006707	18/02/2022	55412
BDQ4H91	277510Z000006654	15/02/2022	55412
BDW1G97	277510T000029187	07/03/2022	55417
BEF0J67	277510T000006995	08/03/2022	54526
BEU6J04	277510Z000006686	17/02/2022	55412
BEU6J04	277510Z000006690	17/02/2022	55412
BEV4E24	277510T000046059	08/03/2022	76331
BEX4I94	277510Z000006721	18/02/2022	55412
BJE8760	277510T000029186	07/03/2022	51851
BUL2H53	277510Z000006706	18/02/2022	55412
COJ0148	277510T000029189	07/03/2022	51930
DBN5G10	277510Z000006682	17/02/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006716	18/02/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006657	15/02/2022	55412
DGM9H65	277510Z000006711	18/02/2022	55412
DMW8985	116100E009340340	08/03/2022	55250
DNB7967	277510T000046060	08/03/2022	76251
EDJ1I36	277510T000049413	05/03/2022	76332
EIW6760	277510Z000006681	17/02/2022	55412
EMC1001	277510T000019450	07/03/2022	55411
EUK8J98	277510Z000006685	17/02/2022	55412
EUS9H07	277510Z000006693	17/02/2022	55412
HNY7A72	277510Z000006700	18/02/2022	55412
HRH7295	277510T000046061	08/03/2022	54600
HSJ4J89	277510T000001335	08/03/2022	76252
HSY3C19	277510T000016547	08/03/2022	55417
IMM1944	277510T000046058	08/03/2022	54870

IOT7640	277510Z000006694	18/02/2022	55412
IPD0797	277510Z000006687	17/02/2022	55412
ITY0E44	277510Z000006651	15/02/2022	55412
IYI7B10	277510Z000006649	15/02/2022	55412
JHT4197	277510Z000006718	18/02/2022	55412
JNU4E43	277510T000006994	08/03/2022	53800
JRW9468	277510Z000006705	18/02/2022	55412
KPA3128	277510T000046062	08/03/2022	60412
LXR9922	277510Z000006664	15/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006715	18/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006667	16/02/2022	55412
LZF2037	277510Z000006704	18/02/2022	55412
MBC6871	277510T000049417	08/03/2022	58194
MBG8455	277510T000008332	08/03/2022	76331
MBG8455	277510T000008331	08/03/2022	60501
MCY7110	277510Z000006714	18/02/2022	55412
MFU5334	277510Z000006653	15/02/2022	55412
MHO8444	277510Z000006683	17/02/2022	55412
MHU3B30	116100E009340337	10/03/2022	54521
MJJ6C16	277510T000049416	08/03/2022	60412
MKA7J04	277510Z000006660	15/02/2022	55412
MLW9619	277510Z000006658	15/02/2022	55412
NGW4574	277510T000000257	07/03/2022	55414
NLJ1627	277510Z000006684	17/02/2022	55412
OTC2414	277510Z000006673	16/02/2022	55412
PUU0E88	277510Z000006680	17/02/2022	55412
PYE4947	277510Z000006695	18/02/2022	55412
QHR9D16	277510Z000006709	18/02/2022	55412
QIJ4556	277510T000046063	08/03/2022	76332
QOZ0324	277510Z000006665	15/02/2022	55412
QPE4030	277510Z000006691	17/02/2022	55412
RHD8B37	277510T000012156	07/03/2022	55414
RHE9H03	277510Z000006688	17/02/2022	55412
RHH8F76	277510T000049415	08/03/2022	55411
RHQ3G39	277510Z000006674	16/02/2022	55412
RLN9D78	277510Z000006717	18/02/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4DF36D58

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI3J38	277510T000000262	10/03/2022	55500
ACX9E48	277510T000046079	12/03/2022	51930
AEI4815	277510T000027555	11/03/2022	54526
AFC2A08	277510T000049436	13/03/2022	51851
AFU5143	277510Z000006759	22/02/2022	55412
AGC7994	116100E009347022	12/03/2022	60501
AGP6785	116100E008440183	12/03/2022	52311
AGZ6948	277510T000015146	11/03/2022	76331
AJA4091	277510T000000263	11/03/2022	76251
AJI9138	277510T000000261	10/03/2022	55500
AJW0899	277510T000048003	11/03/2022	76332
ALE7G77	277510T000029198	12/03/2022	51930
ALU3591	277510T000027556	11/03/2022	76251
ANC4H17	277510T000000265	11/03/2022	57380
ANF9713	277510T000049421	11/03/2022	76331
ANW5136	277510Z000006742	21/02/2022	55412
AOG3H73	277510T000001333	07/03/2022	51930
AOK2F88	277510Z000006754	19/02/2022	55412
AOV1D25	277510T000027550	11/03/2022	54526
APC0345	277510Z000006733	19/02/2022	55412
AQF7413	277510T000045402	10/03/2022	76331
AQV0B73	116100E009043912	12/03/2022	54600
AQW2H12	277510T000048001	10/03/2022	55414
AQY9322	277510T000046065	11/03/2022	76251
ARG3693	277510T000016552	11/03/2022	55414
ARZ0041	277510T000016548	11/03/2022	54600
ASB3A52	277510T000049426	11/03/2022	60412
ASP4716	277510Z000006760	22/02/2022	55412
ASQ1D82	277510T000049434	12/03/2022	55414
ASX2397	277510T000046069	12/03/2022	76331
ASZ0712	277510Z000006762	22/02/2022	55412
ATI5J77	277510T000000267	11/03/2022	76332
ATK0878	277510Z000006743	21/02/2022	55412

ATS6109	277510T000049424	11/03/2022	55500
ATY4616	277510Z000006747	21/02/2022	55412
AUB8678	277510Z000006746	21/02/2022	55412
AUO5688	277510T000029203	12/03/2022	55414
AUP7I62	277510Z000006723	19/02/2022	55412
AUV7626	277510T000046082	12/03/2022	76332
AUY0I27	277510Z000006763	22/02/2022	55412
AUZ5461	277510T000046076	12/03/2022	57030
AVE7025	277510T000046081	12/03/2022	55414
AVG8330	277510T000016550	11/03/2022	55414
AVK7429	277510Z000006727	19/02/2022	55412
AVX6180	277510T000001343	12/03/2022	76252
AVZ3216	277510T000046070	12/03/2022	76331
AXB0472	277510Z000006768	22/02/2022	55412
AXF1452	277510T000029191	08/03/2022	51930
AXI0D90	277510T000016549	11/03/2022	54870
AXI4C27	277510Z000006758	22/02/2022	55412
AXJ4A52	277510T000027552	11/03/2022	76331
AXO4C49	277510T000019452	11/03/2022	55411
AXV7514	277510Z000006729	19/02/2022	55412
AXZ2C66	277510T000049435	12/03/2022	55414
AYA7H86	277510T000006997	10/03/2022	55500
AYE1587	277510T000048002	10/03/2022	55411
AYH3204	277510T000049423	11/03/2022	76332
AYK5D99	277510T000001345	12/03/2022	55414
AYW2610	277510T000029195	11/03/2022	76331
AZA3D07	277510T000049432	12/03/2022	55411
AZK3592	277510T000029194	11/03/2022	76251
AZS0934	277510T000019453	12/03/2022	55414
AZT7C53	116100E008440185	12/03/2022	57380
AZW7719	277510T000046075	12/03/2022	76332
AZX2G52	277510Z000006730	19/02/2022	55412
AZX8286	277510T000015145	11/03/2022	51930
BAF9549	277510T000003507	10/03/2022	55414
BAL7345	277510T000046078	12/03/2022	76331
BAN2193	277510Z000006748	21/02/2022	55412
BAN2193	277510Z000006740	21/02/2022	55412
BAS2190	277510T000046072	12/03/2022	57030
BAY6J47	277510T000049433	12/03/2022	55414
BBB4850	277510Z000006769	22/02/2022	55412
BBC6428	277510T000049425	11/03/2022	76252
BBE2F60	116100E009347020	11/03/2022	60412
BBF7385	277510Z000006751	21/02/2022	55412
BBH4783	277510T000006998	10/03/2022	55411
BBJ3G40	277510Z000006737	19/02/2022	55412
BBM3H02	277510T000049437	13/03/2022	58191
BBV6849	277510T000029196	11/03/2022	76332
BCI1D12	277510T000046068	12/03/2022	76331
BCM9019	277510T000027558	12/03/2022	55414
BCN6055	277510T000019457	12/03/2022	55414
BCO0962	277510T000049419	11/03/2022	55414
BCP1565	277510T000000264	11/03/2022	55411
BCX1802	277510T000001344	12/03/2022	55417
BDB1993	277510Z000006735	19/02/2022	55412
BDD6A65	277510T000006999	10/03/2022	55411
BDE4G30	277510T000019458	12/03/2022	55414
BDJ0286	277510Z000006734	19/02/2022	55412
BDJ0286	277510Z000006771	22/02/2022	55412
BDL8J10	277510T000029202	12/03/2022	55414
BDO0G39	277510Z000006731	19/02/2022	55412
BDS8H46	277510T000006996	10/03/2022	55414
BEA9B74	277510Z000006745	21/02/2022	55412
BEB1I43	277510Z000006749	21/02/2022	55412
BEF4J46	277510T000020719	11/03/2022	56731
BEN0E15	277510T000029201	12/03/2022	51930
BEQ2E03	277510T000046083	12/03/2022	60501
BER0955	277510Z000006761	22/02/2022	55412
BEU2I94	277510Z000006725	19/02/2022	55412
BEW6C06	277510T000049431	12/03/2022	55417
CIG1E39	277510T000015150	11/03/2022	51930
CLR2F13	277510T000046080	12/03/2022	76331
CTK4422	277510T000015147	11/03/2022	76332
CTU2654	277510T000049418	11/03/2022	76252
CTU2654	277510T000000260	10/03/2022	76252
CYM9697	277510T000027551	11/03/2022	55414
CYR9H35	277510T000045401	10/03/2022	76332
DDB4I17	277510T000046073	12/03/2022	57030
DHO6A37	277510Z000006752	19/02/2022	55412
DHO6A37	277510Z000006755	21/02/2022	55412
DON0B19	277510T000027554	11/03/2022	60412
ENT6A56	277510Z000006732	19/02/2022	55412
FLY6J75	277510Z000006764	22/02/2022	55412
FQC1660	277510T000015148	11/03/2022	76332
FQR0305	277510T000029192	11/03/2022	76332
GDB1J01	277510Z000006756	22/02/2022	55412
HHM8A98	277510Z000006766	22/02/2022	55412
HRM9442	277510Z000006757	22/02/2022	55412
HRU7169	277510T000029199	12/03/2022	55414
HUX8G94	277510T000049422	11/03/2022	55090

IIX7904	277510Z000006744	21/02/2022	55412
IQX9A92	277510T000008333	10/03/2022	76331
ITN1F62	277510Z000006736	19/02/2022	55412
ITR9G74	277510T000049428	11/03/2022	60681
ITY0E44	277510Z000006738	21/02/2022	55412
IVK5H13	277510T000016553	11/03/2022	76332
LTB6348	277510Z000006741	21/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006750	21/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006728	19/02/2022	55412
MAT7734	277510T000015151	11/03/2022	51851
MBF2H73	277510T000003505	10/03/2022	54870
MCB6186	277510T000046077	12/03/2022	57030
MFQ2503	116100E008438965	11/03/2022	57380
MGP5281	277510T000029193	11/03/2022	76331
MHF2405	277510T000027557	12/03/2022	51930
MHN9G26	277510Z000006724	19/02/2022	55412
MHX0C86	277510Z000006765	22/02/2022	55412
MKL6603	277510T000001342	10/03/2022	54870
MLN8179	116100E008969739	11/03/2022	54600
MMK7095	277510T000049420	11/03/2022	57030
MML7G08	277510Z000006753	19/02/2022	55412
NUF2889	277510T000049427	11/03/2022	60681
NXH1A10	277510Z000006739	21/02/2022	55412
OQY1B52	277510T000025313	12/03/2022	54600
PZP6648	116100E008695295	11/03/2022	54600
QFS1J04	277510T000045403	10/03/2022	76331
QHB9I95	277510T000019455	12/03/2022	55411
QHT8E38	277510Z000006767	22/02/2022	55412
QIH2H07	277510T000027549	11/03/2022	60412
QRR2H69	277510T000046071	12/03/2022	76331
QTM5A83	277510T000000266	11/03/2022	76331
QUS7F63	277510Z000006726	19/02/2022	55412
QWZ0J47	277510T000049430	11/03/2022	52070
QXE7B35	277510T000046074	12/03/2022	57030
REA7A60	277510T000029200	12/03/2022	55414
RGJ4I77	116100E009347024	12/03/2022	60501
RHB2F12	277510T000016551	11/03/2022	55411
RHF7A68	277510T000019451	10/03/2022	55411
RHL0D36	277510Z000006770	22/02/2022	55412
RHN3B66	277510T000012157	10/03/2022	54600
RHQ0F57	277510T000046066	11/03/2022	76331
RNI5G49	277510T000027553	11/03/2022	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E0AEEFA2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/03/2022 a 18/03/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**03/03/2022**	**724.301,58**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**04/03/2022**	**3.000,00**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/03/2022**	**91.690,04**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**04/03/2022**	**3.225,48**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**07/03/2022**	**31.500,00**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**07/03/2022**	**29.395,62**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**07/03/2022**	**4.999,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**07/03/2022**	**70.142,78**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	**07/03/2022**	**160.000,00**
SAMU 192	**07/03/2022**	**177.980,50**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**07/03/2022**	**53.010,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**07/03/2022**	**4.238,95**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**07/03/2022**	**2.790,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**07/03/2022**	**3.850.786,12**
FUNDEB	**08/03/2022**	**45.761,35**
FUNDEB	**09/03/2022**	**263.747,99**
FUNDEB	**10/03/2022**	**497.260,72**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/03/2022**	**46.168,99**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/03/2022**	**88,42**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/03/2022**	**2.567.835,67**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**11/03/2022**	**12.650,07**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	**14/03/2022**	**43.632,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**14/03/2022**	**426.520,05**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**14/03/2022**	**69.338,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**14/03/2022**	**56.548,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**14/03/2022**	**18.760,49**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**14/03/2022**	**28.900,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**14/03/2022**	**3.000,00**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**14/03/2022**	**125.550,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**15/03/2022**	**24.362,01**
FUNDEB	**15/03/2022**	**193.526,49**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**16/03/2022**	**9.583,33**

BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**16/03/2022**	**11.903,21**
FUNDEB	**16/03/2022**	**1.038.172,41**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**16/03/2022**	**3.225,48**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**17/03/2022**	**9.015,09**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**18/03/2022**	**483.516,30**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**18/03/2022**	**1.104,04**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**18/03/2022**	**14.395,96**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**18/03/2022**	**884,10**
FUNDEB	**18/03/2022**	**97.249,54**

Pato Branco 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5744DBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.676/2022 – DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, II e IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.440.182,41 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais com quarenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.3000	Sentenças Judiciais	21.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3122	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	7.944,91
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	20.215,73
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1808	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3118	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.755,91
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	97.451,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3501	Equipamentos e Material Permanente	220.448,70
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3003	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	9.956,71
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	3.790,80
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	12.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3019	Material de Consumo	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.537,40
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3518	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1805	Obras e Instalações	3.500.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3504	Material de Consumo	122.080,95
TOTAL 4.440.182,41			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), fonte 1003 no valor de R$9.956,71 (Nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais com setenta e um centavos), fonte 1015 no valor de R$97.451,30 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com trinta centavos), fonte 1019 no valor de R$88.537,40 (Oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais com quarenta centavos), fonte 1104 no valor de R$3.790,80 (Três mil, setecentos e noventa reais com oitenta centavos), fonte 1107 no valor de R$20.215,73 (Vinte mil, duzentos e quinze reais com setenta e três centavos), fonte 1118 no valor de R$43.755,91 (Quarenta e três mil,

setecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e um centavos), fonte 1122 no valor de R$7.944,91 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais com noventa e um centavos), fonte 1501 no valor de R$220.448,70 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais com setenta centavos), fonte 1504 no valor de R$122.080,95 (Cento e vinte e dois mil, oitenta reais com noventa e cinco centavos) e fonte 1518 no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação na fonte 1808 no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) e a reabertura de créditos advindos de operação de crédito vinculados à fonte 1805 no valor de R$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:948543CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMP Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 17/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de cartão de memória Micro SD 128 GB para utilização em câmeras de segurança. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QNT	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	05	U	477785	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 128 GB	R$ 127,99	R$ 639,95
TOTAL						**R$ 639,95**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOÃO ANTÔNIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES 27.787.277/0001-62	R$ 639,95
2°	01	MÁRCIO STOBERL ME 11.848.756/0001-01	R$ 640,00
3º	01	MOACIR JOSE FIOREZE 84881879987 28.244.938/0001-76	R$ 1.350,00
4°	01	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA 37.768.091/0001-10	R$ 1.445,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 03/03/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 908,70

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **JOÃO ANTÔNIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF **nº 27.787.277/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 15/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 639,95 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 14 de março de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E3664A23

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 17/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de testes autoclave e porta agulhas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Frontin-PR.

LOTE 01:

ITEM	QNT	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	05	U	471095	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	R$323,99	R$ 1.619,95
02	250	U	340924	INDICADOR QUÍMICO BOWIE E DICK PACOTE PRONTO	R$ 14,50	R$ 3.625,00
03	50	U	462834	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNIDADES	R$ 29,99	R$ 1.499,50

04	25	U	376428	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05 COM 100 UNIDADES	R$ 113,50	R$ 2.837,50
05	09	U	432913	MINI INCUBADORA BIVOLT	R$ 234,00	R$ 2.106,00
TOTAL						R$ 11.687,95

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOÃO ANTÔNIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES 27.787.277/0001-62	R$ 11.687,95
2°	01	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA 37.768.091/0001-10	R$ 15.675,00
3º	01	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI 35.626.812/0001-21	R$ 16.622,50
-	01	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE Acesso em: 17 de Março de 2022 13:48 h bps@saude.gov.br	R$ 7.629,50

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues constantes no Termo de Referência, mediante dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF **nº 27.787.277/0001-62**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 19/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 11.687,95 (Onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin-PR, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de março de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFEC10F7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de absorventes para a distribuição estratégica às mulheres e adolescentes para atender ao Programa de Promoção da Dignidade Menstrual (Lei Municipal 1288/2021) do município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000	U	PACOTE DE ABSORVENTES COM ABAS COM 08 UNIDADES	R$ 3,25	R$ 9.750,00
2	1.400	U	PACOTE DE ABSORVENTES SEM ABAS COM 08 UNIDADES	R$ 3,25	R$ 4.550,00
3	400	U	PACOTE DE ABSORVENTES NOTURNO COM 08 UNIDADES	R$ 3,85	R$ 1.540,00
TOTAL					**R$ 15.840,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SUPERMERCADO TRÊS REIS 05.514.965/0001-16	R$ 15.840,00
2º	01	BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	R$ 17.176,00
3°	01	FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO 04.903.214/0001-29	R$ 22.548
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em: 16/03/2022* *Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*	R$ 16.080,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu ao **SUPERMERCADO TRÊS REIS, CNPJ N° 05.514.965/0001-16**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 19/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 16 de março de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9076DBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 281/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, matrícula funcional 106161 e 4765222, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022.	23/03/2022 e 24/03/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1961/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC00AFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 282/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022.	23/03/2022 e 24/03/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	72,00	1962/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6950C6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 283/2022.
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº6.739.628.PR, matrícula funcional 16601 e 16602, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Undime PR 2022	23/03/2022 e 24/03/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	1963/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74EEEDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2022. DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 285/2022.
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 1° Encontro Estadual das Visitadoras e Supervisores do programa Criança Feliz.	21/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1976/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B57CB502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO				Exercício 2021	
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.583,18	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	5.583,18	0,00	RESULTADOSACUMULADOS	12.923,78	3.305,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.340,60	3.305,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.618,78	65,00
IMOBILIZADO	7.340,60	3.305,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.305,00	3.240,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.923,78	3.305,00
TOTAL	12.923,78	3.305,00	TOTAL	12.923,78	3.305,00
ATIVO FINANCEIRO	5.583,18	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.664,46	0,00
ATIVO PERMANENTE	7.340,60	3.305,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.259,32	3.305,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	175.689,32	168.434,16
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	175.689,32	168.434,16
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	175.689,32	168.434,16
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA			2.918,72		511.816,29
VINCULADA			0,00		0,00
TOTAL			2.918,72		511.816,29

Pinhal de São Bento, 17/03/2022

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:AF24CE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMLOGAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA 03/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência03/2022 nestes termos:

Data Concorrência	17/02/2022
Objeto	Contratação de empresa para a concessão do transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade

FORNECEDOR: EDERSON WOJCIK LTDA - CNPJ: 24.382.931/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Exploração de transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia (anexo a presente cotação). A operação dos serviços de transporte de passageiros será efetuada por veículo coletivo (micro-onibus), no setor urbano do Município, o qual deverá ficar a disposição permanente dos usuários de acordo com os itinerários também parte integrante do Termo de Referência, serão 3.591,36 KM mensais. 1 – Da Especificação da Frota A Concessionária deverá disponibilizar de no mínimo 05 (dois) veículos, sendo quatro titulares que atenderam a demanda dos itinerários e um reserva para suprir a falta do titular quando este apresentar falhas ou necessitar de manutenção. Os veículos utilizados serão da Classe Micro-ônibus para atendimento conforme a demanda. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos de fabricação, a concessionária deverá para fins da concessão, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ata da Sessão Pública os seguintes documentos: Relação de veículos que serão utilizados quando do início da execução do serviço licitado, contendo a descrição e o tipo específico de cada veículo, com detalhamento de itens como capacidade total de transporte de passageiros (sentados e em pé), ano de fabricação do chassi, ano modelo, marca do chassi e da carroceria dos veículos. Apólice de seguro dos veículos que atenderão a demanda do transporte público. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitação. Os veículos deverão ser adaptados para transporte de pessoas com necessidades especiais, tais como cadeirantes, cegos, surdos, idosos, gestantes. Quanto aos cegos o veículo deve disponibilizar avisos sonoros dos locais de parada.		SERV	43.096,32	15,1500	652.909,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil , novecentos nove e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDERSON WOJCIK LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para a concessão do transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade.
VALOR: 652.909,25 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.15.122.1301.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 21 de março de 2027
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022
MODALIDADE: **Concorrência.nº. 3/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:667D316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 02/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 02/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	14/03/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, CICLOVIAS E PAISAGISMO URBANO A SER EXECUTADO NA RUA FERNANDO AMARO E NA RUA BENJAMIN CONSTANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

FORNECEDOR: CONCRETERRES LTDA - CNPJ: 43.383.871/0001-44

Valor Total do Fornecedor: 365.768,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 365.768,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Execução de Construção de passeio, ciclovia e paisagismo urbano a ser executado na RuanFernando Amaro e na rua Benjamin Constante próximo as quadras poliesportivas do lago.		UN	1,00	365.768,3300	365.768,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 365.768,33 (trezentos e sessenta e cinco mil , setecentos e sessenta e oito e trinta e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 21 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONCRETERRES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, CICLOVIAS E PAISAGISMO URBANO A SER EXECUTADO NA RUA FERNANDO AMARO E NA RUA BENJAMIN CONSTANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
VALOR: 365.768,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 02/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:E4A8120F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. Mateus Rogeri, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 216/2021, firmado entre as partes em data de 04 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.337,50 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 216/2021, celebrado entre as partes em data de 04 de agosto de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 61.687,50 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant.	Preço	Preço total
01	01	Contratação de empresa especializada em serviço de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado); - com capacidade mínima de 12m³ - com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada; - km livre;	H	75	164,50	12.337,50

		- com acessório tipo lona encerado, cordas, cintas e outros para transporte de materiais diversos.				
TOTAL 12.337,50 4.112,50						

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 61.687,50 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar - Terraplenagem LTDA - EPP LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AE8C5A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 019/2022 PE 008/2022 CELIO BITENCOURT EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT - EPP** CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida à Rua Alcides Bitencourt, nº4700, Bairro Rivabem, CEP 83.606-390, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **CELIO BITENCOURT**, inscrito no CPF 353.325.069-53, portador da cédula de identidade Civil RG 3.005.966-2, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex	Valor final com desconto
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE			
LOTE 01 – VOLARE. Marca: Original	**R$ 50.000,00**	33,35 %	R$ 33.325,00
LOTE 02 – YVECO. Marca: Original	**R$ 34.000,00**	37,55 %	R$ 21.233,00
LOTE 03 – SCANIA COTA PRINCIPAL. Marca: Original	**R$ 63.750,00**	30,76 %	R$ 44.140,50
LOTE 04 – SCANIA COTA RESERVA. Marca: Original	**R$ 21.250,00**	33,82 %	R$ 14.063,25
LOTE 05 – FORD. Marca: Original	**R$ 42.000,00**	33,45 %	R$ 27.951,00
LOTE 06 – MERCEDES-BENZ. Marca: Original	**R$ 50.000,00**	20,12 %	R$ 39.940,00
LOTE 07 – VOLKSWAGEN. Marca: Original	**R$ 68.000,00**	20,12 %	R$ 54.318,40
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 234.971,15			

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

2.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

2.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

2.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

2.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

2.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

2.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

2.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

2.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

2.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

2.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

3. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

3.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

3.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

3.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

3.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

3.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

3.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

3.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

3.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

3.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

3.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, RobertoJoseDelfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 234.971,15 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 22/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/03/2023.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CELIO BITENCOURT - EPP***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEC9947C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020/2022 PE 008/2022 ROSE CLEIA PANCHESKI KUNHN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME** CNPJ 09.353.990/0001-16, estabelecida à Rua Conceição, nº1860, Bairro Centro, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, inscrito no CPF 855.657.339-87, portador da cédula de identidade Civil RG 4.527.086-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Percentual de desconto para as peças sobre a tabela de preços do sistema Audatex	Valor final com desconto
VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE			
LOTE 08 – FIAT. Marca: Fiat	**R$ 28.000,00**	32,00%	R$ 19.040,00
LOTE 09 – VOLSKWAGEM. Marca: Volkswagem	**R$ 34.000,00**	32,00 %	R$ 23.120,00
LOTE 10 – CHEVROLET. Marca: Chevrolet	**R$ 80.000,00**	32,00 %	R$ 54.400,00
LOTE 11 – RENAULT. Marca: Renault	**R$ 65.000,00**	32,00 %	R$ 44.200,00
LOTE 12 – PEUGEOT. Marca: Peugeot	**R$ 28.000,00**	32,00 %	R$ 19.040,00
LOTE 13 – FORD. Marca: Ford	**R$ 12.000,00**	32,00 %	R$ 8.160,00
LOTE 14 – CITROEN. Marca: Citroen	**R$ 2.000,00**	32,00 %	R$ 1.360,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 169.320,00			

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

2.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

2.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

2.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

2.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

2.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

2.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

2.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

2.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

2.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

2.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

3. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

3.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

3.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

3.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

3.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

3.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

3.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

3.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

3.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

3.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

3.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, RobertoJoseDelfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 22/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/03/2023.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 008/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:582968D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE CLORETO E FLUORSÍLICATO DE SÓDIO PARA MANUTÊNÇÃO E TRATAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **A. F. S. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.594.196/0001-64**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	18	unid	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, C/ ELÁTISCO LATERAL RECOBERTO, C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE BICOLOR (NUMERAÇÃO 38-42)	R$ 47,75	R$ 859,50
TOTAL:					**R$ 859,50**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 MANUT. DE SERV. DE ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 17 de março de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:E03A3DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2022/2025 - ANEXO RESOLUÇÃO N°28/2022

GESTÃO MUNICIPAL
- **Objetivo:** Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social
- Ação 1: Criar Lei Municipal de acordo com a legislação do SUAS
- Metas: Adequar a Política de Assistência Social municipal
- Período: 2022-20025
- Executores: SMDSF , PGM,CMAS, LEGISLATIVO
- Ação 2: Estabelecer projeto de criação da área de gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial
- Metas: Constituir Gestão do SUAS municipal e Vigilância Socioassistencial
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, CMAS

GESTÃO DO TRABALHO
- **Objetivo:** Garantir o contínuo aperfeiçoamento das equipesSUAS

- Ação 1: Criar cargos e funções específicos para a Assistência Social de acordo com a NOB/RH/SUAS e realizar Concurso Público.
- Ação 2: Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente doSUAS.
- Ação 3: Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a NOB RH e a Lei Municipal do SUAS.
- Ação 4: Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas e normativas vigentes.
- Ação 5: Ofertar apoio técnico contínuo para as equipes dos equipamentos.
- Metas: Ajustar 80% as questões relacionadas a Gestão do Trabalho.
- Período: 2022-2025
- Executores: : SMDSF, SMAFP, CMAS, CRAS'S, CREAS, PGM

TRABALHO INTERSETORIAL
- **Objetivo 1:** Estabelecer Protocolo de atendimento da Rede de Atenção às Violências
- Ações: Executar o protocolo existente da rede municipal em parceria com os órgãos e sociedade civil.
- Metas: Otimizar os atendimentos as vítimas de violação de direitos através da padronização dos serviços ofertados no município.
- Período: 2022-2025
- Executores: Rede de atenção às violências
- **Objetivo 2:** Trabalhar com a população o tema "uso e abuso de Álcool e outras substâncias psicoativas".
- Ação 1: Elaborar projeto para implantação e implementação sobre o respectivo tema.
- Meta: Sistematizar os serviços ofertados.
- Ação 2: Promover articulação junto às secretarias de Desenvolvimento Social e Familia, Ordem Pública, Saúde, Educação e o COMUD a implantação.
- Meta: Trabalhar de forma intersetorial e multidisciplinar, com a população a prevenção e o tratamento de uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas.
- Ação 3: Contratar empresas especializadas para a qualificação das equipes envolvidas.
- Meta: Atender de forma satisfatória e adequada a população.
- Período: 2022
- Executores: Rede de atenção às violências

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
-Objetivo: Estruturar equipamento e apoiar a oferta e a organização de Serviços, projetos, programas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e suas famílias e desenvolvimento de ações de protagonismo de matriciamento sociofamiliar.
- Ação 1: Implantar Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro Borda do Campo.
- Meta: Ampliar a política da Assistência Social e abranger as famílias em vulnerabilidade social residentes no bairro Borda do Campo e outros territórios.
- Período: 2024
- Executores: SMDSF, CRAS, SMUIF, SMAFP
- Ação 2: Regulamentar equipes dos CRAS conforme NOB RHSUAS.
- Metas: Realizar Concurso Público para Contratação dos profissionais.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, SMAFP
- Ação 3: Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas.
- Metas: Capacitar 90% dos profissionais para o acompanhamento das famílias referenciadas
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF,CRASs
- Ação 4: Acompanhar no PAIF famílias referenciadas.
- Meta 1: Ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PAB que apresentem outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda.
- Meta 2: Ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PAB em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujo motivo seja da Assistência Social.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, CRASs

4.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- **Objetivo:** Reordenar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- Ação 1: Disponibilizar Recursos Humanos e materiais.
- Meta: Garantir qualificação profissional continuada de 100 % da Equipe e realização de concurso público.
- Período: 2022-2025
- Ação 2: Executar atividades e ações diversificadas, com grupos de famílias e da comunidade utilizando espaços do território.
- Meta: Estabelecer parcerias com as Secretarias de Esportes, Cultura, Saúde, Educação, além da contratação de profissionais.
- Período: 2023
- Ação 3: Identificar e Incluir o público prioritário no SCFV, conforme caderno deorientações do SCFV.
- Meta: Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.
- Período: 2022 -2025
- Ação 4: Priorizar o Acesso do adolescentes do SCFV ao mundo do Trabalho, através da parceira com a SMDICT e agência do trabalhador.
- Meta: Encaminhar 100% dos adolescentes atendidos.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, SME, SMELJ, SMAFP, SMUIF, CRAS'S, CREAS, SMDICT, Agência do Trabalhador

4.3 Cadastro Único e Programas Sociais
- **Objetivo:** Qualificar no município o setor responsável pelo CADUNICO e PAB (Programa Auxílio Brasil).
- Ação 1: Acompanhar as famílias cadastradas no CADUNICO através do PAIF.
- Meta: Ampliar o percentual de acompanhamento das famílias no PAIF que estão cadastradas no CADÚNICO.
- Ação 2: Qualificar os Entrevistadores, Operadores e equipe técnica do Sistema do CADÚNICO, para melhor desempenho de sua função.

- Meta: Qualificar 100% da equipe do CADÚNICO, garantia de educação permanente, realização de encontros que discutam temas como diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Realizar os cadastros integralmente online.
- Ação 3: Realizar concurso público para contratação de profissionais.
- Meta: Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral para os programas sociais vinculados ao CADÚNICO; Contratar profissionais de Nível Médio.
- Ação 4: Realizar o Cadastramento das famílias beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada), no CADÚNICO.
- Meta: Atingir 100% dos beneficiários, conforme Decreto nº 8.805/2016.
- Ação 5: Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PAB.
- Meta: Alcançar 100% das famílias que estão em descumprimento das condicionalidades da saúde e da educação.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF,CRAS, Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, CMAS, Caixa Econômica Federal, Governo Federal, Governo Estadual

4.4 Benefícios Eventuais/ Programas Municipais de Proteção Social Básica

- **Objetivo:** Garantir o acesso aos usuários aos benefícios eventuais previstos no município.
- Ação 1: Publicizar informações dos benefícios eventuais previstos em lei para garantia do acesso;
- Meta: Ampliar o acesso dos Usuários aos Benefícios Eventuais.
- Ação 2: Manutenção e melhoria do acesso dos usuários ao Programa Armazém da Família.
- Meta: Ampliar a oferta com a garantia do transporte para o Armazém da Família.
- Ação 3: Implantar o programa para mulheres de 18 à 80 anos.
-Meta: Ampliar o acesso dos grupos de SCFV
- Ação 4: Manutenção do Teccentro de Jovens e Adultos.
- Meta: Ampliar a oferta para usuários do PAIF E PAEF

- Ação 5: Manutenção do Complexo Aquático
- Meta: Ampliar o acesso dos grupos de SCFV
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, CRAS, CREAS, CMAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

- **Objetivo:** PAEF - Fortalecer a função protetiva das famílias, através dos atendimentos ofertados pelo serviço.
- Ação 1: Atender, orientar, acompanhar e encaminhar famílias e indivíduos que estão em situação de risco social e com direitos violados.
- Meta: Ampliar a oferta atendimento especializado: psicossocial, atividades individuais e coletivas; manter registros atualizados.
-Período: 2022-2025
- Ação 2: Realizar escuta qualificada, para incluir famílias e indivíduos no sistema de proteção social e demais serviços no município.
- Meta: contribuir para cessar as violações de direitos na família.
- Período: 2022-2025
- Ação 3: Implementar no PAEFI o atendimento aos autores de violência e estabelecer ações articuladas com outras secretarias e entidades municipais.
- Meta: Prevenir a reincidência de violações de direitos.
- Período: 2022
- Ação 4: Aprimorar o atendimento às pessoas em situação de rua.
- Meta: reduzir as violações de direitos
- Período: 2022
- Ação 5: Acompanhar pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
- Meta: Realizar em 100% das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
- Período: 2022-2025
- Ação 6: Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.
- Meta: Priorizar o atendimento na rede socioassistencial, conforme preconizado pelo ECA.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, CREAS, CRAS, REDE DE PROTEÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, CONSELHO TUTELAR, CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPCD, SMUIF

5.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento MSE - Medida Socioeducativa de LA (Liberdade Assistida) e de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)

- **Objetivo:** Acompanhar, orientar encaminhar as MSE - Medidas Socioeducativas .
- Ação 1: Realizar acompanhamento psicossocial dos adolescentes e responsáveis durante da MSE em LA e PSC através de atendimentos individuais e coletivos.
- Meta: Atender e acompanhar 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como suas famílias, encaminhados pelo Poder Judiciário.
- Executores: SMDSF,CREAS, CRAS'S, Poder Judiciário
- Ação 2: Acompanhar Famílias de Adolescentes em cumprimento da MSE em meio fechado, através de atendimentos coletivo e visitas domiciliares.
- Meta: Atender 100% das famílias
- Executores: Ministério Público
- Ação 3: Acompanhar os adolescentes através de visitas institucionais.
- Meta: Atender 100% dos adolescentes.
- Executores: SMDSF, CREAS
- Ação 4: Estabelecer parcerias com a PSB (Proteção Social Básica) para ACESSUAS - Acesso ao Mundo do Trabalho
- Meta: Encaminhar jovens em cumprimento de MSE em cursos profissionalizantes ofertados na PSB.
- Executores: SMDSF, CRAS'S, CREAS
- Ação 5: Acompanhar e manter monitoramento e avaliação do projeto pedagógico - PEMSE.
- Meta: 100% dos acompanhamentos
- Período: 2022 -2025

- Executores: SMDSF,SMUIF, CREAS, CMAS,CMDPI,CMDPcD

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
6.1 Acolhimento Institucional e Familiar
- **Objetivo:** Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária de crianças, adolescentes e idosos.
- Ação 1: Manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Meta: Garantir a convivência e a reintegração familiar e comunitária conforme estabelece as normativas vigentes.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, Rede Socioassistencial
- Ação 2: Manter os termos de colaboração com as Organizações da Sociedade Civil para Acolhimento Institucional.
- Meta: Ofertar serviço de acordo com normativa vigente.
- Período: 2022-2025
- Executores: SMDSF, Rede Socioasistencial

- LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS	PROGRAMA NACIONAL AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
BPC	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
CMAS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
CMDCA	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDPCD	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CMDPI	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMUD	CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS
CRAS	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS	CRENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ECA	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LA	LIBERDADE ASSISTIDA
MSE	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
NOB/RH	NORMA OPERACIONA BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS
PAB	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
PAEFI	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
PAIF	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
PEMSE	PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PEMSE	PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA
PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PSB	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PSC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE
SCFV	SERVIÇO DE CONVIV~ENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
SMADSF	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
SMAFP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SMELJ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMUIF	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
SUAS	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIAA SOCIAL

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0496DAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CONTRATO Nº. 089/2022
VENCIMENTO 21/09/2022
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARCOS OSIRES NUNES CNPJ: 81.742.751/0001-85, Avenida Comendador Franco, 2711, loja 05, bairro Jardim das Américas - CEP: 81.530-434, Curitiba/PR, denominada contratada.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFRIGERADOR, MODELO RVV 22D(VSS), SÉRIE 040.328 DE USO NA ARMAZENAGEM DE VACINAS, INSTALADO NA UBS DENISE KONRATH., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37578	Manutenção preventiva : reprogramação do controlador, limpeza do condensador e do painel de ventilação, lubrificação, teste, regulagem e ajustes dos componentes eletricos e mecânicos, emissão de relatório e etiqueta com a data de manutenção, leitura de temperatura realziada com termometro claibrado, serviços técnicos, deslocamento e emissão de 01 TRT do CFT, para REFRIGERADOR MODELO RVV 22 D (VSS) número de série 040.328, marca Indrel.	UNID	1	2.720,00	2.720,00
TOTAL:						2.720,00

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais), fixo e irreajustável.
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCOS OSIRES NUNES***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D5BD2875

LICITAÇÃO
EXTRATO 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2022
VALIDADE: 21/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AMAURI R. DOS SANTOS, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL;TOTEN EM ACM ADESIVADO, PAINEL EM LONA, PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM;ADESIVAGEM EM VEÍCULOS;ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO;ADESIVAGEM COM RECORTES EM PLOTTER, FAIXAS EM TECIDO WIDE PRINTDOHLER, TOLDOS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AMAURI R. DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.913.391/0001-84, RUA HENRIQUE BARTH., 927 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 69782655 PR e CPF 869.557.489-04,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33094	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	UNID	300	R$ 55,00	16.500,00	IMPRIMAX
TOTAL:						16.500,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33095	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	MTS2	250	R$ 60,00	15.000,00	IMPRIMAX
TOTAL:						15.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33096	ADESIVAGEM DE VEÍCULO - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	M2	150	R$ 65,00	9.750,00	IMPRIMAX
TOTAL:						9.750,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33097	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL - SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DA ARTE E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DO BANNER - COM BASTÃO, PONTEIRA, CORDA. CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	M2	200	R$ 58,00	11.600,00	DURASOL
TOTAL:						11.600,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33098	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL UTILIZADOS NA CONFECÇÃO, COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	M2	200	R$ 69,00	13.800,00	MORIN
TOTAL:						13.800,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33099	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO WIDE PRINT DOHLER CONTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL PARA CONFECÇÃO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA COLOCAÇÃO COMO: BASTÃO, PONTEIRA, CORDA, E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	M2	200	R$ 129,00	25.800,00	WIDE PRINT
TOTAL:						25.800,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25878	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA EM MADEIRA ATÉ 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	150	R$ 424,00	63.600,00	GALVALUME
TOTAL:						63.600,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35110	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	100	R$ 419,00	41.900,00	GALVALUME
TOTAL:						41.900,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38348	Confecção de placa com estrutura metalica e lona impressa, incluindo elaboração da arte, materiais, suportes e colocação da placa no loca indicado, uidade de medida: metro quadrado	M2	150	R$ 369,00	55.350,00	DURASOL
TOTAL:						55.350,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35113	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM TELHA TRÁPEZIO, SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	150	R$ 379,00	56.850,00	TRAPEZIO
TOTAL:						56.850,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21460	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM POLICARBONATO SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	150	R$ 419,00	62.850,00	ORNATOS
TOTAL:						62.850,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38349	Confecção de toldo em estrutura metálica com cobertura em lona Nigth e Day serviço completo inclusive com fornecimento de materiais e instalação do toldo.	MTS2	100	R$ 364,00	36.400,00	DURASOL
TOTAL:						36.400,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35245	TOTEN EM ACM ADESIVADO	M²	100	R$ 479,00	47.900,00	TECBONDE
TOTAL:						47.900,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38347	Placa de inauguração em aço inox escovado com espessura mínima de 1mm, gravação em baixo relevo por foto corrosão e acabamento em verniz ou	CM	50000	R$ 0,50	25.000,00	INOX

		similar, fixação por 4 furos a 2,5 cm das extremidades, texto na cor preta, brasão colorido (conteúdo a ser disponibilizado pela Prefeitura). unidade de medida em cm²							
TOTAL:								25.000,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 21/03/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A0D622C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 489/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal gasoso.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	67122	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS - FÓRMULA O2. APLICAÇÃO: É UTILIZADO PARA FINS MEDICINAIS EM HOSPITAIS CLÍNICAS E RESIDENCIAS, SENDO CLASSIFICADO COMO MEDICAMENTO PELA ANVISA	air liquide	M3	3.000,00	5,98	8,37

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9238D146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 22 de Março de 2023 e reajustar o valor da prestação de serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e Art 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	1	68199	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA EM GERAL, INCLUINDO MAPAS, MEMORIAIS PLANIALTIMÉTRICOS, MEDIÇÕES E LOCAÇÕES DE TERRENOS	HORAS	850,00	43,52	50,54
TOTAL							42.959,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:22FFB97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante
as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
RESOLVE
Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
46	SILVANE DE FÁTIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976	15	-	-	-	30	2,5	47,5

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **22/03/2022 a 28/03/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**
Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

CTPS - Carteira de Trabalho;
Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

****** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente
ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:3254E350

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 115/2021
CONTRATADA: A empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, com sede na Rua Marginal Paraguai, nº 469, Rio Verde, Colombo-PR, CEP: 83405-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09.
ITENS REAJUSTADOS:

ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 1000R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 149/146L (Cota principal ampla participação)	R$1.849,00	24,8%	R$458,55	R$ 2.307,55
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 1000R20 RADIAL LISO RODOVIARIO 149/146L (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP	R$ 1.849,00	24,8%	R$ 458,55	R$2.307,55
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 185/70 R14 88H (Exclusivo para MEI/ME/EPP)	R$ 392,00	19,8%	R$77,62	R$ 469,62
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 275/80 R 22.5 LISO RODOVIARIO (Exclusivo para MEI/ME/EPP)	R$1.900,00	24,3%	R$ 461,70	R$ 2.361,70
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 275/80 R 22.5 LISO RODOVIÁRIO 147/144 L (Exclusivo para MEI/ME/EPP)	R$ 1.900,00	24,3%	R$ 461,70	R$ 2.361,70
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 295/80 R 22.5 LISO RODOVIÁRIO (Cota principal - Ampla concorrência	R$1.898,00	31,4%	R$ 595,97	R$ 2.493,97
ITEM/PRODUTO	VALOR ANTERIOR	AUMENTO %	AUMENTO REAL	VALOR REAJUSTADO
PNEUS 295/80 R 22.5 LISO RODOVIÁRIO (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	R$1.898,00	31,4%	R$ 595,97	R$2.493,97

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de março de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:87D49186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 15/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ.: 44.501.241/0001-90
CONTRATADA: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ.: 25.348.872/0001-76
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 05.117.514/0001-45
CONTRATADA: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ.: 07.052.056/0001-39

Embasamento legal

Rio Azul, 18 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 051/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ.: 44.501.241/0001-90
VALOR: R$ **19.118,00** (Dezenove Mil, Cento e Dezoito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCAS VICTOR KRUTZMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	63074	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM COMPLETO	OLIVO OLIVO	UN	500,00	10,61	5.305,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	63075	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM COMPLETO	OLIVO OLIVO	UN	500,00	12,48	6.240,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	63085	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 2 condutores 2x2,5 mm	ULTRAFLEX ULTRAFLEX	M	500,00	3,23	1.615,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	63086	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 3 condutores 3x 6 mm.	SC CABLE SC CABLE	M	500,00	10,92	5.460,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	63093	Fita isolante de PVC Auto extingivel medindo (19MMX0,18MMX20M) na cor preta para instalações ate 750V RMA NBR 5037.	KIAN KIAN	UN	100,00	4,98	498,00
TOTAL								19.118,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ.: 25.348.872/0001-76
VALOR: R$ **50.866,25** (Cinqüenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADAO ARI MACHADO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	63046	Lâmpada vapor de sódio OVÓIDE 70W/220V 2000K– soquete E27 Fluxo luminoso mínimo 5.700 lumens – vida útil mínima de 28.000 horas – eficiência luminosa mínima de 81 lm/W – acabamento leitosa	EMPALUX SO30724	UN	500,00	13,20	6.600,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	63047	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 70W/220V 2000K– soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 94lm/W. Com selo procel	EMPALUX SO20732	UN	500,00	11,95	5.975,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	63057	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 250W/220V 5000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens – vida útil mínima de 15.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/W	EMPALUX MT22515	UN	150,00	19,90	2.985,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	63059	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 400W/220V 5000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 35.000 lumens – vida útil mínima de 15.000 horas – eficiência luminosa mínima de 87 lm/W . Com selo procel	EMPALUX MT24015	UN	50,00	20,35	1.017,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	63060	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 400W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 55.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 137 lm/W . Com selo procel	EMPALUX SO24034	UN	300,00	18,95	5.685,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	63062	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 100W, 5500K, 8000lm para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	EMPALUX RL31005	UN	20,00	75,30	1.506,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	63063	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 150W, 5500K, 12000lm, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	EMPALUX RL31505	UN	20,00	150,00	3.000,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	63064	Refletor de LED luz branca bivolt, articulável, potência mínima de 200W, 55000K, 16000lm, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 30000 horas	EMPALUX RL32005	UN	20,00	169,90	3.398,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	63065	REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM BOCAL E-40 PARA LÂMPADA ATÉ 400W	NYLUX CONFORME EDITAL	UN	20,00	49,90	998,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	63072	CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X30A.	EXATRON CONFORME EDITAL	UN	2,00	228,50	457,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	63073	CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X60A.	EXATRON CONFORME EDITAL	UN	10,00	333,50	3.335,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	63077	CONECTOR PERFURANTE 70 E/OU 95 MM COM DERIVAÇÃO 1,5 – 1,0 MM, PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000V, PARA CONSUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/*OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE (0,6/1 KV) E/OU PVC (750 V).	INTELLI CDP70	UN	1.000,00	5,65	5.650,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	63081	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX COM ROLDANA TIPO 1, ROLDANA EM PORCELANA ESMALTADA, E ARMAÇÃO GALVANIZADA E/OU AÇO ZINCADO.	RIBEIRO CONFORME EDITAL	UN	50,00	18,35	917,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	63082	ALÇA PRÉ – FORMADA, PARA CABO EM ALUMINIO 16 E 25 MM.	ORION CONFORME EDITAL	UN	50,00	5,88	294,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	63090	RAMAL TRIPLEX 16MM EM ALUMINIO. TRIPLEX: NEUTRO NÚ + 2 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1 E FASE 2. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE	COBRECOM CONFORME EDITAL	M	500,00	5,75	2.875,00

			SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR – 8182.					
LOTE: 049 - Lote 049	1	63092	RAMAL TRIPLEX 25 MM EM ALUMINIO. TRIPLEX: NEUTRO NÚ + 2 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1 E FASE 2. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR – 8182	COBRECOM CONFORME EDITAL	M	500,00	9,38	4.690,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	63095	CAIXA POLIFÁSICA COM LENTE (PADRÃO COPEL) modelo CN1 para ligação bifásica e/ou trifásica, com Lente para leitura Policarbonato CMD3-N2. Com hoologação da COPEL.	PLASTIMAX CONFORME EDITAL	UN	5,00	248,75	1.243,75
LOTE: 056 - Lote 056	1	63099	Disjuntor bipolar entre 30 a 36 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	ENERBRÁS CONFORME EDITAL	UN	10,00	23,95	239,50
TOTAL								50.866,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 053/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
VALOR: R$ **11.065,00** (Onze Mil e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	63083	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL (Padrão Copel) Conforme as NBR's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.	JANDRIGUES MQ	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	63087	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2,5 mm, com selo Inmetro.	ENERGY 750V	M	500,00	1,64	820,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	63089	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 6mm, com selo Inmetro.	ENERGY 750V	M	500,00	4,10	2.050,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	63091	RAMAL QUADRUPLEX 16MM EM ALUMINIO. QUADRUPLEX: NEUTRO NÚ + 3 CONDUTORES GRAVADOS FASE 1, FASE 2 E FASE 3. SENDO CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) - 70ºC OU TERMOFIXO (XLPE) -90ºC. 2-CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO: CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDOADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TÊMPERA H-19. NBR - 8182	LAMESA 3X1X16+16MM	M	500,00	9,39	4.695,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	63094	ELETRODUTO RIGIDO PLÁSTICO (PVC - Padrão Copel) de 1" (32mm),Conforme ABNT NBR 15.465/2008 , ABNT NBR NM ISO 7-1 ou outras que assegurem igual ou superior qualidade, barra de no mínimo 3 metros.	ELETROMAX ER100P	BARRA	50,00	16,00	800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	63096	Disjuntor tripolar 100 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm.	SOPRANO SHB	UN	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	63097	Disjuntor tripolar entre 42 a 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	SOPRANO SHB	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	63098	Disjuntor bipolar 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	SOPRANO SHB	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	63100	Disjuntor bipolar entre 10 A tipo DIN, com selo do Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	SOPRANO SHB	UN	10,00	25,00	250,00
TOTAL								11.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 054/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 05.117.514/0001-45
VALOR: R$ **5.135,00** (Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CESAR DAMBROS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	63076	Parafuso rosca dupla aço galvanizado a fogo 16x450mm com porcas em aço galvanizadas.	MCI PARAFUSO	UN	100,00	9,00	900,00

LOTE: 035 - Lote 035	1	63078	CONECTOR TIPO TAPIT SIMPLES 1/0.	MCI CONECTOR	UN	700,00	6,05	4.235,00
TOTAL								5.135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 31.128.170/0001-80
VALOR: R$ **88.562,50** (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	63039	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	GOODLUX SO250EAR26PROCELGALV	UN	150,00	102,00	15.300,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	63040	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 24W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	GOODLUX SO250EAR26PROCELGALV	UN	150,00	103,00	15.450,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	63042	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	GOODLUX SOEAR26PROCELGALV	UN	200,00	134,00	26.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	63043	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor metálico a alta pressão 250W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 30W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,92. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	GOODLUX MT-OS250AR26PROCELGALV	UN	50,00	90,50	4.525,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	63044	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 32W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser	GOODLUX SO400EAR26PROCELGALV	UN	50,00	121,55	6.077,50

			fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.					
LOTE: 012 - Lote 012	1	63055	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 250W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 33.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 132lm/W. Com selo procel	GOODLUX SO250E40-T	UN	400,00	17,40	6.960,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	63056	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 150W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 17.200 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas –eficiência luminosa mínima de 114 lm/WCom selo procel	GOODLUX SO150E40-T	UN	400,00	15,00	6.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	63058	Lâmpada vapor Sódio TUBULAR 400W/220V 2000K– soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 55.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 137 lm/W . Com selo procel	GOODLUX SO400E40-T	UN	50,00	19,00	950,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	63061	Lâmpada vapor metálico TUBULAR 1000W/220V 5000K – soquete E40 - FLUXO luminoso 110.000lm – vida útil mínima de 15.000 horas –eficiência luminosa mínima de 110 lm/W	OUROLUX MT100E40-T	UN	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL								88.562,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 056/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ.: 07.052.056/0001-39
VALOR: R$ **163.665,00** (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **18/03/2022** à **17/03/2023.**
ASSINATURA: 18/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RICARDO STEFANELLO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63037	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 70W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 12W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,93. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 2,0 e 2,5kV e largura do pulso mínima de 2µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	TAKT GTN S70	UN	250,00	75,90	18.975,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	63038	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 70W com tensão nominal de alimentação de 254V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 12W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,93. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 2,0 e 2,5kV e largura do pulso mínima de 2µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	TAKT GTN S70	UN	250,00	75,90	18.975,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	63041	Reator para uso externo com base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 18W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,94. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Selo PROCEL; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	TAKT GTN S150	UN	200,00	89,00	17.800,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	63045	Reator para uso externo sem base para relé, para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 1000W com tensão nominal de alimentação de 220V, 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento (?t) de 65°C, temperatura máxima de operação do enrolamento do reator (tw) 105°C, perda máxima de 90W, invólucro quadrado ou retangular, galvanizado a fogo, com parede 1,2mm de espessura, com marcação de símbolo de terra, capacitor com gravação em seu corpo o atendimento à norma IEC 61048 tipo A, fator de potência igual ou superior a 0,92. O enrolamento deve ser de fio de cobre e ficar totalmente imerso em	TAKT GTN S1000	UN	50,00	171,00	8.550,00

			resina; O capacitor e o ignitor não podem ficar imersos na resina, mesmo que parcialmente, e devem estar conectados ao resto do circuito através de conectores de torção. Cabo XLPE/EPR/HEPR 2,5mm² com isolação de 06/1kV; As extremidades dos condutores para ligação à luminária devem ser fornecidas com luvas pré-isoladas e ter comprimento mínimo de 500mm; As extremidades dos condutores para ligação à rede devem ser dobradas, torcidas e estanhadas e ter comprimento mínimo de 1200mm; O reator deve suportar por 1 minuto a tensão de 2,5kV aplicado entre a carcaça e seus cabos curto-circuitados; O ignitor deve ser capaz de gerar um pulso por semiciclo, posicionado entre 60° e 95°, com amplitude entre 3,5 e 5,0kV e largura do pulso mínima de 1µs; Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.					
LOTE: 023 - Lote 023	1	63066	LUMINÁRIA LM-3 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. PESCOÇO E ARO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE PRESILHAS. PORTA – LÂMPADA DE PORCELANA COM ROSCA E-40. FOCALIZADOR EM ALUMÍNIO PARA REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FECHO TIPO BASCULANTE COM ALTA PRESSÃO. CABOS DE LIGAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR E INTERPÉRIES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO, POSTE CURVO PARA TUDO DE 51MM A UMA ALTURA DE 6 A 10 METROS. . (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	TAKT GTN LM	UN	50,00	135,50	6.775,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	63067	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	TAKT GTN LM	UN	200,00	85,00	17.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	63068	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, BOCAL E-40, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. . (GRAU DE PROTEÇÃO DE VEDAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP 65E GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECANICOS IGUAL OU SUPERIOR A IK08; OS ENSAIOS DEVERÃO SER ELABORADOS POR LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO OU ILAC; CONFORME AS NORMAS NBR 5101 E AS MARCAÇÕES DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 15129.)	TAKT GTN LM	UN	200,00	83,00	16.600,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	63069	RELE FOTOELÉTRICO, 220V TIPO T1 SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO COM LATÃO ESTANHADO, GRAU DE PROPTEÇÃO IP 55, INVÓLUCRO NA COR VINHO, OPERAÇÃO LN, FD, RELAÇÃO LIGA DESLIGA RN, CLASSIFICAÇÃO RETORDO AI, DEVE ATENDER A NBR 5123/2016. (APRESENTAR GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE)	TAKT GTN T1	UN	1.000,00	18,50	18.500,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	63070	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TIPO T2, 220V, CORPO COM PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL, MODO DE OPERAÇÃO LN, MODO DE FALHA FD, LIGA DESLIGA RN, CLASSIF. RETARDO AR. GRAU DE EPROTEÇÃO IP 67 (APRESENTAR LAUDO). DURABILIDADE 15.000 CICLOS (APRESENTAR LAUDO). PROTEÇÃO IMPULSO 10KV. (APRESENTAR LAUDO E GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE).	TAKT GTN T2	UN	200,00	13,75	2.750,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	63071	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TEMPORIZADO COM TEMPO DE 6 HORAS AJUSTADO DE FÁBRICA, NÃO DEVE POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO; 220V, CORPO COM PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL, MODO DE OPERAÇÃO LN, MODO DE FALHA FD, LIGA DESLIGA RN, CLASSIF. RETARDO AR. GRAU DE EPROTEÇÃO IP 67 (APRESENTAR LAUDO). DURABILIDADE 15.000 CICLOS (APRESENTAR LAUDO). PROTEÇÃO IMPULSO 10KV. (APRESENTAR LAUDO E GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE).	TAKT GTN TEMPORIZADO	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	63079	BRAÇO BR-1 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1 METRO, GALVANIZADO À FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE 50µm, DIÂMETRO EXTERNO 25,4mm, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO DE 2,0mm, 15º DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, SEM CURVAS.	TAKT GTN BR	UN	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	63080	BRAÇO BR-2 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 3 METROS, GALVANIZADO À FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE 80µm, DIÂMETRO EXTERNO 48,3mm, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0mm PARA O TUBO, SAPATA E MÃO FRANCESA, 40º DE INCLINAÇÃO PRÓXIMO À SAPATA E 15º DE INCLINAÇÃO NA EXTREMIDADE DE MONTAGEM DA LUMINÁRIA, CURVATURA COM RAIO DE 350mm.	TAKT GTN BR	UN	200,00	161,00	32.200,00
TOTAL								163.665,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1D3D8998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 19/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ.: 02.248.312/0001-44
CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.: 19.458.719/0002-80

Rio Azul, 21 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ.: 02.248.312/0001-44
VALOR: R$ **32.025,00** (Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2022** à **20/03/2023.**
ASSINATURA: 21/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	63036	KIT TEESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFAFÍGEO OU OROFARÍNGEO). COM RESGISTRO DE ANVISA. Atendendo a exigência mínima de sensibilidade de 91% e o nível de especificidade atendendo 98% conforme padrões já usados pelos testes disponibilizados pelo Governo Estadual	HECIN ANVISA 81595070003 HECIN ANVISA 81595070003	UN	7.500,00	4,27	32.025,00
TOTAL								32.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 058/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.: 19.458.719/0002-80
VALOR: R$ **21.875,00** (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2022** à **20/03/2023.**
ASSINATURA: 21/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	63036	KIT TEESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFAFÍGEO OU OROFARÍNGEO). COM RESGISTRO DE ANVISA. Atendendo a exigência mínima de sensibilidade de 91% e o nível de especificidade atendendo 98% conforme padrões já usados pelos testes disponibilizados pelo Governo Estadual	NOVEL 80859840211 NOVEL 80859840211	UN	2.500,00	8,75	21.875,00
TOTAL								21.875,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BD6A85D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 53/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 53/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOTEL DEVILLE BUSINESS – RUA COMENDADOR ARAÚJO, 99-CETRO - CURITIBA/PR						
Saída: 23 / 03/ 2022				Chegada: 24 / 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO: DESVENDDANDO O SIGPC E SIGECON;(PRESTAÇÃO DE CONTAS)						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: 1 DIÁRIA R$400,00 – (COM PERNOITE) / 01 DIÁRIA R$200,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$600,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,21 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1FCB0148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 038/2022

RESULTADO FINAL - PARCIAL
Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL - PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Cargo: Médico Endocrinologista – 10 horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1493/2022	Mariana Guimarães Valim	6,5	**1º**

II – Cargo: Farmacêutico

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1477/2022	Daniela Regina Buch	11,0	**1º**
1490/2022	Marcia Maria de Moraes Bernardi	8,0	**2º**
1299/2022	Clari Maria Sachet	5,5	**3º**
1440/2022	Camila Moreira Carvalho	4,5	**4º**
1496/2022	Kailine Nassif	2,0	**5º**
1474/2022	Paula Sztoltz Piroski	1,5	**6º**
1376/2022	Juceneide Argenta Borges	0	**7º**
1378/2022	Joice Maria Streit	0	**8º**
1421/2022	Alexsandra Vilarino	0	**9º**
1483/2022	Poliana Martins	0	**10º**
1234/2022	Daiane Aparecida de Almeida	XXXX	**Desclassificado**
1154/2022	Rosangela Damas Souza	XXXX	**Desclassificado**

III – Cargo: Atendente de Farmácia

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1444/2022	Valéria Fernandes	6,5	**1º**
1498/2022	Balbina F. da Silva Klostermann	5,0	**2º**
1074/2022	Bianca Hardt	5,0	**3º**
1488/2022	Vanessa Hack	5,0	**4º**
1066/2022	Simone Alberti Kohut	1,5	**5º**
1042/2022	Daniela dos Santos Terres Veiga	1,5	**6º**
1316/2022	Andressa Pereira de Andrade	1,5	**7º**
1478/2022	Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner	1,0	**8º**
1031/2022	Vera Eunice Carvalho	1,0	**9º**
1482/2022	Mayara Cristhina Portela Morretes	1,0	**10º**
1475/2022	Rosangela Damas Souza	0,5	**11º**

1476/2022	Elisabeth Alves Ruthes	0,5	**12º**
1155/2022	Noemi de Oliveira Costa Gonçalves	0	**13º**
1072/2022	Raquel Jacobi G. Herrada	XXXX	**Desclassificado**
1056/2022	Jéssica Aparecida Rodrigues da Luz	XXXX	**Desclassificado**
1239/2022	Aliane Seidl	XXXX	**Desclassificado**
1315/2022	Viviane Alberti Walter	XXXX	**Desclassificado**
1374/2022	Cristiane Marilei Kujavski	XXXX	**Desclassificado**
1397/2022	Keuan da Rosa Gonçalves	XXXX	**Desclassificado**
1483/2022	Suelen Joice Schafascheck	XXXX	**Desclassificado**
1484/2022	Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski	XXXX	**Desclassificado**
1022/2022	Susamara Coelho	XXXX	**Desclassificado**
1123/2022	Beatriz Alves Moreira Steclan	XXXX	**Desclassificado**
1122/2022	Márcia do Rocio de Lima Martins	XXXX	**Desclassificado**
1119/2022	Márcia Aparecida Maciel	XXXX	**Desclassificado**
1067/2022	Crislaine Pires	XXXX	**Desclassificado**
1069/2022	Salete de Fátima Cordeiro	XXXX	**Desclassificado**

Rio Negro, 21 de março de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF6DF10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2021 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA**, situado à Estrada Principal da Fazendinha I, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RUDINEI HAIDE**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.816.729-08, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada conforme prerrogativa legal, fica redimensionado o objeto, a partir desta data.

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
2	112760	365	KG	ABOBRINHA, VERDE fresca e saudável.	R$ 2,94	R$ 1.073,10
3	112809	37	KG	AIPIM MANDIOCA descascado, congelado, embalagens de 01 Kg, em sacos plásticos com rótulo, conforme legislação pertinente.	R$ 7,56	R$ 279,72
4	112810	383	UN	ALFACE CRESPA fresca e limpa.	R$ 1,82	R$ 697,06
5	2552	762	KG	BATATA INGLESA escovada, graúda e sadia.	R$ 3,02	R$ 2.301,24
6	112763	151	KG	BETERRABA 1ª qualidade, sem folhas.	R$ 2,81	R$ 424,31
7	21467	196	UN	BRÓCOLIS sadios e frescos.	R$ 3,08	R$ 603,68
8	2555	214	KG	CEBOLA CABEÇA nacional, graúda e sadia.	R$ 2,81	R$ 601,34
9	461	365	KG	CENOURA graúdas e sadias.	R$ 2,98	R$ 1.087,70
10	112848	5	UN	COUVE FLOR sadios e frescos.	R$ 3,19	R$ 15,95
11	112849	67	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, sadias e frescas	R$ 2,33	R$ 156,11
12	112771	106	MÇ	CHEIRO VERDE salsa e cebolinha em maço, fresco e saudável.	R$ 1,43	R$ 151,58
14	112924	215	KG	PEPINO COMUM sadio e fresco.	R$ 2,99	R$ 642,85
15	112943	235	UN	REPOLHO CABEÇA sem folhas externas, sadios e frescos.	R$ 3,04	R$ 714,40
16	21468	458	KG	TOMATE, FRESCOS E SADIOS	R$ 4,62	R$ 2.115,96
17	112946	33	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RÚCULA, FRESCA, MAÇO	R$ 2,99	R$ 98,67
18	10916	48	KG	DOCE DE BANANA EM PASTA, ARTESANAL, EMBALAGENS DE 01 KG OU 680 GRAMAS.	R$ 10,99	R$ 527,52
19	25336	48	KG	DOCE DE MAÇA EM PASTA, ARTESANAL, EMBALAGENS DE 01 KG OU 680 GRAMAS.	R$ 11,16	R$ 535,68
20	112755	240	KG	FEIJÃO PRETO embalagens de 01 Kg	R$ 7,82	R$ 1.876,80
21	8105	169	UN	PÃO FORMA, CASEIRO fatiado, embalagens de 700 gramas.	R$ 10,42	R$ 1.760,98
22	34337	179	UN	PÃO FORMA, INTEGRAL caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas.	R$ 11,29	R$ 2.020,91
VALOR TOTAL: R$ 17.685,56						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 17.685,56 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:
06.04.12.365.0008.6009.3.3.90.32.05 – Dotação 1511 – Fonte 10146;
06.04.12.365.0008.6008.3.3.90.32.05 – Dotação 1510 – Fonte 10146;
06.02.12.361.0008.6006.3.3.90.32.05 – Dotação 1438 – Fonte 10146;
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:332086E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 423/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 137/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	11,00	UN	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDF 26 (0,45MM), POSSUIR 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE ATÉ 40KG POR PRATELEIRA. COM PUXADORES E CHAVE. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 210CM; LARGURA: 70 A 110CM; PROFUNDIDADE: 50CM. MEDIDAS APROXIMADAS. COR: BRANCA, ACABAMENTOS E PUXADORES EM CINZA OU BRANCO.	1.147,40	FRANO INDUSTRIA EIRELI
2	2,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L: BASE DE AÇO, MESAS CONFECCIONADAS EM MDF, SENDO 01 COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,20 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A), 01 COM APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A) E 01 CONEXÃO MEDINDO 0,66 X 0,66 M, AMBAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS; COR: BRANCA, ACABAMENTOS E PUXADORES EM CINZA OU BRANCO.	1.028,51	FRANO INDUSTRIA EIRELI
3	7,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20M, ALTURA: 75CM, PROFUNDIDADE: 60CM, TAMPO EM MDF, ACABAMENTO ANTERIOR E POSTERIOR EM PVC ARREDONDADO, NAS LATERAIS O ACABAMENTO É CONTÍNUO AOS PÉS DA MESA, METÁLICO, BASE COM PÉS PROTEGIDOS COM PLÁSTICO, COM TRÊS GAVETAS METÁLICAS E FRENTE EM MDP, DISPOSTAS À DIREITA DA MESA, DOTADAS DE CHAVE COLETIVA, PUXADORES EM PLÁSTICO. COR: BRANCA, ACABAMENTOS E PUXADORES EM CINZA OU BRANCO.	674,81	FRANO INDUSTRIA EIRELI
4	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL: TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC. MEDIDAS APROXIMADAS 2M X 1M OVAL. COR: BRANCA, ACABAMENTOS EM CINZA OU BRANCO.	846,11	FRANO INDUSTRIA EIRELI
5	6,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR - BASE DE AÇO, MESA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS. COR: BRANCA, ACABAMENTOS E PUXADORES EM CINZA OU BRANCO.	621,36	FRANO INDUSTRIA EIRELI
6	5,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA, COM BASE EM AÇO DE CARBONO E TAMPO EM MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70CM. COR: BRANCA.	298,52	FRANO INDUSTRIA EIRELI
7	2,00	UN	BALCÃO DE MADEIRA: EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. FECHADURA COM CHAVE E CÓPIA DA CHAVE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,45 X 0,75 M (LXPXA), NA COR MARFIM OU PALHA OU MAPLE.	500,00	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
8	2,00	UN	GAVETEIRO 2 GAVETAS + 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA: EM MDF; BASE COM RODÍZIO; GAVETA PARA PASTA SUSPENSA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, RESTANTE CORREDIÇA METÁLICA, NA COR MARFIM OU PALHA OU MAPLE. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C) 70CM X 46CM X 42CM.	504,00	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
9	5,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L: BASE DE AÇO, MESAS CONFECCIONADAS EM MDF, SENDO 01 COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,20 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A), 01 COM APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,66 X 0,75 M (L X P X A) E 01 CONEXÃO MEDINDO 0,66 X 0,66 M, AMBAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, NA COR MARFIM OU PALHA OU MAPLE. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO.	1.116,00	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
10	16,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - BASE DE AÇO, MESA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, NA COR MARFIM OU PALHA OU MAPLE. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS.	649,12	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
11	2,00	UN	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM RECIPIENTE DE 1,3 LITROS. MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23"HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. BIVOLT.	322,00	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
12	7,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - MÍN. 17.000 BTUS. 220V -Modo aquecimento/ventilação/desumidificar	3.110,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
13	9,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - MÍN. 9.000 BTUS. 220V - Modo aquecimento/ventilação/desumidificar	1.885,95	GO VENDAS ELETRÔNICAS
14	17,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE ATÉ 40KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA E MAÇANETA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 210CM; LARGURA: 70 A 110CM; PROFUNDIDADE: 50CM, COM PÉS AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS.	1.150,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
15	4,00	UN	ARMÁRIO VITRINE: POSSUIR DUAS PORTAS EM VIDRO 3MM, COM FECHADURAS TIPO YALE, QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM, LATERAIS EM VIDRO 3MM, ESTRUTURA, FUNDO E TETO EM AÇO PINTADO A EPÓXI NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50X1X0,40M (AXLXP). POSSUIR QUATRO PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI BRANCO, COM PROTETORES DE PISO NAS EXTREMIDADES. A VIDRARIA DEVE SER TRANSPARENTE.	1.265,25	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
16	4,00	UN	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,33 X 0,47 X 0,60 M	1.020,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
17	1,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): HORIZONTAL; CAPACIDADE APROXIMADA: 75L; OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA, BIVOLT; DIGITAL; TECLADO MEMBRANA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO); CONTROLADOR DE CICLOS: MICROPROCESSADO; DEVE CONTER CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE FIXO, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNAMENTE; DRENAGEM POR CIRCUITO FECHADO DO EXCEDENTE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: PARA PRESSÃO, VOLUME E TEMPERATURA, COM MENSAGENS ÁUDIO VISUAIS; AJUSTE DOS PROCESSOS, DE TEMPERATURA E DE TEMPO UM A UM, SEJA DE ESTERILIZAÇÃO OU DE SECAGEM.	6.710,00	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

			COM REGISTRO NA ANVISA. MANUTENÇÃO NACIONAL.		
19	1,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: CAPACIDADE PARA 15KG E DIVISÃO DE 5G; CONCHA ACRÍLICA COM MEDIDA PRÓXIMA DE 540MM X 290MM; GABINETE EM ABS BRANCO; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO DE 15MM DE ALTURA E 9MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS AOS DESNÍVEIS E EM BORRACHA SINTÉTICA EVITANDO O DESLIZE; BIVOLT AUTOMÁTICA, E COM BATERIA RECARREGÁVEL; FUNÇÃO TARA; CONFERIDA PELO INMETRO, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL ASSIM COMO AS RECALIBRAÇÕES, DEVE SER LEVE. DIMENSÃO APROXIMADA: A:25CM, L:55CM E C:55CM MEDIDAS APROXIMADAS - Bivolt ou 220V	650,00	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
21	3,00	UN	BANQUETA GIRATÓRIA - MOCHO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA E ACENTO ESTOFADO E REVESTIDO DE COURVIN BRANCO SEM ENCOSTO, GIRATÓRIA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM INÓX POLIDO;	246,51	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
22	1,00	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: ELÉTRICO, DE PRESSÃO, INDIVIDUAL, DE COLUNA, COM REFRIGERAÇÃO, POTÊNCIA 120-145 W PARA ÁGUA GELADA, GABINETE EM AÇO DE CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA A CORROSÃO COM ACABAMENTO "INOX", DUAS TORNEIRAS DISPOSTAS NA PARTE SUPERIOR (PIA), CONFECCIONADAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO DIRETO PARA A BOCA E A OUTRA DE JATO PARA O COPO, AMBAS COM REGULAGEM, PIA EM AÇO INOX POLIDO, COM RALO, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA E POSTERIOR. COR DO GABINETE: INOX POLIDO. - BIVOLT OU 220V	876,95	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
23	3,00	UN	BIOMBO TRIPLO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 700 X 1700MM, DEVE SER TRIPLO, COM DUAS ARTICULAÇÕES, A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCO, PÉS COM RODAS, REVESTIMENTO EM LONA PLÁSTICA, RESISTENTE OPACA E BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS	485,22	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
24	1,00	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA/APOIO DE BRAÇO PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	159,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
25	2,00	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CAPACIDADE PARA PESSOAS DE ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXY, NA COR PRETA; APRESENTANDO: BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24´ COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6´ GIRATÓRIAS.	900,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	2,00	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO: CAPACIDADE PARA PESSOAS DE 130KG A 159KG, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXY, NA COR PRETA; APRESENTANDO: BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24´ COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6´ GIRATÓRIAS.	1.290,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 50KG, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXY, NA COR PRETA; APRESENTANDO: BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24´ COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6´ GIRATÓRIAS.	900,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	39,00	UN	CADEIRA FIXA: ESTRUTURA FIXA, COM 4 PÉS; ESPUMA ENCOSTO: INJETADA LISA D45 - 360 X 280 X 22MM. ESPUMA ASSENTO: INJETADA LISA D45 - 420 X 390 X 32MM. REVESTIMENTO: COURVIN, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL. ACABAMENTO: PVC FLEXÍVEL, CAPACIDADE: ATÉ 110KG, REVESTIMENTO TECIDO COURVIM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA: ALTURA DO ASSENTO: 44 CM; DIMENSÕES ASSENTO: 47 CM X 40 CM; DIMENSÕES ENCOSTO: 46,5 CM X 31 CM; ALTURA TOTAL: 80 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 55 CM. ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, TRATADA ANTICORROSÃO NA COR PRETA, PÉS COM PROTETORES. MEDIDAS APROXIMADAS	165,00	NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA
29	16,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITAÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO COBERTOS COM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 50 MM PARA O ASSENTO, REVESTIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, BASE A GÁS, COM RODÍZIOS E BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO.	308,00	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
30	1,00	UN	CADEIRA OTORRINOLÓGICA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SISTEMA ELÉTRICO OU HIDRÁULICO, COMANDOS EM AMBOS OS LADOS - ESQUERDO E DIREITO COM OS MOVIMENTOS: SOBE/DESCE O ENCOSTO, SOBE/DESCE O ASSENTO, VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO. POSIÇÃO TIPO MACA - 180º, ENCOSTO E PERNAS REGULÁVEIS, MOVIMENTO POR MEIO DE COMANDO DE PEDAL. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, O TECIDO COURVIN PRETO. ESTOFAMENTO SEPARADO EM TRÊS PARTES: (ENCOSTO, ASSENTO E PERNAS); BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS CONECTOR PARA ACOPLAMENTO/LIGAÇÃO DO PEDAL DE ACIONAMENTO. BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA. - BIVOLT	12.830,00	GIGANTE RECEM-NASCIDO LTDA
31	1,00	UN	CÂMARA CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS (VACINAS E INSULINAS). EQUIPAMENTO VERTICAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 600L. COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REFRIGERANTE LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO. DEGELO AUTOMÁTICO. PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE,. GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. NUMERO MÍNIMO DE 6 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM 50 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL. EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS E	12.000,00	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

			FREIO. PAINEL COM LEITURAS SIMULTÂNEAS DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA. PAINEL DE COMANDOS COM SISTEMA MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C. ALARMES SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DE FÁCIL AJUSTE. TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA À BATERIA. BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO. DISCADOR TELEFÔNICO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA FALTA DE ENERGIA ALIMENTADO POR BATERIAS, COM AUTONOMIA DE 24 HORAS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 50/60 HZ.		
32	1,00	UN	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E EM MONOBLOCO COM CANTOS ARREDONDADOS, O TAMPO, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REBAIXAMENTO INTERNO ENTRE 1 E 2 CM PARA EVITAR A QUEDA DOS EQUIPAMENTOS QUE SOBRE ELE FOREM COLOCADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO EM MONOBLOCO, COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS; DOTADAS DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL E SISTEMA ANTI IMPACTO; SENDO: A PRIMEIRA DAS GAVETAS COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO, NÃO MENOS QUE 20 NICHOS (MONTÁVEIS), AS DEMAIS POSSUÍREM DIVISÓRIAS MONTÁVEIS; DEVE POSSUIR TRAVA SIMULTÂNEA ÀS GAVETAS PARA LACRE, COM PUXADORES PRÁTICOS EM METAL DE FÁCIL LIMPEZA. NO ÚLTIMO COMPARTIMENTO, ABAIXO DAS GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE GRANDES MATERIAIS EM ESTILO "GAVETÃO", SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE PUXADORES DAS GAVETAS, TODAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS. BANDEJA GIRATÓRIA (360º) PARA EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADOR, BOMBA DE INFUSÃO, ETC) EM TERMOPLÁSTICO, COM REBAIXAMENTO ENTRE 1 E 2 CM PARA SEGURANÇA, REMOVÍVEL E DE ALTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO, COM APROXIMADAMENTE 45CM X 45CM DE FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DO CARRINHO; POSSUIR SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; COM CINTAS DE SEGURANÇA QUE EVITEM A QUEDA DO MESMO. DEVE SER PROVIDO DE QUATRO RODAS COM FREIO, SEREM DIRECIONAIS E TER PÁRA-CHOQUES REVESTIDOS DE PVC; DEVE TER SUPORTE PARA SORO EM INOX COM 2 GANCHOS E SUPORTE PARA O DESFIBRILADOR, SUPORTE PARA CILINDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 980 MM, LARGURA 580MM, ALTURA 900MM. E AINDA VIR COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MANOBRA CARDÍACA, ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO: RÉGUA DE GASES CILIDRO COM VÁLVULA; LACRE SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS. DEVE POSSUIR RÉGUA DE TOMADAS COM CABO MÍNIMO DE 1,5M.	3.000,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	1,00	UN	CARRO DE CURATIVOS: TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, COM RODINHAS, COM DUAS PRATELEIRAS, INCLUSO BALDE EM INOX DE 5 LITROS E BACIA EM INOX. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,40 X 0,75 X 0,80M. MEDIDAS APROXIMADAS	698,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
34	1,00	UN	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: NÚMERO MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS,GABINETE EM ABS; FILTRO BACTERICIDA; COMPRESSOR MÉDICO-ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO; FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO; MICRONEBULIZADORES COMPLETO, CONTENDO MÁSCARAS E CONEXÕES, PORTÁTIL COM RODINHAS, VOLTAGEM 110/220V, POTÊNCIA DE 1/4 HP.	1.170,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	1,00	UN	COLPOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM OU 400MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50MM CAMPO ILUMINADO 80MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220V. 50/60HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. PINTURA EPÓXI A 250ºC PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 50 X 135CM. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, 16, 25, 40X. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO. ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA. MEDIDAS APROXIMADAS	19.000,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
36	11,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP) - <p>com as seguintes características mínimas: a)Processador: 4 núcleos (cores), 6 MB Cache b)Memória RAM: 8 GB c)Disco rígido: SSD 240GB d)Monitor de vídeo LED Widescreen 19” e)Mouse USB óptico com 2 botões e scroll f)Teclado USB português padrão ABNT2 g)Fonte: compatível com o item, com chaveamento entre 110/220V automático, cabo de força com plugues de acordo com a NBR 14136 h)Sistema Operacional: Windows 10 PRO (64bits) i)Interfaces de rede: Lan on-board 10/100/1000 Mbps e Wi-fi padrão 802.11 b/g/n com antena destacável de no mínimo 3dbi j)Porta de Comunicação e Expansibilidade: disponibilizar no mínimo 1 (um) slot PCI Express X1 ou X16 após instalação. Disponibilizar mínimo de 2 portas USB livres após instalação. k)Interface de vídeo: Integrada l)Áudio: on-board m)Unidade de disco ótico: CD/DVD-RW n)Garantia e suporte: Mínima de 12 meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de uso dos equipamentos.	2.620,00	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA

37	1,00	UN	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO: DE NITROGÊNIO LÍQUIDO. AMPOLA E SISTEMA EM AÇO INOX. CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350ML. ACOMPANHA 06 PONTEIRAS, 02 PONTEIRAS DE CONTATO E 01 ADAPTADOR DE AGULHA DESCARTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	3.600,00	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
38	1,00	UN	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: PORTÁTIL, DE USO ADULTO E INFANTIL, A BATERIA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 50 A 250 CHOQUES, GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. LEITURA DO SINAL ECG AUTOMATICAMENTE E DETERMINAR O TRATAMENTO ADEQUADO IDIOMA: PORTUGUÊS. BOTÕES: LIGA/DESLIGA E DE CHOQUE LUMINOSO COM ALERTA PARA DISPARO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADO NO GABINETE QUE FACILITA O MANUSEIO, TRANSPORTE E EVITA QUEDAS ACIDENTAIS, BIVOLT AUTOMÁTICO, CONEXÃO COM PC VIA USB. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC ACESSO FÁCIL ÀS PÁS PARA USO E REPOSIÇÃO. AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁ/ELETRODOS. AUXÍLIO RPC. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 PAR DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO OU INFANTIL, SOFTWARE PHOENIX, CABO USB, CARREGADOR DE BATERIA, BOLSA DE EMERGÊNCIA.	6.000,00	INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
39	1,00	UN	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL: TECNOLOGIA DIGITAL, INTERPRETATIVO DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, LAUDO INTERPRETATIVO EM LÍNGUA PORTUGUESA, BASEADO NA AHA NO MÍNIMO. IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIA EM TELA, POR AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO DURANTE O EXAME. TELA DE 7" NO MÍNIMO, SENSÍVEL AO TOQUE. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR WI-FI, USB, DICOM, XML NO MÍNIMO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INCORPORADA, BIVOLT AUTOMÁTICO. COMANDOS POR TECLADO MEMBRANA E TOQUE NA TELA. O RESULTADO DO EXAME (TRAÇADOS) DEVE SAIR EM UMA ÚNICA PÁGINA, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FOLHA A4 CONTEMPLANDO TODAS AS 12 DERIVAÇÕES, COM PARÂMETROS DE MEDIDAS MÍNIMOS: FC, PR, QRS, QT/QTC, P-R-T, CÁLCULOS AUTOMÁTICOS, RESULTADO DA ANÁLISE. MEMÓRIA INTERNA PARA 120 EXAMES NO MÍNIMO. ALARME AUDIOVISUAL PARA ELETRODO SOLTO. MENUS DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS. PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES DE ECG NA TELA DE LCD COLORIDO, EM TEMPO REAL, ANTES DE IMPRIMIR. INTERFACES: LUZES DE INDICAÇÃO DE ENERGIA, BOTÃO DE NAVEGAÇÃO, TELA DE TOQUE (TECLADO ALFANUMÉRICO, COM CARACTERES E SÍMBOLOS DISPONÍVEIS). TELA DE LCD, PARA VISUALIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DOS 12 CANAIS DE ECG, FC, ID, DATA, IDENTIFICAÇÃO DE ENERGIA OU CARGA DA BATERIA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, LISTA DE DADOS SALVOS E MENUS NO MÍNIMO. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE DADOS: DO PACIENTE: NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO; DAS MEDIDAS BÁSICAS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, PR, QRS, QT/QTC, P-R-T AXIS; NOME DO MÉDICO E LOCAL DO EXAME. IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA PAPEL TÉRMICO. PESO DO EQUIPAMENTO: APROX. 3,0 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 296(L) X 305.5(A) X 92.5(P)MM. DERIVAÇÕES: 12 DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA E CONTÍNUA. MEMÓRIA: ARMAZENA ATÉ 120 EXAMES NO MÍNIMO. OS CABOS DEVEM PERMITIR O USO EM ELETRODOS ADESIVOS. ACESSÓRIOS: 02 CABOS PACIENTE DE 10 VIAS, CONJUNTO DE DEZ CABOS ADAPTADORES, CONJUNTO DE SEIS PERAS PRECORDIAIS LIVRES DE LÁTEX ADULTO, CONJUNTO DE QUATRO CLIPES DE MEMBROS ADULTO, 01 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COMPATÍVEL, CABO DE FORÇA, REGISTRADO ANVISA. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVE SER NACIONAL, COM GARANTIA DE 01 ANO NO MÍNIMO PARA TODO O CONJUNTO.	6.385,50	MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI
40	8,00	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, PISO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ATÉ 200KG, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRAS REVESTIDAS EM AÇO INOX, E PROTETORES DE BORRACHA PARA OS PÉS ANTI-DESLISE. ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU EM RELAÇÃO AO CHÃO: 18CM, ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU EM RELAÇÃO AO CHÃO: 32CM, LARGURA DOS DEGRAUS: 16CM, COMPRIMENTO DOS DEGRAUS: 38CM (MEDIDAS APROXIMADAS). A ESTRUTURA DEVE SER EM INOX POLIDO. MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	200,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	5,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO): ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO (OBESO), ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	89,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
42	72,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO, ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	78,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
43	1,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO INFANTIL, ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	72,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
44	2,00	UN	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E COM REFORÇO, MEDINDO APROX. 1,98 X 0,30 X 0,92 M (AXLXP), NA COR CINZA.	310,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI

			CAPACIDADE/PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG. MEDIDAS APROXIMADAS.		
45	5,00	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO: DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. POSSUIR DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS, DESIGN FÁCIL DE COLOCAR E DE LIMPAR, DE SUPERFÍCIE LISA E SEM FENDAS; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE QUE PROPORCIONAM UM AJUSTE CONFORTÁVEL E UMA VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO, MACIAS E EMBORRACHADAS; A CAMPÂNULA COM ARO ANTIFRIO; TUBO DUPLO EM AÇO PRESOS POR CLIPE METÁLICO FORMANDO ÂNGULO ANATÔMICO; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; AUSCULTADORES PRECISOS E SENSÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL.	62,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46	2,00	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. POSSUIR DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS, DESIGN FÁCIL DE COLOCAR E DE LIMPAR, DE SUPERFÍCIE LISA E SEM FENDAS; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE QUE PROPORCIONAM UM AJUSTE CONFORTÁVEL E UMA VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO, MACIAS E EMBORRACHADAS; A CAMPÂNULA COM ARO ANTIFRIO; TUBO DUPLO EM AÇO PRESOS POR CLIPE METÁLICO FORMANDO ÂNGULO ANATÔMICO; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; AUSCULTADORES PRECISOS E SENSÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL.	67,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM ILUMINAÇÃO EM LED. HASTE FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM. PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220V.	376,20	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
48	1,00	UN	FOGÃO COMUM 06 BOCAS: DE PISO, COM PÉS ALTOS (CERCA DE 5 CM), FORNO AUTOLIMPANTE, COM GRADE REMOVÍVEL. DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PUXADORES E MANÍPULOS EM PLÁSTICO. MESA EM AÇO POLIDO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACENDIMENTO DO FORNO. - BIVOLT OU 220V	1.200,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
49	1,00	UN	FOTÓFORO - COM SUPORTE PARA CABEÇA: LÂMPADA LED, POTÊNCIA 3W, ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 20.000LUX, DISTÂNCIA OPTICA DE NO MÍNIMO 420MM. FOCO DE 10MM, AJUSTE DE ÂNGULO, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. APARELHO DESTINADO A ILUMINAR CAMPO SOB VISUALIZAÇÃO, SENDO LUZ DIRECIONADA PARA ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO. APARELHO FOTÓFORO, BATERIA E CARREGADOR, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.345,99	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
50	1,00	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR: GELADEIRA DOMÉSTICA: EXTERIORMENTE SER DE METAL RESISTENTE PINTADO DE COR BRANCA, TER PÉS REGULÁVEIS. INTERNAMENTE TER COMPARTIMENTO EXTRAFRIO, GAVETA DE LEGUMES REMOVÍVEL, PORTA INTERNAMENTE APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS DE GRADE REMOVÍVEIS, ASSIM COMO AS PRATELEIRAS DA PORTA, COM DEGELO AUTOMÁTICO E FROSTFREE, CAPACIDADE DE MÍNIMO 266L E MÁXIMO DE 299L - APROXIMADAMENTE. - BIVOLT	2.246,23	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
51	11,00	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Configuração MÍNIMA do equipamento:- Velocidade de impressão 20 ppm; Ciclo de trabalho 10.000 páginas; Conectividade USB e Wi-fi; Memória 64MB; Resolução 600 x 600 (até 1200 x 1200 dpi); Tamanho de mídias suportadas: A4, Ofício; Bandeja de papel (Entrada) capacidade 150 folhas; Cabo de alimentação e USB inclusos; Compatível com Microsoft Windows 7, 8, 10 (64bits); Garantia de 12 meses.	1.127,11	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
52	5,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Configuração MÍNIMA do equipamento: Função impressão, digitalização, cópia; Velocidade de impressão 30 ppm; Ciclo de trabalho mensal 30.000 páginas; Conectividade USB e Ethernet RJ-45; Memória 512 MB; Resolução 600 x 600 (até 1200 x 1200 dpi); Tamanho de mídias suportadas: A4, Ofício;Bandeja de papel (Entrada) capacidade 250 folhas; Cabo de alimentação e USB inclusos; Compatível com Microsoft Windows 7, 8, 10 (64bits); Garantia de 12 meses.	2.389,95	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
53	1,00	KIT	KIT COM 2 PAINÉIS SENHA COMUM E PREFERENCIAL COM DISPENSADORES. DEVERÁ VIR INCLUÍDO NO KIT: 2 PAINÉIS ELETRÔNICOS DE SENHA, SENDO: UM PAINEL PARA ATENDIMENTO COMUM E UM PAINEL PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL, CADA PAINEL COM SEU CONTROLE CHAMADOR DE SENHA COM CORES DIFERENTES. (AS CORES DOS PAINÉIS DEVERÃO COMBINAR COM AS CORES DAS SENHAS, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO); 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V; 2 DISPENSADORES BICO DE PATO PARA SENHAS DE ATENDIMENTO (COMUM E PREFERENCIAL) COM CORES DIFERENTES; 2 ROLOS DE BOBINAS DE SENHAS 3 DÍGITOS PARA ATENDIMENTO COMUM; 1 ROLO BOBINA DE SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO PREFERENCIAL; 1 PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM E PREFERENCIAL; 1 PEDESTAL SUPORTE PARA DISPENSADOR DE SENHAS DE ATENDIMENTO, MATERIAL DO PEDESTAL: AÇO, ALTURA APROXIMADA DO PEDESTAL: 1,60M; DISPLAY COM 4 DÍGITOS; CADASTRAMENTO DE CONTROLES DIFERENTES; OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PAINÉIS DE SENHA: 24 X 14CM; TAMANHO APROXIMADO DOS DÍGITOS DOS PAINÉIS DE SENHA: 6,5 X 4CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO DISPENSADOR BICO DE PATO: 14,5 X 22 X 5CM.	1.460,25	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E
54	1,00	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO: CABO: EM AÇO INOX A PROVA DE FERRUGEM, CORPO NÃO LISO, ABERTURA NA BASE DO CABO PARA COLOCAÇÃO DAS PILHAS, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DEVE SER ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. LÂMINAS: FABRICADAS EM AÇO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, COM A ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, EMISSÃO DE LUZ BRANCA, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, QUE SEJA COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS LÂMINAS COM FIBRA ÓPTICA PRESENTES NO MERCADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 06 LÂMINAS RÍGIDAS, LÂMPADAS EM LED, DEVEM SER SUBSTITUÍVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	643,50	STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
55	1,00	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, ILUMINAÇÃO DE	643,50	STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

			LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 06 LÂMINAS RÍGIDAS DE TAMANHO PEDIÁTRICO, DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, COMPATÍVEIS COM AS VENDIDAS NO MERCADO. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
56	1,00	UN	LENSÔMETRO DIGITAL E AUTOMÁTICO CAPAZ DE REALIZAR MEDIDAS EM TODOS OS TIPOS DE MEIO COMO: LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, DE CONTATO E DE ÓCULOS DE SOL. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA ESFÉRICA: 0 A +/- 25D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D; POTÊNCIA CILÍNDRICA: 0 A +/- 10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); EIXO CILÍNDRICO: 0° A 180° (COM GRADAÇÕES DE 1°); ADIÇÃO: 0 A +10D (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12D/0,25D); POTÊNCIA PRISMÁTICA: 0 A 10 (COM GRADAÇÕES DE 0,01/0,12/0,25); FONTE LUMINOSA: LED, COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO NA FAIXA DE 525NM, FONTE LUMINOSA MEDIÇÃO UV MÍNIMA DE 365NM ; MODO DO CILINDRO: MIX +/-; MODO DE PRISMA: X-Y (COORDENADAS ORTOGONAIS), P-B (COORDENADAS POLARES), SEM DISPLAY; DETECÇÃO DE LENTES: SIMPLES/PROGRESSIVA/AUTOMÁTICA; VISOR/MONITOR: LCD COLORIDO; DADOS DO DISPLAY: S, C, A, P, ADD E R/L; INTERFACE EXTERNA: MÍNIMO DE 01 ENTRADA RS232C E 01 ENTRADA USB (DESEJÁVEL 01 ENTRADA LAN); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V.	13.100,00	HOSPLIFE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA
57	6,00	UN	LONGARINA COM 4 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO (SUPERFÍCIE LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DURÁVEL), SEM BRAÇOS, 04 ASSENTOS. ESTRUTURA EM METAL PINTADO DE PRETO, COM PROTETORES NOS PÉS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA ACIMA DE 350 KG.	500,00	RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
58	1,00	UN	LOUSA INTERATIVA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 A 88 POLEGADAS; FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGADOR E MOUSE; POSSUIR INTERFACE USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS - BIVOLT OU 220V	3.543,00	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI
59	2,00	UN	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL: ESTRUTURA EM INOX, EM TUBOS DE 1MM DE DIÂMETRO, 1,25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO POLIDO; COM TAMPO E PRATELEIRA EM INOX BORDAS DOBRADAS PARA BAIXO E PARA DENTRO SEM ARESTAS DE ACABAMENTO TAMBÉM POLIDO, PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1M COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS	715,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61	2,00	UN	MESA GINECOLÓGICA: MESA EM MADEIRA, LEITO ESTOFADO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS, DIVIDO EM TRÊS PARTES COM PÉS E DORSO AJUSTÁVEIS. DEVE POSSUIR TAMBÉM, PERNEIRAS AJUSTÁVEIS E PORTA COXAS EM ALUMÍNIO ESTOFADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,50 X 0,85. MEDIDAS APROXIMADAS	2.355,74	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
62	5,00	UN	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, DOIS CORPOS, SER BIVOLT AUTOMÁTICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 78CM, ÁREA ILUMINADA DE 75 X 41CM, POR QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COM PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA E TER O REGISTRO NA ANVISA.	585,00	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
63	36,00	UN	OTOSCÓPIO SIMPLES: TAMANHO MÉDIO: ALTURA 16CM, LARGURA DA CABEÇA 3CM, DIÂMETRO DO CABO 2CM. DEVENDO SER LEVE, COMPACTO, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO À PILHAS AA, COMPARTIMENTO DESTAS DEVE SER DISPOSTO NO CABO COM ABERTURA NA EXTREMIDADE, NO CABO TAMBÉM DEVE CONTER BOTÃO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO E DEVE SER FEITO EM METAL COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO (EVITA O DESLIZE DAS MÃOS). A ILUMINAÇÃO DEVE SER POR LUZ BRANCA DE ALTA LUMINOSIDADE, QUE NÃO DISTORÇA A REAL COR TECIDUAL, SENDO EMITIDA POR LÂMPADA DE XENON E TRANSMITIDA POR FIBRA ÓTICA. A CABEÇA DEVE SER EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO, COM LENTE E LUPA AUXILIAR, COM AUMENTO DE 3 VEZES, GIRATÓRIA. ABERTURA PARA INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DE TÍMPANO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS.	370,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
64	1,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.580,00	TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
65	1,00	UN	SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO: EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICOS E ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO CONSTITUÍDO POR 1 ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA USO MÉDICO E 1 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, IMPRESSÃO E CONTROLE DE TESTE ERGOMÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 0 A 16 KM/H, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 A 25%, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 120 KG, COMANDADA INTEGRALMENTE PELO SISTEMA E COM CHAVE DE PARADA DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA: PROGRAMA COM SISTEMA DE CADASTRO DO PACIENTE COM RECURSO DE BUSCA POR NOME OU PRONTUÁRIO, CAPACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO OU DE ESFORÇO EM 12 DERIVAÇÕES, ALIMENTAÇÃO DO PRÉ-AMPLIFICADOR ATRAVÉS DE PORTA USB SEM NECESSIDADE	77.234,00	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

			DE CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA, CONVERSÃO A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 250 AMOSTRAS / SEGUNDO / CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR QUE 5 V / BIT. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES DO ECG. VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 OU 50 MM/S. REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE E REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS. PERMITE EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS EM FORMATOS ABERTOS. CAPACIDADE PARA A MONITORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRAVAÇÃO CONTÍNUA. CONFIGURÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES EM 3 CANAIS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES E DE SEUS BATIMENTOS MÉDIOS. PROCESSO DE MEDIDA AUTOMÁTICA DE AMPLITUDE DE R, DESNIVELAMENTO E INCLINAÇÃO DE SEGMENTO ST, COM PONTOS DE REFERÊNCIA AJUSTÁVEIS. APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E INDICAÇÃO QUANDO ATINGE O VALOR DE SUBMÁXIMA E MÁXIMA. FILTRO PARA OSCILAÇÕES DE LINHA DE BASE, TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONTROLE AUTOMÁTICO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM OS PROTOCOLOS USUAIS DA ERGOMETRIA: BRUCE, ELLESTAD, NAUGHTON E RAMPA. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÓPRIOS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE FC, PRESSÃO (PS E PD) E DUPLO PRODUTO. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES: I) TABELA DOS RESULTADOS (ESTÁGIO, TEMPO, FC, PS, PD, DUPLO PRODUTO E MVO2, OU NOMENCLATURA COMPATÍVEL), II) PARÂMETROS METABÓLICOS, III) PARÂMETROS HEMODINÂMICOS E IV) SCORES, RELATÓRIOS DE VÁRIOS FORMATOS COM OPÇÃO DE INSERIR FRASES PRONTAS E DIGITAÇÃO DURANTE O EXAME. CAPACIDADE DE SALVAMENTO DO EXAME EM MEIO ELETRÔNICO. PROGRAMA DE ANÁLISE PÓS-EXAME COM APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO EXAME. COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA COMPATÍVEIS E COM CONFIGURAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÃO ACOMPANHAR O SISTEMA TODOS OS ACESSÓRIOS APLICÁVEIS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO.		
66	1,00	UN	SUPORTE DE HAMPER: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO COM 04 RODÍZIOS DE 2", DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR COM 50 CM E ALTURA DE 80CM, COM CAPACIDADE PARA 100L. DEVE VIR COM SACO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS	210,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67	3,00	UN	SUPORTE DE SORO: CONFECCIONADO O PEDESTAL EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO E MÁXIMA DE 2 METROS, BASE COM 04 PÉS COM RODÍZIOS (SILENCIOSOS) COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PU PLÁSTICO RESISTENTE, NA EXTREMIDADE SUPERIOR POSSUIR 04 GANCHOS PARA PENDURAR OS FRASCOS DE SORO.	190,00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68	1,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	773,18	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
69	2,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS; TAMANHO APROXIMADO DE 50CM, NA COR CINZA, BRANCO OU PRETO; VELOCIDADE REGULÁVEL; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 200W; GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BIVOLT.	275,79	ARGOS LTDA

Rio Negro, 15 de março de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F614EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 20/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS À PERCUSSÃO E PARA TESTES DE ABSORÇÃO DE SOLO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	ONDAGEM SPT (12furos), incluso taxa de mobilização, deslocamento e instalação de equipamento e pessoal, deslocamento e Relatório Técnico e ART.	11.000,00	ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

Rio Negro, 16 de março de 2022

KARINA SAIBOTH -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E0215159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ref. Pregão Presencial nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86703-250, Fone (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora@hotmail.com, representada pelo Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	B/F	51732	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistem fechado - Bolsa de 1000 mL	4,9672	JP

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:63AE189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Ref. Pregão Presencial nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 06.218.782/0001-16, com sede à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (44) 3232-4748, e-mail comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, brasileiro, divorciado, assistente comercial, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	285,00	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	4.000,66	1.140.188,10	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.140.188,10 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1D437E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Ref. Pregão nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (44) 3232-4748, e-mail comercial@casadoasfalto.com / matriz@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 984.272-1 e do CPF nº 163.230.339-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	285,00	58782	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no município (frete incluso).	4.743,30	1.351.840,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.351.840,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTO LTDA EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1CB472C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Ref. Pregão Presencial nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86703-250, Fone (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora@hotmail.com, representada pelo Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
20	und	49119	Micropore 50mm x 10m - Fita cirúrgica hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente, inerte, medindo aproximadamente 50mm de largura por 10metros de comprimento bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	6,7051	MISSNER

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:86E125FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Ref. Pregão Presencial nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caixias, nº 295, Anexo B, Centro, CEP nº86.600-057, fone nº 43-3255-2575, e-mail: bigluz@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS ME**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e elétrica, conforme definições no anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/2022, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	300,00	60835	ABRAÇADEIRA PVC 1 POLEGADA CINZA	1,15	345,00	INPOL
2	und	2.000,00	60836	ABRAÇADEIRA PVC 3/4 CINZA	1,15	2.300,00	INPOL
3	und	400,00	60837	ABRAÇADEIRA 'U' 1 POLEGADA METALICA	0,90	360,00	MUNARETO
4	und	60,00	60838	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 1 POLEGADA CINZA	1,28	76,80	INPOL
5	und	700,00	60839	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 3/4 CINZA	1,21	847,00	INPOL
6	und	600,00	60840	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,5mm	0,25	150,00	FOX LUX
8	und	100,00	60842	ELETRODUTO PVC 1 POLEGADA BARRA COM 3mt CINZA	15,95	1.595,00	INPOL
12	und	100,00	60846	TAMPA CEGA PVC 4X2 CINZA	2,98	298,00	INPOL
15	und	400,00	60849	CURVA 90° 34 PVC CINZA	3,75	1.500,00	INPOL
16	und	100,00	60850	CURVA 90° 1POLEGADA PVC CINZA	4,80	480,00	INPOL
21	MT	800,00	60855	CONDUITE BLINDADO 1 POLEGADA/CONDUITE ALMA DE AÇO/SEALTUBO - ROLOS DE 30 MTS	16,99	13.592,00	INFLEX
22	und	4.000,00	60856	PARAFUSO S-6 philips 4,5x20	0,14	560,00	NEWFIX
23	und	4.000,00	60857	PARAFUSO S-6 PHILIPS 4,5X35	0,20	800,00	NEWFIX
24	und	200,00	60858	PARAFUSO S-8 PHILIPS 5,0X50	0,30	60,00	NEWFIX
25	und	100,00	60859	PARAFUSO S-10 SEXTAVADO 1/4X70	0,80	80,00	NEWFIX
26	und	4.000,00	60860	BUCHA PLASTICA C/ ANEL S6	0,11	440,00	NEWFIX
27	und	200,00	60861	BUCHA PLASTICA C/ ANEL S8	0,14	28,00	NEWFIX
28	und	100,00	60862	BUCHA PLASTICA C/ ANEL S10	0,19	19,00	NEWFIX
29	und	500,00	60863	PATCH CORD CAT5 3mtrs	18,10	9.050,00	EXBOM
32	und	20,00	60866	BROCA 4mm AÇO RAPIDO	5,80	116,00	BOSCH
33	und	20,00	60867	BROCA 6mm AÇO RAPIDO	6,80	136,00	BOSCH
34	und	20,00	60868	BROCA 8mm AÇO RAPIDO	7,95	159,00	BOSCH
35	und	20,00	60869	BROCA 10mm AÇO RAPIDO	19,00	380,00	BOSCH
36	und	20,00	60870	BROCA 6mm VIDEA	6,80	136,00	BOSCH
37	und	20,00	60871	BROCA 8mm VIDEA	8,80	176,00	BOSCH
38	und	20,00	60872	BROCA 10mm VIDEA	10,80	216,00	BOSCH
39	und	20,00	60873	BROCA 6,0X160mm VIDEA SDS PLUS	16,90	338,00	IRWIN
40	und	20,00	60874	BROCA 8,0X160mm VIDEA SDS PLUS	19,40	388,00	IRWIN
41	und	20,00	60875	BROCA 8,0X300mm VIDEA SDS PLUS	31,80	636,00	IRWIN
42	und	20,00	60876	BROCA 10,0X160mm VIDEA SDS PLUS	24,20	484,00	IRWIN
43	und	20,00	60877	BROCA 10,0X300mm VIDEA SDS PLUS	33,80	676,00	IRWIN
45	und	20,00	60879	BROCA 12,0X160mm VIDEA SDS PLUS	27,00	540,00	IRWIN
46	und	20,00	60880	BROCA 12,0X400mm VIDEA SDS PLUS	94,90	1.898,00	IRWIN
47	und	10,00	60881	SERRA COPO BIMETAL 25mm C/ HASTE E BROCA	83,50	835,00	MISTER
48	und	10,00	60882	SERRA COPO BIMETAL 35mm C/ HASTE E BROCA	113,00	1.130,00	MISTER
49	und	10,00	60883	SERRA COPO BIMETAL 51mm C/ HASTE E BROCA	109,00	1.090,00	MISTER
54	und	10,00	60888	SERRA COPO DIAMANTADA 45mm SDS PLUS C/ HASTE 35cm	165,00	1.650,00	MISTER
56	und	10,00	60890	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL.	26,50	265,00	MISTER
57	und	30,00	60891	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	11,00	330,00	MISTER
65	und	3,00	60899	FURADEIRA REVERSÍVEL COM IMPACTO 1/2 pol. 710W 127V	399,00	1.197,00	WORKER
66	und	3,00	60900	MARTELETE ROMPEDOR SDS 820W /2.7 jaules /127V	713,00	2.139,00	WORKER
67	und	3,00	60901	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 18V COM 2 BATERIAS E CARREGADOR	687,00	2.061,00	WORKER
68	und	3,00	60902	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2 pol. 900W 127V	415,00	1.245,00	WORKER
70	und	3,00	60904	ESCADA EXTENSÍVA DE ALUMINIO DUPLA 2X7 DEGRAUS	495,00	1.485,00	REAL
71	und	3,00	60905	ESCADA EXTENSÍVA DE ALUMINIO DUPLA 2X11 DEGRAUS	789,00	2.367,00	REAL
72	und	3,00	60906	ESCADA ARTICULADA 4X4 ALUMINIO	733,00	2.199,00	REAL
75	und	100,00	60909	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100X50	96,00	9.600,00	PERFIL LÍDER
76	und	50,00	60910	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50	79,00	3.950,00	PERFIL LÍDER
77	und	30,00	60911	COTOVELO RETO P/ ELETROCALHA PERFURADA 100X50	39,00	1.170,00	PERFIL LÍDER
78	und	30,00	60912	COTOVELO RETO P/ ELETROCALHA PERFURADA 50X50	36,00	1.080,00	PERFIL LÍDER
79	und	400,00	60913	MAO FRANCESA P/ ELETROCALHA PERFURADA 100X50	13,00	5.200,00	PERFIL LÍDER
80	und	200,00	60914	MAO FRANCESA P/ ELETROCALHA PERFURADA 50X50	11,00	2.200,00	PERFIL LÍDER
81	und	50,00	60915	EMENDA ELETROCALHA PERFURADA 100X50	8,00	400,00	PERFIL LÍDER
82	und	50,00	60916	EMENDA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	7,00	350,00	PERFIL LÍDER
84	und	50,00	60918	TAMPA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	39,00	1.950,00	PERFIL LÍDER
85	und	500,00	60919	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1" (P/ ELETROCALHA PERFURADA)	0,41	205,00	NEWFIX

86	und	500,00	60920	PORCA PARA ELTROCALHA 1/4	0,23	115,00	NEWFIX
87	und	500,00	7950	ARRUELA LISA 1/4	0,11	55,00	NEWFIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 83.127,80 (oitenta e três mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6804F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Ref. Pregão ELETRÔNICO nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MAX CESTAS.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, com sede à Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá – PR, CEP 87060-022, Fone (44) 3024-0600, e-mail maxcestas@gmail.com, representada pelo Senhor JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 3.468.297-6 e do CPF nº 451.615.269-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Quant.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	PCT	2.018	58517	Açúcar cristal (5Kg) - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega	17,23	34.770,14	DOURO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.770,14 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula terceira
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*MAX CESTAS.COM LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:32AB954C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*0596/2022*	*13,14,15,16/03/2022*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*0597/2022*	*13,14,15,16/03/2022*	*Curitiba PR*
Geovana T.L.Belica	*033.856.759-36*	*0598/2022*	*13,14,15,16/03/2022*	*Curitiba PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*0599/2022*	*13,14,15,16/03/2022*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0600/2022*	*09/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0601/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0602/2022*	*15/03/2022*	*Toledo PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0603/2022*	*16/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0604/2022*	*09/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0605/2022*	*10/03/2022*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0606/2022*	*12,13,14,15,16/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0607/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0608/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*0609/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Zornita	*039.302.429-66*	*0610/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Luiza Bueno	*116.418.239-09*	*0611/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda L.de Oliveira	*097.946.649-01*	*0612/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0613/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0614/2022*	*10/03/2022*	*Realeza PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*0615/2022*	*10/03/2022*	*Pato Branco PR*
Francieli Banck	*039.375.409-03*	*0616/2022*	*10/03/2022*	*Pato Branco PR*
Tania A. Santi	*677.345.969-91*	*0617/2022*	*10/03/2022*	*Pato Branco PR*
Gessi Lini	*063.473.339-70*	*0618/2022*	*10/03/2022*	*Pato Branco PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0619/2022*	*10/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0620/2022*	*10,11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0621/2022*	*14/03/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0622/2022*	*16,17/03/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0623/2022*	*10,11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0624/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0625/2022*	*15/03/2022*	*Cascavel PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0626/2022*	*10,11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0627/2022*	*14,15,16/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0628/2022*	*10/03/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0629/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0630/2022*	*15/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0631/2022*	*10/03/2022*	*Dionicio Cerqueira SC*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0632/2022*	*11/03/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0633/2022*	*14,15/03/2022*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0634/2022*	*10,11,12/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0635/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0636/2022*	*15/03/2022*	*Dionicio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0637/2022*	*16/03/2022*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0638/2022*	*10,11/03/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0639/2022*	*14,15/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0640/2022*	*10,11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0641/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sintia M.H.Rhoden	*046.025.659-99*	*0642/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*0643/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0644/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0645/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0646/2022*	*16/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0647/2022*	*11,12/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0648/2022*	*13/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0649/2022*	*13/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0650/2022*	*14/03/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0651/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0652/2022*	*15/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*0653/2022*	*15/03/2022*	*Realeza PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*0654/2022*	*15,16/03/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*0655/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0656/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0657/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0658/2022*	*15,16,17/03/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0659/2022*	*11/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0660/2022*	*14/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0661/2022*	*17/03/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 09 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:A0283D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.191,53 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1,00	417.727,04	417.727,04

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	417.727,04

Salto do Lontra, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC0D8879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Porta de vidro incolor 10MM 2450X2560 – 1 móvel e 1 fixa (frente)	JAIR FURLAN VIDRASARIA	1,00	2.290,00	2.290,00
1	2	Porta de vidro incolor 10MM 2450X2500 – 1 móvel e 1 fixa (fundo)	JAIR FURLAN VIDRASARIA	1,00	2.260,00	2.260,00
1	3	Porta de vidro incolor 10MM 2450X2480 – 1 móvel e 1 fixa (lateral)	JAIR FURLAN VIDRASARIA	1,00	2.250,00	2.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JAIR FURLAN VIDRASARIA	6.800,00

Salto do Lontra, 21 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E07A6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 03/2022

DECRETO N° 3 de 07/01/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 932.313,82 (Novecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4450	00822-BB CONV. N.º 274/2021 - SIT 50978 - AQUIS. VEÍCULO - SEDU - CTA 8999-0	65.000,00
4470	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	108.000,00
	SUBTOTAL	208.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1970	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	124.678,58
	SUBTOTAL	124.678,58
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00
	SUBTOTAL	265.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4410	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	33.261,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	4.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	87.950,00
	SUBTOTAL	125.211,37
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2086	Execução Suas - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	7.423,87
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.244.0801.2086	Execução Suas - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.000,00
4400	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4430	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	20.000,00
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4440	00942-Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	82.000,00
	SUBTOTAL	209.423,87
TOTAL		932.313,82

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1098	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
TOTAL		195.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	BB CONV. N.º 274/2021 - SIT 50978 - AQUIS. VEÍCULO - SEDU- CTA 8999-0	65.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CEF CONVÊNIO 899592/2020 - PARQUE INFANTIL - 001342/2020 - CTA 71084-4	82.000,00
TOTAL		147.000,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
00132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	124.678,58
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	87.950,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	30.000,00
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	54.685,24
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	108.000,00
TOTAL		590.313,82

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 07 de janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8EBCD5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de monitoramento e vigilância da sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS DO LOCAL, COMPREENDENDO O DISPARO DE ALARME E ANOMALIAS COMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET E TELEFONE.			12	SERV.	240,00	2880,00
TOTAL								2.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8B9111ED

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão para transmissão de programa semanal, com duração de 10 minutos, para divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RÁDIO VERA CRUZ LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE 01 PROGRAMA SEMANAL, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, DAS 09H:00MIN ÀS 09H:10MIN.			12	SERV.	1.200,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F71EC717

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - Processo nº 98/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lavra prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA	1	1	Licenciamento Ambiental cascalheiras junto ao IAT (Instituto de Água e terra), conforme resolução da Sedest 02/2020.		10,00	5.288,00
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA	1	2	Registro de Extração de lavra junto a ANM para 6(Seis) cascalheiras, conforme Resolução da ANM 01/2018.		6,00	2.896,00
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA	1	3	Requerimento da outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de poço tubular profundo no SIGARHn incluso o ensaio de bombeamento contínuo de 24 h (NBR12.244). Elaboração de relatório para solicitação de outorga prévia e de direito, bem como, inserção de dados e acompanhamento do processo e tramitação em sistemas relacionados.		1,00	9.850,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F27B8EE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo nº 145/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	7,90
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	2	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	4,30
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	3,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	4	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ puro,isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA	175,00	2,95
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	5	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas. Maço de tamanho médio de 250 gramas.	CANTU	1.000,00	7,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	30,00	20,65
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DE CASA	1.500,00	7,19
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	APTI	50,00	35,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	9	AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	KAMILLA	100,00	5,75
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	10	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ALTO ALEGRE	2.000,00	16,19
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	11	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ADOCIL	30,00	13,40
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	12	AGRIÃO "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,80
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	13	ÁGUA DE COCO pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO COCO	180,00	2,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	14	ÁGUA MINERAL DE COPO acondicionada em copos de 200ml, , com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses	AQUALIFE	5.000,00	0,94
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	15	ÁGUA MINERAL SEM GAS acondicionada em galão de 20 litros, com tampa, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses	AQUALIFE	3.900,00	6,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	16	ALECRIM desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	KAMILLA	100,00	3,05
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	17	ALFACE CRESPO MÉDIO, "IN NATURA" maço com tamanho médio de 250 gramas, sendo tamanho médio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	18	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	FREDDO	1.000,00	29,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	19	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	20	AMENDOIN EM GRÃOS amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g	FLOR DO SUL	500,00	5,29
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	21	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg.	APTI	400,00	6,49

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas			
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	22	ARROZ AGULINHA fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MENININHA	300,00	15,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	23	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RAMPINELLI	80,00	4,19
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	24	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL	500,00	18,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	25	ARROZ SUBGRUPO POLIDO branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RAMPINELLI	600,00	19,75
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	26	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	250,00	8,35
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	27	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIGODASKO	100,00	19,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	28	BALAS sortidas mastigável comestíveis pacote com 700 gr	PIETROBOM	500,00	8,30
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	29	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	4,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	30	BARRA DE CEREAL integral, sabores variados, embalagens de 75g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GRANO FIBRA	5.000,00	1,49
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	31	BARRA DE CHOCOLATE DE 1 KG	CASTOR	500,00	28,10
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	32	BASE NEUTRA PARA GELADOS comestíveis, liga-neutra, embalagem em pote de 100G	SELECTA	100,00	6,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	33	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	4,40
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	34	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	4,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	35	BEBIDA LACTEA de 1 litro de vários sabores acondicionado adequadamente sabores a ser definido no ato da compra validade de 30 dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	500,00	4,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	36	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	9,10
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	37	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	1.000,00	4,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	38	BICARBONATO DE SODIO embalagem de 500 grs	INCAS	200,00	3,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	1.250,00	9,25
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	40	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	500,00	5,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	41	BISCOITO DE AMENDOIM CROCANTE assado em forno a lenha, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	KLAIN	500,00	4,79
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	42	BISCOITO DE ARROZ integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	RAMPINELLI	250,00	10,35
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	43	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	LOLI	500,00	5,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	44	BISCOITO DOCE sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	CASAREDO	170,00	6,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	45	BISCOITO DOCE INTEGRAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	500,00	6,35
GSC SUPERMERCADO	1	46	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá	CASA DA CUCA	250,00	9,40

LTDA			estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas			
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	47	BISCOITO SABOR LEITE de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	CASAREDO	1.000,00	8,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	48	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	CASA DA CUCA	500,00	9,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	49	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	1.000,00	6,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	50	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr.	CASAREDO	80,00	6,85
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	51	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PICCININI	1.250,00	7,40
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	52	BOMBOM COM RECHEIO serenata/ ouro branco/ sonho de valsa embalagem com 950 gr	SERENATA	300,00	35,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	53	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	6,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	54	CAFÉ EM PÓ torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CANCAO	1.250,00	13,49
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	55	CAMOMILA (CHA) flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	400,00	5,85
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	56	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	100,00	3,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	57	CANELA EM RAMA não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	100,00	4,80
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	58	CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	400,00	3,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	59	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	BEIJA FLOR	4.000,00	2,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	60	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	1.250,00	25,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	61	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	1.250,00	27,20
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	62	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPLOMATA	6.100,00	12,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	63	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados	DIPLOMATA	1.000,00	22,25

			refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	64	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	2.000,00	21,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	65	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ROTTA	1.000,00	18,95
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	66	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	CANTU	1.000,00	4,20
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	67	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,10
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	68	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	1.000,00	3,80
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	69	CHA MATE produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LEAO	2.000,00	4,29
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	70	CHÁ MATTE NATURAL embalagem com 25 saches, sabores variados.	LEAO	300,00	4,29
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	71	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO Chocolate SEM LACTOSE, formato ovo, pesando 150 gramas cada, acondicionado individualmente em caixa de papelão. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	DIVINE	150,00	42,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	72	CHOCOLATE GRANULADO especifico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg	INCAS	100,00	8,95
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	73	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	CANTU	1.000,00	3,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	74	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, hidrogenada, embalagem de no mínimo 1kg.	CASTOR	150,00	17,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	75	COCO RALADO desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	250,00	6,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	76	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	250,00	5,75
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	77	COOKIE INTEGRAL DE COCO sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça , quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr.	PARATI	170,00	9,40
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	78	CORANTE ALIMENTÍCIO , líquido para preparações culinárias, cores variadas, embalagem 10 ml.	INCAS	120,00	4,45
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	79	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	6,10
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	80	COUVE MANTEIGA higienizada e fatiada de forma fina e uniforme, fatias de aproximadamente 2 mm, embalada com aproximadamente 1kg (um quilograma) em embalagem plástica transparente, rotulada e selada, pronta para o consumo. Deve passar pelos processos de seleção e limpeza, higienização e sanitização, enxague, e, quando necessário centrifugação ou escorrimento, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	81	CREME DE LEITE caixa de creme de leite elaborado com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.	TERRA VIVA	300,00	3,65
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	82	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de materia-prima selecionada, validade minima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso liquido de 200 gramas.	PIRACANJUBA	100,00	5,45
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	83	DESMOLDANTE DE FORMAS produto de consistência liquida com ação desmoldante para untar formas e assadeiras usadas em panificação e confeitaria. Embalagem de 5 litros	ADIMIX	20,00	17,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	84	DOCE DE FRUTAS polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade.	MIRIAN	750,00	12,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	85	EMULSIFICANTE estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagens em potes de 200G	EMUSTAB	100,00	9,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	86	ENDRO(CHÁ) sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	200,00	3,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	87	ERVA-DOCE (CHÁ) sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	200,00	4,05
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	88	ERVILHA em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO	500,00	3,29
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	89	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA , com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor verde caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	STELA DORO	500,00	17,88
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	90	EXTRATO DE TOMATE isento de açúcar, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele	QUERO	2.500,00	7,15

			sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	91	FARINHA DE ARROZ Embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. A Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten.	RAMPINELI	500,00	5,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	92	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	250,00	7,45
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AMAFIL	500,00	5,45
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	94	FARINHA DE MILHO fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	2.000,00	3,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	95	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega	AMAFIL	1.500,00	6,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	96	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	KOENE	600,00	20,35
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	97	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO	250,00	4,19
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	98	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FEMILA	7.500,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	99	FERMENTO QUIMICO EM PÓ de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FLAISCHMANN	500,00	10,35
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	100	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	300,00	2,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	101	FOLHAS DE SÁLVIA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	100,00	2,40
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	102	GELEIA DIET produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. Sabor uva ou morango. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DELAKASA	20,00	14,65
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	103	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades.	PREDILECTA	200,00	5,25
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	104	GOMA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MANIVA	250,00	4,19
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	105	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	SANTA CLARA	50,00	12,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	106	IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAROLINA	400,00	6,85
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	107	IOGURTE NATURAL , embalagem de 500g, sabor natural, integral, cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado, fermentos lácteos, sem conservantes e outras substâncias químicas permitidas, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados	REAL	200,00	2,70

			de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.			
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	108	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	SANTA CLARA	1.500,00	6,30
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	109	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	1.000,00	5,70
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	110	LEITE CONDENSADO composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA	300,00	4,49
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	111	LEITE CONDENSADO DIET composto por leite integral; edulcorantes sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWCUCAR	20,00	14,20
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	112	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIRACANJUBA	70,00	9,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	115	LEITE DE SOJA alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ADES	500,00	12,30
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	116	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedê ncia nacional sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas;	SANTA CLARA	1.000,00	10,79
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	117	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	TERRA VIVA	13.700,00	5,75
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	118	LEITE ZERO LACTOSE, UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SANTA CLARA	1.000,00	5,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	119	LENTILHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	1.000,00	6,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	120	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	7,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	FRIGODASKO	100,00	14,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	122	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	CANTU	1.000,00	6,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	123	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	1.500,00	6,08
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	124	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	1.250,00	7,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	125	MACARRÃO DE ARROZ sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	URBANO	75,00	9,95
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	126	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	75,00	7,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	127	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	500,00	3,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	128	MACARRÃO TIPO PARAFUSO de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO	1.250,00	5,75
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	129	MACARRÃO TIPO TALHARIM sabor açafrão/manjericão, sem ovos, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de ate 300g.	CASAREDO	100,00	6,40
GSC SUPERMERCADO	1	130	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras	SALADA	300,00	6,35

LTDA			substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g.			
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	131	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	11,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	132	MANDIOCA de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. Deve vir já descascada e congelada	JM	1.000,00	6,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	133	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	CANTU	1.000,00	5,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	134	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DORIANA	2.000,00	6,29
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	135	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	100,00	11,60
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	136	MARSHMALLOW COLORIDO de 500g tipo torcido. Apresentação: Nas cores rosa com azul. Sabor baunilha. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	FLORESTAL	500,00	14,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	137	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	LUANNY	200,00	14,40
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	138	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	1.000,00	2,49
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	139	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	1.000,00	7,50
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	140	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor amarela caracteristica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	FUGINI	500,00	19,97
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	141	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	FLOR DO SUL	500,00	3,29
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	142	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FUGINI	1.000,00	4,98
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	143	MINGAU DE ARROZ complemento alimentar em pó a base de arroz, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon arroz ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MUCILON	20,00	15,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	144	MINGAU DE MILHO complemento alimentar em pó a base de milho, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, ácido fólico, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon milho ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MUCILON	20,00	18,10
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	145	MINI PASTILHAS DE CHOCOLATE confeitadas coloridas de 500g. Características: Entregue sem deformidades e quebras. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	DISQUETI	300,00	17,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	146	MISTURA PARA BOLO de 1ª qualidade, pacote com 450 gramas, sabor baunilha/ festa/ chocolate/coco/ limão/ laranja. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	APTI	400,00	5,70
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	147	MORANGO embalagem com aprox. 250 a 300g: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	500,00	5,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	148	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suina, com cor, odor e sabor caracteristicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. embalagem de 3kg	AURORA	300,00	21,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	149	NOZ MOSCADA (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	50,00	3,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	150	OLEO DE SOJA oleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor caracteristicos, isento de ranço e outras caracteristicas indesejaveis. apresentação em embalagem transparente de 900 ml	COAMO	2.500,00	9,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	151	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	400,00	2,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	152	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI	2.000,00	6,99

GSC SUPERMERCADO LTDA	1	153	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM Embalada com 67 unidades	MARKITO	300,00	34,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	154	PÃO DE HOT DOG DE 30GR com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS	1.500,00	11,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	155	PÃO DE LEITE FATIADO composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, agua, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS	2.000,00	7,85
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	156	PAO FRANCES DE 50 GRAMASPAO FRANCES DE 50 GRAMAS PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS	7.000,00	11,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	157	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS	250,00	10,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	158	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPÃES	2.500,00	15,40
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	159	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem ovos, produzido a partir de farinha de arroz integral, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico e sal marinho, em embalagem de 450 gramas	3 PALMEIRAS	100,00	15,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	160	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPÃES	250,00	11,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	161	PÈ DE MOLEQUE DE AMENDOIM Embalada com 50 unidades	MARKITO	300,00	18,90
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	162	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	1.000,00	4,20
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	163	PESSEGO EM CALDA pêssego em calda 850 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério	SIMONS	100,00	8,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	164	PICOLÉ COM LEITE de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO	5.000,00	2,99
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	165	PICOLÉ DE FRUTAS de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO	5.000,00	2,89
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	166	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	11,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	167	PIPOCA DOCE pacote contendo 100 gramas cada	CEGONHA	5.000,00	4,40
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	168	PIRULITO SABORES DIVERSOS Embalagem com 50 unidades.	POP KISS	500,00	6,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	169	PÓ PARA COBERTURA DE CREME TIPO CHANTILY, aromatizado artificialmente, embalagem em caixas de 50 g.	APTI	100,00	5,85
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	170	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI	7.000,00	2,35
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	171	PÓ PARA PUDIM solúvel pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açucar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI	500,00	4,55
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	1	172	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MAQUEA	5.000,00	3,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	173	POLVILHO AZEDO 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MANIVA	500,00	3,99
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	174	POLVILHO DOCE 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PRATA	500,00	4,75
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	175	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	SEARA	1.000,00	19,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	176	QUEIJO FATIADO TIPO "MUSSARELA" Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	TERRA VIVA	1.000,00	26,20
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	177	REFRIGERANTE Coca-Cola , guaraná , Fanta, Sprite ou superior, de 2 litros	FANTA	2.000,00	8,45
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	178	REPOLHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	3,20
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	179	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de	REAL	400,00	7,75

			identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	180	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50	DIPÃES	250,00	8,35
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	181	RÚCULA, "IN NATURA maço com tamanho uniforme, com tamanho médio de 250g isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM	1.000,00	4,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	182	SABOR DE SORVETE base para gelados comestíveis, sabores diversos, embalagem em pote de 100 g	APTI	200,00	7,05
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	183	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PRATA	1.250,00	3,59
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	184	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SIVIERO	2.000,00	1,79
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	185	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	NOBRE	1.100,00	20,55
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	186	SALSINHA, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas	NOBRE	1.000,00	4,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	187	SARDINHA EM CONSERVA latas 165g - sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imerso em óleo comestível/molho de tomate. acondicionados em folha de flandres íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOMES DA COSTA	300,00	8,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	188	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação em pó para preparação, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem plástica de 500 gramas, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MAGUARY	500,00	5,70
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	189	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MAGUARY	2.000,00	4,69
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	190	SUCO NATURAL sabores variados de frutas (70% a 100% de poupa) de 1,7 litros	PRATS	500,00	12,95
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	191	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	7,40
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	192	TORRADAS CROCANTES sem glúten, com fibras de psillium e bambu, acondicionadas em embalagens de até 87g.	ISABELA	80,00	6,75
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	193	TORRADINHA DE GRÃOS E FIBRAS de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	CASA DA CUCA	500,00	5,45
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	194	TRIGO PARA KIBE armazenado em embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade , validade de 3 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR	1.000,00	3,49
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	195	TRIGO PARA KIBE de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	150,00	7,10
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	196	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KOLLER	1.250,00	5,25
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO . Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando 150 (cento e cinquenta) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NUIT	1.250,00	48,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO . Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando 150 (cento e cinquenta) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NUIT	3.750,00	48,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B1C4C511

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - Processo nº 98/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lavra prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Licenciamento Ambiental cascalheiras junto ao IAT (Instituto de Água e terra), conforme resolução da Sedest 02/2020.			SERV	10,00	5.288,00	52.880,00
1	2	Registro de Extração de lavra junto a ANM para 6(Seis) cascalheiras, conforme Resolução da ANM 01/2018.			SERV	6,00	2.896,00	17.376,00
1	3	Requerimento da outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de poço tubular profundo no SIGARHn incluso o ensaio de bombeamento contínuo de 24 h (NBR12.244). Elaboração de relatório para solicitação de outorga prévia e de direito, bem como, inserção de dados e acompanhamento do processo e tramitação em sistemas relacionados.			SERV	1,00	9.850,00	9.850,00
TOTAL								80.106,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2919F9A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo nº 145/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ puro,isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILLA		PACOT	175,00	2,95	516,25
1	6	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI		UN	30,00	20,65	619,50
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	APTI		UN	50,00	35,10	1.755,00
1	9	AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	KAMILLA		PACOT	100,00	5,75	575,00
1	11	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ADOCIL		UN	30,00	13,40	402,00
1	14	ÁGUA MINERAL DE COPO acondicionada em copos de 200ml, , com tampa	AQUALIFE		UN	5.000,00	0,94	4.700,00

		aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses						
1	16	ALECRIM desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	KAMILLA		PACOT	100,00	3,05	305,00
1	25	ARROZ SUBGRUPO POLIDO branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RAMPINELLI		PACOT	600,00	19,75	11.850,00
1	26	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI		PACOT	250,00	8,35	2.087,50
1	28	BALAS sortidas mastigável comestíveis pacote com 700 gr	PIETROBOM		PACOT	500,00	8,30	4.150,00
1	31	BARRA DE CHOCOLATE DE 1 KG	CASTOR		KG	500,00	28,10	14.050,00
1	38	BICARBONATO DE SODIO embalagem de 500 grs	INCAS		PACOT	200,00	3,05	610,00
1	39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		KG	1.250,00	9,25	11.562,50
1	42	BISCOITO DE ARROZ integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	RAMPINELLI		UN	250,00	10,35	2.587,50
1	44	BISCOITO DOCE sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	CASAREDO		UN	170,00	6,05	1.028,50
1	45	BISCOITO DOCE INTEGRAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		KG	500,00	6,35	3.175,00
1	46	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	CASA DA CUCA		KG	250,00	9,40	2.350,00
1	47	BISCOITO SABOR LEITE de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	CASAREDO		KG	1.000,00	8,05	8.050,00
1	48	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	CASA DA CUCA		PACOT	500,00	9,25	4.625,00
1	49	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		KG	1.000,00	6,10	6.100,00
1	50	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr.	CASAREDO		UN	80,00	6,85	548,00
1	51	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PICCININI		KG	1.250,00	7,40	9.250,00
1	55	CAMOMILA (CHA) flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	400,00	5,85	2.340,00

1	56	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	100,00	3,10	310,00
1	57	CANELA EM RAMA não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	100,00	4,80	480,00
1	62	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPLOMATA		KG	6.100,00	12,55	76.555,00
1	63	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPLOMATA		KG	1.000,00	22,25	22.250,00
1	64	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas,suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL		KG	2.000,00	21,25	42.500,00
1	65	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ROTTA		KG	1.000,00	18,95	18.950,00
1	71	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO Chocolate SEM LACTOSE, formato ovo, pesando 150 gramas cada, acondicionado individualmente em caixa de papelão. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	DIVINE		UN	150,00	42,50	6.375,00
1	72	CHOCOLATE GRANULADO especifico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg	INCAS		PACOT	100,00	8,95	895,00
1	74	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADA, hidrogenada, embalagem de no mínimo 1kg.	CASTOR		PACOT	150,00	17,95	2.692,50
1	75	COCO RALADO desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI		PACOT	250,00	6,00	1.500,00
1	77	COOKIE INTEGRAL DE COCO sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça , quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr.	PARATI		UN	170,00	9,40	1.598,00
1	78	CORANTE ALIMENTÍCIO , líquido para preparações culinárias, cores variadas, embalagem 10 ml.	INCAS		UN	120,00	4,45	534,00
1	81	CREME DE LEITE caixa de creme de leite elaborado com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso líquido de 200 gramas.	TERRA VIVA		UN	300,00	3,65	1.095,00
1	82	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , com gordura lactea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso líquido de 200 gramas.	PIRACANJUBA		UN	100,00	5,45	545,00
1	83	DESMOLDANTE DE FORMAS produto de consistência liquida com ação desmoldante para untar formas e assadeiras usadas em panificação e confeitaria. Embalagem de 5 litros	ADIMIX		UN	20,00	17,55	351,00
1	84	DOCE DE FRUTAS polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade.	MIRIAN		POTE	750,00	12,90	9.675,00
1	85	EMULSIFICANTE estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagens em potes de 200G	EMUSTAB		POTE	100,00	9,80	980,00
1	86	ENDRO(CHÁ) sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	200,00	3,15	630,00
1	87	ERVA-DOCE (CHÁ) sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	200,00	4,05	810,00
1	90	EXTRATO DE TOMATE isento de açúcar, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais,	QUERO		LATA	2.500,00	7,15	17.875,00

		produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	92	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI		KG	250,00	7,45	1.862,50
1	93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AMAFIL		PACOT	500,00	5,45	2.725,00
1	95	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega	AMAFIL		UN	1.500,00	6,25	9.375,00
1	96	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	KOENE		PACOT	600,00	20,35	12.210,00
1	99	FERMENTO QUIMICO EM PÓ de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FLAISCHMANN		POTE	500,00	10,35	5.175,00
1	100	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	300,00	2,25	675,00
1	101	FOLHAS DE SÁLVIA sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	100,00	2,40	240,00
1	102	GELEIA DIET produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. Sabor uva ou morango. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DELAKASA		POTE	20,00	14,65	293,00
1	103	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades.	PREDILECTA		PACOT	200,00	5,25	1.050,00
1	105	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	SANTA CLARA		UN	50,00	12,50	625,00
1	106	IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAROLINA		UN	400,00	6,85	2.740,00
1	107	IOGURTE NATURAL , embalagem de 500g, sabor natural, integral, cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado, fermentos lácteos, sem conservantes e outras substâncias químicas permitidas, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	REAL		UN	200,00	2,70	540,00
1	108	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	SANTA CLARA		UN	1.500,00	6,30	9.450,00
1	111	LEITE CONDENSADO DIET composto por leite integral; edulcorantes	LOWCUCAR		UN	20,00	14,20	284,00

		sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	112	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PIRACANJUBA		UN	70,00	9,95	696,50
1	115	LEITE DE SOJA alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ADES		LITRO	500,00	12,30	6.150,00
1	117	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	TERRA VIVA		LITRO	13.700,00	5,75	78.775,00
1	123	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		PACOT	1.500,00	6,08	9.120,00
1	124	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		PACOT	1.250,00	7,50	9.375,00
1	125	MACARRÃO DE ARROZ sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	URBANO		PACOT	75,00	9,95	746,25
1	128	MACARRÃO TIPO PARAFUSO de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASAREDO		PACOT	1.250,00	5,75	7.187,50
1	129	MACARRÃO TIPO TALHARIM sabor açafrão/manjericão, sem ovos, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de ate 300g.	CASAREDO		UN	100,00	6,40	640,00
1	130	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g.	SALADA		PACOT	300,00	6,35	1.905,00
1	135	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY		POTE	100,00	11,60	1.160,00
1	136	MARSHMALLOW COLORIDO de 500g tipo torcido. Apresentação: Nas cores rosa com azul. Sabor baunilha. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	FLORESTAL		PACOT	500,00	14,00	7.000,00
1	137	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	LUANNY		KG	200,00	14,40	2.880,00
1	142	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FUGINI		LATA	1.000,00	4,98	4.980,00
1	143	MINGAU DE ARROZ complemento alimentar em pó a base de arroz, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, ácidopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon arroz ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MUCILON		LATA	20,00	15,55	311,00
1	144	MINGAU DE MILHO complemento alimentar em pó a base de milho,	MUCILON		LATA	20,00	18,10	362,00

		composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, ácido fólico, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon milho ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	146	MISTURA PARA BOLO de 1ª qualidade, pacote com 450 gramas, sabor baunilha/ festa/ chocolate/coco/ limão/ laranja. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	APTI		PACOT	400,00	5,70	2.280,00
1	148	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suina, com cor, odor e sabor caracteristicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. embalagem de 3kg	AURORA		UN	300,00	21,55	6.465,00
1	149	NOZ MOSCADA (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	50,00	3,60	180,00
1	151	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	400,00	2,99	1.196,00
1	153	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM Embalada com 67 unidades	MARKITO		POTE	300,00	34,25	10.275,00
1	154	PÃO DE HOT DOG DE 30GR com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS		KG	1.500,00	11,25	16.875,00
1	155	PÃO DE LEITE FATIADO composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, agua, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS		UN	2.000,00	7,85	15.700,00
1	156	PAO FRANCES DE 50 GRAMASPAO FRANCES DE 50 GRAMAS PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS		KG	7.000,00	11,10	77.700,00
1	157	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS		KG	250,00	10,55	2.637,50
1	158	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPÃES		KG	2.500,00	15,40	38.500,00
1	159	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem ovos, produzido a partir de farinha de arroz integral, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico e sal marinho, em embalagem de 450 gramas	3 PALMEIRAS		UN	100,00	15,15	1.515,00
1	160	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPÃES		KG	250,00	11,15	2.787,50
1	161	PÈ DE MOLEQUE DE AMENDOIM Embalada com 50 unidades	MARKITO		PACOT	300,00	18,90	5.670,00
1	167	PIPOCA DOCE pacote contendo 100 gramas cada	CEGONHA		PACOT	5.000,00	4,40	22.000,00
1	169	PÓ PARA COBERTURA DE CREME TIPO CHANTILY, aromatizado artificialmente, embalagem em caixas de 50 g.	APTI		UN	100,00	5,85	585,00
1	170	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI		UN	7.000,00	2,35	16.450,00
1	171	PÓ PARA PUDIM solúvel pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açucar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	APTI		CAIXA	500,00	4,55	2.275,00
1	174	POLVILHO DOCE 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PRATA		PACOT	500,00	4,75	2.375,00
1	175	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	SEARA		KG	1.000,00	19,55	19.550,00
1	176	QUEIJO FATIADO TIPO "MUSSARELA" Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30	TERRA VIVA		KG	1.000,00	26,20	26.200,00

		(trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.						
1	177	REFRIGERANTE Coca-Cola , guaraná , Fanta, Sprite ou superior, de 2 litros	FANTA		LITRO	2.000,00	8,45	16.900,00
1	179	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	REAL		UN	400,00	7,75	3.100,00
1	180	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50	DIPÃES		PACOT	250,00	8,35	2.087,50
1	182	SABOR DE SORVETE base para gelados comestíveis, sabores diversos, embalagem em pote de 100 g	APTI		UN	200,00	7,05	1.410,00
1	185	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	NOBRE		KG	1.100,00	20,55	22.605,00
1	186	SALSINHA, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas	NOBRE		KG	1.000,00	4,05	4.050,00
1	187	SARDINHA EM CONSERVA latas 165g - sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imerso em óleo comestível/molho de tomate. acondicionados em folha de flandres íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOMES DA COSTA		LATA	300,00	8,05	2.415,00
1	188	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação em pó para preparação, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem plástica de 500 gramas, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MAGUARY		PACOT	500,00	5,70	2.850,00
1	190	SUCO NATURAL sabores variados de frutas (70% a 100% de poupa) de 1,7 litros	PRATS		UN	500,00	12,95	6.475,00
1	192	TORRADAS CROCANTES sem glúten, com fibras de psillium e bambu, acondicionadas em embalagens de até 87g.	ISABELA		UN	80,00	6,75	540,00
1	193	TORRADINHA DE GRÃOS E FIBRAS de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 50 g.	CASA DA CUCA		PACOT	500,00	5,45	2.725,00
1	195	TRIGO PARA KIBE de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		PACOT	150,00	7,10	1.065,00
1	196	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KOLLER		UN	1.250,00	5,25	6.562,50
2	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO . Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando 150 (cento e cinquenta) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NUIT		UN	1.250,00	48,50	60.625,00
3	1	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO . Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando 150 (cento e cinquenta) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionado em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NUIT		UN	3.750,00	48,50	181.875,00
TOTAL								1.064.871,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	172	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MAQUEA		PACOT	5.000,00	3,60	18.000,00
TOTAL								18.000,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,90	7.900,00

1	2	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,30	4.300,00
1	3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	5	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas. Maço de tamanho médio de 250 gramas.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DE CASA		PACOT	1.500,00	7,19	10.785,00
1	10	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ALTO ALEGRE		PACOT	2.000,00	16,19	32.380,00
1	12	AGRIÃO "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	13	ÁGUA DE COCO pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO COCO		UN	180,00	2,99	538,20
1	15	ÁGUA MINERAL SEM GAS acondicionada em galão de 20 litros, com tampa, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses	AQUALIFE		UN	3.900,00	6,90	26.910,00
1	17	ALFACE CRESPO MÉDIO, "IN NATURA" maço com tamanho médio de 250 gramas, sendo tamanho médio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	18	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	FREDDO		KG	1.000,00	29,00	29.000,00
1	19	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, sendo tamanho médio de 250g, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	20	AMENDOIN EM GRÃOS amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g	FLOR DO SUL		PACOT	500,00	5,29	2.645,00
1	21	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	APTI		UN	400,00	6,49	2.596,00
1	22	ARROZ AGULINHA fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MENININHA		PACOT	300,00	15,00	4.500,00
1	23	ARROZ INTEGRAL longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	RAMPINELLI		PACOT	80,00	4,19	335,20
1	24	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL		PACOT	500,00	18,00	9.000,00
1	27	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIGODASKO		KG	100,00	19,90	1.990,00
1	29	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,00	4.000,00
1	30	BARRA DE CEREAL integral, sabores variados, embalagens de 75g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GRANO FIBRA		UN	5.000,00	1,49	7.450,00
1	32	BASE NEUTRA PARA GELADOS comestíveis, liga-neutra, embalagem em pote de 100G	SELECTA		POTE	100,00	6,99	699,00

1	33	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,40	4.400,00
1	34	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	4,60	4.600,00
1	35	BEBIDA LACTEA de 1 litro de vários sabores acondicionado adequadamente sabores a ser definido no ato da compra validade de 30 dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA		LITRO	500,00	4,99	2.495,00
1	36	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	9,10	9.100,00
1	37	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	4,10	4.100,00
1	40	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA		KG	500,00	5,99	2.995,00
1	41	BISCOITO DE AMENDOIM CROCANTE assado em forno a lenha, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	KLAIN		PACOT	500,00	4,79	2.395,00
1	43	BISCOITO DE POLVILHO NATURAL de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 250 g.	LOLI		PACOT	500,00	5,99	2.995,00
1	52	BOMBOM COM RECHEIO serenata/ ouro branco/ sonho de valsa embalagem com 950 gr	SERENATA		PACOT	300,00	35,00	10.500,00
1	53	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		UN	1.000,00	6,60	6.600,00
1	54	CAFÉ EM PÓ torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CANCAO		PACOT	1.250,00	13,49	16.862,50
1	58	CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		PACOT	400,00	3,99	1.596,00
1	59	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	BEIJA FLOR		PACOT	4.000,00	2,99	11.960,00
1	60	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	1.250,00	25,00	31.250,00
1	61	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	1.250,00	27,20	34.000,00
1	66	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	CANTU		KG	1.000,00	4,20	4.200,00
1	67	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" Maço com tamanho médio de 250 gramas, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,10	4.100,00
1	68	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	69	CHA MATE produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LEAO		CAIXA	2.000,00	4,29	8.580,00
1	70	CHÁ MATTE NATURAL embalagem com 25 saches, sabores variados.	LEAO		UN	300,00	4,29	1.287,00

1	73	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	CANTU		KG	1.000,00	3,80	3.800,00
1	76	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS		PACOT	250,00	5,75	1.437,50
1	79	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		UN	1.000,00	6,10	6.100,00
1	80	COUVE MANTEIGA higienizada e fatiada de forma fina e uniforme, fatias de aproximadamente 2 mm, embalada com aproximadamente 1kg (um quilograma) em embalagem plástica transparente, rotulada e selada, pronta para o consumo. Deve passar pelos processos de seleção e limpeza, higienização e sanitização, enxague, e, quando necessário centrifugação ou escorrimento, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	88	ERVILHA em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUERO		LATA	500,00	3,29	1.645,00
1	89	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA , com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor verde característica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	STELA DORO		UN	500,00	17,88	8.940,00
1	91	FARINHA DE ARROZ Embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. A Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten.	RAMPINELI		PACOT	500,00	5,99	2.995,00
1	94	FARINHA DE MILHO fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA		PACOT	2.000,00	3,99	7.980,00
1	97	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO		PACOT	250,00	4,19	1.047,50
1	98	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FEMILA		PACOT	7.500,00	6,00	45.000,00
1	104	GOMA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MANIVA		PACOT	250,00	4,19	1.047,50
1	109	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	5,70	5.700,00
1	110	LEITE CONDENSADO composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FRIMESA		UN	300,00	4,49	1.347,00
1	116	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas;	SANTA CLARA		PACOT	1.000,00	10,79	10.790,00
1	118	LEITE ZERO LACTOSE, UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SANTA CLARA		LITRO	1.000,00	5,99	5.990,00
1	119	LENTILHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR		PACOT	1.000,00	6,99	6.990,00
1	120	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00

1	121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	FRIGODASKO		KG	100,00	14,50	1.450,00
1	122	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	CANTU		KG	1.000,00	6,80	6.800,00
1	126	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI		PACOT	75,00	7,00	525,00
1	127	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA		PACOT	500,00	3,99	1.995,00
1	131	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	11,00	11.000,00
1	132	MANDIOCA de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. Deve vir já descascada e congelada	JM		KG	1.000,00	6,50	6.500,00
1	133	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	5,60	5.600,00
1	134	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	DORIANA		POTE	2.000,00	6,29	12.580,00
1	138	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	2,49	2.490,00
1	139	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU		KG	1.000,00	7,50	7.500,00
1	140	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. na cor amarela característica, isento de odores e sabores estranhos. em embalagem de 2kg drenada de lata ou embalagem cartonada	FUGINI		UN	500,00	19,97	9.985,00
1	141	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, grupo duro, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	FLOR DO SUL		UN	500,00	3,29	1.645,00
1	145	MINI PASTILHAS DE CHOCOLATE confeitadas coloridas de 500g. Características: Entregue sem deformidades e quebras. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	DISQUETI		PACOT	300,00	17,00	5.100,00
1	147	MORANGO embalagem com aprox. 250 a 300g: Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	500,00	5,90	2.950,00
1	150	OLEO DE SOJA óleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. apresentação em embalagem transparente de 900 ml	COAMO		UN	2.500,00	9,95	24.875,00
1	152	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI		DUZIA	2.000,00	6,99	13.980,00
1	162	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	CANTU		KG	1.000,00	4,20	4.200,00
1	163	PESSEGO EM CALDA pêssego em calda 850 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério	SIMONS		LATA	100,00	8,99	899,00
1	164	PICOLÉ COM LEITE de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO		UN	5.000,00	2,99	14.950,00
1	165	PICOLÉ DE FRUTAS de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	ESKIMO		UN	5.000,00	2,89	14.450,00
1	166	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	11,80	11.800,00
1	168	PIRULITO SABORES DIVERSOS Embalagem com 50 unidades.	POP KISS		PACOT	500,00	6,99	3.495,00
1	173	POLVILHO AZEDO 500 gr Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MANIVA		PACOT	500,00	3,99	1.995,00
1	178	REPOLHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	3,20	3.200,00
1	181	RÚCULA, "IN NATURA maço com tamanho uniforme, com tamanho médio de 250g isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JM		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	183	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PRATA		PACOT	1.250,00	3,59	4.487,50

		da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	184	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SIVIERO		PACOT	2.000,00	1,79	3.580,00
1	189	SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 litro, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	MAGUARY		UN	2.000,00	4,69	9.380,00
1	191	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU		KG	1.000,00	7,40	7.400,00
1	194	TRIGO PARA KIBE armazenado em embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade , validade de 3 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR		PACOT	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL								663.554,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B108887F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 101 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	101	DATA	21	3	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-mar-22		5:00	horas	
RETORNO	3-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:366868DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 102 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	102	DATA	21	3	2022
FAVORECIDO		VINICIUS MARTINELLI			
DESTINO VIAGEM		ARAPONGAS-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR, PARA ACOMPANHAR A TRANSFERENCIA DE PACIENTE QUE ESTAVA INTERNADO NA SANTA CASA DE PARANAVAI E PRECISOU SER TRANSFERIDO PARA UTI DO HOSPITAL EM ARAPONGAS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-mar-22		15:00	horas	
RETORNO	20-mar-22		23:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3545F654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 23/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 04/03/2022 15:57:07
MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: PAR	Marca:	Modelo:
Descrição: PLACA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL (PAR)			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
04/03/2022	**15:57:06**	**PUBLICADO**	
04/03/2022	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
21/03/2022	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
21/03/2022	**09:12:31**	**DESERTO**	

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:56B76602

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME						
CNPJ Nº 12.069.066/0001-17						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	VIDRO TEMPERADO. 8mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADOS (VEDAÇÃO DE VÃO).	V1 VIDROS	MT2	200,000	R$ 315,00	R$ 63.000,00
2	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,4 10mm DE ESPESSURA. DUAS FOLHAS DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	30,000	R$ 1.740,00	R$ 52.200,00
4	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,5x1,0m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 465,00	R$ 37.200,00
5	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 2,6x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 365,00	R$ 29.200,00
7	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,0,x0,8m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 220,00	R$ 17.600,00
8	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,8,x0,7m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 350,00	R$ 28.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 227.200,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MAURO MENDES 80683509934						
CNPJ Nº 29.897.231/0001-21						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,10m 10mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	30,000	R$ 1.083,00	R$ 32.490,00
6	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,2,x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	80,000	R$ 230,00	R$ 18.400,00

9	VIDRO LISO INCOLOR. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	1.000,000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
10	VIDRO MINIBOREAL CANELADO. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	300,000	R$ 185,00	R$ 55.500,00
11	ESPELHO 03mm.	BLINDEX	MT2	20,000	R$ 295,00	R$ 5.900,00
12	ESPELHO 04mm.	BLINDEX	MT2	20,000	R$ 435,00	R$ 8.700,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 270.990,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DCB8869F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022– REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA					
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1200	UN	AGUA MINERAL 500 ML	R$ 1,53	R$ 1.836,00
2	60	KG	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	R$ 45,50	R$ 2.730,00
3	60	KG	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	R$ 41,50	R$ 2.490,00
4	60	KG	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	R$ 40,50	R$ 2.430,00
5	60	KG	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA	R$ 22,50	R$ 1.350,00
6	250	KG	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	R$ 27,00	R$ 6.750,00
7	250	KG	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	R$ 20,50	R$ 5.125,00
8	310	KG	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	R$ 20,00	R$ 6.200,00
9	2050	KG	MINI PÃO FRANCÊS	R$ 17,00	R$ 34.850,00
10	1850	CEN	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	R$ 65,00	R$ 120.250,00
11	1850	CEN	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	R$ 52,00	R$ 96.200,00
12	7300	UN	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	R$ 4,00	R$ 29.200,00
13	375	UN	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	R$ 5,00	R$ 1.875,00
14	725	UN	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	R$ 10,00	R$ 7.250,00
Total Geral ------>					**R$ 318.536,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
382	09.03	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
356	09.02	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
390	09.03	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
398	09.04	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 14 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0A0AB512

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 13/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de

recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME

CNPJ Nº 12.069.066/0001-17

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	VIDRO TEMPERADO. 8mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADOS (VEDAÇÃO DE VÃO).	V1 VIDROS	MT2	200,000	R$ 315,00	R$ 63.000,00
2	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,4 10mm DE ESPESSURA. DUAS FOLHAS DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	30,000	R$ 1.740,00	R$ 52.200,00
4	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,5x1,0m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 465,00	R$ 37.200,00
5	ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 2,6x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 365,00	R$ 29.200,00
7	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,0,x0,8m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	80,000	R$ 220,00	R$ 17.600,00
8	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,8,x0,7m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS UN		80,000	R$ 350,00	R$ 28.000,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 227.200,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ Nº 29.897.231/0001-21

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,10m 10mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	30,000	R$ 1.083,00	R$ 32.490,00
6	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,2,x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	80,000	R$ 230,00	R$ 18.400,00
9	VIDRO LISO INCOLOR. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	1.000,000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
10	VIDRO MINIBOREAL CANELADO. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	300,000	R$ 185,00	R$ 55.500,00
11	ESPELHO 03mm.	BLINDEX	MT2	20,000	R$ 295,00	R$ 5.900,00
12	ESPELHO 04mm.	BLINDEX	MT2	20,000	R$ 435,00	R$ 8.700,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 270.990,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – Os produtos e os serviços serão iniciados conforme a necessidade, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

4.3 – Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4 – Se a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.

5.2 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993.
5.4 – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5.5 – O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993.
5.6 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993.
5.7 – Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;
5.8 – Prestar informações, relativas ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;
5.9 – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
6.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
6.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
272	07.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
295	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
296	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
297	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
314	08.01	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
318	08.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
321	08.01	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
332	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
333	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
345	08.03	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
353	09.01	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
361	09.02	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
370	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
271	07.01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
269	07.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
268	07.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
266	07.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
35	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
36	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
120	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
121	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
123	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
124	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
125	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
128	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
129	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
131	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
133	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
371	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
183	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

184	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
202	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
203	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
204	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
205	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
263	07.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
265	07.01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
372	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

7.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

8.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

8.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

11.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de Março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONE SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A* – LUIZ *RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME
CNPJ Nº 12.069.066/0001-17

B – MAURO MENDES 80683509934
CNPJ Nº 29.897.231/0001-21.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3EB15BFB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908
CNPJ Nº 44.477.122/0001-49

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIA	UN	1910	R$ 12,29	R$ 23.472,42
2	MARMITEX MEDIA	PROPRIA	UN	2315	R$ 14,57	R$ 33.718,21
3	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	464	R$ 7,51	R$ 3.484,69
4	AGUA MINERAL (GARRAFA 500ML)	AMBEV	UN	600	R$ 2,50	R$ 1.502,04
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML	CONQUISTA	UN	845	R$ 3,99	R$ 3.369,18
6	REFEICAO SELF-SERVICE (LIVRE)	PROPRIA	UN	680	R$ 22,28	R$ 15.153,46
Total do Fornecedor -------->						**R$ 80.700,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3794383F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 04/2022, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908 CNPJ Nº 44.477.122/0001-49

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIA	UN	1910	R$ 12,29	R$ 23.472,42
2	MARMITEX MEDIA	PROPRIA	UN	2315	R$ 14,57	R$ 33.718,21
3	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	464	R$ 7,51	R$ 3.484,69
4	AGUA MINERAL (GARRAFA 500ML)	AMBEV	UN	600	R$ 2,50	R$ 1.502,04
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML	CONQUISTA	UN	845	R$ 3,99	R$ 3.369,18
6	REFEICAO SELF-SERVICE (LIVRE)	PROPRIA	UN	680	R$ 22,28	R$ 15.153,46
Total do Fornecedor >						**R$ 80.700,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 04/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.

4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

120	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
121	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
123	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
124	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
125	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de Março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908
CNPJ Nº 44.477.122/0001-49.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:48A2C7E1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP:
86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e instalação de cerca na área do antigo Aterro Sanitário no município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP						
CNPJ Nº 00.147.794/0001-10						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	FIO DE ARAME LISO	BELGO ARAME	MT	1.500,000	R$ 1,40	R$ 2.100,00
2	ARAME Nº 12 GALVANIZADO	BELGO ARAME 12	KG	10,000	R$ 26,90	R$ 269,00
3	CATRACA PARA TENSIONAR O ARAME	CINFER CATRACA	UN	6,000	R$ 21,90	R$ 131,40
4	PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO 3,20m x 08-10cm.	COCAMAR PALANQUE	UN	203,000	R$ 77,60	R$ 15.752,80
5	PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO 3,20m x 12-14cm.	COCAMAR PALANQUE	UN	3,000	R$ 121,90	R$ 365,70
6	TELA (TIPO ALAMBRADO) 1,90mm x 1,80mm (100mm x 50mm).	BELGO/PROPRIA ALAMBR	MT2	720,000	R$ 26,00	R$ 18.720,00
7	MÃO-DE-OBRA PARA 400m DE CERCA COM ALAMBRADO. CONSTRUÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE CERCA (INCLUSO A MÃO-DE-OBRA E OS MATERIAIS) AO REDOR DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONTENTO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	PROPRIA CERCAMENTO	UN	1,000	R$ 19.661,10	R$ 19.661,10
Total do Fornecedor --------->						**R$ 57.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de Março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7EF50FE3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 02/03/2022 16:41:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 14:29:14		
Lote Único		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 1 Unidade: MT	Marca: BELGO	Modelo: ARAME
Descrição: FIO DE ARAME LISO		
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 1,40	**Valor Total:** 2.100,00
Item: 2 Unidade: KG	Marca: BELGO	Modelo: ARAME 12
Descrição: ARAME Nº 12 GALVANIZADO		
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 26,90	**Valor Total:** 269,00
Item: 3 Unidade: UN	Marca: CINFER	Modelo: CATRACA
Descrição: CATRACA PARA TENSIONAR O ARAME		
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 21,90	**Valor Total:** 131,40
Item: 4 Unidade: UN	Marca: COCAMAR	Modelo: PALANQUE
Descrição: PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO 3,20m x 08-10cm.		
Quantidade: 203	**Valor Unit.:** 77,60	**Valor Total:** 15.752,80
Item: 5 Unidade: UN	Marca: COCAMAR	Modelo: PALANQUE

Descrição: PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO 3,20m x 12-14cm.		
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 121,90	**Valor Total:** 365,70
Item: 6 Unidade: MT2	Marca: BELGO/PROPRIA	Modelo: ALAMBRADO
Descrição: TELA (TIPO ALAMBRADO) 1,90mm x 1,80mm (100mm x 50mm).		
Quantidade: 720	**Valor Unit.:** 26,00	**Valor Total:** 18.720,00
Item: 7 Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CERCAMENTO
Descrição: MÃO-DE-OBRA PARA 400m DE CERCA COM ALAMBRADO. CONSTRUÇÃO DE 400 METROS LINEARES DE CERCA (INCLUSO A MÃO-DE-OBRA E OS MATERIAIS) AO REDOR DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONTENTO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 19.661,10	**Valor Total:** 19.661,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP	024	00.147.794/0001-10	69.074,40	57.000,00	Sim
2	COMERCIO DE TELAS E PLASTICOS OIZUMNI LTDA	- 067	02.993.039/0001-82	67.678,44	59.600,00	Sim
3	LEIPNPCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME	029	10.783.598/0001-96	69.074,40	60.199,99	Sim
4	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	084	34.039.885/0001-54	60.910,00	60.910,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A1F269C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 1º BIM 2021

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	498.190,93	8,30 %	498.190,93	8,30 %	5.901.809,07
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	498.190,93	8,30 %	498.190,93	8,30 %	5.901.809,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	1.508,00	6.827,35	452,74 %	6.827,35	452,74 %	-5.319,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.508,00	1.508,00	6.827,35	452,74 %	6.827,35	452,74 %	-5.319,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	5.998.492,00	491.363,58	8,19 %	491.363,58	8,19 %	5.507.128,42

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.998.492,00	5.998.492,00	491.363,58	8,19 %	491.363,58	8,19 %	5.507.128,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.000.000,00	498.190,93	8,30 %	498.190,93	8,30 %	5.501.809,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	498.190,93	8,30 %	498.190,93	8,30 %	5.501.809,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	498.190,93	8,30 %	498.190,93	8,30 %	5.501.809,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.219.510,32	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	449.805,00
DESPESAS CORRENTES	5.936.000,00	6.219.510,32	537.335,56	537.335,56	5.682.174,76	537.335,56	537.335,56	5.682.174,76	449.805,00
PESSOAL E ENCARGOS	372.000,00	372.000,00	50.592,80	50.592,80	321.407,20	50.592,80	50.592,80	321.407,20	24.124,79

SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.584.000,00	5.847.510,32	486.742,76	486.742,76	5.360.767,56	486.742,76	486.742,76	5.360.767,56	425.680,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.283.510,32	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	449.805,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.283.510,32	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	449.805,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.385,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.283.510,32	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	5.746.174,76	498.190,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B7C0B9E3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2021

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.283.510,32	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.746.174,76
Urbanismo	5.940.000,00	6.223.510,32	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.686.174,76	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.686.174,76
Infra Estrutura Urbana	5.940.000,00	6.223.510,32	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.686.174,76	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.686.174,76
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.283.510,32	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.746.174,76	537.335,56	537.335,56	100,00 %	5.746.174,76
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0F6DBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021

Pregão Eletrônico nº 083/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI** - CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31**.**
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo LOTE 16 – ITEM 1 (CAFÉ) em mais R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO PARA:**
16	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Melita	PCT	285	**R$ 18,75**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022.
FORO: Sengés/Pr .

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2AD700B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **ADIL LUCIO FERREIRA,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 053.929.558-27.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
1	18	Melancia	Kg	670	R$ 1,76	R$ 1.179,20
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
1	24	Tomate	Kg	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
TOTAL						**R$ 7.340,80**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos),** referente ao(s) item(ns) 02, 03, 08, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.

2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABE9AD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **LUIZ CARLOS GIRO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 543.185.218-34.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Laranja	Kg	10000	R$ 3,19	R$ 31.900,00
TOTAL: R$ 31.900,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais),** referente ao(s) item (ns) 13 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AD7C7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **ADIL LUCIO FERREIRA,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 053.929.558-27.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00

1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
1	18	Melancia	Kg	670	R$ 1,76	R$ 1.179,20
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
1	24	Tomate	Kg	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
TOTAL						**R$ 7.340,80**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos),** referente ao(s) item(ns) 02, 03, 08, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98122D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **OSIEL DE CARVALHO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 015.069.919-04.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	02	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	03	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	07	Beterraba Média	Kg	160	R$ 4,19	R$ 670,40
1	08	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	11	Couve-flor	Kg	100	R$ 9,48	R$ 948,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
1	17	Mandioca Salsa	Kg	200	R$ 8,56	R$ 1.712,00
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
TOTAL: R$ 7.602,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais),** referente ao(s) item (ns) 02, 03, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21 e 23 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**16/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07393569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 087.729.349-05.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Laranja	Kg	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
TOTAL						**R$ 9.570,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais), referente ao(s) item (ns) 13 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**15/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4559B2DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **ZENIL BERNARDINO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 781.700.959-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	Abacaxi	Kg	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
TOTAL: R$ 7.200,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente ao(s) item (ns) 01 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**15/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FF28DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **DOMINGO ZENO WAUROF,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 036.298.438-75.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	5	Batata Inglesa	Kg	800	R$ 4,52	R$ 3.616,00
1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
1	19	Mexerica	Kg	500	R$ 3,62	R$ 1.810,00
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 9.942,60**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.942.60 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 16, 19, 21 e 23 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3578C42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 029.018.809-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	7	Beterraba Média	Kg	160	R$ 4,19	R$ 670,40
1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	9	Cenoura	Kg	250	R$ 4,43	R$ 1.107,50
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	11	Couve-flor	Kg	100	R$ 9,48	R$ 948,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	22	Pimentão Verde	Kg	33	R$ 8,08	R$ 266,64
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 6.274,69**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 6.274,69 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 22 e 23 do edital As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:509857DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **JOSUE DE ALMEIDA LUCIO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 080.843.059-99.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	02	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	03	Alface crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
TOTAL						**R$ 2.691,40**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.691,40 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 03, 10, 12, 15 e 21 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A9D5E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **SILAS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 809.591.059-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	06	Banana caturra	Kg	6500	R$ 4,04	R$ 26.260,00
TOTAL: R$ 26.260,00						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 26.260,00 (vinte seis mil duzentos e sessenta reais), referente ao(s) item (ns) 6 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B76EC5F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **IVO DOS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 465.118.819-20.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Banana caturra	Kg	6500	R$ 4,04	R$ 26.260,00
TOTAL						**R$ 26.260,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 26.260,00 (vinte seis mil duzentos e sessenta reais), referente ao(s) item (ns) 6 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3130788B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr(a) **ANA ALICE DE RAMOS MELLO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 870.142.389-89.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	7	Beterraba Média	Kg	160	R$ 4,19	R$ 670,40
1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	9	Cenoura	Kg	250	R$ 4,43	R$ 1.107,50
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	11	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
1	24	Tomate	Kg	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
TOTAL						**R$ 7.218,50**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.218,50 (sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 19, 21, 23 e 24 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita

12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D14C5B66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr(a) **LUZIA FERREIRA SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 073.713.589-10.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	02	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	08	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
TOTAL: R$ 2.424,40						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.424,40 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 08, 10, 15 e 16 do edital.
§1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22983907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **JOSE RAIMUNDO VAUROF,** devidamente inscrito no CPF sob o n.º 781.698.799-49.
O OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	02	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	03	Alface crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	05	Batata Inglesa	Kg	800	R$ 4,52	R$ 3.616,00
1	07	Beterraba Média	Kg	160	R$ 4,19	R$ 670,40
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	16	Mandioca com casca	Kg	300	R$ 3,22	R$ 966,00
1	21	Pepino	Kg	65	R$ 4,13	R$ 268,45
1	22	Pimentão Verde	Kg	33	R$ 8,08	R$ 266,64
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 8.510,44**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 8.510,44 (oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), referente ao(s) item (ns) 02, 03, 05, 07, 10, 12, 15, 16, 21, 22 e 23 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.
2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9DAC9721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

PROC. N.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sr **ADRIANO FERREIRA JORGE,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 052.733.899-09.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o chamamento público que tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Abobrinha verde	Kg	100	R$ 3,43	R$ 343,00
1	3	Alface Crespa	Kg	100	R$ 5,75	R$ 575,00
1	7	Beterraba Média	Kg	160	R$ 4,19	R$ 670,40
1	8	Brócolis	Kg	60	R$ 9,32	R$ 559,20
1	9	Cenoura	Kg	250	R$ 4,43	R$ 1.107,50
1	10	Chuchu	Kg	70	R$ 3,50	R$ 245,00
1	11	Couve-flor	Kg	100	R$ 9,48	R$ 948,00
1	12	Couve Manteiga	Kg	75	R$ 12,65	R$ 948,75
1	15	Limão Rosa	Kg	80	R$ 3,89	R$ 311,20
1	18	Melancia	Kg	670	R$ 1,76	R$ 1.179,20
1	22	Pimentão Verde	Kg	33	R$ 8,08	R$ 266,64
1	23	Repolho Verde	Kg	100	R$ 3,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 7.453,89**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.453,89 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao(s) item(ns) 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23 do edital. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
1730 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2028 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Pré-Escolar
2510 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.365.0011.2029 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Creches.

2540 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
12.361.0011.2021 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial.
1670 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte – 1042 – Recurso Federal – Publicado no D.O.U
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **14/03/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8448E61E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

PREGÂO ELETRONICO n.º 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
2	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	520,00	0,50	260,00
2	2	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	VMP	UNI	420,00	0,36	151,20
2	3	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	4	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	5	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	VMP	UNI	300,00	0,73	219,00
2	6	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	7	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNI	540,00	0,73	394,20
2	8	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	9	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	10	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	VMP	UNI	300,00	2,19	657,00
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	PRINT	UNI	56,00	11,82	661,92
6	2	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	KAZ	UNI	6,00	172,77	1.036,62
6	3	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	PRINT	UNI	32,00	5,89	188,48
6	4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	PRINT	UNI	54,00	8,93	482,22
6	5	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	READEX	UNI	8,00	23,10	184,80
6	6	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LEO	UNI	89,00	5,82	517,98
6	7	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	MULTI	UNI	98,00	3,51	343,98
15	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	BELA	UNI	110,00	6,64	730,40
15	2	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	COLA	UNI	153,00	3,32	507,96
15	3	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	COLA	UNI	165,00	2,55	420,75
15	4	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	KAZ	PCT	70,00	5,00	350,00
15	5	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	SD	PCT	10,00	10,00	100,00
15	6	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	KAZ	UNI	70,00	3,30	231,00
15	7	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	AUTO	UNI	9,00	32,99	296,91
27	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	FIT	UNI	450,00	0,80	360,00
27	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FIT	UNI	483,00	3,20	1.545,60
27	3	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	SPLAX	UNI	263,00	2,80	736,40
27	4	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	ADELBRAS	UNI	263,00	6,80	1.788,40
27	5	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	ADELBRAS	UNI	125,00	4,29	536,25
28	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	KAZ	UNI	143,00	3,00	429,00
28	2	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PINA	UNI	60,00	7,49	449,40
28	3	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	BOND	UNI	184,00	4,24	780,16
28	4	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderência. Produto atóxico.	KAZ	UNI	308,00	3,60	1.108,80
28	5	COLA LIQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PINA	UNI	360,00	1,47	529,20
28	6	COLA INSTANTANEA Versátil média viscosidade, colagem rápida firme e resistente. Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	TEK	UNI	250,00	6,00	1.500,00
Valor total = R$ 19.030,63							

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS - PAPELARIA I com CNPJ sob n.º 32.805.736/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/**03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C51D332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3206/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 382.817,65 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 382.817,65 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.500,00
SUBTOTAL		96.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4272	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.088,00
SUBTOTAL		29.088,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4710	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	233.479,65
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.750,00
SUBTOTAL		257.229,65
TOTAL		382.817,65

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 507 e 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B755DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227/2021

1° Termo aditivo do contrato nº. 227/2021, decorrente de Pregão n° 79/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.467,17 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,66	R$ 7,19	0,15%	R$ 7,84	**R$ 7,17**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8A8996F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 052, 21 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º: 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º: 925.904.621-15**
Contrato:	011/2022	**Vigência:** 10/03/2022	**A** 09/03/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	001/2022		
Contratado(s):	**PRSENTI E PELAIS LTDA**	**CNPJ n.º: 02.776.642/0001-02**	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, quando necessário para atender as necessidades da clínica odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr. Duração do contrato será de 12 meses.		
Valor:	**R$ 78.020,00 (Setenta e oito mil e vinte reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 10 de Março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:99D186CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 053, 21 DE MARÇO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Tatiani Aparecida da Silva Panini**		**CPF n.º: 049.192.149-79**
Fiscal n.º 2:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**		**CPF n.º: 070.014.279-77**
Contrato:	013/2022	**Vigência:** 18/03/2022	**A** 17/03/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	002/2022		
Contratado(s):	**GENTE SEGURADORA S/A**	**CNPJ n.º: 90.180.605/0001-02**	
Objeto:	Contratação de empresa seguradora de veículos para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Tatiani Aparecida da Silva Panini**		**CPF n.º: 049.192.149-79**
Fiscal n.º 2:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**		**CPF n.º: 070.014.279-77**
Contrato:	014/2022	**Vigência:** 18/03/2022	**A** 17/03/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	002/2022		
Contratado(s):	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**	**CNPJ n.º: 61.198.164/0001-60**	
Objeto:	Contratação de empresa seguradora de veículos para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 18 de Março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7EF109CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1143, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as solicitações devidamente justificadas feitas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Família e Desenvolvimento Social, Agricultura, Obras Arquitetura e Urbanismo, Viação e Serviços Rodoviários protocolado sob n° 3281, de 04 de março de 2022, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que no ano de 2019, através do Procedimento nº 01/2019, foi realizado concurso público de provas e títulos visando a contratação dos servidores indispensáveis ao serviço público, que foi homologado em data de 20 de agosto daquele ano, cujo certame foi levado à apreciação do Poder Judiciário, por iniciativa do Ministério Público na comarca, de maneira a encontrar-se atualmente sub judice, (Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública) com decisão ***sine die***;
CONSIDERANDO a existência dos diversos cargos indicados no quadro de pessoal efetivo do município e suas vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias, todas ocorridas desde a data do encerramento do último concurso público realizado pelo município, no ano de 2014, vagas essas demonstradas através do pedido e justificativa da Secretaria mencionada;

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; de Família e Desenvolvimento Social; de Agricultura; de Obras Arquitetura e Urbanismo e de Viação e Serviços Rodoviários, autorizadas a realizarem, o certame correspondente para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cargos de provimentos imediato por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022 e também para compor Cadastro de Reserva , nos cargos seguintes com suas respectivas cargas horárias:

Cargos	Carga horária	Vagas	Cadastro de Reserva	Secretarias
Agente de Serviços	40 h	05	----	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Agente de Serviços de Limpeza	40 h	01	----	Secretaria Municipal de Agricultura
		02	----	Secretaria Municipal de Saúde
		02	----	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
		06	02	Secretaria Municipal de Educação
Carpinteiro	40 h	01	----	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Mecânico	40 h	01	----	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Motorista	40 h	03	----	Secretaria Municipal de Saúde
		01	----	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Motorista de Ambulância	40 h	01	03	Secretaria Municipal de Saúde
Motorista de Transporte Escolar	40 h	02	01	Secretaria Municipal de Educação
Motorista de Veículo Pesado	40 h	02	----	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
		02	----	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos
		03	----	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Engenheiro Civil	30h	01	01	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Operador de Máquinas	40 h	01	----	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
		01	---	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Professor de Educação Física	20 h	09	01	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Educação Infantil	40 h	07	01	Secretaria Municipal de Educação
Professor	20 h	13	03	Secretaria Municipal de Educação
Secretário Escolar	40 h	----	01	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.

Art. 3° As Secretarias Municipais somente realizarão o chamamento dos classificados em seus devidos cargos, mediante a aprovação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:604B2B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.255.351,85**	**38.255.351,85**	**5.087.381,61**	**13,30**	**5.087.381,61**	**13,30**	**33.167.970,24**
RECEITAS CORRENTES	**29.255.351,85**	**29.255.351,85**	**5.087.381,61**	**17,39**	**5.087.381,61**	**17,39**	**24.167.970,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	191.619,05	8,28	191.619,05	8,28	2.123.207,29
IMPOSTOS	2.155.026,34	2.155.026,34	145.266,77	6,74	145.266,77	6,74	2.009.759,57
TAXAS	159.800,00	159.800,00	46.352,28	29,01	46.352,28	29,01	113.447,72
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	48.419,33	24,21	48.419,33	24,21	151.580,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	200.000,00	200.000,00	48.419,33	24,21	48.419,33	24,21	151.580,67
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	51.422,85	33,57	51.422,85	33,57	101.777,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100.700,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	52.500,00	52.500,00	51.422,85	97,95	51.422,85	97,95	1.077,15
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	4.795.920,38	18,04	4.795.920,38	18,04	21.785.206,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.060.788,20	15.060.788,20	2.690.705,53	17,87	2.690.705,53	17,87	12.370.082,67
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**A**	7.357.538,23	7.357.538,23	1.667.485,12	22,66	1.667.485,12	22,66	5.690.053,11
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.162.800,00	4.162.800,00	437.729,73	10,52	437.729,73	10,52	3.725.070,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
RECEITAS DE CAPITAL	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.255.351,85**	**38.255.351,85**	**5.087.381,61**	**13,30**	**5.087.381,61**	**13,30**	**33.167.970,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**38.255.351,85**	**38.255.351,85**	**5.087.381,61**	**13,30**	**5.087.381,61**	**13,30**	**33.167.970,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.087.381,61	13,30	5.087.381,61	13,30	33.167.970,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.937.689,64	—	—	1.937.689,64	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 1.937.689,64	— —	— —	— 1.937.689,64	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.255.851,85**	**40.673.039,86**	**3.569.317,60**	**3.569.317,60**	**37.103.722,26**	**3.566.292,90**	**3.566.292,90**	**37.106.746,96**	**3.357.787,12**
DESPESAS CORRENTES	**27.621.368,45**	**27.972.467,07**	**2.985.439,14**	**2.985.439,14**	**24.987.027,93**	**2.982.414,44**	**2.982.414,44**	**24.990.052,63**	**2.982.413,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.363.876,51	14.363.876,51	1.156.287,65	1.156.287,65	13.207.588,86	1.156.287,65	1.156.287,65	13.207.588,86	1.156.287,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	75.061,41	75.061,41	224.938,59	75.061,41	75.061,41	224.938,59	75.061,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.957.491,94	13.308.590,56	1.754.090,08	1.754.090,08	11.554.500,48	1.751.065,38	1.751.065,38	11.557.525,18	1.751.064,48
DESPESAS DE CAPITAL	**10.384.483,40**	**12.450.572,79**	**583.878,46**	**583.878,46**	**11.866.694,33**	**583.878,46**	**583.878,46**	**11.866.694,33**	**375.373,58**
INVESTIMENTOS	9.484.483,40	11.550.572,79	498.090,89	498.090,89	11.052.481,90	498.090,89	498.090,89	11.052.481,90	289.586,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	85.787,57	85.787,57	814.212,43	85.787,57	85.787,57	814.212,43	85.787,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**38.255.851,85**	**40.673.039,86**	**3.569.317,60**	**3.569.317,60**	**37.103.722,26**	**3.566.292,90**	**3.566.292,90**	**37.106.746,96**	**3.357.787,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**38.255.851,85**	**40.673.039,86**	**3.569.317,60**	**3.569.317,60**	**37.103.722,26**	**3.566.292,90**	**3.566.292,90**	**37.106.746,96**	**3.357.787,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.518.064,01	—	—	1.521.088,71	—	1.729.594,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.255.851,85	40.673.039,86	3.569.317,60	5.087.381,61	—	3.566.292,90	5.087.381,61	—	5.087.381,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

TOMAZINA, 21/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8D362869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**1.146.427,63**	**6,23**	**1.146.427,63**	**6,23**	**17.248.582,65**
RECEITAS CORRENTES	18.395.010,28	18.395.010,28	**1.146.427,63**	6,23	**1.146.427,63**	6**,23**	**17.248.582,65**
REC**EITA** PATRIMONIAL	12.700,00	12.700,00	22.909,80	**180,39**	22.909,80	180,39	-10.209,80
VALORES MOBILIÁRIIOS	**12.700,00**	12.700,00	22.909,80	**180,39**	22.909,80	180**,39**	**-10.209,80**
TRANSFERÊNCIACORRENTES	18.382.310,28	18.382.310,28	1.123.517,83	**6,11**	1.123.517,83	**6,11**	**17.258.792,45**
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE**	**SUASENTTI.DD7DD51S,40**	3.217.751,40	162.548,66	**5,05**	162.548,66	5,05	**3.055.202,74**
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTIDADES**	**15.164.558,88**	**15.164.558,88**	960.969,17	6,34	**960.969,17**	**6**,34	14.203.589,71
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,0**0**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**1.146.427,63**	**6,23**	**1.146.427,63**	**6,23**	**17.248.582,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes dS **DéCio** - MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00
COtatual **UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OpEraAes dS **DéCio** - MIec-do ExeroO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00
MOiliLIaRIA	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Cotatual UAL	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**1.146.427,63**	**6,23**	**1.146.427,63**	**6,23**	**17.248.582,65**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.234.405,95	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.395.010,28	18.395.010,28	1.146.427,63	6,23	2.380.833,58	12,94	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.345.010,28**	**18.345.010,28**	**2.398.711,81**	**2.398.711,81**	**15.946.298,47**	**2.380.833,58**	**2.380.833,58**	**15.964.176,70**	**1.688.528,47**
DESPESAS CORRENTES	**18.342.710,28**	**18.342.710,28**	**2.398.711,81**	**2.398.711,81**	**15.943.998,47**	**2.380.833,58**	**2.380.833,58**	**15.961.876,70**	**1.688.528,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	862.000,00	110.752,33	110.752,33	751.247,67	110.752,33	110.752,33	751.247,67	110.752,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.710,28	17.480.710,28	2.287.959,48	2.287.959,48	15.192.750,80	2.270.081,25	2.270.081,25	15.210.629,03	1.577.776,14
DESPESAS DE CAPITAL	**2.300,00**	**2.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**	**0,00**

INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**2.398.711,81**	**2.398.711,81**	**15.996.298,47**	**2.380.833,58**	**2.380.833,58**	**16.014.176,70**	**1.688.528,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**2.398.711,81**	**2.398.711,81**	**15.996.298,47**	**2.380.833,58**	**2.380.833,58**	**16.014.176,70**	**1.688.528,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.395.010,28	18.395.010,28	2.398.711,81	2.398.711,81	—	2.380.833,58	2.380.833,58	—	1.688.528,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FONTE:									

UNIAO DA VITORIA, 18/03/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A7A72D45

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.345.010,28	18.345.010,28	2.398.711,81	2.398.711,81	100,00	15.946.298,47	2.380.833,58	2.380.833,58	100,00	15.964.176,70
Administração	1.335.664,76	1.335.664,76	216.959,11	216.959,11	9,04	1.118.705,65	210.412,80	210.412,80	8,84	1.125.251,96
Administração Geral	1.335.664,76	1.335.664,76	216.959,11	216.959,11	9,04	1.118.705,65	210.412,80	210.412,80	8,84	1.125.251,96
Saúde	17.009.345,52	17.009.345,52	2.181.752,70	2.181.752,70	90,96	14.827.592,82	2.170.420,78	2.170.420,78	91,16	14.838.924,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.009.345,52	17.009.345,52	2.181.752,70	2.181.752,70	90,96	14.827.592,82	2.170.420,78	2.170.420,78	91,16	14.838.924,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL(III) = (I + II)	18.395.010,28	18.395.010,28	2.398.711,81	2.398.711,81	100,00	15.996.298,47	2.380.833,58	2.380.833,58	100,00	16.014.176,70
FONTE:										

UNIAO DAVITORIA, 18/03/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2C2C399F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 525/2022

DATA 21/03/2022

SÚMULA. Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, altera o Anexo I da Lei n° 670/2014, a Lei nº 284/2007 e Lei nº 495/2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, conselheiros tutelares, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Verê, no importe de 11,00% (onze por cento), conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Altera o anexo I da Lei n° 670/2014, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias – despesas com pessoal.

Art. 5º Na ocorrência de erros formais, estes serão corrigidos por ato do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
1C	7.405,30	8.219,88
CC1	5.819,36	6.459,49
CC2	4.946,45	5.490,56
CC3	3.637,10	4.037,18
CC4	2.909,68	3.229,74
CC5	2.182,26	2.422,30
CC6	1.891,28	2.099,32
CC7	1.745,79	1.937,82
CC8	1.454,83	1.614,86

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SIMBOLOGIA	VALOR ARUAL R$	VALOR PROPOSTO
FG – 01	1.664,11	1.847,16
FG – 02	1.594,76	1.770,18
FG – 03	1.454,70	1.614,71
FG – 04	1.038,98	1.153,26
FG – 05	901,39	1.000,54
FG – 06	832,04	923,56
FG – 07	843,31	936,07
FG – 08	581,92	645,93

ANEXO II

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
06	MEDICO	40
05	MEDICO	20
01	CONTADOR	40
04	ENFERMEIRO	40
02	ENFERMEIRO	20
05	ODONTÓLOGO	40
01	ADVOGADO	20
01	BIOQUÍMICO	30
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	VETERINÁRIO	40
03	FARMACÉUTICO	40
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40
03	ADMINISTRADOR	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	20
02	NUTRICIONISTA	20
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20
03	FISIOTERAPEUTA	20
04	PSICÓLOGO	20
02	PSICOLOGO	40
01	FONOAUDIÓLOGO	20
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	CONTABILISTA	40
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01	OPERADOR DE RAIO X	40
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
01	ESCRITURÁRIO	40
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40
12	MONITOR EDUCACIONAL	40

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**
03	MECÂNICO	40
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40
02	AUXILIAR DE MECANICO	40
03	PEDREIRO	40
31	MOTORISTA	40
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40
06	VIGIA	40
32	GARI	40
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01	TELEFONISTA	40

ANEXO III DA LEI Nº 525/2022
Altera o anexo I da Lei n° 670/2014

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	**VALOR R$**
06	MEDICO	40	16.118,45
05	MEDICO	20	12.290,36
01	CONTADOR	40	7.313,71
04	ENFERMEIRO	40	5.308,33
02	ENFERMEIRO	20	2.654,16
05	ODONTÓLOGO	40	5.385,33
01	ADVOGADO	20	5.276,98
01	BIOQUÍMICO	30	5.179,93
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	4.880,41
02	VETERINÁRIO	40	4.880,41
03	FARMACÉUTICO	40	4.684,02
01	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	40	5.179,93
02	ASSISTENTE SOCIAL	40	4.119,78
01	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40	4.029,60
03	ADMINISTRADOR	40	3.357,96
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	4.404,58
02	NUTRICIONISTA	20	2.524,50
01	ECONOMISTA DOMÉSTICO	20	2.524,50

03	FISIOTERAPEUTA	20	2.524,50
01	PSICÓLOGO	20	2.524,50
02	PSICOLOGO	40	4.052,43
01	FONOAUDIÓLOGO	20	2.524,50
06	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2.028,43

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	CONTABILISTA	40	2.509,11
06	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	2.033,87
01	OPERADOR DE RAIO X	40	2.012,80
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40	2.012,80
05	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	2.199,88
03	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40	1.678,70
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.549,23

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	1.846,95
01	ESCRITURÁRIO	40	1.184,30
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.235,03
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.184,30
02	AGENTE DE SANEAMENTO	40	1.235,03
12	MONITOR EDUCACIONAL	40	1.620,82

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL			
No. De Cargos Públicos	**Denominação**	**Carga Horária Semanal**	
03	MECÂNICO	40	3.458,67
15	OPERADOR DE MÁQUINA	40	1.568,19
02	AUXILIAR DE MECANICO	40	1.522,50
03	PEDREIRO	40	2.151,97
31	MOTORISTA	40	1.345,17
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.184,30
25	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.184,30
06	VIGIA	40	1.184,30
32	GARI	40	1.184,30
05	AUXILIAR DE SAÚDE	40	1.297,46
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	1.554,00
01	TELEFONISTA	40	1.184,30

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:127F1113

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 241/2022

Data: 21/03/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**CE**	**CG**	**MAT**	LP	PE	PT	**NF**	**CLASSIF.**
001614	PATRICIA HADLICH	11/12/1995	28,00	6,00	12,00	8,00	54,00	0,00	54,00	82°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 21 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:9BF583E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.629.938,53	18.153.861,54	19.786.436,79	24.700.841,23	21.746.348,67	20.862.789,78	18.678.630,77	17.547.072,50	21.576.245,01	26.599.699,90	27.194.359,03	25.361.257,30	264.837.481,05	276.693.900,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	3.959.846,57	4.203.727,47	54.566.453,65	70.977.300,00
IPTU	3.171.168,26	472.639,39	835.811,63	484.983,95	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.028,54	721.114,35	494.932,00	0,00	0,00	8.606.411,60	0,00
ISS	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	0,00	0,00	10.305.371,01	0,00
ITBI	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	0,00	0,00	8.093.729,04	0,00
IRRF	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	107.875,65	535.044,95	5.750.746,90	6.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	3.851.970,92	3.668.682,52	21.810.195,10	64.237.300,00
Contribuições	525.541,07	867.558,30	864.766,25	929.392,38	1.127.958,03	784.035,00	228.716,72	274.983,21	1.743.417,80	773.927,58	900.175,47	330.599,67	9.351.071,48	10.412.000,00
Receita Patrimonial	31.349,03	54.491,26	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	583.134,66	201.745,75	3.014.078,31	310.199,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.349,03	54.491,26	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	0,00	0,00	2.229.197,90	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.134,66	201.745,75	784.880,41	310.199,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	34,43	0,00	28,86	117,29	286.100,00
Transferências Correntes	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	20.668.227,60	19.873.250,09	182.744.530,94	188.282.505,54
Cota-Parte do FPM	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	0,00	0,00	52.947.909,54	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	0,00	0,00	17.285.100,79	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	0,00	0,00	6.594.220,75	0,00
Cota-Parte do ITR	116,92	689,42	14,95	80,85	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	0,00	0,00	74.281,27	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	0,00	0,00	254.285,96	0,00
Transferências do FUNDEB	4.482.320,47	3.896.409,67	4.324.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	0,00	0,00	46.713.777,03	0,00
Outras Transferências Correntes	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	20.668.227,60	19.873.250,09	58.874.955,60	188.282.505,54
Outras Receitas Correntes	332.587,74	417.138,61	461.508,94	6.514.134,50	662.104,76	1.617.008,16	602.312,89	823.787,34	871.511,35	1.024.254,90	1.082.974,73	751.905,46	15.161.229,38	6.425.795,00
DEDUÇÕES (II)	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	19.060.321,86	19.874.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	19.060.321,86	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**18.217.378,96**	**23.211.204,85**	**20.516.065,55**	**19.402.682,30**	**17.433.756,53**	**16.259.861,32**	**19.919.257,68**	**24.924.405,47**	**24.956.189,93**	**22.991.333,98**	**245.777.159,19**	**256.819.900,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	962.008,00	100.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.008,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**18.217.378,96**	**23.211.204,85**	**19.554.057,55**	**19.302.682,30**	**16.543.756,53**	**16.259.861,32**	**19.919.257,68**	**24.924.405,47**	**24.956.189,93**	**22.991.333,98**	**243.825.151,19**	**256.819.900,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**18.217.378,96**	**23.211.204,85**	**19.554.057,55**	**19.302.682,30**	**16.543.756,53**	**16.259.861,32**	**19.919.257,68**	**24.924.405,47**	**24.956.189,93**	**22.991.333,98**	**243.825.151,19**	**256.819.900,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mar/2022 as 08h e 50m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C54A87EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIM

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**370.698,04**	**1.945.593,96**	**1.142.169,44**	**0,00**	**1.174.122,56**	**2.979.640,40**	**19.682.678,26**	**7.437.747,42**	**6.757.893,58**	**1.199.719,79**	**14.704.705,29**	**15.878.827,85**
PODER EXECUTIVO	370.698,04	1.945.593,96	1.142.169,44	0,00	1.174.122,56	2.979.640,40	19.682.678,26	7.437.747,42	6.757.893,58	1.199.719,79	14.704.705,29	15.878.827,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,25**	**14.204,00**	**25.216,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.420,92**	**39.423,17**
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	0,00	39.420,92	39.423,17
TOTAL (III) = (I + II)	**370.700,29**	**1.945.593,96**	**1.142.169,44**	**0,00**	**1.174.124,81**	**2.993.844,40**	**19.707.895,18**	**7.437.747,42**	**6.757.893,58**	**1.199.719,79**	**14.744.126,21**	**15.918.251,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/mar/2022 as 09h e 12m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:75A33A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	1.003.137,73	0,00
Pessoal Ativo	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	1.003.137,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.034,96	72.087,57	68.861,93	65.585,31	65.585,30	67.605,95	77.399,80	65.954,53	66.961,47	67.034,62	67.335,70	82.970,35	831.417,49	0,00
Obrigações Patronais	13.342,33	13.898,06	13.841,02	13.667,91	13.667,91	13.809,35	13.853,10	13.745,44	13.956,90	13.972,26	14.035,49	19.930,47	171.720,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	91.252,90	79.699,97	80.918,37	81.006,88	81.371,19	102.900,82	1.003.137,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											30.337.405,14			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											300.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											30.037.405,14			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.003.137,73		3,34%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.802.244,31		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.712.132,09		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.622.019,88		5,4%	
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/03/2022 13:18														

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:7E6E02ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 1º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	26.600.000,00	5.598.565,78	21,05	5.598.565,78	21,05	21.001.434,22
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	25.020.000,00	5.421.704,53	21,67	5.421.704,53	21,67	19.598.295,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	1.786.013,48	135.428,23	7,58	135.428,23	7,58	1.650.585,25
IMPOSTOS	1.653.513,48	1.653.513,48	63.487,69	3,84	63.487,69	3,84	1.590.025,79
TAXAS	132.500,00	132.500,00	71.940,54	54,29	71.940,54	54,29	60.559,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	23.373,80	23,37	23.373,80	23,37	76.626,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	23.373,80	23,37	23.373,80	23,37	76.626,20
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	98.180,33	196,36	98.180,33	196,36	(48.180,33)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	45.000,00	98.180,33	218,18	98.180,33	218,18	(53.180,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	32,97	0,08	32,97	0,08	39.967,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	32,97	0,08	32,97	0,08	39.967,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	23.013.986,52	5.164.689,20	22,44	5.164.689,20	22,44	17.849.297,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	12.108.000,00	2.677.792,18	22,12	2.677.792,18	22,12	9.430.207,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	7.605.986,52	1.615.867,87	21,24	1.615.867,87	21,24	5.990.118,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00	(7.874,40)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	863.154,75	26,16	863.154,75	26,16	2.436.845,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	1.580.000,00	176.861,25	11,19	176.861,25	11,19	1.403.138,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	49.626,91	9,93	49.626,91	9,93	450.373,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	49.626,91	9,93	49.626,91	9,93	450.373,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	127.234,34	12,72	127.234,34	12,72	872.765,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	505.000,00	127.234,34	25,19	127.234,34	25,19	377.765,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GOIOXIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	26.600.000,00	5.598.565,78	21,05	5.598.565,78	21,05	21.001.434,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	26.600.000,00	5.598.565,78	21,05	5.598.565,78	21,05	21.001.434,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	26.600.000,00	5.598.565,78	21,05	5.598.565,78	21,05	21.001.434,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	26.600.000,00	4.154.839,21	4.154.839,21	22.445.160,79	3.866.919,92	3.866.919,92	22.733.080,08	2.688.656,99
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	23.818.250,00	4.019.053,78	4.019.053,78	19.799.196,22	3.731.134,49	3.731.134,49	20.087.115,51	2.559.911,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	11.520.350,00	1.929.130,22	1.929.130,22	9.591.219,78	1.929.130,22	1.929.130,22	9.591.219,78	836.161,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	228.300,00	57.346,86	57.346,86	170.953,14	57.346,86	57.346,86	170.953,14	57.346,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	12.069.600,00	2.032.576,70	2.032.576,70	10.037.023,30	1.744.657,41	1.744.657,41	10.324.942,59	1.666.403,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	2.481.750,00	135.785,43	135.785,43	2.345.964,57	135.785,43	135.785,43	2.345.964,57	128.745,43
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	2.031.750,00	62.145,81	62.145,81	1.969.604,19	62.145,81	62.145,81	1.969.604,19	55.105,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	73.639,62	73.639,62	376.360,38	73.639,62	73.639,62	376.360,38	73.639,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	26.600.000,00	4.154.839,21	4.154.839,21	22.445.160,79	3.866.919,92	3.866.919,92	22.733.080,08	2.688.656,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	26.600.000,00	4.154.839,21	4.154.839,21	22.445.160,79	3.866.919,92	3.866.919,92	22.733.080,08	2.688.656,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.443.726,57	1.443.726,57	(1.443.726,57)	1.731.645,86	1.731.645,86	(1.731.645,86)	2.909.908,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	26.600.000,00	5.598.565,78	5.598.565,78	21.001.434,22	5.598.565,78	5.598.565,78	21.001.434,22	5.598.565,78

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	26.600.000,00	4.154.839,21	4.154.839,21	100,00	22.445.160,79	3.866.919,92	3.866.919,92	100,00	22.733.080,08
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	28.241,29	28.241,29	0,68	221.758,71	28.241,29	28.241,29	0,73	221.758,71
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	28.241,29	28.241,29	0,68	221.758,71	28.241,29	28.241,29	0,73	221.758,71
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	2.787.400,00	470.920,40	470.920,40	11,33	2.316.479,60	445.510,09	445.510,09	11,52	2.341.889,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	1.667.400,00	302.854,84	302.854,84	7,29	1.364.545,16	280.545,53	280.545,53	7,26	1.386.854,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.090.000,00	140.725,39	140.725,39	3,39	949.274,61	137.624,39	137.624,39	3,56	952.375,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	27.340,17	27.340,17	0,66	2.659,83	27.340,17	27.340,17	0,71	2.659,83
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.235.400,00	235.071,22	235.071,22	5,66	1.000.328,78	186.848,41	186.848,41	4,83	1.048.551,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	20.080,00	0,00	0,00	0,00	20.080,00	0,00	0,00	0,00	20.080,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	394.720,00	55.729,35	55.729,35	1,34	338.990,65	53.023,35	53.023,35	1,37	341.696,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	820.600,00	179.341,87	179.341,87	4,32	641.258,13	133.825,06	133.825,06	3,46	686.774,94
SAÚDE	5.120.000,00	5.120.000,00	1.087.110,61	1.087.110,61	26,16	4.032.889,39	1.068.067,83	1.068.067,83	27,62	4.051.932,17
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	4.472.277,02	1.033.340,21	1.033.340,21	24,87	3.438.936,81	1.020.006,53	1.020.006,53	26,38	3.452.270,49

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	320.886,46	20.933,84	20.933,84	0,50	299.952,62	20.933,84	20.933,84	0,54	299.952,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	175.236,52	32.836,56	32.836,56	0,79	142.399,96	27.127,46	27.127,46	0,70	148.109,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	7.200.000,00	1.033.274,39	1.033.274,39	24,87	6.166.725,61	1.009.055,41	1.009.055,41	26,09	6.190.944,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	6.357,48	6.357,48	0,15	293.642,52	6.357,48	6.357,48	0,16	293.642,52
ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	4.339.250,00	809.872,46	809.872,46	19,49	3.529.377,54	788.713,48	788.713,48	20,40	3.550.536,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	2.510.750,00	217.044,45	217.044,45	5,22	2.293.705,55	213.984,45	213.984,45	5,53	2.296.765,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	2.087,00	2.087,00	0,05	97.913,00	2.087,00	2.087,00	0,05	97.913,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	2.087,00	2.087,00	0,05	97.913,00	2.087,00	2.087,00	0,05	97.913,00
URBANISMO	4.168.800,00	4.168.800,00	619.835,58	619.835,58	14,92	3.548.964,42	595.086,04	595.086,04	15,39	3.573.713,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	2.520.300,00	445.976,57	445.976,57	10,73	2.074.323,43	432.172,93	432.172,93	11,18	2.088.127,07
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	572.400,00	43.483,90	43.483,90	1,05	528.916,10	43.483,90	43.483,90	1,12	528.916,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	76.100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	130.375,11	130.375,11	3,14	869.624,89	119.429,21	119.429,21	3,09	880.570,79
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	35.841,63	35.841,63	0,86	214.158,37	35.841,63	35.841,63	0,93	214.158,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	35.841,63	35.841,63	0,86	214.158,37	35.841,63	35.841,63	0,93	214.158,37
AGRICULTURA	1.499.400,00	1.499.400,00	157.991,51	157.991,51	3,80	1.341.408,49	136.322,66	136.322,66	3,53	1.363.077,34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	450.000,00	450.000,00	143.637,16	143.637,16	3,46	306.362,84	124.728,18	124.728,18	3,23	325.271,82
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	1.049.400,00	14.354,35	14.354,35	0,35	1.035.045,65	11.594,48	11.594,48	0,30	1.037.805,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.112,00	5.112,00	0,12	44.888,00	5.112,00	5.112,00	0,13	44.888,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	5.112,00	5.112,00	0,12	44.888,00	5.112,00	5.112,00	0,13	44.888,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	41.164,52	41.164,52	0,99	203.835,48	35.200,97	35.200,97	0,91	209.799,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	41.164,52	41.164,52	0,99	203.835,48	35.200,97	35.200,97	0,91	209.799,03
ENERGIA	101.200,00	101.200,00	51.572,90	51.572,90	1,24	49.627,10	51.572,90	51.572,90	1,33	49.627,10
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	101.200,00	51.572,90	51.572,90	1,24	49.627,10	51.572,90	51.572,90	1,33	49.627,10
TRANSPORTE	602.800,00	602.800,00	80.345,07	80.345,07	1,93	522.454,93	39.345,07	39.345,07	1,02	563.454,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	602.800,00	80.345,07	80.345,07	1,93	522.454,93	39.345,07	39.345,07	1,02	563.454,93
DESPORTO E LAZER	330.000,00	330.000,00	41.390,56	41.390,56	1,00	288.609,44	35.981,71	35.981,71	0,93	294.018,29
TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	41.390,56	41.390,56	1,00	208.609,44	35.981,71	35.981,71	0,93	214.018,29
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	264.880,53	264.880,53	6,38	715.119,47	192.646,91	192.646,91	4,98	787.353,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	678.300,00	130.986,48	130.986,48	3,15	547.313,52	130.986,48	130.986,48	3,39	547.313,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	301.700,00	133.894,05	133.894,05	3,22	167.805,95	61.660,43	61.660,43	1,59	240.039,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	26.600.000,00	4.154.839,21	4.154.839,21	100,00	22.445.160,79	3.866.919,92	3.866.919,92	100,00	22.733.080,08

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.653.513,48	63.487,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	101.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	660.513,48	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	29.645,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.000,00	33.842,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.520.000,00	4.878.564,89
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.200.000,00	1.608.215,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	22.292,66
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	34.443,75
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	358.908,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.173.513,48	4.942.052,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.144.000,00	975.712,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.649.378,37	259.800,17

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.303.000,00	868.719,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.303.000,00	866.648,27
6.1.1 - Principal	3.300.000,00	863.154,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.493,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.071,70
6.2.1 - Principal	0,00	2.071,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(844.000,00)	(112.558,23)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		155.082,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		18.251,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		136.831,01
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.023.802,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.850,00	625.382,11	625.382,11	271.938,72	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.203.850,00	625.382,11	625.382,11	271.938,72	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.303.000,00	625.382,11	625.382,11	271.938,72	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	625.382,11	625.382,11	271.938,72	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	625.382,11	625.382,11	271.938,72	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	608.103,98	625.382,11	625.382,11	71,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.872,00	243.337,86	243.337,86	28,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.000,00	183.852,77	162.693,79	156.318,87	21.158,98
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.306.000,00	183.852,77	162.693,79	156.318,87	21.158,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					788.075,90
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(112.558,23)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					900.634,13

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.235.513,14	900.634,13	18,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	0,00	0,00	0,00	47.509,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	0,00	0,00	0,00	47.509,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	687.750,00	94.670,50
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	63.510,34
35.2 - PDDE	250,00	0,00
35.3 - PNAE	250,00	318,93
35.4 - PNATE	250,00	887,78
35.5 - Outras Transferências do FNDE	436.000,00	29.953,45
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.736,72
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	688.750,00	96.407,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.386.250,00	190.847,83	169.688,85	163.313,93	21.158,98
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.386.250,00	190.847,83	169.688,85	163.313,93	21.158,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.995.250,00	1.000.082,71	957.764,75	591.571,52	42.317,96
47.1 - Despesas Correntes	7.200.000,00	1.026.279,33	1.002.060,35	531.868,58	24.218,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.458.850,00	808.602,45	808.602,45	349.475,60	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.741.150,00	217.676,88	193.457,90	182.392,98	24.218,98
47.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			18.251,63	159.192,92	

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	271.938,72	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(253.687,09)	159.192,92
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(253.687,09)	159.192,92

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	1.653.513,48	63.487,69	3,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	660.513,48	0,00	0,00
ITBI	660.013,48	660.013,48	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	29.645,48	4,84
ISS	600.000,00	600.000,00	29.645,48	4,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	33.842,21	12,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	20.720.000,00	4.878.564,89	23,55
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.854.704,56	24,82
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	34.443,75	11,48
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	358.908,73	59,82
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.608.215,19	19,61
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	22.292,66	18,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	22.373.513,48	4.942.052,58	22,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	3.412.413,48	731.185,35	21,43	721.387,67	21,14	482.395,77	14,14
Despesas Correntes	3.392.413,48	3.392.413,48	717.615,35	21,15	707.817,67	20,86	468.825,77	13,82
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	13.570,00	67,85	13.570,00	67,85	13.570,00	67,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	3.692.413,48	731.185,35	19,80	721.387,67	19,54	482.395,77	13,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	731.185,35	721.387,67	482.395,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	731.185,35	721.387,67	482.395,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			741.307,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(10.122,54)	(19.920,22)	(258.912,12)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(10.122,54)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,80	14,60	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	741.307,89	731.185,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	12.744,81	411,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.100,00	3.100,00	12.744,81	411,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	1.059.863,54	260.315,08	24,56	256.779,08	24,23	212.490,63	20,05
Despesas Correntes	859.313,54	859.313,54	260.315,08	30,29	256.779,08	29,88	212.490,63	24,73
Despesas de Capital	200.550,00	200.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	40.886,46	20.933,84	51,20	20.933,84	51,20	20.933,84	51,20
Despesas Correntes	40.886,46	40.886,46	20.933,84	51,20	20.933,84	51,20	20.933,84	51,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	175.236,52	32.836,56	18,74	27.127,46	15,48	24.037,46	13,72
Despesas Correntes	175.236,52	175.236,52	32.836,56	18,74	27.127,46	15,48	24.037,46	13,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	1.427.586,52	314.085,48	22,00	304.840,38	21,35	257.461,93	18,03

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	4.472.277,02	991.500,43	22,17	978.166,75	21,87	694.886,40	15,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.886,46	320.886,46	20.933,84	6,52	20.933,84	6,52	20.933,84	6,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	175.236,52	32.836,56	18,74	27.127,46	15,48	24.037,46	13,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	5.120.000,00	1.045.270,83	20,42	1.026.228,05	20,04	739.857,70	14,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	1.427.586,52	314.085,48	22,00	304.840,38	21,35	257.461,93	18,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.404.478,09	2.273.043,24	2.328.621,55	2.465.212,26	2.838.211,31	2.545.060,94	2.468.778,84	2.615.341,76	2.899.470,71	4.026.897,78	3.081.811,99	3.315.605,46	33.262.533,93	29.164.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.193,10	107.335,81	91.815,70	85.807,31	130.584,59	216.682,42	93.051,33	94.303,48	146.876,23	170.862,54	62.174,00	73.254,23	1.387.940,74	1.786.013,48
IPTU	1.110,76	1.453,57	1.554,85	2.998,03	22.327,54	50.474,30	2.325,58	2.338,22	961,73	4.482,05	0,00	0,00	90.026,63	101.000,00
ISS	17.159,69	38.736,44	18.049,98	19.665,77	33.645,09	36.430,26	34.349,13	38.401,32	48.787,13	92.380,06	8.743,56	20.901,92	407.250,35	612.000,00

ITBI	27.744,84	29.828,09	40.402,06	17.728,04	34.316,62	79.475,72	12.625,98	42.810,86	29.651,92	12.400,00	0,00	0,00	326.984,13	660.513,48
IRRF	62.120,65	32.429,55	28.051,21	41.286,70	33.022,01	32.600,14	29.396,22	7.133,07	61.386,78	55.826,68	27.023,10	6.819,11	417.095,22	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.057,16	4.888,16	3.757,60	4.128,77	7.273,33	17.702,00	14.354,42	3.620,01	6.088,67	5.773,75	26.407,34	45.533,20	146.584,41	132.500,00
Contribuições	10.212,82	12.168,56	12.273,21	11.634,12	10.421,40	11.280,16	10.256,76	10.539,30	10.891,03	11.091,26	11.499,22	11.874,58	134.142,42	100.000,00
Receita patrimonial	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	246.777,45	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	10.858,78	15.352,60	16.579,08	17.748,08	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	246.777,45	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	24,59	0,00	11,18	21,70	11,18	11,18	10,43	0,00	33,36	46,26	0,00	32,97	202,85	40.000,00
Transferências correntes	2.275.486,63	2.129.780,48	2.217.030,22	2.358.747,96	2.686.335,36	2.301.734,58	2.348.881,24	2.461.286,90	2.714.015,53	3.807.487,54	2.962.602,92	3.177.799,20	31.441.188,56	27.157.986,52
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	12.300.000,00
Cota parte do ICMS	798.681,79	651.633,19	602.196,40	841.625,84	676.806,15	776.813,97	805.673,17	695.544,97	951.224,78	841.427,46	816.168,03	792.047,16	9.249.842,91	8.200.000,00
Cota parte do IPVA	61.684,07	59.342,66	49.934,99	26.945,55	22.342,50	21.821,23	18.281,56	12.795,53	7.997,45	13.595,21	251.799,11	107.109,62	653.649,48	600.000,00
Cota parte do ITR	2.145,82	2.730,49	765,91	1.325,72	140,09	1.032,64	13.142,83	209.488,56	28.527,63	18.927,85	31.746,14	2.697,61	312.671,29	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.370,07	11.403,64	11.022,27	10.110,91	11.678,10	9.820,29	11.684,57	12.027,11	11.521,79	11.779,36	0,00	0,00	112.418,11	0,00
Transferências do FUNDEB	323.535,82	264.118,57	232.809,09	314.945,70	256.547,82	275.410,46	319.295,05	303.259,93	305.571,05	395.514,77	473.561,74	391.664,71	3.856.234,71	3.300.000,00
Outras transferências correntes	223.337,04	246.994,36	246.368,42	235.008,83	449.745,61	202.169,95	383.948,87	340.208,21	255.952,16	809.448,69	197.839,99	221.063,45	3.812.085,58	2.457.986,52
Outras receitas correntes	987,76	19.702,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.464,00	0,00	127,20	0,00	0,00	52.281,91	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	4.563.245,82	4.144.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	304.178,72	364.830,80	329.127,41	363.563,71	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	4.563.245,82	4.144.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.610.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	28.699.288,11	25.020.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	28.299.288,11	25.020.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	2.534.032,59	2.180.230,14	2.139.651,43	2.251.778,05	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	28.299.288,11	25.020.000,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	889.856,63	886.705,70	888.415,88	919.768,09	902.704,06	914.016,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	11.777.033,00	0,00
Pessoal Ativo	836.048,69	841.997,78	836.577,08	863.968,09	846.904,06	851.402,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	11.452.464,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	701.033,16	705.229,52	700.398,18	725.815,46	710.117,85	714.051,57	727.190,51	695.532,07	723.075,92	1.568.696,54	695.937,34	926.050,18	9.593.128,30	0,00
Obrigações Patronais	135.015,53	136.768,26	136.178,90	138.152,63	136.786,21	137.351,18	137.090,31	133.115,35	142.571,83	319.163,14	138.923,68	168.219,02	1.859.336,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	53.807,94	44.707,92	51.838,80	55.800,00	55.800,00	62.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.568,66	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	889.856,63	886.705,70	888.415,88	919.768,09	902.704,06	914.016,75	864.280,82	828.647,42	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	11.777.033,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.699.288,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.299.288,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.777.033,00	41,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.281.615,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.517.534,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.753.454,02	48,6%

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	LIQUIDADAS													
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.600.000,00
Receitas Realizadas	5.598.565,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.600.000,00
Despesas Empenhadas	4.154.839,21
Despesas Liquidadas	3.866.919,92
Despesas Pagas	2.688.656,99
Superávit Orçamentário	1.731.645,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.154.839,21

Despesas Liquidadas	3.866.919,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.699.288,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.299.288,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.299.288,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.756.434,09	0,00 %
Resultado Primário	270.000,00	2.715.600,62	1.006,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	25.818,09	177.487,41	1.221.604,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	25.818,09	177.487,41	1.260.989,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	912.146,30	25% / 18%	2.695,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	625.382,11	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		49.626,91	450.373,09
Despesa de Capital Líquida		135.785,43	2.345.964,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	721.387,67	15%	2.131,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A FEVEREIRO 2022						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**294.720,00**	**41.767,22**	**41.767,22**	**41.767,22**	**252.952,78**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	23.566,26	23.566,26	23.566,26	111.433,74
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.700,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	115.020,00	15.727,96	15.727,96	15.727,96	99.292,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	29.700,00	1.173,00	1.173,00	1.173,00	28.527,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA IN	-	-	-	-	-	-
	-	-				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**294.720,00**	**41.767,22**	**41.767,22**	**41.767,22**	**252.952,78**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**294.720,00**	**41.767,22**	**41.767,22**	**-**	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0B9BD1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.418.000,55	1.829.109,63	2.056.402,72	1.979.782,83	2.382.400,70	1.959.816,67	1.940.604,70	2.154.195,06	2.402.675,29	3.276.398,19	2.548.779,65	2.874.880,47	27.823.046,46	27.303.604,90

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.216,63	52.607,05	71.447,65	64.517,07	52.006,66	31.250,89	40.238,45	33.656,69	103.404,08	84.015,21	81.419,67	47.785,76	1.160.565,81	843.990,00
IPTU	1.513,97	10.412,82	29.215,31	41.179,36	20.794,26	10.619,42	4.754,64	5.614,29	3.593,09	13.710,20	2.266,77	5.796,65	149.470,78	126.870,00
ISS	22.668,04	7.355,53	5.479,84	6.139,74	4.837,94	3.326,86	9.580,99	7.785,91	5.197,76	26.580,87	11.914,02	12.244,81	123.112,31	129.150,00
ITBI	458.770,00	29.850,00	11.717,87	3.840,00	4.000,00	934,31	9.359,48	2.360,00	78.911,53	28.160,00	44.743,03	7.200,00	679.846,22	311.560,00
IRRF	14.949,03	4.630,70	24.957,63	13.307,97	22.137,19	16.270,30	16.239,34	17.491,12	15.243,70	15.291,58	22.154,73	22.083,76	204.757,05	265.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315,59	358,00	77,00	50,00	237,27	100,00	304,00	405,37	458,00	272,56	341,12	460,54	3.379,45	11.380,00
Contribuições	2.015,22	6.373,32	7.982,63	10.141,88	5.875,65	2.875,19	3.123,46	2.243,15	3.627,20	3.611,81	0,00	8.322,46	56.191,97	70.500,00
Receita patrimonial	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.345,03	7.795,76	17.042,78	23.275,73	45.947,44	31.359,00	36.678,94	188.067,23	178.700,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.344,83	7.795,76	16.522,78	22.035,73	44.782,26	29.656,50	35.214,82	181.975,23	158.280,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	520,00	1.240,00	1.165,18	1.702,50	1.464,12	6.092,00	20.420,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,12	591,12	6.520,00
Transferências correntes	1.910.564,30	1.763.430,07	1.968.881,09	1.892.964,62	2.310.453,86	1.917.491,41	1.884.740,49	2.098.992,55	2.268.066,87	3.134.995,36	2.433.998,74	2.776.997,01	26.361.576,37	26.175.814,50
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.264.483,62	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.721.385,67	1.191.487,91	1.663.216,66	13.444.286,49	12.336.952,00
Cota parte do ICMS	462.869,66	370.476,13	342.056,77	478.027,98	384.413,43	441.216,04	457.607,55	395.056,74	540.278,18	477.915,32	437.937,78	423.907,48	5.211.763,06	5.188.675,00
Cota parte do IPVA	39.226,64	29.352,20	24.593,89	28.789,08	16.029,45	8.513,89	9.614,48	9.321,04	10.444,60	14.097,10	139.271,73	70.106,56	399.360,66	603.512,00
Cota parte do ITR	617,21	278,84	53.299,87	7.248,66	0,00	220,14	22.493,09	213.781,66	7.266,70	24.822,38	12.245,07	2.699,08	344.972,70	214.838,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50
Transferências da LC 61/1989	6.457,99	6.477,06	0,00	5.742,80	6.632,94	5.577,74	6.636,61	13.091,64	6.544,18	6.690,45	0,00	0,00	63.851,41	0,00
Transferências do FUNDEB	325.366,12	262.845,20	221.373,74	313.426,63	255.310,39	274.082,14	317.755,10	301.952,88	304.097,22	393.607,15	476.168,48	395.335,86	3.841.320,91	3.978.860,00
Outras transferências correntes	221.294,66	200.443,07	253.623,68	130.944,06	383.584,03	173.215,42	273.778,47	277.826,00	246.215,32	496.477,29	176.887,77	221.731,37	3.056.021,14	3.850.090,00
Outras receitas correntes	6.054,80	4.670,14	2.747,79	7.759,36	8.364,09	854,15	4.706,54	2.259,89	4.301,41	7.828,37	2.002,24	4.505,18	56.053,96	28.080,00
DEDUÇÕES (II)	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	3.699.496,12	3.460.074,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	3.699.496,12	3.460.074,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	2.139.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.932.290,72	2.191.316,71	2.441.733,25	24.123.550,34	23.843.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,25	23.823.550,34	23.843.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,25	23.823.550,34	23.843.530,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7804B59F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**0,00**	**103.738,12**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**250.921,39**	**247.421,39**	**1,00**	**1.997.528,32**	**2.101.266,44**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**0,00**	**103.738,12**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**250.921,39**	**247.421,39**	**1,00**	**1.997.528,32**	**2.101.266,44**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	13.249,98	13.249,98	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	76.521,94	76.227,13	0,00	374,81	9.874,41	0,00	992,84	992,84	1,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.586,37	16.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.454,77	5.454,77	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	104.950,36	97.540,36	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.446,12	112.721,11	111.100,51	0,00	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,37	264.082,00	261.298,55	0,00	12.683,82	32.329,85	7.045,00	7.000,00	3.500,00	0,00	35.874,85	48.558,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	23.413,68	23.413,68	0,00	761,49	14.448,61	0,00	4.900,40	4.900,40	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	6.974,00	6.974,00	0,00	8.998,78	88,78	2.169.979,36	238.028,15	238.028,15	0,00	1.932.039,99	1.941.038,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	39.071,76	22.141,76	0,00	16.930,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.446,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.726,99	2.726,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.534,51	10.209,01	0,00	325,50	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	351,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.932,24	3.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.280,33	31.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.446,10	5.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.275,98	4.275,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.969,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.235,48	84.235,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.922,47	25.922,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.888,42	9.888,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.928,90	2.928,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.461,10	2.461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**74.373,76**	**854.286,49**	**824.922,13**	**0,00**	**103.738,12**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**250.921,39**	**247.421,39**	**1,00**	**1.997.528,32**	**2.101.266,44**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DC6ADA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2343/2022

Súmula: "Concede reajuste geral e linear nas tabelas de vencimentos dos servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes das Leis n° 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016, 2242/2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Concede aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo, constantes das tabelas dos anexos I e III da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, caput parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, partefinal.

ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Hs	450	1349,33
	2	Vigia/Vigilante	40 Hs	90	1349,33
	3	Monitor de Transporte Escolar	40 Hs	24	1349,33
II	4	Bombeiro Hidráulico/Encanador	40 Hs	12	1573,25
	5	Borracheiro	40 Hs	4	1573,25

	6	Carpinteiro	40 Hs	7	1573,25
	7	Cozinheiro/Merendeira	40 Hs	55	1573,25
	8	Eletricista	40 Hs	15	1573,25
	9	Estofador	40 Hs	3	1573,25
	10	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)	40 Hs	40	1573,25
	11	Padeiro	40 Hs	5	1573,25
	12	Pedreiro	40 Hs	30	1573,25
	13	Pintor	40 Hs	10	1573,25
	14	Serralheiro	40 Hs	2	1573,25
	15	Eletricista de Autos	40 Hs	3	1702,45
	16	Latoeiro	40 Hs	3	1702,45
	17	Marceneiro	40 Hs	5	1702,45
	18	Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores	40 Hs	9	1702,45

III	19	Mestre de Obras	40 Hs	5	1702,45
	20	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)	40 Hs	70	1702,45
	21	Operador Máquinas Pesadas	40 Hs	27	1702,45
	22	Soldador	40 Hs	2	1702,45
GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	23	Telefonista	30 Hs	12	1246,70
I	24	Atendente Infantil	40 Hs	150	1349,33
	25	Auxiliar Administrativo	40Hs	50	1349,33
II	26	Agente de Defesa Civil	40 Hs	1	1702,45
	27	Agente de Tráfego/Trânsito	40 Hs	15	1702,45
	28	Agente Administrativo	40 Hs	50	1702,45
	29	Fotógrafo	40 Hs	1	1702,45
	30	Monitor Esportes e Lazer	40 Hs	10	1702,45
III	31	Fiscal de Obras e Posturas	40 Hs	15	1.788,57
	32	Fiscal do Meio Ambiente	40 Hs	5	1.788,57
	33	Fiscal de Transporte	40 Hs	5	1.788,57
	34	Fiscal de Tributos/Municipal	40 Hs	5	1.788,57
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	35	Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia	30 Hs	2	1.685,95
I	36	Desenhista Cadista	40 Hs	3	1.788,57
	37	Editor de Web Design	40 Hs	2	1.788,57
	38	Educador Social	40 Hs	35	1.788,57
	39	Técnico Administrativo	40 Hs	70	1.788,57
	40	Técnico de Contabilidade	40 Hs	5	1.788,57
	41	Técnico em Edificações	40 Hs	5	1.788,57
	42	Técnico Informática/Manut.Computadores	40 Hs	9	1.788,57
	43	Técnico Manutenção Serviços Telefonia	40 Hs	3	1.788,57
	44	Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente	40 Hs	3	1.788,57
	45	Técnico Segurança Trabalho	40 Hs	2	1.788,57
	46	Topógrafo	40 Hs	2	1.788,57
GRUPO OCUPACIONAL IV PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	47	Bibliotecário/Documentalista	40 Hs	3	2288,13
	48	Jornalista	40 Hs	1	2288,13
II	49	Assistente Social	30 Hs	25	2.375,01
II	50	Analista de Sistemas	40 Hs	1	2.477,61
	51	Auditor de Tributos Municipal	40 Hs	4	2.477,61
	52	Tecnólogo em Geoprocessamento	40 Hs	1	2.477,61
	53	Tecnólogo em Gestão Publica	40 Hs	3	2.477,61
	54	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	40 Hs	1	2.477,61
	55	Tecnólogo em Processos Escolares	40 Hs	1	2.477,61
	56	Tecnólogo em Gestão de Turismo	40 Hs	1	2.477,61
III	57	Contador	40 Hs	10	3.511,15
	58	Administrador	40 Hs	2	3.511,15
	59	Economista	40 Hs	2	3.511,15

IV	60	Advogado	20 Hs	10	3.650,45
V	61	Arquiteto	40 Hs	3	6.542,93
	62	Engenheiro Agrimensor	40 Hs	1	6.542,93
	63	Engenheiro Ambiental	40 Hs	1	6.542,93
	64	Engenheiro Civil	40 Hs	5	6.542,93
	65	Engenheiro Eletricista	40 Hs	1	6.542,93
	66	Engenheiro Florestal	40 Hs	1	6.542,93
	67	Engenheiro Sanitarista	40 Hs	1	6.542,93
	68	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 Hs	1	6.542,93

GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	69	Agente Combate às Endemias	40 Hs	20	1.349,33
	70	Auxiliar de Consultório Dentário	40 Hs	16	1.349,33
II	71	Técnico em Radiologia	20Hs	15	1.753,97
II	72	Técnico em Enfermagem	40 Hs	95	1.685,24
	73	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	40 Hs	10	1.685,24
	74	Técnico em Análises Clínicas/Laboratório	40 Hs	12	1.685,24
	75	Técnico em Vigilância Sanitária	40 Hs	4	1.685,24
III	76	Fiscal Sanitarista	40 Hs	5	1.788,57
IV	77	Bacharel em Saúde Coletiva/Pública	30 Hs	10	2.874,53
	78	Enfermeiro	30 Hs	30	2.874,53
	79	Farmacêutico Generalista	30 Hs	10	2.874,53
	80	Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas	30 Hs	10	2.874,53
	81	Fisioterapeuta	30 Hs	10	2.874,53
	82	Fonoaudiólogo	30 Hs	5	2.874,53
	83	Nutricionista	30 Hs	5	2.874,53
	84	Psicólogo	30 Hs	10	2.874,53
	85	Químico	30 Hs	1	2.874,53
	86	Terapeuta Ocupacional	30 Hs	5	2.874,53
V	87	Dentista	20 Hs	4	3.650,45
	88	Veterinário	20 Hs	2	3.650,45
VI	89	Médico Anestesista	20 Hs	01	8.364,36
	90	Médico Cardiologista	20 Hs	01	8.364,36
	91	Médico Clínico Geral	20 Hs	03	8.364,36
	92	Médico Ginecologista e Obstetra	20 Hs	01	8.364,36
	93	Médico Intensivista/Internista	20 Hs	02	8.364,36
	94	Médico Neuropediatra	20 Hs	01	8.364,36
	95	Médico Ortopedista	20 Hs	03	8.364,36
	96	Médico Pediatra	20 Hs	02	8.364,36
	97	Médico Psiquiatra	20 Hs	01	8.364,36
	98	Médico do Trabalho	20 Hs	01	8.364,36

VII	99	Médico anestesista Plantonista	160 Hs	05	14.088,16
	100	Médico Clinico Geral Plantonista	160 Hs	12	14.088,16
	101	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	160 Hs	05	14.088,16
	102	Médico Ortopedista Plantonista	160 Hs	05	14.088,16
	103	Médico Pediatra Plantonista	160 Hs	06	14.088,16

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO					
CLASSE	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**	**SALÁRIO BASE INICIAL (REAIS)**
I	105	Auxiliar de Contabilidade	40 Hs	2	1.349,33
	106	Auxiliar de Cuidados Dentários	40 Hs	10	1.349,33
	107	Auxiliar de Topografia	40 Hs	5	1.349,33
	108	Carroceiro	40 Hs	16	1.349,33
	109	Costureiro	40 Hs	30	1.349,33
II	110	Agente de Saúde	40 Hs	3	1.357,93
	111	Atendente de Enfermagem	40 Hs	4	1.357,93
	112	Auxiliar de Enfermagem	40 Hs	150	1.357,93

III	113	Fisioterapeuta	20 Hs	5	1.652,23
	114	Fonoaudiólogo	20 Hs	2	1.652,23
	115	Musicoterapeuta	20 Hs	2	1.652,23
	116	Nutricionista	20 Hs	5	1.652,23
	117	Psicólogo	20 Hs	5	1.652,23
IV	118	Assistente Social	20 Hs	6	1.858,95

ANEXO III – LEI N.º 1430/2011 TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO

CLASSE	NIVEL GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I 40h	1	1.349,33	1.376,31	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,95	1.580,94	1.612,57	1.644,82
	2	1.376,31	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,56	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71
	3	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,56	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71	1.711,27
	4	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,56	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71	1.711,27	1.745,49
II 40h	1	1.573,25	1.604,72	1.636,81	1.669,55	1.702,94	1.736,99	1.771,74	1.807,17	1.843,31	1.880,18	1.917,79
	2	1.604,72	1.636,81	1.669,55	1.702,94	1.736,99	1.771,74	1.807,17	1.843,31	1.880,18	1.917,79	1.956,14
	3	1.636,81	1.669,55	1.702,94	1.736,99	1.771,74	1.807,17	1.843,31	1.880,18	1.917,79	1.956,14	1.995,26
	4	1.669,55	1.702,94	1.736,99	1.771,74	1.807,17	1.843,31	1.880,18	1.917,79	1.956,14	1.995,26	2.035,16
III 40h	1	1.702,45	1.736,50	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27
	2	1.736,50	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78
	3	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78	2.159,11
	4	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78	2.159,11	2.202,30

QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA GRUPO OCUPACIONAL II -ADMINISTRATIVO

30h	3	1.297,07	1.323,01	1.349,47	1.376,46	1.403,99	1.432,07	1.460,71	1.489,93	1.519,72	1.550,13	1.581,13
	4	1.323,01	1.349,47	1.376,46	1.403,99	1.432,07	1.460,71	1.489,93	1.519,72	1.550,13	1.581,13	1.612,74
I 40h	1	1.349,33	1.376,31	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,95	1.580,94	1.612,57	1.644,82
	2	1.376,31	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,95	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71
	3	1.403,83	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,95	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71	1.711,27
	4	1.431,91	1.460,55	1.489,76	1.519,56	1.549,95	1.580,94	1.612,57	1.644,82	1.677,71	1.711,27	1.745,49
II 40h	1	1.702,45	1.736,50	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27
	2	1.736,50	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78
	3	1.771,23	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78	2.159,11
	4	1.806,65	1.842,79	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59	2.075,27	2.116,78	2.159,11	2.202,30
III 40h	1	1.788,57	1.824,34	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26
	2	1.824,34	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87
	3	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87	2.268,33
	4	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87	2.268,33	2.313,70

QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

CLASSE	NIVEL GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I 30h	1	1.685,95	1.719,67	1.754,04	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,66	1.936,63	1.975,37	2.014,87	2.055,17
	2	1.719,67	1.754,04	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,66	1.936,63	1.975,37	2.014,87	2.055,17	2.096,27
	3	1.754,04	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,66	1.936,63	1.975,37	2.014,87	2.055,17	2.096,27	2.138,21
	4	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,66	1.936,63	1.975,37	2.014,87	2.055,17	2.096,27	2.138,21	2.180,95
I 40h	1	1.788,57	1.824,34	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26
	2	1.824,34	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87
	3	1.860,82	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87	2.268,33
	4	1.898,05	1.936,01	1.974,73	2.014,22	2.054,51	2.095,60	2.137,50	2.180,26	2.223,87	2.268,33	2.313,70

QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL IV - PROFISSIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CLASSE	NIVEL GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I 40h	1	2.288,13	2.333,92	2.380,59	2.428,19	2.476,76	2.526,28	2.576,83	2.628,35	2.680,93	2.734,56	2.789,23
	2	2.333,92	2.380,59	2.428,19	2.476,76	2.526,28	2.576,83	2.628,35	2.680,93	2.734,56	2.789,23	2.845,03
	3	2.380,59	2.428,19	2.476,76	2.526,28	2.576,83	2.628,35	2.680,93	2.734,56	2.789,23	2.845,03	2.901,92
	4	2.428,19	2.476,76	2.526,28	2.576,83	2.628,35	2.680,93	2.734,56	2.789,23	2.845,03	2.901,92	2.959,94
II 30h	1	2.375,01	2.422,51	2.470,95	2.520,37	2.570,77	2.622,18	2.674,62	2.728,11	2.782,67	2.838,35	2.895,11
	2	2.422,51	2.470,95	2.520,37	2.570,77	2.622,18	2.674,62	2.728,11	2.782,67	2.838,35	2.895,11	2.953,03
	3	2.470,95	2.520,37	2.570,77	2.622,18	2.674,62	2.728,11	2.782,67	2.838,35	2.895,11	2.953,03	3.012,08
	4	2.520,37	2.570,77	2.622,18	2.674,62	2.728,11	2.782,67	2.838,35	2.895,11	2.953,03	3.012,08	3.072,31
II 40h	1	2.477,61	2.527,17	2.577,71	2.629,27	2.681,83	2.735,48	2.790,20	2.845,98	2.902,90	2.960,98	3.020,19
	2	2.527,17	2.577,71	2.629,27	2.681,83	2.735,48	2.790,20	2.845,98	2.902,90	2.960,98	3.020,19	3.080,58
	3	2.577,71	2.629,27	2.681,83	2.735,48	2.790,20	2.845,98	2.902,90	2.960,98	3.020,19	3.080,58	3.142,19
	4	2.629,27	2.681,83	2.735,48	2.790,20	2.845,98	2.902,90	2.960,98	3.020,19	3.080,58	3.142,19	3.205,05
III 40h	1	3.511,15	3.581,39	3.653,02	3.726,06	3.800,59	3.876,61	3.954,13	4.033,23	4.113,88	4.196,16	4.280,09
	2	3.581,39	3.653,02	3.726,06	3.800,59	3.876,61	3.954,13	4.033,23	4.113,88	4.196,16	4.280,09	4.365,67
	3	3.653,02	3.726,06	3.800,59	3.876,61	3.954,13	4.033,23	4.113,88	4.196,16	4.280,09	4.365,67	4.453,00
	4	3.726,06	3.800,59	3.876,61	3.954,13	4.033,23	4.113,88	4.196,16	4.280,09	4.365,67	4.453,00	4.542,06
IV 20h	1	3.650,45	3.723,44	3.797,93	3.873,88	3.951,34	4.030,37	4.110,98	4.193,20	4.277,08	4.362,61	4.449,86
	2	3.723,44	3.797,93	3.873,88	3.951,34	4.030,37	4.110,98	4.193,20	4.277,08	4.362,61	4.449,86	4.538,86
	3	3.797,93	3.873,88	3.951,34	4.030,37	4.110,98	4.193,20	4.277,08	4.362,61	4.449,86	4.538,86	4.629,65
	4	3.873,88	3.951,34	4.030,37	4.110,98	4.193,20	4.277,08	4.362,61	4.449,86	4.538,86	4.629,65	4.722,23
V	1	6.542,93	6.673,79	6.807,26	6.943,42	7.082,29	7.223,93	7.368,40	7.515,75	7.666,09	7.819,41	7.975,80
	2	6.673,79	6.807,26	6.943,42	7.082,29	7.223,93	7.368,40	7.515,75	7.666,09	7.819,41	7.975,80	8.135,32
40h	3	6.807,26	6.943,42	7.082,29	7.223,93	7.368,40	7.515,75	7.666,09	7.819,41	7.975,80	8.135,32	8.298,02
	4	6.943,42	7.082,29	7.223,93	7.368,40	7.515,75	7.666,09	7.819,41	7.975,80	8.135,32	8.298,02	8.463,99

QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM EXTINÇÃO

III 20h	2	1.685,28	1.718,98	1.753,36	1.788,44	1.824,21	1.860,68	1.897,88	1.935,84	1.974,57	2.014,04	2.054,33
	3	1.718,98	1.753,36	1.788,44	1.824,21	1.860,68	1.897,88	1.935,84	1.974,57	2.014,04	2.054,33	2.095,43
	4	1.753,36	1.788,44	1.824,21	1.860,68	1.897,88	1.935,84	1.974,57	2.014,04	2.054,33	2.095,43	2.137,35
IV 20h	1	1.858,95	1.896,13	1.934,05	1.972,71	2.012,16	2.052,41	2.093,48	2.135,33	2.178,05	2.221,61	2.266,02
	2	1.896,13	1.934,05	1.972,71	2.012,16	2.052,41	2.093,48	2.135,33	2.178,05	2.221,61	2.266,02	2.311,37
	3	1.934,05	1.972,71	2.012,16	2.052,41	2.093,48	2.135,33	2.178,05	2.221,61	2.266,02	2.311,37	2.357,59
	4	1.972,71	2.012,16	2.052,41	2.093,48	2.135,33	2.178,05	2.221,61	2.266,02	2.311,37	2.357,59	2.404,73

Art. 2°- Concede aos servidores públicos ativos da Guarda Municipal, reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo constante na tabela do Artigo 58 da Lei Municipal n° 2242/2021, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 295 da Lei Municipal n° 2242/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO DO ARTIGO 58 DA LEI 2242/2021

CLASSE	NIVEL GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I 40h	1	1.868,53	1.961,96	2.060,05	2.163,06	2.271,21	2.384,77	2.504,01	2.629,21	2.760,67	2.898,70	3.043,64	3.195,82
	2	1.961,96	2.060,05	2.163,06	2.271,21	2.384,77	2.504,01	2.629,21	2.760,67	2.898,70	3.043,64	3.195,82	3.355,61
	3	2.060,05	2.163,06	2.271,21	2.384,77	2.504,01	2.629,21	2.760,67	2.898,70	3.043,64	3.195,82	3.355,61	3.523,39
	4	2.163,06	2.271,21	2.384,77	2.504,01	2.629,21	2.760,67	2.898,70	3.043,64	3.195,82	3.355,61	3.523,39	3.699,56

Art. 3º - Concede aos servidores públicos ativos do Magistério da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo, constantes das tabelas dos anexos II e III da Lei Municipal n° 1819/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, e seu parágrafo único, da Lei Municipal n° 1819/2016, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.

ANEXO II - LEI 1819/2016

TABELA - I													
GRUPO OCUPACIONAL PROFESSOR E EDUCADOR NÍVEL MÉDIO													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
M	**1**	1.648,60	1.714,54	1.780,48	1.846,42	1.912,37	1.978,32	2.044,26	2.110,20	2.176,14	2.242,09	2.308,03	2.373,98

TABELA - II													
GRUPO OCUPACIONAL DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - COORDENADOR PEDAGÓGICO													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
C1	**12,50%**	1.648,60	1.928,86	2.003,05	2.077,23	2.151,42	2.225,61	2.299,79	2.373,98	2.448,16	2.522,36	2.596,54	2.670,73
C2	**15**		2.218,18	2.303,50	2.388,81	2.474,13	2.559,45	2.644,75	2.730,08	2.815,39	2.900,70	2.986,02	3.071,34
C3	**30**		2.883,65	2.994,56	3.105,47	3.216,36	3.327,27	3.438,19	3.549,09	3.660,00	3.770,92	3.881,82	3.992,74

TABELA - III													
GRUPO OCUPACIONAL DO PESSOAL DOCENTE - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR ÁREA DIVERSIFICADA (ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ESPANHOL)													
Nível de Formação	Multiplicador de Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
		1	1,04	1,08	1,12	1,16	1,2	1,24	1,28	1,32	1,36	1,4	1,44
D1	**10**	1.648,60	1.885,59	1.958,53	2.031,06	2.103,60	2.176,14	2.248,69	2.321,21	2.393,77	2.466,30	2.538,84	2.611,38
D2	**15**		2.168,90	2.252,31	2.335,72	2.419,15	2.502,57	2.585,99	2.669,41	2.752,82	2.836,25	2.919,66	3.003,07
D3	**30**		2.819,05	2.927,99	3.036,44	3.144,88	3.253,32	3.361,76	3.470,22	3.578,66	3.687,11	3.795,54	3.903,99

ANEXO III - LEI 1819/2016
GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Segmento	**FG - D1**	**FG - D2**	**FG - D3**	**FG - D4**
Diretor	R$ 1.053,65	R$ 1.204,18	R$ 1.355,65	R$ 1.505,22
Vice-diretor	R$ 526,83	R$ 602,09	R$ 677,83	R$ 752,61
Quantidade de alunos	até 199	de 200 a 349	de 350 a 499	acima de 500

Art. 4º - Concede aos cargos em comissão e função gratificada do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento em comissão e do valor constante da tabela dos anexos IV e V da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25, e seu §1°, da Lei Municipal n° 1430/2011, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, parte final.

ANEXO IV - LEI 1430/2011 REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR
Procurador	S-1	(*)
Controlador-Geral	S-1	(*)
Chefe de Gabinete	S-1	(*)
Secretário	S-1	(*)
Diretor Geral	DAS	5.870,38
Diretor	CCE	5.494,10
Diretor Jurídico	CCE	5.494,10
Assessor Jurídico	CCE	5.494,10
Assessor	CC1	3.928,66

Chefe de Departamento	CC1	3.928,66
Corregedor da Guarda Civil Municipal	CC1	3.928,66
Controlador	CC1	3.928,66
Ouvidor - Chefe	CC1	3.928,66
Diretor do FASSEMM	CC1	3.928,66

Chefe de Divisão	CC2	2.754,57
Chefe de Setor	CC3	2.160,00

ANEXO V - LEI 1430/2011
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Divisão	FG-1	1.204,18
Secretário de Escola Porte 1 - Com mais de 600 alunos (1)	FG-1	1.204,18
Responsável Técnico	FG-1	1.204,18
Chefe de Setor	FG-2	903,13
Secretário de Escola Porte 2 - de 401 a 600 alunos (1)	FG-2	903,13
Inspetor (2)	FG-2	903,13
Supervisor	FG-3	677,34
Coordenador	FG-3	677,34
Secretário de Escola Porte 3 - de 201 a 400 alunos (1)	FG-3	677,34
Encarregado	FG-4	526,83
Secretário de Escola Porte 4 - Até 200 alunos (1)	FG-4	526,83

Art. 5º - Concede aos empregados públicos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Médico ESF e Dentista ESF, inclusive aos servidores regidos pela CLT, do Poder Executivo do Município de Matinhos, reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento dos cargos constantes da tabela da Lei Municipal n° 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, correspondente ao período já descrito no artigo 1°, partefinal.

ANEXO DO ARTIGO 12 DA LEI 1823/2016

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Fixa Mensal em (R$)	Vagas	Regime de Dedicação exigida ao PSF
Médico do ESF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	R$16.728,74	8	40 horas semanais
Dentista ESF	Nível superior, formação em Odontologia e registro noCRO	R$7.574,57	8	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo. ser residente no local de atuação	R$1.707,48	60	40 horas semanais

Art. 6° - Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário-mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior a ele, atualizado por intermédio da MP 1091/2021.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas havendo necessidade.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal De Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F1AB3B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
4/2.021 A 3/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	4 / 2.021	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.917.502,34	12.281.581,81	12.753.239,19	13.278.935,33	12.385.692,96	13.793.415,44	14.171.022,78	14.242.286,98	16.602.227,91	14.055.691,90	13.449.056,67	8.726.742,25	158.657.395,56	152.071.344,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.148.262,32	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	1.920.954,11	2.287.132,43	1.174.998,67	1.457.350,29	2.880.617,76	23.771.946,56	24.882.979,51
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.134,13	309.139,45	1.519.889,81	1.956.163,39	3.547.599,10
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.094,17	410.417,44	359.323,74	1.586.835,35	11.878.309,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.730,08	184.199,22	172.589,30	476.518,60	2.742.328,39
IRRF	405.542,60	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	394.056,31	863.777,94	15.676,73	397.891,00	323.763,35	4.767.603,01	4.990.305,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.742.719,72	1.534.133,69	1.458.436,37	1.723.479,17	1.712.566,47	1.536.861,07	1.570.259,13	1.526.897,80	1.423.354,49	95.363,56	155.703,18	505.051,56	14.984.826,21	1.724.436,87
Contribuições	1.350.881,83	1.147.981,36	775.181,02	1.245.990,39	1.174.837,53	1.133.550,67	1.956.161,56	1.179.350,96	985.247,02	144.002,50	325.932,29	375.771,73	11.794.888,86	12.098.946,98
Receita Patrimonial	585.687,19	690.741,12	213.952,98	208.287,94	195.779,02	291.837,33	283.943,82	533.453,97	799.171,73	144.586,66	686,85	11.603,09	3.959.731,70	9.159.749,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.586,66	0,00	4.184,23	148.770,89	9.159.749,98
Outras Receitas Patrimoniais	585.687,19	690.741,12	213.952,98	208.287,94	195.779,02	291.837,33	283.943,82	533.453,97	799.171,73	0,00	686,85	7.418,86	3.810.960,81	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5,76	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	12,44	14,64	0,00	0,00	1.879,00	0,00	1.970,40	90.353,22
Transferências Correntes	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	10.380.361,32	12.251.303,70	12.585.986,96	11.662.742,52	5.458.524,87	115.623.558,93	104.836.839,15
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177.301,10	4.435.244,40	1.467.334,67	9.079.880,17	28.990.627,69
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.110,33	3.476.708,74	2.153.668,74	9.225.487,81	37.554.666,15
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762.332,95	840.498,12	421.616,82	4.024.447,89	5.461.031,57
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.672,32	25.903,36	8.830,22	106.405,90	1.397.274,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,29	47.622,58	38.361,10	138.983,97	613.586,86
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.230,73	1.752.176,58	1.121.287,84	4.992.695,15	15.423.662,39
Outras Transferências Correntes	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	10.380.361,32	12.251.303,70	807.339,24	1.084.588,74	247.425,48	88.055.658,04	15.395.989,74
Outras Receitas Correntes	192.691,31	101.903,04	786.882,65	218.529,44	349.612,58	1.151.116,47	190.230,98	228.151,98	279.373,03	6.117,11	465,72	224,80	3.505.299,11	1.002.475,69
DEDUÇÕES (II)	1.174.579,76	1.364.583,18	490.401,67	951.851,94	697.913,24	798.963,36	1.549.529,19	966.562,18	1.136.394,33	10.060,98	0,00	0,00	9.140.839,83	17.968.054,07
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.174.579,76	1.364.583,18	490.401,67	951.851,94	697.913,24	798.963,36	1.549.529,19	966.562,18	1.136.394,33	5.030,49	0,00	0,00	9.135.809,34	8.982.564,52
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,49	0,00	0,00	5.030,49	8.985.489,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.742.922,58**	**10.916.998,63**	**12.262.837,52**	**12.327.083,39**	**11.687.779,72**	**12.994.452,08**	**12.621.493,59**	**13.275.724,80**	**15.465.833,58**	**14.045.630,92**	**13.449.056,67**	**8.726.742,25**	**149.516.555,73**	**134.103.290,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.242.922,58**	**10.916.998,63**	**12.262.837,52**	**12.027.083,39**	**11.687.779,72**	**12.694.452,08**	**12.521.493,59**	**13.275.724,80**	**15.465.833,58**	**14.045.630,92**	**13.449.056,67**	**8.726.742,25**	**148.316.555,73**	**134.103.290,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.242.922,58**	**10.916.998,63**	**12.262.837,52**	**12.027.083,39**	**11.687.779,72**	**12.694.452,08**	**12.521.493,59**	**13.275.724,80**	**15.465.833,58**	**14.045.630,92**	**13.449.056,67**	**8.726.742,25**	**148.316.555,73**	**134.103.290,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mar/2022 as 08h e 54m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1F63E41E

